SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1765

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32.

Tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE.
MENOR PREÇO POR LOTE.

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **11 de junho de 2019 às 09h00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR, 09h35 horas, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 27 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:A944DCE7

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 011/2019/SMSA – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA
CNPJ: 05.508.941/0001-54
VALOR: R$ 68.330,00

FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 21.583.350/0001-06
VALOR: R$ 55.900,00

Sarandi/PR, 27 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:DCD1481A

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 012/2019/SMSA – AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA E PALETEIRA MANUAL.

VBM EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.885.247/0001-66
VALOR: R$ 44.790,00

Sarandi/PR, 27 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:9E74B4B2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019/CMS

A Câmara Municipal de Sarandi, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Tomada de Preços nº 002/2019/CMS, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma da “ala velha” da Câmara Municipal De

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Sarandi, que estava previsto para acontecer no dia 28/05/2019, as 14:00 horas.
Motivo: **Erro no Cronograma físico-financeiro, Anexo III do Edital**, a saber: as linhas 5, 6, 9, 10 e 12 estão preenchidas incorretamente, impossibilitando a fixação dos respectivos prazos de execução, e tendo em vista que o julgamento das propostas de preços deverá ser objetivo e com critérios pré-estabelecidos, poderíamos chegar a diversas decisões no julgamento do referido documento. Além disso, a alteração do Cronograma Físico Financeiro poderia afetar a formulação das propostas das licitantes. Como também, a fiscalização da futura obra estaria comprometida, considerando que as condições de execução estão incorretas ou incompletas. Dessa forma, com base no § 4º art. do art. 21 da lei 8.666/1993, justificamos a SUSPENSÃO da tomada de Preços nº 002/2019/CMS, para readequação do edital.
A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Mais informações pelos telefones: (44) 4009-1779 ou (44) 4009-1750, ou do e-mail compras@cms.pr.gov.br das 12h00min às 18h00min.

Sarandi-PR, 27 de maio de 2019.

MARLON BIF
Presidente da CPL
Portaria nº 016/2019/CMS

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DB4A43A6

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 1778/2019

SÚMULA:- Regulamenta o procedimento de implementaçãogestão e organização da REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, da Prefeitura Municipal de Sarandi.Nomeia os participantes da comissão e dá outras providências.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade de buscar maior praticidade, celeridade e eficiênciana padronizaçãoda REMUME - Relação Municipal de Medicamentos,

RESOLVE:

1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo descritas para implementarem gestão organizada no tocante ao REMUME — Relação Municipal de Medicamentos, podendo utilizar-se para essa finalidade do RENAME— Relação Nacional de Medicamentos, devendo referida comissão criar um método de levantamento interno que lhes permita fundamentar a razão pela qual, em espéciee quantidade, nomearam os referidos medicamentos, cujo procedimento deverá ser reavaliado e ratificado acada 3 mesese encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, para aprovação e o mesmo poderá sugerir inclusão ou exclusão de medicamentos, mas a decisão final caberá a Comissão nomeada, com a seguinte composição:
Titulares:

Cargo	Nome	CPF
Secretário	Antônio Carlos Bastiani	555.929.109-91
Farmacêutica	Keila Domingues Gomes Silva	794.181.049-20
Enfermeira	Lúcia Margarete dos Reis	053.883.449-83
Médica Psiquiatra	Leticia Fracielli de Oliveira Amorin Brandão	076.961.989-47

Suplentes:

Cargo	Nome	CPF
Administrativo	Cecília Taisa Três de Morais	046.251.849-32
Farmacêutica	Fernanda Otoboni Jacques	037.012.779-07
Enfermeira	Romana Rodrigues Francesqui	062.668.539-73
Médica Clínica Geral	Ana Tereza Franchin	009.356.181-47

2º - Cumpre ao Secretário de Saúde o dever de notificar os profissionais da área de saúde quanto á prescrição somente de medicamentos previstos no RENAME e REMUME, devendo advertir que em caso de excepcionalidade, o responsável necessariamente deverá emitir laudo médico fundamentado e circunstanciado justificando a impressibilidadee necessidade outro medicamento, assim como a ineficácia para tratamento da moléstia dos fármacos fornecidos pelo SUS.
3º - A relação da REMUME deverá ser publicada no órgão oficial do município, ser inserido no site da Prefeitura Municipal de Sarandi, junto a aba da Secretaria Municipal de Saúde, a cada atualização, sempre com ciência do Controle Interno para verificação de atendimento as leis e recomendações.
4º— Deverão ser viabilizadas tratativas para ampliação e ajustamento de aquisições via Consórcios Intergestores Paraná Saúde.
5º— Esta Portaria juntamente com a portaria nº 1746/2019 publicada em 15/05/2019, denota acolhimento á recomendação administrativa 4/2018 e aditamento respectivo do GEPATRIA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:43E7919C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 242/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 242/2018

Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob forma de empreita global para conclusão da obra em andamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), edificada no Bairo denominado Jardim Rio de Janeiro

ORIGEM	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2018 – PMS**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA.**
CNPJ:	**77.436.624/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil , sob forma de empreita global para conclusão da obra em andamento da Unidade Básica de Saúde (UBS), edificada no Bairo denominado Jardim Rio de Janeiro.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica aditivado o valor R$ 26.748,83 (vinte e seis mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos), conforme Cláusula Vigésima Primeira do referido contrato."**
ASSINATURA	**17 de maio de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:C6D0BC1F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 14/2019 – PMS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Solicitação para dispensa de licitação referente a Contratação de empresa especializada para Construção de Padrão Copel 3x80 para a UBS Jardim Monte Rey. Através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO N° 193/2019

ORIGEM:	**DISPENSA N° 14/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**A. F. DE BARROS MATERIAIS ELETRICOS - ME.**
CNPJ/CPF:	**14.366.774/0001-45**
OBJETO:	**Solicitação para dispensa de licitação referente a Contratação de empresa especializada para Construção de Padrão Copel 3x80 para a UBS Jardim Monte Rey. Através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 2.386,56 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA	De 27 de maio de 2019 à 25 de junho de 2019
ASSINATURA	27 de maio de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:5FFFB271

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 35/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Tipo: **Menor preço por Item**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de junho de 2019 às 14:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 24 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:6C3B0BAD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME A DEMANDA DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, QUE SÃO REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI-PR.

Tipo: **Menor preço por Item, representado pelo maior percentual de desconto**

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 de junho de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 3 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 24 de maio de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:5ED813F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1773/2019

SÚMULA: Desclassifica candidata por não cumprir as exigências do edital 91/2018.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital n.º 91/2018 que abriu o concurso público para provimento de vagas a cargo efetivo no quadro do Município.

R E S O L V E

1º - Desclassificar a candidata JULIANA PONQUELI CONTÓ GUESS, que após convocada pelo edital nº 159/2019 de 14 de março de 2019 e nomeada pela Portaria n.º 1649/2019 publicada em 08 de abril de 2019, não cumpriu a exigência contida no item 20.1.14 do Edital n.º 91/2018, qual seja tomar posse para exercer a função de Educador Infantil.

2º - Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 24 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2BB16D05

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1775/2019

SÚMULA: Revoga o item 1 da Portaria Municipal sob n.º 764/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor o item 1 da Portaria Municipal sob n.º 764/2017, de 22 de Dezembro de 2017, que designa o servidor municipal **EVERTON SIMAO ORTIZ,** portador do CPF nº. 061.364.679-76**,** a exercer a função de Supervisor da Guarda Municipal, responsável pela Fiscalização e Chefia dos Guardas Municipais da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:A541A941

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1776/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1663/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 1663/2019, de 12 de Abril de 2019, que designa o servidor municipal **JOVAINE FRANCISCO ALVES,** portador do CPF nº. 047.207.199-88**,** a exercer a função de Supervisor da Guarda Municipal, responsável pela Fiscalização e Chefia dos Guardas Municipais da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:00454B30

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1777/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Designar o servidor municipal **JOVAINE FRANCISCO ALVES,** portador do CPF nº. 047.207.199-88**,** a exercer a função de Supervisor da Guarda Municipal, responsável pela Fiscalização e Chefia dos Guardas Municipais da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:F3AEC964

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1768/2019

SÚMULA: Designa Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **EDILEUZA TUFURETI,** Portadora do CPF nº. 034.185.119-10, para além das atribuições de seu cargo, responder como Fiscalizadora de Convênios da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D8034DA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1781/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA,** Portadora do CPF nº. 695.430.709-20, para além das atribuições de seu cargo, como Diretora Escolar na Escola Municipal Machado de Assis da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D56BE728

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE DE 2019

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 30 de maio de 2019 às 18hs, nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi, sito a Avenida Maringá n.º 660, cuja ocasião será realizada a **Audiência Pública para Prestação de Contas do Executivo Municipal do 1º Quadrimestre de 2019** perante os Senhores Vereadores e Comunidade.

Sarandi, 20 de maio de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Eduardo Cenerino
Código Identificador:DE6E6F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2019

Portaria Nº 131, de 27 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **CLODOALDO THEODORO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **DENTISTA,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Municipio de Abatiá – PR), a partir de **28/05/2019,** com retorno em **26/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:21294E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES HARDWARE E SOFTWARE

CONTRATADA:ANESIA DE LIMA 18579701953 (LL INFORMÁTICA)

CNPJ:29.475.238/0001-55

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, N° 189, SALA 04, CENTRO, AGUDOS DO SUL - PR

VALOR:R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

QUANTIDADE DE HORAS: 100 (CEM)

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.97.00 - DESPESA DE TELEPROCESSAMENTO

Agudos do Sul, 20 de maio de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:60950703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 061/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
VANESSA FERREIRA ZILZ – RG nº 9.106.902-4/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5673374C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 062/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
BRIGIDA CRISTINA BARBOSA DA SILVA – RG nº 14.778.237-3/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:3162F031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 063/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
MARISA RYPCHINSKI DE ABREU – RG nº 8.642.192-5/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:4B5A64C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 064/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
QUELI DE FATIMA MORO – RG nº 3.137.259-7/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C721E50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 065/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
ELAINE MOREIRA DE ANDRADE PEZZI – RG nº 6.300.898-2/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:67036DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
ALINE DA SILVA – RG nº 9.934.741-4/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:1033F399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 067/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
JULIANE VALLE PINA – RG nº 7.789.188-9/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:23E2437A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 068/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da

Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
ELIANE DE FATIMA ROSA BOUTIN – RG nº 6.390.934-3/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DF445AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 069/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
ESTER ROSA FIGUEIREDO – RG nº 8.476.629-1/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A82FCADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 136/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 136/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 136/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA BELNIFER LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I, CRAS II E CRAS III, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017, Nº 410040020170003-GND 4**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.517,92 (onze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).**

Data de Assinatura: 23.05.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 SECRET MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1.007 Construção de CRAS e CREAS
4.4.90.52.00–3933 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:889AA5EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 070/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
IMARA REGINA DE LARA – RG nº 1.984.682-2/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:017B21B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 071/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
EDINA APARECIDA LUNA DE SOUZA – RG nº 6.760.294-3/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DDB5D611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 137/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 137/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS I, CRAS II E CRAS III, CONFORME RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR OGU 2017, Nº 410040020170003-GND 4**".

Prazo:O prazo de execução (entrega) dever-se-á ser em no máximo 30 (trinta) dias a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 26.997,85 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).**

Data de Assinatura: 23.05.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01 SECRET MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.1.007 Construção de CRAS e CREAS
4.4.90.52.00–3933 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:974A6E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 072/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
SUELEM DOS SANTOS – RG nº 10.194.430-1/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AAFBBC24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 073/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 a 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36
Contratado(a):
DIRCE MACHAKI DE OLIVEIRA – RG nº 3.302.000-7/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:CBF643E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 074/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/04/2019 à 07/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
JANETE RODRIGUES DE FREITAS - RG nº 7.030.222-5 PR

Almirante Tamandaré, 08 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:D5380A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 075/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/04/2019 a 07/04/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
GISELI CRISTINA DOS SANTOS- RG nº 8.625.201-5 / PR

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:90325C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 076/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da

Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/04/2019 a 07/04/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
MARIA ANGELA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS - RG 8.903.669-0

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:475311C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/04/2019 a 07/04/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
DANIELE DOS SANTOS MELO - RG 10.772.756-6/PR

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:A801E3E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 078/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/04/2019 a 07/04/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
ADRIANA MARIANO DE PAULA - RG 8.722.814-2

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:98C39F20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 079/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/04/2019 a 07/04/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
CRISTIANE GOMES DE MELO - RG 8.281.141-9/PR

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0E31B5E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 079/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 08/04/2019 a 07/04/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 998,00
Contratado(a):
CRISTIANE GOMES DE MELO - RG 8.281.141-9/PR

Almirante Tamandaré, 08 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DDBA7C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 080/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 15/04/2019 a 14/04/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.062,33

Contratado(a):
GILMAR FREIRE- RG nº 506538/MT

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:670B6676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 080/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 057/2018 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MOTORISTA**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 15/04/2019 a 14/04/2020.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 1.062,33
Contratado(a):
GILMAR FREIRE- RG nº 506538/MT

Almirante Tamandaré, 15 de abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9B3886E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 133/2019.
Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 133/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNÍCIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**
Objeto: seleção e contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da Av. Francisco Krueger em Almirante Tamandaré, no trecho compreendido entre a rotatória da Rua Alfredo Valente (estaca 0=PP) até o viaduto do Contorno Norte (estaca 62+9,86), numa extensão total de 1249,86 metros lineares.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O presente **Contrato terá vigência por 01 (um) ano**, contados a partir da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.906.122,99 (dois milhões, novecentos e seis mil, cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**
Data de Assinatura: 21 de maio de 2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	SECRETARI MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0026.1.120	Programa FINISA
4.4.90.51.00-1615	Obras e Instalações

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:AF6313A3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 073/2018

Protocolo n.º 0018.0003847/2019
Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 073/2018
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o Programa Municipal de Nutrição e Suplementação Alimentar.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP**
Da Prorrogação de Prazo: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo nº 073/2018 pelo período de 90 dias, iniciando-se em 25 de maio de 2019 e terminando-se em 26 de agosto de 2019.
Do Valor Contratual: Para cobertura contratual no prazo estabelecido será utilizado o saldo contratual no valor de R$ 30.829,60 (trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
O qual irá fornecer fórmulas de nutrição infantil e dietas para alimentação enteral para atender o programa municipal de nutrição e suplementação alimentar.
Da Dotação Orçamentária: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 277
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 278
Data de Assinatura: 15.04.2019

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:6F2D406B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.141/2019

"Dá denominação a próprio público que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o Art. 69, IV e XXII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado ESPAÇO EM SAÚDE, Jaime Ferrazie da Silva, anexo a Unidade de Saúde '' Regina Olandoski Wolf'', sito a Rua Jairo Antunes Cardoso nº 88 na localidade de Tanguá, Almirante Tamandaré, Paraná.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 22 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:219B8F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 492/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

ACOLHER o parecer expedido nos autos de procedimento sob n° **0018.0009117/2017,** em que figura como representada a Sra. **J.F.G,** e

diante das razões expostas e das provas produzidas, determinar o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:172C9773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Aparecido Dombroski, vereador, portador do CPF/MF nº. 616.258.849-15, Matrícula nº. 25/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 30 e 31/05/2019 na cidade de Curitiba – PR. Com o seguinte tema: "Pontos Relevantes sobre Licitações", a ser ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Escola de Gestão Pública. (Não haverá pagamento de Inscrição).

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias, perfazendo um total de R$ 800,00 (Oitocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (24/05/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5DD70B2C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2019

Súmula: Nomeia Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Jose Etevaldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de Altamira do Paraná para organização e trâmites legais do Processo Seletivo Simplificado – PSS, referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2019.

Art. 2º A Comissão que trata o caput do artigo anterior será formada pelos servidores efetivos abaixo relacionados, sob a presidência do Primeiro e demais membros.

NOME	CPF	QUALIFICAÇÃO
Cristiane da Silva Giro Curci	041.295.819-88	Contadora
Cristiano de Castro Klipe	019.774.149-58	Contador
Leila Almeida	196.990.388-02	Tecnóloga em Gestão Pública

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (27/05/2019)

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:0030DEF6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 181/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao funcionário público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019, **FÉRIAS DE 30 (trinta) dias** ao funcionário **VALDOMIRO ALVES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador do **RG nº. 6.728.826-2-SSP/PR**, inscrito no **CPF Nº 985.487.869-49** e matrícula funcional **nº 13145** exercendo o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AEFA42E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2019

SÚMULA: Designa servidora efetiva para exercer cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - DESIGNAR** a partir do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019, a Sra. **TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **10.080.404-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.394.559-77**, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a PORTARIA Nº 059/2017.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:98DDCF8B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 183/2019

SÚMULA: Dispõe sobre *nomeação* em *cargo* de provimento em comissão.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2019, a Sra.* ***DALILA LEDO FERREIRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***10.832.901-7-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***083.904.669-37****, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada no Centro de Saúde.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0EA44F19

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços instalação, manutenção e remanejamento de ar condicionado para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Esportes, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, CNPJ: 15.053.470/0001-90.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4E9F6C8B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 64/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **JOHNNY RAPHAEL LOERCIO KIZERLLA, CNPJ: 15.053.470/0001-90**, representado pelo Sr. Johnny Raphael Loercio Kizerlla portador CPF 009.070.931-40 e RG 1.546.405-9, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 64/2019 e Dispensa nº 36/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços instalação, manutenção e remanejamento de ar condicionado para atender os diversos setores da Administração Pública Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.0002.2002 MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08.002.08.243.0077.6001 EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Altamira do Paraná, 27 de Maio de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EA1FC9E8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-500 (comum) e S-10, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 596.400,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após fornecimento do combustível e apresentação da nota fiscal atestada pelo Setor Responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIV. OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIV. OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIV. OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, com a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** devido ao fato que é a única empresa fornecedora de combustível atuando neste Município. Além disso, a presente aquisição se justifica diante da necessidade de aquisição de combustível Diesel S-500 (Comum) e S-10, para atender as demandas da Administração Municipal. As referidas demandas são as seguintes: serviços de transporte escolar, serviços de transporte sanitário na saúde, serviços de manutenção e recuperação de estradas rurais, serviços de limpeza pública e coleta de lixo, entre outros. As quantidades especificadas acima, são estimativas levantadas após a análise dos gastos dos últimos 12 (doze) meses (relação de empenhos em anexo). Outro detalhe a ser levado em conta na definição da forma de contratação é o fato de que no Município só existe uma única empresa que fornece combustível. Outro posto de combustível somente no Município de Campina da Lagoa, distante mais de 30km de nossa cidade, portanto, sendo inviável do ponto de vista econômico e social. Economicamente, pois é inviável realizar o deslocamento diário dos veículos, maquinas, caminhões e ônibus que prestam serviços a Administração Municipal, até o local de abastecimento, e socialmente, pois estando a empresa fornecedora sediada no Município, irá gerar mais impostos e empregos ao Município. Neste sentido, desde que verificado o preço usual de mercado no Município e região, a adoção de processo de aquisição dos combustíveis poderá ser realizada por Inexigibilidade de Licitação, desde que atendido as recomendações constantes do acordão 914/06 TCE/PR. Por fim, informo que apesar do orçamento apresentado pela empresa constar os valores de R$ 3,899 S-10 e 3,779, esse preço não será aceito, sendo que o preço máximo autorizado será o de R$ 3,79 e R$ 3,69, valores praticados no mercado regional, conforme pesquisa de preços junto a ANP – Agencia Nacional de Petróleo, bem como verificado através do sistema "Menor preço – Nota Paraná". Atualmente o Município possui uma frota de 39 (trinta e nove) unidades de veículos, ônibus, maquinas e equipamentos rodoviários, que utilizam Diesel S-10 e S-500 (comum), conforme lista anexa. Demais informações constam no Termo de Referência. Informo ainda que, além da nossa previa justificativa, segue em anexo ao referido processo, Solicitação, Termo de Referência, Pesquisa de preços, Autorização da Prefeita, Parecer Contábil, Declaração de único posto de combustível no Município, emitido pela Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Altamira do Paraná (ACIAAP), Certificado de Posto Revendedor de Combustível (ANP), Licença Ambiental, Certidões da empresa e parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 22 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:208097F4

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 065/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de Empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-500 (comum) e S-10, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIV. OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIV. OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.364.0102.2227 PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIV. OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2026 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
06.002.27.812.0018.2049 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ESPORTE
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E DE DOENÇAS
07.001.10.304.0021.2065 EXECUÇÃO DO PROGRAMA NAC VIGILÂNCIA SANITÁRIA
07.002.10.301.0021.2018 APOIO E PROTEÇÃO A TERCEIRA IDADE
08.001.08.244.0022.2070 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AÇÃO SOCIAL
08.002.08.243.0023.2074 ATIV. OPERAC. DO FDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.001.18.541.0101.2226 PROGRAMA DE COLETA SELETIVA
09.001.20.606.0031.1088 CASCALHAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2087 SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.002.26.782.0026.2086 ATIV. OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº 891.948.538-00.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 596.400,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Altamira do Paraná, 23 de Maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-500 (comum) e S-10, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.**

Com fundamento nas informações constantes no Oficio, Termo de Referência e demais documentos que embasam esse processo e ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve: **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da aquisição de combustível.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 24 de Maio de 2019

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:AB1D80F5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 065/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº. 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. **Elza Aparecida da Silva**, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **Arlindo Cesar Peres**, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Óleo Diesel S-500 (comum) e S-10, para abastecer a frota municipal e atender as demandas Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná**.**

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 596.400,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais).
Os valores acima especificados são estimados, não dando direito a crédito, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente utilizados.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após fornecimento do combustível e apresentação da nota fiscal atestada pelo Departamento de Compras
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O Contrato será fiscalizado por servidor devidamente designado e responsável pelo setor de frotas.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 24 de Maio de 2019**.**

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

H.L.P Comercio de Combustível LTDA
ARLINDO CESAR PERES
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:DC84F821

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8513 DE 27 DE MAIO DE 2019

Súmula: Altera representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e nº Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 6.856 de 09 de dezembro de 2014, no qual nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 6.847 de 01 de dezembro de 2014, no qual cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;*

CONSIDERANDO *o Decreto nº 8.218 20 de julho de 2018, que nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.*

D E C R E T A:
Art. 1° - *Fica alterado os representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR, composta pelos seguintes secretários municipais:*

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE:
Maria Luiza Colleti Podanosqui

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Antonio Carlos da Silva Papa

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Laudicea Mello Pereira

Art. 2º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de maio de 2019; 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:147F4D0B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.684 DE 27 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Promover mudança de nível salarial, sendo do* ***nível V para o nível VI****, para a Servidora Pública Municipal,* ***FLÁVIA APARECIDA DE MORAES,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia* ***1º.*** *de abril de 2019.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de maio de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9FA0FEC3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.685 DE 27 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº. 1.857 de 04 de novembro de 2008, no Artigo 21;*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Promover mudança de nível salarial, sendo do* ***nível IV para o nível V****, para a Servidora Pública Municipal,* ***SILVANA MARIA CANÁRIO NILO,*** *ocupante do cargo de* ***PROFESSOR****, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2°. *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia* ***1º.*** *de abril de 2019.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de maio de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:595BD5F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.686 DE 27 DE MAIO DE 2019

JURACI BERNARDINO ALVES*, Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar horas extras* ***(aditivo)*** *para os servidores abaixo discriminados no mês de maio de 2019.*

Fabiana Freire – 04 HORAS
Reinaldo Cesar Faustino Bernardo – 14 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***27 de maio de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FD88436F

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 034/2019

Ratifico a Dispensa nº 034/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUNPEF do Paraná**, pessoa jurídica de direito público inscrita pelo CNPJ sob nº **75.045.104/0001-11**, no valor de R$ 37.500,00 (trinta de sete mil e quinhentos reais), **CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ARBORIZAÇÃO URBANA PARA O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA TRAÇADO NO MANUAL PARA E ELABORAÇÃO URBANA, CONTIDO NA 2ª EDIÇÃO (NOV°/2018), EDITADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ, EM TODOS OS SEUS ITENS ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, constante nos autos, em conformidade com o inciso XIII do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela lei 11.107/2005.

Andirá, 28 de Maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:A1788730

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 035/2019

Ratifico a dispensa nº. 035/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **Eletrotrafo Produtos Elétricos Ltda**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **80.224.785/0001-15**, no valor de R$ 563,88 (quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), **Contratação** de empresa especializada para serviços de manutenção de pulverizadores, junto ao fornecimento de peças, para combate à mosquitos, atendendo à Secretaria Municipal de Saúde; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:88A686C7

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Ratifico a inexigibilidade nº 014/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **COPEL S.A.** inscrita no CNPJ sob nº **06.368.898/0001-06**, no valor de R$ 5.627,70 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta centavos), referente; **AQUISIÇÃO** de sucata de trilho da Copel, atendendo á Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:130510BB

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para: **COPEL S.A.**, Inscrito no CNPJ sob o n° **04.368.898/0001-06**, no valor de R$ 4.041,07 (quatro mil, Quarenta e um reais e sete centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (COPEL) PARA REMOÇÃO DE POSTE DE REDE EM MÉDIA TENSÃO,** atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:BEB55A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR E RETROESCAVADEIRA POR HORA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/05/2019 à 07/06/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 10/06/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 10/06/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de Maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F575D7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E FAIXAS DE CAMPEÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/05/2019 à 10/06/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 11/06/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 11/06/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de Maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:574F78D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/05/2019 à 11/06/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 12/06/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 12/06/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de Maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:53CD4ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ – MOLDADO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/05/2019 à 12/06/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 13/06/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 13/06/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de Maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:85D5B20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DIVERSAS SECRETARIAS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/05/2019 à 13/06/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 14/06/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 14/06/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de Maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F2CE2181

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

Ratifico a inexigibilidade nº. 001/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a YCON CURSOS DE FORMACAO CONTINUADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **11.913.632/0001-62**, no valor de R$ 1422,00 (um mil e quatrocentos e vinte e dois reais), **PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO "TOPOGRAFIA – PROJETO E EXECUÇÃO" A SER REALIZADO NA CIDADE DE SÃO PAULO/SP PARA CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DO SAMAE,** para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, constante nos autos, em conformidade com Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FC16C006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 021/2019 - CARTUCHOS E TONERS

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 35/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 21/2019

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de Toners e Cartuchos de Tinta para Impressoras originais ou compatíveis, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 005/2019, em favor das empresas abaixo:

WP DO BRASIL LTDA EPP	04.483.808/0001-28	156.753,52
NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME	10.820.186/0001-89	4.199,92
JULIANO LUIZ MORAES ENGENHARIA E TECNOLOGIA	32.414.561/0001-23	3.448,08
CAURE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA	11.972.582/0001-94	116.718,00
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	10.890,00
VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INF LTDA-EPP	24.418.247/0001-90	12.770,40
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA	10.742.589/0001-57	10.465,00
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	17.184.211/0001-24	1.027,08
INT – SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA –ME	07.703.592/0001-57	1.609,90

Valor total : R$ 317.881,90 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa).

Antonina, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:15879653

SAMAE DE ANTONINA
SÚMULA REQUERIMENTO 2019 SAMAE - IAP

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 75.247.098/0001-85 irá solicitar junto ao IAP Licença Ambiental Simplificada para a atividade de SANEAMENTO ETA Central a ser desenvolvida no endereço Avenida Thiago Peixoto, 130, Antonina, PR.

Antonina, 27 de Maio de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:9E8F398E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 007/2019
PREGÃO Nº 045/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui o objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições de cestas básicas contendo alimentos, leites e produtos de higiene e limpeza, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade deste município, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são parte integrante da presente ATA.
• IRMÃOS CASCONE LTDA – ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00
Total do fornecedor: R$ 4.662,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais)
• R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.421.808/0001-24
Total do fornecedor: R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F787600E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 003/2019
PREGÃO Nº 052/2018 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as eventuais aquisições, pelo município, de mobiliários, eletrodomésticos, materiais de consumo, equipamentos infantis e equipamentos de segurança, para atender o Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Astorga-PR, das empresas vencedoras da licitação, conforme Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 052/2018 e as propostas das EMPRESAS, cujos termos são parte integrante da presente ATA.
• V. AMBROZIO INFORMÁTICA ME, CNPJ: 23.995.975/0001-00
Total do fornecedor: R$ 1.880,00 (Mil, oitocentos e oitenta reais)
• PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 11.784.531/0001-39
Total do fornecedor: R$ 21.740,00 (Vinte e um mil, quatrocentos e setenta reais)
• JV EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 10.359.275/0001-70
Total do fornecedor: R$ 16.938,00 (Dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais)
• CELSO MARTINS DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA – ME, CNPJ: 27.781.724/0001-76
Total do fornecedor: R$ 6.184,50 (Seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
• SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.115.693/0001-19
Total do fornecedor: R$ 5.538,00 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:293359D3

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 15/05/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Prevenção de Incêndio, no salão Sociedade Rural de Astorga", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:
1) M.S. CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ: 07.356.189/0001-07, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 63.762,00 (Sessenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:24BDAD01

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
PREGÃO Nº 004/2019-PMA EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 029/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **DINIZ TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ/MF: 04.503.070/0001-13;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo, o fornecimento de equipamentos de segurança eletrônica CFTV (câmeras de vídeo, postes, cabos e demais materiais necessários, bem como instalação dos mesmos), conforme Convênio firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado do Paraná, objeto do lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº 004/2019 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente termo, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2.014.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Aline Cristina da Silva Diniz
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5CBD42BD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 13 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura, caixa de resíduos e limpeza de tubulação, em diversos departamentos do Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 27 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F23499EA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 14 de junho de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas - ME e/ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia no Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 27 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C17C19AB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o parecer jurídico emitido em 27/05/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto do presente certame, às empresas abaixo:

1) FONDAZZI & NICKUS LTDA, CNPJ: 01.668.793/0001-84, sagrou-se vencedora dos itens nºs 01, 02, 06, 07, 21 e 25, totalizando o valor de R$ 40.549,00 (Quarenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais);

2) LIVRARIA MARIVANE LTDA, CNPJ: 04.630.112/0001-87, sagrou-se vencedora dos itens nºs 08 e 17, totalizando o valor de R$ 15.196,00 (Quinze mil, cento e noventa e seis reais);

3) K3BBB INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ: 11.128.236/0001-24, sagrou-se vencedora do item nº 03, totalizando o valor de R$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais);

4) OLIVEIRA & SOUZA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 85.475.523/0001-47, sagrou-se vencedora dos itens nºs 10, 11 e 12, totalizando o valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais);

5) MAXPEL COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ: 21.323.913/0001-19, sagrou-se vencedora dos itens nºs 04, 05, 09, 16 e 20, totalizando o valor de R$ 69.475,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais);

6) A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 17.063.632/0001-05, sagrou-se vencedora dos itens nºs 18, 19 e 22, totalizando o valor de R$ 20.350,00 (Vinte mil, trezentos e cinqüenta reais);

7) RASEK LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 12.591.321/0001-97, sagrou-se vencedora dos itens nºs 13, 14, 15, 23 e 24, totalizando o valor de R$ 24.846,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Astorga, 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DC4726AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 509/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a **conversão em pecúnia de 10 (dez) dias da licença-prêmio,** relativa ao **período aquisitivo de 01/08/1994** a **31/07/1999**, do servidor **JEAN CARLO FERREIRA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Desenhista, nível 12-L, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-075/2019, de 24/05/2019.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F9B8F19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 510/2019

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

R E S O L V E

INTERROMPER**, a partir de 24 de Maio de 2019**, **a Licença Prêmio** da servidora **SUZANA JARDIM DE OLIVEIRA MOLINARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, relativa ao período aquisitivo ajustado de 09/09/2013 a 08/09/2018, **concedida pela Portaria nº 454/2019, sendo que o período restante da Licença Prêmio poderá ser usufruído em outra oportunidade.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E590B761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "INSTITUTO PURUNÃ", COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.105.527/0001-42, com sede na Avenida Brasil, 665, Balsa Nova-PR, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, Luiz Cláudio da Costa, Portador do CPF nº. 185.717.199-34 – doravante denominado Primeiro Cooperante;

INSTITUTO PURUNÃ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.672.566/0002-34, com sede na Rua Vereador Dinarte de Almeida Garret, nº. 1821, Distrito de São Luiz do Purunã, Município de Balsa Nova/PR, neste ato representado na forma de seu estatuto por seu Diretor-Presidente, Mariano Lemanski, RG nº. 3.862.000-2 e CPF nº. 016.835.199-28 – doravante denominada Entidade Cooperante;

Com a interveniência da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, órgão despersonalizado da administração pública municipal, representado pela Secretária Municipal Sra. Glaci Antônia Merchiori, Portadora do CPF nº. 572.015.959-20– doravante denominado Órgão Interveniente;

Considerando:

Que a Entidade Cooperante tem dentre suas missões estatutárias fomentar o desenvolvimento de São Luiz do Purunã-PR, atento à sustentabilidade ambiental, econômica e social;

Que a Entidade Cooperante, no atingimento de suas missões, desenvolve projetos de caráter educacional e assistencial, voltado ao atendimento de crianças e adolescentes da região;

Que há acentuado interesse público no desenvolvimento de tais projetos socioeducacionais no âmbito da rede pública de ensino municipal;

Que a Entidade Cooperante se enquadra no conceito de "Organização da Sociedade Civil", nos termos do art. 2º, I, "a" da Lei nº. 13.019/2014;

Que as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil se destinam a assegurar a promoção do desenvolvimento inclusivo e sustentável, bem como o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com a comunidade;

As Partes Cooperantes resolvem celebrar entre si o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, regido pela Lei nº. 13.019/2014 e pelas cláusulas que se seguem.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os Cooperantes com vistas à execução do "PROJETO EDUCATIVO SEMEANDO O AMANHÃ" – doravante PROJETO – no âmbito da rede pública municipal de ensino do Município de Balsa Nova-PR.

1.2. O PROJETO será subdividido em duas linhas de atuação, os Subprojetos "Educando" e "Formando Multiplicadores", que correspondem a trabalhos desenvolvidos pela Entidade Cooperante e que já atingem resultados sociais de expressão.

1.3. Descrição pormenorizada do PROJETO, seus objetivos, público-alvo e cronograma se encontra detalhada em planejamento constante do Plano de Trabalho (ANEXO ÚNICO), parte integrante e indissociável deste instrumento.

Cláusula Segunda – Das Obrigações

2.1. São obrigações do Primeiro Cooperante, por intermédio do Órgão Interveniente:
a) designar um gestor responsável pelo acompanhamento da parceria e fazer o recolhimento de portfólio de atividades, com posterior encaminhamento à Entidade Cooperante;
b) promover as ideais condições para execução do PROJETO, incluindo a disponibilização dos espaços físicos em que serão realizadas as atividades, bem como o acompanhamento do professor responsável pela turma durante o desenvolvimento das atividades;
c) garantir a observância, pela Entidade Cooperante, dos requisitos constantes do art. 34 da Lei nº. 13.019/2014;
d) manter, em seu sítio oficial na internet, cópia do presente Acordo e do respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o seu encerramento;
e) apoiar institucionalmente, de todas as formas acordadas, a execução do presente objeto;
f) monitorar os trabalhos desenvolvidos.

2.2. São obrigações da Entidade Cooperante:

a) divulgar, na internet e em locais visíveis de suas redes sociais, informações sobre o presente Acordo de Cooperação, contendo os requisitos do artigo 11 da Lei nº. 13.019/2014;
b) arcar com todos os custos de pessoal oriundos da execução do PROJETO, sem qualquer ônus ao Poder Público;
c) garantir que o PROJETO seja executado por profissionais com a devida capacitação técnico-profissional;
e) cumprir com o cronograma de execução do PROJETO;
f) comunicar, de imediato, a ocorrência de quaisquer eventos supervenientes que impeçam a continuidade do presente Acordo.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Públicos

3.1. O presente Acordo de Cooperação, nos termos do definido no art. 2º, inciso VIII-A da Lei nº. 13.019, NÃO envolve quaisquer transferências de recursos públicos do Primeiro Cooperante à Entidade Cooperante, sejam recursos financeiros ou patrimoniais, não envolvendo ainda doação de bens ou quaisquer outras formas de cessão privativa de quaisquer recursos patrimoniais de natureza pública.

3.2. Em razão do disposto na Cláusula anterior, cada um dos Cooperantes será responsável por arcar com as despesas atinentes à participação de seus membros na execução do PROJETO, bem como ao desempenho das demais obrigações necessárias à execução do presente Acordo.

Cláusula Quarta – Da Vigência

4.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, mediante concordância dos Cooperantes, mediante Termo Aditivo, a ser celebrado antes do término da vigência original.

Cláusula Quinta – Do Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização

5.1. O Primeiro Cooperante deverá indicar gestor, integrante do Órgão Interveniente, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos desenvolvidos pela Entidade Cooperante.

Cláusula Sexta – Das Alterações

6.1. Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação que importe alteração da natureza de seu objeto ou que crie quaisquer modalidades de contraprestação de recursos públicos à Entidade Cooperante.

6.2. O presente instrumento poderá ser aditado quando se fizer necessária a alteração de metas, prazos de vigência e obrigações dos Cooperantes.

6.3. As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, em prazo hábil para análise e parecer.

Cláusula Sétima – Da Rescisão

7.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer dos Cooperantes, mediante prévia notificação aos demais, nos casos de inadimplemento das obrigações ou de ocorrência de circunstância que impeça a continuidade do PROJETO.

Cláusula Oitava – Da Publicidade

8.1. A eficácia do presente Acordo de Cooperação, dos aditamentos ou Termos Aditivos, fica condicionada à publicação dos respectivos extratos na Imprensa Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

8.2. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Acordo de Cooperação ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8.3. Fica desde já autorizada a Entidade Cooperante a publicar em seu site, redes sociais e informativos institucionais dados, informações e imagens relacionadas à execução do presente Acordo.

Cláusula Nona – Do Foro

9.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não encontrem êxito na esfera administrativa, o foro da Comarca de Campo Largo/PR, com renúncia expressa a outros.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os Cooperante obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e por duas testemunhas que de tudo participaram, para que produza seus efeitos legais.

Balsa Nova/PR 15 de abril de 2019.

1º Cooperante
Prefeitura Municipal de Balsa Nova
LUIZ CLÁUDIO COSTA
CPF nº. 235.889.199-28

órgão Interveniente
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova
GLACI ANTÔNIA MERCHIORI
CPF nº. 572.015.959-20

Entidade Cooperante
Instituto Purunã
MARIANO LEMANSKI
CPF nº. 019.835.199-28

TESTEMUNHAS

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:79E33F03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2019

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2019

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para prestação de contas do 1º Quadrimestre Financeiro de 2019 dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a realizar-se no dia **29 de maio de 2019, às 16:00 horas**, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento

das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".

Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos de poder contar com vossa(s) presença(s), desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 24 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz -PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:42EFE87B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.050/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.027/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	13 de junho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 470.000,00(quatrocentos e setenta mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	no 20º dia do mês subsequente
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	180 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PAÇO MUNICIPAL, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE COMERCIALIZE A LICENÇA DE USO DO SOFTWARWE DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA EFETUAR A CORRETA AFERIÇÃO DOS PAGAMENTOS DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 27 de maio de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:0EA65282

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 58/2019

A ONDE SE LIA:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **58/2019** com a **MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.887.461/0001-44, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

PASSA A SER:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **RONI LUCINDO FILHO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **58/2019** com a **MATTOS NETO E ZONATO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 11.887.461/0001-44, com sede/domicílio na(o) , RUA VIA DO TRABALHADOR, 295 PAQUE INDUSTRIAL – CAMPO MOURÃO, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D09B43F4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 56/2019

A ONDE SE LIA:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **56/2019** com a **FRANCISCO APARECIDO VIUDES-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO RUA MARIA OLIMPIA, 608 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

PASSA A SER:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **RONI LUCINDO FILHO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **56/2019** com a **FRANCISCO APARECIDO VIUDES-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 26.827.112/0001-04, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO RUA MARIA OLIMPIA, 608 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2842521F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 53/2019

A ONDE SE LIA:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata

de Registro Administrativo n. **53/2019** com a **AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.888.545/0001-85, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO PERIMETRAL TANCREDO DE A.NEVES, 58 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

PASSA A SER:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **RONI LUCINDO FILHO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **53/2019** com a **AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 75.888.545/0001-85, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO PERIMETRAL TANCREDO DE A.NEVES, 58 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2BA7DEDB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 60/2019

A ONDE SE LIA:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **60/2019** com a **MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.048.754/0001-96, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 121 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com vigência até **15 de maio de 2020**.

PASSA A SER:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **RONI LUCINDO FILHO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **60/2019** com a **MOURÃO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.048.754/0001-96, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURÃO AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 121 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, com vigência até **15 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:1BE612D5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 55/2019

A ONDE SE LIA:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **55/2019** com a **HOLZ & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.503.433/0001-16, com sede/domicílio na(o) RUA MATO GROSSO, 3083 – JARDIM ANTONIO TOLEDO SILVEIRA – CAMPO MOURÃO, CEP 87303-005, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

PASSA A SER:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **RONI LUCINDO FILHO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **55/2019** com a **HOLZ & CIA LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.503.433/0001-16, com sede/domicílio na(o) RUA MATO GROSSO, 3083 – JARDIM ANTONIO TOLEDO SILVEIRA – CAMPO MOURÃO, CEP 87303-005, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DB4F70FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 57/2019

A ONDE SE LIA:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **57/2019** com a **K MENDITE DE PAULA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.934.589/0001-51, com sede/domicílio na(o) , RUA MIGUEL LUIS PEREIRA, 1237 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

PASSA A SER:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **RONI LUCINDO FILHO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **57/2019** com a **K MENDITE DE PAULA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 27.934.589/0001-51, com sede/domicílio na(o) , RUA MEGUEL PEREIRA, 1237, CAMPO MOURÃO - PARANÁ, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:116B3FB8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 54/2019

A ONDE SE LIA:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **54/2019** com a **AUTO PEÇAS UBÁ LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.548.498/0001-60, com sede/domicílio na(o) IVAIPORÃ AV. BRASIL, 805 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

PASSA A SER:
O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor **RONI LUCINDO FILHO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 13 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **54/2019** com a **AUTO PEÇAS UBÁ LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 80.548.498/0001-60, com sede/domicílio na(o) IVAIPORÃ AV. BRASIL, 805 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 19/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS.**, pelo **valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, com vigência até **14 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:533615DE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 051/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Tomada de Preços
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Global
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	17 de Junho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	**R$290.058,99(DUZENTOS E NOVENTA MIL CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	**MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR – PROCESSO NÚMERO 1046971-84-CONVENIO 854371/2017.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 27 de MAIO de 2019.

MATHEUS FARIAS BRAGA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:2B423B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR23/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 27/05/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1099 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA (73.272.528/0001-93)

473 - BELINKI & SOUZA LTDA (08.831.603/0001-47)

3640 - GSC SUPERMERCADO LTDA (19.662.084/0002-38)

735 - CLAUDINA COMIRAN (17.281.091/0003-45)

3637 - AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI (95.809.232/0001-00)

3431 - VALMOR TRENTIN & CIA LTDA (79.176.327/0001-79)

2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

3054 - SANDRA B SCHNEIDER E CIA LTDA (09.565.158/0001-83)

613 - CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA (75.084.079/0001-85)

3639 - CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO (33.250.293/0001-14)

VALOR TOTAL: R$65.128,54 (sessenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Bela Vista da Caroba, 27 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0297B169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital o Presidente da APM - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba Pr, o Sr. Paulo Roberto Campra, RG 4.516.773-9, no uso de suas atribuições legais, vem através deste convocar os Senhores Membros da APM e os Pais que estão com seus filhos devidamente matriculados neste Estabelecimento de Ensino para participarem da Assembleia Geral para a escolha dos novos membros da APM que se realizará no dia 26 de junho de 2019, tendo como local a Escola Municipal Bom Jesus.

A primeira chamada será as 13:00 horas com 50% mais um dos pais presentes.

Segunda chamada as 13:30 horas com qualquer número de pais presentes.

Com a seguinte ordem do dia:
Eleição e posse dos novos Membros da APM – Gestão 2019 - 2021

PAULO ROBERTO CAMPRA
Presidente da APM

Bela Vista da Caroba Pr, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:E1227E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 063/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BELINKI & SOUZA LTDA
Valor.....: R$ 3.157,00
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3F6B3D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 064/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CASA DAS LINHAS HELUANA LTDA
Valor.....: R$ 9.111,95
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:44A22C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 065/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDINA COMIRAN
Valor.....: R$ 13.386,94
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EA055D28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 066/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
Valor.....: R$ 2.688,51
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo

302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:40440AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 067/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 20.943,37
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CF6E15DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 068/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SANDRA B SCHNEIDER E CIA LTDA
Valor.....: R$ 457,40
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3018BDA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 069/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VALMOR TRENTIN & CIA LTDA
Valor.....: R$ 2.826,60
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:
313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1186D3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 070/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AVIAMENTOS PIGELLI EIRELI
Valor.....: R$ 9.793,90
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO,

EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:728496EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 071/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Valor.....: R$ 542,90
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F9540722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 072/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: GSC SUPERMERCADO LTDA
Valor.....: R$ 2.219,97
Vigência...: Início: 28/05/2019Término: 27/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR23/2019
Recursos...: Dotação:313 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
314 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
315 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
286 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
287 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 242 . 12 . 2.53 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B8E73494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 035/2019

Designa servidor responsável pela fiscalização tributária e lavratura de auto de infração no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do município de Bela Vista da Caroba.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal 335 de 15 dezembro de 2009, que dispõe sobre a designação de autoridade para lavratura de auto de infração no município,

DECRETA

Art. 1° - Fica designado o servidor VILMAR RODRIGUES, matrícula nº 8991, responsável pela fiscalização tributária e lavratura de auto de infração no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de Bela Vista da Caroba.

Art. 2 º - O Servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá as atividades inerentes a fiscalização tributária, especialmente: executar as tarefas de fiscalização de tributos da Fazenda Pública, inspecionando estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, feiras livres e demais entidades, examinando os documentos necessários na defesa dos interesses da Fazenda Pública Municipal; autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações para assegurar o cumprimento das normas legais; autuar empresas ou pessoas transgressoras, lavrando termos de infração, para fazer cumprir as determinações legais; verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestações de serviço; realizar rondas fiscais em áreas de comércio ambulante, verificando as credenciais e documentação, orientando os comerciantes quanto às determinações legais; verificar a existência de obras clandestinas, bem como fazer vistoria em estabelecimentos com pedido de alvará; e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BC797295

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 008/2019

Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de saúde, e designação de substituto para composição da comissão permanente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos arts. 27 e 79 do Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o atestado médico de afastamento da atividade pelo prazo de 14(quatorze) dias, de 27/05 a 09/06/2019 emitido em 27/05/2019, ao Vereador **Nelson Liber**, junto ao PSF Serafim Miron - Hospital São Vicente de Paula, por motivo de doença, sendo o mesmo entregue na Secretaria da Câmara Municipal às 10h20min da presente data.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença ao vereador **Nelson Liber** por motivos de saúde conforme atestado devidamente comprovado junto à secretaria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Fica designado o segundo suplente Vereador **Edemir Gonçalves dos Santos**, o qual tomou posse na presente data para substituir o vereador licenciado nas seguintes Comissões:

I - Comissão de Obras, e serviços Públicos Municipais, e;
II - Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do membro da referida Comissão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - Pr, 27 de Maio de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:03D33813

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CPF / CNPJ: 13729206000107
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ obras e serv. enge.
Número Processo: 17/2019
Número Licitação: 5/2019
Número Contrato/Aditivo: 070/2019
Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Pessoa Jurídica XXIII devidamente credenciada no Edital de Chamamento Público 001/2015 para Credenciamento de Profissionais - Pessoas Jurídicas da Area Médica
Data Homologação: 27/05/2019
Data Assinatura: 27/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor R$: 1.310.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:E8169752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2056/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de digitação e impressão de Atestados, Receitas e Encaminhamentos Médicos e Odontológicos dentro do Sistema Público Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.
Autoria: Vereador Gerson Luis Lanzarini

Art. 1º - No âmbito do Sistema Público de Saúde de Bituruna deverão os atestados e receitas médicas e odontológicas, bem como os documentos de encaminhamento de pacientes, ser digitados em computador e impressos em papel timbrado próprio fornecido pela municipalidade, além de assinados e carimbados pelo médico e/ou cirurgião dentista.
Parágrafo único - Nos casos de atendimento emergencial externo, ou de ausência de tempo hábil para a impressão do documento, fica o profissional isento do atendimento ao disposto neste artigo, devendo então redigir o atestado, prescrever a receita e preencher os documentos de encaminhamento de forma manuscrita, com letra legível.

Art. 2º - As unidades públicas de saúde receberão do Poder Público apoio técnico necessário para implantação do novo modelo de atestados, receitas e encaminhamentos impressos.

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei importará ao profissional médico e/ou odontológico as seguintes penalidades:
I. Advertência escrita, após o devido procedimento administrativo;
II. Multa no valor de 05(cinco) UPM (Unidade Padrão Municipal) por documento emitido de forma manuscrita, salvo nos casos previstos no Parágrafo único do Artigo 1º da presente lei.

§ 1º Qualquer cidadão poderá denunciar o descumprimento ao disposto na presente legislação, diretamente à Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde ou através de qualquer servidor público da área da saúde, devendo o mesmo encaminhar a denúncia ao órgão ouvidor, sob pena de lhe serem aplicadas as mesmas penalidades dispostas no caput deste artigo.

§ 2º A Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde quando receber a denúncia deverá encaminhar a mesma ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito Municipal, para a tomada das providências descritas no caput deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Paço do Índio, 27 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:137CB6E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **07/06/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de combustível tipo óleo diesel comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4492E45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
DECRETO

Decreto Legislativo nº 03/2019.

Súmula – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no orçamento vigente do Poder Legislativo de 2019.

Art. 1º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a abrir no orçamento vigente do Poder Legislativo de Boa Vista da Aparecida, o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para atender as seguintes dotações:

Suplementação

01.01.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.
Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Total: ..... R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto Legislativo, servirá como recurso o cancelamento parcial ou total das seguintes Dotações Orçamentária:

01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Total..... R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, Pr., em 17 de maio de 2019.

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 2019/2020

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:60024D6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida-Pr.

CONTRATADA: ITACIR DE MARTINI E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de um armário em MDF com as seguintes dimensões: 4,10x3,39x43cm, interno branco, com 16 portas carvalho latino, rodapé de madeira revestido com pedra, puxadores de alumínio, conforme projeto realizado, para a Divisão de Contabilidade do Município.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito municipal de Boa Vista da Aparecida, 23 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5567A329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA-ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de agosto de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:524E6FD1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO-ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de agosto de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 09 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:243A21F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 25 de junho de 2020. Fica aditivado o presente contrato em R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 24 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5E1207F5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: POSSATTO & POSSATTO LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/05/2019 à 24/12/2019.

VALOR: **R$ 3.863,00 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 27/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2927A81

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: aquisição de equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/05/2019 à 24/12/2019.
VALOR: **R$ 3.670,60 (três mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos)**.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 27/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A3A254AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVIVEIS Nº 002/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede àPraça Parana , 77 centro – Bom Sucesso, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO** para venda de bensinservíveis (veículos, ônibus, tratores, caminhões, sucatas de veículo, sucatas de: ferro velho,etc) do patrimônio público do município de Bom Sucesso, conforme especificações e normasestabelecidas no presente edital**,** e nas disposições da Lei Federal n°. 8666/93.

01 - LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

–LOCAL..... PrefeituraMuncipalPraça Parana , 77, Centro – Bom Sucesso - Pr.
–DATA..... .. 12 de junho de2019.
–HORÁRIO..... . A partir das 10:00hrs.
–TIPOLICITAÇÃO..... Maior lance, desde que igual ou superior à avaliaçãomínima.

02 - DO OBJETO:

- Os materiais em licitação constituem os lotes descritos na relação a seguir, encontrando- se à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante contato com a Departamento de Licitação, pelo **telefone (43) 3442-2367,** com o Senhor Edival Gonçalves daSilva.

- Descrição dos lotes e preçosmínimos:

LOTE	**01**
Veículo	CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO Marca MERCEDES-BENZ Modelo 1313 Combustível DIESEL Placas BTB-5980
Cor	Azul
Ano/Modelo	1986/1986
Condições	Cambio desmontado. Avarias na lataria. Pneus ruins
Valor	R$ 15.000,00

LOTE	**02**
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 415 Combustível DIESEL Motor 651955W0036146 Placas AZK-1579 Renavam 01039578648
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletronico danificado.
Valor	R$ 75.000,00

LOTE	**03**
Veículo	ONIBUS Marca IVECO Modelo CITY CLASS Combustível DIESEL Placas ARJ-3253 Renavam 147105218
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2009/2009
Condições	Motor avariado. Faltam alguns vidros. Faltam alguns bancos.
Valor	R$ 10.000,00

LOTE	**04**
Veículo	ROÇADEIRA TATU Marca TATU Modelo REBOQUE Combustível REBOQUE Número de hélices DUAS
Cor	n/a
Ano/Modelo	2007
Condições	Avariada.
Valor	R$ 1.000,00

LOTE	**05**
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 515 CDI Motor 651955W0036222 Placas AZK-1580 Renavam 01039633207
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletronico danificado.
Valor	R$ 65.000,00

LOTE	**06**
Veículo	VEICULO ESP/CAMINONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT Modelo FIORINO, 00,60T/076CV, cor branca, ano 2002 e modelo 2002, placa AKJ 2988, CHASSI 9BD25504228720976 –
Cor	Branca
Ano/Modelo	2002/2002
Condições	Avariado, identificação de chassi oxidado, necessita remarcação de chassi
Valor	R$ 1.200,00

LOTE	**07**
Veículo	CAMIONETE Marca TOYOTA Modelo BANDEIRANTE Placas ACE-5852 Chassi 9BR0J0080M1016421 Renavam 0052.4266115
Cor	Azul
Ano/Modelo	1991/1992
Condições	Avarias em motor e câmbio. Numeração de chassi suprimida, necessita remarcação de chassi.
Valor	R$ 5.000,00

LOTE	**08**
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca RENAULT Modelo MASTER ALTECHAMB Placas AVS-9179 Motor G9UA650C249500 Combustível DIESEL
Cor	Branca
Ano/Modelo	2012/2013
Condições	Avarias Motor e Pneus.
Valor	R$ 15.000,00

LOTE	**09**
Veículo	AUTOMOVEL UTILITARIO Marca GM/CHEVROLET Modelo BLAZER Placas AHO-8763 Combustível GASOLINA
Cor	Blazer
Ano/Modelo	1997/1998
Condições	Em funcionamento. Pneus ruins.
Valor	R$ 8.000,00

LOTE	**10**
Veículo	VEICULO BAIXO Marca VOLKSWAGEN Modelo GOL Placas BCN-5463 Motor CCRAK5822
Cor	BRANCA
Ano/Modelo	2018/2019
Condições	Avariado/Acidentado, sofreu capotamento
Valor	R$ 15.000,00

LOTE	**11**
Veículo	ESPARRAMADEIRA Distribuidor de Calcário e Fertilizantes Modelo SPIN 1500 Transmissão por Correias
Cor	Azul
Ano/Modelo	n/a
Condições	Pequenas avarias.
Valor	R$ 2.500,00

LOTE	**12**

Veículo	TRATOR DE ESTEIRA Marca FIATIALLIS Modelo 7D 11250 Combustível DIESEL
Cor	Amarela
Ano/Modelo	1990/1990
Condições	Avariado sistema de reversão de embreagem estragado, avaria no sistema rodante, macado de esticador, roda de guia e câmbio
Valor	R$ 25.500,00

LOTE	**13**
Veículo	RETROESCAVADEIRA Marca VOLVO Modelo BL60B 4x4 Combustível DIESEL Série VCEOB60BE02121433 Motor 86hp 11227477 LCK 1553
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2012/2012
Condições	Em condições de uso
Valor	R$ 100.000,00

LOTE	**14**
Veículo	MINICARREGADEIRA DE RODAS (BOBCAT) Marca CATERPILLAR Modelo 216B3 Combustível DIESEL Série CAT0216BHD Motor CYS21919
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2013/2013
Condições	Em condições de uso, pneus ruins
Valor	R$ 50.000,00

LOTE	**15**
Veículo	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Marca VOLVO Modelo EC220D Combustível DIESEL Série VCEC220DC00140006 Motor 14536073 VOLVO D6E, Turbo Alimentado, 156hp Opcionais CABINE FECHADA c/ Ar Condicionado, SAPATAS de 600mm, Lança de 5,70m, Braço de 2,90m, Caçamba de 1,27m3.
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Em condições de uso
Valor	R$ 250.000,00

- Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ouextrínsecas.

2.3.1.- A Comissão de licitação, o Leiloeiro e o Município não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações (marca, modelo, ano de fabricação e outros). Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.
2.3.2.- Caso haja necessidade de regularização quanto a motor, câmbio e chassi quanto as suas numerações, responsabilidade de regularização e encargos, estas ficam por conta doarrematante.

OBS.: as FOTOS dos lotes acima descritos, estarão disponíveis na pagina da internet do Município a partir do dia 30/05/2019.

– Os objetos e condições que se encontram e os preços minimos estão estabelecidos no item 2.2acima.

03 – DA CLIENTELA:

– Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de bom Sucesso-Pr.).

– No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade dolance:

– PESSOASFÍSICAS

Cartão de Identificação do Contribuinte(CIC/CPF);
Documento de Identidade(RG);
Comprovante de emancipação, se for ocaso.

– PESSOASJURÍDICAS

Cartão Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ)
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND doINSS);
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e ContribuiçõesFederais);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943.

– Os documentos relacionados no sub item anterior poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião deNotas.

04 - DOS LANCES:

– Os lances serão verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no sub item 2.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maioroferta.

– O lance deverá ser por **LOTE FECHADO** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 2.2 do Edital.

– Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores entre lances deverá ser conforme segue abaixo:

LOTES 01 a 04 – lance não inferior a **R$ 100,00** (cem reais);

05 - DO PAGAMENTO:

- O valor do lance será integralmente pago no ato, em moeda corrente do país ou por meio de cheque nominal da praça de realização do evento, nominal à Prefeitura do Município de Bom Sucesso, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado. Em hipótese alguma serão aceitos cheques deterceiros;

- Em caso de inobservância do disposto no subitem anterior, poderá o objeto do lote em questão e, a juízo do Presidente da Comissão e do Leiloeiro, voltar a ser apregoado no mesmo evento.

06 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por Lote, estabelecido no item 2.2 deste edital.

07 - DA ENTREGA DOS LOTES:

- A **entrega dos lotes** dar-se-á contra recibo do arrematante, ou do seuprocurador.

Em caso de pagamento com cheque, os lotes serão entregues somente após a compensação dosmesmos.

- A **não retirada pelo arrematante dos bens leiloados** do recinto armazenador no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono dos mesmos. Para bens que constam no lote (sucata de ferro velho) o prazo para retirada é de até 30 (trinta)dias.

08 - DA ATA:

- Encerrado o **LEILÃO,** será lavrada **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e os desertos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatosrelevantes.

– A ata será assinada pelos membros da Comissão e Leiloeirooficial.

09 – DAS PENALIDADES:

-Afaltadepagamento dovalorde arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bom Sucesso/PR, pelo prazo de até 02 (dois)anos;

– Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor daarrematação.

- A sanção prevista no subitem 9.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos aoLeilão.

10 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

– Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão,** o qual deverá ser **OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO**, no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso -Pr., dentro do prazo supramencionado.

– para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aosinteressados.

– Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Bom Sucesso pmbomsucesso@bol.com.br, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo também OBRIGATORIAMENTE, protocolá-lo no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr., dentro do prazosupramencionado;

Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do senhor Prefeito do município de Bom Sucesso, devidamente instruído, que poderá rever a decisão doleiloeiro.

– Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no setor de protocolos da Prefeitura municipal, Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso - Pr.

– O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocoliza do nano setor de protocolos da Prefeitura municipal ,Praça Paraná,77 centro
– Bom Sucesso - Pr.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

- O Presidente da Comissão de Licitação poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um doslotes.

- A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, inclusive as despesas de autenticação de atas e reconhecimento deassinaturas;

- Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lonotodo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

– Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado oLeilão.

- Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloado, de acordo com a legislação emvigor.

- Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários elocais.

- Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora doevento.

- Até que se realize o Leilão, o presente Edital estará a disposição no portal eletrônico da Prefeitura do Município de Bom Sucesso ou na Diretoria de Licitações – Praça Paraná, 77 centro – Bom Sucesso –Pr. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Diretoria de Licitações – Fone: (43) 3442-1460, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

– Os bens a serem leiloados serão **entregues livres e desembaraçados de qualquer onus.**

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, com base na Lei Federal n°8666/93.

11.13- As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Paço Municipal, 27 de maio de2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:11FD8BD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 108 E DECRETOS 56 E 57

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-108/2019.
DATA: 27 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede a Servidora Pública Municipal, senhora Maria José da Silva Costa, matricula nº 200435, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento Municipal de Saúde e Bem Estar Social, 30 (trinta) dias de Férias, relativo ao período aquisitivo de 09/03/18 a 09/03/19, devendo retornar suas atividades normais em 26/06/19.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-56/2019.
DATA: 27 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Nomeia o Servidor Público Municipal, Senhor Edson Sponqueado, inscrito no CPF/MF-458.231.549-68- no Cargo Comissionado –Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos CC-5, junto ao Departamento de Viação do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 e-mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr.CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-57/2019.
DATA: 27 de Maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR

Art.1º- Nomeia o Servidor Público Municipal, Senhor Ronaldo Uchida, inscrito no CPF/MF-051.615.519-92- no Cargo Comissionado –Chefe da Divisão de Máquinas Pesadas CC-4 , junto ao Departamento de Viação do Município.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/05/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:573EE542

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

Decreto nº 58/2019
DATA: 27/05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o Laudo de Avaliação anexo;

DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis aos Município, para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos, manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, conforme relação anexa, para efeitos de alienação através de leilão, conforme bens relacionados pela Comissão Especial nomeada através da Portaria 10/2018, de 11 de janeiro de 2018, conforme Laudo de Avaliação que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 27 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 10/2018, de 11 de janeiro de 2018, par Avaliação de Veículos e Inservíveis do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, para fins de Leilão, composta pelos Senhores **NILSON CESAR DOS SANTOS, CLEMENTE DOS SANTOS NOGUEIRA e EDIVAL GONÇALVES DA SILVA**, fez a devida **AVALIAÇÃO**, conforme segue abaixo:

LOTE	**01**
Veículo	CAMINHÃO CAÇAMBATOCO Marca MERCEDES-BENZ Modelo 1313 Combustível DIESEL Placas BTB-5980
Cor	Azul
Ano/Modelo	1986/1986
Condições	Cambio desmontado. Avarias na lataria. Pneus ruins
Valor	R$ 15.000,00

LOTE	**02**
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 415 Combustível DIESEL Motor 651955W0036146 Placas AZK-1579 Renavam 01039578648
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletronico danificado.
Valor	R$ 75.000,00

LOTE	**03**
Veículo	ONIBUS Marca IVECO Modelo CITY CLASS Combustível DIESEL Placas ARJ-3253 Renavam 147105218
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2009/2009
Condições	Motor avariado. Faltam alguns vidros. Faltam alguns bancos.
Valor	R$10.000,00

LOTE	**04**
Veículo	ROÇADEIRA TATU Marca TATU Modelo REBOQUE Combustível REBOQUE Número de hélices DUAS
Cor	n/a
Ano/Modelo	2007
Condições	Avariada.
Valor	R$ 1.000,00

LOTE	**05**
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca MERCEDES-BENS Modelo SPRINTER 515 CDI Motor 651955W0036222 Placas AZK-1580 Renavam 01039633207
Cor	Branca
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Sistema eletronico danificado.
Valor	R$ 65.000,00

LOTE	**06**
Veículo	VEICULO ESP/CAMINONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT Modelo FIORINO, 00,60T/076CV, cor branca, ano 2002 e modelo 2002, placa AKJ 2988, CHASSI 9BD25504228720976 –
Cor	Branca
Ano/Modelo	2002/2002
Condições	Avariado, identificação de chassi oxidado, necessita remarcação de chassi
Valor	R$ 1.200,00

LOTE	**07**
Veículo	CAMIONETE Marca TOYOTA Modelo BANDEIRANTE Placas ACE-5852 Chassi 9BR0J0080M1016421 Renavam 0052.4266115
Cor	Azul
Ano/Modelo	1991/1992
Condições	Avarias em motor e câmbio. Numeração de chassi suprimida, necessita remarcação de chassi.
Valor	R$ 5.000,00

LOTE	**08**
Veículo	VAN DE PASSAGEIROS Marca RENAULT Modelo MASTER ALTECHAMB Placas AVS-9179 Motor G9UA650C249500Combustível DIESEL

Cor	Branca
Ano/Modelo	2012/2013
Condições	Avarias Motor e Pneus.
Valor	R$ 15.000,00

LOTE	**09**
Veículo	AUTOMOVEL UTILITARIO Marca GM/CHEVROLET Modelo BLAZER Placas AHO-8763 Combustível GASOLINA
Cor	Blazer
Ano/Modelo	1997/1998
Condições	Em funcionamento. Pneus ruins.
Valor	R$ 8.000,00

LOTE	**10**
Veículo	VEICULO BAIXO Marca VOLKSWAGEN Modelo GOL Placas BCN-5463 Motor CCRAK5822
Cor	BRANCA
Ano/Modelo	2018/2019
Condições	Avariado/Acidentado, sofreu capotamento
Valor	R$ 15.000,00

LOTE	**11**
Veículo	ESPARRAMADEIRA Distribuidor de Calcário e Fertilizantes Modelo SPIN 1500 Transmissão por Correias
Cor	Azul
Ano/Modelo	n/a
Condições	Pequenas avarias.
Valor	R$ 2.500,00

LOTE	**12**
Veículo	TRATOR DE ESTEIRA Marca FIATIALLIS Modelo 7D 11250 Combustível DIESEL
Cor	Amarela
Ano/Modelo	1990/1990
Condições	Avariado sistema de reversão de embreagem estragado, avaria no sistema rodante, macado de esticador, roda de guia e câmbio
Valor	R$ 25.500,00

LOTE	**13**
Veículo	RETROESCAVADEIRA Marca VOLVO Modelo BL60B 4x4 Combustível DIESEL Série VCEOB60BE02121433 Motor 86hp 11227477 LCK 1553
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2012/2012
Condições	Em condições de uso
Valor	R$ 100.000,00

LOTE	**14**
Veículo	MINICARREGADEIRA DE RODAS (BOBCAT) Marca CATERPILLAR Modelo 216B3 Combustível DIESEL Série CAT0216BHD Motor CYS21919
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2013/2013
Condições	Em condições de uso, pneus ruins
Valor	R$ 50.000,00

LOTE	**15**
Veículo	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Marca VOLVO Modelo EC220D Combustível DIESEL Série VCEC220DC00140006 Motor 14536073 VOLVO D6E, Turbo Alimentado, 156hp Opcionais CABINE FECHADA c/ Ar Condicionado, SAPATAS de 600mm, Lança de 5,70m, Braço de 2,90m, Caçamba de 1,27m3.
Cor	Amarela
Ano/Modelo	2014/2014
Condições	Em condições de uso
Valor	R$ 250.000,00

Bom Sucesso, 27 de maio de 2019.

NILSON CESAR DOS SANTOS
RG nº 5.724.805-0 SSP/PR

CLEMENTE DOS SANTOS NOGUEIRA
RG nº 2.152.408-5 SSP/PR

EDIVAL GONÇALVES DA SILVA
RG nº 3.137.52-8 SSP/PR

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:93076C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 115, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Nomeia a Sra. Loidir Salvi para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir de 02 de maio de 2019 a Senhora Loidir Salvi, RG nº 14.438.658-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento a Contabilidade, Símbolo CC-III.
Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 53, de 22.12.1993, fica concedida para a servidora nomeada uma gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C5BEAAA8

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2702, DE 27 DE MAIO DE 2019

Promove a desafetação e declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Bom Sucesso do Sul, designa Leiloeira e dá outras providências.

Nilson Antonio Feversani, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no Art. 17 da Lei 8.666/93, e Art. 100 da Lei Federal nº 10.046/2002
Considerando o tempo de utilização dos veículos e máquinas que serão leiloados, e o fato de terem se tornado inservíveis ao uso pela Administração Municipal;
Considerando a inviabilidade econômica de fazer a manutenção, conservação ou a recuperação dos veículos e equipamentos descritos neste Decreto;
Considerando que a transferência desses bens para serem utilizados em outros setores é inviável, pois, o dispêndio com a recuperação é muito elevado,
DECRETA:

Art. 1º. Promove a desafetação da destinação pública e do Patrimônio do Município de Bom Sucesso do Sul e declara inservíveis os bens móveis que especifica, para fins de alienação, mediante procedimento licitatório na modalidade de Leilão, a saber:

Qtdade	Descrição do Bem
1	MIS/CAMIONETA, VW KOMBI, combustível álcool/gasolina, placas AVJ-3548, ano de fabricação 2012 e modelo 2012, cor branca, chassi nº 9BWMF07X6CP025781, RENAVAM nº 004.698.591-48
1	PAS AUTOMÓVEL, VW/GOL 1.0 GIV, combustível álcool/gasolina, placas AUW-8483, ano de fabricação 2011 e modelo 2012, cor branca, chassi nº 9BWAA05W3CP075601, RENAVAM nº 004.165.920-31
1	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, VW/23.210, MOTOR MWM, combustível diesel, placas ACF-3553, ano de fabricação 2002 e modelo 2002, cor branca, chassi nº 9BWWF82T32R216959, RENAVAM nº 007.865.885-78
1	TRATOR DE CORTAR GRAMA, modelo D-170, marca John Deere, movido a gasolina, ano de fabricação 2013.
1	Automóvel VW Gol 1.0, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2010, modelo 2011, placas ATA-6C53, cor prata, chassi nº 9BWAA05WXBP015295, RENAVAM nº 002.344.762-06.
1	Automóvel Fiat Idea Adventure, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2007, placas AOW-7A61, cor verde, chassi nº 9BD13531672060135, RENAVAM nº 009.243.155-20.
1	Ônibus Scania/k113 TL, JUM 360 BUS, movido a diesel, ano de fabricação 1990, modelo 1991, placas MAD-4380, cor prata, chassi nº 9BSKT6X2BL3459157, RENAVAM nº 005.519.482-21
1	Camioneta S-10, ADVANTAGE, combustível álcool/gasolina, ano de fabricação 2007, modelo 2008, placas – APB-4E30, cor cinza, chassi nº 9BG138HU08C409163,

	RENAVAM nº 009.299.767-97.
1	Automóvel Chevrolet Celta, VHC Place, ano da fabricação 2011, modelo 2012 Placas MJL-3H38, cor cinza, chassi nº 9BGRGO8F0CG275303, RENAVAM nº 003.904.071-00.
1	Automóvel Chevrolet Montana, ano da fabricação 2015, modelo 2016, Placas AZR-8198, cor branca, chassi nº 9BGCA8030GB110259, RENAVAM nº 010.529.248-21.

Parágrafo único – todos os bens acima descritos apresentam defeitos mecânicos e necessitam de recuperação e manutenção para que funcionem.
Art. 2º. Designa a servidora Josiane Folle, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Licitação e Contratos, inscrita no CPF nº 022.956.949-81 e RG n° 6.008.824-1, como leiloeira, para atuar em todas as etapas deste Leilão.
Art. 3º. A Comissão de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, será aquela nomeada pela Portaria nº 154/2017.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3CE0346D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 87/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019 (Processo Licitatório 36/2019).
HOMOLOGADO EM 24/05/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI – CNPJ: 17.681.193/0001-96

OBJETO: Contratação de empresa para **execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à construção do Centro Público de Convivência com área de 897,65 m²,** de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços 03/2019.
VALOR DO CONTRATO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 764.723,75 (setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).**
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes. A CONTRATADA terá o prazo de **10 (dez) dias corridos** para iniciar a execução dos serviços, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo CONTRATANTE. O prazo máximo para execução dos serviços é de **12 (doze) meses consecutivos, contados da data de expedição dessa Ordem de Serviço.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 08.00 – Departamento de Social; 08.01 – Divisão de Assistência Social; 08.244.0008.1.106 - Construção de Centro de Convivência do Idoso; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; e Recurso de Repasse da União Unidade Gestora 550015; Gestão 00001; Programa de Trabalho 0824420372B300041; natureza da despesa 444041.

Bom Sucesso do Sul-PR, 27 de Maio de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:42FEA488

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 40/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 40/2019, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros, para a realização do transporte de ida e volta de atletas e comissão técnica das diversas modalidades de esportes, que representam o município de Bom Sucesso do Sul, conforme condições descritas no Edital. Data de recebimento e abertura das propostas **dia 10/06/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Candido Merlo, nº 290. Edital: interessados poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, pelo site: www.bssul.pr.gov.br ou solicitar pelo e-mail: pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 27 de maio de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira.

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:3670D530

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2017
CONTRATADA: G.M TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 23.848.606/0001-87
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 13 de junho de 2019 até 12 de junho de 2020.
Cláusula Segunda –Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 27 de maio de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:BC998B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 523/2019

SÚMULA: Autoriza o Município a Celebração de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Cafeara autorizado a celebrar mediante termo de colaboração ou de fomento com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA - APAE, inscrita no CNPJ 02.730.993/0001-82, com sede na Rua Domingos Tomadon, 15, centro, na cidade de Cafeara-PR, para o desenvolvimento de ações que auxiliem crianças na educação especial gratuita integrada na educação básica, repasses de recursos oriundos Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos

Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme arts. 70 e 71 da Lei n. 9394/1996 (LDB).

Art. 2º - Fica o Município de Cafeara, autorizado a repassar subvenção mensal, no ano de 2019 até o montante de R$-45.490,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), deduzindo deste valor as despesas de apoio logístico e pedagógico à INSTITUIÇÃO, bem como variações de valores em função do número de aluno e recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º- A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAFEARA – APAE, deverá prestar contas a Secretaria Municipal de Educação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, principalmente através do SIT – Sistema integrado de Transferência.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Cafeara, 27 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2B0503C3

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1738/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$14.000,00(Quatorze mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 13.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Básica
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 934 R$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 14.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 000 R$ 14.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 14.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 27 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F80EA17C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1739/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃSO DOS PROFICIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 274/2017

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal do FUNDEB.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal do FUNDEB, conforme segue:

I. Representantes dos pais de alunos da Educação Básica:
Márcia Gisele Aparecida Rocha Melo - Titular - (Presidente do Conselho do FUNDEB)
Abidiane Alexandrino de Souza Santos - Suplente
Adriana Venancio da Silva Reis - Titular
Leila Cristina Cerilo Dias - Suplente

II. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Marli de Fátima Belarmino Soares - Titular
Mariângela Rizzatti Ávila - Suplente

III. Representantes do Poder Executivo Municipal:
Amanda Querline da Silva - Titular
Sizely de Campos Pires Romero - Suplente

IV. Representantes de Professor da Educação Básica Pública:
Ariana Brito de Jesus Turozi -Titular - (vice-presidente do Conselho do FUNDEB)
Eliane Ferrara Bughi - Suplente

V. Representantes de Diretores das Escolas Básica Pública:
Patrícia Marcelino da Silva -Titular
Eliane Bernadete Reggiani Fabrim dos Santos - Suplente

VI. Representantes de Servidores Técnicos- Administrativos da Escolas Básicas Públicas:
Danuza Aparecida Feitosa - Titular
Silvia Maria Lazaretti - Suplente

VII. Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista:
Alessandra Turozzi dos Santos - Titular
Sabrina Valeria Aparecida de Oliveira - Suplente

VIII. Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Magda Maria Turozi -Titular
Maria José Vasconcelos Alecrin - Suplente

IX. Representante do Conselho Tutelar :
Cleonice de Oliveira Gonçalves - Titular
Lilian Daiani Luciano - Suplente

X. Representante do Conselho Municipal de Educação:
Fabiana Fernandes dos Santos - Titular
Paula Andrea Turozi Lazaretti - Suplente

Art. 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto anterior a este.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 27 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:83B66069

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 CEDCA/PR, com abertura no dia 10/06/2019, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de maio de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:705BBC2E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1740/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 230.190,39-(Duzentos e trinta mil, cento e noventa reais e trinta e nove centavos) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 000 R$ 157.951,37
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa PAB Fixo
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 1494 R$ 72.239,02
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 230.190,39

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 000 e 1494, apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 27 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:592D3E67

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1741/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 471.000,00-(Quatrocentos e setenta e um mil reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0003.1033-Construção Pavimentação Urbana
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 756 R$ 471.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 471.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 756.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 27 de maio de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D9F14FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 067/2019

ATA Nº 067/2019.

Aos vinte e sete de maio de dois mil e dezenove, (27/05/2019), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 068/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº

039/2019, cujo objeto consiste no Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) com a finalidade de efetuar a recuperação da malha viária do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação, bem como o credenciamento da seguinte empresa: **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 01.755.272/0001-64, sediada em Nova Aurora/Pr, representado pelo Sr. Genoir Fontana Formentin, devidamente inscrito no CPF nº 723.260.779-20.. A empresa foi credenciada para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas de preço para conferência e análise pelos presentes. A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, estando de acordo com o edital. Dado que não há intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudica o vencedor e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 08h49min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA RODRIGUES
Membro

IMAP Construtora de Obras LTDA
GENOIR FONTANA FORMENTIM

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D74081C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DECLARAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Em análise aos documentos do presente processo licitatório nº 033/2019 de dispensa nº 009/2019, informamos que os documentos às fls. 132 e 133 são declarados nulos, visto que o decreto nº 129 de 23 de outubro de 2018 foi revogado pelo decreto nº 004, de 03 de janeiro de 2019, que ora é apensado ao processo licitatório.

Cafelândia. 24 de maio de 2029.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente da CPL
SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

SUELI COSTA BIAMCHIM
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:360F2E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 007/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 035/2018 – Inexigibilidade n° 007/2019
CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.

CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.191.328/0001-20, situada na Pc Padre Cassemiro Chichon, n° 407, Bairro: Maria Luiza – Cep 85.819-535 – Município de Cascavel/Pr, telefone (81) 3972-7000 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante Sr. **PAULO LUIZ ALVES MAGNUS**, inscrito no CPF nº 336.365.320-49 e portador da cédula de Identidade RG 7.015.314.292, e a Sra. **NELI ALVES MAGNUS**, inscrito no CPF n° 151.568.180-72 e portador da cédula de Identidade RG 1003932017, resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a Cláusula Segunda (prazo de duração e vigência) do contrato originário, prorrogando o presente contrato por mais 12 (doze) meses, dessa forma todos os itens do contrato permanecem vigente até a data de 24/05/2020, conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93. Fica alterada a Cláusula Sétima (do ajuste) do contrato originário, reajustando o valor de acordo com o IGPM de 8,2786% solicitado pela contratada, passando o valor do item 02 (PRESTACAO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EM SAÚDE), de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais para o valor de R$ 4.547,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) mensais, em 12 (doze) quantidades/meses, os demais itens permanecem com o saldo restante sem nenhuma alteração, porém vigentes, conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Neli Alves Magnus e Paulo Luiz Alves Magnus.
Data da Assinatura: 24/05/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2162FDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 01/2019

TERMO DE DISPENSA N° 01/2019
Processo n° 01/2019
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c. art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa para prestação de serviços de perícias médicas para que seja realizado pericias anual dos aposentados por invalidez, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa FHF CLÍNICAMÉDICA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ: 23.059.171/0001-91, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em parcela única. A despesa da presente contratação correrá por conta da seguinte Dotação orçamentária: 01.001 09.272.00202-001 339039 001 060 - Implementação das ações do FAPES.

Cafelândia, 27 de Maio de 2019.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:51E3F385

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019
Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais, pessoa jurídica de direito publico interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°09.166.107/0001-89, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Presidente em Exercício Sra. Lenir Carmem Bartzen, portador da cédula de identidade nº 3.447.370-6, devidamente inscrito no CPF nº 740.875.259-53.

Contratado: FHF Clinica Médica Ltda, CNPJ n° 23.059.171/0001-91, localizado no Município de Cafelândia/Pr, na Avenida Presidente Juscelino n° 196, Centro, CEP 85.415-000, representando pelo Sr. Fernando Hamamoto Filho, portador da cédula de identidade RG n° 3.817.135-6 CPF n° 020.282.949-90.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perícias médicas para que seja realizado pericias anual dos aposentados por invalidez.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Assinaturas: Lenir Carmem Bartzen e Fernando Hamamoto Filho.
Vigência: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:177053C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 – DISPENSA Nº 009/2019.

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 – DISPENSA Nº 009/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 05.566.804/0001-76, com sede na Avenida Paraná n° 794-A, Bairro Jardim América, Município de Paranavai, CEP: 87705-190 Telefone (44) 3422-9352, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **HELENA DE OLIVEIRA LEITE**, portadora da cédula de identidade n° 6020317-2, devidamente inscrita no CPF n° 883.801.739-53.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado o item 3.1 do contrato original conforme disposição da cláusula 14.2 do contrato original:
Fica extinto o cargo **PROFESSOR 40 HORAS** e **TOPÓGRAFO** acrescendo os cargos abaixo:

N°	Escolaridade	Prova	Cargo	Vagas
	SUPERIOR	Objetiva + Títulos	Técnico Desportivo	2
	SUPERIOR	Objetiva + Títulos	Médico do Trabalho	1
	SUPERIOR	Objetiva + Títulos	Professor Artes	2
	SUPERIOR	Objetiva + Títulos	Professor Inglês	2
	SUPERIOR	Objetiva + Títulos	Professor Educação Física	2
	MÉDIO	Objetiva	Técnico de Segurança no Trabalho	1

Conforme tabela acima, fica incluso os referidos cargos, conforme previsão disposta no item 14.2 do contrato original "***14.2. No que se refere aos cargos dispostos no item 3.1. esses poderão sofrer alteração até a data de lançamento do edital, podendo ser incluídos novos cargos.***"
Sendo assim fica acrescido ao contrato original mais 06 (seis) cargos, e extinto apenas 02 (dois) cargos.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a aplicação de provas para os cargos: ***Cuidador de Alunos Necessidades Especiais e Cuidador de Idosos***, retirando a aplicação de prova física para os referidos cargos, aplicando apenas prova objetiva aos mesmos, conforme item 5.1 e 5.1.3 do contrato original. Segue tabela final abaixo:

FUNDAMENTAL	**Objetiva**	CUIDADOR DE ALUNOS NECESSIDADES ESPECIAIS	2
FUNDAMENTAL	**Objetiva**	CUIDADOR DE IDOSOS	1

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada o nível de escolaridade mínima exigido para o cargo **ENFERMEIRO**, conforme item 3.1 do contrato original, sendo necessário a escolaridade mínima de ***Ensino Superior*** para o cargo de enfermeiro.
O presente se faz necessário conforme ofício requisitório do Secretário de Administração, anuência da empresa, parecer jurídico em anexo e conformidade com a Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Helena de Oliveira Leite
Data da Assinatura: 21/05/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:011FF555

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 002/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 002/2019 - CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando: As deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 22 de maio de 2019, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde; conforme Ata nº023/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto VIVA + LEVE e SAUDE MENTAL**;

Art. 2º - Aprovar o **SIS PACTO 2019** com ressalva aos itens 14,17 e 23;

Art. 3º - Aprovar **CREDENCIAMENTO DE 14 AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, 08 AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS E 01 EQUIPE SAUDE DA FAMILIA** no Ministério da Saúde;

Art. 4º -Aprova prestação de contas referente ao **1º QUADRIMESTRE DE 2019**;

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 27 de maio de 2019.

MAIRA JULIANA MULLER
Presidente do CMS 2017/2021

Homologo a Resolução nº002/2019 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de dezembro de 1990.

OLDAIR INEZ UEZ ALLGAYER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E60E8B23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 22/2019 RETIFICAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 22/2019-PMCS

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES NÃO RECICLÁVEIS CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

ONDE LÊ-SE:

8.2.4.- Relativos à Qualificação Técnica:
l) Licença Ambiental de Transporte de resíduos em nome da proponente expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), e se for de outro Estado apresentação daquele Estado também;

LÊIA-SE:

8.2.4.- Relativos à Qualificação Técnica:
l) Licença de Operação para o Transporte de resíduos em nome da proponente expedida pelo IBAMA ou outro órgão competente da sede da proponente;

Campina do Simão, 27 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:BDE5FF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PP 21/2019

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA (SINE DAE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público aos interessados, que está **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE** o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2019-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O presente certame, esta suspenso temporariamente, em virtude da Impugnação ao Edital impetrada pela empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob nº **00.165.960/0001.01,** com sede na Rua João Pessoa, 1183, Velha, CEP: 89.036-001, Blumenau – SC e pela empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.456.865/0001.67,** com sede na Rua João Pessoa, 134, 1º Andar, Centro, CEP: 88.801-530, Criciúma – SC. Tal suspensão objetiva a reformulação do Edital e anexos caso parecer jurídico seja favorável as impugnações apresentadas. Será agendada nova data para sessão pública de abertura dos envelopes.

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão, 27 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5F6C74B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°64/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 03 (três) diárias** para o Vereador **LUCAS SEHNEM - MATRICULA n°233,** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diária: 03 (três).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.600,20 (Um mil seiscentos reais e vinte centavos).
IV Destino: Foz do Iguaçú - PR
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso "Temas Atuais da Administração Pública – Lei da Segurança Jurídica, Improbidade Administrativa, Controle Interno, e Controle Externo, Eleições 2020. Aspectos Atuais e Entendimentos dos Tribunais Superiores", que será realizado pela DATALEGIS – Consultoria, Ensino & pesquisa Eireli, em parceria com a UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná**.**
VI Período da Viagem: 22 a 24 de maio de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F0FD6556

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°65/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 03 (três) diárias** para o Assessor **MARCELO OLEGARIO DA SILVA FILHO - Matrícula - n° 291** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 03 (três).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.600,20 (Um mil seiscentos reais e vinte centavos).
IV Destino: Foz do Iguaçú - PR
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso "Temas Atuais da Administração Pública – Lei da Segurança Jurídica, Improbidade Administrativa, Controle Interno, e Controle Externo, Eleições 2020. Aspectos Atuais e Entendimentos dos Tribunais Superiores", que será realizado pela DATALEGIS – Consultoria, Ensino & pesquisa Eireli, em parceria com a UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná**.**
VI Período da Viagem: 22 a 24 de maio de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9862B7B3

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N°66/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 510 de 21 de Novembro de 2017 e o Decreto N° 1.074, de 03 de dezembro de 2018, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores efetivos e ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, **AUTORIZA** à **concessão de 03 (três) diárias** para o Assessor **ERNESTO BISCHOFF NETO - Matrícula - n° 283** conforme abaixo discriminado:
I Número de Diárias: 03 (três).
II Valor da Diária: R$533,40 (Quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
III Valor total da Diária: R$1.600,20 (Um mil seiscentos reais e vinte centavos).
IV Destino: Foz do Iguaçú - PR
V Objetivo da Viagem: Participação no Curso "Temas Atuais da Administração Pública – Lei da Segurança Jurídica, Improbidade Administrativa, Controle Interno, e Controle Externo, Eleições 2020. Aspectos Atuais e Entendimentos dos Tribunais Superiores", que será realizado pela DATALEGIS – Consultoria, Ensino & pesquisa Eireli, em parceria com a UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná**.**
VI Período da Viagem: 22 a 24 de maio de 2019.
VII Observação: O transporte será realizado com veículo oficial.

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C6443627

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 14/2019

Objeto: Pagamento de 03 (três) inscrições sendo para o Vereador Lucas Sehnem e os Assessores Marcelo Olegário da Silva Filho e Ernesto Bischoff Neto, os quais participarão do Curso: "Temas Atuais da Administração Pública – Lei da Segurança Jurídica, Improbidade Administrativa, Controle Interno, e Controle Externo, Eleições 2020. Aspectos Atuais e Entendimentos dos Tribunais Superiores", entre os dias 22 a 24 de maio de 2019 na cidade de Foz do Iguaçú - PR, que será realizado pela DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli em parceria com a UVEPAR - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná**. Fundamento Legal:** Art.25, II da Lei 8666/93. **Data da Inexigibilidade**: 21/05/2019 **Autorização:** EUGENIO JOSE ZANONA - Presidente. **Valor:** R$2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais). **P.J. Contratada:**DATALEGIS - Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli**CNPJ:01.031.983/0001-96.**

Campina Grande do Sul, 21 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:13E93304

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 59 DE 15 DE MAIO DE 2019

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a aprovação plenária ocorrida em 22 de abril de 2019 do Requerimento 83/2019, que solicitou prorrogação, por igual período, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica prorrogado, em continuidade ao prazo anteriormente concedido e por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial para Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, instituída pela portaria 30/2018.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 15 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:C2A259A4

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 67 DE 27 DE MAIO DE 2019

Súmula: Revoga integralmente a Portaria 17, de 08 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria 17, de 08 de janeiro de 2019, que designou a servidora CAMILA RIBAS, para exercer cumulativamente as atribuições de tesoureira da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9DD3224D

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 68 DE 27 DE MAIO DE 2019

Súmula: Nomeia a servidora ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeada a servidora ODILA TERESINHA OLIVEIRA KIRCHNER, matricula funcional N° 190, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Tesouraria, prevista no art. 27, da Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, podendo para tanto:
I - promover o recebimento das importâncias devidas à Câmara Municipal;
II - efetuar o pagamento da despesa, de acordo com as disponibilidades de numerário;
III - promover a guarda e conservação dos dinheiros e valores da Câmara Municipal;
IV - requisitar talões de cheques aos bancos;

V - incumbir-se dos contatos com estabelecimentos bancários, em assuntos de sua competência;
VI - determinar a preparação dos cheques para os pagamentos autorizados;
VII - promover a publicação, diariamente, do movimento de caixa do dia anterior;
VIII - promover o registro dos títulos e valores sob sua guarda e providenciar depósitos nos estabelecimentos de crédito;
IX - determinar o recebimento de suprimentos de numerários, necessários aos pagamentos de cada dia, mediante cheques ou ordens bancárias;
X - providenciar o recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores da Câmara Municipal;
XI - providenciar o recolhimento do imposto de renda, incidente na fonte, sobre os rendimentos pagos a qualquer título aos Vereadores, aos servidores da Câmara de Municipal e a terceiros;
XII - exercer outras atividades correlatas à tesouraria, inclusive transações financeiras e demais procedimentos bancários, sempre em conjunto com o Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B78B2A70

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 69 DE 27 DE MAIO DE 2019

Súmula: Nomeia a servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica nomeada a servidora MICHELY PENKAL MACHADO VIANA, matricula funcional N° 213, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Parlamentar, prevista no art. 33, da Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2019.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:F2DE8D2F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 22/2019
Processo nº. 109/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 109/2019, Inexigibilidade, nº. 22/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA À CONDUÇÃO DA I CONFERÊNCIA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE JUNHO DE 2019, NO TEATRO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ZANLORENZI..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.110.624/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:09BD9D54

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, nº. 23/2019
Processo nº. 110/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 110/2019, Inexigibilidade, nº. 23/2019, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ADILSON CASTRO, LUCAS MOTTIN APPEL E NICOLI RODRIGUES GONÇALVES, LOTADOS NO SETOR DE PATRIMÔNIO, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "PATRIMÔNIO PÚBLICO - GESTÃO", A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JUNHO DE 2019 EM CURITIBA-PR..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 62.009.642/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/05/2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ADFD20F7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 537/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº. 471/2014 de 09 de julho de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

Titular: Rosiane Dalprá - matrícula nº. 25501;
Suplente: Robson Roberto Frigotto da Costa - matrícula nº. 319251;

Titular: Estela Celina Muller - matrícula nº. 601;
Suplente: Leile Bednartczuk Pontes - matrícula nº. 140441;

Titular: Glaucio Dalprá Macedo - matrícula nº. 148261;
Suplente: Antonio Ailton Speranceta Junior - matrícula nº. 212451;

Titular: Maria Guadalupe Strapasson - matrícula nº. 145671;
Suplente: Natali Diane Costa - matrícula nº. 271541;

Titular: Joel de Oliveira - matrícula nº. 181631;
Suplente: Suelen da Cunha Ribas - matrícula nº. 160121;

Representantes do Controle Interno:
Titular: Antonio Adir Silva - matrícula nº. 191;
Suplente: Francielli Maschio - matrícula nº. 274301;

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Grasiele Rosa Henemann - matrícula nº. 153851;
Suplente: Nilmara Rocha de Souza da Silva - matrícula nº. 154581;

Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular: Elisiane Bello Jakybalis - matrícula nº. 325617;
Suplente: Eline Hiroki Oliveira - matrícula nº. 158571.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Arquivo Público Municipal:
I – Fiscalizar prazos de guarda de documentos (Tabela de Temporalidade, da Lei nº. 326/2014), observando o previsto nas legislações específicas;
II – Realizar verificação do valor histórico-cultural dos documentos;
III – Colaborar nos demais procedimentos que se fizerem necessários para a aplicação do presente Decreto.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a portaria n°. 258/2019.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C45E4F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 538/2019

Concede aposentadoria Integral Especial de Professor

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Luzia de Fatima Ozório Bueno,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à servidora **LUZIA DE FATIMA OZÓRIO BUENO - Matrícula nº. 47661**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Professor, (Classe F-03 – Nível 16 do Quadro Único do Magistério Municipal), portadora do RG nº. 10.571.303-7-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 014.909.199-02, **Aposentadoria Integral Especial de Professor,** com proventos integrais calculados pelo último salário auferido pela servidora, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os artigos 48 e 50 da Lei Municipal 03/2010.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 3.226,39 (Três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5E50CCCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **PEDRO LUCIANO MILOSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.780.590-0/PR e CPF nº 025.589.969-67, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE APOIO AS ASSOCIAÇÕES** – Nível C6, nomeado pela Portaria nº 489/2018, matrícula: 3140-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 27 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EB047B57

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2019 a realizar-se no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2019 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:FC77DC4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00
003 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04900 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 2o Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
003 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04880E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 15.000,00
003 SETOR DE APOIO A CASA LAR
08.243.0007.2090 MANUTENÇÃO DO SETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 MATERIAL BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04890 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EC081A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO. 238/2019

27/05/2019

Convoca a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Candói e nomeia a comissão organizadora da Conferência.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei municipal número 540 de 16 de dezembro de 2003, de criação do Conselho Municipal do Idoso;
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Candói/Paraná, com o tema "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", a ser realizada no dia 14 de junho de 2019, com início às 8:30 horas e termino previsto para as 17;00 horas, a realiza-se no Centro Cultural *Ucraniano.*

Art. 2º Ficam nomeados as pessoas abaixo descritas, representantes governamentais e não governamentais do município de Candói/Paraná, para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

Representante da Secretaria de Assistência Social:
- Sandra M. Kruk
Representante do Centro de Referência de Assistência Social:
- Sabrina do Nascimento
Representante da Secretaria de Saúde:
- Melissa de Souza
Representante da Secretaria de Educação:
- Andréa Savoldi Teixeira
Representante da Associação de Idosos:
- Edair Barbosa Morandi
Representante da Secretaria de Cultura:
- Clemente Zubreski

Art. 3º Fica nomeada como Presidente da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Candói, a Senhora Sandra M. Kruk, representante da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EE47883B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO.239/2019

27/05/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Candói e nomeia a Comissão Organizadora.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei municipal número 545/2004 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Candói/Paraná.
DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Candói/Paraná, com o tema "Comida de Verdade no Campo e na Cidade. O que temos e o que queremos?", a ser realizada no dia 06 de junho de 2019, a realizar-se no *Centro* Cultural *Ucraniano*

Art. 2º Ficam nomeados os Senhores abaixo descritos, representantes governamentais e não governamentais do município de Candói/Paraná, para compor a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:

Representante da Secretaria de Assistência Social:
- Rozane Hlusko
Representante do Centro de Referência de Assistência Social:
- Sabrina do Nascimento
Representante da Secretaria de Agricultura:
- Pedro Luciano Miloski
Representante da Emater:
- Hilario Pedro Milanesi
Representante da Secretaria de Educação:
- Aline Hedrich
Representante da Pastoral da Criança:
- Roseli Terezinha Ternzski *Bayer*

Art. 3º Fica nomeada como Presidente da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Candói, a senhora Sabrina do Nascimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7F818C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a lei municipal número 545 de 2004 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Candói/Paraná, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessadas em compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Edital de Chamamento Público terá por objetivo a seleção de entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos, regularmente constituídas com sede ou instalações no município de Candói Paraná.
Em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal 54 de 2004, os setores que poderão se inscrever para participar do Conselho Municipal são:
I - Movimento Sindical, de empregados e patronal, urbano e rural;
II- Associação de Classes profissionais e Empresariais;
III- Instituições Religiosas de diferentes expressões de Fé, existentes no município;
V - Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
VI - E demais organizações que atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

2. DOS CRITERIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. São critérios para a inscrição da entidade
a) declaração expedida com apresentação oficial da indicação de dois membros (01 titulares e 01 suplentes), assinada pelo presidente da Entidade, bem como uma cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, dos indicados;

3. INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição das entidades interessadas em compor o Conselho Municipal será realizada no dia 07 de junho de 2019, durante a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Candói, a partir das 08h30min horas no *Centro* Cultural *Ucraniano*. As entidades participarão da plenária para eleição

3.2. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade da instituição, eximindo-se o Poder Público e o Conselho Municipal de quaisquer atos ou fatos decorrentes das informações que não verdadeiras.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1 Conforme prevê a Lei Municipal, do total de 12 (doze) para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 representantes do governo municipal. Sendo que para cada membro titular haverá um suplente na forma da lei. Serão ofertadas seis vagas para entidades não governamentais;

4.2 Os membros serão eleitos por meio de votação direta dentro do próprio segmento, e serão referendados na Assembleia por aclamação.

4.3 Será eleito como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento
4.4 Em caso de empate dentro da eleição por segmento, o desempate ocorrerá por meio de votação da assembleia, pela maioria simples de votos;
Caso o empate persista, será eleito o candidato com mais idade.

5. DA POSSE:

5.1 Serão empossadas as entidades eleitas em reunião a ser convocada pela Secretaria de Assistência Social após a publicação de Decreto compondo oficialmente o conselho, sendo assinado pelo Prefeito.

5.2 No ato da posse o conselheiro (a) indicado (a) pela entidade deverá apresentar a seguinte documentação original para conferencia dos documentos apresentados na inscrição:
Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Documento Oficial de apresentação como membro e de Vinculação com a Entidade.

6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 Os conselheiros eleitos se pautarão pelos princípios e diretrizes e/ou regas contidas na Lei Municipal nº 545 de 2004 que atualiza, reorganiza e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Candói /Paraná.

6.2 Durante todo o evento no dia 07 de junho de 2019, a Comissão Organizadora poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste documento.

7. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo suas atividades consideradas de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo do Conselheiro.

Candói, 20 de maio de 2019.

GELSON COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3D72BC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 05/2019

A Comissão Eleitoral Especial, nomeada pela resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, responsável pela Eleição do Conselho Tutelar de Candoi, mandato 2020/2024, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no Edital nº 01/2019 – CMDCA, resolve **DIVULGAR** os registros de candidatura para eleição de Conselheiro Tutelar – mandato 2020/2024, conforme segue:

DEFERIDOS

Nome

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
DAIANE ZAIRA LOREGIAN
INDIA NARA BORGES DA SILVA
INDIANARA APARECIDA BUENO
JANETE DE FATIMA PEDROSO DA LUZ
JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN
LEOCIMARA DOS SANTOS
LUCIA NAHIRNEI
MARLI TELES DE RAMOS
MICHELE FREITAS DOS SANTOS
NEUSA VIANA DA ROSA
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO
TEREZA MARIA DE SOUZA

Candoi, 28 de maio de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:90BE73CD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de tubos e conexões galvanizados destinados à manutenção do sistema de hidrantes no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 10 de junho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:9A067AAF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº. 1

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Retificação do edital de licitação do Pregão Presencial nº. 064/2019, cujo objeto é: **"Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao fortalecimento das associações do município através do orçamento participativo".**

DAS RETIFICAÇÕES:
2.1 - Altera-se a especificação do item 1 do lote 1 constante na planilha do item 3.1 do termo de referência (anexo I do edital).

2.2 - As alterações na íntegra constam disponíveis no termo de retificação nº. 1 acessível em www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

DA DATA, LOCAL E HORÁRIO: A sessão pública para abertura da licitação fica alterado para o dia **10/06/2019**, às **14h00min,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.

Candói, 27 de maio de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A69C87AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de veículos de passeio e ambulâncias, com motoristas, destinados à Secretaria de Saúde.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 10 de junho de 2019.
Horário: 10h00min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de maio de 2019.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:34A4DAD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 453/2019.
DATA: 27.05.2019.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 073/2019 de 09.05.2019,** destinado para o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência 160/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto a empresa ***SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME,*** com o valor total de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), conforme registrados no mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
N. º 201/2019.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.

CONTRATADAS: SCHIO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de materiais diversos de construção, visando a recuperação e conservação de nascentes de propriedades rurais do município, conforme especificações constantes do Termo de Referência 160/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO:
07.02.2.130.3.3.90.30.24.00.00.00-327/2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B1E8477

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 432/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Nova Prata do Iguaçú – PR e a Assis Chateaubriand - PR, no dia 19 de Maio de 2019, acompanhar as Equipes de Bocha na II Copa Amop de Bocha e a Equipe de Futebol Masculina na Copa Assis de Futebol.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:85F4C025

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 433/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Nova Prata do Iguaçú – PR, no dia 19 de Maio de 2019, para acompanhar a Equipe de Bocha na Segunda Copa AMOP de Bocha.

- Otaviano do Rosário Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:25A87828

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Nova Prata do Iguaçú – PR, no dia 19 de Maio de 2019, com a finalidade de conduzir a Equipe de Bocha na II Copa AMOP de Bocha.
- Walter Neves Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AF4568AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Matelândia – PR, no dia 18 de Maio de 2019, com a finalidade de conduzir a Equipe de Muay Thai Chute Boxe, para participar do Campeonato de Muay Thai e KickBoxing, naquela cidade.

- Valdemar Domingos de Quadros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:E4A53516

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Nova Prata do Iguaçú – PR, no dia 16 de Maio de 2019, com a finalidade de conduzir a Equipe de Bocha na II Copa AMOP de Bocha.

- Valdemar Domingos de Quadros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:BA9E2FCB

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 437/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Assis Chateaubriand - PR, no dia 19 de Maio de 2019, conduzir a Equipe de Futebol Masculina na Copa Assis de Futebol.
- Idemar Pedro Roman Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AA291937

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Assis Chateaubriand - PR, no dia 19 de Maio de 2019, Acompanhar a Equipe de Futebol Masculina na Copa Assis de Futebol.
- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:AA1DF1E3

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Medianeira – PR, no dia 18 de Maio de 2019, com a finalidade de conduzir Alunos do Curso de Pedagogia para realização de provas Semestrais.

- Gilmar Antônio Roman Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:EBE9D320

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** às Servidoras Municipais abaixo relacionadas, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 09 de Maio de 2019, com a finalidade de participar dos ***"Grupos de Trabalho Pedagógico; Nutricionistas; Conexões entre o Conteúdo Matemático, Desenvolvimento de Raciocínio e a Realização de Jogos"***, promovidos pela AMOP**.**

- Rosane Dolores Jope Wolmer Assessora Pedagógica
- Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti Assessora Pedagógica
- Diana Antunes Moreira Professora
- Elaine Maria de Moura de Oliveira Professora
- Elister Lilian Balestrin Fanin Nutricionista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:27F04933

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** à Servidora Municipal abaixo relacionada, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 16 de Maio de 2019, com a finalidade de participar de encontro sobre ***"Atuação do Ministério Público e os aspectos Legais em relação aos crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes".***

- Rosane Dolores Jope Wolmer Assessora Pedagógica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:00C58671

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, às Servidoras Municipais abaixo relacionadas lotadas na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 16 de Maio de 2019, para participar do ***"GRTB – Grupos de Trabalho em Educação Inclusiva – Nível Avançado; Educação Infantil 4 e 5 anos"*** promovido pela AMOP.
- Marizete Bonfanti - Assessora Pedagógica
- Kerli Tatiane Grisa Simonetti - Professora
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0F682D16

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 443/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Clevelândia – PR, com a finalidade de transportar os alunos de Cursos Técnicos do Município, de Clevelândia a Capitão Leônidas Marques no dia 17 de Maio de 2019, e de Capitão Leônidas Marques à Clevelândia no dia 19 de Maio de 2019.

- Walter Neves Motorista
- Valdemir Domingos de Quadros Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3B68F732

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 444/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú– PR, no dia 18 de Maio de 2019, conduzir os Alunos e Professores do EJA – Educação Jovens e Adultos para visita às Cataratas do Iguaçú, Parque das Aves e Usina Hidrelétrica de Itaipú.

- Julio Carlos Bellon Motorista
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:556D6406

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 445/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 15 de Maio de 2019, para participar de Reunião do CIRS – Conselho de Intergestores Regionais na 10ª Regional de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0B27B5CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 446/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal RAIMUNDO ESTEVAN DE MEDEIROS, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba - PR, no dia 17 de Maio de 2019, conduzir a Capitão Leonidas Marques, paciente do Município que se encontrava em tratamento especializado no Hospital abaixo relacionado.
- Hospital Angelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:81154B0A

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 447/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) **DIÁRIAS** à Servidora Municipal, Sra Nelsi Alves Teixeira, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem à Curitiba – PR nos dias 21 e 22 de Maio de 2019, para acompanhar pacientes do Município consultas médicas e procedimentos cirúrgicos no Hospital abaixo relacionado.
Hospital Anjelina Caron - Curitiba Pr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:7FE98A94

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 448/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01(Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Valdir Giachini, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel - PR, no dia 17 de Maio de 2019, para participar de Reunião sobre o Consórcio de Coleta de Lixo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:3E9C7148

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 449/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017 da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, o dia 23 de Maio de 2019, com a finalidade de participar do ***"Fórum Regional Paraná Livre de Febre Aftosa sem vacinação"***.

Mauricio Fanin Médico Veterinário
Valdemir Rodrigues Técnico Agropecuário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de Maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:71630512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 137/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 434/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***D. J. ROMAN COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - ME***, localizada no Acesso BR 163, Saída para Coopavel, s/n, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.396.798/0001-96, neste ato representada legalmente por *FABIO LUIZ ROMAN,* portador (a) do CPF sob n. º 036.073.679-30. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo a ***prorrogação da vigência*** para mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de agosto de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. J. ROMAN COM. DE FERRAGENS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40FF5980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
Às nove horas, do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a ***Concorrência Pública n. º 0032019 de 26.04.2019,*** destinada a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um **barracão com área construída de 945m², estrutura pré-moldada de concreto em alvenaria, cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm de espessura, esquadrias metálicas, padrão de energia elétrica e água, em parte do Lote Urbano n. º 161-A-1, conforme Mapa em anexo, Gleba 12, Rua Augusto Savela, s/n, e, de parte ideal da área de terra de 2.4200ha, num total de 4.000m², do Lote Rural 14-A, Gleba 11, conforme mapa em anexo, imóvel Andrada, de propriedade desta municipalidade**. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do

certame somente das empresas ***(01) C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA-ME (10.613.350/0001-87) e (02) VALMIR LUIZ MASSOTTI-MEI (13.057.668/0001-17).*** A sessão teve início pelo credenciamento dos representantes presentes Senhor ***CELSO DOS SANTOS QUEIROZ CPF sob n. º 033.162.059-69 (01) e VALMIR LUIZ MASSOTTI CPF sob n. º 722.834.679-34.*** A presidente passou a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das empresas. Foram analisados e rubricados todo o conteúdo referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômica financeira e demais documentos, nos termos do item 3 do edital. Considerando as exigências a Comissão deliberou qualificar ambas as concorrentes. Em seguida passou a analisar as propostas. A empresa ***C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA-ME*** manifestou interesse no ***Lote 01*** e a empresa ***VALMIR LUIZ MASSOTTI-MEI no Lote 02.*** O critério para julgamento adotado em edital, "maior pontuação para a atividade a ser exercida, conforme questionário ANEXO Ib, nos termos do item 7.1. Foram considerados para julgamento os seguintes critérios: o**rigem da matéria prima, potencial poluidor da atividade industrial preponderante do empreendimento, capital integralizado, destinação do imóvel, geração de novos empregos formais com mão-de-obra local.** Considerando as informações apresentadas pelas empresas, fica aqui registrado o somatório de 245 (duzentos e quarenta e cinco) pontos da empresa ***C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA-ME,*** e, 125 (cento e vinte e cinco) pontos da empresa ***VALMIR LUIZ MASSOTTI-MEI.*** Não havendo concorrências entre os participantes para os lotes informados em seus documentos, e não havendo quaisquer tipos de questionamentos fica adjudicado cada lote para a respectiva empresa requisitante. Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Prefeito do Município para decisão final, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 7.3 e 7.4. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Concorrência Pública, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que será submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.
De acordo:

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente

GILMAR LARSSEN
Membro

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

CELSO DOS SANTOS QUEIROZ

VALMIR LUIZ MASSOTTI

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:56F976A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 010/2.019

PORTARIA Nº 10/2.019.

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO - C.E.I. Nº 01/2.019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO INCISO XIX ARTIGO 18 CAPÍTULO III DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BAIXA O SEGUINTE:

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica constituída na Câmara Municipal de Carlópolis Estado do Paraná, a C.E.I. nº 01/2.019, da seguinte forma:

Presidente: Idenilson Bernardino da Silva.
Relator: Selma Pereira de Lima.
Membro: Silvana Banik Rocha.

Artigo 2º - Tendo como finalidade, apurar possíveis irregularidades constantes nos itens 01 e 02 do Requerimento- 2.019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de maio de 2.109.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:0DFD9444

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
PORTARIA 011/2.019

PORTARIA Nº 11/2.019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA PARA ATUAR NA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO - C.E.I. Nº 01/2.019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO INCISO XIX ARTIGO 18 CAPÍTULO III DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BAIXA O SEGUINTE:

PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designada a Servidora Pública Maria Rita de Oliveira Bezerra para atuar como Secretária da C.E.I.

Artigo 2º - Com as seguintes atribuições: participar das reuniões; lavrar Atas; redigir, receber, vistar, protocolar, assinar e certificar todos documentos pertinentes aos trabalhos que serão realizados pela C.E.I.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de maio de 2.019.

JOÃO APARECIDO DE CAMARGO.
Presidente

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:998245DF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 062/2019- DP

SÚMULA: *"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em concurso público nº 001/2016".*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. Convocar, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016 para o cargo de auxiliar de serviços gerais, o candidato JESSE AUGUSTO LEITE, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.290.752-3;

Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação, tomar posse e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato;

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis-PR, 27 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:55B526E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

OBJETO: **MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO UTILIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E INSTALAÇÃO DE CENTRAL GLP E TUBULAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES E NO CRAS.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME	R$ 28.893,07

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 27 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E8EC1C83

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 29/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM RECURSOS DO PROGRAMA FIA CONSELHO TUTELAR.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA			CNPJ: 78.912.656/0001-78		
Item	**Un.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Un.**	**Valor Total**
01	01	Veiculo novo, zero km, motor 1.4, 4 cilindros, 8 válvulas, flex, potencia mínima de 98 cv, 4 portas; ano/modelo de fabricação 2019/2019, cor branca, sedan, e ainda: - Airbag duplo; alarme; freios abs; retrovisores elétricos, vidros e travas elétricas; maçanetas e retrovisor na cor do veículo; ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; sensor de estacionamento traseiro; câmbio manual ou automático; controle de regulagem de altura do volante; computador de bordo; porta malas com capacidade mínima de 500 litros; - Garantia mínima de 12 meses após entrega, contra defeitos de fabricação; - No valor deve estar inclusa a primeira revisão com fornecimento de filtros e óleo. - Empresa deve fazer entrega técnica do bem - Entrega no Município de Catanduvas	GM/CHEVROLET PRISMA LT	60.000,00	60.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4F17109C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 33/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTA, DILUENTE E MICROESFERA DE VIDRO PARA APLICAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 11 de junho de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0C3153A7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI**
Modalidade: **Dispensa de Licitação 9/2019.**
Objeto: Promover alteração na cláusula quarta do contrato de empreitada de obra por preço global celebrado entre as partes, prorrogando o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias**.**
Novo Prazo de Execução: 31/07/2019.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 27/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E868E51D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 57-2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 57/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	R$ 99.127,93

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:DBA9DF6E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 58/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.451.1500.3.017	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	R$ 4.359,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:FB7C7929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 10/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 108.961,50 (Cento e Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:79C51F4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 12/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 91.153,40 (Noventa e Um Mil, Cento e Cinqüenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 24/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D08C2521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2019, que tem por objeto a Reforma da Unidade de Atenção Primária – Saúde da Família, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Tomada de Preço nº 01/2019 e seus anexos do certame.

Em favor da empresa:

FLORENZA COMERCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIALTDA ME - CNPJ: 16.994.164/0001-11, Reforma da Unidade de Atenção Primária – Saúde da Família no valor R$ **149.402,08 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e dois reais e oito centavos).**

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 27 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36324950

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.433.383,21	0,00
Pessoal Ativo	23.433.383,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	17.771,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	17.771,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	23.415.612,01	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.215.954,55	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	41.215.954,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	23.415.612,01	56,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	22.256.615,46	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	21.143.784,68	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	20.030.953,91	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 27/05/2019 e hora de emissão 13:15:58:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:96DAE937

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.578.437,32**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.492.549,97**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.843.294,97**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.840.490,61**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	278.514,13	278.514,13
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	278.514,13	278.514,13
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0E91721D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	40.578.437,32	
Receita Corrente líquida Ajustada	40.358.437,32	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.351.383,21	57,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.793.556,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.703.878,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	19.614.200,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.336.697,11	-13,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.927.256,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.492.549,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.840.490,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	688.737,52	2.995.566,27
FONTE:		

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2863BEF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 21/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 25/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	39/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	39/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	22/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 21/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/06/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 25/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA - 20 HORAS SEMANAIS, tendo por objeto a contratação de profissional especializado, para atender a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Pato Branco, 27 de Maio de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:05617179

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 027/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 17/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	27/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	27/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n°. 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	27/2019	
b) Licitação Nr.:	17/2019-PE	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:		
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos neste Termo de Referência.	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002130 - DUCA MOVEIS LTDA	1	929,94
- 002128 - DYNAMED - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA	1	40.250,00
- 002129 - REGERIO LAUX 52762815053	1	6.300,00
	3	47.479,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões):
1.001.4.4.90.52.00.00.00.00 (32)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0894EDC5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 40/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 10/2019 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	40/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	40/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	23/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão deLicitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	40/2019	
b) Licitação Nr.:	10/2019-IL	
c) Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
d) Data Homologação:	27/05/2019	
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).	

(em Reais R$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 002131 - HACK SERVIÇOS ORTOPEDICOS S/S	1	148.257,60
	1	148.257,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:92252D8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 148.257,60
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Fontes 1076.
Data: 27/05/2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C4B6BD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 11/2019

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO N° 11/2019
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Bem Imóvel n° 11/2019. **CEDENTES:** Amanda Sangaletti e Bruna Sangaletti, representadas pelo Procurador Celso Sangaletti. **CESSIONÁRIO:** Município de Chopinzinho. **OBJETO:** A Cessão de Lote ou a gleba não edificados ao Município de Chopinzinho, para finalidade exclusiva de oferta de vagas de estacionamento público rotativo de veículos no perímetro urbano. **BASE LEGAL:**Lei Complementar nº 098/2018 de 13 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 101/2019 de 24 de abril de 2019.**FORO:**Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.Chopinzinho, PR, 24 do mês maio de 2019. **ASSINATURAS:**Município de Chopinzinho - Cessionário - Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito e Celso Sangaletti - Procurador CEDENTES.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DBB2A1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº. 04/2015 LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº 8005, Centro, na cidade de Colombo-PR, CEP 83414-290, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador VAGNER BRANDÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.985.718-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, ora denominada LOCATÁRIA; e, ALOIZIO MASCHIO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.100.503-SSPPR e inscrito no CPF/MF sob nº 392.700.689-00, residente e domiciliado na Rua Francisco Busato, nº 8018 – Centro – Colombo – Paraná, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pela imobiliária LAZAROTTO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.516.463/0001-64, CRECI nº J-4368 com sede à Rua Francisco Busato, nº. 8000, sobreloja, sala 10, CEP 83414-290, Centro, Colombo – PR, por seu administrador HELIO ANTONIO

LAZAROTTO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.557.112-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.179.509-49, residente e domiciliado em Colombo, Paraná, resolvem celebrar a presente PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 04/2015, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do presente instrumento, que tem por objeto a: *locação de imóvel de alvenaria de 380m2 (trezentos e oitenta metros quadrados), e a área do terreno de 250m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) destinada ao estacionamento, com a inscrição imobiliária nº. 0103.002.0614.001, matrículas 51653 e 54246, do Registro de Imóveis de Colombo*; nos termos do Processo Administrativo nº. 307/2019, e da legislação vigente, em especial o art. 62, §3º, I, da Lei nº. 8666/93; em face da prorrogação, o contrato inicial sofrerá as seguintes adequações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As seguintes cláusulas do Contrato original passam a ter a redação modificada, conforme texto ora apresentado:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
O preço total e anual deste contrato é de R$ 96.766,22 (Noventa e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos) abrangendo o aluguel do imóvel, o seguro contra incêndio e o valor do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.
Parágrafo Único. Para o exercício de 2019, já foi pago o valor do IPTU, de forma adiantada, contudo, para o exercício de 2020, compromete-se a LOCATÁRIA a encaminhar ofício para a Secretária da Fazenda do Município de Colombo informando a ausência de fato gerador na cobrança, por se tratar de utilização de imóvel para as atividades precípuas do Município, nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária nº. 3.3.90.36.15.00 – Locação de Imóveis, do orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento mensal relativo ao objeto deste contrato é no total de R$ 7.844,74 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente o aluguel e o seguro incêndio, que deverá ser comprovada por apólice da parte da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original e que não se conflitem com as presentes, sendo ora ratificadas, incorporando-se o presente aditivo ao contrato inicialmente firmado entre as partes, integrado pelas demais prorrogações pertinentes.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 02 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente
Locatária

IMOBILIÁRIA LAZAROTTO IMÓVEIS
Representante
Locadora

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:73A1E8E9

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 04/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Pelo presente instrumento particular CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.093.241/0001-82, com sede na Rua Francisco Busato, nº 8005, Centro, na cidade de Colombo-PR, CEP 83414-290, neste ato representada pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador VAGNER BRANDÃO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.985.718-7 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, ora denominada CONTRATANTE; e, TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.078.289/0001-63, com sede na Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, portador da cédula de identidade RG n.º 2.058.918-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.307.029-00, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar a presente PRORROGAÇÃO do Contrato nº. 04/2016, por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, nos termos do Processo Administrativo nº. 308/2019, e da legislação vigente, em especial o art. 57, II, da Lei nº. 8666/93; mantidas inalteradas as disposições inicialmente contratadas, com as prorrogações contratuais posteriores que a integram.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas.

Colombo, 24 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente
Contratante

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
Representante
Contratada

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:5723F1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2019 – DISPENSA Nº 042/2019 PROCESSO: 12875/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Saúde
Contratada: DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.849.206/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Emergencial de Insumos, Materiais e Instrumentos para atender os consultórios odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor total: R$ 15.439,82 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18: D.O: 16.03.10.301.0018.2063.339030, Fonte 1.303, Desd. 10.00 (Material Odontológico).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7E422D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2019 – DISPENSA Nº 042/2019 PROCESSO: 12875/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Saúde
Contratada: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 06.194.440/0001-03.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento Emergencial de Insumos, Materiais e Instrumentos para atender os consultórios odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor total: R$ 17.095,00 (Dezessete mil e noventa e cinco reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18: D.O: 16.03.10.301.0018.2063.339030, Fonte 1.303, Desd. 10.00 (Material Odontológico).
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de maio de 2019.
Assinatura: Secretário Municipal de Saúde – Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FB0F0B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO: 25837/2018

Contratante: Município de Colombo, Diversas Secretarias.
Contratada: ARI VALDIR NASCIMENTO LOPES EPP, CNPJ n.84.998.921/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 411.088,00 (Quatrocentos e onze mil e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7B0CDE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 PROCESSO: 25837/2018

Contratante: Município de Colombo, Diversas Secretarias.
Contratada: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA LTDA ME, CNPJ n.º 26.614.095/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 118.948,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 21 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:177483EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018 PROCESSO: 926/2019.

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: TURYA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.751.967/0001-69.
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e manutenção dos instrumentos musicais da FAMCOL (Fanfarra Municipal de Colombo), vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor: R$ 15.657,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018 – Dotação Orçamentária 22.01.13.392.0022.2159.339039; Fonte de Recurso: 1.000; e, Desdobramento 20.00 – Manut. e Conservação de bens móveis e de outras naturezas.
Prazo: O Contrato terá vigência por 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura, com possibilidade de renovação de acordo com a legislação vigente.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:047FD099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018. PROCESSO: 13071/2019

PARTES: Município de Colombo/PR e CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de estagiários, destinados a estudantes do ensino médio, técnico e superior, visando ao atendimento das vagas e demandas de diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital.
VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato, em R$ 62.956,95 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º. 1481/18.
PRAZO: Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, com início em 02 de Julho de 2019 à 01 de Julho de 2020.
LOCAL E DATA: Colombo, 21 de maio de 2019.
ASSINATURA: Secretario Municipal de Administração – José Mauri Henemann

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:08DB2DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 PROCESSO: 27609/2018

Contratante: Município de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 07.555.459/0001-09
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de utensílios de cozinha para as Unidades de ensino atendidas pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente edital.

Valor: R$ 4.452,50 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 16 de maio de 2019.
Assinatura: Maria da Silva Souza / Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0B478EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.832,52 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: SATÉLITE COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 82.629.072/0001-67.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 21.832,52 (Vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F42FE629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2019

Edital – Pregão Presencial Nº. 048/2019
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos e brinquedos de parquinhos para as unidades de ensino mantidas pela SEMED - Secretaria Municipal de Educação do Município de Colombo, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 13 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:88C46F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ n.º 83.413.591/0003-18.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 307.470,00 (Trezentos e sete mil, quatrocentos e setenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:694952E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 48/2019

Processo:	12456/2019- Dispensa 48/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**SPLIT CONFORT AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA- ME. CNPJ: 22.489.987/0001-92.**
Objeto:	Serviços de Instalação de Aparelhos de Ar Condicionado nos imóveis utilizados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:678CEDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 49/2019.

Processo:	12458/2019- Dispensa 49/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**K2 REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA- ME. CNPJ: 29.386.543/0001-70.**
Objeto:	Serviços de reparação/manutenção de Câmaras Frigoríficas utilizadas para conservação de produtos perecíveis dos Programas Coleta Verde e

	Programa de Aquisição de Alimentos, coordenados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 10.460,00 (dez mil quatrocentos e sessenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:5FA851B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

RESULTADO DA LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Colombo/Pr., nomeado através da Portaria nº. 127/2019 de 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições, emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de Água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã.

RESULTADO: FRACASSADA

Colombo, 27 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A56B45A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 50/2019

Processo:	12911/2019- Dispensa 50/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**LIMA E SANTOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA- ME. CNPJ: 07.872.186/0001-18.**
Objeto:	Serviços de limpeza em Cobertura de Policarbonato em telha Galvanizada nos Terminais rodoviários Maracanã, Guaraituba e Roça Grande.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	27/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:77F9BBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2019

Processo Administrativo nº. 6450/2019
O Secretário Municipal de Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de retroescavadeiras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - Item 01: Valor R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).
TOTAL HOMOLOGADO: R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 27 de maio de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9FBC720C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2018
OBJETO: 1.1 Fica revisto e alterado o valor unitário do litro de Diesel S500 (lote 02) e Diesel S10 (lote 03) em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n° 097/2018 do Pregão Eletrônico nº 006/2018. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto combustível diesel S500 e S10, motivando para esse fim com o aumento de R$ 0,04 (quatro centavos) por litro de Diesel S500 e aumento de R$ 0,04 (quatro centavos) por litro de Diesel S10, como segue:
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, da Lei nº 8666/1993.
VALOR TOTAL: 6.165,60 (Seis mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
04.003.04.129.0004.2012 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
05.001.20.606.0008.2014 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
05.003.17.512.0009.2017 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
06.001.12.122.0011.2021 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
06.002.12.361.0014.2024 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
06.003.12.361.0014.2034 3.3.90.30.00.00 FONTE 102
07.001.10.122.0019.2040 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
07.003.10.301.0019.2041 3.3.90.30.00.00 FONTE 303/494/4981
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.30.00.00 FONTE 303/495/494
07.003.10.301.0019.2044 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/495/494
07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/496/494
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/494/496
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.30.00.00 FONTE 497/510/494
07.003.10.305.0019.2048 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/494/497
08.002.08.243.0021.2051 3.3.90.30.00.00 FONTE 880
08.002.08.243.0021.6052 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
08.002.08.243.0021.6056 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/880
08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
09.001.15.451.0022.2063 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511
09.002.15.451.0023.2064 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511
09.002.25.752.0023.2065 3.3.90.30.00.00 FONTE 000
09.003.26.782.0024.2066 3.3.90.30.00.00 FONTE 000/511
CONTRATADO: SIM REDE DE POSTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.473.735/0127-83
DATA: 21/05/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:E9489B84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 110/2019

DECRETO Nº 110/2019

SÚMULA: *Regulamenta no âmbito da Administração Pública do Município de Contenda, a Lei no12.846, de 1ode agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 70, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Contenda e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1ode agosto de 2013,

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública do Município de Contenda, de que trata a Lei no 12.846, de 1o de agosto de 2013.

Art. 2º. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos previstos neste Decreto, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Art. 3º. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual de seus dirigentes ou administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito.

§ 1º. A pessoa jurídica será responsabilizada independentemente da responsabilização individual das pessoas naturais referidas no *caput* deste artigo.

§ 2º. Os dirigentes ou administradores somente serão responsabilizados por atos ilícitos na medida da sua culpabilidade.

Art. 4º. Constituem atos lesivos à administração pública do Município, para os fins da Lei e do presente Decreto, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas que atentem contra o patrimônio público, ou contra princípios da administração pública, assim definidos:

I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos na Lei;

III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV - no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

CAPÍTULO II

DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no artigo 6º da Lei nº 12.846/2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Parágrafo único. O processo administrativo será regido, no que couber, pela Lei Federal nº 9.784/99, que regulamenta o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, ou por Lei Municipal que vier à dispor.

Art. 6º. Compete ao Titular da Controladoria Geral do Município a instauração e o julgamento de processo administrativo para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica pela prática de atos contra a Administração Pública.

SEÇÃO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 7°. O processo administrativo de que trata o artigo 5° deste Decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal n° 12.846/2013.

SUBSEÇÃO I

DA INSTAURAÇÃO, TRAMITAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 8°. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

I - o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

II - a indicação do membro que presidirá a comissão;

III - o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e

IV - o prazo para conclusão do processo.

Art. 9°. O PAR será conduzido por comissão processante composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 10. O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 11. Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 12. As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do *caput*, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 14. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do artigo 7° da Lei Federal n° 12.846/2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art. 15. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1°. O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pela Procuradoria Jurídica competente.

§ 2°. A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3°. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 16. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 17. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 18. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no *caput*, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 6° da Lei Federal n° 12.846/2013:

I - multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

SEÇÃO II

DA MULTA

Art. 20. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 21. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no artigo 7° da Lei Federal n° 12.846/2013.

§ 1°. A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 2°. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a prática do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 22. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 1°. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2°. Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 03 (três) vezes a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 23. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do artigo. 18 deste Decreto.

SEÇÃO III

DA PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADORA

Art. 24. A pessoa jurídica sancionada publicará, pelas suas expensas, a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULO IV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 25. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do artigo 7° da Lei Federal 12.846/2013.

CAPÍTULO V

DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 26. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal n° 12.846/2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal n° 8.666/1993, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o

processo administrativo, observados os requisitos previstos nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 27. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito da Administração Municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal n° 12.846/2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 28. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no artigo 26 da Lei Federal n° 12.846/2013.

§ 1°. A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6° do artigo 16 da Lei Federal n° 12.846/2013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2°. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§ 3°. A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, com a qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II - o resumo da prática supostamente ilícita; e

III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 4°. Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do artigo 27 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 29. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por 02 (dois) servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 30. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II - avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;

b) a admissão de sua participação na infração administrativa;

c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e

d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo federal;

V - propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;

b) comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;

c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e

d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo artigo 34 deste Decreto.

Art. 31. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal n° 12.846/2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 32. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1°. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2°. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 33. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1°. A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:

I - não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e

II - implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2°. O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 34. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6° e no inciso IV do artigo 19 da Lei Federal n° 12.846/2013;

II - reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso 1 do art. 6° da Lei Federal n° 12.846/2013; e

III - isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos artigos. 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/1993, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1°. Os benefícios previstos no *caput* ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2°. Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de

direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 35. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

l - a pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 3 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;

II - o PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e

III - será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 36. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI

DOS CADASTROS

Art. 37. Caberá ao Titular da Controladoria Geral do Município registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso III do *caput* do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

III - impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

IV - impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no artigo 47 da Lei Federal nº 12.462/2011;

V - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do *caput* do artigo 33 da Lei Federal nº 12.527/2011; e

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso V do *caput* do artigo 33 da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 38. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - às sanções impostas com fundamento na Lei Federal nº12.846/2013; e

II - ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, nos termos do parágrafo único do artigo 35 deste Decreto.

Parágrafo único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Contenda, 08 de maio de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:ED31F522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de calcário, devidamente credenciada ao Chamamento Público Nº 002/2019, para trajeto de até 180Km, devendo realizar o fracionamento, pesagem e carregamento da carga fracionada nos veículos municipais, sendo a contratação de pessoa jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20
EMPRESA CREDENCIADA E CONTRATADA: NELSON RENATO PACHALKI - EPP
CNPJ: 01.302.450/0001-00

VALOR CONTRATUAL ESTIMADO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
I- para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:47262459

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 066/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 328/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS

GERAIS, matrícula nº 074-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ***EM 21 DE MAIO DE 2019.***

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F026F88B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ nº 07.099.006/0001-07
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º – Conforme Cláusula Segunda do Contrato original e Parecer Jurídico fica aditado em 25% o valor global do referido contrato, dos lotes 01 e 02, passando de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para R$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu prazo de execução de 08/05/2019 para 07/08/2019 e vigência para 07/10/2019.
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em 03(três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Data: 08/05/2019

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

Centerpeças Comércio de Peças e Serviços EIRELI
SUZANE ALVES BORCATH
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6014F34B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98

OBJETO: Manutenção do veículo modelo VOLARE, placa BCQ9H29, da frota municipal, em período de garantia, em rede autorizada.

VALOR: R$ 1.517,75 (Um mil quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 27 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:91475C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: ALESSANDRO LOPES DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COM O VALOR DE R$ 4.236,67 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA com o valor de R$ 16.986,38 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos).
LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, com o valor de R$ 13.022,41 (treze mil, vinte e dois reais e quarenta e um centavos).
D' MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA com o valor de R$ 4.544,70 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
DASMAI COMERCIO LTDA ME, com o valor de R$ 35.600,75 (trinta e cinco mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos).
TANGO LTDA ME com o valor de R$ 5.966,70 (cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).
CAROL COMERCIAL EIRELI – ME com o valor de R$ 5.215,95 (cinco mil, duzentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).
MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI com o valor de R$ 4.040,54 (quatro mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

Florida, 24 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9F90F50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.479, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.479, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Márcia Cristina Porfirio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 27 de maio de 2019 a 25 de junho de 2019, à servidora Márcia Cristina Porfirio, matrícula 2-01076, referente ao período aquisitivo de 20/12/2017 a 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E07300F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 090/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **EXCLUIDA** a exigência prevista no ANEXO I-A – Memorial Descritivo *"atender rigorosamente a NBR 8890/2007 e ERRATA 2008 (Tubo de Concreto, de seção circular, para águas pluviais e esgotos sanitários – Requisitos e Métodos de ensaios) e NBR 15645/2008 (Execução de obras sanitárias e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto) da ABNT"*.

2) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **07 de junho de 2019, às 09:00 horas.**

3) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasnet.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

4) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE88B2DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de junho de 2019 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializa para prestar serviços de tornearia para conserto e adaptação de peças para atendimento da frota municipal.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de junho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:27039502

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 37/2019

OBJETO: Contratação de serviços para capacitação da equipe técnica e rede de atendimento para auxiliar na implantação do Serviço Família Acolhedora, que será implantado pela Secretaria de Assistência Social.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI	Hora	48,00	300,00	14.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 37/2019** R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B52B73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 38/2019

OBJETO: Inscrições no Curso de Capacitação de Direito Público e Administração Municipal, para 13 servidores a servido da Municipalidade, que será realizado no período de 31 de maio à 29 de junho de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA	UN	13,00	500,00	6.500,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 38/2019** R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EAF1CFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 361/2019 - referente a Pregão nº 33/2019.
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.545.830,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 362/2019 - referente a Pregão nº 33/2019.
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias para limpeza geral e conservação de bens, espaços e prédios públicos, para atender a Municipalidade.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 722.400,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
200	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
2100	06.005.08.244.0801.2033	934	3.3.90.39.46.00	Do Exercício
360	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
3230	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
5310	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
7170	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
6200	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
6910	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
870	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
1400	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
5590	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
6500	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
6650	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
3630	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
590	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.39.82.01	Do Exercício
5900	11.003.06.182.1503.2083	515	3.3.90.39.82.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6C2672AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA..**
ESPÉCIE: Contrato nº 360/2019 - referente a Pregão nº 34/2019.
OBJETO: Contratação de prestadora de serviços de mão de obra para execução de serviços limpeza geral e conservação, nas unidades básicas de saúde e unidades escolares da municipalidade
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.545.180,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Oitenta Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2790	07.002.12.365.1201.2042	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4050	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2400	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1F98E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público RERRATIFICAÇÃO de extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 327/2018 – Pregão Presencial Nº 60/2018
OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas.
ADITIVO: Em atenção a pedido da Secretaria Municipal de Educação protocolado em 14 de maio de 2019, solicitou prorrogação de prazo e adição de valor ao contrato. O Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, até que seja formalizado novo processo licitatório, conforme contido no Processo Administrativo 5130/2019.
Fica acrescido ao contrato o montante de R$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil), bem como a prorrogação do prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 11 de agosto de 2019, conforme abaixo especificado:

Descrição	**Quant. (mês)**	**Valor Estimado Mensal**	**Valor Estimado Total**
Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.	3,00	510.000,00	1.530.000,00

Francisco Beltrão 14 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4E1954D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.

CONTRATADA:
CLINICA MÉDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA
CNPJ: 11.512.067/0001-21
VALOR: R$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Valor total da licitação: R$ 304.908,00 (trezentos e quatro mil novecentos e oito reais).

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:11A9F2B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo de Licitação n° 073/2019
Chamamento Público n° 002/2019
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no período de 28/05/2019 a 28/06/2019 até às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, o credenciamento e recebimento dos envelopes, conforme especificado no Edital de Licitação n° 002/2019 na modalidade Chamamento Público.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Chamada Pública n.º 002/2019 para o credenciamento e inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem em uma dessas áreas, objetivando constituir Subcomissão Técnica, nos termos do § 1º, do art. 10, da Lei n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, para análise e julgamento das Propostas Técnicas da Tomada de Preço n.º 004/2019, que trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.
.
General Carneiro, 27 de Maio de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BD7C28A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, CNPJ: 13.891.611/0001-19**, para a participação de agente público em curso de capacitação em gestão pública **"ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA"**, a ser realizado no período de 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$790,00 (setecentos e noventa reais)**.**

CREDOR: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19
ENDEREÇO: Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570 – centro – Florianópolis/SC
VALOR: R$790,00 (setecentos e noventa reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 27 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:4D25CBE9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 029/2019

O Senhor Vereador **WALTER FERNANDES MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor TIAGO VIEIRA MACEDO MIRANDA, correspondente a R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 28 a 31 de maio de 2019, para participar de curso de capacitação em gestão pública "ELABORAÇÃO DE EDITAIS E TERMOS DE REFERÊNCIA", promovido pelo CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 029/2019.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o

estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 001/2017, de 27 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 27 de maio de 2019.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D191B3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, com sede em São Paulo, Capital, na Av Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7° Andar, Jd São Luiz, CEP 05.805-000, São Paulo, Capital, neste ato representada pelo Sr. ARTHUR KOUTSODIMITROPOULOS, australiano, casado, contador, portador da cédula de identidade RNE nº V958078-Q CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 236.654.768-44 residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 322, apto nº 102, CEP 04.530-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 258/2018, referente a Inexigibilidade nº 024/2018, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços**,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de maio de 2019, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$-7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais) conforme serviços descritos na cláusula terceira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
176	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 27 de maio de 2019.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTHUR KOUTSODIMITROUPOULOS
Audatex Brasil Serviços LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B0174B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019, objetivando CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para execução de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e DISTRITO, está suspensoem virtude de acolhimento parcial de impugnação e necessidade de alterar o Edital e averiguar a possibilidade da contratação ocorrer através da modalidade de Pregão. Maiores informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 27 de maio de 2019

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:408729AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.341/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0013.2.068-APSUS – INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.1108-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 7494	R$ 30.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1505- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.817-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$ 30.000,00
1404-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
1404.08.244.0014.2.113 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
3.1.90.11.742-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 60.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:65E16D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0119/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0119/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS ME, inscrita CNPJ sob nº 18.770.897/0001-06, situada na RUA SANTOS VICENTIM, 2366 casa - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR; neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 75298226, e CPF sob n.º 042.785.589-61, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 236 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO Campina do Simão/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 037/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de computadores Desktop através do Termo de Compromisso PAR 201801856-5.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 52.440,00 (Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2019.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CFF7E47C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 043 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de utensílios de cozinha incluindo eletrodomésticos destinados a Secretaria de Educação. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 10 de junho de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 27 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:A48E3CEA

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 0118/2019

EXTRATO DE CONTRATO 0118/2019

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, inscrita CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, situada na RUA SALVATORE RENNA - PADRE SALVADOR, 875 - CEP: 85015430 - BAIRRO: SANTA CRUZ Guarapuava/PR; neste ato representada por Osmar Ambrosio de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 222.155.909-63, residente e domiciliado à Rua Salvatore Renna, 87 - CEP: 85015430 - BAIRRO: SANTA CRUZ Guarapuava/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 015/2019 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE PROJETO PARA DESENVOLVER CONHECIMENTOS E HABILIDADES RELACIONADOS A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, PROMOVENDO UMA LEITURA CRÍTICA DO AMBIENTE NA COMUNIDADE LOCAL. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/05/2019.
VIGENCIA: 731 dias (Setecentos e Trinta e Um dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:2EA3DBCB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA EPP

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa Gráfica Editora Cantu Ltda - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.175.166/0001-74, estabelecida a Rua Coronel Guilherme de Paula, 876 - CEP: 85301220 - BAIRRO: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representado(a) por: Sr(a). Joiceli dos Santos Fabrício, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.738.655-6-II/ e CPF n° 761.413.069-34, residente a Rua Vereador Arlindo José Bavaresco, 445 - CEP: 85302070 - BAIRRO: Centro, Laranjeiras do Sul/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 038/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 111/2017 até 21 de maio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Valor mensal do contrato de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), o montante total do aditivo será de R$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Assim o valor global do contrato passa ser R$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais), baseando-se no presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta Despesa: 0410
Funcional Programática 03.005.04.122.0002.2009
Fonte de Recurso 000

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 21 de maio de 2019.

Contratante	***GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA - EPP***
Município De Goioxim	
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ n.º 02.175.166/0001-74
Prefeita Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) Nome completo: _____	2) Nome completo:_____
RG ou CPF: _____	RG ou CPF: _____
Ass.:_____	Ass.:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:6FF45F49

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016 2019

RATIFICAÇÃO
Processo dispensa 016/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 016/2019 de 27/05/2019. Cujo Objeto é: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO INTERIOR DO MUNICÍPIO. Adjudico as empresas ADAIR GEREMIAS DE GODOY 33889074987, inscrita no CNPJ 24.099.808/0001-36, AV JOAO FERREIRA NEVES, SN - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR o objeto supra citado. *Valor total de R$ 31.220,80 (trinta e um mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos)*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 27 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9D711EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2019

SETOR DE COMPRAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 02/2019, ID TCE 190, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019.

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42
Contratada: FRAHIN AUTO POSTO LTDA EPP, CNPJ nº 10.297.161/0001-42
Objeto do Contrato: Será mantido o objeto do contrato original Cláusula Primeira, ou seja, Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina) para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Guaíra, para o período da data da assinatura do contrato até 31/12/2019, conforme Termo de Referência 005/2019.
Objetivo do Aditivo: Alteração de valor para restabelecer a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, correspondendo a aditivação do valor do contrato em R$ 119,00 (cento e dezenove reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento inicial.

Dotação orçamentária: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de consumo; Subgrupo 3.3.90.30.0102 Gasolina.

Guaíra, Paraná, 23 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:148AE327

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão, e fornecimento de cartões magnéticos do tipo: "vale alimentação" e "vale refeição", para utilização por funcionários do CONSAMU.
Vencedor: Ticket Serviços S/A no lote 01 com taxa de administração de -4,30% (quatro vírgula trinta por cento negativos)

Cascavel, 27 e maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B393EDB4

PROJUR
LEI Nº 2.095/2019 DATA: 27.05.2019

Ementa: autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influencia – CORIPA, bem como alterações de cargos, funções, salários, forma de provimento, avaliação de eficiência e hierarquia dos empregados públicos do Consórcio, reingresso do município de Xambrê e alteração do endereço da nova sede do Consórcio, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.536, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica autorizado o Município de Guaíra a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – constituído pelos Municípios de Alto Paraíso, Altônia, Esperança Nova, Guaíra, Icaraíma, São Jorge do Patrocínio, Terra Roxa e Xambrê, aos ditames da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas de Conservação, Proteção e Manejo de Áreas Legalmente Protegidas.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio."

"Art. 7º Em razão do disposto no art. 4º, inciso IX da Lei 11.107/05, art. 5º, inciso IX e art. 8º, §2º do Decreto nº 6.017/07 e art. 37 da Constituição Federal, em decorrência de aprovação no Conselho de Prefeitos em reunião ordinária, retifica-se também as alterações no Protocolo de Intenções e Estatuto, sobre cargos, funções, salários, forma de provimento, avaliação de eficiência e hierarquia dos empregados públicos do Consórcio, o reingresso do município de Xambrê e alteração do endereço de sede do consórcio."

"Art. 8º Considerando o disposto no art. 41 do Decreto nº 6.017/07, o município de Xambrê, ratifica todas mudanças anteriormente realizadas no Estatuto e Protocolos de Intenção, bem como a personalidade jurídica de direito público, em razão da função social, adequação, legalidade e interesse público sobre o privado."

"Art. 9º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas e vigentes os demais artigos da Lei Municipal nº 1.536, de 28 de dezembro de 2007, sendo validados os atos praticados no transcorrer de sua vigência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:87049FFE

PROJUR
DECRETO Nº 109/2019 DATA: 24.05.2019

Ementa: abre Crédito Especial no valor R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), por Excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei nº 2.094 de 23/05/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando online sob o nº 076/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor R$ 7.572,00 (sete mil, quinhentos e setenta e dois reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1302	3339030000000000000 - Material de consumo	10802	218,00
1303	4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10802	7.054,00
1304	3339093000000000000 – Indenizações e Restituições	10802	300,00
TOTAL			**7.572,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3657772B

PROJUR
DECRETO Nº 111/2019 DATA: 27.05.2019

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 008/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 008/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 008/2019:

Professor			
Classificação	**Inscrição nº**	**Candidato**	**Data de nascimento**
40º lugar	83	Maria deFatimaLimberger	23/01/1967

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B41ABAF9

PROJUR
ERRATA Nº 006/2019 REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O Nº 036/2019

Na Portaria nº 201/2019 de 13.05.2019, concernente as férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 11558 de 15.05.2019 – página B 4 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 1755 de 14.05.2019,

ONDE CONSTA:

Humberto Jose Pedra Gonzalez	Rg.3.377.774-4 SESPII/PR	2015/2016	20/05/2019 a 31/05/2019

LEIA-SE:

Humberto Jose Pedra Gonzalez	Rg.3.377.774-4 SESPII/PR	2015/2016	20/05/2019 a 07/06/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:653AA8FB

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PROFESSOR – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **27.05.2019** a **31.05.2019** no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	**Data de nascimento**
44º lugar	193	Dailce Maria Gonçalves da Silva	31/12/1970
45º lugar	127	Aparecida Leite Vala	15/04/1973

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo serão eliminadas.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0B00BB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Capacitação e Palestra para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2019 no Município de Guaraci-PR.
CONTRATADO: AGAPE SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ: 11.666.404/0001-35.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao **proponente AGAPE SOLUCOES EM GESTÃO PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.666.404/0001-35.**

Guaraci, 27 de Maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47E1C93E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 085/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 133/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 27 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 085/2019

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 133/2019

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

· **Marciele Aparecida Kovaliki**

Guaraniaçu, 27 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:A86AF3FF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4102/2019

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1178 de 04 de dezembro de 2018 – LOA, Publicado 06/12/2018;**

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário
2060620012.112000 – Programa Porteira "A" Dentro
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000..... 30.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.03 – Departamento de Creches
1236512022.032000 Manutenção do FUNDEB - Centro de Educação Infantil
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101..... 20.000,00

Total..... 50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

06 – Secretaria de Educação e Cultura
06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e a Merenda Escolar
1236112012.027000 Manutenção do FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 101..... 20.000,00

07 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários
2678226012.053000 - Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 000..... 30.000,00

Total..... 50.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:048E32E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3401/2019

SÚMULA: Nomeia Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Jorge Pio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 15, 16 e 19 da Lei Municipal n.º 611/2011;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Jorge Pio:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	A PARTIR	VALOR GRATIFICAÇÃO
3131/3	ROBERTO PAULO DE GODOY	PROFESSOR F	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESC. MUN. JORGE PIO	01/06/2019	20%

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 3339/2019.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5135AC27

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: Fonseca & Galvan LTDA**.**
CNPJ Nº: 85.532.132/0001-50
VALOR: R$4.260,50 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)
CONTRATO Nº: 59

CONTRATADO: Neori Adamy & Cia LTDA**.**
CNPJ Nº: 82.215.153/0001-10
VALOR: R$ 4.548,71 (Quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos)
CONTRATO Nº: 60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha e material de higiene e limpeza para o Poder Legislativo de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2019
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Guaraniaçu, 27 de maio de 2019

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:83D01941

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº 1042/2017,

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o pagamento de 03 (três) Diárias com pernoite e 01 (uma) Diária sem pernoite, totalizando o valor de R$ 2.185,00 (Dois mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais), a Servidora Adriana Barbosa Corona – Tesoureira, para viagem à Curitiba/PR a fim de participar do curso "Controle Interno – Regulação das Compras e Licitações com livro Modelos" nos dias 04, 05, 06 e 07 de Junho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 27 de Maio de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:E7503ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - (: 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Paulo Sergio da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Trabalho da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2019.

Art. 2º. Os trabalhos do Controlador Interno serão norteados pelo Plano de Trabalho podendo a critério do Controlador e da necessidade, os serviços serem expandidos além do Plano aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:AAD4525C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, o Pregão Presencial n°. 23/2019 Registro de Preços nº. 019/2019, destinado à Aquisição de Medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica Municipal de Iguatu/PR.

Iguatu, 27 de Maio de 2019.

TANIA MACHADO CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:F2D77AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.092/2019, DE 24 DE MAIO 2019.

Exonera a pedido Servidor Municipal de Cargo Efetivo.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994 e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO a pedido, o Senhor CARLOS DE MELO, inscrito no Registro Geral sob nº 5.354.466-5 - SSP/SP e CPF sob nº 749.502.909-91, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal Saúde, conforme Artigo 37, da Lei Municipal nº. 41/94.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, a Exoneração terá efeito a partir de 22/05/2019.

Art. 2º - Fica Declarada a vacância do cargo de Motorista conforme a Lei nº 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Art. 36, em razão da Exoneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8805DFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: ATO DE CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;
Decreta:
Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que se realizará no dia 11 de Junho de 2019, das 13h00 e 17h00, na Casa da Cultura do município de Iporã.
Art. 2º - São objetivos da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – trazer a baila questões atuais intrínsecas envolvendo o processo de envelhecimento da população e seus efeitos no contexto municipal, estadual e nacional;
II – avaliar as ações das políticas públicas que atendem a pessoa idosa nas três esferas de governo, assim como o direcionamento dessas mesmas políticas para os próximos anos;
III – estimular o debate Intergeracional visando o fortalecimento do sistema de garantia de direitos da pessoa idosa frente à nova conjuntura societária que se apresenta e da mesma forma discutir seu protagonismo social.
Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte quatro** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:127C907F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2019 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 429.545,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020016.1.071000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 27.710,00
2080 FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.300,00
2079 FONTE: 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
05.06. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.174000 PROGRAMA AFAI – MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.265,00
289 FONTE: 781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas
082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.600,00
279 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 31.500,00
280 FONTE: 798 Repasse FIA Crescer
082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.330,00
284 FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol
082430018.6.166000 PROGRAMA DE INCENTIVO AO SCFV
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.600,00
286 FONTE: 801 Repasse FIA SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 33.240,00
287 FONTE: 801 Repasse FIA SCFV
SOMA.....R$ 179.545,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510025.2.059000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
376 FONTE: 507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública
SOMA.....R$ 50.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
460 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 429.545,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: **000 Recursos Ordinários (Livres).....**R$ 200.000,00
FONTE: **500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....**R$ 27.302,57
FONTE: **496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.....R$ 8.218,02
FONTE: **781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas**.....R$ 24.949,81
FONTE: 798 Repasse FIA Crescer.....R$ 61.325,10
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol.....R$ 10.220,85
FONTE: 801 Repasse FIA SCFV.....R$ 45.296,25
SOMA.....R$ 377.312,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: **500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....**R$ 407,43
FONTE: **507 COSIP Contribuição de Iluminação Pública.....**R$ 50.000,00
FONTE: **496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**.....R$ 81,98
FONTE: **781 CV.SEDS/FIA/AFAI – Medidas Sócio-Educativas**.....R$ 315,19
FONTE: 798 Repasse FIA Crescer.....R$ 774,90
FONTE: 800 Repasse FIA Enfrent Viol.....R$ 109,15
FONTE: 801 Repasse FIA SCFV.....R$ 543,75
SOMA.....R$ 52.232,40
TOTAL.....R$ 429.545,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e três** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D49DEE2B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 56.000,00
95 FONTE: 102 FUNDEB 40
SOMA.....R$ 56.000,00
TOTAL.....R$ 56.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
3.3.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 56.000,00
94 FONTE: 101 FUNDEB 60
SOMA.....R$ 56.000,00
TOTAL.....R$ 56.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:86584A0D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 080/2019

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Iporã, no dia 17 de Junho de 2019, com início às 13h:00 horas e término as 17h:00 horas, na Casa da Cultura de Iporã, com o tema: "Comida no Campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A III Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 3o A realização da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7FAA25FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019
PMI – PROCESSO Nº. 056/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.
Objeto: Contratação de Show Artístico da dupla Cesar Menotti e Fabiano, para a festividade da Iporã Country Fest, a ser realizada nesta municipalidade.
Valor Total: R$. 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Contratada: GHATE SHOWS LTDA - EPP.
CNPJ: 21.686.362/0001-58

Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de Maio de 2019.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 056/2019, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 27 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F05D12FA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 081/2019

HOMOLOGA ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 0242019, DO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2019, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 1184/2018 de 26/12/2018, do Processo Licitatório 048/2019, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 024/2019-PMI, cujo objeto trata de registro de preços para contratações futuras e parceladas de serviços de reforma de estofamentos de veículos, adjudicado em favor da empresa:

Art. 2º - Fica adjudicado, conforme o resultado à empresas:

- CIDIVALDO OSELIERI - ME;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4E5BCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, convida a todos os munícipes interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **28 de maio de 2019, às 15:00 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

Com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO 1º QUADRIMESTRE 2019.

Itambaracá, 27 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:CDF19C6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 021/2019
MODALIDADE/NÚMERO: Inexigibilidade nº 003/2019 - Credenciamento nº 002/2019
OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr, Verba FNDE/PNAE.
PREÇO MÁXIMO: R$ 48.212,00 (quarenta e oito mil e duzentos e doze reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
nº 06.007.12.361.0018.6009-33.90.32.00.00, fonte 31113;
nº 06.007.12.365.0019.6010-33.90.32.00.00, fonte 31140;
e nº 06.007.12.365.0019.6011-33.90.32.00.00, fonte 31114, para a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.
PROTOCOLO E ENTREGA DOS ENVELOPES: do dia **28 de maio de 2019** até às 09h:00m do dia **18 de junho de 2019**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h30min até as 11h30min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 27 de maio de 2019

CARLO CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:B64CC736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 01/2019 - ESTAGIÁRIOS

No Edital 01/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - publicado no dia 24/05/2019 edição 1763 pág. 98 a 99:

ONDE SE LÊ:

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da Prefeitura Municipal de Itambaracá - sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **27/05/2019 a 05/06/2019** das **8h30min às 11h30min e das 13h00 as 17h00min** do corrente ano, exceto sábado e domingo.

O CORRETO É:

2.5 - As inscrições serão efetuadas unicamente nas dependências da **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Rua Presidente Vargas s/nº, Bairro Centro, cidade de Itambaracá no período de **27/05/2019 a 05/06/2019** das **8h30min às 11h30min e das 13h00 as 17h00min** do corrente ano, exceto sábado e domingo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A6E1FF20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
Procedimento Administrativo: 014/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: QUADRI TELECOM LTDA – ME, CNPJ: 19.945.050/0001-70;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D8F8B3B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 13/2019; Proc. Administrativo: nº 07/2019. Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a título de auxilio funeral. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: Maria Leonel Santana -ME; CNPJ 02.176.490/0001-07, com valor de R$ 154.452,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponentes acima classificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 27 de maio de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:69DEA77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

RESOLVE

Art. 1.º - Fica a Servidora, Sra. ENI CASTALDELLI DA SILVA, brasileira, portadora da RG n.º 3.929.630-6 SSP/PR, e do CPF sob o n.º 564.262.599-34, detentora do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Educação e Cultura, DESIGNADA, interinamente, em caráter precário para, além das atribuições do seu cargo, responder pela Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "Silvia Maria Braga Alves", a partir de 22 de maio de 2019.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:BDE8535F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PROCESSO Nº 029/2019
Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria, nº. 025/2019 de 21/01/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 17/2019**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: *"***Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta Complexidade no âmbito da Administração Pública"**, em favor das empresas: CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 08.003.225/0001-03, no valor global de R$ 16.494,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
Fica determinado à Divisão de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no caput em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 24 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:423F067E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 21/2019
Processo Nº 039/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL - (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **10 de junho de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e outros, destinados à manutenção das Unidades Administrativas desta Municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 27 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:A04F6F0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 038/2019 – ID/TCE: 41989
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ N.º 08.003.225/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico aos serviços de alta Complexidade no âmbito da Administração Pública.
VALOR CONTRATUAL: R$ 16.494,00 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 17/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 27/05/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:97554C5B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 003/ 2019

PUBLICA OS CANDIDATOS HABILITADOS PARA CONCORRER AO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR GESTÃO 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Itambé PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 1309/2019, e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990, e com base na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, vem por meio desta apresentar os candidatos inscritos para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, paro o exercício do mandato 2020-2024.
Apresentaram-se para o cargo 15 candidatos. Todos foram avaliados pela comissão eleitoral do CMDCA, resultando em 14 habilitados para concorrer as vagas e 01 não-habilitado.

Nº	Candidatos habilitados para concorrer ao pleito
01	Natalino de Jesus da Silva
02	Simone Maceis de Assis
03	Fabrícia Raimunda de Souza Cassani
04	Rosileide de Lourdes Ueoka
05	Gracieli Aparecida dos Santos Cristino Ribeiro
06	Renata Leticia Passafaro Fernandes
07	Dulcineia Moresqui Caetano
08	Mirian Vieira Bento
09	Maria José de Morais
10	Andreia Cerqueira dos Santos
11	Alessandra Aparecida Goncalves
12	Daiane Fernandes Campos
13	Francielle Aparecida da Silva Gaspar
14	Valéria Adriana da Silva Goncalves

Nº	Candidatos não-habilitados para concorrer ao pleito
01	Laiz Cristina Mariotto

Itambé, 27 de Maio de 2019.

VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D8152281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2019

Dispõe sobre as normas e procedimentos para custear viagens, diárias em hotéis e outros gastos efetuados por funcionário do Poder Legislativo de Itaperuçu.

O Sistema de Controle Interno da Câmara Itaperuçu, no uso de suas atribuições Legais contidas na Lei Municipal n° 444/2013, considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, bem como o disposto nas instruções do Tribunal de Contas do Estado Do Paraná, resolve instruir o seguinte;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de exercer maior controle e celeridade na concessão de custear aos Vereadores e servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Itaperuçu;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem estabelecidos procedimentos
internos para regularizar a tramitação dos processos de solicitação;

RESOLVE:
Art. 1° Disciplinar procedimentos para solicitação e concessão de gastos de Vereadores e Servidores do quadro pessoal da Câmara Municipal de Itaperuçu.

§ 1º Estão sujeitas ao disposto nesta Instrução Normativa todas as atividades que demandem a concessão de despesas para participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional de Vereadores e Servidores deste Legislativo.
§ 2° A concessão para os cursos de capacitação profissional somente poderá ser deferida aos servidores vinculados diretamente com os setores administrativos da Câmara Municipal e especialmente correlatos com a sua área de atuação e competência funcional e profissional, e, nos casos específicos, aos vereadores

Art. 2° Despesas até o limite de R$ 300,00 (Trezentos) reais poderão ser solicitadas reembolso através de Requerimento contendo:
I–Autorização do Presidente e Controlador Interno;
II–Descrição das Atividades realizadas;
III- Anexo das Notas Fiscais ou recibos.

Art. 3° Despesas superior a R$ 300,00 (Trezentos) reais deverão ser previamente solicitadas com no mínimo de 5 (cinco) dias de antecedências através de requerimento contendo;
I–Autorização do Presidente e Controlador Interno;
II- Autorização prévia da Mesa Diretora, mediante requerimento com especificação detalhada e sua finalidade;
III–Descrição das Atividades;

Art. 4º O beneficiário apresentará a Controladoria Interna, relatório circunstanciado das despesas incluindo as Notas Fiscais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

§ 1º O servidor e/ou vereador, deverá remeter o relatório devidamente cientificado à Controladoria Interna para a devida análise, a qual, posteriormente encaminhará essa análise para conhecimento e providências que se fizerem necessárias ao Presidente da Câmara.

§ 2º O relatório circunstanciado será elaborado conforme modelo de RELATÓRIO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO/VIAGEM, devidamente assinado pelo Presidente, além de todos os dados que evidenciem a atividade realizada pelo servidor e/ou vereador.

§ 3º Quando a atividade realizada for destinada a cursos de capacitação, a aprovação da prestação de contas fica condicionada ao envio de cópia dos respectivos comprovantes da atividade realizada

§ 4º Considerar-se-á como comprovante para evidenciar a despesa, o certificado
de participação, juntamente com folheto explicativo do evento realizado, folder,
atas de reuniões, relatórios de atividades e demais documentos congêneres, fornecidos pelos organizadores do evento.

Art. 5º O servidor que participar das atividades relacionadas a conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, fica obrigado a disponibilizar todo o material didático e/ou técnico e, repassar todo o conteúdo do evento para os demais servidores da sua área de trabalho.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 06 de maio de 2019.

ARNALDO PINTO FERRO NETTO
Controlador Interno

SEBASTIAO VIEIRA GUIMARAES
Presidente

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:3279550B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO

CONTRATO Nº 056/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIBRAPE – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
DO VALOR: R$ 23.631,40 (vinte e três mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:045AE851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 13, DE 27 DE MAIO DE 2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha em data unificada dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.
Art. 2º - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 02/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, as seguintes pessoas, por ordem alfabética:

CANDIDATOS DEFERIDOS:
1 - ADRIANA TARAS SOLAREVICZ
2 - ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI
3 - BRUNO GABRIEL FERREIRA
4 - ELAINE GUSE
5 - ELIANE FERREIRA KIELT
6 - ELIANE LECHKA KOPACZ
7 - ERONDINA FERREIRA RIBEIRO
8 - FRANCIELI CANTERI
9 - GISELE THAIS GIOVANETTI SANTOS
10 - ISABELE CARINE PINHEIRO
11 - JANE CZEREMETA
12 - JULIANO CANTERI DE CASTRO
13 - KARINE DE FÁTIMA FERREIRA
14 - MARCO ANTONIO KREVEY
15 - MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
16 - NICOLAS VINICIUS BOROCHOK
17 - PAULO IACIUK JUNIOR
18 - TERESINHA DILMA CORDEIRO
19 - VIVIANE APARECIDA DA SILVA STADLER

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimentode fatos ou circunstânciasque torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015 e Edital nº 02/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.
Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.
Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 13 de junho do corrente ano, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antigo PETI), com início às 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de fevereiro de 2019.

ROSILENE FERREIRA BOROCHOK
Presidente do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:AC253002

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, através do presente instrumento COMUNICA, a todos os interessados, que no dia 31 de maio de 2019, às 09:00 nas dependências da Câmara Municipal de Ivaí, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais LDO relativas ao 1º Quadrimestre de 2019 e da LOA – Lei Orçamentária Anual.

Ivaí, 15 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal de Ivaí - Pr

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:8507834A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 154/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA 036/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 154/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA 036/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto manutenção do veículo placa BCM 5803, I/M.BENZ 515CDISPRINTERM, RENAVAM: 0116.740021-3 e Chassi 8AC906657KE158684, tendo em vista a

ocorrência de um acidente no dia 26/10/2018 às 07h34min no município de Campo Largo-PR, conforme Boletim de acidente de trânsito eletrônico unificado nº 355845/1.
CONTRATADA: SAVANA COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 48.000,05
VIGÊNCIA: 23.05.2019 a 22.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 23.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EUGENIO RAMIRO DA SILVA FILHO
Contratado

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:E91F003A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO VALOR GLOBAL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019.

REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO VALOR GLOBAL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de exames, sendo 50 exames do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e 15exames de espirometria, a serem utilizados nas admissões de servidores desta municipalidade.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Serviço Social da Indústria SESI
Valor global: R$ 1.614,00.
Valor global corrigido: R$ 1.613,85
Dotação orçamentária:
03001040920402200433903900000 0320
Ratificada em 22/05/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:C465CAAC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 118/2019

DECRETO N.º 118/2019
Súmula: Exonera Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado a pedido, o Sr. **JOAO RICARDO KARPINSKI, RG Nº 10.622.578-5-PR**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários do Interior, a partir de 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4BFFB5AF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 117/2019

DECRETO Nº 117/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Conforme a Certidão de Óbito do Registro Civil de Ivaí Pr, declara extinto o vinculo de **INAH CONCEIÇÃO DO PRADO**, Servidora Inativa, beneficiária do extinto Fundo Previdenciário Municipal, com proventos de aposentadoria custeados pelo Tesouro Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:861F656A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 816 DE 27 DE MAIO DE 2019

Autoriza disponibilidade de recursos para implantação de infraestrutura para realização de projetos culturais pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Ivatuba, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:-

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos para implantação e aquisição de infraestrutura para realização de projetos culturais, aprovados pela Secretaria Municipal de Cultura, visando incentivo à cultura, realização de espetáculo musical, a montagem de peça de teatro ou a publicação de livro, bem como garantir o acesso e ampliar as práticas culturais da população.

Parágrafo único - A elaboração do projeto fica a cargo do Interessado, que deve submeter à aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Os atos necessários à consecução da presente Lei serão processados com vínculos estritamente relacionados ao projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º – Os equipamentos e materiais adquiridos para as finalidades culturais do Município deverão ser disponibilizados às pessoas jurídicas e físicas, após a aprovação do projeto cultural mediante requerimento feito para a Secretaria de Cultura.

Art. 4º – O Poder Executivo disponibilizará anualmente no orçamento municipal recursos necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Os recursos necessários para a execução desta Lei advirão das rubricas orçamentárias constantes no Orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D8DFB1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019

Designa Servidora Pública Municipal para desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria de Administração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada a servidora pública municipal HELENA MARIA BARBOSA SILVERIO, matrícula nº 140, detentora do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria de Administração, e exercício da função no Paço Municipal, pelo período de 10 (dez) dias, visando atender situação de substituição funcional, a partir do dia 28 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 27 de maio de 2019.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7B2E00D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2019-PMI, no valor de Onde se lê: R$ 1.211,20 (um mil duzentos e onze reais e vinte centavos) Leia-se: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0E67D0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 013/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 808/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 013/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE, com valor total de Onde se lê: R$ 1.211,20 (um mil duzentos e onze reais e vinte centavos) leia-se: R$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais), ao proponente: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA – CNPJ 79.138.608/0001-37, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30D0D33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 013/2019-PMI

CONTRATO Nº. 044/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 79.138.608/0001-37.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para a revisão de 40.000 (quarenta mil) km do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY/2029 lotado no departamento de SAÚDE.**

Onde se lê:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Undd	Revisão de 40.000 (quarenta mil) KM do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BCJ-3181.	1.211,20
TOTAL				**1.211,20**

Leia-se:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Total
1.1	01	Undd	Revisão de 40.000 (quarenta mil) KM do veiculo CHEVROLET/SPIN 1.8 MT LTZ 2017/2018, placa BBY-2029.	1.880,00
TOTAL				**1.880,00**

Onde se lê: VALOR: **R$ 1.211,20 (mil duzentos e onze reais e vinte centavos).**
Leia-se: VALOR: **R$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 24, XVII, da Lei Federal n°. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência até 20 de julho de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **21 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:918938E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 0017/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados o ato de dispensa de licitação, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Dispensa nº. 017/2019-PMI.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para o setor de nutrição, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Processo Administrativo Nº 570/2019-PMI.
FUNDAMENTO: Art. 24, II, da lei Federal n°. 8666/93.

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6C597D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2019-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora Loana de Fatima Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.138.620/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para o setor de nutrição, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 017/2019-PMI, no valor de R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Ivatuba/Pr, 21 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7AE4E0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA Nº. 017/2019-PMI

Com base nas informações constantes no processo Administrativo nº 570/2019 que deu origem ao Processo de DISPENSA N° 017/2019, torna-se pública a homologação e adjudicação do objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para o setor de nutrição, com valor total de R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais), ao proponente: A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA – ME – CNPJ 11.138.620/0001-08, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2019

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:380417E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2019

CONTRATO: 005/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: MARCOS CEZAR FERREIRA DE MELO.
CNPJ: 03.341.180/0001-63
CONTRATO: 005-2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PELÍCULA ESPELHADA PRATA NA PORTA DE VIDRO DE ENTRADA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
VALOR: R$ 480,00
DATA: 27/05/2019

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D317B83F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE Rescisão Unilateral
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: KNUTRI ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 29.201.491/0001-10
CONTRATO N° 081/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIMENTO N.° 005/2019.

Rescisão Unilateral ao contrato n.° 081/2019, Com fundamento legal art 78, XII da Lei nº. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

a rescisão unilateral terá vigência a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DB6E8E22

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISAO UNILATERAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.°015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE Rescisão Unilateral
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANNA ELISA FONSECA LEME PSICOLOGIA - ME
CNPJ: 28.440.191/0001-21
CONTRATO N° 082/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2018.

Rescisão Unilateral ao contrato n.° 082/2019, Com fundamento legal art 78, XII da Lei nº. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

a rescisão unilateral terá vigência a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:54DD848D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 016/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE Rescisão Unilateral
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. DAMASCENO SILVA
CNPJ: 31.697.573/0001-40
CONTRATO N° 080/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO 005/2018.

Rescisão Unilateral ao contrato n.° 080/2019, Com fundamento legal art 78, XII da Lei nº. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

a rescisão unilateral terá vigência a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:10703272

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

- A Empresa PERAS & ROSSI LTDA-ME, Sob CNPJ: 04.563.324/0001-99, com o valor total de: R$ 2.017,22 (Dois mil e dezessete reais e vinte e dois centavos).
- A Empresa S.C. COMERCIAL LTDA - ME, Sob CNPJ: 20.758.465/0001-13, com o valor total de: R$ 1.140,00 (Um mil, cento e quarenta reais).
- A Empresa A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO, Sob CNPJ: 19.338.709/0001-20, com o valor total de: R$ 2.893,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e três reais).
- A Empresa CAMPOS E CIA LTDA - ME, Sob CNPJ: 22.915.514/0001-00, com o valor total de: R$ 1.664,00 (Um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

- A Empresa N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP, Sob CNPJ: 29.777.840/0001-47, com o valor total de: R$ 4.994,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

- A Empresa A. G. S. COMERCIAL EIRELI - ME, Sob CNPJ: 24.435.379/0001-20, com o valor total de: R$ 3.673,00 (Três mil, seiscentos e setenta e três reais).

- A Empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, Sob CNPJ: 20.510.631/0001-68, com o valor total de: R$ 894,54 (Oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

- A Empresa BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI, Sob CNPJ: 18.327.653/0001-45, com o valor total de: R$ 1.444,50 (Um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E5D0CA93

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.° 100/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. AMARAL COM. DE EQUIP. DE ESCRITÓRIO
CNPJ: 19.338.709/0001-20
CONTRATO Nº: 100/ 2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.
VALOR: R$ 2.893,00 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E2B6682D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 101/ 2019

PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/ 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A. G. S. COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 24.435.379/0001-20
CONTRATO Nº: 101/ 2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.
VALOR: R$ 3.673,00 (três mil, seiscentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F8D20193

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 102/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
CNPJ: 20.510.631/0001-68
CONTRATO Nº: 102/ 2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.
VALOR: R$ 894,54 (oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BC12956C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 18.327.653/0001-45
CONTRATO Nº: 103/ 2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.
VALOR: R$ 1.444,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1DB62B95

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/ 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 104/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/ 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAMPOS E CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
CONTRATO Nº: 104/ 2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.
VALOR: R$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5F3619C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 105/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP
CNPJ: 29.777.840/0001-47
CONTRATO Nº: 105/ 2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.

VALOR: R$ 4.994,00 (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8C36DBD4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/22019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 106/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PERAS & ROSSI LTDA-ME
CNPJ: 04.563.324/0001-99
CONTRATO Nº: 106/ 2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.
VALOR: R$ 2.017,22 (dois mil e dezessete reais e vinte e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:78B7FE32

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 107/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: S.C. COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 20.758.465/0001-13
CONTRATO Nº: 107/ 2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL DESPORTIVO PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS RENASCER DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ.**.
VALOR: R$ 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8F11E55B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 28/2019 de 16/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
157 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
235 - 3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
228 - 3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.075		**Promoção e Participação em Competições Oficiais**	
277 - 3.3.90.31.00.00	000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	10.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
379 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
Total.....:			**105.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
156 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
226 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total.....:			**42.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.8.01.1.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		63.000,00
Total:			**63.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 16 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:3DB208EA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.611.148,99	
Receita Corrente Líquida Ajustada	42.061.148,99	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.630.419,80	56,18
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.713.020,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	21.577.369,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	20.441.718,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-6.794,31	-0,02
Limite definido por Resolução do Senado Federal	51.133.378,79	121,57
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.374.452,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.817.783,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.982.780,43	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 21/mai/2019 as 14h e 16m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:CCEC75FB

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 008/2019

PORTARIA Nº. 008/2019

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO – DIRETOR DO SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, atendendo a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Jaguapitã Senhor**CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA,**

RESOLVE

DETERMINARà Divisão de Contabilidade a empenhar o valor deR$ 1.128,55(um mil cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a favor do Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 29 a 31//05/2019 para participar do Curso Presencial - Pontos Relevantes Sobre Licitação realizado no Auditório do TCE-PR, promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, na cidade de Curitiba-PR, com saída prevista para às 13:00 horas do dia 29/05/2019 e retorno às 18:00 horas do dia 31/05/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Jaguapitã, 27 de maio de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor - SAMAE

Publicado por:
Sueli dos Santos Carrara
Código Identificador:A1CE0425

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 22/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B06EB08

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 23/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. MARINALDO DO ROCIO DE AGUIAR BERGHAUSER, conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 23 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BAFD372

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 36/2019

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerado PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a data de 14/06/2019.
Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de maio de 2019.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7DACD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Onde se lê: Valdivino Barbosa, CPF: 544.414.479-49
Leia-se: Valdivino Moreira, CPF: 544.414.479-49

Lapa/PR,27 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33451942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, no valor de R$ 7.029,90 (Sete mil, vinte e nove reais e noventa centavos), empresa a ser contratada: REMA ARTE ESPORTE LTDA, CNPJ: 93.280.592/0001-23.
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL 43/2019.

Lapa/PR, 27 de Maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0464DA55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 007/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/ PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **ANDREA STUMM VALENGA,** inscrita no CNPJ n°. 11.830.590/0001-04, pelo valor estimado de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil reais).

Guarapuava, 23 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 012/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: ANDREA STUMM VALENGA

CNPJ Nº. 11.830.590/0001-04

VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020.

Guarapuava, 23 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:8D138DDF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 009/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **YOSHIDA E BRANDALISE LTDA,** inscrita no CNPJ n°. 05.406.314/0001-02, pelo valor estimado de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Guarapuava, 23 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019

EXTRATO CONTRATO Nº. 014/2019

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: YOSHIDA E BRANDALISE LTDA

CNPJ Nº. 05.406.314/0001-02

VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020.

Guarapuava, 23 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F9FF4374

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 011/2019

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE**, a empresa **ORTOMETRA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n°. 04.786.660/0001-09, pelo valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 23 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2019
EXTRATO CONTRATO Nº. 016/2019
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**
FORNECEDOR: ORTOMETRA LTDA - ME
CNPJ Nº. 04.786.660/0001-09

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 23/05/2019 à 23/05/2020.

Guarapuava, 23 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:04A740FC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DESPESAS PÈSSOAL 1º QUADR 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
MAIO/2018 A ABRIL/2019			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	699.141,84	0,00	699.141,84
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	699.141,84	0,00	699.141,84
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:31619BDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM SIMPL RGF 1º QUAD 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2019		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	9.173.699,82	
Receita Corrente Liquida Ajustada	9.173.699,82	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	699.141,84	7,62
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.953.797,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.706.108,01	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.458.418,11	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-139.975,80	-1,53
Limite definido por resolução do senado federal	11.008.439,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	2.018.213,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.467.791,97	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:96DDF0B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2019
Procedimento Licitatório nº 051/2019

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem com Lei Municipal 05/2019 comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA PARA O USO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
DATA DE ABERTURA: 27 de Junho de 2019 às 09:00 horas
LOCAL DO CERTAME: Pátio de Maquinas da Prefeitura Municipal de Laranjal, sito a Rua Pernambuco, Centro, Laranjal Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Lance por Lote

VALOR MÍNIMO GLOBAL (INCLUINDO OS 20 (VINTE) LOTES):R$ 201.500,00 (Duzentos e um mil e quinhentos reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e Anexos com as Especificações encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR, sito a Rua Pernambuco nº 501, Centro, em Laranjal – Paraná, Fone: (42) 3645 1149, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min às 17h30min e no sitio do Município www.laranjal.pr.gov.br

Laranjal/PR, 24 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8A4A527A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 45/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PEÇA TEATRAL QUE ABORDE TEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DROGA.
VALOR: R$ 3.500 (Três Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.529.632/0001-30, com endereço profissional Rua Manoel de Macedo 226 Maringá CEP: 87.020.-240.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 20 Maio de 2019

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:19635E03

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 45/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 13/2019.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0EB88B7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019
Procedimento Licitatório nº 45/2019
Dispensa de Licitação nº 13/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **RAFAEL OCHOA PRODUÇÕES ARTISTICA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 26.529.632/0001-30, com endereço profissional Rua Manoel de Macedo 226 Maringá CEP: 87.020.-240.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE PEÇA TEATRAL QUE ABORDE TEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A DROGA.
DATA DO CONTRATO: 15 de Maio de 2019.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E153424C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

O Conselho Municipal de saúde do Município de Laranjal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 030/2009, resolve:

Art. 1º APROVA, alteração de alguns membros do conselho municipal de saúde de Laranjal constituído na 12º Conferencia Municipal de Saúde que foi realizada do dia 04 de abril de 2019.
Art. 2º APROVA, o conselho ficou constituído da seguinte forma:
Representantes:
Segmentos governamental e prestadores de serviços

Titular: Rivaldino Antunes
Suplente: Marluce Cavassin

Titular: Tatiane Cristina Brey
Suplente: Sergio Godoy Lemos

Trabalhadores da saúde

Titular: Vanja dos Reis
Suplente: Luana marcela de Oliveira

Titular: Pompilio de Almeida Araujo
Suplente: Joao Carlos de Souza Oliveira

Titular: Maria Solange Pereira Campos
Suplente: Anor Alves Palhano

Titular: Vanderlei de Paula
Suplente: Fracieli Araujo

Usuários do SUS – Sistema Único de Saúde

Titular: Lucimara Silva
Suplente: Andreza Zorzan de Souza

Titular: Rosilene de Oliveira Silva
Suplente: Edir Ferreira Dos Passos

Titular: Jovane Mendes
Suplente: Vinicius Marques Buranello

Titular: Erondina de Paula Oliveira
Suplente: Lucineia Siqueira

Titular: Carlos Vicente Machado
Suplente: Júlio Jose Serbai

Titular: Jorge serbai
Suplente: Julia Aparecida Soares

ART 3º APROVA, a nova diretoria do CMS.

Presidente: Pompilio de Almeida Araujo
Vice presidente: Jorge serbai
Secretaria: Jovane Mendes
2º secretaria: Rosilene de Oliveira Silva

Laranjal, 04 de abril 2019.

POMPILIO ALMEIDA ARAÚJO
Presidente do CMS/Laranjal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73009043

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 024/2019, elaborado pela Modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº. 012019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** pelas Proposta mais Vantajosa para o Município, Menores Preços, conforme especificado no Edital e, com Base no Parecer Jurídico, **ADJUDICO e HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:
ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.668.449-68. **VALOR TOTAL R$ 2.912,72 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais e Setenta e Dois Centavos) para os itens chuchu, feijão preto tipo 1 e vagem.**
CLAUDINEI SERBAI, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.303.499-73. **VALOR TOTAL R$ 2.909,97(Dois Mil Novecentos e Nove Reais e Noventa e Sete Centavos) para os itens batata salsa, cebolinha verde, pimentão e tomate.**
DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.638.199-00. **VALOR TOTAL R$ 2.918,50 (Dois Mil Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos) Para os itens abóbora descascada, beterraba e laranjal pera.**
JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.472.499-34. **VALOR TOTAL R$ 2.912,13 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais e Treze Centavos). Para os itens acelga/couve chinesa, alface lisa/crespa, brócolis e laranja baiana/lima.**
JOÃO MARIA RIBEIRO LEITE, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.614.419-67. **VALOR TOTAL R$ 2.916,34 (Dois Mil Novecentos e dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos). Para os itens banana prata, batata salsa, brócolis e salsinha.**

JONAS SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.138.619-10. **VALOR TOTAL R$ 2.912,00 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais). Para os itens abacate, espinafre, limão, pepino.**
JOSÉ ELIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.611.829-02. **VALOR TOTAL R$ 2.912,62 (Dois Mil Novecentos e Doze Reais e Sessenta e Dois Centavos). Para os itens banana caturra, batata doce e quiabo.**
JUAREZ DA SILVA CAMARGO, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.525.189-72. **VALOR TOTAL R$ 2.916,62 (Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Dois Centavos). Para os itens couve manteiga, mandioca descascada e vagem.**
LUIZ BIANCATO, inscrito no CPF/MF sob o nº 723.081.509-63. **VALOR TOTAL R$ 2.913,32 (Dois Mil Novecentos e Treze Reais e Trinta e Dois Centavos). Para os itens banana prata, milho verde sem palha e quiabo.**
MARCIO MATIOLO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.856.939-48. **VALOR TOTAL R$ 2.909,88 (Dois Mil Novecentos e nove Reais e Oitenta e Oito Centavos). Para os itens alface lisa/crespa, cebolinha verde, mamão, tangerina, mexerica, bergamota.**
MARIA DE FATIMA MIRANDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.345.769-29. **VALOR TOTAL R$ 2.916,48 (Dois Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta e oito Centavos). Para os itens batata salsa, escarola e vagem.**
MARIA INEZ RAISKI FAGUNDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.781.389-2. **VALOR TOTAL R$ 2.917,57 (Dois Mil Novecentos e Dezessete Reais e Cinquenta e sete Centavos). Para os itens abobrinha verde, cebola e cebolinha verde.**
MARIA NOELI DE ALMEIDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 689.503.309-20. **VALOR TOTAL R$ 2.914,32 (Dois Mil Novecentos e Quatorze Reais e trinta e Dois centavos). Para os itens brócolis, feijão cores tipo 1 e repolho verde.**
MIGUEL PEFULSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.561.269-12. **VALOR TOTAL R$ 2.914,53 (Dois Mil Novecentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Três Centavos). Para os Itens alface lisa/crespa, cenoura e couve manteiga.**

Tendo em vista que os licitantes acima citados, nos respectivos itens**,** cotaram as propostas mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 40.797,00 (Quarenta Mil Setecentos e Noventa e sete Reais).**

Dê-se a publicação devida e elabore-se os contratos na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2F624558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 223/2019

Portaria N°223/2019

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, ADRIANA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente R$150,00 (cento e cinquenta reais) sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:F73753B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e

Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **BOTELHO & BOTELHO LTDA,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.95.388.930/0001-70, vencedora do item 01,perfazendo o valor global de R$67.500,00(sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Loanda, 27 de maio de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6701B6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 009/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019-PML

OBJETO:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca e horas máquinas de pá carregadeira).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas a seguir:

VALMIR SCHLICKMANN EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.124.814/0001-38, vencedora do **Item 01,** com proposta no valor global de **R$24.999,00**(vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
MERCOSUL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRICOLAS E CONFECÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.258.338/0001-64, vencedora do **Item 02,** com proposta no valor global de **R$68.367,50**(sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
BOTELHO & BOTELHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.95.388.930/0001-70, vencedora dos itens:
· **Item 03** com proposta no valor global de **R$202,00**(duzentos e dois reais).
· **Item 04**com proposta no valor global de **R$315,00** (trezentos e quinze reais).
· **Item 05** com proposta no valor global de **R$200,00** (duzentos reais).
· **Item 06** com proposta no valor global de **R$40,60** (quarenta reais e sessenta centavos).
· **Item 07** com proposta no valor global de **R$25,00** (vinte e cinco reais).
· **Item 08** com proposta no valor global de **R$4.536,00**(quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais

Loanda-Pr, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3B81DE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 60/2019-PML
PROCESSO 90/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, moveis e utensilios para atender as necessidades Casa de Abrigo e Longa Permanência, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 12 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 100.128,41 (cem mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:37AFA05F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 61/2019-PML
PROCESSO 91/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimento alternativo, em atendimento ás crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade social e crianças atendidas nas unidades educacionais do municipio que possuem comprovada restrição alimentar e que necessitam de alimento especial, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 321.661,60 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA8F59C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 62/2019-PML
PROCESSO 93/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDBCC968

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 63/2019-PML
PROCESSO 94/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 2.308.857,10 (dois milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8DD8D1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 64/2019-PML
PROCESSO 94/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme Resolução SESA nº 1192/2017, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 19 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 248.886,37 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3DBFBD3F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONVIDA
Vimos por meio deste, convidá-los a participarem da Audiência Pública que realizar-se á no dia 29 de maio do corrente ano, às 15h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Loanda PR, para tratarmos de assuntos ligados ao **Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre.**

A presença da população é muito importante, pois o **Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre, é** destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo Municipal.

Contamos com vossas valorosas presenças, para que possamos construir uma Loanda melhor.

Loanda (PR), 27 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:007327EB

SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA

RESOLUÇÃO Nº 02 de 27 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação de metas junto ao Ministério da Saúde para o ano de 2019.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar as metas, Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas de Indicadores 2019 SISPACTO.

Loanda/PR, 27 de maio de 2019.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:E9389110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato – PR, Sra. Marli dos Santos Silva Bérgamo, designada pela portaria 002/2018 faz saber que aos **vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove**, às 08h30min, procedeu a abertura da sessão para habilitação e julgamento das propostas do Pregão Presencial nº 017/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE.** Aberta a sessão, constatou-se não haver manifestação de licitantes interessados para o certame. Desta feita, diante de tal circunstância a Pregoeira decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, as 08h45min, a Pregoeira novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela Pregoeira e Equipe de Apoio**. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata, que foi assinada pelos presentes**.**

Lobato - PR, 27 de maio de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO FERREIRA MORA
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C63251D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como DESERTO, o Processo Administrativo n° 046/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A REMUME – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS, DEVIDAMENTE APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Pregoeira Oficial do Município.

Lobato/PR, 27 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:F003FA82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 016/2019,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso I, IV e V da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2019 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019	
Contratada: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELE - EPP	CNPJ/MF: 72.264.344/0001-19
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS ATRAVÉS DE REPASSE DA UNIÃO PELA LEI PELÉ.	
Valor Global: R$ 4.691,67 (Quatro mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)	
Data da Vigência: até 24.05.2020	
Dotações Orçamentárias: Red. 651 – Compl. 3.3.90.30.23.00.00.00 Red. 652 – Compl. 3.3.90.30.23.00.00.00	
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2AAB95A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 026/2019
Assunto: Dispensa de Licitação Nº 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.
CNPJ N.º 76.970.367/0001-08
CONTRATADA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 72.264.344/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS ATRAVÉS DE REPASSE DA UNIÃO PELA LEI PELÉ.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.691,67 (Quatro mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Dispensa de Licitação n.º 016/2019, restando

convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 24 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4195D2CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - CANCELAMENTO

Cancelamento do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. º 058/2018.
Pregão Presencial n. º 022/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, com sede na Rua Imil Esper, 53, Jardim Cambuy, CEP 19.061-540, Presidente Prudente, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 13.861.454/0001-07.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 022/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica com amparo na cláusula quarta do pacto primitivo, aditado o quantitativo do objeto correspondente ao incremento financeiro de 25% dos itens relacionados, ou seja, no valor de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 6.519,00(Seis mil quinhentos e dezenove reais).

Fica cancelado por legalidade de ofício o Primeiro Termo Aditivo do Contrato 058/2019 do Pregão Presencial 022/2018, da Empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME publicado na edição nº. 1706 do dia 01/03/2019.

Lobato/PR., aos 27/05/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:32514613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 13 de Junho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 012/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR (AMBOS COM INSTALAÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO,** conforme quantidades e descrições constantes no **anexo I** deste edital (TERMO DE REFERÊNCIA). INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 012/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site do município: http://www.lobato.pr.gov.br, link: "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br

Lobato/PR, 27 de Maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8CCBA4CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 181/2017.
Tomada de Preço nº 009/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ACONJUR-CONSULTORIA S/C LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.792.568/0001-32, com sede na Avenida Paraná, Centro, município de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 8700-000 neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Milharesi**,** brasileiro, portador da cédula de identidade 4.212.732-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 574.014.549-04.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇO n. º 009/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula III, prorrogados os prazos de execução e de vigência de avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução e de vigência do contrato 12 (doze) meses, ou seja, 30/05/2019 até 30/05/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 23/05/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A20EC699

DEPARTAMENTO DE SAUDE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º QUADRIMESTRE DE 2019

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

1º QUADRIMESTRE DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal, e ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO, Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato, tornam público que as**Audiências Públicas**para**PRESTAÇÃO DE CONTAS do 1º QUADRIMESTRE DE 2019** do Fundo Municipal de Saúde de Lobato e **AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019,** serão realizadas no dia **31/05/2019**(sexta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito à Rua Joaquim

Nabuco, nº 713, às 15:00 horas, cumprindo o que determina a Legislação Vigente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido a presente Convocação, que será publicado na imprensa local e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Departamento de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Lobato-PR, 27 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

ÁLVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Diretor do Departamento Municipal de Saúde de Lobato

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:DB11A444

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 371/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019 - EXONERAÇÃO DE CANDIDATO CONTRATADO NO TESTE SELETIVO DOUGLAS WILLIAN LOPES

DECRETO Nº. 371/2019, DE 22 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA – Exoneração de candidato contratado no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

Considerando que os atos administrativos devem ser regidos pelo princípio da legalidade;

Considerando que a Lei Municipal nº 773/2001, alterada pela Lei nº 1.172/2011 – E, prevê expressamente que o prazo de contratações excepcionais e de interesse público tem por prazo de vigência de até um ano, cabendo dilação contratual por única vez e pelo período inicialmente pactuado;

Considerando que as contratações em fomento expiraram o prazo máximo previsto em lei e, conforme previsto no respectivo Edital de Seleção;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Exonerado**, a partir do dia **1º/6/2019**, o candidato abaixo relacionado, contratado do **Teste Seletivo**, aberto pelo **Edital de Teste Seletivo nº. 001/2017 de 30/03/2017**, conforme especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
Douglas Willian Lopes	018.025.912-14	Motorista	40

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3E018ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2019

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;
RESOLVE:
Artigo 1º Fica marcada para o dia 28 de maio de 2019, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 1º quadrimestre de 2019.
Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.
Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.
Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 24 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C77A4BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO Nº 03/201 - CMDCA

RESOLUÇÃO 01/2019

Aprova a relação de Candidatos Deferidos e Indeferidos para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEDE LUPIONÓPOLIS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº16/90 com alterações publicada em 28/11/2018, faz publicar o Edital de Candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

A Comissão Especial procedeu à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital e, juntamente com orientação do Ministério Público faz publicar a presente relação.

CANDIDATOS DEFERIDOS:

NÚMERO	NOME COMPLETO
01	MARISA MARQUES RIBEIRO
02	ADRIANA DE FÁTIMA LEITE
03	FRANCIELLI CELINA ARAUJO
04	DIAGO ANDRE DA SILVA
05	CLEIDE S. MOREIRA DE MORAES
06	ERICA FRANCIELLI DA SILVA
07	NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE
08	PAMELA MAIRA LOPES GUIMARÃES
09	ROSEMARY NUNES
10	EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA
11	JURANDIR RAIA
12	RENATA DE LIMA E LIMA
13	MONIQUE APARECIDA LOPES DA SILVA
14	ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA
16	DHAIANE CAMPOS BUENO
19	DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES
23	MARIA APARECIDA MICHELLE REIS

CANDIDATOS INDEFERIDOS:

NÚMERO	NOME COMPLETO
15	RENATA DA SILVA
17	VALCIR ALESSIO MORETO
18	LAILA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS
20	LEDA APARECIDA BARBOSA
21	CRISTIANE DE FÁTIMA IACHINSKI
22	DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA

Os candidatos indeferidos tem até a data de 31/05/2019 para apresentarem recurso a essa Comissão Especial.

Publique-se.

Lupionópolis, 27 de maio de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA de Lupionópolis

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:1367FDF0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 17/2019

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 23/2019 – Pregão Presencial Nº 17/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 18 de junho de 2019, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, discriminados no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 27 de maio de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9DD2A55B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1386.2019

Lei Municipal nº 1386/2019.

Súmula: Altera o inciso IV do artigo 5º, altera o inciso II do Capítulo III e o Capítulo V da Lei Municipal nº 1164/2013 e artigos 1º, 3º, 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.226/2015.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - (...)
I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – Técnico de Controle Interno;
V – (...).

Art. 2º - Fica alterado o inciso II do Capítulo III da Lei Municipal nº 1.164/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO III
Da administração

I – (...);
II – ÓRGÃOS ASSISTENTES:

São órgãos de gerência, supervisão e coordenação em atividades específicas do serviço público, porém com reduzida autonomia, pois obedecem ordens diretas dos Diretores, e do Presidente da Câmara. Incluindo-se nessa categoria Contador, Advogado, Serviços Gerais, Técnico de Controle Interno e Secretário. Destinam-se a realização de serviços de rotina, tarefas de formalização de atos administrativos e cumprimentos de decisões superiores.

Art. 3º - Altera o inciso IV do Capítulo V da Lei Municipal nº 1.164/2013, que passa a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

I – (...);
II – (...);
III – (...);
IV – **Do cargo de Técnico de Controle Interno**: Prestar apoio técnico e administrativo, visando ao funcionamento da Controladoria Interna do Município e das suas Unidades vinculadas; fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações nos sistemas corporativos sob responsabilidade da Controladoria Interna do Município e das suas Unidades vinculadas; auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio a gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos; examinar a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos legislativos, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional; auxiliar na apuração de atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Legislativo Municipal; controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais auxiliar na execução das atividades de controle interno, de correição, de ouvidoria, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira; subsidiar a formulação de diretrizes da administração financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, de correição e de auditoria; participar das etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes aos trabalhos contábeis, de programação orçamentário-financeira, de controle interno, de correição, de ouvidoria e de transparência pública; executar outras atividades necessárias ao funcionamento da Controladoria Interna.
V – (...).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:23276735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 140.2019

DECRETO N.º 140 de 27 de maio de 2019.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o feriado do dia 20 de junho do corrente ano (Corpus Christi), fica considerado recesso no dia 21 de junho o dia todo, nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento e Saúde.
Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2A5CB3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 139.2019

Decreto Municipal nº 139 de 27 de maio de 2019.

SÚMULA: Compõe os Membros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº821/2007,

DECRETA:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, fica assim composto:

PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI;
VICE-PRESIDENTE: ELSON ROGÉRIO KRINSKI;
SECRETÁRIA: HELIM CRISTINA SOUZA

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando consequentemente revogado o Decreto nº 288 de 25 de outubro de 2018 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BCA27FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 047.2019

PORTARIA Nº 047/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 002/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CDF45B73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O SENHOR ANTONIO CARLOS XAVIER, DIRETOR DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN, ADJUDICA E HOMOLOGA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019, em favor da empresa **EXTINTORES REI EIRELI – ME – CNPJ nº 20.118.518/0001-31**, que fará a prestação de serviço de recarga de extintores de incêndio, localizados nas dependências da UNIMAN, para o exercício de 2019, conforme a necessidade levantada pela Instituição, no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) com pagamento imediato, até o final do prazo vigente do contrato, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I, deste Processo Administrativo, com fundamentos no art. 24, inciso II, da lei nº 8666/93, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Mandaguari, 27 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:821802BC

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 19/2019, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, Diretor da UNIMAN, resolve **DISPENSAR** a exigência de licitação cujo objeto é a contratação de empresa que fará a prestação de serviço

de recarga de extintores de incêndio, localizados nas dependências da UNIMAN, para o exercício de 2019, conforme a necessidade levantada pela Instituição, no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais) com pagamento imediato, até o final do prazo vigente do contrato, em favor da empresa **EXTINTORES REI EIRELI – ME – CNPJ nº 20.118.518/0001-31**, por ser a proposta mais vantajosa para essa Instituição.

Mandaguari, 25 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor da UNIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:48AFDCAA

GABINETE DO PREFEITO
JRF - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - RESOLUÇÃO Nº. 003 - DE 24 DE MAIO DE 2019.

JRF - JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

- Resolução nº. 003 - de 24 de maio de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, da Secretaria de Fazenda, da Administração Tributária,do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, ato este representado por seus Representantes Efetivos, constituídos através do Decreto nº 309/2014, reunidos para elaborar, revisar e aprovar o Regimento Interno do órgão, pautado nos Princípios da Legalidade, Eficiência, Moralidade, Razoabilidade, Proporcionalidade e Publicidade, em simetria a legislação vigente, em especial a Lei Municipal nº 706/2001, amparado pelos Artigos 100 à 113 da Lei Federal nº 5.172/1966, Art. 2º da Lei Orgânica do Município de Mandaguari e Portaria Municipal nº 039/2016;

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais.
Art. 2º.São partes complementares ao Regimento Interno, as Instruções Normativas, Súmulas, Resoluções, Atas, Acórdãos, Pareceres, Decisões, processos e métodos rotineiros expedidos e consolidados pelaJunta de Recursos Fiscais e outros. São fontes para tomada das decisões as Leis, Jurisprudências, Sentenças, Repercussão Geral e Direito Constitucional, Administrativo, Tributário, Público, Civil, Costumeiro, Internacional e Comercial.
Art. 3º. Os Conselheiros Efetivos aprovam esta resolução que entra em vigor nesta data.

Mandaguari, 24 de maio de 2019.

JERRYNALDO FINETTO
Presidente
Conselheiro efetivo

AMARILDO ROCHA
Conselheiro efetivo

JAIRSON ELIAS DE ALMEIDA
Conselheiro Efetivo

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1EA262DC

GABINETE DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF, DA SECRETARIA DE FAZENDA, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANA.

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS – JRF, DA SECRETARIA DE FAZENDA, DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANA.

DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIA
Art. 1º.A Junta de Recursos Fiscais - JRF, órgão da estrutura da Administração Tributária do Município de Mandaguari, com circunscrição em todo o seu território, será composta por representantes do Município de Mandaguari e dos contribuintes, com independência quanto à sua função de julgamento.
Parágrafo Único: Existem diversas denominações encontradas na legislação brasileira para definir as atribuições da Junta de Recursos Fiscais, são similares e complementares as atribuições que do Conselho de Contribuintes, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, Câmara Superior de Recursos Fiscais e Representação Fiscal.
Art. 2º. Compete a JRF:
I -julgar, em segunda instância administrativa, no âmbito dos tributos administrados pela Fazenda Pública de Mandaguari em consonância a legislação vigente e em especial nas LeisFederais nº 5.172/1966 e nº 70.235/1972 e Leis Municipais nº 706/2001 e nº 2.254/2013;
II -representar ao Secretário Municipal da Fazenda, propondo a adoção de medidas tendentes ao aprimoramento do Sistema Tributário do Município e que objetivem, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Fazenda Municipal;
III -elaborar e modificar regimentos inerentes e privativos a Administração Tributária, submetendo-o à aprovação dosconselheiros efetivos.
IV – elaborar e modificar súmulas, acórdãos, atas, resoluções, instruções normativas, editais e normas inerentes ao bom funcionamento da administração tributária, submetendo-os à aprovação dos conselheiros efetivos.
Art. 3º.A JRF compõe-se de:
I -Presidência e Vice-Presidência;
II -Pleno;
III -Câmaras;
IV -Secretaria Administrativa.
Art. 4º.AJRF será constituída por, no mínimo, uma e, no máximo, quatro Câmaras, compostas, cada uma, por seis Conselheiros, sendo três representantes do Município de Mandaguari e três representantes dos contribuintes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, na forma prevista na Lei Municipal nº 706/2001.
§ 1.º Os representantes do Município de Mandaguari serão nomeados, pelo Chefe do Poder Executivo, dentre Fiscais de Tributos, Obras e Posturas do Departamento de Tributação e Fiscalização - DTF, com reconhecida idoneidade e competência mínima de 10 (dez) anos em matéria tributária e efetivo exercício.
§ 2.ºO Chefe do Poder Executivo nomeará, também, na forma do § 1ºdeste artigo, Conselheiros suplentes, a fim de substituir os Conselheiros Efetivos em seus impedimentos.Nomeará conselheiros suplentes dentre os quais possuem maior tempo de trabalho realizado no Departamento de Tributação e Fiscalização.
§ 3.º Os membros do JRF terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos uma vez, em funções distintas ou alternados temporariamente com mandato e sem mandato.
Art. 5º. Perderá a vaga na JRF o membro que deixar de tomar posse no prazo de trinta dias contados da publicação da respectiva nomeação no Diário Oficial Executivo.
Art. 6º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
I -no exercício de suas funções, proceder com dolo ou fraude, praticar qualquer ato de favorecimento, exercer a atividade de advocacia ou contabilidade ou deixar de cumprir as disposições legais e regimentais a ele cometidas;
II -receber quaisquer benefícios indevidos em função de seu mandato;
III -recusar, omitir ou retardar, sem justo motivo, o exame e o julgamento de processos;
IV -deixar de comparecer a quatrossessões consecutivas, ou oito alternadas, no período de doze meses, salvo por motivo de doença, afastamento, férias ou licença;
V -patrocinar, judicial ou extrajudicialmente, em "matéria tributária", interesses contrários aos da Fazenda Pública do Município.
Art. 7º. Verificada qualquer das hipóteses previstas nos arts. 4º, 5º e 6º, preencherão a vaga, o Conselheiro substituto.

Da Presidência e da Vice-Presidência
Art. 8º.O Presidente da JRF, indicado pelo Secretário da Fazenda, será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre fiscais do DTF de reconhecida idoneidade e comprovada experiência em matéria tributária, de no mínimo dez anos de efetivo exercício na área.
§ 1.ºO Vice-Presidente da JRF, bem como os Presidentes e Vice-Presidentes das Câmaras, serão designados dentre os Conselheiros representantes do Município de Mandaguari.
§ 2.º Na falta ou impedimento ocasional do Presidente da JRF, exercerá a presidência o Vice-Presidente da JRF, e nas faltas desses, de forma simultânea, os Presidentes das Câmaras, na forma do Regimento.
§ 3.º As demais atribuições do Presidente e do Vice-Presidente da JRF serão definidas em forma de instrução normativa.
Do Pleno
Art. 9º.O Pleno, constituído por seis Conselheiros titulares, realizará sessões com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros e deliberará por maioria de votos, assegurada a paridade no julgamento.
Parágrafo único. Na sessão de julgamento, os Conselheiros poderão solicitar a realização de diligências que se entendam necessárias, ou vistas dos autos, sendo o processo encaminhado na forma como dispuser as instruções normativas da JRF.
Art. 10. As sessões do Pleno serão presididas pelo Presidente da JRF, que proferirá o voto de desempate.
§ 1.º Na ausência ou impedimento do Presidente da JRF, as sessões do Pleno serão presididas pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo mais antigo dos Conselheiros titulares presentes, ou, sendo iguais na antiguidade, pelo mais idoso.
§ 2.ºO voto do relator, acolhido pela maioria dos Conselheiros, terá força de decisão.
§ 3.ºO Acórdão será lavrado pelo Relator, no prazo de trinta dias contados da data de julgamento.
§ 4.º Vencido o Conselheiro relator, o Presidente designará um dos Conselheiros, cujo voto tenha sido vencedor, para, em trinta dias contados da sessão de julgamento, redigir o voto e o acórdão para conferência dos demais Conselheiros.
§ 5.º Em decisão por maioria, será designado um Conselheiro para redigir o voto em separado.
Das Câmaras
Art. 11. As sessões das Câmaras serão realizadas com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros que as constituem e suas decisões tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente proferir, quando for o caso, além do voto de Conselheiro, o voto de desempate, assegurada a paridade no julgamento.
§ 1.º Na ausência ou impedimento do Presidente da Câmara, as sessões serão presididas pelo Vice-Presidente, e na ausência deste, pelo mais antigo dos Conselheiros titulares presentes, ou, sendo iguais na antiguidade, pelo mais idoso.
§ 2.ºO voto do relator, acolhido pela maioria dos Conselheiros, terá força de decisão.
§ 3.ºO Acórdão será lavrado pelo Relator, no prazo de cinco dias contados da data de julgamento.
§ 4.º Vencido o Conselheiro relator, o Presidente designará um dos Conselheiros, cujo voto tenha sido vencedor, para, em oito dias contados da sessão de julgamento, redigir o voto e o acórdão para conferência dos demais Conselheiros.
§ 5.º Em decisão por maioria será designado um Conselheiro para redigir o voto em separado.
Da Secretaria Administrativa
Art. 12.A JRF terá uma Secretaria Administrativa para executar os serviços administrativos e os trabalhos de expediente, cuja estrutura e atribuições serão fixadas por instrução normativa.
Parágrafo único. Por indicação do Presidente da JRF será designado umSecretário-Geral para a Secretaria Administrativa.
Da Remuneração
Art. 13. Os membros efetivos da JRF somentefarão jus à remuneração pelo exercício da função mediante ato do Chefe do Poder Executivo, ou em simetria a remuneração ora recebida por qualquer outro conselheiro do Município de Mandaguari.

DA REPRESENTAÇÃO FISCAL
Art. 14.A Representação Fiscal tem por atribuições:
I -defender a legislação e os interesses da Fazenda Pública, no que se refere aos créditos tributários originários de notificação de lançamento e de auto de infração, no processo administrativo fiscal;
II -ter vista de todos os processos, para emissão de parecer, antes de distribuídos aos relatores;
III -comparecer às sessões de julgamento, tomando o uso da palavra e requerer o que considerar conveniente à apreciação e solução do feito, inclusive vistas, na forma regimental;
IV -solicitar diligências para saneamento ou aperfeiçoamento da instrução do processo, quando necessárias, manifestando-se após o retorno do processo;
V -contra-arrazoar o recurso de revisão interposto pelo sujeito passivo;
VI -interpor os recursos cabíveis;
VII -zelar pela fiel execução das leis, dos decretos, regulamentos e atos normativos, emanados das autoridades competentes.
Art. 15. Os Representantes Fiscais serão indicados pelo Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, dentre os fiscais com reconhecida idoneidade e competência em matéria tributária, os quais, enquanto servirem na JRF, poderão ser dispensados de suas funções ordinárias.
§ 1.º Ao Chefe da Representação Fiscal, nomeado pelo Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização dentre os Representantes Fiscais, compete a distribuição desses nas sessões de julgamento, podendo ele próprio atuar.
§ 2.ºÉ obrigatória a atuação do Representante Fiscal em qualquer sessão de julgamento.
Art. 16.O Chefe da Representação Fiscal e os Representantes Fiscais poderão fazer jus a uma remuneração mensal, em analogia a legislação tributária estadual pelo exercício da função, a ser implementado através de Decreto.
Parágrafo único. Será encaminhado ao Chefe da Representação Fiscal com antecedência de sete dias a pauta da próxima sessão. Indicado o Representante Fiscal, o mesmo auxiliará o Relator no que for possível. O Representante Fiscal proferirá seu voto e suas razões logo após o Relator.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. As atribuições da Representação Fiscal não previstas neste Regimento Interno serão estabelecidos em forma de instruções normativas.
Parágrafo único.A JRF elaborará, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as instruções normativas, no qual deverão estar regulados as atribuições do Presidente, do Vice-Presidente e dos demais membros, os serviços da Secretaria Administrativa, a ordem dos trabalhos nas sessões e os demais procedimentos relativos ao seu funcionamento, submetendo-o à consideração e aprovação do colegiado, composto por conselheiros efetivos.
Art. 18.A JRF não reexaminará os casos definitivamente decididos em conformidade com a sistemática anterior à Lei ou a este regimento.
Art. 19. As normas processuais constantes deste regimento não retroagirão e serão aplicáveis imediatamente aos processos em curso, respeitados os atos processuais praticados e as situações jurídicas consolidadas.
Art. 20. Os recursos de reconsideração e hierárquicos propostos antes do início da vigência deste regimento serão regularmente analisados considerando as regras até então vigentes.
Art. 21. Os recursos fiscais conhecidos pela junta, poderão ser declarados como sigilosos, conforme regulamento ou ato fundamentado do presidente.
Art. 22. Os mandatos dos Conselheiros efetivos nomeados para as funções na JRF, em exercício na data da publicação desta norma, ficam assegurados por 02(dois) anos, até 24 de Maio de 2021.
Parágrafo único. Os Conselheiros Efetivos são compostos por Servidores Públicos Estatutários com atribuição legal de fiscalização de tributos, obras e posturas, lotados há mais de cinco anos no Departamento de Tributação e Fiscalização. Fica o Fiscal impedido de votar quando dos Autos a serem julgados, ele for autor ou co-autor.
Art. 23. As despesas com a execução da JRFocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 24. Nos casos omissos, aplicam-se as disposições do Direito Tributário, Direito Administrativo, Direito Público, Direito Costumeiro e Direito Civil.

Art. 25.A convocação do novo substituto a suplente, em caso de cargo de suplente vago se dará através de decisão da maioria dos membros efetivos, em observância restrita a este regimento.
Art. 26. Esta norma administrativa entra em vigor a partir de sua publicação e revoga leis em contrário.

Mandaguari, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:063EC7A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 215/2019 SÚMULA: NOMEIA RESPONSÁVEL INTERINO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI, ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 215/2019

Súmula: Nomeia responsável interino pelo *Fundo Municipal de Saúde* de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **DEISE DAYANE VERNILLO,** Secretária Municipal de Saúde, como responsável pelo ***Fundo Municipal de Saúde*** de Mandaguari (CNPJ nº. 09.241.895/0001-20), Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (27.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:80211E90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 216/2019 SÚMULA: REESTRUTURA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 216/2019

Súmula: Reestrutura a concessão de diárias, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Este regulamento reestrutura as normas para concessão de diárias na Administração Direta e Indireta no Município de Mandaguari, a fim de custear despesas de viagem com alimentação e estadia para desempenho eventual de atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Mandaguari.
Art. 2° As diárias instituídas pela Lei Municipal n° 992/2005, de 05/08/2005, independerão de prestação de contas, ficando, porém, o responsável obrigada a restituí-las quando deixar de seguir para o lugar designado, na época prevista.
Art. 3° O valor das diárias será fixado da seguinte forma:
I-Para Chefe do Executivo e Vice- Prefeito Municipal:
a)Brasília e demais capitais, exceto Curitiba.....R$ 780,00
b)Curitiba e demais localidades.....R$520,00
II-Para Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Controlador Interno e Diretores :
a)Brasília e demais capitais, exceto Curitiba.....R$ 520,00
b)Curitiba e demais localidades.....R$325,00
III-Demais Servidores:
a)Brasília e demais capitais, exceto Curitiba.....R$ 325,00
b)Curitiba e demais localidades.....R$260,00
IV-Valores /limites para viagem de longa distância:
a)Deslocamento de até 12 horas .....½ Diária
b)Deslocamento superior a 12 horas.....1 Diária
Art. 4° Quando a viagem for a caráter de treinamento, superior a 07 (sete) dias, o valor da diária será reduzido em 40% (quarenta por cento), como ajuda de custo.
Art.5° O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante ao emprenho prévio a contada da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.
Art. 6° Para casos em que o deslocamento ocorra no mesmo dia, envolvendo horário normal de expediente, serão concedidas diárias para custeio de alimentação, as Secretarias ficam responsáveis pela solicitação e pelo controle de ordem de serviço.
c)Diária para curta distância .....R$40,00
Parágrafo primeiro: Quando da solicitação das diárias que se refere o *caput* deste artigo, presumir-se-á que o servidor gozou do intervalo intrajornada de uma hora e meia para repouso e alimentação, que se refere o *caput* do artigo 29-A da Lei Municipal n° 3.204/2018.
Parágrafo segundo: Entende-se por curta distância o percurso entre cidades de até 150 km.
Art. 7° A diária para alimentação que trata o artigo anterior, independerão de prestação de contas, ficando, porém, o responsável obrigado a restituí-las quando justificar o não gozo do referido intervalo intrajornada.
Parágrafo único: Apesar de possível o não gozo do referido intervalo, ficam cientificados os servidores que, trata-se de medida extremamente excepcional.
Art. 8° A solicitação das diárias que se referem o presente Decreto deverão indicar:
I-O nome do servidor beneficiado;
II-A unidade administrativa onde ocorrerá a despesa;
III-O fim a que se destina, o local de destino e horário pelo diário de bordo
Art.9 As despesas relacionadas ao transporte rodoviário (combustível e despesas extraordinárias de viagens), serão pagas pelo total, por conta de dotação orçamentária própria para este fim, mediante apresentação de nota fiscal em nome do Município de Mandaguari, podendo ser por meio de adiantamento, com posterior prestação de contas ou ressarcimento, com comprovação dos gastos em beneficio do serviço público.
Art. 10 As despesas com transporte aéreo dependem de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
§1° Ocorrendo algum fato de urgência, que obrigue o ida ou retorno de transporte aéreo, as razões deverão ser justificadas ao Prefeito Municipal, que poderá acatá-las ou não.
§2° Não sendo aceita a justificativa, aquele que utilizar-se do transporte aéreo arcará com as despesas decorrentes de seu uso.
Art. 11 Na hipótese de não se realizar a viagem, o responsável pela diária deverá proceder a devolução do numerário dentro de 12 (doze) horas.
Art. 12 Quando não for procedida a devolução dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, poderá a autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento daquele que percebeu a diária sem atender as disposições deste Decreto.
Art. 13 No caso de serem custeadas pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, despesas com autoridades convidadas, os gastos serão pagos mediante comprovação com nota fiscal.
Art. 14 As viagens concernentes a estudos, treinamentos, congressos e simpósios deverão ser autorizadas pelo superior hierárquico do servidor solicitante.
Art. 15 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal ou pela Secretaria de Planejamento Finanças e Gestão.
Art. 16 Este Decreto entra em vigor revogando as disposições contrárias, em especial Decreto n° 202/2005, Decreto n° 168/2011 , Decreto n° 207/2013, 174/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (27.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:60B9F51A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 35/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 01/2018
PROCESSO N. 69/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.986.949/0001-62, com endereço na Rua Braz Izelli, 501, Cidade Industrial CEP: 87070-772, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO WEILLER, inscrito no CPF sob o nº. 284.296.309-10, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de execução e Vigência, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 01/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 35/2018, por mais 30 (trinta) dias, conforme parecer técnico do departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 20 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO WEILLER
Weiller Construção Civil LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BC15C218

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2017
DISPENSA N° 08/2017
CONTRATO Nº 70/2017

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **FUNDACAO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI - UNIMAN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.959.145/0001-01, com endereço na RUA RENÉ TACCOLA, SN, Centro CEP: 86975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ANTONIO CARLOS XAVIER, inscrito no CPF sob o nº. 447.360.379-20, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa 08/2017, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 70/2017 referente à Dispensa de Licitação n° 08/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 24 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS XAVIER
Fundação Centro Universitario de Mandaguari - UNIMAN

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:19FDEA54

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA - INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.781.724/0001-76, com endereço na Rua Antonio Betetti, 191, Sala 01, Jardim Alto da Boa Vista CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CELSO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 206.734.509-53.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSUMO.

VALOR: 3.284,60 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CELSO MARTINS DE OLIVEIRA
Celso Martins de Oliveira – Informática ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A060C23C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: BAIT CONTROLE DE PRAGAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.696.678/0001-07, com endereço na , , CEP: -, na cidade de /, neste ato representada pelo seu(sua) (*sócio-gerente, diretor, titular*), o Senhor EDUARDO AUGUSTO BACHEGA PIORNEDO, portador da Cédula de Identidade RG nº/, e inscrito no CPF sob o nº. 099.084.179-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E/OU DESERTO DE LICITAÇÃO.

VALOR: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 14 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

EDUARDO AUGUSTO B. PIORNEDO
Bait Controle de Pragas EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:41AB2F3D

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.
CONTRATADO: ORTONUTRE COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.541.499/0001-60, com endereço na RUA SANTOS DUMONT, 3266, ZONA 1, CEP: 87.013-050, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora NATALIA RISSATO GARCIA, inscrita no CPF sob o nº. 053.247.449-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 45.068,63 (quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NATALIA RISSATO GARCIA
Ortonutre Com. de Produtos Hospitalares LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C1E683C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.654.502/0001-15, com endereço na PRACA SANTA CRUZ, 1370, CENTRO, CEP: 87.190-000, na cidade de SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT, inscrita no CPF sob o nº. 897.252.399-20.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 4.025,93 (quatro mil e vinte e cinco reais e noventa e três centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

SORAIA CRISTINA TURQUINHO MACKERT
Soraia Cristina Turquinho Mackert Equipamentos de Informatica -ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:81990948

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MMH MED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.484.336/0001-47, com endereço na RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356, BARRACÃO 01, VILA SANTA IZABEL, CEP: 87.080-470, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF sob o nº. 359.226.139-87.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EQUIPAMENTOS E INSUMOS.

VALOR: 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCELINO LAHOUD
MMH MED Com. de Produtos Hospitalares LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:761FA7A9

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2018
PROCESSO N. 185/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.407.405/0001-00, com endereço na Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, 1300, Jardim Vieira, CEP: 15.055-300, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOÃO ALEXANDRE WIEBELING, inscrito no CPF sob o nº. 746.255.190-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 100/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 07
Lote: 02
Descrição: Cabo elétrico PP 2 x 2,50 mm flexível, material cobre, revestimento borracha sintética, tipo pp, anti-jchama, amperagem 21 a.
Unid: METRO
Qtde: 125
Valor Unit: R$2,52
Valor Total: R$315,00

Item: 12
Lote: 04
Descrição: CONTADOR 40A 220V trifásico.
Unid: UNID
Qtde: 02
Valor Unit: R$146,00
Valor Total: R$292,00

Item: 13
Lote: 04
Descrição: Contatores de potência 11A- Conectores de potência com acionamento em corrente alternada, Categoria de utilização AC-2 e AC-3 Corrente nominal em 220 v, Potência de motores trifásicos padronizados.Fixação para parafuso.
Unid: UNID
Qtde: 01
Valor Unit: R$46,00
Valor Total: R$46,00

Item: 02
Lote: 05
Descrição: Disjuntor, bipolar, 50A, termomagnético din. características: proteção de circuito elétrico, composição/material: abs, ideal para montagem em painéis com placa espelho, com fixação por garra ou trilho. norma nbr 5361 e 8176, certificado pelo inmetro.
Unid: UNID
Qtde: 02
Valor Unit: R$18,00
Valor Total: R$36,00

Item: 09
Lote: 07
Descrição: Lâmpada pl 220V, 45W modelo espiral, reator integrado, mínimo de horas de vida útil 6.000, mínimo de fluxo luminoso 2.700 LM.
Unid: UNID
Qtde: 50
Valor Unit: R$24,00
Valor Total: R$1.200,00

Item: 07
Lote: 08
Descrição: Parafuso para madeira 4,5x40.
Unid: UNID
Qtde: 37
Valor Unit: R$0,10
Valor Total: R$3,70

Item: 08
Lote: 08
Descrição: Parafuso sextavado rosca soberba 1/4x55mm.
Unid: UNID
Qtde: 25
Valor Unit: R$0,38
Valor Total: R$9,50

Item: 11
Lote: 08
Descrição: Plafon com soquete PVC E-27.
Unid: UNID
Qtde: 75
Valor Unit: R$2,24
Valor Total: R$168,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 22 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO ALEXANDRE WIEBELING
E. R. Velani Elétrica - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B4A4030

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2018
PROCESSO N. 145/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a **J. A. J. BAEZA - TORNEARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.612.920/0001-02, com endereço na ROD. ASTORGA SANTA ZELIA, 450, PQ. INDUSTRIAL ADELINO SALVADOR, GLEBA PIMPINELA, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ ANTONIO JANUÁRIO BAEZA, inscrito no CPF sob o nº. 037.852.419-41, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta fisica* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 78/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$8.724,75 (oito mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Lote: 03
Descrição: Execução de desbaste mecânico de tocos de 20 cm de altura e acima de 40 cm de diâmetro em toda área urbana do Município de Mandaguari.
Unid: UNID
Qtde: 75
Valor Unit: R$116,33
Valor Total: R$8.724,75

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 30 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO JANUÁRIO BAEZA
J. A. J. Baeza
Tornearia

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:54DDE26B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 58/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08h00min do dia 07 de Junho de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 08h00min do dia 07 de Junho de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 27 de Maio, de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8AF10902

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 59/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GALÕES E GARRAFAS DE ÁGUA

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 27 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E2950FC3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 60/2019
Processo Licitatório Nº 86/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0KM** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 11/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 11/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 11/06/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No site: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1B57D577

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, PRESENCIAL N° 61/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 12 de Junho de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 27 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:256E6842

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 63/2018
INEXIGIBILIDADE N. 40/2018
PROCESSO N. 119/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, na cidade de Mandaguari/PR, inscrito no CNPJ/MF N° 76.285.345/0001-09 representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CLINICA MEDICA H M SOUSA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.153.711/0001-90, com endereço na RUA MANDAGUARI, 354, ZONA 07, CEP: 87.020-230, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor HITALO MIRANDA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 834.713.752-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 63/2018**, nos termos da **INEXIGIBILIDADE Nº 40/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$43.436,25 (quarenta e três mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)** o contrato firmado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Item: 01
Descrição: PLANTÃO DIA COMUM.
Unid: HORA
Qtde: 510
Valor Unit: R$82,50
Valor Total: R$42.075,00

Item: 02
Descrição: PLANTÃO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.
Unid: HORA
Qtde: 15
Valor Unit: R$90,75
Valor Total: R$1.361,25

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 17 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

HITALO MIRANDA SOUSA
Clinica Medica h m Sousa EIRELI ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8EDAEB3B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2018
PROCESSO N. 185/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.117.728/0001-69, com endereço na RUA HEITOR STOCKLER DE FRANÇA, 396, 14° ANDAR, CONJUNTO 1407, BAIRRO CENTRO CÍVICO, CEP: 80.030-030, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor ANDERSON HUGO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 043.132.429-88, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 100/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$312,00 (trezentos e doze reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 03
Lote: 12
Descrição: Lâmpada vapor metálico, 220V, 400 W, HPI T E-40, formato tubular, de rosca, compostas por um tubo de descarga de quartzo preenchido por vapor de mercúrio em alta pressão aliado a uma mistura de gases METALICOS minimo de hora de vida util 8.000 minimo de fluxo luminoso 32.000 lm garantia de fabrica de 01 ano.
Unid: UNID
Qtde: 12
Valor Unit: R$26,00
Valor Total: R$312,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 22 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:303DA247

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 97/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.419.709/0001-33, com endereço na RUA TOVAÇU, 1.220, VILA TRIÂNGULO, CEP: 86.702-590, na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LARISSA CARDOSO MACHADO, inscrita no CPF sob o nº. 081.176.039-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Cirurgica Onix EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3A2933A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.282.205/0001-11, com endereço na Rua Onório Pires, 40, Bairro Industrial, CEP: 84.560-000, na cidade de Rio Azul/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora PRISCILA MACHOVSKI, inscrita no CPF sob o nº. 088.572.289-24.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 29.566,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 13 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

PRISCILA MACHOVSKI

Móveis Andrieli LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:16119D5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 85.081.446/0001-40, sediada na Rua Olivo Carnasciali, nº 155, Cajuru, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Proprietário, Sr. Johnny Felipe Contesini De Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 60673306 SSP-PR e CPF nº 042.398.139-05, residente e domiciliado na Rua São José, nº 3815, São Cristóvão, São José Dos Pinhais-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
177	Preservativo em látex sem lubrificante para realização de USG vaginal. - Marca: BLOWTEX	UND	600	R$ 0,28	R$ 168,00

Valor Total: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Johnny Felipe Contesini de Oliveira
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:979DDCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 186 DE 24 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

R E S O L V E
ART. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO FÉRIAS		CONV. FÉRIAS
2101	Amarildo Jose Gonçalves	01/06/2018	a 31/05/2019	04/06/2019	a 03/07/2019	Não
2714	Amilton Antunes Correa	02/07/2017	a 01/07/2018	06/06/2019	a 15/06/2019	Não
3757	Daniele dos Santos	05/06/2018	a 04/06/2019	04/06/2019	a 08/06/2019	Sim
1028	Eva de Fatima Souza	01/01/2018	a 31/12/2018	14/05/2019	a 12/06/2019	Não
3456	Fabio de Fiori	01/08/2017	a 31/07/2018	10/06/2019	a 19/06/2019	Não
3384	Fernando da Silva Cunha	01/08/2017	a 31/07/2018	13/05/2019	a 11/06/2019	Não
3482	Gabriel Correia de Souza Rodrigues	08/08/2017	a 07/08/2018	17/06/2019	a 16/07/2019	Não
2055	Islaine Jucineia Carvalho Setliki	28/11/2017	a 27/11/2018	10/06/2019	a 24/06/2019	Não
1597	Jonas Andrade da Silva	14/09/2017	a 13/09/2018	10/06/2019	a 24/06/2019	Não
1864	Jonas Andrade da Silva	14/09/2017	a 13/09/2018	10/06/2019	a 24/06/2019	Não
3463	Laodiceia Ferreira dos Santos	01/08/2017	a 31/07/2018	16/05/2019	a 30/05/2019	Não
2882	Luiz Felipe da Rocha	30/04/2017	a 29/04/2018	15/05/2019	a 24/05/2019	Não
2104	Luiz Pires Batista	14/05/2018	a	31/05/2019	a	Não

		13/05/2019	29/06/2019	
3454	Marina Pedral Sampaio de Almeida	01/08/2017 a 31/07/2018	10/06/2019 a 09/07/2019	Não
2281	Nayara Aparecida de Assis	30/12/2016 a 29/12/2017	06/05/2019 a 15/05/2019	Não
2281	Nayara Aparecida de Assis	30/12/2017 a 29/12/2018	16/05/2019 a 04/06/2019	Não
3509	Odair Freitas Pereira	15/08/2017 a 17/10/2018	03/06/2019 a 02/07/2019	Não
3308	Priscila de Oliveira	18/07/2017 a 17/07/2018	05/06/2019 a 19/06/2019	Não
1218	Valter Gonçalves	11/12/2017 a 10/12/2018	01/05/2019 a 30/05/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:33EA701E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 187 DE 24 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;
R E S O L V E
ART. 1º Conceder ao Servidor abaixo relacionado, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento da Secretaria Responsável, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MATR.	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
1699	JOAO DENIS PEREIRA	01/01/2018 A 30/01/2019	02/01/2019 A 31/01/2019	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:05804614

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Data de emissão:
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Exercício de 2019
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.458.742,97	2.185.254,23	9.273.488,74
Investimentos	10.088.742,97	1.084.090,02	9.004.652,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.370.000,00	1.101.164,21	268.835,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.458.742,97	2.185.254,23	9.273.488,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.958.742,97	2.185.254,23	6.773.488,74
FONTE:			

Mandirituba, 23/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B8997BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas	NADA A DECLARAR			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	NADA A DECLARAR			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E				
PROGRAMAS (X)				
MEDIDAS CRRETIVAS:				
Fonte:				

Mandirituba, 24/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A5528E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1ºQuadrimestre (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	63.983,28	63.983,28
Interna	63.983,28	63.983,28
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	63.983,28	63.983,28
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	63.983,28	63.983,28
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.907.646,43	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	63.983,28	32,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.185.223,43	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	2.866.701,09	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.393.535,25	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No 1º Quadrimestre	Até o 1º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MANDIRITUBA, 24/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA ANA MARIA MOTTIN
Prefeito Municipal Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:B699DE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR SIMPLIFICADO

Exercício de 2019
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 1º Quadrimestre de 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	60.702.464,17
Receita Corrente Líquida Ajustada	60.702.464,17
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	35.029.634,77	57,7
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.779.330,65	54
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.140.364,11	51,3
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.501.397,58	48,6
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	19.268.161,87	96,79
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.842.957,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.354.542,12	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	63.983,28	0,11
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.712.394,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.249.172,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO INSCRIÇÃO EM RESTOS A LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.789.052,51	-4.929.759,95
Fonte:		

Mandirituba, 24/05/2019

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:36FD7F1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2019

Concede férias a servidora da Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências**.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 97 da Lei Municipal 635/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias remuneradas a servidora da Câmara Municipal de Vereadores, Sra. **JOICE MIGUELINA DOS SANTOS**, portadora do CI/RG nº 9.298.369-2, inscrita no CPF/MF nº 045.208.279-06, ocupante do cargo comissionado de Assessoria de Gabinete na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de **28 de maio de 2019**.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 27 de maio de 2019.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:FDC7B4C1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0685/2019 - 27.05.2019

Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma fração do imóvel de propriedade de ALBINO MARIA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, natural de Francisco Beltrão, Paraná, portador da RG nº. 1.582.641-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 431.614.569-04 e de sua esposa SIRLEI JOSÉ DOS SANTOS, brasileira, aposentada, RG nº 5.278.816-1, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 332.569.939-15, residentes e domiciliados na Rua Aracaju, nº 1.018, Bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Art. 2º. O imóvel objeto da doação constitui-se de uma fração de terras de parte do lote rural nº 45-G-REM, da Gleba 02-BA, do Núcleo de Barracão da Colônia Missões, situado no Município de Manfrinópolis, desta Comarca de Francisco Beltrão, da 1ª Circunscrição, Estado do Paraná, passando a fração constituir-se no **LOTE 45-G-3**, da Gleba 02-BA, com área de **0,1256 ha (1.256 m²),** sem edificações, com limites e confrontações constantes em matrícula própria.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo está matriculado sob nº 36.183, no Cartório de Registro de Imóveis – Primeiro Ofício, Livro nº 2, Registro Geral, da Comarca e Município de Francisco Beltrão.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a inclusão do presente bem imóvel no Patrimônio Público Municipal, mediante a efetivação da sua transferência.

Art. 4º. As despesas decorrentes da transferência do imóvel, de que trata a presente Lei, ficarão a cargo do município de Manfrinópolis serão atendidas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 27 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B288121

EXECUTIVO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 2965/2019 - 22.05.2019

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2965/2019 - 22.05.2019

Súmula: Cria Comissão para Processo Seletivo nº 001/2019 e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 395/2010 e 396/2010 que instituem o Programa de Aprendizagem,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para atuar no Processo Seletivo nº 001/2019 do Programa de Aprendizagem Profissional.

Art.2º - Ficam designados como membros da referida comissão os seguintes servidores: ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA (Presidente da Comissão), Giovane Barbosa de Lima, Gislane dos Santos Gubertt, Otilia Aparecida Thomas e Sônia Reichert.

Art. 3º - Ficam designados os membros para comporem a banca examinadora do Processo Seletivo, sendo os seguintes servidores: Amilton de Almeida (Advogado), Dilonete Borges Simione (Letras), Elidiane Malinoski Serafini (História), Fernando Kami Dell'Aringa (Enfermeiro), Isabel Carolina Mochnacz (Contador), Neusa Maria Schú Tonel (Português) e Sandra Fatima Stefanello (Matemática).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de maio de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F3AE2D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Marilena em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 9º, § 4º, também em atenção à IN 149/2019 da E. Corte de Contas do Estado do Paraná, convoca31 entidades do município e a população em geral para participarem da Audiência Pública para Demonstrar e Avaliar as Metas Fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício de 2019.

LOCAL: Câmara Municipal de Marilena
DATA: 31/05/2019
HORÁRIO: 15:00 hrs.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Vereador Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:DC6C2003

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 195/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2019, Processo Administrativo nº 043/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é: contratação de empresa especializada na confecção de portas e janelas de ferro maciço, sob medida, para proteção do almoxarifado e do depósito de arquivos da Escola Municipal Padre Nelson Ângelo Rech do Município de Marilena-PR.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2019, em favor da empresa, IVANILDO GUILHERMINO DA SILVA 02668464919, CNPJ Nº 17.883.116/0001-19, com sua proposta no valor total de R$ 2.854,00 (-dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais-).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:1EFFA854

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019.

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: IVANILDO GUILHERMINO DA SILVA 02668464919, CNPJ Nº 17.883.116/0001-19;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE FERRO MACIÇO, SOB MEDIDA, PARA PROTEÇÃO DO ALMOXARIFADO E DO DEPÓSITO DE ARQUIVOS DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ÂNGELO RECH DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR: R$ 2.854,00 (-DOIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS-).

FONTE DE RECURSOS: 245 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB;

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (-SESSENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 27 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:6DE9E4A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 080/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Indenização de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Marcio Pinheiro Anziliero**, matricula 713, referente ao período aquisitivo 2013/2014.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:E6EE554E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 082/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Indenização de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Amauri Jose Correia**, matricula 186, referente ao período aquisitivo 2018/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C162B459

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 081/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Indenização de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Carlos Eduardo Delvechio**, matricula 5677, referente ao período aquisitivo 2017/2018.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:DADA01BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 194/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO TEMPORÁRIO

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada, a Servidora Pública Municipal, abaixo nominada, a partir do dia 27 de Maio 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
EDNA DOS SANTOS PEREIRA	852.642.889-68	ZELADORA	01/2017

ARTIGO 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 27 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:982262E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EDITAL Nº 21/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 11 de Junho de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação:	Nome:
10º	Carolina Santa Maria Pimenta

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:7217BBCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA

EDITAL Nº 20/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 11 de Junho de 2019, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
22º	Eder Junior Ferreira Braga

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 27 dias do mês de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:63AB58F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de conjuntos de agasalhos que deverão ser confeccionados sob medida padrão dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Marilena, e camisetas que deverão ser confeccionadas sob medidas dos alunos do 5º ano, para formatura do PROERD.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 28 de Maio de 2019 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, nº. 855 – Centro – Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com; pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 11 de Junho de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C9EDAEE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIV - SIMPLIFICADO -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.690.000,00
Previsão Atualizada	31.158.015,18
Receitas Realizadas	9.240.571,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.671.699,39
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.690.000,00
Créditos Adicionais	3.139.714,57
Dotação Atualizada	31.829.714,57
Despesas Empenhadas	8.166.419,17

Despesas Liquidadas	8.024.123,06
Despesas Pagas	7.945.854,07
Superávit Orçamentário	1.216.448,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.166.419,17
Despesas Liquidadas	8.024.123,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	15.085.721,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	901.556,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas	742.945,19
Resultado Previdenciário	158.611,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.203,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	8.203,40

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	282.949,26	0,00
Resultado Primário	0,00	207.918,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	222.635,61	0,00	33.815,21	188.820,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.135.636,55	0,00	808.772,61	326.863,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.358.272,16	0,00	842.587,82	515.684,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.668.891,11	<18% / 25%>	42,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	879.816,43	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	217.441,24	790.558,76
Despesa de Capital Líquida	1.014.945,60	4.463.967,01

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.239.398,73	5.154.935,27	8.880.248,82	2.161.303,69
Despesas Previdenciárias	3.031.242,51	4.704.758,17	6.071.843,38	3.165.551,99
Resultado Previdenciário	-791.843,78	450.177,10	2.808.405,44	-1.004.248,30
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	551,98	313.048,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	30.081,00	361.400,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.021.782,05	15,00	16,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/mai/2019 as 10h e 40m.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9979CB9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nª 270/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0301.0113.2052	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	20.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	30.000,00	00303
12.001.0010.0301.0113.2052	3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	30.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	170.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D8695D74

GABINETE
DECRETO Nº 271/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3339046000000000000	Auxílio-alimentação	10.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
10.001.0018.0122.0111.2045	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:215AA3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PMM

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS E GRADES DE ISOLAMENTO, com as características e especificações constantes deste Edital.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, segue abaixo as informações complementares ao edital epigrafado:

12. Documentos de habilitação.
12.2. Quanto a capacidade técnica:
As empresas participantes do certame deverão apresentar:

b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da Empresa emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU no Estado do Paraná deverão apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA ou CAU para execução do serviço;
c) Responsável Técnico - Certidão de Registro de Pessoa Física a qual comprove a aptidão para execução dos serviços, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
d) Responsável Técnico - Certidão Negativa de Infrações Éticas emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou certidão equivalente emitida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Tal ratificação se encontra devidamente fundamentada no artigo 21, §4o , da Lei 8.666/93 "...Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
OBS.: As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas, conforme o edital mantendo a data de abertura do certame no dia **04 de junho de 2019, às 09h00m.**

Matinhos, 27 de maio de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:190AE6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EDITAL Nº 001/2019 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

EDITAL nº 001/2019 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA.

O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADETUR – "ENTRE MATAS, MORROS E RIOS".

A Associação de Desenvolvimento Turístico – ADETUR (Entre Matas, Morros e Rios), representada por seu presidente Sr. Clemente Gaioski, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 25 do mês de junho do ano de 2019, na Associação dos Municípios do Centro do Paraná – AMOCENTRO, em Pitanga/Pr, horário de início as 09h00 em primeira chamada e às 10h00 em segunda e última chamada, com a finalidade de:

Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2018/2019;
Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, logo em seguida posse; e Assuntos gerais.

Pitanga/Pr, 21 de maio de 2019.

CLEMENTE GAIOSKI
Presidente da IGR Entre Matas, Morros e Rios

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:358D8E02

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2019
Licitação exclusiva para ME's e EPP's
O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 11 de Junho do ano de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL-SRP**, tipo menor preço por item para aquisição de leites especiais e suplementos alimentares para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Mato Rico Paraná, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexo encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

Mato Rico 27 de Maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:EA2C814C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - B

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar da prova escrita objetiva aplicada no dia 26 de maio de 2019, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	CONTADOR
•	A
•	C
•	A
•	D
•	B
•	C
•	A
•	A
•	D
•	D
•	C
•	D
•	D
•	B
•	A
•	B
•	C
•	D
•	B
•	C
•	A
•	C
•	C
•	A
•	D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 27 de maio de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1C18A8E0

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Execução de Obras de Reforma do Ginásio de Esportes e do Estádio Municipal, conforme contrato de repasse OGU nº 863671/2017/ME/CAIXA.

EMPRESA: LAGO ENGENHARIA LTDA -ME
VALOR: R$ 204.208,60 (Duzentos e quatro mil duzentos e oito reais e sessenta centavos)
Prazo de Execução: 07 (sete) meses.

Miraselva, 27 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B54D7D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87/2019

PORTARIA Nº 87/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o disposto no capítulo III, **§** V do artigo 88 da lei Orgânica Municipal de Morretes

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, a servidora **ELEZIANE CRISTINA DE CARVALHO**, portadora do RG nº 8.561.942-0 e CPF n° 053.728.059-60 incorporação de percentual de 20% (vinte por cento) da verba recebida aos seus vencimentos, a partir de 01 de maio de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1F08B7EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88/2019

PORTARIA Nº 88/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o disposto no capítulo III, **§** V do artigo 88 da lei Orgânica Municipal de Morretes

RESOLVE

Art.1º- **CONCEDER**, a servidora **DEBORAH CHARELLO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 6.992.526-0 e CPF n° 025.632.289-99 incorporação de percentual de 20% (vinte por cento) da verba recebida aos seus vencimentos, a partir de 01 de maio de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 23 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F1DDDAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PARANÁ SAÚDE

EXTRATO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

OBJETO: Operacionalização das Ações de Assistência Farmacêutica do SUS no Município.
VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de **R$ 252.000,00**, a ser repassada em cinco parcelas de R$ 63.000,00, a serem depositadas até o dia **05 dos meses de maio, Agosto e Novembro/2019 e Fevereiro /2020, conforme plano de aplicação.**

ASSINADO POR OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES e o SR. LUIZ CLÁUDIO COSTA PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

DATA: 27 de maio de 2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1DE3B9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2019

PORTARIA nº 89/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 089/2010, 538/2018 e Decreto Municipal nº 302/2019;
CONSIDERANDO o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 59/2019;
CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Administrativa investigativa abaixo discriminada, que apuram a ocorrência de suposta irregularidade funcional ocorrida no Pátio da Secretaria de Infraestrutura.
CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante apresentou Relatório conclusivo ao reconhecimento da autoria e da materialidade de que o referido servidor agiu conforme a maneira denunciada, no entanto não restaram provas cabais do delito, não configurando nenhum dolo ao Patrimônio Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o Relatório das autoridades sindicantes e determinar o arquivamento da Sindicância nº 002/2019, com fulcro nos Artigos 14, alínea "j" e 45 da Lei nº 89/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 24 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:5FDC89AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2019

PORTARIA nº 90/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar sobre eventual omissão de atendimento ocorrido nas dependências da AMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;
CONSIDERANDO o Ofício n° 547/2019 – Proc. Administrativo nº MPPR-0092.18.000031-4;
CONSIDERANDO o Memorando nº 137/2019 – Procuradoria-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar possível omissão no atendimento de crianças e adolescentes acolhidos pela AMAS.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:
- TITULARES:
I – IVANILDA DE CARVALHO
II – LUANA MONIQUE VEIGA DERES
III – SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

- SUPLENTES:
IV – MANOEL ERALDO DA LUZ
V – EMANUELLE URBAN BORGES

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:46429596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2019

PORTARIA nº 91/2019

Súmula: Instaura Abertura de Sindicância para apurar relato de eventuais acontecimentos ocorridos na dependência da Escola Municipal Prof.ª Desauda Bosco da Costa Pinto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais 089/2010, 538/2018 e Decreto nº 302/2019 que nomeia membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e;
CONSIDERANDO o Ofício n° 203/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar na forma da Lei a abertura de Sindicância Administrativa para apurar eventuais situações ocorridas nas dependências da Escola Municipal Prof.ª Desauda Bosco da Costa Pinto.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, com fundamento na Lei Municipal 538/2018, a Comissão Sindicante será composta pelos seguintes servidores:

- TITULARES:
I – EMANUELLE URBAN BORGES
II – MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
III – SANDRA DOS SANTOS CORDEIRO

- SUPLENTES:
IV – IVANILDA DE CARVALHO
V – JUVENAL MACHADO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A tramitação deve ocorrer perante a Secretaria de Administração com o apoio e assessoramento da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 5º Os trabalhos deverão iniciar no prazo de 05 (cinco) dias da ciência desta Portaria e encerrados em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado até igual prazo e por uma única vez, mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:A7F97F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2019

PORTARIA Nº 92/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 02/97, 28/99, 05/03, 38/04,191/12 e 362/14 e Edital n° 01/2015 Abertura de PSS/Hospital de 01/10/2015, Decreto de Homologação de 27/10/2015, e Edital 05/2015 Convocação, de 27/10/2015;

RESOLVE.

PRORROGAR, pelo período de 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **LUCILENE HATSUMI SHIOSAKI**, portadora da C.I nº 7.018.697-7/PR e CPF nº 028.496.469-70 e PIS/PASEP 210.30342.65-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de FARMACÊUTICA, com carga horária de 40 h/s, percebendo a remuneração mensal de R$ 3.128,18 (três mil, cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 27 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:DF79AA79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 07 de junho de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por LOTE, que tem por objeto a Aquisição de Pães e Lanches, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Ação Social, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Que faz parte integrante do Edital.

Valor Máximo Estimado: R$571.414,00 (quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais)

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266

E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 27 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:1EFB407C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2019

O senha ELIANE YAKESTEST, Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo. Decreto 91/2018;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 12/2019 de 2 de abril de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia no dia 3 de junho de 2019, às 14h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PSS. Em razão a licença maternidade de ALINE LIMA VALENTE.**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
IARA SOARES SANTOS SANDY REIS	**7.163.601**	**10,00**	**1**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94

O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu 27 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E87EF845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 03 de maio de 2019, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.:**

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
MILAINE BENTO DE SOUZA	13.082.926-0	62,00	26ª
MARINA CARLA SARAIVA CASONI	12.409.235-3	62,00	27ª
GISLEINE DE OLIVEIRA BRAZ	12.957.278-7	62,00	28ª
KARINA GARINAL CONGIO	63.752.418-17	62,00	29ª
BRUNA THAWANI DA SILVA VIEIRA	11.003.152-1	62,00	30ª
CLEUZA MARIA DA SILVA MELO	4.947.533-0	61,00	31ª
ROSEMARY OLIVEIRA DOS S. LAVADO	7.864.641-1	61,00	32ª
KEYLA VIEIRA DA COSTA	8.608.768-5	60,70	33ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª, 31ª, 32ª e 33ª)** para o Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 39/2019 de 27 de maio de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3EFAB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 196/2019

SÚMULA: Dispõe sobre mudança de Classes de Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu, com base na conclusão de Pós-Graduação.

O Senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica promovida, a partir de 1º de maio de 2019, com amparo na Lei Municipal nº 2329/2014, (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná), datada de 28 de fevereiro de 2014, e, com base na apresentação do Certificado de Pós-Graduação "Lato Sensu" em nível de Especialização, a Profissional do Magistério Público Municipal de Paiçandu em atividade, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, abaixo relacionada:

Nome da Professora	Classe Anterior	Classe Atual	Nível
Gisele Leal Correa Pereira	B	C	1

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 27 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:434331EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 197/2019

DECRETO Nº 197/2019 De 27 de Maio de 2019

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelo Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM/AM, e dá outras providências.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os Servidores Municipais abaixo relacionados nomeados como responsáveis para executar os trabalhos do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM/AM do Tribunal de Contas, a saber:

- Gerenciador do SIM-AM:
Responsável – **ELAINE CRISTINA MACETTI MATEUS** – CPF Nº 031.430.579-39

Observação: Este Servidor também será responsável geral pelo acompanhamento das informações, fechamento e envio mensal dos dados pertinentes ao SIM/AM à partir do exercício de 2015;

- Módulo Contabilidade:
Responsável - **TELMA DE SOUZA** – CPF Nº 009.118.429-00;

- Módulo Tesouraria:
Responsável – **ISABELA DOS REIS VENANCIO** – CPF Nº 046.690.979-97;

- Módulo Tributário:
Responsável – **SERGIO CORREA GOMES** – CPF Nº 017.240.079-12;

- Módulo Licitação:
Responsável – **RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE** – CPF Nº 085.245.249-79;

- Módulo Patrimônio:
Responsável – **DANILO DA SILVA FONSECA** – CPF Nº 089.480.859-13;

- Módulo Folha de Pagamento:
Responsável – **FERNANDO JUNIOR DA CONCEICAO** – CPF Nº 026.617.549-03;

- Módulo Contratos:
Responsável – **ROSINEI CRISTINA RAGUZO** – CPF Nº 033.129.519-92;

- Módulo Controle Interno:
Responsável – **DAYANE LETICIA LEME** – CPF Nº 884.268.319-15;

- Módulo Obras Públicas:
Responsável – **ANDREA GIGLIO CHOCIAY** – CPF Nº 053.924.869-08;

- Módulo Tabelas Cadastrais:
Responsável – **ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO** – CPF Nº 745.177.759-68;

- Módulo Planejamento:
Responsável – **ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO** – CPF Nº 745.177.759-68.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 299/2015 de 08 de Setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7605F8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é a Locação de Imóvel localizado a Rua Primo Trombelli, nº 840, Jd. Santa Lucia matricula 9.959, data 17, quadra 05 em Paiçandu – PR, para alojar a uma família em situação de vulnerabilidade social, conforme Lei nº 2313/2013, de propriedade da Senhora WILMA PEREZ MEISTER sob o CPF: 443.634.519-04 e seus filhos: FABIO PEREZ MEISTER sob o CPF: 523.334.189-15 e PATRICIA PEREZ MEISTER DALL' COLLI sob o CPF: 517.713.909-30, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais) sendo dividas em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de R$ 700,00 (setecentos reais), visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Paiçandu, 24 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:715035DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25-2019 - TOMADA DE PREÇOS 03-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.25/2019
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2019
PROCESSO N. 37/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: CONSTRUTORA BRAZ, inscrita no CNPJ sob n° 80.905.813/0001-60.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de galerias de águas pluviais dos Jardins Itaipu 1ª e 2ª parte, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
VALOR: R$ 251.586,13 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais, treze centavos).
EXECUÇÃO: 04 (quatro) MESES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 24 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0D5F2C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 79/2017 – TOMADA DE PREÇOS 08/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: KS CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.782.515/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, inciso II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: § 1º - Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 07 (SETE) MESES, ATÉ 20/01/2020**, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, da Lei nº 8666/93, e previsão contida na cláusula terceira do Contrato, cujo objeto é a Contratação especializada de empresa para prestação de serviços de consultoria nas áreas de Saúde e Educação, abrangendo treinamento aos funcionários da administração referente ao controle e aplicação de recursos e prestação de contas dos sistemas estaduais e federais entre outros.
Mantendo o valor original do contrato em R$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais) mensais, sem mais alterações.

Paiçandu-PR 24 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:428DA8AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 007/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.942.435/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 2 (DOIS) MESES, ATÉ 22/02/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no serviço de lavagem de roupas hospitalares atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos. Passando o valor original do contrato de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para R$ 218.666,60 (duzentos e dezoito mil, seiscentos sessenta e seis reais e sessenta centavos), mantendo o valor de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) por quilo. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E952B697

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: MARCIO ANTONIO CANOVA, brasileiro, portador do RG nº 6.751.340-1 SSP/Pr., e CPF nº 023.376.099-79

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 04 (quatro) meses, ATÉ 03/08/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na previsão contida na cláusula Decima Primeira do contrato, cujo objeto é **LOCAÇÃO** por prazo determinado de imóvel Urbano para alojar a Secretaria Municipal de Educação do Município de Paiçandu. Sem mais alterações. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 01 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7BCED77F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 080/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: EMGEBRAX SANEAMENTO E TECNOLOGIA AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 13.415.586/0001.05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 08 (oito) meses, ATÉ 17/04/2020**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na Cláusula Terceira do contrato, cujo objeto Prestação de serviços para Elaboração de Projeto de Construção Civil da área de ampliação do cemitério, Plano de Gerenciamento Municipal dos Resíduos da Construção Civil e Plano Municipal de Educação Ambiental do Município de Paiçandu. . Sem mais alterações.

ASSINATURA: 27 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BBAC358B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade N° 12/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor de DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ nº 01.031.983/0001-96, no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), referente à contratação do de empresa para oferta do curso de capacitação "Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador" que será realizado pelo Contador da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 de maio de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:2DC21072

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12866/2018

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Empresas credenciadas:

	Instituição	CNPJ
1	BANCO DO BRASIL S A	00.000.000/0001-91
2	SENFF S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	11.970.623/0001-03
3	ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
4	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC	78.834.975/0001-02
5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
6	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, SICREDI CAMPOS GERAIS	81.466.286/0001-05

Publique-se.

27 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:937EB0D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.24/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12866/2018

O prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem:
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, interessadas em prestar serviços de concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores ativos deste município.
Empresas credenciadas:

	Instituição	CNPJ
1	BANCO DO BRASIL S A	00.000.000/0001-91
2	SENFF S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	11.970.623/0001-03
3	ITAÚ UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
4	COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE CANOINHAS - SICOOB CREDICANOINHAS/SC	78.834.975/0001-02
5	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
6	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
7	COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CAMPOS GERAIS, SICREDI CAMPOS GERAIS	81.466.286/0001-05

Publique-se.

27 de maio de 2019
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EC5A33D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2019

AVISO DE NOVA DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4960/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas Ricardo Borges Seixas e Jacob Stadler no loteamento Jardim Cristine, no âmbito do planejamento urbano do Município.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público para conhecimento dos interessados a nova data de realização da licitação em epígrafe, que acontecerá às **09h15min**. do dia **19/06/2019**.
Os interessados poderão obter o edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:84AA5E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3042/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças visando a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal. **Dotação Orçamentária**: 339039-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresas Vencedoras:** ROSE CLEIA PACHESKI KUHN – ME inscrita no CNPJ nº. 09.353.990/0001-16 com o valor total de R$ 3.574.384,27 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº. 76.071.984/0001-63 com o valor total de R$ 1.042.777,61 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e TRAKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES – EPP inscrita no CNPJ nº. 00.249.965/0001-12 com o valor total de R$ 529.326,60 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se.

27 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D4D0BFEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3042/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças visando a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal. **Empresa Vencedora:** ROSE CLEIA PACHESKI KUHN – ME inscrita no CNPJ nº. 09.353.990/0001-16 com o valor total de R$ 3.574.384,27 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos); IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº. 76.071.984/0001-63 com o valor total de R$ 1.042.777,61 (um milhão, quarenta e dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) e TRAKPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES – EPP inscrita no CNPJ nº. 00.249.965/0001-12 com o valor total de R$ 529.326,60 (quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Publique-se.

27 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2F7C9D8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.912 DE 27/05/2019 - NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o disposto pelo Decreto nº 9.854, de 20 de agosto de 2015, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 12878/2019:
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Processante, tendo por função instruir procedimentos administrativos instaurados para apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública do Município de Palmeira, no âmbito do Poder Executivo, constituída pelos servidores a seguir identificados:

I – Nátali Antoniete Gonçalves – matrícula funcional nº 204061 - Presidente.
ThabataTransfeld da Silva – matrícula funcional nº 204060 – suplente;

II– Bruna Fernanda Venc dos Santos – matrícula funcional nº 203857 – membro;
Maicon Carlos Roika – matrícula funcional nº 203371 – suplente;

III – Jennifer Maria Alves Felipe – matrícula funcional nº 203767 – membro;
Carla Daiane de Souza Kavalkeviski – matrícula funcional nº 204037 - suplente;

Parágrafo único. A atuação da comissão constituída compreenderá todos os órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo de Palmeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 12612, de 09 de janeiro de 2019 e Decreto nº 12.827, de 22 de abril de 2019.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D8B6977

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.911 DE 27/05/2019 - CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Procedimento Administrativo nº 8549/2019,

Decreta:

Art.1º - Fica convocada Audiência Pública, destinada a toda a população, a realizar-se no dia 31 de Maio de 2019, com início às 09h00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua XV de Novembro, nº 425, Centro, para apresentação do relatório do Plano Municipal de Saúde do 1º quadrimestre do ano de 2019.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E19F5EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI.

Ata de Registro de Preços nº 122/2019.
Processo nº 4647/2019.
Pregão Eletrônico nº 55/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº: 29.016.738/0001-29.
Valor contratado: R$ 168.800,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de 01 (um) veículo adaptado tipo van através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53B71440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2018 - AMB/LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 43/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Fomento nº 43/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Gêneros de Alimentação" de R$ 3.877,08 para R$ 3.785,18; "Vencimentos e Salários" de R$ 51.446,01 para R$ 51.528,72 e "13º Salários" de R$ 4.676,91 para R$ 4.686,10.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia se mostra imprescindível à correta execução das ações estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 43/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.
Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

_____
WILLI DYCK

Ass. Menonita Beneficente – AMB/LAR LEVI
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C99A56A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2018 - AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE –**

AMB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Colônia Witmarsum, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 46/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 46/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 (Plano de Aplicação Detalhado), nas seguintes rubricas: "Gêneros Alimentícios" passando do valor de R$ 3.652,50 para R$ 4.573,10; "Vencimentos e Salários" passando do valor de R$ 132.788,24 para R$ 132.022,24, e "13º Salários" de R$ 12.359,26 para R$ 12.204,66.

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do valor total nem do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 46/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Assoc. Menonita Beneficiente - AMB
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CA400625

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO DECRETO Nº 12.884 DE 16 DE MAIO DE 2019.

Considerando o **erro material** constante no Decreto nº. 12.884 de 16 de Maio de 2019, no que tange ao equívoco no número do Processo Administrativo em que foi realizada a Inexigibilidade nº 47/2014, bem como o motivo da anulação, tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Decreto e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Prefeito Municipal, Sr. Edir Havrechaki, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, **RETIFICA** o Decreto nº 12.884 de 16 de Maio de 2019, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:
"*O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 2354/14;*
Resolve:
Art. 1º_____

Art. 2º*O ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na expiração do prazo da ata de registro de preços, ocasionando na não conclusão da inexigibilidade.*

Art. 3º _____"
Leia-se:

"*O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Sumulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 3206/14;*
Resolve:
Art. 1º_____

Art. 2º*O ato administrativo é motivado pela ilegalidade decorrente de vícios supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na não conclusão da inexigibilidade, bem como na realização de nova inexigibilidade, sendo no mesmo processo, por se tratar do mesmo objeto, resultando na Inexigibilidade nº 48/2014.*

Art. 3º _____*" (NR)*

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, em 27 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
EDIR HAVRECHAKI
Administração Pública

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9014311E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 123/2019.
Processo nº 4639/2019.
Pregão Presencial nº 58/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: STRONGFER INDÚSTRIA E COMÉCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº: 15.203.120/0001-63.

Valor contratado: R$ 140.970,00 (cento e quarenta mil novecentos e setenta reais).
Objeto: Aquisição sob demanda de equipamentos para academias ao ar livre através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5EBB6B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME.

Ata de Registro de Preços nº 124/2019.
Processo nº 4639/2019.
Pregão Presencial nº 58/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº: 24.137.809/0001-28.
Valor contratado: R$ 108.860,00 (cento e oiti mil oitocentos e sessenta reais).
Objeto: Aquisição sob demanda de equipamentos para academias ao ar livre através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B3DE171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.906 DE 27/05/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 568, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6445/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 568, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de maio de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/06/2019, concedida a servidora pública municipal **ROZANA MAIDL DE SOUZA,** matrícula 201736, portadora do RG nº. 5.940.426-1 - PR, inscrita no CPF sob nº. 841.486.409-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.788,52 (quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais, cinquenta e dois centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:83612C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.907 DE 27/05/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA ROZANA MAIDL DE SOUZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6445/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora, **ROZANA MAIDL DE SOUZA**, matrícula: 201736, portadora do RG nº. 5.940.426-1 - PR, inscrita no CPF sob nº 841.486.409-00, do cargo de professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:6B6F40EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.908 DE 27/05/2019 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, A SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 8520/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica destituída do cargo em comissão de Chefe I Proteção Social Básica, a servidora *MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI,* matrícula 203931, portadora do R.G. nº. 53.528.844-3, inscrita no CPF sob o nº. 027.238.749-58, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 01/06/2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:004EB417

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.909 DE 27/05/2019 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 569, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 23 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6301/2019, resolve baixar o presente Decreto:

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 569, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 23 de maio de 2019, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2019, concedida a servidora pública municipal **JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN,** matrícula 203071, portadora do RG nº. 3.369.467-9 - PR, inscrita no CPF sob nº. 473.045.619-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de ***"professor"***, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo que os proventos corresponderão à ultima remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.040,30 (quatro mil e quarenta reais, trinta centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F35438C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.910 DE 27/05/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 6301/2019, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN**, matrícula: 203071, portadora do RG nº. 3.369.467-9 - PR, inscrita no CPF sob nº 473.045.619-04, do cargo de professor**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1745FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - KESSYANE STELE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de maio de 2019.

KESSYANE STELE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4B0B7D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ALICE RIPKA KASIOROWSKI.

Palmeira, 27 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8055/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **ALICE RIPKA KASIOROWSKI**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5667B17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - KARINA VANESSA ALBANO.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 27 de maio de 2019.

KARINA VANESSA ALBANO
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:4781C374

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - CERLINA APARECIDA DOS SANTOS.

Palmeira, 27 de maio de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 28 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8052/2019.

Professor de Educação Infantil:

· **CERLINA APARECIDA DOS SANTOS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F5B4EFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.612 DE 27/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA CRISTINA ROCHA MEZZADRI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 6565/2019, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento, a partir de 12/07/2019 à 01/01/2021, a servidora pública municipal **CRISTINA ROCHA MEZZADRI**, matrícula 203240, portadora do RG 5.791.815-2, inscrita no CPF sob nº 781.551.859-15, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra-se nomeada, no dia 02/01/2021.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2A7A5AC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 17 DE 27 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme as Leis Complementares nº 181/2015, os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192/2016, a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 168/2019, RESOLVE:

I - Conceder a servidora Daniele Ormeneze Janoski, CPF: 080.163.709-00, ocupante do cargo de Procuradora, 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 759,86 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Blumenau/SC, com saída no dia 29 de maio e retorno no dia 31 de maio de 2019.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, promovido pela AGIR, ARIS e ARES-PCJ, para participar de temas de interesse da Agência Reguladora, bem como na troca de conhecimento entre as diversas agências municipais e intermunicipais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:9FBB9467

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 18 DE 27 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme as Leis Complementares nº 181/2015, os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192/2016, a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 168/2019, RESOLVE:

I - Conceder a servidora Larissa Gnata Viana Gonçalves, CPF: 005.496.949-27, ocupante do cargo de Engenheira Química, 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 630,12 (Seiscentos e Trinta Reais e Doze Centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Blumenau/SC, com saída no dia 29 de maio e retorno no dia 31 de maio de 2019.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, promovido pela AGIR, ARIS e ARES-PCJ, para participar de temas de interesse da Agência Reguladora, bem como na troca de conhecimento entre as diversas agências municipais e intermunicipais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:39AB0231

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 19 DE 27 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme as Leis Complementares nº 181/2015, os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192/2016, a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 168/2019, RESOLVE:

I - Conceder ao Sr. Odair José Pereira, CPF: 738.994.027-15, ocupante do cargo de Ouvidor, 02 (duas) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 759,86 (Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Blumenau/SC, com saída no dia 29 de maio e retorno no dia 31 de maio de 2019.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, promovido pela AGIR, ARIS e ARES-PCJ, para participar de temas de interesse da Agência

Reguladora, bem como na troca de conhecimento entre as diversas agências municipais e intermunicipais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:6536B77B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 20 DE 27 DE MAIO DE 2019

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas conforme as Leis Complementares nº 181/2015, os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192/2016, a Lei Complementar n° 203/2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 168/2019, RESOLVE:
I - Conceder ao Sr. Gabriel do Rozário Antunes, CPF: 064.983.819-06, ocupante do cargo de Ouvidor, 02 (duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 1.013,14 (Um Mil e Treze Reais e Quatorze Centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Blumenau/SC, com saída no dia 29 de maio e retorno no dia 31 de maio de 2019.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 3º Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais de Saneamento, promovido pela AGIR, ARIS e ARES-PCJ, para participar de temas de interesse da Agência Reguladora, bem como na troca de conhecimento entre as diversas agências municipais e intermunicipais.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:6016A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2019 – PROCESSO Nº 14300/2019

Na data de 27 de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico – Palácio São José, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES; VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA e CRISTIANE DOS ZANTOS ZELLA, e, Equipe de Avaliação Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a finalidade de examinar os documentos de habilitação das proponentes participantes da licitação em epígrafe, tendo como objeto "**Credenciamento para firmamento de relação de cooperação, voltada à viabilizar materiais promocionais e decoração da Festa Nacional da Tainha e da Feira da Nações/Aniversário de Paranaguá-Pr, que realizar-se-ão de 27 de junho a 7 de julho de 2019 e 19 de Julho a 29 de Julho de 2019, respectivamente, na Praça de Eventos "Mário Roque"." de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório".** A Comissão Permanente de Licitação, deu abertura a sessão com o credenciamento das empresas interessadas. Compareceram à sessão os interessados abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
ANTHARYS EVENTOS EIRELI (CNPJ 00816905/001-34)	ADRIANO WALDIR NICOLAU (CPF 008283449-06)
NEWTON VELOSO PEREIRA & CIA LTDA (CNPJ 05.845.450/001-07)	HELENA MARIA MORER PEREIRA (CPF 530.644.969-72
GABRIELLA DE CASTRO SKIBA (CNPJ 32.517.520/001-62	ENVELOPE ENTREGUE NA CPL
OZEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS ESPECIAIS – EIRELI (CNPJ 30.049.843/0001-43	LEONARDO KOSSATZ LOPES (CPF 004.025.199-30)

Inicialmente a Comissão Permanente de Licitação, a Equipe de Avaliação técnica da SECULTUR, e os representantes presentes, vistaram os envelopes contendo os documentos de habilitação dos participantes. Abertos os envelopes, todos os documentos foram conferidos e rubricados pelos participantes, bem como pelos membros da Comissão e equipe de avaliação técnica. Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no art. 43, § 3º da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, lavrando-se a presente, lida e assinada pela Comissão de Licitação, Equipe de Avaliação da SECULTUR e representantes presentes.

Paranaguá, 27 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro suplente da C.P.L.

ADRIANO WALDIR NICOLAU
(CPF 008283449-06)
Antharys Eventos EIRELI
(CNPJ 00816905/001-34)

HELENA MARIA MORER PEREIRA
(CPF 530.644.969-72)
Newton Veloso Pereira & CIA LTDA
(CNPJ 05.845.450/001-07)

LEONARDO KOSSATZ LOPES
(CPF 004.025.199-30)
Ozean Indústria E Comércio De Cervejas Especiais – EIRELI
(CNPJ 30.049.843/0001-43)

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:7DE9229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 28.707/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e sete dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **SÍLVIO CÉSAR LOYOLA**, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTONIO RICARDO DOS SANTOS**, pela Secretária Municipal de Segurança – Interina, Portaria nº 1.848, Senhora **MARCIA APARECIDA GARCIA**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO**, pelo Secretário Regional da Ilha dos

Valadares, Senhor **ALDO JOSÉ DAS NEVES**, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA**, pela Secretária Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais, Interina – Portaria nº 1.846/2019, Senhora **RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA**, pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB, Cap. QOBM **ÍCARO GABRIEL GREINERT**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA**, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor **ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES** e pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o Fornecimento de Materiais, Emprego de Mão de Obra, disponibilização de Ferramentas, Equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 816/2018 e 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:
***EMPRESA**: Denicon Engenharia Ltda* | ***CNPJ:** 02.354.720/0001-80*
FONE/FAX: (41) 3668-0004
***ENDEREÇO**: Av. Jacob Macanhan, nº 808 Sl 16, Pineville – CEP: 83325-582 – Pinhais – Paraná – Brasil*
***REPRESENTANTE LEGAL**: Denilson Toneti dos Santos*
***CPF Nº**: 620.635.539-04*
RG Nº: 4.390.260-1
***E-MAIL**: denicon@denicon.com.br*

Tipo dos Serviços	Desconto sobre os Serviços em Percentagem sobre a tabela
Seleção para Contração de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (Preventiva, Corretiva e a Conservação Predial) dos Próprios Municipais, incluído o Fornecimento de Materiais, Emprego de Mão de Obra, Disponibilização de Ferramentas, Equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais	**Desconto:** 12,50%

* Os itens a serem contratados terão suas especificações e valores de referência extraídos das Tabelas do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI – MÊS E ANO DE REFERÊNCIA JUNHO DE 2018 – sem desoneração – REGIÃO PARANÁ, que prevalecerão constantes até o final da validade da Ata.
A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 27 de maio de 2019

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCIA APARECIDA GARCIA
Secretária Municipal de Segurança – Interina, Portaria nº 1.848

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA
Secretária Municipal do Trabalho, Comércio, Indústria e Assunto Sindicais, Interina – Portaria nº 1.846/2019

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CAP. QOBM ÍCARO GABRIEL GREINERT
Comandante de Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1º SGB/8º GB

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Denicon Engenharia LTDA
DENILSON TONETI DOS SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:86199B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.884

PORTARIA Nº 1.884

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 30.906/2016,

RESOLVE:

I - Incluir na Portaria nº 483/2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que concedeu o direito Licença Prêmio a servidores , admitidos de 01 de janeiro de 2011 a 30 de junho de 2011, que adquiriram o direito a licença prêmio do período de 01 de janeiro de 2011 a 30 de junho de 2016, a servidora municipal CAROLINE ADRIANA DE SOUSA ROVIGO, admitida em 01 de fevereiro de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor, matricula nº 10581-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a servidora apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 21 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:D97411ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.885

PORTARIA Nº 1.885

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, e tendo em vista o contido do protocolado sob nº 18.625/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora ARIANE SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 7753-1, na Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, a partir de 02 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:96831448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.887

PORTARIA Nº 1.887

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.044/2019,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora CELIA REGINA GOMES NUNES, Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 10104-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:17609AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.888

PORTARIA Nº 1.888

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.250/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora CAMILA LOPES AHRENS, Médico Clínico Geral - Plantonista (T), matrícula n° 93979-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 30/04/2019 e término em 27/08/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:442E6B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 038/2019, objetivando a Aquisição de Cadeiras de Rodas (adulto e infantil), Cadeiras de Banho (adulto e infantil), Carrinhos Especiais, Andadores, Muletas e Bengalas, em atendimento as Secretarias Municipais, esta SUSPENSA, por não haver tempo hábil para resposta do questionamento apresentado pela empresa Hospi Bio Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda EPP. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE MAIO DE 2019.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:90F5E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.872

PORTARIA Nº 1.872

"Substitui membro da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35.701/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES, auxiliar administrativo, matricula nº 6612-2, para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, na qualidade de Membro, em substituição a servidora Lilian Elias de Paula, matrícula nº 6615-2.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1EC09CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.894

PORTARIA Nº 1.894

"Concede estabilidade aos servidores."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs de 11.185, 11.186, 11.187, 11.197, 29.909, 29.910, 29.913, 29.914, 29.916, 29.919, 29.920, 29.921, 29.923, 29.924, 29.925, 29.926, 29.927, 29.930, 30.323, 30.366 e 30.368 2016,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I - Conceder estabilidade aos servidores aprovados na avaliação de desempenho, onde constam a efetiva aptidão, conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
94125-1	ANA PAULA FERREIRA GOMES	28/03/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
93860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA PEREIRA	21/12/2015	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
12980-1	DENIZE MARIA XAVIER SIQUEIRA	04/08/2015	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
93841-1	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	11/12/2015	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94141-1	ELIZANGELA SANTOS DO CARMO	14/04/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94129-1	FRANCISCA APARECIDA DE LEMOS	04/04/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
8821-2	ISABELA RIBEIRO FERREIRA	11/12/2015	PROFESSOR
93796-1	JEANINE AGOSTINHO PEREIRA ARAUJO	26/10/2015	PROFESSOR
94079-1	JECKSON BERNARDO MAIA	01/03/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
13015-1	JOÃO PAULO VENTURA DE SOUZA	21/08/2015	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94128-1	JULIANI LOPES ALVES	04/04/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
10417-4	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	02/09/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94102-1	MARIA MARCIA FERNANDES DA SILVA	10/03/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94089-1	MARCIA BARBOSA	25/02/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94078-1	MARILUCIA CASTRO SENNA	04/03/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
8872-3	NIRLENE SAMORANO PIRES	09/10/2015	PROFESSOR
94077-1	NOELI RODRIGUES BARCELLOS	04/03/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94119-1	ONIZETE INACIO CARVALHO	17/03/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94107-1	ROSANE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	16/03/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94148-1	SILVANA MENDES HENRIQUE	05/05/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
94142-1	WELINGTON VEIGA CORDEIRO	12/04/2016	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:5896C38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 – PROCESSO Nº 3.975/2019

Na data de 27 (Vinte e sete) de Maio de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: Concorrência Pública Nº 005/2019, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Realização de Obras Remanescentes do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio, neste Município", incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução das obras, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas".** O Edital da Concorrência Pública nº 005/2019, estabelece para fins de habilitação: **8.1.2. Relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA** 8.1.2.1. Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda, com prazo de emissão não superior a 60(sessenta) dias. 8.1.2.2. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Municipais e da Dívida Ativa, expedido pelo Município da sua sede. 8.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos Estaduais e da Dívida Ativa, expedido pelo Estado da sua sede. 8.1.2.4. Certidão Negativa de Débitos da Licitante, de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Federal. 8.1.2.5. Certidão Negativa de Débito da Licitante, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, expedida pela Previdência Social. 8.1.2.6. Certidão de Regularidade da Licitante, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal. 8.1.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. 8.1.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; 8.1.2.9. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Anexo V). **8.1.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÂO ECONÔMICA FINANCEIRA** 8.1.3.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta de informação serão considerados válidos 60(sessenta) dias contados da emissão. **As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.** 8.1.3.2. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art.
1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta.8.1.3.3. Por "*Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei*", considere-se o seguinte: **a)** no caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76; **b)** no caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos; **c)**

no caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal; **d)** no caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador. 8.1.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante será baseada no cálculo (que deverá ser apresentado pela licitante, assinado pelo seu contador), será demonstrada pela obtenção dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral (LG) e Grau de Endividamento (GE), conforme modelo do Anexo X, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo: LC = Ativo Circulante; Passivo Circulante; LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo não circulante GE = Passivo Circulante + Passivo não circulante Ativo Total. 8.1.3.5. A proponente deverá comprovar, por meio do modelo Anexo X, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de Liquidez Corrente (LC), Liquidez Geral(LG) e Grau de Endividamento (GE), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos: **(LC) Valor Mínimo (LG) Valor Mínimo (GE) Valor Máximo** 1,0 (um vírgula zero) 1,0 (um vírgula zero) 0,5 (zero vírgula cinquenta). **8.1.3.5.1. A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 31, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não apresenta restritividade indevida, sendo com base usual no Município nos demais procedimentos licitatórios. 8.1.3.6.** As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. 8.1.3.7. O Balanço Patrimonial apresentado deverá corresponder ao último exercício financeiro. 8.1.3.8. A licitante deverá comprovar capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para fins de habilitação, conforme previsto no § 3° do art. 31 da Lei 8.666/93. 8.1.3.9. **A comprovação do capital social deverá ser através da Certidão Simplificada da Junta Comercial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei. 8.1.4. Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** 8.1.4 A) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, expedida pelo CREA da jurisdição da Licitante, devendo constar o responsável técnico da Empresa. No caso de a Licitante ter a sua sede em outro estado e sagrar-se vencedora da licitação, deverá providenciar registro ou visto no CREA/PR. 8.1.4 B) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, as quantidades e os prazos do objeto licitado por meio da apresentação de: B.1) Prova de experiência anterior, por meio de ATESTADO(S), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, que comprovem ter a licitante executado obra ou serviço de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado, indicando elementos caracterizadores, tais como local,natureza, prazo, dimensões e áreas. Deverá haver menção expressa no(s) atestado(s) quanto à execução de estrutura metálica de cobertura, correspondente ao percentual de pelo menos 50% do quantitativo previsto no orçamento. 8.1.4. C) Prova de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, legalmente habilitado, detentor de CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por este Conselho, que comprove responsabilidade técnica por obra ou serviço de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado, indicando elementos caracterizadores, tais como local, natureza, prazo, dimensões e áreas. C.1) A licitante deverá comprovar vínculo com o profissional, mediante apresentação de um dos seguintes documentos: - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; - e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes; - caso o profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc. C.2) Este profissional será denominado responsável técnico da empresa, devendo emitir ART de execução da obra. C.3) A eventual substituição deste profissional dar-se-á por outro de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Contratante, sem prejuízo das sanções contratuais ou legais cabíveis. 8.1.4. D) Declaração que conhece os locais onde serão realizados os Serviços, conforme modelo constante do ANEXO IX, deste edital; D.1) As vistorias ao local, **para as licitantes que desejarem**, serão acompanhadas por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14 h às 18 h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (41) 3420–2776; D.2) O prazo para vistoria se iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura dos envelopes; D.3) A DECLARAÇÃO DE VISTORIA À OBRA será OBRIGATÓRIA, sendo que a visita para a vistoria será opcional. (ANEXO IX). Nesse sentido, foi encaminhado a Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise dos documentos técnicos solicitados no ato convocatório, conforme ata da sessão de abertura na data de 09/05/2019, com o parecer técnico emitido (conforme cota de sequência 19 dos autos), a saber: *"Em análise da documentação referente ao item 8.1.4 relativa à qualificação técnica deste processo licitatório, informamos que as empresas TAS Construtora de Obras Ltda, Construtora Êxito Ltda e Construtora Parati Ltda atendem aos requisitos técnicos exigidos. A empresa WM Barca Construção Civil ME não atende aos itens 8.1.4 B.1 e 8.1.4 C, pois a somatória das áreas de 1.295,36 m² referente à execução de estruturas metálicas de coberturas pela licitante não corresponde ao mínimo de 50% do quantitativo exigido e os acervos técnicos dos três profissionais apresentados não possuem elementos de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado, tais como dimensões e áreas".* Quanto aos documentos de qualificação econômica e financeira, foi encaminhado os autos ao Departamento Técnico Contábil, com parecer técnico emitido (conforme cota de sequência 21 dos autos), a saber*: "Em análise a documentação relativa à qualificação econômico-financeira das licitantes da Concorrência Pública nº 005/2019, temos a informar: 1) A empresa W. MASSOQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL não apresentou Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, não atendendo o item 8.1.3.1. do Edital. 2) A empresa CONSTRUTORA PARATI não apresentou Balanço Patrimonial do último exercício social, exigência do item 8.1.3.2. A análise dos índices de capacidade econômico-financeiros ficou prejudicada. 3) As demais empresas que participam do certame: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. e CONSTRUTORA ÊXITO LTDA cumpriram os requisitos de qualificação econômico-financeira constantes no item 8.1.3."* Doante de todo exposto, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, pela **Inabilitação** das licitantes: ***W. MASSOQUETO - BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL M.E.; CONSTRUTORA PARATI LTDA,*** e delibera, por unanimidade pela **Habilitação** das Empresas: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA e CONSTRUTORA ÊXITO LTDA.** Os demais questionamentos restam prejudicados. Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 27 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF6AE50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 131/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN,** Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/06/2019 até 20/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 24 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:15E84EE8

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)

CONTRATO N° 003/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.016

3° Termo Aditivo do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de empresa especializada para a realização de serviços técnicos, especificamente voltados a realização de Assessoria e Consultoria Atuarial continua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada a Paranavaí Previdência, conforme especificações constantes na Clausula Segunda deste contrato, que entre si celebram o **PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ** e **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Castro, 1925, Jardim Ibirapuera, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ nº 04.210.981/0001-52, neste ato devidamente representado pela sua Diretora Presidente **Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.197.662-6, inscrito no CPF/MF sob nº 323.592.509-06, brasileira, servidora publica, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná.

CONTRATADA: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, 67, conjunto 404, Centro, CEP 88.060-020, na cidade de Curitiba - PR., inscrita no **C.N.P.J. sob nº 00.767.919/0001-05,** doravante denominada CONTRATADA, neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, **Sr. LUIZ CLAUDIO KOGUT**, Atuário, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – PR, inscrito no C.P.F. sob nº 456.452.809-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL:
O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, conforme abaixo:

1	**1**	Serviços técnicos, especificamente voltados à realização de Assessoria e Consultoria Atuarial contínua no Regime Próprio de Previdência Social, de forma individualizada à PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.	**R$ 3.000,00 (três mil reais – mensais)**	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
VALOR TOTAL PARA ESTA LICITAÇÃO: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) Anual.**				

No valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016, no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO:
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos Serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **07 de Junho de 2020**, nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços n° 003/2016.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação orçamentaria: **3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO:
Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato original, o valor dos serviços passará a ser de **R$ 3.433,30 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) – Mensais , totalizando R$ 41.199,60 (quarenta e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) - Anual**, passando o valor global do contrato original para **R$ 152.329,56 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO N° 003/2016), datado de 16 de Junho de 2016.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MAIO 2019

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência
Contratante

DANILO ZANCO BELMONTE
Procurador do Paranavaí Previdência

LUIZ CLAUDIO KOGUT
Contratada
CPF – 456.452.809-20

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:3CFB44DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-05/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009-05/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação sob nº **009-05/2019,**referente à **LOCAÇÃO**

DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SERGIPE, 364, PRAÇA BRASIL, PARA INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS E ARQUIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, totalizando 374,33m² de área construída, na Dotações Orçamentárias: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39(510), do proprietário: **WALDOMIRO MIOLA,** inscrito no C.P.F. sob nº 128.638.909-72, pelo valor mensal de **2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 31.200,00 (trinta e mil e duzentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 077/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2019.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3813FE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015

7º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2.015
REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS)

CONTRATO Nº 055 /2.015

7º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e a Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luis Spilogon, número 1.830, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9; e do CPF nº 058.505.698.63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS SIMPLES, RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS E MAMOGRAFIAS),** destinados aos pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, que a CONTRATADA se declara em condições de executar, em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 027/2.015,** no valor contratual firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2.015, no valor de: **R$ 489.332,32 (quatrocentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)**, 1º Termo Aditivo – Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) datado de 02 de maio de 2016 no valor de R$ 122.333,08 (cento e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais e oito centavos), 2º Termo Aditivo – Prazo e valor datado de 01 de junho de 2016 no valor de R$ 611.665,40 (seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), 3º Termo Aditivo – Prazo e Valor datado de 31 de maio de 2017 no valor de 305.675,70 (trezentos e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), 4º Termo Aditivo – Prazo e Supressão datado de 30 de novembro de 2017 no valor de R$ 119.468,20 (cento e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), 5º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), e 6º Termo Aditivo no valor de R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), passando o valor contratual para**: R$ 1.865.775,70 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **06 (seis) meses**, passando o vencimento para **02 de dezembro de 2019**, nos termos da Cláusula Oitava do referido contrato, tendo em vista justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 316/2019 e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

O valor deste Termo Aditivo pelo período de 06 meses é de: R$ 108.650,50 (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Anuência apresentado pela contratada e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das Dotações Orçamentárias: 04.01.10.302.0006.2.236.33.90.39.00.00.1000 (173) no valor de R$ 59.699,50 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), e 04.01.10.302.0006.2.236.33.90.39.00.00.3369 (1522), no valor de R$ 48.951,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2.015), datado de 01 de Junho de 2.015.

Paranavaí - Paraná, em 27 de maio de 2019.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

VANDERLI TIVERON
RG 8.120.413-9 - Sócio
Clínica Radiológica de PVAÍ Sociedade Simples LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5D384779

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
CONVITE

CONVITE

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A POPULAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

QUE REALIZARÁ NO DIA 30DE MAIODE 2019, ÀS 9:00 HORAS, NO RECINTO DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIROQUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019, EM ATENDIMENTOÀ LEI COMPLEMENTAR N.º 101/2000 (RESPONSABILIDADE FISCAL).

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretário Mun.de Fazenda Pública

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1770CE43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - PERMISSÃO DE USO 94/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 – Permissão de Uso nº 94/2017.GP. Dispensa de Licitação nº 65/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Douglas Agustini. OBJETO: Regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. Douglas Agustini, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Com base na Cláusula Décima Terceira, do Termo original, bem como solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação levada a mediante termo protocolo nº 401790/2019, as partes pactuam o aumento de espaço para execução dos serviços do incubado, objetivando assim, a alavancagem operacional. Sendo assim, o espaço que atualmente conta com 25 m², passa a ter 50 m², sendo que o valor base para pagamento é 2 (duas) UFMs - a cada 25 m² - assim, o valor a ser pago mensalmente será de 4 (quatro) UFMs, conforme Cláusula Sexta, inciso I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DOUGLAS AGUSTINI
Permissionário.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DD4D0404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 - CONTRATO 70/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 70/2018.GP. Dispensa nº 46/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MARGARET FORMIGHIERI CANTU. OBJETO: de imóvel urbano, construída no lote 06 da quadra 17, Rua Ararigboia n.º 94, sob matrícula de imóvel n.º 7.723, com área total de 663,62 m², no Centro da cidade de Pato Branco – Paraná, que será utilizada para as instalações da Secretaria de Engenharia e Obras, Secretaria de Planejamento Urbano e pela Central de Óbitos. Com base na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, levada a termo mediante protocolo nº 400344/2019. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 57, II, as partes pactuam prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de maio de 2020. Do Valor: Com base na cláusula Oitava do Contrato Original, as partes pactuam aditivo no valor de R$ 10.506,00 mensal, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 126.072,00, considerando o acréscimo de 5,06% percentual reajustado, do índice IGP-M. Dot. Orç.: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12.02 – Departamento Desenvolvimento Ambiental – Despesa 1966 - Desdobramento 7740. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 21 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARGARET FORMIGHIERI CANTU
Locadora

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B642BB51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando nº 017/2019 – DEPATRAN de 15/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado a partir de maio de 2019, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
6779-2	Adriano Dalemolle	Agente de Apoio – Agente de Trânsito	30%	50%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:437F9DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Ofício 073/19 – CEE/CC de 16/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **NESTOR WERNER JUNIOR,** ocupante do cargo de Odontólogo, função de Odontólogo, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 03/01/2019 a 31/05/2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:A095008F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 294

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Ofício 443/19 – CEE/CC de 29/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **ANDERSON CARLOS NESELLO,** ocupante do cargo de Odontólogo, função de Odontólogo, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 29/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:44CD0CB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Ofício 440/19 – CEE/CC de 29/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a pedido, **SANDRA MARIA BRAGAMONTE PEREIRA BORBA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, função de Enfermeira, para a Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DAABAC28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando nº 14/2019 – SMS de 16/05/2019.

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidor abaixo relacionado concedidas pelo Art. 33, IV da Lei nº 3812/12, a partir de maio de 2019, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIF. DE*	*% GRATIF. PARA*
5957-9	Pedro Seroiska	Eletricista	50	25

Art. 2º Conceder gratificação para servidor lotado na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de maio de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
2277-2	Wilson Fernandes	Eletricista	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	25

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9A6A4AF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***PAULO HENRIQUE FRACARO PEGORARO***, do cargo de Chefe da Seção de Odontologia, lotado na Secretaria de Saúde, após 02 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:56737261

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Memorando 156/2019 – SMS de 13/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ***PAULO HENRIQUE FRACARO PEGORARO***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Especialidade Odontológica, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º. Conceder ao servidor Função Gratificada – FG7, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 3º. O servidor fica afastado do seu cargo de concurso enquanto durara a presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DFC75901

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 304

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado nº 057/2016 e 08/2019, efetuada pelas Portarias nº. 273 e 274/2019:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Marcio Trindade	Servente	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Elisangela Grando	Técnica de Enfermagem	Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura
Juceliane Riquinha Gossler Siqueira	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Sandriane Cé	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Andreia Salete de Mello	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Jacira Trindade dos Santos Marcondes Gauze	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Edilaine Zandavalli de Oliveira	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Orlete Dolci de Vargas	Professor – PSS	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EFE72CF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO:
Lei Municipal nº 4.387 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.

PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NOME
Jhulyane Cristina Mayer Pereira
Cristiana Felini da Silva
Clarice Weihrich Zanotto
Mariana Fantinel
Cassia Cristina Citadin Basso
Lucia Maria Possa Marcon

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:47A8CC0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 306

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/5/402464 de 21/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***ELSA MARIA MACHIEVIZC***, matrícula nº 7627-9, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 21 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EF87BF43

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 307

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 75/2019 – SMEC de 21/05/2019;
Portaria nº 164/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a gratificação de função, de servidora abaixo relacionada, a partir de maio de 2019.

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria
Angelica de Souza Oliveira	Auxiliar de Biblioteca Reint.	Assistência Social

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 21 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:9D51FB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 308

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/5/402523 de 22/05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **VAINE MARI DOLCI**, matrícula nº 3366-9, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 01 de maio de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FED3EF00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 310

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 057/2016, para provimento no cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Nome
Edilaine Aparecida Luz

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DA6C28F6

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.479, DE 06 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.479, DE 06 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.328 de 06 de maio de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Cria a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Cria nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		**860.500,00**

Art. 4º Utiliza os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Crédito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	**860.500,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

*Decreto republicado por erro material.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E3C8DCF3

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.344, DE 21 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.344, DE 21 DE MAIO DE 2019

Institui a Política Municipal de Melhoria da Qualidade da Água nas escolas e CMEIs do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Política Municipal de Melhoria da Qualidade da Água nas unidades da rede municipal de ensino, tanto escolas quanto os centros municipais de educação infantil.

Art. 2º Esta política deverá ser implantada em todas as unidades da rede municipal de ensino do Município de Pato Branco, compreendendo todos os centros municipais de educação infantil e todas as escolas municipais.

Art. 3º Constituem diretrizes da Política Municipal de Melhoria da Qualidade da Água nas unidades da rede municipal de ensino, a exigência de PH mínimo de 7, da água destinada ao consumo nas referidas unidades.

§ 1º A análise qualitativa da água será efetuada por laboratório definido pela administração municipal, com acompanhamento e fiscalização da Vigilância Sanitária, no mínimo uma vez ao ano, mediante a emissão de laudo.

§ 2º O laudo deverá ter as devidas especificações quanto a qualidade e potabilidade da água e ser fixado nas unidades escolares e CMEIs para visualização e fiscalização dos órgãos competentes e, ainda, apontar a análise realizada em relação à possível contaminação por agrotóxicos.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário, podendo o Poder Público Municipal celebrar convênios com as esferas públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Carlinho Antonio Polazzo - PROS

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DEE0905C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 41/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 23/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 27 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D09DB33D

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 24/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) a Vereador Nelson Luiz Franco pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador", a realizar-se pela DATALEGIS, nos dias 29 a 31 de maio de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 27 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D9AFB361

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 13/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso "Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 23/19 e 24/19..
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 27 de maio de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:3186FF19

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 13/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 27 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:084225EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 167

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes para Consultas, Exames nos dias 23/05/2019 e 28/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:76EB8AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 168

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames no dia 24/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1326D29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 169

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: COHAPAR - Capacitação necessidade habitacionais no dia 28/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO M. DE CASTILHO
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:589754E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 170

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava – PR
Motivo: Cohapar – Capacitação sobre necessidades Habitacionais no dia 28/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C6961AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 171

: Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Jose Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 25/05/2019, 28/05/2019 e 30/05/2019..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DA50B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 172

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Rafael Dilay Malucelli, Camila Dallazem Opaloski e Bruna Juliana Polsin Guimarães
Quant. de diárias: 01 diária com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Francisco Beltrão –PR
Motivo: Curso de Obras Públicas: Planejamento, licitações, Fiscalização e Efetividade no dia 30/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B7BB8B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Gizlaine Carneiro de Campos e Leticia Lesoski
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada
Valor Total: R$ 900,00
Destino:Curitiba – PR
Motivo: Curso sobre o Tema : Pontos Relevantes sobre licitações no TCE/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FCC4CD5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Pacientes Consultas e Exames nos dias 26/05/2019 e 29/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:FDBDC3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 02 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Exames e Oncologia nos dias 27/05/2019 e 31/05/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:073657FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019 DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin convida a todos os munícipes para a realização de Audiência Pública de Metas Fiscal do 1º Quadrimestre de 2019 no seguinte dia, horário e local:

Data: 30/05/2019
Horário: 09:00Hs
Local: Câmara Municipal de Paulo Frontin

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:32E369DD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 68/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI
Endereço.....: R:Omilio Monteiro Soares 518/Fanny
Cidade.....: Curitiba-pr
CNPJ.....: 31.766.697/0001-30
Valor da Despesa..... : R$ 6.674,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F80BA5F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2019
CONTRATADO: RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DESFILE DE ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES, JUVENTUDE E BOM DE BOLA PARA OS ALUNOS DAS EQUIPES DE FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 6.674,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:26B7A902

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 82/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-ME Endereço.....: Av. Candido de Abreu, 526/ Centro Cívico
Cidade.....: Curitiba-PR
CNPJ.....: 77.063.527/0001-90
Valor da Despesa..... : R$ 3.408,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8793C481

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2019
CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO, WISC IV PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 3.408,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:C1149F3E

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2019

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 32/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 81/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de Maio de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
Endereço.....: AV.Coronel Jose Osorio 673/Centro
Cidade.....: Palmas/PR
CNPJ.....: 75.624.932/0001-04
Valor da Despesa..... : R$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:15F3DC1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2019
CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA CONFECÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS DO PROERD, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS) FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/05/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:45ABE0F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: KELLY A D S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME
CNPJ.....:21.782.356/0001-02
Valor.....: 130.299,55 (cento e trinta mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência.....: 27/05/2019 à 24/07/2019
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 27 de maio de 2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D7B2D81A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
CONTRATO Nº 031/2019

REFERENTE A DISPENSA Nº 021/2019
CONTRATADO: NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02
O objeto:

Contratação de empresa para ministrar aulas de Pilates Solo, na Academia do CAMU, totalizando 10 horas semanais a serem distribuídas nos seguintes horários:
Segunda-feira das 17:00 as 19:00 horas
Terça-feira das 08:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 15:00 horas
Quarta-feira das 17:00 as 19:00 horas
Quinta-feira das 08:00 as 10:00 horas e das 14:00 as 15:00 horas

VALOR: R$ 7.150,00 (Sete mil cento e cinquenta reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais)
Dotação: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-3390340000.
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 05 (cinco) meses. O prazo poderá ser prorrogado.
Data da Assinatura: 27 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9B893264

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME.,** pessoa juridica inscrita no CNPJ sob nº 03.985.092/0001-02, estabelecida a Rua Afonso Grosskopf, nº 135, Bairro Colonial em São Bento do Sul/SC, CEP 89.288-200, fone: (47) 3633-5619, por intermédio de seu representante legal, Sra. Solange Aparecida Lopes Cespedes Vieira portadora do RG nº 14.452.432-6/SP e inscrita no CPF sob nº 062.620.148-96, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 091/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica acrescida as aulas abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ACRESCIDA	VALOR MENSAL
01	01	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de natação para bebês, infantil e adulta	02 HORAS SEMANAIS	R$ 286,78
	03	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de hidroginástica	02 HORAS SEMANAIS	R$ 321,84
	05	Contratação de 01 (uma) professora para ministrar aulas de musculação	07 HORAS SEMANAIS	R$ 888,79
TOTAL				R$ 1.497,41

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo o valor mensal passa a ser de R$ 14.769,07 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e nove mil reais e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 20 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município De Piên
Contratante

NSPORT ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Contratado

Testemunhas:

Nome:
CARLA DE FÁTIMA R. MENDES
Assinatura: _____

Nome: JACQUELINE NIEZER
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:882FBEEF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Detentor da Ata: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ sob nº 25.463.374/0001-74
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 - Contas: 3530
Data de assinatura: 27 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FBCD33D9

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

Detentor da Ata: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ sob nº 83.157032/0001-22
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 42.728,25 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030-3390300900 - Contas: 3530
Data de assinatura: 27 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:598EADC6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 041/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	25/04/2019
DATA DE ABERTURA	13/05/2019
JULGAMENTO	27/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	12 (DOZE) MESES
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de caminhão Munck, manutenção elétrica interna e externa e instalação de padrões, em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR
ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS – ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.813.311/0001-59	R$ 41.285,00
LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA 07399509913, inscrito no CNPJ sob nº 18.042.062/0001-21	R$ 14.040,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:63D19E4A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO Nº 045/2019

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	30/04/2019
DATA DE ABERTURA	15/05/2019
JULGAMENTO	27/05/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	03 (TRÊS) MESES
OBJETO Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção da rede iluminação pública, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.	
VENCEDORES	VALOR
CMV INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.639.190/0001-45	R$ 44.000,00

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4FC18D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 884

DECRETO Nº 884 /2019

Altera a representatividade do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento – PR.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, altera os integrantes do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências de Pinhal de São Bento-PR.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam alterado os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências, para o mandato de 2017 a 2020, assim constituído:
I – Secretaria de Assistência Social:
Representante do Órgão Gestor da Assistência Social:
Titular: Nilse Veronica Heckler Carniel
Suplente: Jaqueline Gomes Demarchi Grisa

Representante do Centro de Referência da Assistência Social:

Titular: Marina Cristina Gnoatto Tomazini
Suplente: Idete Bonetti

II- Secretaria da Educação:
Representante do Órgão Gestor da Secretaria de Educação:
Titular: Neilor Kniphoff
Suplente: Zely Terezinha Gnoato Neves

Representante das Escolas Municipais:
Titular: Rosangela Roecker Wiggers Kniphoff
Suplente: Marli Fatima de Lima

III – Representante da Educação Estadual:
Titular: Tania Luzia Barbieri
Suplente: Salete Maria Piazentini

IV – Secretaria da Saúde:
Representante do Órgão Gestor da Secretaria de Saúde:
Titular: Katiuça Mara Pasa
Suplente: Caroline de Azevedo Menin Bochi

Representante dos Serviços Ofertados pela Secretaria de Saúde:
Titular: Vanessa Carniel Motta da Silva
Suplente: Tagley Cristina Moras

V- Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Silso Irineu Savoldi
Suplente: Pedro Alexandre

VI- Representante da APAE:
Titular: Elisane Terezinha Pereira de Souza
Suplente: Keila Fiorese da Silva

VII – Representante da Polícia Militar:
Titular: Rodrigo Lorini
Suplente: Marcio Barbieri

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 27 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:606772E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 25/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/06/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual realização de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos, caminhões e maquinas pertencentes a frota da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 10/06/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 10/06/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/05/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:52A39A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 172/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital nº 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 164/2019 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
58	ALESSANDRA DONIZETE	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:9E9255F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO N.º 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário n.º 013/2018, e **JULGO** que a servidora M. M. da F., matrícula nº 63819-1, professora, praticou a infração administrativa prevista no art. 135, incisos I, II, III, IV, V, IX e XI, e art. 136, incisos IV, VI, XIV, XVI, XVII, da Lei Municipal nº 863/2006, bem como agiu contrariamente ao Estatuto do Magistério Público de Piraquara, Lei Municipal nº 06/1989, art. 82, inciso I, alíneas e, f, h e r; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso XIII, da Lei Municipal nº 863/2006; Por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:405F1EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO N.º 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário n.º 014/2018, e **JULGO** que a servidora C. C. A. S. F., matrícula n.º 73598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, praticou a infração administrativa prevista no artigo 136, inciso XIV, da Lei Municipal n.º 863/2006; **DECIDO** pela aplicação da penalidade de DEMISSÃO, pelos fatos acima descritos, com fundamento no artigo 148, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 863/2006; por fim, intime-se a servidora, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5BBCA11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 173/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°162/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
23	NOEMI DA SILVA MENDES	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
39	ANTONIO MARCELO PEREIRA	APTO
***04**	ROQUE RAYOL NUNES	APTO

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:FD240F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO SUMÁRIO N.º 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, ACATO INTEGRALMENTE o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário n.º 004/2017, e JULGO que o servidor E. A. da S. M., matrícula n.º 3115-1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, não praticou a infração administrativa; DECIDO pela NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE, pelos fatos acima descritos e pelo arquivamento do presente PAD; Por fim, intime-se o servidor, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:730B86F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 174/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 249/2017, com homologação através do Edital nº 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 173/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Resultado
23	NOEMI DA SILVA MENDES	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Resultado
39	ANTONIO MARCELO PEREIRA	APTO
***04**	ROQUE RAYOL NUNES	APTO

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/05/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;

r) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
t)FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:272B3ACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 176/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 175/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
27	SIMONE GUIMARÃES	APTA
28	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 31/05/2019, às 9h30min** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:0F21DC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 175/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº. 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1.321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 163/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO:PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
26	LETICIA DALL'STELLA BUSATO	AUSENTE
27	SIMONE GUIMARÃES	APTA
28	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	APTA
29	REBECCA SALES	AUSENTE
*03	MATEUS MARTINS VIUDES	AUSENTE
30	CLAYTON JHONATAS PADILHA	FINAL DE LISTA

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:4C852719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.589/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
824061	PEDRO SEBASTIÃO GONÇALVES	AGENTE OPERACIONAL	28/08/2018
CARREIRA NIVEL MEDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992012	VALDIRENE INGLES DE ANDRADE	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	15/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de Maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:48629E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.585/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **21/05/2019 a 19/05/2020** à servidora **KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA MANSANO**, ocupante do cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula funcional nº 85022-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1.340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 21 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C400E8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.584/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **14/04/2019 a 12/04/2020** à servidora **KELEN EVARISTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula funcional nº 99204-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:2810CB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.587/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **15/05/2019 a 13/06/2019** à servidora **MARCIA CRISTINA KLUPPELL**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matricula funcional nº **74055-1,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:08810D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.586/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lucia de Fátima Becker	99244-6	Agente de Combate a Endemias	15/05/2019	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 15/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:316F8FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.583/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° O retorno em **24/05/2019** da licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida pelo Decreto nº 7.505/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, à servidora **CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA**, matrícula funcional nº **80896-1** ocupante do cargo **PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de maio de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:98ED7915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.588/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Destituir, a contar de 13/05/2019, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
825201	MARLON JOUFREY NAZOREK	FG11

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:3D670F48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2019 PROCESSO Nº 19.784/2018 – PREGAO PRESENCIAL Nº 85/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de relógio ponto para usuários da Prefeitura Municipal de Piraquara.**Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: SMART POINT LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 09.213.371/0001-26. **Valor global**: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2E599899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que dispõe as Leis Complementares nº 101/00 e 141/12, RESOLVE:
CONVIDAR todos os cidadãos piraquarenses para participar da **Audiência Pública** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 relativamente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2019**, a ser realizada na Câmara Municipal de Piraquara, no dia **29 de maio de 2019**, às **10h00min.**

Piraquara, 24 de maio de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:86F2DF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 41/2019

Objeto: Aquisição de Água Mineral no pregão 41/2019, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Abertura:** 10 de Junho de 2019, às 13:30 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 120.933,60 (Cento e vinte mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações".

Piraquara,27 de Maio de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:EFC087CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 011/2019

PORTARIA Nº 011/2019
DATA: 24 de maio de 2019
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 246/2005, de 21 de fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar os vereadores**: RONALDO ADRIANO SILVA, ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA, DOUGLAS FELIPE BARBOSA, LUCIANO CEZAR BORGES e LUIZ CARLOS DE PINHO,** para participarem da “4ª **Reunião Ordinária – 2019, da AVEMPAR – Associação de Vereadores do Médio Paranapanema”,** a ser realizada no dia 25 de Abril próximo, na cidade de Londrina, conforme programação anexa.
Art. 2º - Conceder as diárias aos vereadores para participarem no evento mencionado no artigo anterior, em conformidade com o disposto no Item 2, do Art. 3º da Lei Municipal nº 246/2005.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 100,00 (cem reais), correspondente à ½ (meia) diária, calculado na forma do disposto no art. 5º da referida Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 24 de maio de 2019.

RONALDO ADRIANO SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:7C179DC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 491/2019

DATA: 23 de maio de 2019.

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica convocada a **II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 04 de junho de 2019, no horários das 8h00min às 12h00min, na Câmara Municipal, tendo como tema “**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F900F2E8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PITANGUEIRAS – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Súmula: Aprova a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pitangueiras - Paraná.

O Conselho do Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Pitangueiras, Estado do Paraná, CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 584/15, de 29 de maio de 2015 e,

Considerando a deliberação da Plenária em 22 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pitangueiras que será realizada no dia 04 de junho de 2019, no horário das 8h00min às 12h00min, na Câmara Municipal.

Art. 2º - A Conferência terá como tema central "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Art. 3º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por:
Alessandra Cristina do Nascimento
Claudia Janine Lameu
Orlando Lisboa
Dairce da Conceição Oliveira

Art. 4º - A Comissão será presidida pela Srtª. Alessandra Cristina do Nascimento e terá como competência:
I - Preparar e executar as capacitações para realizações dos encontros nas localidades;
II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos encontros nas localidades;
III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa;
V - Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa;

Art. 5º - Para operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
I - Conselho Municipal do Idoso;
II - Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS;
III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único: Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 7º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitangueiras, 23 de maio de 2019.

SANDRA REGINA FLORENTINO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B41A53D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4941 DE 27 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 4941 DE 27 DE MAIO DE 2019

DECRETA OS MEMBROS DO CONSELHO DE MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, CRIADO PELA LEI Nº 2440 DE 24 DE MAIO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Planalto, Inácio José Werle, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no que dispõe o Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Planalto, passa a ser formado pelos seguintes membros:
Representantes dos órgãos e entidades públicas:
Órgão/Entidade: Efetivo: Suplente:
Poder Legislativo Marcelo Felipe Schmitt Paulo Milton Wildgrube
Administração Rudinei Paulo Marques Corrêa Juliana Scherer Kobs
Indústria, Comércio e Turismo Andréia Elaene Barros Andrea J. Christmann Panzer
Agricultura Darci Francisco dos Santos Claudio A. W. Stael Holsten
Cultura Jair Dilceu Weich Ademir Rogério Varela
Meio Ambiente Cesar Augusto Soares Jeferson Rech
Segurança Pública José Vanderlei Borges Moreira Luciano Anderson de Quadros
Emater Luiza Tonelli Júnior Dallabrida
Sindicato Trabalhadores Rurais José Gluszewicz Arcenio Link
Sindicato Rural Roberto Gilberto G
ugel Canova Francis Pabla Cardoso Libardi
APESC: Cesar Luiz Royer Euclides José Kaufmann
ACEP: Edison Alves da Conceição Sérgio Reis de Lima

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos, de acordo com o Art. 6º da Lei 2440/2019.

Art. 3º - Pelo caráter de serviço público relevante, os trabalhos desenvolvidos pelos Conselheiros não serão remunerados, conforme Art. 9º da Lei 2440/2019.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOSÉ INÁCIO WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:71EADAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 29/2019
24 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;

Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Adenise Carlini requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; Curso de Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 29 a 31 de maio de 2019;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 29/05/2019, seu retorno se dará no dia 31/05/2019;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Vereadora Adenise Carlini;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:A95FAF16

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 30/2019
24 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que a Vereadora Sheila Tatiana Perico requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; Curso de Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 29 a 31 de maio de 2019;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 29/05/2019, seu retorno se dará no dia 31/05/2019;
Que a Vereadora requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrita;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), a Vereadora Sheila Tatiana Perico;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:68F911EB

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 31/2019 24 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Joel Junior Baumgartner requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; Curso de Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 29 a 31 de maio de 2019;

Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 29/05/2019, seu retorno se dará no dia 31/05/2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Joel Junior Baumgartner;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:01BDF637

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 32/2019
24 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Pedro Mombach requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; Curso de Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 29 a 31 de maio de 2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 29/05/2019, seu retorno se dará no dia 31/05/2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Pedro Mombach;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de maio ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:8EEF3E8D

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
CONCEDE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 33/2019
24 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável,
CONSIDERANDO:
Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto (PR), quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% (cinquenta por cento), quando o afastamento for superior a 6hrs (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Vereador Paulo Sergio Budtinguer requerer fosse autorizado o pagamento de diária, para comparecimento em Evento; Curso de Comunicação Organizacional e Pública e a Imunidade do Vereador, na capital do Estado Paraná, Curitiba, entre os dias 29 a 31 de maio de 2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 29/05/2019, seu retorno se dará no dia 31/05/2019;
Que o Vereador requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;

Que as diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 468,73 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diária em seu valor integral e 01 (uma) diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Vereador Paulo Sergio Budtinguer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 1.171,82 (um mil cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano corrente de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, *caput,* da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, §2º, I, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.098/2016 – Art. 1º, § 2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:E569C546

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2019

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
##TEX O MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná e FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE de Planalto, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS, conforme a Resolução 276/2017, de 24 de abril de 2017 e a Resolução 269/2016, de 30 de junho de 2016, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Planalto/Pr..
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de junho de 2019, às 08:45h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de junho de 2019, às 09:00h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, a partir do dia 27 de Maio de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.**
SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

##DAT Planalto - PR, 24 de Maio de 2019.

##ASS INÁCIO JOSÉ WERLE
##CAR Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B794DF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/19

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Pregoeira Municipal, comunica aos interessados queo Processo Administrativo nº 221/2019 referente ao Pregão Presencial nº 015/2019, com o objetivoContratação de um profissional da área de psicologia prestação de serviços na rede municipal de ensino de Porto Amazonas, pelo período de 12 meses, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem vínculo empregatício, conforme critérios e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, está **SUSPENSO**em virtude da Demanda de Fiscalização nº 574/2019, enviada pelo**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.** O aviso da data de abertura das propostas referente ao Pregão Presencial nº 015/2019 será publicado com uma nova data e demais informações serão disponibilizados no site oficial do município www.portoamazonas.pr.gov.br, diário oficial da Associação dos Município do Paraná – AMP, mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou telefone (42) 3256 1122.

Porto Amazonas, 27 de maio de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:15A82CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE CIÊNCIAS DA VIDA - ABCV, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 39.854,09 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos). em favor de NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, Bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Gerador de radio Frequencia – DUO – Placa – Ref: BRE0009397 para o Laboratório CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de maio de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:DD6A1E8B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Prefeito Municipal, a favor do Procurador Jurídico, Dr. **João Fernando dos Reis Carvalho**, para tratativa de assuntos na Secretaria Desenvolvimentos Urbano - (SEDU), no dia 27 de maio de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 24 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:347D5E95

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2019

Determina a instauração de Tomada de Contas Especial do CISMEPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema nos termos do art. 234 do Regimento para cumprimento de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 174/2007, e nos Decretos nº 07 e 08/2008, CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do Sistema de Controle Interno; e

CONSIDERANDO o Acórdão nº 325/19 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Segunda Câmara, Processo nº 304575/18 com determinação para apurar eventual dano ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo quanto aos valores não abarcados pela justificativa quanto à não contabilização dos valores retidos dos repasses ao Consórcio a título de IRRF, bem como quanto às implicações das decorrentes omissões do IRRF na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do processo de ***TOMADA DE CONTAS ESPECIAL*** nos termos do Acórdão nº 325/19 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para apuração de eventual dano ao erário decorrente das diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo quanto aos valores não abarcados pela justificativa quanto à não contabilização dos valores retidos dos repasses ao Consórcio a título de IRRF, bem como quanto às implicações das decorrentes omissões do IRRF na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, conforme processo nº 304575/18.

Art. 2º - O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e o encaminhamento do resultado dos trabalhos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2019.

MILENE CRISTINA LOPES DE SOUZA
Controladora Interna

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CC8CD2D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Rosereire de Fátima Faccio da Silva Lopes,*** RG nº 4.499.273-6 SSP/PR, CPF nº 714.963.359-53, para II Seminário de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente, que será realizado na UEL, no dia 28/05/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7CB82D7C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Fátima de Araújo Caris,*** RG nº 5.743.940-8 SSP/PR, CPF nº 960.006.199-87, para II Seminário de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente, que será realizado na UEL, no dia 28/05/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6DD81FB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), a favor da Conselheira Tutelar, ***Adriana Perucci Cuba,*** RG nº 6.741.135-31 SSP/PR, CPF nº 033.830.949-79, para II Seminário de Enfrentamento à Violência Contra Criança e Adolescente, que será realizado na UEL, no dia 28/05/2019, na cidade de Londrina/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:3616E224

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTA PREGÃO Nº21/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 65/2019
PREGÃO Registro de Preços Nº 21/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VACINAIS, OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

Às nove horas do dia vinte e sete de maio de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municpal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº **57/2019** , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às **9h00m**, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS	***FABIANA CRISTINA NETO***
Membro	Membro
CPF:032.596.169-77	CPF:038.558.949-22
HUMBERTO JOSE PEREIRA	***ANTONIO DELFINO ROSA***
Membro	Pregoeiro
CPF:199.307.209-87	CPF:364.666.119-49

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:465EFB3B

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÃO 08/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Processo nº 8/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata de confecção de 300 rolos de Bobina com 80 contas de água cada. Gramatura do papel: 75 gr; Cumprimento: 104mm; Largura:289mm; Qtd. Cor:azul e amarelo, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 2.667,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais), em favor da empresa PERSONALIZE PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.678.646/000186 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 27 de maio de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:14BEE16E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO ADMINISTRATIVO DO PRESIDENTE Nº 05/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenho não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, ANTONIO CEZAR CREPLIVE, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente, e:

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil;

Considerando que, nos exercícios financeiro de 2017 e 2018 ocorreu a realização de nota de empenho para aquisição de materiais, serviços, e bens permanentes, mas que os mesmos não foram realizados até a presente data.

Considerando que o resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e o serviço não prestado.

AUTORIZA

ARTIGO 1º Fica a Câmara Municipal de Quatro Barras autorizada a cancelar o valor de restos a pagar registrados no departamento contábil referente exercícios financeiro de 2017 e 2018.

ARTIGO 2º Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 20 de maio de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:D806B761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6770/2019

Súmula: Designa a Senhora CHERON ROTHEMANN, para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora CHERON ROTHEMANN, RG n° 6.534.009-7/PR, cargo efetivo de "Secretaria (o)", para o exercício de função gratificada de "Responsabilidade Técnica I", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C93784BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6771/2019

Súmula: Designa o Senhor LUIZ MARCELO DA SILVA, para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIZ MARCELO DA SILVA, RG n° 3.635.990-0/PR, cargo efetivo de "Advogado", para o exercício de função gratificada de "Responsabilidade Técnica I", junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Este Decreto entra em vigor em 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 24 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:BA762D73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 28/2019
Pregão Eletrônico SRP / Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de paralelepípedos graníticos, lousas, folhetas, chapas, pedra bruta irregular, meio fio fincadinha, degraus e blocos para serem utilizados em pavimentações em ruas (diversas) em nosso município, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/05/2019 às 13h20 do dia 11/06/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h21 às 13h55 do dia 11/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 11/06/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de maio de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:4DC95CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP / MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
Pregão Eletrônico SRP / Menor preço por item

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material do tipo: Pó de pedra, Pedra Britada 4A, Rachão ou Pedra Marroada, Brita graduada, Pedra Brita 1, Pedrisco limpo, Bica corrida, Saibro, areia média e areia de praia, para manutenção de estradas vicinais, demais estradas do Município e serviços de calçamento, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 28/05/2019 às 08h20 do dia 11/06/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 11/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 11/06/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 27 de maio de 2019.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:E88DEFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 CONTRATO Nº 23/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018 –

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39 CONTRATO Nº 23/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº

41/2018 – OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia para pacientes usuários do sistema municipal de saúde de Quatro Barras, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **CONTRATADA: RONY EVERSON DALPRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **11.073.023/0001-42** Valor: **R$ 105.930,00** (cento e cinco mil, novecentos e trinta reais)**. DATA DE ASSINATURA**: 20 de maio de 2019. **Prazo**: 12 meses.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:F80F40E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 118/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **05.912.018/0001-83 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 126.050,00 (**cento e vinte e seis mil e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:201A574C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 118/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **27.893.077/0001-94 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 59.453,00 (**cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)**. DATA DE ASSINATURA: 13** de maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:14D00A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2018 – OBJETO: A presente ata tem por objeto o Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos não perecíveis, leites especiais e suplementos alimentares especiais, desertos e fracassados do PP 66/2018, devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãonº 118/2018, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: FLUXO COMERCIAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **19.169.932/0001-90 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 47.719,40 (**quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta centavos)**. DATA DE ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0179E8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO 14/2019

ESTADO DO PARANÁ/ MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS/**ATO HOMOLOGAÇÃO- O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificadamente a Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal 3.111/2013, Decreto Municipal 5776/2017 e Decreto Municipal nº 5777/2017 resolve homologar a presente licitação: Modalidade - Pregão eletrônico nº 14/2019. Objeto da Homologação: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos domiciliares do Município de Quatro Barras ao aterro sanitário licenciado pelo órgão ambiental estadual localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Data de homologação: 23 de Maio de 2019.**

Quatro Barras, 27 de Maio de 2019.

ASS ANGELO ANDREATTA, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:487D8070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA CNPJ Nº 77.266.575/0001-85
OBJETO: Aquisição de 01 PÁ CARREGADEIRA ano de Fabricação 2019/2019, Marca LIUGONG Modelo 835H, referente ao Contrato de Repasse nº1061131-76/2018 Convênio 878061/2018/MAPA/CAIXA que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL: **R$ 244.133,00 (Duzentos e quarenta quatro mil cento e trinta três reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 200 (duzentos) dias após sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de Maio de 2.019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:09022678200391.060-4.4.90.52.00 (000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B91AA87D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: L. GONÇALVES DA SILVA CONFECÇÕES – ME CNPJ nº 19.935.885/0001-49
OBJETO: Aquisição de Camisetas Polo e Jalecos para atender eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo recursos oriundos do Programa VIGIA-SUS.
VALOR TOTAL: **R$ 3.468,00 (Três mil quatrocentos e sessenta oito reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2.019
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:06031030400212065-3.3.90.30.23 (497)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:152E9471

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor **MÁRCIO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **Capacitação TCE – Paraná –** Planejamento e Fiscalização em obras públicas na Cidade de Curitiba – PR.
III – Entre as datas de **27/05/2019 á 29/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 27 maio de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:66216675

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/07/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/20017, resolve:
AUTORIZAR
I – Viagem ao Servidor **MILTON SÉRGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **Capacitação TCE – Paraná –** Planejamento e Fiscalização em obras públicas na Cidade de Curitiba – PR.
III – Entre as datas de **27/05/2019 á 29/05/2019;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´ Oeste, 27 de maio 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:5B2B73DC

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 014/07/2019

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, do dia 03 de junho de 2019."*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. REINALDO FRANCISCO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 03 de junho de 2019 (segunda-feira), não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, em virtude de viagem de alguns dos Vereadores para a Capital do Estado do Paraná, ficando a referida sessão transferida para o dia 05 de junho de 2019 (quarta-feira), às 20h00min.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL Rancho Alegre D'Oeste, em 27 de maio de 2019.

REINALDO FRANCISCO DIAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5B8452D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Deferimento e Indeferimento das Inscrições para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Realeza.

Geraldina Gamla Bedin, Presidente da Comissão Organizadora da Eleição do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e conforme reunião da Comissão Organizadora realizada no dia 22 de Maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista preliminar dos pré-candidatos que tiveram a inscrição deferida e indeferida para o Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Realeza, conforme relação no Anexo I.

Art. 2º - Informar que, conforme Calendário Eleitoral, o prazo para apresentação de eventual recurso e/ou Impugnação é de até o dia 31 de Maio de 2019, em horário comercial de atendimento, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GERALDINA GAMLA BEDIN
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

a) INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nº DO REQUERIMENTO	NOME DO CANDIDATO
01	CLEVERSON PIRES MACARI
02	ARNO MANTELLI
03	IRINEU LEOPOLDO REFATI
04	ZANETI DE CARLI MARCANTE
05	JESSE JAMES DIEGUEZ SCHMIDT
06	MARIZE DALAROZA
07	FRANCISCO PÉRICO
08	ONEIDE ZANANDREA
09	ANGELITA MOHR DE LIMA DE OLIVEIRA
10	ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ
11	ELTON LUIZ MULLER
12	MARILENE FURTADO GOULART
13	JOÃO CARLOS RAMOS
14	JOÃO BENTO EMILIANO
15	DAIANA EMILIANO

b) INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº DO REQUERIMENTO	NOME DO CANDIDATO
16	GILMAR DA ROSA OLIVEIRA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99951743

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2019, DE 23 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Realeza referente aos 1º e 2º Bimestres de 2019 e dá outras providências.

Rosana Socovoski da Gama, Presidente do CMDCA, após o recebimento do RELATÓRIO DE GESTÃO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE REALEZA, referente ao 1º e 2º Bimestre de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR os referidos RELATÓRIOS DE GESTÃO, que integram a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Realeza, 23 de Maio de 2019.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9EAADB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 30/2019, cujo objeto é a Aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F857893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2019

ABERTURA: DIA: 26/04/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

BELINKI E SOUZA LTDA, LOTE 2, 3, 4, 5, e 7, COM VALOR TOTAL DE **R$ 10.893,99.**

CLAUDINA COMIRAN, CLAUDINA COMIRAN, LOTE 6, 13, 18, 19, 23 e 24, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.482,00.**

FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, LOTE 12 e 17, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.229,00.**

JHONATAN BAGATOLI - ME, LOTE 22, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.098,88**.

LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME, LOTE 14, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.099,90.**

NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE, LOTE 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 12.818,78.**

RI CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA, LOTE 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 11.348,42.**

BR IMPORTAÇÃO EIRELI, LOTE 21, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5,370,00** .

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 3.570,00**.

DEXCEL INFORMÁTICA LTDA, LOTE 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.781,25.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 69.672,22** (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)

REALEZA, Aos vinte e seis dias de abril de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AD1C71C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 144/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná,

VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$3.638,50 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 145/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$10.893,99 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Nove Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 146/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$12.462,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 147/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NACIONAL SAFE TY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-DE
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$12.818,78 (Doze Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 148/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RI CONFECÇÃO E COMERCIO DE UNIFORMES E EPI LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$11.348,42 (Onze Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 149/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$2.229,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 150/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIMALVES COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - ME
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$1.099,90 (Um Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 151/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DEXCEL INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$7.781,25 (Sete Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 152/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BR IMPORTAÇÃO EIRELI
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná, VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$5.370,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 153/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JHONATAN BAGATOLI - ME
OBJETO: aquisição de materiais de expediente, materiais gráficos, uniformes, equipamentos de informática, móveis, e materiais diversos para o desenvolvimento das atividades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme programa do Governo do Estado do Paraná,

VIGIASUS e Resolução SESA/PR Nº 616/2015 e 1205/2017 PARANÁ – CUSTEIO e CAPITAL.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2019
VALOR TOTAL: R$2.098,88 (Dois Mil e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:58AB2B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 26/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM PANIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO AVANÇADO EM PROCESSOS DE SOLDAGEM MIG, MAG, TIG ELETRODO REVESTIDO E APERFEIÇOAMENTO EM APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI Nº 8.666/93
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA
31 DE AGOSTO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE:P DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B7162AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 190/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERSON ESMERIO GIUSTI - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGÊNCIA DA FANFARRA MUNICIPAL.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 10 DE JUNHO DE 2020, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO N° 23/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BF097BF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2019 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

EDITAL Nº 004/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Renascença – PR, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009 e Edital de Escolha dos Conselheiros Tutelares nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os candidatos inscritos e habilitados preliminarmente para eleição do Conselho Tutelar, estabelecidos abaixo, conforme ordem de inscrição:

01 – Inês Aparecida Gonçalves – R.G. 6.634.092-9
02 – Taciane Gusato – R.G. nº 13.844.235-7
03 – Lucas Antunes da Silva – R.G. nº 10.666.358-0
04 – Cleonice Maria de Lara – R.G. nº 6.413.920-7
05 – Liliane Bernar – R.G.nº 8.456.811-2
06 – Maria Daluz Zanetti – R.G. nº 1.395.208-6
07 – Ivan André Zanini– R.G.nº 7.070.936-8
08 – Alesandra Pilar da Silva – R.G. nº 7.906.207-3
09 – Tatiani Aparecida Rodrigues de Lara – R.G.nº 9.677.854-6

Art. 2º - Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação dos candidatos acima descritos, por meio de petição fundamentada dirigida à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 3º. As impugnações deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Costa e Silva, 439, Bairro Cristo Rei, entre os dias 28 a 30 de maio de 2019, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Renascença, 27 de maio de 2019.

MARILIA ZIMERMANN FREESE
Presidente do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:AE527493

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de fisioterapia, conforme Termo de Adesão das Resoluções SESA nº 269/2016 e 1213/2017 (altera o anexo I da Resolução 269/2016) e materiais odontológicos conforme emenda parlamentar do Ministério da Saúde

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 28 de maio de 2019.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 08:00 horas do dia 14 de junho de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:00 horas do dia 14 de junho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 14 de junho de 2019.
LOCAL: licitacoes-e.com.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:BD7A483A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de desinsetização e desratização interna, externa e limpeza de caixas d'água dos imóveis pertencentes a Prefeitura de Renascença.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 12 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 12 de junho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de maio de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:735188FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 040/2019 – PMR. Objetivando a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

Joslei Pancera, no valor total de R$ 57.548,25 (cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos);
A.E.M Oeste Comercial Eireli, no valor total de R$ 14.656,99 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos);
HB Sul Comercio de Alimentos Ltda, no valor total de R$ 10.017,80 (dez mil e dezessete reais e oitenta centavos);
Nova Geração Alimentos Ltda, no valor total de R$ 28.095,35 (vinte e oito mil noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos);
Emporio Realle Ltda, no valor total de R$ 13.543,96 (treze mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos);

Renascença, 27 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:93FC8B2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 133 DE 27 DE MAIO DE 2019

Concede aposentadoria à servidora Neli Conton Colombo.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos dispositivos aplicáveis, em especial o Artigo 6º da EC 41/03 e Artigo 30 e 31 da Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

I - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **Neli Conton Colombo,** portadora do R.G. nº 5.322.489-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 755.890.959-72, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação,** Referência C-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II – Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais no valor de R$ 2.854,52 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) mensais, composto de remuneração básica e adicional por tempo de serviço.

III – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma estabelecida no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, garantida a paridade total com os servidores em atividade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:08487890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES

EDITAL PARA A ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DE RESERVA DO IGUAÇU-PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCARI –RESERVA DO IGUAÇU - PARANÁ
Criado pela Lei Municipal nº 029/1997

Edital nº 01/2019 – CMDCA – Reserva do Iguaçu - Paraná
PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Reserva do Iguaçu - PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) e Leis Municipais nºs 029/97 e 1049/19. Faz publicar o Edital de escolha em data unificada para os membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.
EDITAL – ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A escolha dos conselheiros tutelares será realizada em 04 (quatro) etapas.
Constituição da comissão de acompanhamento do processo de eleição.
Inscrição de candidatos.
Exame de conhecimentos específicos.
Eleição dos candidatos inscritos no processo eleitoral descrito no presente edital.
Parágrafo Único – O CMDCA fará divulgação do edital do processo de escolha dos conselheiros tutelares através de fixação em locais

públicos, bem como, fará a remessa dos mesmos para as seguintes autoridades:
- Poder Executivo;

Legislativo

Ministério Público

Juiz da Infância e Juventude da comarca de Pinhão - PR V- Imprensa local (Radio jornal e site da Prefeitura)
Art. 2º - O Conselho Tutelar de Reserva do Iguaçu é composto de 5 (cinco) membros com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atendimento ao público das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min.
Parágrafo Único – No turno da noite, aos sábados, domingos e feriados, permanecerá de sobre aviso pelo menos um conselheiro conforme escala definida pelo colegiado. E de acordo com a Lei Municipal 029/97 e Regimento Interno.
Art. 3º - Os candidatos eleitos neste pleito serão 05 titulares e os demais candidatos do pleito serão suplentes, assumindo a vaga os suplentes na vacância dos conselheiros titulares.
Art. 4º - Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos do quadro da Administração Municipal.
– DA REMUNERAÇÃO

Art. 5º A remuneração será feita pelo Poder Executivo Municipal, sendo o valor correspondente R$ 1.527,02 (Mil quinhentos e vinte e sete reais e dois centavos), sendo o mesmo reajustado no mesmo índice e nas mesmas datas dos reajustes concedidos aos servidores municipais.
Art. 6º Somente fará jus à remuneração acima, os membros do Conselho Tutelar que efetivamente prestarem serviços, sendo assegurado aos conselheiros tutelares o pagamento proporcional aos dias trabalhados e o ressarcimento das despesas, realizada quando a serviço do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único – Tal remuneração não configura vínculo empregatício.

Art. 7º. – Sendo servidor público municipal e eleito conselheiro, fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, emprego ou função de origem, vedada a acumulação de remuneração.
Art. 8º– Para fins previdenciários, o Conselheiro Tutelar é considerado contribuinte autônomo. Art. 9º. - Os Conselheiros Suplentes só serão remunerados quando convocados a substituírem seus respectivos titulares.

- DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 10º - Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem os requisitos abaixo:
I - reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de Certidão Negativa Civil, criminal e eleitoral;
- idade superior a 21 anos;
III - residir no município há mais de 02 (dois) anos;

IV - ter como escolaridade mínima o Ensino Médio completo (antigo 2º grau completo);

V- Demonstrar conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente através de prova escrita e redação que ocorrerá no dia no dia 11/08/2019.

Parágrafo Único – Considera-se portador de idoneidade moral o candidato que não apresentar envolvimento em atos que desabonem a sua conduta perante a sociedade, tais como: uso ou envolvimento com drogas, exploração de trabalho infanto-juvenil, prostituição, maus tratos e outras situações de risco envolvendo crianças e adolescentes.
Art. 11º - A inscrição dos candidatos será realizada de 27/05/2019 a 27/06/2019 na Câmara Municipal de Vereadores, situado na Rua Pedro Siqueira, nº 236, no horário de 08h00 as 11h00 período matutino e no período vespertino de 14h00 as 16h00, nos dias de expediente.

O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Documentos pessoais (cópia da carteira de identidade e CPF);

b) Certidão Negativa Civil, criminal e eleitoral;

c) Fotocópia do certificado ou declaração de conclusão do ensino médio (equivalente ao 2º grau) ou certificado ou declaração de conclusão do ensino superior.

Fotocopia de comprovante de residência e declaração para comprovar o vínculo maior que dois anos no município;
01 (uma) Foto 3x4 colorida;

Parágrafo 1º - O pedido de inscrição que não atender às exigências desta resolução será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Parágrafo 2º - Não será admitido à entrega de qualquer documento após o prazo de encerramento das inscrições.
Parágrafo 3º – No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição registrada em livro próprio do processo de eleição.
Parágrafo 4º- Não será permitida inscrição por correspondência, sendo permitida a inscrição por Procuração Pública.
Parágrafo 5º - Em caso de formação de fila de candidatos no último dia da inscrição e se encerrando o horário de expediente da Secretaria Responsável, será distribuído senha em ordem numérica decrescente do final para o começo da fila.
Parágrafo 6º – Não poderá se inscrever o candidato que já tenha ocupado o cargo de Conselheiro Tutelar e tenha sido demitido, deste cargo, por processo disciplinar.
III - DA PROVA
Artigo 12º - Para se tornar Candidato e posteriormente concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Reserva do Iguaçu, o solicitante deverá ser submetido à prova escrita, redação, e atingir 50% da nota.

Artigo 13º - Até a publicação do resultado final da prova os solicitantes serão considerados pré-candidatos.
Artigo 14º - A prova escrita e redação será realizada no dia 11/08/2019.
Artigo 15º - O detalhamento da metodologia da aplicação da prova será divulgado posteriormente pela empresa vencedora do processo licitatório, bem como, local e horário.

Artigo 16º - O conteúdo da prova e da redação será acerca do conhecimento do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990. A prova escrita dar-se-á por meio de questões objetivas de múltipla escolha, sendo 20 questões sobre o ECA,10 questões sobre gramática e língua portuguesa e redação dissertativa, conforme Lei Municipal nº 1049/2019.

IV- DOS IMPEDIMENTOS
Art. 17º - De acordo com o artigo 40, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: “São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Parágrafo único: estende o impedimento do conselheiro, na forma do artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.
Art. 18º - Não atender os requisitos citados no Art. 10º deste Edital.

Art. 19º - Não atingir pontuação mínima descrita no Art. 12º deste Edital.

– DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 20º – Encerrado o prazo das inscrições, o CMDCA divulgará, através de publicação uma relação com os nomes dos candidatos inscritos, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da

divulgação, para que qualquer cidadão, o Ministério Público ou o próprio CMDCA, apresente, por escrito, pedido de impugnação de candidatura, devidamente fundamentado e protocolado junto a Comissão Eleitoral.

– DA ELEIÇÃO

Art. 21º – A eleição será realizada no dia 06/10/2019 com início as 08h00 às 17h00 em local a ser designado e divulgado posteriormente.
– Serão utilizadas para votação Urnas Eletrônicas, cedidas pela Justiça Eleitoral.

– Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato.

Art. 22º – Poderão participar da eleição os eleitores inscritos no Município, mediante documento com foto.
Parágrafo único: O eleitor votará em até 05 (cinco) candidatos.

VII – DA CONDUTA DURANTE A ELEIÇÃO

Art. 23º – Não será tolerado, por parte dos candidatos:
I - Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito.
Vedada a promoção de transporte de eleitores.
IV. Vedada a promoção de "boca de urna", dificultando a decisão do eleitor conforme Lei 90504/97 e suas alterações posteriores.

V – Proibido qualquer vínculo ou vantagens com políticos locais.
VI- Não será permitida aglomeração de pessoas próximas ao local de votação. VII- A distância permitida entre o local de votação será de 100 metros.

– O local de recebimento dos votos para apuração, contará com uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros da Comissão do Processo Eleitoral.
– Não será permitida a presença dos candidatos junto à Mesa de Eleição e Apuração;
X – A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento das eleições, no mesmo local de votação.

XI- Quanto aos votos em branco e nulo, não serão computados para fins de votos válidos;
XII – Os primeiros 05 (cinco) candidatos com o maior número de votos serão titulares e os demais serão suplentes para caso de vacância no Conselho Tutelar.

– Não Realizar campanha, e sim, divulgação da candidatura. Esse não será permitido antes dos prazos descritos neste edital.

SERÁ PERMITIDO:

Art. 24º - Será tolerado as condutas abaixo descritas:

I. O convencimento do eleitor para que este compareça aos locais de votação e vote, considerando que neste pleito o voto é facultativo.

A apresentação do candidato em qualquer entidade da sociedade civil organizada, com a finalidade de fazer a divulgação da sua candidatura, desde que para tal seja convidado ou autorizado pela Entidade.
Divulgação de candidatura e objetivos que permeiam o trabalho a ser desenvolvido durante atuação como Conselheiro Tutelar.

VIII – DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Art. 25º – Concluída a apuração dos votos, a presidência do CMDCARI proclamará o resultado da escolha, determinando a publicação do resultado em Edital.
Parágrafo 1º - Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato mais velho, se ainda assim prevalecer empate, o candidato eleito será conhecido por sorteio, realizado no mesmo local da apuração.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26º - As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº. 8.069/1990 e nas Leis Municipais n.º 029/97, 068/98, 445/07, 496/07, 811/12, sem prejuízo das demais leis afetas.

Art. 27º - O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
Art. 28º - O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 29º - É responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
Art. 30º - O conselheiro eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

Art. 31° - O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, através do Promotor de Justiça com atribuição na Infância e Juventude.
Art. 32º - Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhão/PR para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X – DO CRONOGRAMA

Art. 33º- O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Publicação da alteração da Lei 029/1997 deliberada pelo CMDCARI – **24/05/2019**
Publicação de resolução definindo a Comissão Eleitoral - **05/04/2019**
Publicação do edital / regulamento - **27/05/2019** Inscrição dos candidatos - **27/05/2019 a 7/06/2019**
Análise das Inscrições pela Comissão - **27/06/2019 a 01/07/2019**
Abertura de prazo para impugnação de candidatos - **01/07/2019 a 03/072019**
Abertura de prazo para recurso da impugnação - **03/07/2019 a 05/07/2019**
Publicação da relação dos candidatos habilitados - **11/07/2019**
Prova escrita - **11/08/2019** Divulgação do gabarito**6/08/2019**
Resultado da prova - **27/08/2019**
Recurso do resultado da prova - **26/08/2019 a 28/08/2019** Período de divulgação dos candidatos - **06/09/2019 a 5/10/2019**
Apresentação e credenciamento dos fiscais um para cada Candidato - **09/09/2019 à 17/09/2019**
Publicação da lista dos mesários - **06/09/2019** Eleição - **06/10/2019**
Apuração dos votos - **06/10/2019** Publicação de lista dos eleitos - 7/**10/2019** Posse dos candidatos eleitos -10/01/2020

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os candidatos poderão apresentar 01 (um) fiscal para acompanhar o processo no dia da eleição e escrutinação dos votos.
Parágrafo 1º: Os fiscais deverão ser apresentados e credenciados pela Comissão conforme cronograma, devendo apresentar documento de identidade e CPF.
Art. 21- O processo eleitoral será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Especial de Eleição CMDCARI e pelo Ministério Público da Comarca de Pinhão.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 24 de Maio de 2019.

MARCOS SERPA DE LIMA
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reserva do Iguaçu – Paraná

Publicado por:
Janaine Lima Camargo
Código Identificador:9CCECE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 2º BIMESTRE DE 2019

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita				58.265.000,00
Previsão Atualizada da Receita				58.939.985,15
Receitas Realizadas				18.447.463,08
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				382.293,84
Dotação Inicial				58.265.000,00
Créditos Adicionais				2.071.930,33
Dotação Atualizada				60.336.930,33
Despesas Empenhadas				18.064.127,78
Despesas Liquidadas				14.657.171,40
Despesas Pagas				13.219.327,04
Superávit Orçamentário				383.335,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				18.064.127,78
Despesas Liquidadas				14.657.171,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				38.025.259,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.950.381,89
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.249.071,31
Resultado Previdenciário				1.701.310,58
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até bimestre (b)o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.753.180,14	0,00 %
Resultado Primário		(4.757.025,00)	658.877,19	(14,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	909.431,90	0,00	697.701,51	211.730,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.371.866,78	66.136,69	1.739.693,05	566.037,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.281.298,68	66.136,69	2.437.394,56	777.767,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.322.978,21	25% / 18%	20,12 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.183.258,40	60%	54,81 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			25.266,82	5.596,72
Despesa de Capital Líquida			2.880.908,66	7.119.677,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			904,56	(904,56)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	3.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.325.829,33	15%	11,48 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:53E6CF5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 41/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 41/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 07 de junho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para manutenções dos equipamentos odontológicos com a reposição de peças e materiais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de maio de 2019.

Rio Azul, 27 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:E59D633E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 42/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 42/2019, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 07 de junho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de acabamento em obras, forro de pvc, vitros, fechaduras, pisos e portas. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de maio de 2019.

Rio Azul, 27 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CC54AB15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 43/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 43/2019, do tipo menor preços por lote, com data de abertura para o dia 10 de junho de 2019, às 08h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hidráulicos prediais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme

Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de maio de 2019.

Rio Azul, 27 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2B2E64F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO 44/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 44/2019, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 10 de junho de 2019, às 13h e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de nutrição e sanidade animal para as comunidades faxinalenses com recursos do ICMS Ecológico. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, das 07h e 45 min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 28 de maio de 2019.

Rio Azul, 27 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5D4BE941

RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 84/2019

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
No dia 23/05/2019. Edição 1762 – Código identificador: DEF62C67.

DECRETO Nº 84/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido **ZULEICA BRANDINO AMORIM**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 21 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:09D76854

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor **GENARO COLODA** matrícula 993-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:06129C15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **MIRIAN DE FÁTIMA GOLEMBA** matrícula 753-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6AD75B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 077/2019

DECRETO Nº. 077/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o ANEXO VI da lei 325/2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeado a partir desta data, o servidor Sr. GILBERTO DE OLIVEIRA, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para responder pelo cargo comissionado de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, junto a SECRETARIA DE ESPORTE dessa municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:98A2984C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO N° 85/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 85/2019

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de até 20.000,00 (vinte mil reais)

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aplicáveis à espécie, em especial o art. n° 6 da Lei n° 542 de 2018, DECRETA:
DECRETO
Art. 1º - Abre-se no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2079.2.082.		PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
334 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2079.2.082.		PROGRAMA SAUDE BUCAL - PSB	
336 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
337 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:37399EFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 147/2019

PORTARIA Nº. 147/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 20 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1D26921C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº 149/2019

PORTARIA Nº 149/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER NIVEL DE ESCOLARIDADE PÓS GRADUAÇÃO, a servidora FRANCINI REIS IZAC CORDEIRO, do quadro efetivo lotada no cargo de ENFERMEIRA PADRÃO, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:D885C4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº04/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que foram realizadas alterações no Edital do Procedimento Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 01/2019.

Objeto*:* Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio refeição/alimentação na forma de cartão alimentação eletrônico com uso de senha pessoal numérica, com tarja magnética ou chip, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul. Conforme termo de referência anexo.

Data da entrega dos envelopes e abertura da licitação: 07 de junho de 2019, às 15 horas.

Local de retirada do Edital: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situada à Rua Domingos Alessandro Nodari, 52, Bairro Vila Velha, Rio Branco do Sul – PR; Fones (41) 3652-6610 Ramal 33/ (41) 3652-2396 Ramal 33; e-mail: vgdalpra@hotmail.com.

VAGNER DALPRÁ
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:02FFE949

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

A Secretária Municipal da Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, o Conselho Municipal de Saúde, e Comunidade para a apresentação que fará em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2019, conforme **previsto no § 5º, do art. 36, da** Lei Complementar Federal n° 141, de 13 de janeiro de 2012**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, situado na Rua Domingos Alessandro Nodari nº 52 – Vila Velha, no dia 31 de maio de 2019, a partir das 10:00 hs.**

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 01 de maio de 2019

CACIMARA BONTORIN ELIAS
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:CB9FB8AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 435/2019

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 25 de maio do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 800, de 14 de dezembro 2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2019.

Rio Negro, 24 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0EA36392

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o artigo 43 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do Processo Licitatório nº 01/2019, modalidade **Tomada de Preço** nº 01/2019, do tipo **Menor Preço**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, no qual se sagrou vencedora a empresa **MSERV Serviços Terceirizados Eireli – CNPJ – 32.650.250/0001-63.**

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 27 de maio de 2019.

ALEX SANTANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CA7A45A8

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 25, DE 24 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) TED LEE PEREZ, portador do RG nº 6.883.918-1/SSP-PR e do CPF nº 026.289.569-26, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CCL-03, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 27 de maio de 2019.

Câmara Municipal de Rolândia-PR, em 24 de maio de 2019

ALEX SANTANA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:6B71DD30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25.383/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor desta Municipalidade, **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA,** matrícula 2430-9/1, admitido em 01/02/2005, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **ELEVAÇÃO DE NÍVEL,** conforme Art. 56º da Lei Complementar 60/2011, Lei Ordinária 3744/2015, e considerando o disposto no Decreto 8.826/2018, passando da referência **C2 16** para a referência **C2 18,** a partir de **01/05/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7A48536D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.226/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **NOHAD ABDALLAH,** portadora do RG nº 4.685.136-6 SESP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 814.942.389-34, do cargo em comissão de **PROCURADORA GERAL- Símbolo CC01**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de **24/05/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8054C4C5

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 9.197, de 19 de fevereiro de 2019, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pela servidora **JOSIANE PEREIRA PORTO,** lotada na Chefia de Gabinete.

Da detida análise destes autos de Processo Administrativo Disciplinar, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão (fls. 63/78), bem como o parecer jurídico (fls. 81/83) e

determino o **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e notifique-se.

Rolândia, 22 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B22B5819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 28/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de material para ampliação da cozinha do idoso, localizada na Rua Fridhold Krause no Bosque Municipal de Salgado Filho - PR.

Data de entrega dos envelopes: 07/06/2019 às **09:00** horas no **Departamento de Licitações e Contratos**.

Data de abertura dos envelopes: 07/06/2019 às **09:15** horas na **Departamento de Licitações e Contratos**.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 27 de Maio de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:E7AA603D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO 24/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão 24/2019, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no Crea ou Cau, tendo em seu quadro técnico engenheiro civil ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos de:1) pavimentação poliédrica, num total aproximado de 5000,00 m², contendo, perfil longitudinal do terreno, perfil transversal, construção de meio fios em concreto,projeto de galerias de águas pluviais com planilha de cálculo comprovando diâmetro dimensionado, detalhando de bocas de lobo, dissipador de energia e caixas de passagem, projeto de sinalização viária vertical;2) projeto dos passeios públicos, num total aproximado de 5000,00 m², contento perfil transversal e com rampas de acessibilidade, 3) projeto de capeamento com CBUQ, num total aproximado de 5000,00 m²,contendo perfil transversal, construção/recuperação de meio fios em concreto,projeto de sinalização viária vertical e horizontal; Além dos projetos deverão ser elaborados orçamentos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo com especificações técnicas e demais documentos técnicos exigidos para aprovação junto a REGOV/CV. Todos os projetos deverão ser aprovados no REGOV/CV. Observação: as ruas a serem pavimentadas serão indicadas pela contratante. Os projetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Salgado Filho em no máximo 30 dias após a ordem de serviço devido à urgência que o município tem em encaminhar os mesmos a REGOV/CV.

Data de entrega dos envelopes: 07/06/2019 às **15:00** horas no **Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR.** .

Data de abertura dos envelopes: 07/06/2019 às **15:15** horas na **Prefeitura Municipal de Salgado Filho - PR** .

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 27 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:5C05AB50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PARALISAÇÃO TP 04/2018

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
Obra: **Construção de Passarela sobre o Rio Tamanduá, que liga a Rua Amazonas e Avenida Hermínio Felippi.**
Empresa Contratada: **KFX PRE FABRICADOS E MAT DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME – CNPJ: 17.870.582/0001-60**
Nº do Contrato de Empreitada:**109/2018**
Tomada de Preço nº **04/2018**
Valor do Contrato de Empreitada: **R$ 263.171,67** (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Fica paralisada a obra de **Construção de Passarela sobre o Rio Tamanduá, que liga a Rua Amazonas e Avenida Hermínio Felippi.**, pelo motivo de **Descumprimento de Obrigações Contratuais Pela Empresa Contratada**, uma vez que não houve avanço nas frentes de serviço desde a data 27/03/2019, acarretando assim na paralisação da mesma.
A execução da obra deverá ser retomada mediante a emissão de ordem de serviço pelo contratante.
O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da ordem de serviço.

Salgado Filho, 27 de Março de 2019.

Engenheiro Fiscal da Obra:

Prefeito Municipal

Empresa

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:0DBA9B9D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 01/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o contido no Processo Seletivo de Estagiário, do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realizado em data de 23 de março de 2019 (prova objetiva), para atuar como estagiária(o) no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de estagiários, Edital nº04/2019 de 29 de março de 2019.

Artigo 2º- As candidatas deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Classificação
Fabiana Aparecida Ribeiro	9º
Francieli de Oliveira	10º

Artigo 3º - As candidatas deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua contratação, conforme estabelece o subitem 15.1 do Edital 01/2019 de 19 de fevereiro de 2019.

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de1988;
d) Ter idade mínima de 16 anos completos, na data da contratação;
e) Apresentar cédula de identidade (RG), cadastro de pessoa física – CPF, e outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
f) Comprovar a sua residência, por meio de original e cópia do comprovante de residência atualizada (conta de água, luz, etc.);
g) Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município de Salgado Filho ;
h) Ter sido classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
i) Comprovar por meio de Declaração atualizada, que está regularmente matriculado(a) e frequentando com regularidade o Ensino Superior (Graduação/Pós-Graduação).

Salgado Filho – Pr, 27 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:331A8C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 095

PORTARIA Nº095/2019

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Gicionei de Carvalho Freitas	Assit. Administrativo	13/02/2012	2018/2019	27/05/19 a 26/06/19
02	Cleiton Cassol de Freitas	Aux.Ser.Gerais	04/06/2012	2017/2018	27/05/19 a 26/06/19

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:16DFFEEA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 096

PORTARIA Nº. 096/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal, LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 27 de Maio de 2019, a servidora **LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA,** brasileira, casada, portadora do RG 8.035.293-0 SSP-PR e CPF 026.337.089-51, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 03/07/2007, período aquisitivo 2017 à 2018, restando 19 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 27 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:85A301A4

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 054-2019

DECRETO Nº. 054/2019

Súmula: Dispõe sobre critérios e procedimentos para registro, controle de frequência dos servidores municipais no âmbito do município de Salto do Lontra

.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º. Os servidores públicos do Município de Salto do Lontra, estão obrigados ao cumprimento da jornada de trabalho estabelecida de acordo com o regime jurídico dos servidores;

§ 1º. O inicio do turno de trabalho será estabelecido por cada secretaria de acordo com o melhor conveniente para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas e para o bem estar no atendimento aos munícipes;
§ 2º. Os critérios para registro da frequência de ponto atenderá ao Regime Jurídico dos Servidores e em especial aos ditames deste Decreto.
Art. 2º. O registro da frequência de que trata o art. 1º será realizado por meio de registro eletrônico de ponto ou por meio livro ponto, enquanto a Administração Municipal não implantar o registro eletrônico em todas as suas unidades.
§ 1º. O registro de frequência deverá ser realizado diariamente sempre na entrada do turno de trabalho e da ao final do mesmo turno que compõem a jornada de trabalho do servidor.
§ 2º. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.
Art. 3º. Compete à chefia imediata do Servidor e aos Secretários Municipais garantir o fiel cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, bem como do registro e do controle de frequência dos mesmos.
Art. 4º. Compete aos Secretários Municipais informar, sempre por escrito, ao Departamento de Recursos Humanos, até o vigésimo dia do mês, qualquer justificativa por falta de registro de frequência dos servidores da secretaria pertinente;
Art. 5º. São considerados justificativos para ausência de registro do ponto dos servidores os previstos na Lei Municipal 315/77, respeitando os seguintes critérios:
§ 1º. Quando o servidor ausentar-se de um dos turnos ou parte dele para tratamento de saúde, o mesmo deverá apresentar atestado médico para fins de comprovação de tal;
§ 2º. Quando o servidor ausentar-se em um dos turnos ou turno integral para capacitação profissional o mesmo deverá apresentar comprovação de participação, podendo ser entre outros documentos lista de presença, certificado de participação, comprovante de inscrição, convite, declaração de comparecimento ou outro que ateste a participação;
Art. 6º. Para atendimento ao artigo 4º, entende-se que o servidor poderá ausentar-se do trabalho para tratamento de saúde quando for pessoal, dos filhos, cônjuge ou dependente que conste do seu assentamento individual.
Art. 7º. O não atendimento ao art. anterior cabe ao Departamento de Recursos Humanos o desconto das horas ou dias faltante da sua remuneração mensal, que serão descontados no 1º pagamento subsequente ao que o servidor tem direito;

Art. 8º. Os documentos que tratam este decreto deverão ser armazenados por mínimo 05 anos, deixando-a a disposição para eventuais fiscalizações a serem realizadas por órgãos de controle interno e ou externo.
Art. 9º. Caberá ao responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a compilação dos registros de frequência mensal bem como, o recebimento dos comunicados/justificativas dos Secretários para o fechamento da folha de pagamento.
§ 1º. Para o fechamento que trata o artigo 9º deste decreto, observa-se os vinte primeiros dias do mês vigente e os dias remanescentes do mês anterior.
Art. 10º. Cada Secretário Municipal comunicará por meio escrito aos seus subordinados os horários de entrada e saída do turno de trabalho, bem como, o meio e o local para o registro de ponto e frequência.
Art. 11º. Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra - PR, aos 27 dia do mês de maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:2738AA24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.462/2019, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Gestão Democrática nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dos Centros Municipais de Educação Infantil, nas modalidades de ensino regular e especial e dá outras providências.

O Presidente e o Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 63, §3º, da Constituição da República, 71, §1º, da Constituição Estadual, 28, V, 45, §§ 1º e 7º, e demais disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia, faço saber que a Câmara aprovou, e nós, considerando o decurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação válida do Poder Executivo acerca da sanção ou veto da presente lei e do transcurso das 48 (quarenta e oito) horas para promulgação, promulgamos a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS
Art. 1º A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.
Art. 2º Os Diretores das escolas de ensino fundamental e dos centros municipais de educação infantil, nas modalidades de ensino regular e especial, serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo após eleição pela comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino mediante votação direta e secreta.
Art. 3º Deverá haver eleições em todas as escolas de ensino fundamental e nos centros municipais de educação infantil, nas modalidades de ensino regular e especial.
Art. 4º A comunidade escolar, na condição de eleitores, compreende os pais de alunos que integram a Associação de Pais e Mestres e Funcionários – APMF, os profissionais do magistério e demais servidores efetivos lotados no estabelecimento de ensino, inclusive aqueles em exercício em outros órgãos municipais, bem como os alunos maiores de dezesseis anos.
CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR
Art. 5º São atribuições do Diretor:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
II - responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio público escolar;
III - Conduzir a construção e realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino, fazendo as articulações necessárias para a participação democrática de todos os segmentos da comunidade escolar, garantindo sua efetivação;
IV - Dirigir o Conselho Escolar;
V - Cumprir com as determinações do Conselho Escolar;
VI - Participar das atividades dos colegiados da instituição educacional;
VII - Administrar a instituição educacional nos aspectos administrativos e pedagógicos;
VIII - Promover a integração entre escola, família e comunidade, criando condições propícias para melhor atendimento ao educando;
IX - Manter o controle da documentação e registros rotineiros das atividades da instituição educacional;
X - Manter arquivo de todos os atos oficiais e legislação de interesse para a instituição educacional, dando ciência aos interessados;
XI - Elaborar, juntamente com o Conselho Escolar e Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), o planejamento anual;
XII -Fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento escolar dos alunos;
XIII - Analisar e avaliar constantemente e coletivamente a proposta da instituição educacional, detectando as dificuldades e propondo encaminhamentos para a resolução dos problemas;
XIV - Oportunizar aos pais o conhecimento da proposta pedagógica da instituição educacional;

XV - Participar efetivamente dos cursos, reuniões administrativas e pedagógicas, seminários, grupos de estudo organizados pela Secretaria Municipal da Educação;
XVI - Conduzir, em conjunto com a coordenação pedagógica, o Conselho de Classe, grupos de estudo, reuniões pedagógicas;
XVII - Comunicar à Secretaria Municipal da Educação as irregularidades verificadas na instituição educacional, aplicando as medidas cabíveis à sua competência;
XVIII - Acompanhar e orientar o trabalho de todos os profissionais da instituição educacional;
XIX - Participar das discussões pedagógicas com a equipe de suporte pedagógico e os docentes visando o desenvolvimento do processo educativo – efetivação do projeto político pedagógico;
XX - Solicitar orientações à Secretaria Municipal da Educação sempre que houver necessidade;
XXI - Aplicar, por escrito, a pena de advertência aos docentes e funcionários da instituição educacional, quando necessário, comunicando imediatamente à Secretaria Municipal da Educação;
XXII - Acompanhar a frequência dos alunos e verificar as causas das ausências prolongadas, tomando as providências cabíveis;
XXIII - Coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar.

CAPÍTULO III
DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 6º O mandato do Diretor será de 2 (dois) anos, permitida uma reeleição.
Art. 7º A eleição deverá ocorrer impreterivelmente no mês de outubro do ano anterior ao da posse em data designada pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 8º A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão do mandato, renúncia, morte, aposentadoria ou destituição.
§ 1º Ocorrendo a vacância da função de Diretor faltando menos de 1 (um) ano para a conclusão do mandato, o Chefe do Poder Executivo nomeará diretamente o substituto para completar o mandato.
§ 2º Se a vacância ocorrer faltando 1 (um) ano ou mais para completar o mandato, o Chefe do Poder Executivo nomeará o substituto para que este convoque uma nova eleição do Diretor, a ser realizada no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, que completará o mandato.
Art. 9º Os afastamentos do Diretor por licenças previstas em lei, por mais de 15 (quinze) dias, implicarão na nomeação, pelo Chefe do Poder Executivo, de um profissional do magistério, preferencialmente com exercício na escola, para sua substituição durante o período de afastamento.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES

Art. 10. O processo eleitoral deverá ser supervisionado pela Secretária Municipal da Educação, através de uma Comissão eleitoral, composta por 05 (cinco) membros: composto por 01(um) membro APMF, 01(UM) representante dos PAIS; 02(DOIS) da Sociedade Civil e 01(um) da Comunidade Escolar, que deverão coordenar todo o processo de eleição.
Art. 11. A eleição será convocada mediante edital, acompanhado do respectivo regulamento e publicado no Portal de transparência da Prefeitura Municipal, fixado nos murais de cada unidade escolar, Prefeitura Municipal e Câmara de vereadores, até 30(trinta) dias antes das eleições.

CAPÍTULO V
DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO

Art. 12. Para participar do processo de eleição, o candidato deve atender às seguintes condições cumulativamente:
I - pertencer ao quadro próprio do magistério;
II - ter concluído o estágio probatório no cargo ou pelo menos em 1 (um) dos cargos de professor municipal
III – possuir formação em Pedagogia ou outra licenciatura;
IV- ter condições de assumir o período integral e dedicação exclusiva na escola;
V - ter, até a data da inscrição, experiência docente de no mínimo 2 (dois) anos adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino público ou privado;
VI - não ter mais que 02(duas) faltas injustificada nos 02(dois) anos anteriores, contados retroativamente da data da inscrição.
Parágrafo único. Fica vedada a inscrição como candidato o profissional em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.
Art. 13. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de 1 (uma) unidade escolar.

CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES

Art. 14. Constituem eleitores em condição de votar aqueles previstos no art. 4º desta lei.
Parágrafo único. Os docentes com período suplementar em outra escola serão considerados eleitores nas duas instituições de ensino.
Art.15- A Direção do Estabelecimento deverá tornar pública a relação nominal dos eleitores, com ampla divulgação na comunidade escolar, com 5 (cinco) dias de antecedência das eleições.
Art. 16. O eleitor deverá votar diretamente, apresentando documento de identificação, se solicitado, sendo vedado o voto por procuração.
Art. 17. O professor afastado de suas funções por motivo de saúde por mais de 6 (seis) meses durante o ano ou em licença sem vencimentos ficará impedido de votar.
Parágrafo único. Da mesma forma, o servidor em exercício no estabelecimento, nas mesmas condições estabelecidas neste artigo, também está impedido de votar.
Art. 18. Os trabalhos de votação serão realizados por 1 (uma) Comissão composta por no mínimo 1 (um) representante dos profissionais do magistério, 1 (um) representante dos servidores e 1 (um) representante dos pais de alunos e 1 (um) fiscal de cada candidato.
§ 1º Não poderão compor a Comissão o Diretor e o candidato a Diretor.
§ 2º Os membros que irão compor a Comissão serão eleitos através de assembleia a ser realizada em cada estabelecimento de ensino, convocada pela direção especificamente para este fim.
Art. 19. A eleição poderá ser realizada mediante urna eletrônica ou cédula única, onde conste o nome dos candidatos à direção e devidamente rubricada pelos membros da Comissão, observado o seguinte procedimento:
I - cada local de votação terá 1 (uma) mesa receptora que disponibilizará a urna receptora dos votos, necessários à realização das eleições, com a indicação de 2 (dois) mesários escolhidos entre membros da própria comissão ou integrantes da própria comunidade;
II - Os candidatos, familiares e fiscais não poderão integrar às mesas receptoras;
III – Compete às mesas receptoras, organizar os trabalhos de votação; observar a lista de votantes habilitados e conferir os nomes de acordo com o documento de identificação com foto; zelar pela ordem, regularidade e legalidade do processo de votação; autenticar, com rubricas, as cédulas de votação se o processo eleitoral ocorrer por esse sistema; solucionar, com a comissão eleitoral escolar, as dúvidas que ocorrerem durante o processo de votação, e; lavrar a ata de votação;
IV – a Comissão deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula.
Art. 20. O processo de eleição deverá ter início às 8:00 horas e término às 19:00 horas, sem intervalos, com alternância dos Membros da Mesa para alimentação, conforme decisão dos Membros constituídos.
Parágrafo único. Se todos os eleitores tiverem comparecido para votar, a eleição poderá ser encerrada antes das 19:00 horas.

CAPÍTULO VI
DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 21 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, desconsiderados os votos em branco e nulo.
Art. 22. Será invalidado o processo eleitoral que não atingir o quorum mínimo de 30% (trinta por cento) dos eleitores.
Art. 23. Nos estabelecimentos onde não houver o quorum mínimo ou não houver candidato inscrito, o Diretor será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo para o período de 45 (quarenta e cinco) dias para que sejam realizadas novas eleições e assim sucessivamente até que seja eleito o Diretor.
Art. 24. Os trabalhos de apuração dos votos serão realizados pela mesma Comissão instituída em cada estabelecimento de ensino para coordenação dos trabalhos de votação.
Art. 25 Concluída a apuração a comissão eleitoral das unidades escolar lavrará a ata do resultado final, constando o número de votos de cada candidato, o quantitativo de votos válidos, nulos e brancos e divulgará o nome do candidato eleito, encaminhando a presente ata ao Chefe do poder Executivo.

Art. 26 Em caso de empate no número de votos será eleito o candidato que, na seguinte ordem de prioridade:
I – Tiver maior tempo de efetivo exercício no magistério público municipal;
II – for o mais idoso;
III – Obtiver maior pontuação obtida na últimas avaliação de Qualificação Profissional realizada pela Secretaria Municipal de Educação;
Art. 27. O candidato vencedor será nomeado para a função de Diretor ainda dentro do ano da eleição, sendo a posse e o exercício a partir do primeiro dia útil do ano seguinte.
CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS
Art. 28. Caberá recurso fundamentado à Comissão Central Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da apuração.
§ 1º Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal da Educação até às 17:00 horas do último dia do prazo previsto no caput.
§ 2º A Comissão tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para divulgar sua decisão, contados da data do protocolo do recurso.
§ 3º Da decisão fundamentada da Comissão Central Eleitoral não caberá recurso administrativo.
CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES DA DIREÇÃO
Art. 29. O ocupante da função de direção de escola de ensino fundamental ou de centro municipal de educação infantil deverá exercer as atividades em 2 (dois) turnos diários, salvo em estabelecimento que funcione em apenas um turno.
Parágrafo único. O Diretor também deverá responder pelas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ofertadas pelo estabelecimento.
Art. 30. Será excluído do pleito eleitoral o candidato à reeleição de Diretor que utilizar equipamento, material ou servidor da escola ou exercer qualquer forma de pressão para obter vantagens na eleição.
Art. 31. O Diretor de unidade escolar deverá participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com duração mínima de 49(quarenta horas semanais em cada ano, ofere-
cidos pelo Município ou por outras instituições de ensino.
CAPÍTULO IX
DA DESTITUIÇÃO DO DIRETOR
Art. 32- A destituição do Diretor somente ocorrerá após processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa, apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento desta Lei no que diz respeito às atribuições e responsabilidades.
Parágrafo único. O processo administrativo será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará comissão especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.
Art. 33- O Diretor será avaliado anualmente, com objetivo de progressão funcional na carreira, juntamente com os demais professores, porém, com instrumento de avaliação próprio para o desempenho de suas funções.
Art. 34 - Constatado pelas avaliações que o Diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados ao seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em Lei ou normas específicas, apurado em processo administrativo, o Diretor será exonerado por ato devidamente fundamentado do Chefe do Poder Executivo.
Art. 35- Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, aplicam-se as disposições dos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º desta Lei.
CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 36. As unidades escolares que passarão pelo processo de eleição serão elencadas pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 37 - A publicidade dos candidatos à Direção poderá se feita mediante panfletos, faixas, apresentação de plano de ação e reuniões, ficando vedadas as seguintes condutas:
I – críticas, acusações ou depreciações aos outros candidatos;
II - carros de som ou outra forma sonora de publicidade;
III – reuniões em horário de aulas;
IV - utilização de alunos para publicidade direta ou indireta.
Art. 38- As dúvidas e casos omissos surgidos antes das eleições e durante o processo de votação e apuração serão dirimidos pela Comissão Central Eleitoral.
Art. 39. Decreto do Poder Executivo deverá fixar as datas e horários de todo o processo eleitoral, modelo de chapa única, forma e horários de votação, bem como os detalhamentos e demais atribuições da Comissão Central Eleitoral e das Comissões Eleitorais de cada instituição de ensino.
Art. 40. As primeiras eleições previstas nesta Lei ocorrerão impreterivelmente no mês de outubro do corrente ano, com a posse e exercício dos Diretores eleitos no primeiro dia útil do ano de 2020.
Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 27 de maio de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da Câmara de Santa Amélia/PR.

GILBERTO LUIZ MOSSATO.
Vice-Presidente da Câmara de Santa Amélia/PR.

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3442B20B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmo Senhor Jarbas Carnelossi, DD. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público e convoca toda a população Santameliense para a Audiência Pública sobre a revisão do Plano Diretor do Município que será realizada no dia 12/06/2019, às 09:00 horas, na Biblioteca Cidadã de Santa Amélia.

Santa Amélia/PR, 27 de Maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia - PR

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:FFE02822

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA – PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.746/0001-46, sediada na Rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – Paraná, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu representante legal JARBAS CARNELOSSI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 329.758.309-63;
CARLOS ALBERTO DO SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.747.509-23, portador da Carteira de identidade RG nº 8.592.997-6 SSP/PR, domiciliado à Rua José Galdino da Costa nº 640 – Centro – Santa Amélia – PR, na qualidade de **CONTRATADO**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com a cláusula terceira da Prorrogação contratual que firmaram aos 28/06/2018, resolvendo rescindir o referido Contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo determinado, celebrado em 03/10/2017, que foi prorrogado em 28/06/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula terceira em 31/12/2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Bandeirantes – Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.
Assim, justos e contratados, assinaram o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Amélia (Pr), 24 de maio de 2018.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Contratado

JARBAS CARNELOSSI
Contratante

1. TESTEMUNHAS

Valter Antonio Ranucci	Fernando Augusto Mossatto
RG: 1.337.629-8 SSP/PR	RG: 10.165.009-0

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:41261C3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 031/2019

Autorização de Diária nº. 031/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Vanderlei Novaski Barbosa, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assessor Especial de Gabinete,** o valor de **R$ 300,00 (Trezentos Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Curitiba - PR, no dia, 06 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- SEDU – entrega de documentos do Processo Licitatório do Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica.
- SEDU – entrega de Termo Aditivo do Convenio 1.653/2018.
- Consórcio Paraná Saúde – Termo Aditivo.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 06 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0F5F3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 032/2019

Autorização de Diária nº. 032/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Valdirene Ap. Nicoletti, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assistente Social,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Londrina - PR, no dia, 07 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Encontro de formação sobre Previdência Social aos trabalhadores das Politicas de Seguridade Social de Londrina e Região.

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DD68D1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 033/2019

Autorização de Diária nº. 033/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Adriana Ferreira de Mello, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assistente Social,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Londrina - PR, no dia, 07 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Encontro de formação sobre Previdência Social aos trabalhadores das Politicas de Seguridade Social de Londrina e Região.

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:11273F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 034/2019

Autorização de Diária nº. 034/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Everton Martins da Silva, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Diretor do Departamento de Compras,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Maringá - PR, no dia, 08 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Fazer revisão no caminhão coletor.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 07 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5735A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 035/2019

Autorização de Diária nº. 035/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Juliana Aparecida Santana, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de pedagoga,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesas com alimentação/ refeição em viagem a Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 09 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Participar de reunião no NRE Núcleo Regional de Educação.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:7FE307AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA PROCESSO ELEITORAL N.° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA

PROCESSO ELEITORAL N.° 001/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Santa Cecília do Pavão, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais outorgadas e conferidas através da Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002, revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, torna público a quem quiser e se possa interessar que, ESTÃO ABERTAS as inscrições para o processo de seleção do Conselho Tutelar de Santa Cecilia do Pavão- Paraná; os candidatos concorrerão ao pleito para Cinco (05) vagas de Conselheiro Tutelar, a tomar posse em ato cerimonial no dia 10 de janeiro de 2020, quando acaba este mandato e tomarão posse os novos membros do Conselho Tutelar eleitos em pleito geral.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Será responsável pela operacionalização do processo de escolha do Conselheiro Tutelar , a Comissão Organizadora composta por três (03) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo esta constituída a partir da data de 14 de Maio de 2019 conforme o dispositivo da RESOLUÇÃO 001/2018 – CMDCA, pela senhora Rosimari de Oliveira Ynoue, senhor Mauro Kendi Miyamoto e senhor José Pereira de Moraes.
A participação no processo de seleção está condicionada à comprovação, pelo candidato, dos requisitos constantes infra.
Este Edital estará disponível e afixado em todas as repartições públicas de Santa Cecília do Pavão, sendo estas para efeito de conceito, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Secretarias Municipais, Agência do Trabalhador, UAPSF – Unidade de Atenção Primária Saúde na Família, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues.

– DAS INCRIÇÕES

O pedido de inscrições deverá ser realizado na Secretaria de Ações Públicas e desenvolvimento Social, sito à Rua Jeronimo Farias Martins Nº 546, entre às oito horas (8h00) de quinze (15) de maio de 2019 às dezesseis horas (16h00) de dez (10) de Junho de 2019.

– DOS REQUISITOS PARA AS INCRIÇÕES
Serão exigidos os requisitos infra:
Reconhecida idoneidade moral, sendo que, como este critério é entendido como subjetivo requerer – se – á ao candidato a Certidão on – line Cível e Criminal da Justiça Federal.
Idade Superior a Vinte e um (21) anos, devidamente comprovado, até a data de inscrição.
Residir no município há mais de dois (02) anos.
Estar em gozo de seus direitos políticos, para o qual, apresentar comprobatoriamente Certidão de Quitação Eleitoral.
Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino, para o qual será necessária a apresentação da cédula de reservista.
Estar em pleno gozo das aptidões física e mental, visando o bom e necessário exercício do cargo de Conselheiro Tutelar.
Apresentar no momento da inscrição Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou documento congênere que comprove a sua escolaridade média.
Apresentar Carteira Nacional de Habilitação ou permissão.

– DO PEDIDO DE INSCRIÇÕES
O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido aos candidatos à vaga de Conselheiro Tutelar. No ato das inscrições os candidatos deverão entregar:

- DAS DOCUMENTAÇÕES;

Apresentação e Comprovação de tudo o foi solicitado nas alíneas "a","b","c","d","e","f","g","h" do item 2.1
Fotocópia de Cédula de Identidade/ Registro Geral;
Fotocópia do CPF/MF;
Fotocópia do Titulo de Eleitor;
Fotocópia da Cédula de Reservista, caso seja do sexo masculino;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou permissão;
Uma (01) foto tamanho 3cm×4cm;
Fotocópia do comprovante de residência no município de Santa Cecília do Pavão (Contrato de Locação, Tarifas de Água e Esgoto, Luz Elétrica, Telefone Fixo, Fatura do Cartão de Crédito e/ou Débito, etc...);
Fotocópia autenticada de Certificado de Conclusão de Curso de ensino médio ou congênere;
O protocolo do pedido de inscrições implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n.°295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, revogada pela Lei Municipal 624 de 06 de junho de 2011.
Não será aceito pedido de inscrição encaminhado em desacordo e condições previsto neste edital, condicional, por correspondência, via Web ou por procuração; sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua Certidão Positiva, Cível ou Criminal, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar.
O Conselheiro Tutelar está sujeito a regime de dedicação integral, sendo vedada a acumulação da função de Conselheiro com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com emprego ou função.
São impedidos de Servir no mesmo Conselho tutelar os Cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive segundo art.15 resolução 170/2014 CONANDA.
O Edital 002/2019 com a lista dos candidatos com inscrição homologada, respeitando dois (02) dias de prazo para interposição de possível recurso por parte daqueles que comprovarem leso no processo, será afixado em todas as repartições públicas de Santa Cecília do Pavão, sendo estas para efeito de conceito, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Secretarias Municipais, Agência do Trabalhador, UAPSF – Unidade de Atenção Primária Saúde na Família, Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues, no dia quatorze (14) de Junho de 2019, a partir das dez horas (10h00), convocando os candidatos para a prova objetiva a ser realizada aos 19 de junho de 2019.
– DA PROVA OBJETIVA
A prova objetiva de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e informática Básica será realizada aos dezenove (19) de Junho de 2019, na Biblioteca Municipal de Santa Cecília do Pavão, das oito horas e trinta

minutos (08h30) às onze horas e trinta minutos (11h30), sendo os portões abertos com uma hora de antecedência, ou seja, às sete horas e trinta minutos (07h30); o seu valor será igual a 10,0 (Dez pontos), sendo vinte questões com valor de 0,5 cada.
O gabarito será afixado na Biblioteca Municipal no mesmo dia de realização da Prova Objetiva a partir das Quinze horas (15h00), sendo o Resultado definitivo da mesma, divulgado e homologado no dia vinte cinco (25) de Junho de 2019, através do Edital – CMDCA n.°003/2018 em todas as repartições públicas contidas para efeito de definição e conceito neste edital.

– DA ELEIÇÃO

Os candidatos disputarão cinco (05) vagas para a função de Conselheiro Tutelar, sendo a eleição realizada em 06 de Outubro de 2019 na Biblioteca Municipal "Maria Joana Carneiro", das Oito Horas (8h00) às dezessete horas (17h00), sendo os votos apurados no mesmo dia, constando em ata o Resultado e os acontecimentos transcorridos durante o dia de eleição. No dia seguinte ao pleito, aos Sete (07) de Outubro de 2019, será expedido o Edital n.°004/2015 – CMDCA, homologando o resultado da eleição e marcando a data de posse do novo Conselheiro.
O pleito eleitoral será através de sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no município de Santa Cecília do Pavão. O processo para escolha, através da eleição dos Conselheiros Tutelares, será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizado pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

– DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
Somente os Candidatos com as inscrições homologadas serão considerados aptos a concorrer à eleição.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo de seleção poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade de seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade ideológica, a inscrição será cancelada.
Este Concurso fica regido pela Lei Municipal n.º624/2011 de Santa Cecília do Pavão bem como pela Resolução CONANDA 170/2014.
Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Ministério Público do Estado do Paraná.

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 14 de Maio de 2019.

ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Comissão Organizadora:

ROSIMARI DE OLIVEIRA YNOUE

MAURO KENDI MIYAMOTO

JOSÉ PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:53C81737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 018/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 21 DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012, DE 06 DE JUNHO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores relacionados no Anexo Único, promoção por progressão automática, com avanço de duas referências na tabela de vencimentos do cargo, conforme devidamente especificado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente Do SAMAE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 018/2019

Nome	Cargo	Nível	Referência anterior	Referência atual
Ricardo Antonio Silva	Agente de Administração	IV	9	11
Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves	Agente de Administração	V	6	8

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E65F987B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 019/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 672/2012 DE 06 DE JUNHO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o enquadramento na Tabela do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do servidor **RICARDO ANTONIO SILVA** passando de **Agente de Administração: Nível IV – Referência 11** para **Agente de Administração: Nível V – Referência 11**, em razão da apresentação de documentação comprobatória de conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, MBA em Gestão Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de abril de 2019.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2BF92325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA-SCP Nº. 020/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Cleiton de Brito**, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0016/II/11, com função de confiança institucional, com a denominação de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, símbolo FG2, 20 (vinte) dias de férias, no período de 27/05/2019 à 15/06/2019, referente ao período aquisitivo de 03/2018 a 02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:C8DCA769

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 24, II DA LEI 8666/93

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DE 24 DE MAIO DE 2019.

DISPENSA Nº 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019

Objeto: Aquisição de Botinas de Segurança
Valor Total: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
Empresa: LEANDRO DAUDT CONSULIN ME
CNPJ 11.158.859/0001-40
Dotação Orçamentária:
Função Programática: 01.001.17.512.0034.2.002
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:D0A3D3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 036/2019

Autorização de Diária nº. 036/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Rosimari de Oliveira Ynoue, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Secretaria Municipal de Educação,** o valor de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para despesas com alimentação/ refeição em viagem a Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 09 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Participar de reunião no NRE Núcleo Regional de Educação.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 08 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:48618AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 037/2019

Autorização de Diária nº. 037/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Sergio Semiceki Marcelino, ocupante do Cargo Efetivo Chefe do Posto de identificação Civil,** o valor de **R$ 90,00 (Noventa Reais)**, para despesas referentes ao deslocamento à Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 16 de Maio de 2019.

OBJETIVO
Buscar carteiras de identidade no instituto de identificação Civil em Cornélio Procópio - PR

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AE69AFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 038/2019

Autorização de Diária nº. 038/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Adriana Ferreira de Mello, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assistente Social,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Londrina - PR, no dia, 14 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Encontro de formação sobre Previdência Social aos trabalhadores das Policísticas de Seguridade Social de Londrina e Região.

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FD6159D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 039/2019

Autorização de Diária nº. 039/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Valdirene Ap. Nicoletti, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assistente Social,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Londrina - PR, no dia, 14 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Encontro de formação sobre Previdência Social aos trabalhadores das Policísticas de Seguridade Social de Londrina e Região.

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 13 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B9DA00C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 040/2019

Autorização de Diária nº. 040/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Terezinha da Silva Santos, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Pedagoga,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 16 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Participação na Oficina de Capacitação Técnica SISPEHIS (COHAPAR).

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 15 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5A7940BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 041/2019

Autorização de Diária nº. 041/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Alysson Godoy Toffoli, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Pedagogo,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia, 16 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Participação na Oficina de Capacitação Técnica SISPEHIS (COHAPAR).

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 15 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F931B343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 042/2019

Autorização de Diária nº. 042/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Valdirene Ap. Nicoletti, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assistente Social,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Londrina - PR, no dia, 21 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Encontro de formação sobre Previdência Social aos trabalhadores das Policísticas de Seguridade Social de Londrina e Região.

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F4C5A657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 043/2019

Autorização de Diária nº. 043/2019

Fica AUTORIZADO a Sra. **Adriana Ferreira de Mello, ocupante do Cargo Efetivo e/ou Comissionado de Assistente Social,** o valor de **R$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, para despesas em viagem a Cidade de Londrina - PR, no dia, 21 de Maio de 2019.

OBJETIVO
- Encontro de formação sobre Previdência Social aos trabalhadores das Policísticas de Seguridade Social de Londrina e Região.

Ressaltando que poderá ser subsidiado pelo IGD SUAS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A4AC5765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIARIA Nº. 044/2019

Autorização de Diaria nº. 044/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 900,00 (Novecentos Reais)** para despesas referente ao deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 21 e 22/05/2019.
Objetivos:

- Agenda na SEDU – CONVENIOS;
- Agenda no DETRAN – REF. CONVENIO DE SINALIZAÇÃO;
- Assembleia Legislativa do Paraná;
- Casa Civil.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 21 de Maio de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:866E2C15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 305/2019

LEI Nº 305/2019

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) destinado a aquisição de Ônibus Escolar - Termo de Compromisso PAR Nº 201900436-4, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0023.0.000	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0023.1.026	Renovação e Ampliação da Frota da Secretaria de Educação	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.20.00.00.00	Transferências à União	
4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 31137	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20190004364 - ONIBUS ESCOLAR (C/C 13735-9)	2.000,00
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 31137	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20190004364 - ONIBUS ESCOLAR (C/C 13735-9)	203.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**205.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional ESPECIAL autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação das Alíneas de Receitas 2.4.1.8.10.21.01.00.00.00.00 e 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00.

a)	**RECURSOS COM DESTINAÇÃO ESPECÍFICA**	
2.4.1.8.10.21.01.00.00.00.00	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 20190004364 - ONIBUS ESCOLAR (C/C 13735-9)	189.900,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	15.100,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**205.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2019, e no PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:31EC1722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º065/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a Tomada de Preços n.º 007/2019 do Tipo *menor preço global – EMPREITADA GLOBAL*, objetivando concretização do contrato de repasse n.º854026/2017/MTUR/CAIXA Celebrado entre União Federal, por Intermédio do Ministério do Turismo, representada pala Caixa Econômica Federal, e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para Contratação de empresa especializada em construção civil, objetivando a reforma e revitalização da Praça dos Expedicionários na sede deste Município, tudo em conformidade com planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma de desembolso. Valor Máximo: R$ 483.705,22 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e cinco reais e vinte e dois centavos); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 14/06/2019 (08h50min); Abertura da Sessão: 14/06/2019 (09h00min); O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone (44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:36A7D378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 - Centro – CEP: 87.920-000 – Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 Contratação de empresa para a Aquisição de Carreta Reboque tipo Rodoviário para realizar a coleta seletiva desta Municipalidade**, conforme descrito no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até as **08h50min do dia 10 de Junho de 2019**, com abertura para o mesmo dia **(10/06/2019) às 09h00min**. Para participar do referido processo licitatório o empresa

devera estar cadastrada através do Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A44D1B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 04 equipamentos, com franquia de 12.000 (Doze mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 14.301,44 (Quatorze Mil, Trezentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - PR, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de junho de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 27 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:B02F59EA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 4/2019

PREÂMBULO: A Prefeitura Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, situada na Av. do Rosário, nº 228, Centro, CEP: 85.795-000, Santa Lúcia – Paraná, através de sua Comissão Especial de Licitações nomeada pela Portaria nº 1/2019 de 04/01/2019, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de Preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de Preços** tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO TERRENO DA UNIDADE ESCOLAR INFANTIL:** Contratação de Empresa para Construção de Alambrado para Fechamento do Terreno da Unidade Escolar de Educação Infantil "Tipo 2" Convencional sobre o Lote Urbano nº 02-A-B da quadra nº 02, referente ao Termo de Compromisso PAR nº 49115, Processo nº 23400010594/2013-82 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) Programa Proinfância, conforme Orçamento com Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos que fazem parte integrante do presente processo e demais especificações constantes.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, desde que se enquadrem como **Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's** e que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até **R$ 43.304,48 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **13/06/2019 (treze dias de Junho de 2019)**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 27 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CBCA3C04

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 57/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 39/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DÁRIO & MARIA LTDA EPP;

Objeto:
Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais.

Valor:
R$ 11.451,80 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta Centavos).

Prazo de Execução: 21/03/2020.

Prazo de Vigência: 21/03/2020.
Data da Assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9AE8E0CD

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 58/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 9/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ICAVEL VEICULOS LTDA;

Objeto:
Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do micro ônibus escolar BBJ9890.

Valor:
R$ 9.032,41 (Nove Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 24/08/2019.

Prazo de Vigência: 24/08/2019.

Data da Assinatura: 27/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6365831B

SECRETARIA DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, CELEBRADO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA-PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor RENATO TONIDANDEL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LINDOESTE, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Clodoaldo Marcelo Guelere, têm por si justo e acertado, as seguintes obrigações:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2017, para mais 12 meses, ficando inalterado as demais cláusulas e condições.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições expressas neste instrumento, os partícipes citados firmam o presente 2º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Lucia-PR, 28 de maio de 2.019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito do Município de Santa Lúcia-PR

CLODOALDO MARCELO GUELERE
Presidente
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Lindoeste

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:9E6E2382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO Nº 379/2019
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de computadores integrados modelo all-in-one.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3711CB5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
PROCESSO Nº 377/2019
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/06/2019, as

09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma on line para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:05B6C468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2019

Processo dispensa nº 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001112-45.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 2.544,00 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CA7D9ADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
PROCESSO Nº 381/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Vigia/Porteiro em atendimento ao prédio da Prefeitura Municipal e seus anexos do centro administrativo.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3B8C7A7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2019

Processo dispensa nº 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26
Representante: EDUARDO DALLA MARIA
CPF nº 030.503.319-09
OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0001134-06.2019.8.16.0154.
VALOR TOTAL: R$ 7.596,00 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 23/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:056C54D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO Nº 383/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/06/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para estudo hidrológico para fins de prevenção de enchentes e implantação de um parque linear no Rio Santo Antonio, incluindo projeto de limpeza e desassoreamento e serviços topográficos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/06/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7FD7F480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.02/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº. 02/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **14/06/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes até ás 08hrs:50min do dia **14/06/2019**. Objeto: Aquisição de equipamentos e móveis para as Unidades Básicas de Saúde de Atenção Primária a Saúde da Família do Município de São Jerônimo da Serra, com recursos oriundos do Programa APSUS/PR, conforme Termo de Adesão da Resolução 159/2018 e Resolução 373/2018, e Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e/ ou Reabilitação com recursos provenientes do Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação - Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 20 de maio de 2019

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:6479B1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos (fogão, geladeira e lavadora de roupas) para o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social". O recebimento dos envelopes se dará no dia 10/06/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:8B77E984

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos (Freezer e TV) para CMEI Beija Flor e CMEI Santa Terezinha". O recebimento dos envelopes se dará no dia 11/06/2019, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A16AAA7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2019 - NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL

PORTARIA Nº 110/2019.
DATA: 27 de Maio de 2019.

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes senhores: MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI, portadora da RG n.º 5.151.606-0 e CPF n.º 805.211.349-00, ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO, portadora da RG n.º 7.652.909-4 e CPF n.º 004.828.719-97 e JHONNI RICARDO DE CASTRO, portador da cédula de Identidade RG n.º 8.500.130-2 e inscrito no CPF n.º 065.365.959-80, sob a presidência do primeiro para, no prazo máximo de 08 (oito) dias, apresentar avaliação dos seguintes veículos:

	VEÍCULOS	PLACA	ANO/MOD
01	FORD/FIESTA HÁ 1.5 L	AXQ - 0383	2013/2014
02	VW/KOMBI	AUH - 0289	2011/2012
03	FORD/FIESTA FLEX	AXN - 0448	2013/2014
04	VW/GOL 1.0 GIV	AUZ - 6776	2012/2012
05	VW / GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATV – 6923	2011/2011
06	VW/GOL 1.0 Ecomotion GIV	ATJ - 0513	2010/2011
07	FIAT/DUCATO MC TCA MIC	BAC - 5886	2015/2015
08	GM/KADETT IPANEMA (SUCATA)	AGB - 3755	1996/1996
09	FIAT/UNO MILLE FIRE (SUCATA)	AKJ - 2639	2002/2002

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 27 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:71F7586E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO NO 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " **aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Patrola, Rolo Compactador, Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 07/06/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 27/05/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9F95D447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 111/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Buscar paciente: Maria Clara Rigo dos Santos no Hospital Infantil Waldemar Monastier.
Data: 27 e 28 de maio de 2019.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 27 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3643FC28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **menor preço por item,** sendo a abertura em 10 de junho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, com protocolo até as 08h45min, para contratação de empresa para ministrar aulas de oficina de Teatro e Contação de Histórias como atividade cultural para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do Município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:99D3A02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 073 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 030/2019.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 042/2019, modalidade Pregão Presencial N° 030/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA** – o item 01 – totalizando **R$ 27.625,00 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5C590BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para as Secretarias de Obras, Agricultura e Administração. **Vigência:** 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários n° 246, 173, 247, 248 e 263/2019

CONTRATO 106/2019
Contratada: A. M. MENDES ACESSÓRIOS - EPP
Valor: R$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais).
CONTRATO 107/2019
Contratada: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - EPP
Valor: R$ 45.581,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais)
CONTRATO 108/2019
Contratada: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
Valor: R$ 15.532,00 (quinze mil quinhentos e trinta e dois reais)

CONTRATO 109/2019
Contratada: SETIM & TITON LTDA
Valor: R$ 31.178,00 (trinta e um mil cento e setenta e oito reais)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:857DD49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
TOMADA DE PREÇOS 001/2019 CONTRATO 110/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: execução de uma Cerca com Mourão em Concreto e Tela Galvanizada incluindo, a concretagem, fundação, alvenaria de vedação e instalação da tela galvanizada. A área total da execução é de 536,00 metros e está localizado na Rua Roseira, sn, lote rural nº 304 no município de São Pedro do Iguaçu.
Execução: 60 (sessenta) dias.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 4.4.90.51.00, através do bloqueio orçamentário nº 175/2019.
Contratada: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME
Valor: R$ 47.630,42 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A6410C99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
TOMADA DE PREÇOS 002/2019 CONTRATO 111/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: execução da Ampliação de barracão em estrutura pré-moldado incluindo concretagem, fundação, cobertura completa em estrutura metálica, o oitão fechado com telha de aluzinco e cobertura com telhas de fibrocimento de 6 mm de espessura. A área total da execução é de 100,00 m² e está localizado na Comunidade Santa Mônica, município de São Pedro do Iguaçu.
Execução: 30 (trinta) dias.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 4.4.90.51.00, através do bloqueio orçamentário nº 183/2019.
Contratada: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME
Valor: R$ 20.881,19 (vinte mil oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D200ECA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019 CONTRATO 112/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: locação de multifuncionais monocromáticas e coloridos, para reprodução de cópias, impressões, digitalização, fax, serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante no bloqueio orçamentário 182/2019.
Contratada: MITA COMÉRCIO DE FOTOCOPIADORAS LTDA.
Valor: R$ 30.885,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:5F10A097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019 CONTRATO 114/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisições de materiais de consumo e gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde e suas unidades assim como em reuniões de gestantes, outubro rosa e agosto azul.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante no bloqueio orçamentário 272/2019.
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 6.324,85 (seis mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B044E1A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 052/2019 PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de materiais de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, e material de detetização e material engarrafado para serem utilizados nas atividades dos grupos de Convivência da Terceira Idade, que são realizados na sede do município, no Distrito de Luz Marina e no Distrito de São Francisco.
Vigência: vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante nos bloqueios orçamentários 255, 265 e 266/2019.

CONTRATO 115/2019
Contratada: D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
Valor: R$ 1.357,63 (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos).
CONTRATO 116/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 16.860,28 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).
CONTRATO 117/2019
Contratada: GASPERINI E CIA LTDA
Valor: R$ 32,00 (trinta e dois reais).
CONTRATO 118/2019
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 4.906,79 (quatro mil novecentos e seis reais e setenta e nove centavos).
CONTRATO 119/2019
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EPP
Valor: R$ 2.746,31 (dois mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CCEE17FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2019 PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza/higiene, material de consumo, material engarrafado, material de detetização, material de cama, mesa e banho e material de copa e cozinha, para atender as necessidades do Programa de Proteção e Promoção Infanto-Juvenil - PROPPIJU
Vigência: vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante nos bloqueios orçamentários 249 a 254 e 264/2019.

CONTRATO 120/2019
Contratada: D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.
Valor: 2.520,78 (dois mil quinhentos e vinte reais e setenta e oito centavos).

CONTRATO 121/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 3.197,41 (três mil cento e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).
CONTRATO 122/2019
Contratada: GASPERINI E CIA LTDA
Valor: R$ 777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
CONTRATO 123/2019
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 1.985,38 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
CONTRATO 124/2019
Contratada: ODAIR S NUNES EIRELI EPP
Valor: R$ 3.456,83 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:91D447EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019 CONTRATO 133/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para atender o benefício eventual de auxílio alimentação previsto na Lei Municipal nº 610/2010, de 21 de dezembro de 2010.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.32.00, constante no bloqueio orçamentário 274/2019.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP.
Valor: R$ 71.085,00 (setenta e um mil e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:4939C8D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de material de expediente e material pedagógico para os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante nos bloqueios orçamentários 320 a 323/2019.
CONTRATO 125/2019
Contratada: ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA
Valor: R$ 4.061,99 (quatro mil e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).
CONTRATO 126/2019
Contratada: ANDERPEL PAPELARIA LTDA
Valor: R$ 3.778,49 (três mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
CONTRATO 127/2019
Contratada: CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - EPP
Valor: R$ 3.970,20 (três mil novecentos e setenta reais e vinte centavos).
CONTRATO 128/2019
Contratada: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA
Valor: R$ 2.529,90 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
CONTRATO 129/2019
Contratada: E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA
Valor: R$ 4.639,19 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).
CONTRATO 130/2019
Contratada: GET PAPER FÁBRICA DE PAPEL EIRELI - ME
Valor: R$ 11.193,00 (onze mil cento e noventa e três reais).
CONTRATO 131/2019
Contratada: LIVRARIA BARÃO LTDA - EPP
Valor: R$ 3.584,89 (três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).
CONTRATO 132/2019
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 7.283,00 (sete mil duzentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:08122BE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2019

Despacho de revogaçãode processo Licitatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu,
CONSIDERANDO o contexto apresentado no processo de licitação citado e mediante despacho jurídico (pág. 0058),

RESOLVE:
REVOGAR o processo administrativo, de acordo com o Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93 em todos os seus termos, tendo em vista o fracasso do procedimento licitatório, indeferindo, inclusive o prazo constante no Art. 48, §3º da Lei 8.666/93.

São Pedro do Iguaçu (PR), em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3FAE6848

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 090, DE 27 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº. 090, de 27 de Maio de 2019.

Revoga Ferias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR FÉRIAS, concedidas através da Portaria Nº 084, de 15 de maio de 2019 ao servidor, **Carlos Alberto Furlanetto / Assessor Consultivo de Assuntos Jurídicos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F76EB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2019 E 174/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ÁGUA MINERAL E PASTAS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**.

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **LUIZ RICARDO BUENO, CNPJ 30.219.220/0001-27** com o valor de R$: 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), **V. M. SILVEIRA MOTA GRÁFICA E EDITORA**, CNPJ 13.386.434/0001-13 com o valor de R$: 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais), sendo o valor total do certame R$ 17.360,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 24 de maio de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ABB04D67

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado no 01/2017, homologado pela Portaria nº. 18/2017 de 01 de Agosto de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir); Comprovante de Endereço.
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;

Observação: Caso o candidato tenha sido aprovado e convocado para mais de um cargo, deverá no ato da entrega dos documentos, determinar qual irá optar, apresentando a desistência ou o pedido de final de fila para o cargo que não será optado.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: MOTORISTA DE CAMINHÃO PESADO / TRUCK

NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL
REGIVALDO CARDOSO DAS VIRGENS	**71,9**	**12º**

Sapopema/Pr, aos 27 de Maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:C7F380FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 001/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO os preços abaixo para futura e eventual contratação de serviços de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal para futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE N.º	QUANT/UNIDEstimado no total em	Valor para o custo da Mão de Obra (estando nele incluso o valor dos materiais necessários à execução dos serviços (em R$)
01 (Cota Principal)	1.050 horas de serviços	R$ 55,00
02 (Cota Reservada)	350 horas de serviços	R$ 55,00

DETENTOR DA ATA: CLÁUDIO HENRIQUE CANDIDO ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.004/0001-52.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:56D6CAEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 003/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO os preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de tornearia, destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, pelo período de 12 mesespara futuras e eventuais contratações, para manutenção da frota municipal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

QUANT/UNID Estimado no total em	Valor para o custo da Mão de Obra (estando nele incluso o valor dos materiais necessários à execução dos serviços (em R$)
508 (QUINHENTOS E OITO) horas de serviços	R$ 60,00 (SESSENTA REAIS) que totalizam o valor de R$ 30.480,00 (trinta mil e quatrocentos e oitenta reais)

DETENTOR DA ATA: HERCOLLYS COPPETTI 08590490947 MEI, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.028.943/0001-65.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

*****Publicação Trimestral**

Sengés, 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:544C57E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade do readequação do descritivo do itens licitados e da amostra piloto tendo em vista os indícios de incompatibilidade com a descrição do Termo de Referência, com fulcro no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal e de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE ANULAR** o **PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2019,** cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes de verão e de inverno: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas e calças para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2019 e 2020, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos." Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis. O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F3570EC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOEL FERNANDES CORREIA	11.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:20474D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2098/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.600,00 (duzentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
002 – DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0007-2014 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO
1160.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 35.000,00**
1170.000.3.1.90.13.00.00 – Obrigações patronais.....**R$ 7.500,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-AB
4750.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis.....**R$ 5.100,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2078– MANUTENÇAO DO FMAS – AT. BASICA
6690.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 200.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02 – PROCURADORIA GERAL
001 – DEPTO DE PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUT. DA PROCURADORIA GERAL
0300.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 54.000,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUT. DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0390.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 100.000,00**

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2006 – MANUT. DA DIV. INATIVOS E PENSIONISTAS
0490.000.3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias.....**R$ 13.500,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 – DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2008 – MANUT. DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0620.000.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 75.000,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE-AB
4730.303.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 5.100,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D8412A91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1697/2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 015/2007 de 04 de abril de 2007, revoga expressamente a portaria 1693/2019 de 09 de maio de 2019.

RESOLVE

Designar os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeados através do Decreto nº 2.099/19, tendo a data do início do mandato a partir de 09/05/2019 e término 09/05/2021, para as seguintes funções.

Presidente: Helen Karen Vieira de Souza da Silva – Representante do Conselho Municipal de Educação

Vice- Presidente: Flavia Paula Lemes – Representante dos Servidores

Secretária: Adriana Vivian Perin – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Conselheira: Mineia Barboza Jorge – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Conselheira: Elaine Metring Gonçalves Mariano – Representante dos Professores

Conselheira: Luciane Domingues da Silva Santos – Representante dos Diretores

Conselheiro: Alexandre R. Rodrigues Wolf – Representante dos Estudantes da Educação Básica

Conselheira: Quézia Neves Mariano - Representante dos Estudantes da Educação Básica

Conselheira: Mara Dalila da Silva – Representante dos Pais de Alunos

Conselheira: Bruna Franciele Ribeiro de Lima – Representante dos Pais de Alunos

Conselheira: Jane Scheffer de Almeida – Representante do Conselho Tutelar
Os serviços prestados ao Município em decorrência desta Portaria, serão sem ônus e por tal consideração de "Caráter Relevante".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0FA925CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2099 /2019

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao disposto da Lei Municipal nº 015/2007 de 04 de abril de 2007, revoga expressamente o decreto 2086/2019 de 09 de maio de 2019.

RESOLVE

Nomear os seguintes representantes e membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, tendo a data do início do mandato a partir de 09/05/2019 e término 09/05/2021.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Mineia Barboza Jorge
Suplente: Rosiane Jorge Ferraz

Titular: Adriana Vivian Perin
Suplente: Alessandra Rodrigues

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Titular: Elaine Metring Gonçalves Mariano
Suplente: Selma Rosana Perin de Almeida

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAI:
Titular: Luciane Domingues da Silva Santos
Suplente: Miriã Madureira de Almeida

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES :
Titular: Flavia Paula Leme
Suplente: Maria Aparecida da Silva

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Mara Dalila da Silva
Suplente: Juliana Aparecida Turíbio

Titular: Bruna Franciele Ribeiro do Valle Pontes
Suplente: Catia Dalvana Ribeiro de Lima

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Alexandre R. Rodrigues Wolf
Suplente: Fernanda Santos de Jesus

Titular: Quézia Neves Mariano
Suplente: Mariane Santos de Melo

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Hellen Karen Vieira de Souza da Silva
Suplente: Priscila da Silva Danielewiski

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Jane Scheffer de Almeida
Suplente: Joselia Dos Santos Queiroz Rodrigues

Os serviços prestados ao Município em decorrência deste Decreto, serão sem ônus e por tal consideração de "Caráter Relevante".

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 09 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:84D44FF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2097/2019

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob n.º 8770 de 17/05/2019,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. LAURO NOGUEIRA DA ROSA, matrícula funcional de n.º 14931, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, 2 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).
Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0FAE55F0

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 para a seleção de uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social no âmbito do Município de Sengés, a fim de celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia), no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SENGES, LOCALIZADO NA RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 300, CENTRO, SENGÉS, PARANÁ - CEP: 84220-000.

01. - DO OBJETO

01.1 - É objeto deste Chamamento Público a seleção de instituição de direito privado sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde no Município de Sengés, para celebração de CONTRATO DE GESTÃO, visando o gerenciamento institucional e a oferta de ações e serviços em saúde assistenciais e não assistenciais, em tempo integral (24 horas/dia, todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados), no PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SENGES, atualmente localizado NA RUA PREFEITO DANIEL JORGE, 300, CENTRO, SENGÉS, PARANÁ - CEP: 84220-000, até que a nova sede, localizada à Rua Basílio Costa seja concluída, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, cláusulas e condições deste edital.

01.2 - 15.1. O desembolso financeiro total mensal a ser realizado pela Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, em favor da Organização Social, necessário para desenvolver as atividades descritas no Termo de Referência, está estimado no valor MÁXIMO de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

02 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

02.1 - LOCAL: Prédio Sede do Município de Sengés, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés.

02.2 - Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Especial de Seleção, no dia **13/06/2019 ÀS 14:00 HORAS.**

OBSERVAÇÃO: Os Credenciamentos deverão obedecer às especificações do Edital e anexos que dele fazem parte. ***O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua Antonio Gonçalves de Castro nº 1.240, cidade de Sengés/PR. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "saude@senges.pr.gov.br".***

Sengés, 27 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE APARECIDA NUNES
Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:5829B285

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2019

PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SENGÉS
QUADRIÊNIO 2020 – 2023

Relação dos candidatos com inscrições deferidas e aptos ao processo preliminar de eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar de Sengés - Quadriênio 2020/2023.

Nome:

Elizete de Souza Ribeiro

Francimara Rodrigues dos Santos

Giovanna Lopes Leonel

Ivan Barbosa

Jane Scheffer de Almeida

Jean Paulo Martins

Josélia dos Santos Queiroz Rodrigues

Lídia de Jesus Santos

Lucinéia Aparecida dos Santos

Maria Francisca dos Santos Fernandes

Raquel de OliveiraTassi

Rosana Aparecida da Silva

Rosi Marlei de Matos

Inscrição indeferida – Jussara Peres da Silva – por não complementação da documentação referente ao item 8.3 e), conforme edital 001/2019.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMDCA

Sengés, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:002291A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 143/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração Direta do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento de que tratam os artigos 46 e ss e, ainda, 54 - B da Lei nº 2.030/2012,

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss e, ainda, 54 -B da Lei nº 2.030/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março.

Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.

Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2019.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Paço Municipal Santo Soriani, 23 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:776225D6

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 144/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos profissionais do Magistério no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

O Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a promoção vertical na carreira que dispõe o artigo 43 e ss da Lei Municipal nº 2.033/2012,

DECLARA:

Art. 1º. O enquadramento dos profissionais detentores do cargo de Professor far-se-á na classe superior, referência correspondente àquele que ocupava na classe inferior.

Art. 2º. A presente promoção vertical é efetivada com efeitos financeiros a partir de 1º de maio, aos profissionais que entregaram a documentação até a data de 31 de março do corrente ano.

Art. 3º. O profissional do magistério que estiver acima da referência trinta da sua classe de habilitação, receberá elevação equivalente à porcentagem à qual equivale o título, a saber:

B C1 = 10%

C1 C2 = 5%

C2 D = 15%

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.
Art. 4º. O profissional do magistério que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2019.
Art. 5º. A relação dos profissionais do magistério e seu enquadramento nas respectivas classe, constam do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.05.2019.

Paço Municipal Santo Soriani, 24 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4503355A

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviço de poda, roçagem e limpeza de bueiros – **CONTRATO Nº. 070/2018** – objeto do **Pregão Presencial nº. 030/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar o contrato originário em R$ 212.461,05 (duzentos e doze mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos), por ocasião da celebração do Primeiro Termo Aditivo.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de maio (05) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***CARLOS VÍNICIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Contratada
Contratante	
TESTEMUNHAS:	
NOME: André Solano Souto	**NOME:** Márcia Adriana Reis
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:73B1DCBC

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
NONO TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa para assessoria ambiental – **CONTRATO Nº. 176/2015** – objeto da **Tomada de Preço nº. 013/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 176/2015 até a data de 25 de Maio (05) de 2020.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de Maio (05) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Borsato Gomes E Cia LTDA EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto CPF: 033.039.889-00	NOME: Márcia Adriana Reis Silva CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:39980FEE

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
DÉCIMO TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa para assessoria ambiental – **CONTRATO Nº. 176/2015** – objeto da **Tomada de Preço nº. 013/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BORSATO GOMES E CIA LTDA EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no Terceiro Termo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de Maio (05) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES*
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Borsato Gomes E Cia LTDA EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: André Solano Souto	NOME: Márcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF: 840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:E947E94A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 28/2019

PORTARIA Nº 28/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos Servidores Públicos Municipais no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, nos termos que especifica**.**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando, a promoção na carreira dos servidores municipais decorrente da progressão por qualificação profissional e qualificação profissional na modalidade capacitação e aperfeiçoamento de que tratam os artigos 46 e ss, e ainda, 54-B da Lei nº 2.031/2012

DECLARA:

Art. 1º O enquadramento dos servidores efetivos fixado pelos artigos 46 e ss da Lei nº 2.031/2012, será efetuado com efeitos financeiros a partir de 1º de maio do corrente, aos que apresentaram a documentação de que trata o Decreto Municipal n.º 286/2012 até a data de 31 de março.

Art. 2º Se o valor do vencimento de enquadramento for superior ao último nível da tabela de vencimentos, o servidor será posicionado neste nível e a diferença comporá a remuneração com a denominação de diferença de enquadramento, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 2.295/2014.

Parágrafo único. A diferença de enquadramento integrará a remuneração para todos os efeitos.

Art. 3º O servidor que ao ser promovido ou deixar de sê-lo, sentir-se prejudicado, poderá requerer reavaliação de forma fundamentada junto à administração municipal, até a data de 1º de julho de 2019.

Art. 4º A relação dos servidores e seu enquadramento nos respectivos níveis das tabelas de vencimentos, constam do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 5º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Sertanópolis, 27 de maio de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS.
¨ Quadro de Editais – Período è
¨ Órgão de Imprensa do Município è

ANEXO I
ENQUDRAMENTO DO SERVIDOR
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA
MATRÍCULA: 80
NOME: Débora Maria Meassi Bavatti
NÍVEL ANTERIOR: 51
NÍVEL ATUAL: 52

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:7CB242A1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 060, 27 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos *Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, **Diretor Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – **RESOLVEM:**
Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **MAIO DE 2.019**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.
Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2019. Revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora Do Dpto. Admin. E Assess. Sermusa
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:196CA098

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 061, 27 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Conceder, AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE, ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de MAIO DE 2.019, pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Artigo 2.º) -: Fica concedido também, o direito à ausentar-se do trabalho, para todos os casos abrangidos pela Lei 2.029 de 04 de Abril de 2.012, desde que rigorosamente observados os seus preceitos.

Art. 3º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Maio de 2019, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:BA8FF223

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 062, 27 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Determinar a apuração de faltas, registradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de 11/04/19 a 10/05/19, para posteriores providencias na forma do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Administração 2.017/2.020
Decreto n.º 016/2019

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:5EFE3382

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 063, 27 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de MAIO DE 2.019 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 11/04/19 a 10/05/19, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:98920C31

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 064, 27 DE MAIO DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências dos Incisos do Artigo 8.º e das competências dos incisos do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

Ilto de Souza, Diretor Superintendente, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; – RESOLVEM:

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da FOLHA DE PAGAMENTO do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, referente ao mês de MAIO DE 2.019, Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Após analisarmos, Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Art. 3º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess.SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:EE144DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 034/2019 27/05/2019

DECRETO Nº 034/2019 27/05/2019

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.019.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 987/2018, de 05 de novembro de 2018.
DECRETA
Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2019, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0603	Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento		
10.304.0019.2.035000	Vigilância Sanitária		
3.3.90.39.00.00 (296)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	511	45.000,00
0800	**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.39.00.00 (354)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
4.4.90.52.00.00 (357)	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
TOTAL.....			**90.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:
– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
4.4.90.91.00.00 (48)	Sentenças Judiciais	000	45.000,00
TOTAL.....			**45.000,00**

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.1.2.2.01.1.1.00.00 (17)	Taxa Pela Prestação de Serviços – Principal	511	45.000,00
TOTAL.....			**45.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 982, de 21 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 987/2018, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de maio de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 27 de maio de 2019.

PUBLICADO EM _____/05/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/05/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4BC6157A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - MAPA, no valor de R$ 107.632,09 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e nove centavos),

destinação ao Contrato de Repasse nº 871623/2018 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário, em 27 de maio de 2019.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em 17 de maio de 2019.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5CE38F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 035/2019 DE 27/05/2019

SÚMULA: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 760/2013 de 24/04/2013,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Sulina, no dia 11 de junho de 2019, com o tema: "Comida no Campo e na Cidade: O que Temos e o que Queremos?".

Artigo 2º - A II Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o Objetivo de:

I – Estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;

II – Promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

III – Outro objetivo que o Município entender conveniente.

Artigo 3º - A realização da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de Delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de maio de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:5D574DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 070/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DARCI DA SILVA	30	03/06/2019 à 02/07/2019	Secretaria de Viação, Obras e Serviços	2018/2019
SAMMY NICOLAS EHRLICH	20	20/05/2019 à 08/06/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2019

Artigo 2º - Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de abono pecuniário de 10 dias de férias ao servidor Cristiano Roberto Rapachi, matrícula funcional de nº 4936/1, na folha competência 05/2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 27 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 27/05/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B9924E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 033/2019 DE: 24/05/2019

SUMULA Dispõe sobre o cancelamento de empenhos.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor PAULO HORN, no uso das atribuições

CONSIDERANDO a decisão judicial no processo nº 0003272-58.2016.8.16.0183, do Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de São João/PR, houve perda do objeto dos empenhos abaixo, cujo valor será pago mediante ordem judicial oriunda do processo mencionado,

DECRETA

Art. 1º - Ficam cancelados os empenhos referentes à empresa Possoli Caminhões, no valor de R$ 16.233,25 (dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e vinte cinco centavos), a saber:

Data	Empenho	Valor R$
04.11.2014	2014/005042	3.788,50
04.11.2014	2014/005043	4.373,00
04.11.2014	2014/005044	8.071,75

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 24 de maio de 2019, 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 24//05/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F474F5A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
RESOLUÇÃO N° 001/2019 - COMSEA

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal no 760/2013, de 24/04/2013 e considerando a deliberação em reunião realizada no dia 27 de maio de 2019,
Resolve:

Art. 1° - Instituir a Comissão Organizadora da ***II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional*** com a seguinte composição:

JANAINA BONISSONI
GIOVANA MARTINELLI
LUCIANA B. BOM
MARILENE M. K. HORN

Art. 2° - Caberá ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 3° - Fica definida a data de 11 de maio de 2019 para a realização da **II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.**
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em 27 de maio de 2019.

GIOVANA MARTINELLI
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:157320E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Fundamentado no Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação ***"APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "DETROIT" A SER REALIZADO NO FESTIVAL MUNICIPAL, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIAS 19 E 20 DE JULHO DE 2019"***.
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
Contratada: I. N DE ALMEIDA LTDA EPP
CNPJ: 22.116.501/0001-70
Vigência: *DE 27/05/2019 ATÉ 27/09/2019"*
Valor: R$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais).
Fundamento: Art. 25, III, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 27 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF9BB6D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019

CONTRATADA	**I. N. DE ALMEIDA LTDA - ME**	**CNPJ**	**20.324.313/0001-02**
OBJETO	**APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "DETROIT" A SER REALIZADO NO FESTIVAL MUNICIPAL, NO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SULINA-PR, DIAS 19 e 20 DE JULHO DE 2019**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 7/2019**		
VALOR	**19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**27/09/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:41044502

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 16/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL NAS CATEGORIAS MASCULINO FORÇA LIVRE E VETERANOS, FEMININO E FUTEBOL DE CAMPO**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA	25.800,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 27 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:05CC4294

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019

CONTRATADA	**F7 ARBITRAGEM E TREINAMENTOS LTDA**	**CNPJ**	**27.319.042/0001-46**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DE FUTSAL NAS CATEGORIAS MASCULINO FORÇA LIVRE E VETERANOS, FEMININO E FUTEBOL DE CAMPO**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 16/2019**		
VALOR	**25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)**		
VIGÊNCIA	**27/05/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0BC3F79E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2018

referente ao Pregão Presencial n 36/2018. CONTRATADA: **LAÉRCIO JOSÉ DIERINGS**. CNPJ nº **19.000.821/0001-56**. **Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato 08 de junho de 2020. **DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas. **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 18.434,50 (Dezoito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 3.687,50 (Três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) presentemente adicionado na cláusula anterior. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do referido Contrato.

Sulina, 27 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E2C86403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 515, DE 20 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.300,00

(VINTE E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2054 – Programa de Assistência Farmácia Básica
3840-00303-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para distr. gratuita..... R$ 25.000,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
4240-00494-3191.13.0000 – Obrigações Patronais..... R$ 1.300,00
TOTAL..... R$ 26.300,00
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R$ 26.300,00 (Vinte e seis mil e trezentos reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3390-00303-3390.32.0000 – Material, Bem ou Serviço para distr. gratuita..... R$ 25.000,00
10.304.0331.2060 – Bloco de Vigilância em Saúde
4260-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo..... R$ 1.300,00
Total Anulação de Dotações..... R$ 26.300,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:18866A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 880, DE 27 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A TABELA DE REGRAS CONTRATUAIS PARA NÃO GERAÇÃO DE CRÉDITOS POR PRODUÇÃO NA INTERNAÇÃO E/OU AMBULATÓRIO PARA USO NOS SISTEMAS SAI E SIH.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Portaria n° 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006;
CONSIDERANDO a Portaria n° 511, de 29 de dezembro de 2000, que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS n° 329, 06 de outubro de 2009, que atualizou a Tabela de Contrato de Gestão/Metas e Regras Contratuais para não Geração de Crédito por Produção do Sistema de Informação SCNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1° CRIAR a Tabela de Regras Contratuais para não Geração de Créditos por Produção na Internação e/ou Ambulatório.

CÓD	DESCRIÇÃO	CENTRALIZADA/DESCENTRALIZADA
71.00	TABELAS DE REGRAS CONTRATUAIS PARA NÃO GERAÇÃO DE CRÉDITO POR PRODUÇÃO NA INTERNAÇÃO E/OU AMBULATÓRIO.	
71.01	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade ambulatorial, exceto FAEC.	
71.02	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na média complexidade hospitalar incluindo OPM e demais procedimentos especiais, exceto os financiados pelo FAEC.	
71.03	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na alta complexidade ambulatorial, exceto FAEC.	
71.04	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito na alta complexidade hospitalar, incluindo OPM e demais procedimentos especiais, exceto os financiados pelo FAEC.	
71.05	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito para os procedimentos.	
71.06	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC.	
71.07	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito nas ações especializadas de odontologia (Incentivo CEO I, II e III), exceto FAEC.	
71.08	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito (Incentivo Saúde do Trabalhador), exceto FAEC.	
71.09	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total - HU/MEC.	
71.10	Estabelecimento de Saúde da estrutura do Ministério da Saúde -sem geração de crédito total.	
71.11	Estabelecimento de Saúde sem geração de crédito - NASF, exceto FAEC.	
71.12	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, incluindo FAEC- Exclusivo Rede Sarah.	
71.13	Estabelecimento de saúde sem geração de crédito total, inclusive FAEC- Outros estabelecimentos Federais.	

Art. 2° A Tabela de Regras Contratuais deverá ser utilizada pelo gestor para informar no cadastro do estabelecimento e não geração de crédito financeiro por população nos sistemas SIA e SIH, que forma contratualizadas por gestão e metas, e/ou incentivos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 27 de maio de 2019.

AMAURI KLOSSOWSKI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 128/2017

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:598946BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 158/2019 - PREGÃO N° 43/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 158/2019

REF: Pregão n° 43/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS - EPP, CNPJ nº 00.943.564/0001-68, com sede RUA ROQUE FERREIRA DOS SANTOS, 28, JD SAO VENANCIO - 83.504-517, Almirante Tamandaré - PR, tendo como representante

legal o(a) Sr(a). LUIS CARLOS DOS SANTOS, CPF: 365.440.519-34, carteira de Identidade nº 35868917, residente e domiciliado a RUA PROFESSORA MARIANA SILVERIO MUNIZ, nº 446, CAMBÉ - PR.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, e aluguel de cilindros de oxigênio com instruções necessárias para o uso do paciente..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.820,00** (vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 28/05/2019, com vencimento até 28/10/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:72023B98

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 42/2019, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Moveis e equipamentos em atendimento a Proteção Social Especial Media Complexidade (SIGTV MAC INVESTIMENTO) da Secretaria de Assistência Social do Município de Terra Boa**.

ONDE SE LÊ:
1.4 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser Imediata ou no prazo **máximo de até 15 dias** a partir da solicitação do Departamento de Compras e a entrega deverá ser no local indicado na ordem de compra. O não cumprimento do prazo das entregas acarretará ao fornecedor notificação e advertência emitida pelo departamento jurídico**.**

PASSA A SE LER:

1.4 - PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos produtos deverá ser Imediata ou no prazo **máximo de até 30 dias** a partir da solicitação do Departamento de Compras e a entrega deverá ser no local indicado na ordem de compra. O não cumprimento do prazo das entregas acarretará ao fornecedor notificação e advertência emitida pelo departamento jurídico**.**

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5634E2D3

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 15/2019

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 15/2019

Termo de colaboração para repasse Ao Conselho Comunitário de Segurança de Terra Boa, nos termos das Leis Municipal 1.477/2017 e 1.491/2018.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA	1
R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)	

Terra Boa, 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:19BCB618

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	009/2019
Data	27 de maio de 2019
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA
Objeto	Repasse de subsidio ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DE TERRA BOA, nos termos da Lei Municipal nº 1.477/2017 e 1.491/2018. Inexigibilidade nº 15/2019
Vigência	01 de junho de 2020
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 015/2019

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D82F245B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, contratação de empresa para aquisição de uniformes (camisetas, calças, bermudas, e shorts) para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 11 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:05DCAB7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 380/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 2.256/2018, de 28 de junho de 2018, que homologou o resultado final

do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2016, e tendo em vista a desistência da candidata Luzia Adalina da Silva Ferreira, convocada através da Portaria nº371/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 01/2016, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nome da Candidata

LAYZA KINBERLY PIU MARINHO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:689BDA78

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 381/2019

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017, e tendo em vista a desistência da candidata Aparecida dos Santos Lazaro da Costa convocada através da Portaria 379/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar o cidadão abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:

Cargo: AGENTE CUIDADOR RESIDENTE

Nome do Candidato
LUIZ GUSTAVO BRITO BENETÃO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:F6A9B6FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 382/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **VENERI DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **27/05/2019 a 10/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:35AC8427

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº383/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias da servidora **VANESSA ALVES DA CRUZ** concedida através da Portaria Nº 709/2018 para 2017/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:A448FAF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº384/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Período aquisitivo de férias da servidora **ROSANGELA RIATO** concedida através da Portaria Nº 278/2019 para 2018/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:3D0644E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº385/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARILENE GALO VIEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/04/2019 a 01/07/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:C19C8B53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº386/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CLEIDE MARA DE SOZUA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/04/2019 a 11/06/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:395C7914

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº387/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA CRISTIANE GRIGGIO SARTORE,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **02/05/2019 a 15/06/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:605F38E2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº388/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **LAIS CRISTINA MATEUS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **17/04/2019 a 30/06/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:75754CCB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº389/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **ROSELI SILVERIO CANDIDO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/05/2019 a 26/10/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:90623E1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº390/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CLARICE COELHO PERIGO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **25/04/2019 a 08/06/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:932BDB26

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº391/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGA Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **CRISTIANE BORBA MORCINO DE OLIVEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Psicóloga.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **15/04/2019 a 14/05/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1B86F5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MEIO DE PSS – RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

Acolho integralmente o relatório da Comissão de Sindicância, exarado nos autos nº 001/2019 e decido pela imediata rescisão do contrato de trabalho por tempo determinado, celebrado com Maria Luiza Mazetto Bezerra, RG nº 937000-5, sem o pagamento de qualquer indenização, observando-se o direito ao recebimento dos dias efetivamente trabalhados.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2019.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito de Tijucas do Sul

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:B566DA02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3258, DE 27 DE MAIO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, **KARINA DE FÁTIMA TELMA OLTMANN**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.488.436-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Professora, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018 e da consequente convocação por meio do Edital nº 10, de 13 de maio de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de maio de 2019**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:01A64CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 27 de maio a 15 de junho de 2019, a servidora **CAMILA BÜHRER CAMARGO**, matrícula nº 964, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:55B6309F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO II - PP 30/2019

RETIFICAÇÃO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Considerando que no Edital de Pregão Presencial n° 30/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração nas exigências contidas no item 10.1 do termo de referência (Anexo I) do edital, onde se lê:
10. DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:
10.1 As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços para a CONTRATANTE:
a) Cópia de RG e CPF;
b) Cópia da CTPS;
c) Cópia da Ficha de Registro;
d) Cópia de Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Medicina;
e) Prova de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, com situação ativa e regular.
10.1.1 Os documentos relacionados no item 10.1 nas alíneas “a” á “e” deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas/cartório ou cópia acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor público.

Leia-se:
10. DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:
10.1 As empresas declaradas vencedoras deverão apresentar, no prazo de 05(cinco) dias uteis, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços para a CONTRATANTE:
a) Cópia de RG e CPF;
b) Cópia da CTPS, contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregados ou ainda contrato social quando se tratar de sócio da empresa;
c) Cópia de Diploma de Conclusão de Ensino Superior em Medicina;
d) Prova de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, com situação ativa e regular.
10.1.1 Os documentos relacionados no item 10.1 nas alíneas “a” á “d” deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas/cartório ou cópia acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor público.

Tendo em vista que a retificação não altera o valor da proposta e documentos de habilitação, mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 03/06/2019 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:BEED6D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2019 - PR

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/06/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

Tijucas do Sul, 27 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:1D698A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 06/2019 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE AGRONOMIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, torna pública a lista de aprovados definitiva, em ordem de classificação.
Nos casos de empate, foram utilizados os critérios estabelecidos no item 8.2 do Edital n.º 02/2019: "*Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate: a) ano letivo a ser cursado em 2019, tendo preferência àqueles mais avançados em seu respectivo curso. b) Idade".*

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRA ARAÚJO LEMES	10	1º
JOSÉ ADENILSON DA COSTA JUNIOR	8	2º

Tomazina, 27 de maio de 2019.

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A1ADC221

EDUCAÇÃO
EDITAL N.º 07/2019 – CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

A Comissão Examinadora nomeada pela Portaria n.º 05/2019, torna pública a lista de aprovados definitivo, em ordem de classificação.
Nos casos de empate, foram utilizados os critérios estabelecidos no item 8.2 do Edital n.º 02/2019: "*Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios de desempate: a) ano letivo a ser cursado em 2019, tendo preferência àqueles mais avançados em seu respectivo curso. b) Idade".*

NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LUANA F. ALBERGONI DE CARVALHO	8	1º
MATEUS SANDY DO VALE	8	2º
JANAINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUSENTE	DESCLASSIFICADA

Tomazina, 27 de maio de 2019.

Publique-se.

COMISSÃO EXAMINADORA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:437CAF7B

PODER EXECUTIVO
EDITAL 02– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2019

CONSIDERANDO art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o art. 252, V e §1º, ambos da Lei Municipal n.º 012/1997;
O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, resolve
TORNAR PÚBLICO
o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo visando contratações temporárias destinadas a suprir vacâncias temporárias e demais situações previstas na Lei Municipal n.º 012/1997.

Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo **Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais dos seguintes cargos públicos: Fonoaudiólogo, Pedagogo, Psicólogo e Técnico em Enfermagem**, nas lotações que os respectivos Secretários Municipais, no uso de seu poder discricionário, mediante análise de conveniência e oportunidade, entenderem necessárias.
1.2 Os candidatos selecionados nos termos deste Edital serão contratados temporariamente em Regime Especial, através de contrato por prazo determinado, com duração inicial de até 12 meses, a contar da contratação, prorrogáveis por até 12 meses, podendo ser por tempo menor, revogado a qualquer tempo ou prorrogado, a critério do Município de Tomazina e com base no que dispõe a Lei Municipal n.º 012/1997 e alterações posteriores.
1.2.1 Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.3 Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.
1.4 Antes de se inscrever neste PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.1 A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
1.5 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, conforme a necessidade de serviço. Fica reservado ao Município de Tomazina o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.
1.6 É responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, localizada à Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, até às 17 horas do último dia do prazo.

2 – Cronograma

2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases, com eventos a ocorrerem nas datas abaixo estimadas, que poderão ser alteradas caso necessário:

FASE	PERÍODO
Período de inscrições	**Das 08:30 horas de 03/06/2019 às 16:00 horas de 07/06/2019.**
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição.
Publicação da classificação provisória	Dia 11/06/2017, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Prazo de entrega de recursos	Das 08:00 horas do dia 12/06/2019 às 17:00 horas do dia 14/06/2019.
Classificação final	Em data a ser divulgada.

– QUADRO DE CARGOS, VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA e VENCIMENTO BÁSICO:
Sigla – CR: Cadastro de Reserva.

CARGOS	VAGAS E LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO
Fonoaudiólogo	01 vaga. Lotação: Secretaria Municipal de Educação e unidades administrativas sob sua gestão.	20 horas	R$ 2.201,95 (dois mil, duzentos e hum reais e noventa e cinco centavos).
Psicólogo	01 vaga. Secretaria Municipal de Educação e unidades administrativas sob sua gestão.	20 horas	R$ 2.201,95 (dois mil, duzentos e hum reais e noventa e cinco centavos).
Técnico em Enfermagem	02 vagas. Secretaria Municipal de Saúde e unidades administrativas sob sua gestão.	40 horas	R$ 1.559,72 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
Pedagogo	01 vaga + CR. Secretaria Municipal de Educação e unidades administrativas sob sua gestão.	40 horas	R$ 4.603,95 (quatro mil, seiscentos e três reais e noventa e cinco centavos)

- Atribuições dos cargos, previstas na Lei 347/2013 e na Lei 186/2005: constantes do Anexo IV deste Edital.

- Cadastro e Inscrição
Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
O candidato deve ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Município de Tomazina.
A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
As inscrições poderão ser presenciais ou via internet.
Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, durante o período das inscrições, requerer a entrega do formulário de Requerimento de Inscrição – PSS 2019, preenchê-lo com as informações requeridas, anexar cópia dos títulos com os quais pretende pontuar no certame, documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF, e protocolizar tais documentos junto ao setor de protocolo.
Para as inscrições via internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://tomazina.pr.gov.br/ durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
Acessar o site http://tomazina.pr.gov.br/.
Clicar no botão "Concursos".
Clicar no botão "Download do Requerimento de Inscrição – PSS 2019".
Após a finalização do download, imprimir uma via do arquivo baixado.
Preencher o arquivo com as informações requeridas.
Digitalizar o documento de Requerimento de Inscrição – PSS 2019 devidamente preenchido, os títulos com os quais pretende pontuar no certame, e documento pessoal com foto, contendo os números de RG e CPF.
Enviar todos os documentos escaneados em apenas um arquivo e uma mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2019@gmail.com, com o seguinte assunto: "TÍTULOS DE CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – e o nome do cargo pretendido".
É dever única a exclusivamente do candidato, enviar a documentação digitalizada integralmente, frente e verso, em cópia legível, sob pena de desconsideração do título que se pretende apresentar com o respectivo documento.
Serão desconsiderados para efeitos de pontuação, os documentos enviados não estejam em ordem ou não tenham sido enviados em sua integralidade.
Em data a ser definida, o candidato poderá conferir, no átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e nos canais eletrônicos de comunicação da Prefeitura Municipal de Tomazina, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato a Diretoria de Recursos Humanos do Município de Tomazina, por meio de protocolo físico na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, ou pelo e-mail psstomazina2019@gmail.com, para comunicar o ocorrido, indicando a data, hora e e-mail com pelo qual o mesmo efetivou sua inscrição. Caso o candidato opte por realizar o comunicado via correio eletrônico, deverá usar o e-mail indicado pelo mesmo, em seu requerimento de inscrição, sob pena de não conhecimento da mensagem.
Quando da convocação dos candidatos aprovados, será requerida a apresentação dos originais de todos os títulos apresentados junto com o Requerimento de Inscrição – PSS 2019.
O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. Se houver necessidade de alteração, deverá ser feita nova inscrição, durante o período de inscrições. Após o encerramento deste período, nenhuma alteração poderá ser realizada.
O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de classificação, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.

5 **Critérios de Classificação e Títulos**
5.1 Escolaridade mínima exigida é a seguinte:

Cargo	Requisitos mínimos
Fonoaudiólogo	Ter concluído o curso de ensino superior de Fonoaudiologia e estar com inscrição ativa no Conselho Profissional competente.
Pedagogo	Ter concluído o curso de ensino superior de Licenciatura em Pedagogia, comprovada através de diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia.
Psicólogo	Ter concluído o curso de ensino superior de Psicologia e estar com inscrição ativa no Conselho Profissional competente.
Técnico em Enfermagem	Ter concluído o curso de Técnico em Enfermagem e estar com inscrição ativa no Conselho Profissional competente.

5.2 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória e a pontuação atribuída aos títulos de escolaridade aptos à pontuação constam na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas constantes nos Anexos deste Edital.
5.3 A avaliação dos títulos apresentados será procedida pela por Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal.
6 – Dos Recursos:
6.1 – Será admitida a interposição de recurso quanto ao resultado das notas dos candidatos, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, em formulário de acordo com o Anexo III deste edital, devidamente assinado preenchido e assinado pelo candidato.
6.3 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.
6.4 – O recurso poderá ser apresentado por meio de protocolo físico e presencial, no horário de funcionamento da sede da Prefeitura Municipal, ou por mensagem eletrônica, para o e-mail psstomazina2019@gmail.com, após a publicação das notas no órgão de imprensa oficial do Município.

6.5 – Caso o candidato opte por apresentar recurso por mensagem eletrônica, deverá fazê-lo única e exclusivamente pelo seu e-mail próprio, indicado no Requerimento de Inscrição.

7 - Das Condições de Execução:

7.1 – A classificação será feita considerando-se a soma da pontuação dos títulos em ordem decrescente.

7.2 – Em caso de empate nas notas dos títulos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Apresentar idade mais avançada.

7.2.2 – Persistindo o empate, será realizado sorteio em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, em local e datas a serem definidos.

8 – Das Admissões:

8.1 – A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da Administração.

8.2 – Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

Uma foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Atestado médico declarando aptidão física e mental para o trabalho.

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor com comprovantes de quitação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;

Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

Certificado de Reservista (se for o caso);

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Cópia autenticada do Certificado ou Diploma, ou apresentação do original, juntamente com cópia simples;

Certidão de Nascimento ou Casamento (se houver divergência de nomes do candidato);

9 – **Das Disposições Finais:**

9.1 – Este Processo de Seleção terá validade até 31/12/2019, podendo ser prorrogado pelo prazo estipulado pela Lei Municipal n.º 012/1997.

9.2 – Os candidatos chamados terão o prazo estabelecido na legislação municipal, para assumirem os cargos para os quais foram convocados.

9.3 – Os candidatos chamados que tiverem, no ato da contratação, acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal.

9.4 – A disposição da carga horária e dos locais do trabalho ser desempenhado pelos professores contratados será determinado oportunamente pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser alterado, se necessário, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

9.5 – No ato de contratação do aprovado, constará do instrumento de contrato que, ao assumir o cargo pretendido, o mesmo desistirá de eventuais outras vagas para as quais se classificou.

9.6 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais.

9.7 – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Instruções sobre a pontuação de títulos

Anexo II –Ficha de Inscrição, indicação e apresentação de títulos

Anexo III – Formulário de recurso

Anexo IV – Atribuições dos cargos

Tomazina, 27 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal de Tomazina

ANEXO I

ITENS	PONTOS
ESCOLARIDADE SUPERIOR À EXIGIDA	
EXCLUSIVO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM: ESTEJA CURSANDO O ENSINO SUPERIOR DE ENFERMAGEM.	10
EXCLUSIVO PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM: TENHA CONCLUÍDO O CURSO DE ENSINO SUPERIOR DE ENFERMAGEM.	20
PARA O CARGO DE PEDAGOGO: CANDIDATO QUE TENHA CONCLUÍDO O CURSO DE MAGISTÉRIO	10
PARA O CARGO DE PEDAGOGO: CANDIDATO QUE TENHA OUTRAS GRADUAÇÕES DE LICENCIATURA PLENA	20
PARA TODOS OS CARGOS: ESPECIALIZAÇÃO	30
PARA TODOS OS CARGOS: MESTRADO	60
PARA TODOS OS CARGOS: DOUTORADO	90
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	02 PONTOS PARA CADA ANO COMPROVADO (SERÃO COMPUTADOS NO MÁXIMO 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA).

OBSERVAÇÕES

O candidato com ensino superior completo, especialização, mestrado e doutorado, comprovará tal condição mediante diploma ou certificado de conclusão de curso, expedidos pela instituição de ensino, e a assinatura do respectivo responsável.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante apresentação de anotação em CTPS, contrato firmado entre o candidato e pessoa jurídica de direito público, Declaração ou Portaria de Nomeação expedida por pessoa jurídica de direito público.

O contratado trabalhará em qualquer repartição da administração municipal, conforme critérios de oportunidade e conveniência da autoridade superior competente, respeitadas as atribuições do cargo no qual foi aprovado.

Para os títulos com carga horária definida em dias ou meses serão pontuados na seguinte forma: 01 dia corresponderá a 04 horas e 01 mês corresponderá a 80 horas.

Não serão pontuados títulos sem conteúdo especificado, sem registro, sem numeração expedida pelo órgão promotor, ou sem pertinência com o cargo pretendido pelo candidato.

A qualificação mínima para o emprego não será utilizada para a pontuação.

Da Apresentação dos Títulos:

- Nas inscrições via internet, serão aceitos única e exclusivamente títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas.
- Nas inscrições pessoais, serão aceitos títulos em fotocópias autenticadas, em folhas numeradas e rubricadas ou em fotocópia simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição.
- Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome que consta na ficha de inscrição, deverá ser anexada Certidão de Casamento, Divórcio ou de retificação de registro civil (em fotocópias autenticadas, ou em fotocópias simples, juntamente com os originais, a serem conferidos no ato da inscrição).
- Uma vez entregues, não serão aceitos acréscimos de outros títulos.
- A responsabilidade pela entrega de documentos legíveis é única e exclusiva dos candidatos.
- A responsabilidade pela efetiva entrega de documentos via internet é única e exclusiva dos candidatos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º

Nome completo:

RG:

CPF:

Nome completo da mãe:

Data de Nascimento: Estado Civil:

Sexo: ( ) Masc. ( ) Fem.

Endereço:

n.º: Apto.:

Bairro:

Cidade:

Celular:

Telefone residencial:

Telefone para contato:

E-mail:

DECLARO serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital de PSS n.º 002/2019, e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Tomazina, _____ /_____ / 2019.

_____

Assinatura do candidato

NOME DO CANDIDATO:_____

N.º	DESCRIÇÃO	N.º DE HORAS	N.º DO REGISTRO	NOTA (DEIXAR EM BRANCO)

ANEXO III – RECURSO

À Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado
Cargo:_____
Eu …....., portador do documento de identidade nº…....., CPF nº …....., apresento recurso junto à Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo Simplificado.
A decisão objeto de contestação é a seguinte:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

ANEXO IV

1.Cargo:FONOAUDIÓLOGO

2.Descrição Sintética: Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

3. Atribuições típicas: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da voz e da fala; colocar em assuntos fonoaudiólogicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas e de economia mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos ou mistos, no campo da fonoaudiologia; participar da equipe de Orientação e Planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária; realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem. Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente. Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.

1. Cargo: PSICÓLOGO

2. Descrição sintética: Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de psicologia.
3. Atribuições típicas:

Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando a identificação de necessidades e da clientela alvo de sua atuação;
Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientelas identificadas;
Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando a construção de uma ação integrada;
Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social etc.;
Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado.
Desenvolver outras atividades que visem a preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial;
Desenvolvimento e acompanhamento de equipes;
Intervenção em situações de conflitos no trabalho;
Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho;
Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc.;
Assessorar e prestar consultoria interna para facilitar processos de grupo e desenvolvimento de lideranças para o trabalho;
Planejamento, desenvolvimento, análise e avaliação de ações destinadas a facilitar as relações de trabalho, a produtividade, a satisfação de indivíduos e grupos no âmbito organizacional;
Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador;
Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos;
Participação em recrutamento e seleção de pessoal;
Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Realização de estudos e pesquisas científicas relacionados à Psicologia Organizacional e do Trabalho;
Pesquisa de cultura organizacional;
Pesquisa de clima organizacional;
Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal;
Descrição e análise de cargos;
Avaliação de desempenho;
Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria;
Colaboração em projetos de ergonomia (máquinas e equipamentos de trabalho);
Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou da organização;
Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades.
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

1. Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

3. Atribuições típicas:
Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes;
Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
Orientar à população em assuntos de sua competência;
Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
Auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
Auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;

Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
Participar de campanhas de vacinação;
Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento;
Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
Executar outras atribuições afins.

1. Cargo: PEDAGOGO

Parágrafo 1.º – São atribuições típicas do cargo de Professor Pedagogo:

Coordenar a elaboração coletiva e acompanhar a efetivação do projeto político-pedagógico e do plano de ação da escola; coordenar a construção coletiva e a efetivação da proposta curricular da escola, a partir das políticas educacionais do Município, do Estado e das Diretrizes Curriculares Nacionais do CNE; promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico e para a elaboração de propostas de intervenção na realidade da escola; participar e intervir, junto à direção, da organização do trabalho pedagógico escolar no sentido de realizar a função social e a especificidade da educação escolar; participar da elaboração do projeto de formação continuada de todos os profissionais da escola, tendo como finalidade a realização e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar; analisar os projetos de natureza pedagógica a serem implantados na escola; coordenar a organização do espaço-tempo escolar a partir do projeto político-pedagógico e da proposta curricular da escola, intervindo na elaboração do calendário letivo, na formação de turmas, na definição e distribuição do horário semanal das aulas e disciplinas, do "recreio", da hora-atividade e de outras atividades que interfiram diretamente na realização do trabalho pedagógico; coordenar, junto à direção, o processo de distribuição de aulas e disciplinas a partir de critérios legais, pedagógico-didáticos e da proposta pedagógica da escola; responsabilizar-se pelo trabalho pedagógico-didático desenvolvido na escola pelo coletivo dos profissionais que nela atuam; implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico escolar pela comunidade interna e externa; apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico escolar, conforme o projeto político-pedagógico, a proposta curricular e o plano de escola e as políticas educacionais do Município, do Estado e da Nação; coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico, a partir da proposta curricular e do projeto político-pedagógico da escola, participar da organização pedagógica da biblioteca da escola, assim como do processo de aquisição de livros e periódicos; orientar o processo de elaboração dos planejamentos de ensino junto ao coletivo de professores da escola; subsidiar o aprimoramento teórico-metodológico do coletivo de professores da escola, promovendo estudos sistemáticos, trocas de experiência, debates e oficinas pedagógicas, elaborar o projeto de formação continuada do coletivo de professores e promover ações para sua efetivação; organizar a hora-atividade do coletivo de professores da escola, de maneira a garantir que esse espaço-tempo seja de reflexão-ação sobre o processo pedagógico desenvolvido em sala de aula; atuar, junto ao coletivo de professores, na elaboração de projetos de recuperação de estudos a partir das necessidades de aprendizagem identificadas em sala de aula, de modo a garantir as condições básicas para que o processo de socialização do conhecimento científico e de construção do saber realmente se efetive; organizar a realização dos conselhos de classe, de forma a garantir um processo coletivo de reflexão-ação sobre o trabalho pedagógico desenvolvido pela escola e em sala de aula, além de coordenar a elaboração de propostas de intervenção decorrentes desse processo; informar ao coletivo da comunidade escolar os dados do aproveitamento escolar, de forma a promover o processo de reflexão-ação sobre os mesmos para garantir a aprendizagem de todos os alunos; coordenar o processo coletivo de elaboração e aprimoramento do Regimento Escolar da escola, garantindo a participação democrática de toda a comunidade escolar; orientar a comunidade escolar a interferir na construção de um processo pedagógico numa perspectiva transformadora; desenvolver projetos que promovam a interação escola-comunidade, de forma a ampliar os espaços de participação, de democratização das relações, de acesso ao saber e de melhoria das condições de vida da população; participar do Conselho Escolar subsidiando teórica e metodologicamente as discussões e reflexões acerca da organização e efetivação do trabalho pedagógico escolar; propiciar o desenvolvimento da representatividade dos alunos e sua participação nos diversos momentos e órgãos colegiados da escola; promover a construção de estratégias pedagógicas de superação de todas as formas de discriminação, preconceito e exclusão social e de ampliação do compromisso ético-político com todas as categorias e classes sociais; observar os preceitos constitucionais, a legislação educacional em vigor e o Estatuto da Criança e do Adolescente, como fundamentos da prática educativa.

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:9122E52B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2019

Contratado: WILLIAM DE MOURA BUENO VIDAL 06986589905 MEI CNPJ nº 28.542.604/0001-89
Dispensa Nº: 06/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instrutor de informática com fornecimento de apostilas e certificados, para a carga horária de 20 horas semanais, por 03 (três) meses para a Diretoria de Assistência Social.
Valor: **R**$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 27/11/2019

Tomazina, 27 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 06/2019
Processo Administrativo nº 34/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de instrutor de informática com fornecimento de apostilas e certificados, para a carga horária de 20 horas semanais, por 03 (três) meses para a Diretoria de Assistência Social.
EMPRESA: WILLIAM DE MOURA BUENO VIDAL 06986589905 MEI
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 02/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 27 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:B7CAE3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2018

Contratado: D.A.S PROVEDOR DE INTERNET FIBRA OTICA E BANDA LARGA LTDA – ME CNPJ Nº 28.176.623/0001-39
Pregão Presencial Nº: 15/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Internet. Atendendo às necessidades da Administração Pública e demais Secretarias do Município de Tomazina/PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I) do edital.
Valor : R$ 84.726,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais)
Vigência: 26/05/2020

TOMAZINA, 26 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:CC32F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

Contratado: EMILSON RIBEIRO DE FRANÇA CNPJ Nº 19.814.907/0001-12
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Vigência: 26/05/2020

TOMAZINA, 26 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017

Contratado: ALAN ROSA ROCHA CNPJ Nº 18.515.529/0001-03
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Vigência: 26/05/2020

TOMAZINA, 26 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratado: MARIA REGINA DOS SANTOS KONDO CNPJ Nº 22.093.920/0001-34
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Vigência: 26/05/2020

TOMAZINA, 26 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017

Contratado: JOSÉ LEAL JUNIOR CNPJ Nº 24.854.464/0001-23
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Vigência: 26/05/2020

TOMAZINA, 26 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:09654913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DA CÂMARA MUNICIPAL

1º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54, da Lei 101/2000 LRF, que diz "Ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado". No art. 54, se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":
III - Na Esfera Municipal: (o total de despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Liquida nos últimos 12 meses)
a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;
b) 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo".
O art. 20, da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19, da Lei 101/2000 LRF que define "Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":
III - Município; 60% (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54, da Lei 101/2000 LRF temos os valores apurados pela contabilidade conforme anexo I - Demonstrativo da Despesa com pessoal no 1º Quadrimestre de 2019.

MAIO/2018 À ABRIL/2019

DESPESA BRUTA COM PESSOAL	
PESSOAL ATIVO	**1.266.593,50**
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	**1.266.593,50**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**40.905.692,88**
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**3,10%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF)6,00 %.	**2.454.341,57**
LIMITE PRUDENCIAL (PARÁGRAFO ÚNICO, art. 2 da LRF) – 5,70 %.	**2.331.624,49**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do Parágrafo 1º do Art.59 da LRF) – 5,4%	**2.208.907,41**

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo no 1º quadrimestre aplicou o percentual de 3,10% em pessoal, portanto, dentro do que determina o art. 54, da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55, da Lei 101/2000 LRF diz que "O Relatório conterá":
1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:
" (A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e pensionistas; " no quadro do art. 54, da Lei 101/2000 LRF já ficou claro a aplicação com pessoal num percentual de 3,10%, sendo, então, que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.
"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":
" (A) Do montante das disponibilidades de caixa em 30/04/2019
As disponibilidades em 30/04/2019 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	R$ 70.127,43
Bancos Conta Movimento	R$ 70.127,43
Bancos Conta Aplicação	R$ 0,00
Bancos Conta Vinculada	R$ 0,00

" (B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas: "
"1- Liquidadas":
Os restos a pagar em 30/04/2019, conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a', da Lei 101/2000 LRF, estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	R$ 0,00
Restos a Pagar não Processado	R$ 0,00
Do Exercício	R$ 0,00
De exercícios Anteriores	R$ 0,00

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa; "
Todas as despesas realizadas no período do 1º quadrimestre de 2019, ou seja, mês janeiro à abril/2019, foram devidamente contabilizadas, as liquidadas foram pagas pelo setor de Finanças, conforme anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, tendo um Superávit/Déficit no valor de R$ 70.127,43(setenta mil, cento e vinte e sete reais, quarenta e três centavos) O superávit será utilizado para pagamento das despesas inscritas em restos a pagar de 31/12/2018 e execução de projetos previstos no orçamento.
"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram
cancelados";
Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas ou liquidadas, por falta de disponibilidade de caixa, bem como não foi cancelado qualquer empenho.
"Parágrafo 1º, o relatório dos titulares mencionados no inciso II, III e IV do art. 54, conterá apenas as informações relativas à alínea "a", do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III. "
Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54, da Lei 101/2000 LRF, em seu parágrafo único, que diz "Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20".
O presidente da Câmara para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou através da Resolução nº 07 de 01/02/2017, publicada em 08/03/2017, pag. 4-A, edição nº 2598, jornal correio do povo Paraná, os responsáveis pelo presente relatório, os srs:
Eli do Carmo Schubert Teodoro – Presidente da Comissão;
Leandro Mocelin Salla - membro;
Valdecir Luiz Joaquim - membro;
Todos os relatórios previstos na legislação vigente já foram encaminhados ao setor responsável.
"Parágrafo 2º - O relatório será publicado por meio da imprensa oficial do Município"., no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Visando dar cumprimento ao parágrafo 2º, do Art. 55, da Lei 101/2000 LRF, O Presidente da Câmara já convocou através do edital de convocação 02/2019-câmara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2019, Edição 1.761, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ , convocando a população para Audiência Pública para avaliação das metas fiscais, após a audiência e avaliação, será dado à publicidade em órgão oficial bem como por meio da imprensa oficial do Município.

Com relação ao relatório da execução orçamentária, o 1º bimestre , esta disponível em meio eletrônico no seguinte endereço: e no portal de Transparência no endereço eletrônico: http://www.tresbarrasdoparana.pr.leg.br/ na aba Execução orçamentária e no
endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei Federal 4.320/64 não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão
Concluindo diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada para que possamos dar continuidade a execução orçamentária dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2019

ELI DO CARMO S. TEODORO
Ordenador da Despesa;

GEOVANA RAULIK
1º Secretário
Responsável Pelas Finanças;

SÉRGIO FERNANDES
Responsável Pelos Serviços Contábeis
CRC/PR 029.532-O-5.

ROBERTO TAVARES
Controle Interno
Resolução nº 20/2014

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:56E04FD8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 21/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:
E. T. COLLA BORRACHARIA - ME – CNPJ nº 14.659.789/0001-00

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	250	CONSERTO PNEU 295/80R22,5	23,00	5.750,00
3	466	CONSERTO PNEU 1000X20	23,00	10.718,00
4	333	CONSERTO PNEU 1100X22	23,00	7.659,00
5	483	CONSERTO PNEU 275/80R22,5	23,00	11.109,00
6	333	MONTAGEM PNEU 295/80R22,5	20,50	6.826,50
7	466	MONTAGEM PNEU 1000X20	20,00	9.320,00
8	333	MONTAGEM PNEU 1100X22	20,00	6.660,00
9	333	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	20,50	6.826,50

Valor total do fornecedor: R$ 64.869,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais).

IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 – CNPJ nº 21.464.051/0001-44

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	SOCORRO PARA MÁQUINAS PESADAS (QUILÔMETRO RODADO)	1,00	500,00
10	233	CONSERTO PNEU 215/75R17,5	17,00	3.961,00

11	266	MONTAGEM PNEU 215/75R17,5	15,00	3.990,00
12	200	CONSERTO PNEU 1400X24	49,70	9.940,00
13	236	MONTAGEM PNEU 1400X24	40,00	9.440,00
14	133	CONSERTO PNEU 17/55R25	49,70	6.610,10
15	133	MONTAGEM PNEU 17/55R25	40,00	5.320,00
16	100	CONSERTO PNEU 18/4R30	49,70	4.97,00
17	93	MONTAGEM PNEU 18/4R30	40,00	3.720,00
18	233	CONSERTO PNEU 750X16	12,00	2.796,00
19	233	MONTAGEM PNEU 750X16	12,00	2.796,00
20	233	MONTAGEM PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	8,90	2.073,70
21	233	CONSERTO PNEU VEÍCULOS LEVES/PASSEIO (TODAS AS BITOLAS)	8,90	2.073,70
9	333	MONTAGEM PNEU 275/80R22,5	20,50	6.826,50

Valor total do fornecedor: R$ 58.190,50 (Cinquenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de maio de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:078F1D3F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **10 de junho de 2019**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE - SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:CC287989

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3599/19

DECRETO Nº 3599/19
Data 27.05.2019

Súmula. Designa Servidora efetiva municipal, para responder como Assessora de Departamento de Recursos Humanos e atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Servidora, Senhora **Cleoza Zanqueta**, matrícula nº 963-6/1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 000.279.269 90 e da CI/RG nº 5.802.820-7 SSP PR, para responder como Assessora de Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 15 % (quinze por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 43. Da lei Municipal nº 1688/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Minicipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D888A3D1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3600/19

DECRETO Nº 3600/19
Data 27.05.19

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1693/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, Senhora **Vera Lucia de Oliveira**, matrícula nº 23919-4/1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, portadora do CPF nº 059.569.139-08 e da CI/RG nº 9.386.389-5 SSP/PR, num percentual de 30 % (trinta por cento), acrescido aos seus vencimentos, pela Coordenação de Agentes de Endemias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BB667027

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3601/2019

DECRETO Nº 3601/2019
Data 27.05.2019

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ARTIGO 43 DA LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1693/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) a Servidora efetiva, **Mabelle Rodrigues Dias Ventura**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula 299-2/1, portadora da CI/RG nº 3.913.935-2 SSP/PR e do CPF nº 975.405.361-87, num percentual de 30% (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:18A36BB4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3598/2019

DECRETO Nº 3598/2019
Data 27.05.19

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidores efetivos municipais e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal 22/09 de 06/03/2009, Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva para os servidores efetivos abaixo relacionados:

Cargo: Motorista

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Joao Ferraz dos Santos	499.821.099-87	40 %	Hospital
Tiago Marcelo Rodrigues	040.491.849-23	40%	Hospital
Ari Buzin	615.415.329-53	15%	Centro de Saúde
Gilmar Fernandes	638.008.619-68	15%	Centro de Saúde
Orlei José Foralosso	858.468.649-53	15%	Centro de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D7A31355

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3602/2019

DECRETO Nº 3602/2019
Data 27.05.19

Súmula. Concede Gratificação de Função (GF) a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ARTIGOS 44 E 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 1688/2017 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1693/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de Função (GF) ao Servidor Senhor **Rudiney Marchioro**, portador da CI/RG nº 3.207.980-6 SSP PR e do CPF nº 467.266.839-87, matrícula 23897-0/1, ocupante do cargo efetivo de Mecânico, num percentual de 20 % (vinte por cento) acrescido aos seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:D05CF724

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3603/2019

DECRETO Nº 3603/2019
Data 27.05.19

Súmula. Concede gratificação de dedicação exclusiva a servidor efetivo municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os Artigos nº 44 e 45 da Lei Municipal nº 1688/2017 combinado com a Lei Municipal nº 1693/18,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva para o servidor efetivo abaixo relacionado:

Cargo: Motorista

Nome	CPF	Percentual	Lotação
Aldoir da Silva	603.100.149-72	15 %	Sec. Mun. de Educação

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AC0341B5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3604/2019

DECRETO Nº 3604/2019
Data 27/05/2019

Súmula. Designa Servidora Municipal, para responder pelo Departamento de Fomento Animal e

atribui Gratificação de Função (GF) e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada, a Servidora Municipal **Debora Cristina Gandolfi Grahl**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 322-0/1, portador do CPF nº 079.744.259-62 e da CI/RG nº 10.288.002-1 SSP PR, para responder pelo Departamento de Fomento Animal.
Parágrafo Único. Fica atribuído à Gratificação de Função (GF) num percentual de 30 % (trinta por cento) acrescido aos seus vencimentos, conforme art. 43. Da lei Municipal nº 1688/2017.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:06FC387B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º44/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º44/2019, que passa a ser: Dia **11 de junho 2019 ás 08h30 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 09h00.**

A alteração se dá em razão da necessidade de alteração do edital.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 27 de maio de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5E93D849

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 45 (quarenta e cinco) dias o *Auxílio Doença* para a servidora Jucemara Fátima da Rosa da Silva, Matrícula 159, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, portadora da Carteira de Identidade nº 7.682.851-2/SSP/PR, a contar de 02/05/2019 até 15/06/2019, conforme Atestado médico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento, excluído os adicionais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:6E89BDBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

05.011.10.302.0013.2058 Ações dos Prog. de Saúde Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00.00 494 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 27 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02EF25D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 020/2019, de 23 de maio de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.483,35 (cento e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04584 E 00000 R$ 2.020,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS DO MUNICIPIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01310 E 00796 UBS SEDE R$ 103.463,35

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária provável no orçamento vigente no valor de R$ 82.770,68 (oitenta e dois mil setecentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.4.2.8.99.11.02.00.00.00.00	Fonte: 796	R$ 82.770,68

§ 2º - Do superávit financeiro de exercício anterior no orçamento vigente no valor de R$ 20.692,67 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

Fonte 00796	R$ 20.692,67

§ 3º - Cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais), conforme segue:

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04580 E 00000 R$ 820,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 E 00000 R$ 1.200,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:20D08349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preço Nº 06/2019**,** o Lote N° 01 em favor da empresa **JJ MARTINS DE CAMPOS SERVIÇOS - ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.274.707/0001-75 com sede localizada na Rua João Ferreira Neves, N° 980, Jardim Filadélfia, no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 56.593,68 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 27/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 143/2019 e Parecer Jurídico com data de 26/04/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 06/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa contratação de empresa especializada para disponibilizar profissionais de coleta de lixo urbano. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:A4226A6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 67/2019**,** o Lote N° 01 em favor da empresa **SHEILA PINTO SILVA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 30.563.577/0001-72 com sede localizada na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, N° 870, Primavera, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85050-030, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 17/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 108/2019 e Parecer Jurídico com data de 26/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 67/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos para composição de kits para bebê. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:EDBCFC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e solda
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 10 de junho de 2019
Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min as 08h30min de 10 de junho de 2019
Início da Sessão: 10 de junho de 2019às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 95.640,00 (noventa e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F8C108E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 69/2019**,** o Lote N° 01 em favor da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA –EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.178.366/0001-37 com sede localizada na Rua Quintino Bocaiuva, N° 1584, Sala 02, Centro, no Município de Guarapuava/PR, CEP 8510-300, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 5.690,00 (cinco mil e seiscentos e noventa reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 20/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 094/2019 e Parecer Jurídico com data de 22/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 69/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa Aquisição de materiais da área da saúde, para composição de kits de estimulação precoce na atenção básica da saúde. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:8E0E337B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico Nº 63/2019**,** o Lote N° 01 em favor da empresa **VIP CAR VEÍCULOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.628/0010-25 com sede localizada na Avenida Visconde de Mauá, N° 3010, Colônia Dona Luzia, no Município de Ponta Grossa/PR, CEP 84045-100, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 16/05/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 079/2019 e Parecer Jurídico com data de 13/03/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico Nº 63/2019, do tipo menor preço, cujo procedimento visa a Aquisição de 01 (um) veiculo hatch 0 km. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:55E1D899

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção mecânica dos veículos da frota municipal
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 10 de junho de 2019.
Data de abertura: 10 de junho de 2019 às 13h30min
Valor estimado: R$ 498.178,87 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 27 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:26E32FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 030/2018

A publicação veiculada em30 de maio de 2018 na Edição Nº 1516do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 030/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o **Art. 3º**e **Art. 4°,** § 1º**,** retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 013/2019, de 09 de abril de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02287 E 00611 R$ 200.000,00
4.4.72.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02288 E 00611 R$ 1.800.000,00

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02449 E 00611 R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02446 E 00611 R$ 2.000.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02448 E 00611 R$ 1.000.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	**Repasse de recurso** operação de crédito FINISA	R$ 5.500.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D1929C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Nº 131/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratado: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07
Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, para fornecimento de sistema operacional para gerenciamento de legislação municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Uma vez que a Prefeitura de Turvo não possui nenhuma ferramenta de busca ou organização da legislação, o que causa grande dificuldade durante a criação, tramitação e pesquisa das leis. Como a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA fornece esse serviço de forma exclusiva no mercado, se faz necessária a sua contratação direta mediante inexigibilidade de licitação. Sendo Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público, é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 27 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F09F5846

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 78.279.973/0001-07, fornecimento de sistema operacional para gerenciamento de legislação municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação do serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B2C3B21E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve, e
DECRETA:
Artigo 1º: Conforme decisão da Secretária da Família e Desenvolvimento Social de Turvo – PR, gestora da política municipal de Assistência Social, fica convocada a **III CONFERENCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** de Turvo – PR, a ser realizada no dia 04 de junho de 2019, com início às 13 horas e encerramento as 17 horas, no Salão Paroquial da Igreja Católica, na Rua Paraná, 619, centro, Turvo-PR;
Artigo 2º: Fica nomeada a Comissão Organizadora para a Conferência:
Thaelen Cristini da Silva Souza
Denize Diniz
Silvane Rickli Horst Schneider
Aline Jacoski de Oliveira Kruger da Silva
Micheli Jaqueline Wlender
Maria Cristina Viana Leite
Maria Angelita Correa Oliveira
Silvane de Fátima Keltel Guimarães
Flavio Luiz de Oliveira
Artigo 3º: O tema central da Conferência será ***"COMIDA DE VERDADE NO CAMPO E NA CIDADE, o que temos e o que queremos?"***;
Artigo 4º: Será também apresentada, na Conferência, a constituição do Conselho municipal de Segurança Alimentar e nutricional;
Artigo 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua pulicação;
Artigo 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 24 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1C15107D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00600 E 00000 R$ 800,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 36.100,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 6.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03020 E 00101 R$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01970 E 00303 R$ 19.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01560 E 00303 R$ 31.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 40.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0701.2058 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01915 E 00303 R$ 800,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres e vinculadas do orçamento vigente no valor de R$ 140.700,00 (cento e quarenta mil e setecentos reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00560 E 00000 R$ 800,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 42.100,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02940 E 00101 R$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 90.800,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 27 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A8EADDF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019

CONTRATADA: Prestíge Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 12.497.666/0001-86.
ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, 1.336 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene, incluindo entrega, conforme itens e especificações constantes na proposta e Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 1.297,14 (hum mil duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 05 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição dos materiais de limpeza e higiene, tendo em vista o esgotamento do estoque adquirido na última compra. Foram obtidos três orçamentos. A empresa contratada apresentou o menor preço e se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:264ACDA4

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2019

CONTRATADA: Prestíge Indústria e Comércio Ltda. - CNPJ: 12.497.666/0001-86.
ENDEREÇO: Av. Manoel Ribas, 1.336 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR.

OBJETO: Aquisição de papeis higiênicos interfolhados e papeis toalha, incluindo entrega, conforme itens e especificações constantes na proposta e Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 (dez) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.22.00.00.00.1001 – Material de Consumo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de aquisição dos produtos, tendo em vista o esgotamento do estoque adquirido na última compra. Foram obtidos três orçamentos. A empresa contratada foi a única que dispunha de todos os itens de acordo com as especificações solicitadas. A mesma se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 27 de maio de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:16C3356E

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCA

Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.286.607,07	1,65
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.306.600,92	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.891.270,87	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.457.536,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	56.900,33	0,00

UNIAO DA VITORIA , 20/05/2019

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5795092C

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.298.149,25	0,00
Pessoal Ativo	2.298.149,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	11.542,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	11.542,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.286.607,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	138.443.348,64	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	138.443.348,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.286.607,07	1,65
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	8.306.600,92	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	7.891.270,87	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	7.475.940,83	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/05/2019 e hora de emissão 13:23:07:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

UNIAO DA VITORIA, 20/05/2019

RICARDO ADRIANO SASS.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:78AC602E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1129/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico n.º 48/2019 – Processo n.º 76/2019
Objeto:	*Contratação de empresa especializada pela realização de serviços de horas máquinas com trator de esteira a serem destinadas para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.*
Contratado:	DALMO MOHR & CIA LTDA. ME - CNPJ/MF sob o n.º 02.158.751/0001-66
Contrato(s):	CONTRATO Nº 98/2019 (5216).
Vigência do Contrato:	12 meses.
Fiscal (is):	Niléia Mattiola - CPF sob nº 052.892.199-19.
Fiscal Substituto:	Regiane Maria Wowcsuk – CPF sob n° 056.027.499-85.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:DF40BF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2019

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019.

FUNDAMENTO LEGAL:
A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA inscrita sob o CNPJ de nº 08.321.413/0001-80, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 3683/2009, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, e no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 Em analise no dia 22 de abril de 2019 pelo Conselho de Saúde do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "A sociedade necessita de humanização, desta forma inibindo a comunidade ao acesso as drogas licitas e ilícitas".
2.5 Em analise no dia 15 de abril de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "o alto grau de pessoas necessitando de atendimento institucional, seja por isolamento, discriminação, preconceito, falta de cuidados adequados, desvalorização, negligência familiar, pobreza, entre outros".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO SANTA CLARA oferecer domicilio a pessoas do sexo feminino que apresentem problemas psicológicos e necessitem de cuidados.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 49.104,00 (quarenta e nove mil cento e quatro reais) divididos em R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2019 e R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais) para o exercício de 2020.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção de Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2020.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. Mauren Karpovicz, portadora do CPF de nº 035.640.129-40, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011-Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 27 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:359D71D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 50/2019

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 07 de maio de 2019, Edição 1750.

ONDE SE LÊ:
INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.023.242/0001-08, com o Valor Global de R$ 53.019,00 (Cinquenta e três mil e dezenove reais); e

EXTRATO DE CONTRATO
VALOR GLOBAL: R$ 53.019,00 (Cinquenta e três mil e dezenove reais).

LÊ-SE:
INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.023.242/0001-08, com o Valor Global R$ 70.692,00 (Setenta mil seiscentos e noventa e dois reais); e

VALOR GLOBAL: R$ 70.692,00 (Setenta mil seiscentos e noventa e dois reais).

União da Vitória, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D8ABCB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 01/2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ –, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, faz publicar o **Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.**

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal Lei Municipal nº 4619/2016 alterada pela Lei 4764 de 23 de agosto de 2018, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de União da Vitória, Paraná.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. **2.2.** Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
I- O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;
II- A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
III- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil ou membros designados por este conselho, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 reconhecida idoneidade moral firmada em documentos próprios (vide item 9.1);
3.2. ser brasileiro nato ou naturalizado com superior a 21 (vinte e um) anos;
3.3. residir no município nos últimos dois (02) anos, comprovar residência com documentação (talão de água ou luz, telefone, correspondência bancária e ou por meio de visita domiciliar realizada por membros do CMDCA ou Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal 4764/2018;
3.4. estar no gozo de seus direitos políticos no município;
3.5. apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;
3.6. ter noções básicas de informática;
3.7. estar no pleno gozo das aptidões físicas, mental e psicológicas para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, comprovadas por laudo de profissionais habilitados, designados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do município;
3.8. experiência de no mínimo um ano em atividades relacionadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que será avaliado pela comissão organizadora;
3.9. submeter-se a curso de capacitação conforme Estatuto da Criança e do Adolescente de 40 horas, que será oferecido pelo CMDCA; após eleição;
3.10. portar Carteira Nacional de Habilitação-CNH, categoria B;
3.11. não poderá candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar aquele, posterior a eleição que havendo exercido a função de Conselheiro Tutelar, em qualquer tempo, sofreu durante o exercício da função mais de uma advertência, afastamento por comportamento incompatível com o cargo, denúncias apuradas pelo CMDCA/Ministério Público e Poder Judiciário, suspensão e/ou destituição do cargo;
3.12. O pedido de registo será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numeradas, autuadas e enviadas a Comissão Eleitoral do CMDCA, onde serão processados.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e é assegurado o direito a:
I- vencimento mensal de R$ 2.868,61 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta um centavos);
II- cobertura previdenciária;
III- gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV- licença maternidade;
V- licença paternidade;
VI- gozarão de direitos trabalhistas conforme previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.2. Os Servidores Públicos Municipais, quando eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidos das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta em lei;
4.3. Ficam assegurados aos eventuais Servidores Públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato;
4.4. A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com o Município de União da Vitória;
4.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, sendo que os horários de atendimento nos dias úteis são das 8 horas às 12 horas das 13 horas as 17 horas;
4.6. O plantão noturno é feito através de rodízio, por telefone móvel, das 17 horas às 8 horas do dia seguinte.
4.7. Plantão de final de semana: sábados domingos e feriados.
4.8. Para plantões noturnos, de finais de semana e feriados, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo Regimento Interno do Conselho Tutelar de União da Vitória.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.6. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.
6.7. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.8. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.10. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.11. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.
7.4. do indeferimento da inscrição vigente, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias após data de publicação em diário oficial.
7.5. Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Avaliação médica e psicológica;
IV - Quarta Etapa: homologação e aprovação das candidaturas;
V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - Sexta Etapa: Formação inicial;
VII - Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:
I- requerimento solicitando inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato (modelo anexo);
II- Carteira de identidade, CPF e título de eleitor válido (original e cópia);
III – Certidões negativas de antecedentes penais para fins de concurso público, expedidas pela Justiça Federal (site www,trf.4.jus.br) e Estadual (Fórum) original;
IV- declaração de tempo de moradia no município de União da Vitória, Paraná, assinada pelo candidato, acompanhada de comprovante de endereço em seu nome, podendo ser fatura de água, de energia elétrica ou telefone fixo, demonstrativo de salário, extrato bancário, ou fatura de cartão de crédito, dos últimos três meses anteriores à publicação deste Edital. Em caso da fatura para comprovar o domicílio estar em nome de terceiros, o candidato deverá apresentar declaração do titular da fatura com reconhecimento da firma por autenticidade;
V- Certificado de conclusão de ensino médio ou técnico (original e cópia);
VI- Comprovante de tempo de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, que poderá ser da seguinte forma:
declaração fornecida por entidade inscrita no CMDCA;
declarações emitidas por órgão públicos, informando da experiência na área com criança e adolescente;
III - registro em carteira de trabalho e previdência social;
IV - contrato de trabalho ou auto nomeação.
9.2. O candidato Servidor Público, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possiblidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.
9.3. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentada, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.
9.4. A inscrição será efetuada pessoalmente, após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes ao cargo de Conselheiro Tutelar conforme previsto na Resolução Nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.5. A inscrição para o concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar será realizada no período de 03 (três) de junho de 2019 a 26 (vinte e seis) de junho de 2019, em horário de atendimento ao público das 12:00 as 18:00 horas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na praça Visconde de Nácar s/n Centro, União da Vitória, Paraná, (anexo Secretaria Municipal da Cultura).
9.6. o prazo para entrega da documentação ocorre no mesmo local e período designados para a inscrição 03 (três) de junho de 2019 a 26 (vinte e seis) de junho de 2019, em horário de atendimento ao público das 12:00 as 18:00 horas na Secretaria Executiva dos Conselhos.
9.7. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos para fé e contrafé.
9.8. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

10. - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
10.2. A análise dos documentos será realizada no decorrer do prazo de inscrição e até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. – DA AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA
11.1. Após a apresentação, análise e aprovação da documentação exigida pela Comissão Especial, os candidatos que tiverem a documentação aprovada serão submetidos à avalição médica e psicológica realizada por médicos e psicólogos designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo esse um critério obrigatório e classificatório.

12. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS
12.1. A relação dos candidatos inscritos e devidamente habilitados para o pleito será publicada até 01 de agosto de 2019, nos murais da Secretaria Executiva dos Conselhos, da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e no Fórum da Vara da Infância e Juventude desta Comarca e na mídia, para ciência pública.

13.- DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS
13.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, mediante prova da alegação a ser entregue na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Praça Visconde de Nácar, s/nº, anexo a Secretaria Municipal de Cultura no horário de atendimento ao público, das 12 horas as 18 horas.
13.2. O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar impugnado poderá apresentar defesa de forma escrita ou documental, no prazo de 05 (cinco) dias contados após terminado o prazo de impugnação, no horário de atendimento ao público, das 12 horas as 18 horas, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Praça Visconde de Nácar, s/nº, anexo a Secretaria Municipal de Cultura.

13.3. A Comissão Especial terá o período de 05 (cinco) dias após apresentação da defesa para apresentar resposta quanto às interposições de recursos.
13.4. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.
13.5. Após análise do recurso interposto pelo candidato, em caso de deferimento, será publicada a lista atualizada dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

14. DA PROPAGANDA ELEITORAL
141 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
14.2. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, "boca de urna".
14.3. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constados apenas o número, o nome e foto do candidato ou através de currículo.
14.4. Não será permitida a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.
14.5. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento d eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.
14.6 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
14.7. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doações, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
14.8. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.
14.9. É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos e cartazes**.** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.
14.10. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores, sob pena de cassação da candidatura.
14.11. Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
14.12. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doa Adolescente, no prazo de dois dias.
14.13. O candidato envolvido e os denunciantes serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.14. É vedado aos órgãos da administração pública direta e indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
14.15. É vedado, aos atuais Conselheiros Tutelares e Servidores Públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dele decorrentes.
14.16. Em reunião com data a ser marcada em período que antecede o início da campanha eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar, a Comissão de Eleição do CMDCA, dará conhecimento formal das regras da campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão através de ata o compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação implicará na exclusão do certame.

15. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
15.1. Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.
15.2. **O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8h às 17h, na Praça Visconde de Nácar s/n Centro, no prédio da Secretaria Municipal de Cultura.**
15.3. A seção eleitoral respectiva será divulgada amplamente antes da eleição para conhecimento dos eleitores.
15.4. A eleição será fiscalizada por um representante do Ministério Público.
15.5. No local de votação será afixado lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
15.6. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de votos, o título de eleitor e a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.
15.7. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa poderá interrogá-lo sobre dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
15.8. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser admitido votar.
15.9. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público por meio de seus representantes, por fiscais indicados pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, devidamente inscritos até data estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA , pelo CMDCA e membros da comissão organizadora do Processo de Eleição.
15.10. O eleitor votará uma única vez em um único candidato. Caso for assinalado mais de um candidato, o voto será nulo.

16 DO VOTO
16.1. Os conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município de União da Vitória, Paraná, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
16.2. A candidatura é individual não sendo admitida a composição de chapas.
16.3. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de União da Vitória, Paraná, que tenham o título de eleitor válido em situação regular.
16.4. O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada por dois membros da comissão organizadora ou 02 integrantes da mesa de votação (mesários), em caso de urna eletrônica não será necessário.
16.5. O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome do candidato escolhido para o cargo de Conselheiro Tutelar.

17. DA CÉDULA OFICIAL
17.1. a cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação da foto, nome e/ou cognome (apelido) do candidato e do número da candidatura, em caso de urna eletrônica segue os mesmos moldes de identificação do candidato o candidato.
17.2. o número do candidato corresponderá ao número da sua inscrição.
17.3. Na cabine de votação, constará a relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

18 DA MESA RECEPTORA
18.1. Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.
18.2. Constituem a mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
18.3. O Mesário substituirá o presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda assinar a ata de eleição.
18.4. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos 24 (vinte e quatro)

horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
18.5. Na falta do presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
18.6. A Assinatura dos Eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.
18.7. Compete aos componentes da Mesa Receptora de Votos:
I- Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos.
18.8. Na Mesa Receptora de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrada em ata.
18.9. Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II- O cônjuge ou companheiro(a) do candidato;
III- As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

19 DA APURAÇÃO
19.1. A apuração dar-se-á no auditório da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Visconde de Nácar s/nº, Centro, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral. Poderão acompanhar a apuração dos votos os candidatos ao pleito ou seu respectivo fiscal, previamente cadastrado.
19.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
19.3. Após o término das votações o Presidente e o Mesário da seção elaborarão e Ata de votação.
19.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar os relatórios dos votos referentes à votação manualmente.
19.5. Os 5 (cinco) candidatos mais votados deverão assumir a vaga para o cargo de Conselheiro Tutelar. Os cinco subsequentes serão eleitos suplentes e serão convocados quando o cargo estiver em vacância, objetivando suprir períodos de férias e licenças dos Conselheiros Titulares, respeitando a ordem decrescente de votação, ou seja, o suplente com maior número de votos é o que será convocado para essa finalidade.
19.6. No caso de empate na votação, será considerado o candidato que possuir mais tempo de experiência na área da Infância e da Juventude de acordo os documentos apresentados no ato da inscrição,
19.7. Persistindo o empate o considerar-se-á o candidato mais idoso.

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco Conselheiros Tutelares titulares e os cinco suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação, com cópia ao Ministério Público.

21. DOS RECURSOS
21.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
21.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
21.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
21.4. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

22 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
22.1. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
22.2. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 10 (dez) do ano subsequente do ano de escolha.
22.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
22.4. O resultado da eleição será publicado em Edital afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, divulgado em rádio e publicado em jornal de circulação local, no dia 07 de outubro de 2019, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
22.5. Os candidatos eleitos serão nomeados, por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
22.6. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação de 40 horas, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes CMDCA, com data a ser definida, anterior à posse.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23.1. As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 4764/2018, sem prejuízo das demais afetas.
23.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas neste Edital.
23.3. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
23.4. Os casos omissos e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
23.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
23.6. É responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais e comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
23.7. O candidato que queira fazer qualquer interposição referente a este Edital bem como a sua publicação, terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a sua publicação.
23.8. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude.
23.9. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Paraná para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
23.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2019.

SIMONE ANDRÉA SACKS
Presidente do Conselho Municipal do s Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR

FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA CONSELHEIRO TUTELAR
CONFORME EDITAL Nº 001/2019

Protocolo de inscrição nº_____

Nome:_____
RG:_____ Data de Expedição: ___/___/___
Órgão expedidor: _____ UF:_____
CPF:_____
Data de nascimento: ___/___/___
Naturalidade: _____UF: _____
Estado Civil: _____Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino
Situação Militar:_____ Nº _____
Categoria: _____
Formação: _____

Endereço residencial
Rua _____ nº _____

Bairro_____
Cidade: _____ Estado _____
CEP _____
Ponto de referência_____

Telefone (___) _____ ( )_____
E-mail:_____

Declaro que aceito as exigências especificadas no Edital 001/2019 do CMDCA, que trata do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de União da Vitória – PR, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

União da Vitória, ____ de _____ de 2019

Assinatura do Candidato: _____

Para uso da comissão ( ) Deferida ( ) Indeferida

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A19C393E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2019 PROCESSO DE COMPRA N°15/2019

Termo de homologação objeto: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PREMIAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS DA UNIUV.
Fornecedor: **PREMIER LTDA - ME**
CNPJ: 00.071.521/0001-30
Valor global homologado: R$ 8.257,30 (oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Data da homologação: 23/5/2019
Fundamento legal: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n.°8.666/93.

União da Vitória, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:06F6BCBB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**32.264.282,74**	**32.582.654,97**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	32.264.282,74	32.582.654,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.265.732,05	32.649.777,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.449,31	67.122,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-32.264.282,74**	**-32.582.654,97**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.721.491,56**	**12.562.735,19**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-253,62%**	**-259,36%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**15.265.789,87**	**15.075.282,23**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	**13.739.210,88**	**13.567.754,01**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	74.292,72	117.558,16	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019

FONTE:

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:1BBB2F2B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre dereferência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.562.735,19**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.010.037,63**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.809.033,87**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**879.391,46**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:36FBFE32

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		12.562.735,19
Receita Corrente líquida Ajustada		12.562.735,19
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.438.113,95	67,17
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.783.877,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.444.683,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.105.489,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-32.582.654,97	-259,36
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.075.282,23	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.763.801,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.010.037,63	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	879.391,46	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	97.098,66	32.564.212,94

FONTE:

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:579412AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019

O Presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente Retificação ao Edital supracitado, cuja alterações seguem:

O item 4, DOS IMPEDIMENTOS, subitem 4.2, alíneas “a” e “b”, ONDE LÊ-SE:

4.2 É ainda, impedido de inscrever-se no Processo de Escolha Unificado, o membro do Conselho Tutelar que:

a) Está no segundo mandato consecutivo;

Que tenha exercido a função por período igual ou superior a 1 (um) mandato e ½ (meio);

Fica retificado, eis que nos termos da Lei nº 13.824/2019, que altera a redação do artigo 132 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autoriza a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares mediante novo processo de escolha, revogando tacitamente qualquer disposição contrária da Lei Municipal local.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.
Ficam reabertas as inscrições a partir da publicação da presente Retificação.

Verê, 24 de maio de 2019

ODAIR JOSÉ FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C2EF82CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV RREO 2º BIMESTRE DE 2019

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI – PRESERV

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	33.727.680,00	33.727.680,00	11.215.024,88	8.218.135,48
Receita de Contribuições dos Segurados	7.058.600,00	7.058.600,00	1.763.261,07	1.948.872,54
Pessoal Civil	7.058.600,00	7.058.600,00	1.763.261,07	1.948.872,54
Ativo	7.042.800,00	7.042.800,00	1.757.085,59	1.944.652,34
Inativo	15.800,00	15.800,00	6.175,48	4.220,20
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.748.300,00	9.748.300,00	2.431.698,57	2.479.892,92
Pessoal Civil	9.748.300,00	9.748.300,00	2.431.698,57	2.479.892,92
Ativo	9.748.300,00	9.748.300,00	2.431.698,57	2.479.892,92
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.324.700,00	10.324.700,00	4.917.940,56	3.699.903,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.324.700,00	10.324.700,00	4.917.940,56	3.699.903,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.596.080,00	6.596.080,00	2.102.124,68	89.466,92
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	6.489.080,00	6.489.080,00	2.102.124,68	89.466,92
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	27.238.600,00	27.238.600,00	9.112.900,20	8.128.668,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.761.780,00	2.761.780,00	703.207,97	642.034,71	561.317,12	581.379,58	141.890,85	60.655,13
Despesas Correntes	2.668.280,00	2.668.280,00	698.257,97	640.474,71	556.367,12	581.379,58	141.890,85	59.095,13
Despesas de Capital	93.500,00	93.500,00	4.950,00	1.560,00	4.950,00	0,00	0,00	1.560,00
PREVIDÊNCIA (VI)	15.562.000,00	15.562.000,00	4.644.826,95	4.134.384,67	4.608.004,36	4.134.384,67	36.822,59	0,00
Benefícios - Civil	15.435.000,00	15.435.000,00	4.640.401,53	4.134.384,67	4.603.578,94	4.134.384,67	36.822,59	0,00
Aposentadorias	12.655.000,00	12.655.000,00	3.888.048,50	3.399.527,04	3.888.048,50	3.399.527,04	0,00	0,00
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	588.514,02	548.860,78	588.514,02	548.860,78	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	580.000,00	580.000,00	163.839,01	185.996,85	127.016,42	185.996,85	36.822,59	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	127.000,00	127.000,00	4.425,42	0,00	4.425,42	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	127.000,00	127.000,00	4.425,42	0,00	4.425,42	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	18.323.780,00	18.323.780,00	5.348.034,92	4.776.419,38	5.169.321,48	4.715.764,25	178.713,44	60.655,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	8.914.820,00	8.914.820,00	3.764.865,28	3.352.249,18	3.943.578,72	3.412.904,31	8.934.186,76	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar								
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini								
Outros Aportes para o RPPS								
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	2.019,00				2018			
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.783,34				17.626,20			
Investimentos e Aplicações	130.883.051,57				124.547.151,98			
Outros Bens e Direitos	5.026.575,66				6.623.791,83			
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					até o Bimestre 2019		até o Bimestre 2018	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -								
RPPS (XI) = (IX + X)								

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OL
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 – 7

MARCIO CESAR FALASCHI
Tesoureiro

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:712CF4EA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATOS

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 09/01/2019
A G S COMERCIAL – EIRELI - ME
CNPJ sob nº 24.435.379/0001-20
Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
05	**Notebook touch screen 14", com as seguintes características mínimas:** - Processador: 2.5 ghz, 4MB de cache; - Memória: 8 GB (GigaByte) - Tela: 14" TouchScreen; - Sistema: Windows 10 Pro (Acompanhar licença de uso); - Armazenamento: 1 Terabyte, 5400 rpm; - Conectividade: Ethernet, Wifi (b/g/n), Bluetooth; - Audio integrado; - USB 3.0;	01	DELL I15-5578-A10C	R$ 3.987,00	R$ 3.987,00
13	**CÂMARA FILMADORA, com as seguintes características mínimas:** - Resolução: 24.2 megapixels; - Sensor: CMOS, APS-C (22 a 24mm x 14mm a 16mm); - Fotos: Opções entre 6000 x 4000 a 480 x 480 - JPEG (Fina e Normal) / RAW e RAW+JPEG; - Formatos: 3:2, 4:3, 16:9; - LCD: 3" giratório (1.037.000 pontos) Sensível ao toque; - Visor: Sim, óptico, Cobertura: 95%, Ampliação: 0,82x, Ajuste de dioptrias; - Zoom Óptico: 3x; - Alcance Focal: 18 mm - 55 mm; - Estabilizador: Não (máquina) / Sim (lente); - Tipos de Foco: AF 19 pontos (9 cruzados), Um Ponto AF (Seleção Manual), Zona AF (Seleção Manual da Zona), Seleção Automática de 19 Pontos AF / Manual; - Dist. Mínima: 25 cm; - Luz Assistente: Sim; - Abertura: f/3.5-f/22 (W) / f/5.6-f/36 (T); - Velocidade: 30 segundos - 1/4000 seg; - Sensib. ISO: Auto, 100-25600; - EV (Exp. Value): +/- 5.0 (passos de 1/2 e 1/3 EV); - Contr. Total Exp: Sim; - Detecção Face: Sim; - Prioridades: Sim, Abertura e Velocidade; - Bal. do Branco: Auto, Luz do Dia, Nublado, Sombra, Flash, Fluorescente, personalizado; - Alcance Flash: Pop-up nº guia (ISO 100), 12 metros, Sapata para flash externo; - Modos de Flash: Auto, Ligado, Desligado, etc; - Modo Contínuo: 5 fotos por segundo, para mais de 100 disparos JPEG, até 8 RAW ou 6 RAW+JPEG; - Temporizador: Sonoros , 2 à 20 segundos Tira de 1 a 9 fotos; - Vídeos: 1920 x 1080 (60 / 50 / 30 / 25 / 24 fps), 1280 x 720 (60 / 50 fps), 640 x 424 (30 / 25 fps), Sistema progressivo; - Bateria: Aprox. 440 fotos por carga; - Saída A/V: Sim (também HDMI); cabo AV incluso, cabo HDMI; - Transferência: USB de Alta Velocidade; - Cartões: SD / SDHC / SDXC compatíveis com UHS-I;	01	NIKON D3400	R$ 2.829,00	R$ 2.829,00
14	**Mochila para Câmera Fotográfica, com as seguintes características mínimas:** - Compartimento Modular Intercambiável - Divisões internas moldáveis, para comportar os mais diversos equipamentos; - Cada partição com grade porta objeto (Cabos, cartões de memória, carregadores e baterias extra); - Material Resistente a Água; - Material estofado proporcionando maior segurança para seus equipamentos - Revestimento anti-shock a tornando mais resistente a quedas; - Reguladores fornecendo uma melhor adaptação para seu corpo; - Material: Nylon Reforçado;	01	BAG PRO	R$ 180,00	R$ 180,00
15	**Tripé para Câmera, com as seguintes características mínimas:** - Altura Total: 1,5 metro; - Material: Alumínio - Utilização: Câmera e Filmadora com parafuso padrão 1/4Modelo; - Compatível: Tripé para Canon, Nikon, Sony e todos DSLR e Filmadora SLR; - Capacidade Máxima: 3KG; - Tipo: Tripé profissional; - Cor: Preto;	01	QUANTA QTTRP	R$ 139,00	R$ 139,00
16	**Switch de rede, com as seguintes características mínimas:** - Padrões: - IEEE802.3x Full duplex and Flow control; - IEEE802.3 10BASE-T; - IEEE802.3u 100BASE-TX; - IEEE802.1p Priority Queueing (CoS); - Taxa de transferência: - Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex); - Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex); - Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex); - Taxa de encaminhamento de pacotes: 35,7 Mpps; - Buffer de memória: 4 Mb; - Tamanho da tabela de endereços MAC: 8K; - Cabeamento suportado: - 10BASE-T: UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m); - 100BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m); - EIA/TIA-568 100 Ω STP (máximo 100 m); - Quantidade de portas: 24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática; - Auto MDI/MDI-X: Detecção automática do padrão do cabo (Normal/Crossover) - LEDs indicadores: - Alimentação (power); - Link/Atividade por porta e Indicação de velocidade automática; - Método de transferência: Armazena e envia (store and forward) - Aprendizado de endereços MAC: Aprendizado e atualização automática; - Fonte de alimentação: Interna automática - Entrada: 100-240; - Dimensões Aproximadas: (L × A × P) 440 × 44 × 180 mm - Padrão EIA 19” com 1 U de altura; - Características de ambiente: - Temperatura de operação: 0 °C a 40 °C (32 °F a 104 °F); - Temperatura de armazenamento: -40 °C a 70 °C (-40 °F a 158 °F); - Emissão de segurança e outros: Anatel, FCC, CE, RoHS; - Possuir Kit de Montagem em Hack;	02	TP-LINK SG 1024D	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
22	**Caixa acústica amplificada com as seguintes características mínimas:** - Caixa Ativa: - Potência RMS 150 W; - Sistema Acústico: Bass Reflex; - Entradas: 2x P10; - Número de Canais: 2; - Impedância: 8 ohms; - Saída: External speaker;	01	FRAHM PS-10	R$ 1.138,00	R$ 1.138,00

	- Alto-Falante 10"; - Alimentação: Bivolt automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V; - Fusível 1A; - Acompanhar cabo P10 Stereo de 15 Metros;				
25	**Pedestal para Microfone, com as seguintes características mínimas:** - Suporte para encaixar o microfone; - Fabricado com tubos de aço, pintura epox preta; - Com peças de plástico injetado; - Altura máxima de 195 cm; - Altura mínima de 105 cm; - Cumprimento da aste da girafa - (Aproximadamente) 65 cm;	02	ASK TPS	R$ 114,50	R$ 229,00
31	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, com as seguintes características mínimas:** - Tipo: Homebank; - Códigos de barras: 2 de 5 intercalados, padrão Febraban; - Tracionamento: Manual; - Indicador visual: Leitura Correta/Incorreta; - Interface: USB - Compatibilidade: Microsoft Windows XP, 7, 8, 10 e Linux;	02	BEMATECH BR 400	R$ 160,00	R$ 320,00
33	**CABO USB**, com as seguintes características mínimas: - Para Câmera digital Sony Dsc-W620.	04	VINIK USB AXB	R$ 28,00	R$ 112,00

Valor Total: R$ 10.950,00.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 25/01/2019
CAMPOS E CIA LTDA ME
CNPJ sob nº 22.915.514/0001-00
Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
17	**Roteador Wifi, com as seguintes características mínimas:** - Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; - Tecnologia MIMO (Multiple Input Multiple Output); - Portas 1 Ethernet Poe (Auto MDX,auto-sensing 10/100 Mbps); - Energia Power over Ethernet passivo (12-24V); - Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador incluídos; - Possuir LED indicador de Status; - Kit de montagem para teto ou parede; - Compatível para integração com o sistema de gerenciamento Unifi Controller;	02	TP-LINK – WR940	R$ 460,00	R$ 920,00

Valor Total: R$ 920,00.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 22/01/2019
E TODAO GONCALVES EIRELI
CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80

Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
24	**Pedestal Suporte Descanso P/ 2 Microfones c/ Tripé, com as seguintes características mínimas:** - Suporte para no mínimo 02 microfones; - Altura mínima: 1,0 metro;	01	ASK M6	R$ 89,00	R$ 89,00
26	**Projetor de vídeo, com as seguintes características básicas:** - Método de projeção: Dianteiro / montagem do teto, mesa; - Número de pixels: 786.432 x 3LCDs; - Cor Brilho (Cor de saída Light): 4500 lumens; - Resolução Nativa: 1024 x 768 (XGA); - Tipo de Lâmpada: 245 W UHE; - Vida da lâmpada: - Tamanho (distância projetada): 30 "- 300"; - Relação de Contraste: Normal, Modo Dinâmico: até 3000:1; - Padrões de vídeo: NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM HDMI: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p; - Conectividade: Wired: Integrado 10/100 Mbps, Sem fio: 802.11b/g/n; - Interfaces: DisplayPort, HDMI, Computador: D-sub de 15 pinos x 2 - Vídeo: RCA, - Rede com fios: RJ-45, - Rede sem fio: WLAN, - Serial: RS-232c, - Monitore-Out: D-sub de 15 pinos, - USB (tipo A1): Para câmara de documentos, - USB (tipo A2): Para livre de PC, - USB (tipo B): Para computador; - Controle Remoto;	01	EPSON X39	R$ 3.700	R$ 3.700,00
27	**- Cartão de Memória, com as seguintes características mínimas:** - SD 32 GB class 10;	04	SANDISK 32 GB MICRO SD ULTRA	R$ 175,00	R$ 700,00
28	**LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, com as seguintes características mínimas:** - Conformidade: com a especificação USB 3.0, padrão SDA 4.20; - Versátil: compatível com SD/SDHC/SDXC, microSD/SDHC/ SDXC; - Compatível com os mais modernos padrões de cartão, UHS-I e UHS-II; - Compatível com a tecnologia USB 2.0;	04	KINGSTON FCR-MLG4	R$ 112,50	R$ 450,00
34	**MOUSE ÓPTICO, com as seguintes características mínimas:** com as seguintes características mínimas: - Conexão: PS2. - Botões: 3 Sendo 1 Wheel para rolagem de texto. - Resolução: 1000 DPI. - Sensor: Óptico. - Plug and Play. - Comprimento do cabo: 1,30m.	10	VINIK MB70	R$ 20,00	R$ 200,00
35	**MOUSE ÓPTICO, com as seguintes características mínimas:** com as seguintes características mínimas: - Conexão: USB. - Sensor: óptico. - Botões: 3 Sendo 1 Wheel para rolagem de texto.	25	VINIK VM100	R$ 22,70	R$ 567,50

	- Resolução:1000DPI. - Comprimento do cabo: 1,30m.				
40	**TECLADO ABNT2 - PS2, Com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Padrão ABNT2; - Possuir 107 teclas; - Conexão: via porta PS/2; - Comprimento do cabo: 1,30m; - Compatível com Windows XP/VISTA/7/8/10;	05	MULTILASER TC225	R$ 37,00	R$ 185,00
42	**HEADSET, Com as seguintes características mínimas:** - Estilo monoauricular; - Fone de ouvido e microfone para PC com conexão P2; - Microfone com cancelador de ruído; - Padrão plug-and-play; - Design confortável para uso prolongado; - Design flexível para uso sobre a cabeça; - Almofadas macias e substituíveis; - Almofadas confortáveis; - Ajuste de volume; - Cabo de áudio: comprimento 120mm; - Garantia: 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.	01	INTELBRAS CHS 55	R$ 204,50	R$ 204,50
45	**SUPORTE PARA CPU/GABINETE DE PC, COM RODINHAS, Com as seguintes características mínimas:** **- Compatível com gabinetes AT e ATX** **- Base plástica com rodízios;** **- Resistente, suportar até 12 kg;** **- Permite ajuste para diferentes tamanhos;** **- Espaço/Largura interna ajustável;** **- Cor: Preto;**	40	MASTICMOL PC310031	R$ 29,80	R$ 1.192,00
46	**Processador para computador com as seguintes características mínimas:** - 4 núcleos; - Velocidade do clock 4.0 GHZ; - Cache 8 MB; - Soquete LGA 1151; - 6ª ou 7ª geração;	01	INTEL CORE I7-7700	R$ 1.949,00	R$ 1.949,00
50	**Memória RAM para PC, com as seguintes características mínimas:** - 4GB (Gigabytes) - DDR 3 / 1600Mhz	02	KINGSTON K VR 16N11S8	R$ 239,00	R$ 478,00
53	**Pulseira Anti Estática, com as seguintes características mínimas:** - Pulseira anti-estática Cabo destacável com botão de pressão.	01	GENERICA	R$ 21,80	R$ 21,80
54	**Multímetro digital, com as seguintes características mínimas:** - Display: 3 ½ Dígitos (2000 Contagens). - Indicação de Sobrefaixa: Mostra apenas o dígito mais significativo (1). - Mudança de Faixa: Manual. - Indicador de Bateria Fraca:o desenho de uma bateria é mostrado no display. - Taxa de Amostragem: aproximadamente 2 ~ 3 vezes por segundo. - Ambiente de Operação: 0°C a 40°C, RH < 75%. - Ambiente de Armazenamento: -10°C a 50°C, RH < 85%. - Altitude de Operação: até 2000m. - Uso Interno. - Duração da Bateria: Aprox. 200h. - Alimentação: 1 x 9V (NEDA1604, 6F22 ou 006P).	01	MINIPA ET 1002	R$ 99,00	R$ 99,00
55	**Adaptador Wifi USB para PC, com as seguintes características mínimas:** - IEEE 802.11 b/g/n; - Taxa de transferência até 150Mbps; - USB 2.0; - Compatível com Windows 7/8/10; - Segurança: - WEP de 64/128-bits; - WPA/WPA2; - WPA-PSK/WPA2-PSK; - Antena de 4dbi.	02	TP LINK WN722N	R$ 75,00	R$ 150,00
63	**Cabo extensor VGA, com as seguintes características mínimas:** - 1 Conector VGA Macho; - 1 Conector VGA Fêmea; - 2 Metros de comprimento;	03	STORM VGA	R$ 19,90	R$ 59,70
65	**Cabo extensor de áudio, com as seguintes características mínimas:** - 1 Conector P2 Macho e 1 Fêmea; - 1,8 metros de comprimento; - Estéreo;	02	STORM CBPD 0004	R$ 17,00	R$ 34,00
66	**Cabo de áudio Estéreo, com as seguintes características mínimas:** - 1 Conector P2 Macho e 2 RCA stereo; - 3 (três) metros de comprimento; - Estéreo;	02	HAYONIC LINHA PLAYER P2 X	R$ 45,80	R$ 91,60
67	**Cabo de áudio Estéreo, com as seguintes características mínimas:** - 1 Conector P2 Macho e 2 P10 Macho; - 3 (três) metros de comprimento; - Estéreo;	02	STORM P2 X P10	R$ 19,50	R$ 39,00

Valor Total: R$ 10.210,10.

.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 14/01/2019
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME I
CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57
Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
08	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (mais simples), com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Funções: de impressão, digitação, cópia e fax. - Resolução de cópia: Mínimo 600x600 DPI. - Sistema de Impressão: P&B. - Ciclo de Trabalho mínimo: 4 mil páginas. - Impressão à laser. - Scanner: com alimentador com capacidade de 50 folhas; - Conexões: USB, Lan (RJ45) e/ou Wifi (802.11 B/G/N); - Voltagem: 110V; - Outros itens inclusos: Cabo USB para conexão com computador, cabo de alimentação; - Garantia mínima: 12 (doze) meses	14	XEROX / 3215NIB	R$ 1.384,00	R$ 19.376,00

11	**SCANNER PORTÁTIL, com as seguintes características mínimas:** - Resolução: 600 DPI. - Bandeja: Automática de 20 folhas. - Scanner automático: dupla face (frente e verso automático em uma única passagem excluindo o lado que está em branco). - Digitalização: em PDF pesquisável, JPEG, RTF, BMP e TIFF. - Garantia: 12 (doze) meses.	02	BROTHER / ADS-1000	R$ 1.797,00	R$ 3.594,00
18	**Fonte para computador, com as seguintes características mínimas:** - 600 Watts Reais; - PFC Ativo; - Ventoinha de 120mm; - Conectores: - 1 ATX (20 + 4 Pinos) - 1 EPS (8 Pinos) - 1 Disquete - 4 Periférico com quatro pinos - 2 PCI-E - 6 SATA - Entrada: - 100V-10A / 240V-5A; - Saída: +3.3V-25A / +5V-25A / +12V-46A / -12V-0.8A / +5Vsb-3.0A	01	CASAIR / CP-9020122	R$ 374,00	R$ 374,00
19	**Fonte de energia para computadores, com as seguintes características mínimas:** - Padrão: ATX; - Potência: 500W; - Cabos com malha (sleeve) de proteção; - Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem; - Pfc Passivo; - Alimentação: Bivolt (manual); - Refrigeração: 1 Cooler 8cm; - Cabos/Conectores: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex - 1 x Floppy - 3 x Sata	05	GAMEMAX / GM500	R$ 258,00	R$ 1.290,00
20	**No-break, com as seguintes características mínimas:** - 1500VA/700W; - Tensão de entrada: Bivolt, 127v/220v, 47Hz-63Hz; - Tensão de saída: Bivolt, 127v/220v, 50Hz/60Hz; - Estágios de regulação: 4; - 8 (Oito) Tomadas padrão NBR 14136; - Bateria Selada a prova de vazamentos;	01	TS SHARA / 1500VA	R$ 872,00	R$ 872,00
29	**CABO EXTENSOR USB, com as seguintes características mínimas:** - Extremidades do cabo macho e fêmea; - Suporta transferência de dados até 480 Mbps; - Comprimento: 2 metros; - Cor: Preto; - Compatível com dispositivos com conexão USB 3.0;	04	EVUS / C-007	R$ 23,00	R$ 92,00
32	**FILTRO DE LINHA, com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas - Bivolt. - Tensão de Alimentação: 127/220V. - Potência máxima: 1270VA para 127V / 2200VA para 220V. - Com protetor contra sobretensão e surtos. - Possuir 6 tomadas elétricas tripolares. - Com fusível de proteção. - Indicador luminoso de funcionamento. - Com plugue e tomadas nova norma NBR14136.	20	NTC / 10 A	R$ 41,50	R$ 830,00
36	**KIT MOUSE E TECLADO S/ FIO, com as seguintes características mínimas:** - Cor: Preto; - Layout: ABNT 2; - Conexão: USB; - Tipo: Wireless; - Distância: Até 9 metros; - Frequência: 2.4 Ghz; - Rastreamento: 1000 dpi; - Alimentação: Pilha;	06	MULTILASER / TC212	R$ 118,50	R$ 711,00
37	**Pilha para mouse e teclado s/ fio, com as seguintes características mínimas:** - Pilha AAA;	30	ELGIN / AAA	R$ 2,95	R$ 88,50
38	**CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, Com as seguintes características mínimas:** - Tipo: 2.0; - Som Stéreo; - Regulagem de volume; - 5 Watts RMS; - Comunicação por conector P2; - Saída para fone de ouvido tipo P2; - Alimentação USB 5V; - Garantia mínima de 12 (doze) meses;	26	VINIK / VS-202	R$ 35,40	R$ 920,40
39	**TECLADO NUMÉRICO, Com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Interfase conector USB. - Possuir 19 teclas. - Teclas de tamanho normal para entrada rápida de dados. - Comprimento do cabo: 1,4 metros. - Alimentação: USB 5V; - Compatível Sistema Operacional: XP, Windows7,8,10 e Linux;	06	VINIK / DT90	R$ 35,00	R$ 210,00
41	**TECLADO ABNT2 – USB, Com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Possuir 109 teclas. - Conexão: via porta USB. - Possuir 3 teclas de acesso rápido. - Possuir 3 teclas de gerenciamento de energia do PC. - Reconhecimento automático pelo Windows (não requerer driver) - Comprimento do Cabo: 1,30mm. - Compatível com Windows XP/VISTA/7/8.	20	C3 TECH / KB2237	R$ 31,90	R$ 638,00
43	**Fone de ouvido c/ microfone, Com as seguintes características mínimas:** - Som stéreo; - Microfone som supressão de ruído; - Cabo: 1.3 metros; - Conector: P2	01	GENIUS / HS200C	R$ 72,40	R$ 72,40
44	**SUPORTE PARA MONITOR, Com as seguintes características mínimas:** **- Funcionalidade: Ser Utilizado Para Monitores De Até 23 Polegadas.** **- Material: Polipropileno.** **- Dimensões: Aproximadamente 12 X 25 Cm.**	10	MASTICMOL / SM100031	R$ 55,50	R$ 555,00
47	**Placa de vídeo para computador, com as seguintes características mínimas:** - Clock processador gráfico: 1500 MHz;	01	GEFORCE PNY / GTX 1060	R$ 1.967,50	R$ 1.967,50

	- Interface de largura de BUS: 192bit - Quantidade de RAM: 6 GB - Velocidade de memória: 8 Gbps; - Plataforma: PCI-Express x16				
48	**Cartão de memória, com as seguintes características mínimas:** - Tipo MicroSD; - 8GB (gigabyte) - Com adaptador SD;	02	KINGSTON / SDC4	R$ 28,90	R$ 57,80
49	**Pilha placa mãe, com as seguintes características mínimas:** - Tipo: Bateria De Lithium - Modelo: Cr 2032 - Voltagem: 3v	10	ELGIN / CR2032	R$ 2,90	R$ 29,00
51	**Pasta Térmica de prata, com as seguintes características mínimas:** - Pasta Térmica de Alta Condutividade (Seringa com 5g); - Possuir Alto desempenho em dissipação de calor; - Ser desenvolvida com silicone modificado, com aditivo especial de prata coloidal; - Eliminação de calor em CPU's, Processadores, Fontes, PS3, entre outros; - Seringa compacta de fácil aplicação e espalhamento; - Alto rendimento.	02	IMPLASTEC / THERMAL	R$ 25,00	R$ 50,00
57	**Testador de cabo de rede, com as seguintes características mínimas:** - Para Cabos Com Conectores Rj-11 E Rj-45; - Testa Continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (Terra) ; - Verifca Conexão Trocada, Curto Aberto E Cruzado;	01	NAZDA / NZ-469	R$ 25,90	R$ 25,90
59	**Pendrive, com as seguintes características mínimas:** - Capacidade de armazenamento: 16GB; - Conexões: USB 3.0	02	KINGSTON / GENERATION	R$ 34,90	R$ 69,80
68	**Conector RJ45, com as seguintes características mínimas:** - Gigalan CAT6;	10	NAZDA / CAT6	R$ 1,05	R$ 10,50
69	**MULTIFUNCIONAL Bulk Ink**, com as seguintes características mínimas: - Funções de impressão, digitalização e cópia; - Velocidade impressão: 30 ppm preto e 20 ppm colorido; - Resolução de cópia: 1200 DPI; - Cores de impressão: Preto e colorida; - Sistema de Impressão Frente e Verso; - Ciclo de Trabalho: Até 4 mil páginas preto e 2,5 mil colorida, com uma recarga; - Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel A4 comum; - Sistema de tanque de tinta (Bulk Ink): 4 Cores de tinta, escala CMYK, acompanhado de 1 (um) kit tintas; - Monitor de Operação LCD; - Scanner com alimentador com capacidade de 30 folhas; - Conexões: USB, Lan (RJ45) e Wifi (802.11 B/G/N); - Deverá acompanhar softwares de gerenciamento e manutenção do equipamento; - Possuir sistema de digitalização para Nuvem, PC e E-mail; - Voltagem: Bivolt; - Deverá ser fornecido cabos para conexão aos computadores; - Garantia mínima de 12 (doze) meses;	01	EPSON / L575	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00

Valor Total: R$ 34.183,80.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 14/01/2019
INT SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA - ME
CNPJ sob nº 07.703.592/0001-57

Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
08	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (mais simples), com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Funções: de impressão, digitação, cópia e fax. - Resolução de cópia: Mínimo 600x600 DPI. - Sistema de Impressão: P&B. - Ciclo de Trabalho mínimo: 4 mil páginas. - Impressão à laser. - Scanner: com alimentador com capacidade de 50 folhas; - Conexões: USB, Lan (RJ45) e/ou Wifi (802.11 B/G/N); - Voltagem: 110V; - Outros itens inclusos: Cabo USB para conexão com computador, cabo de alimentação; - Garantia mínima: 12 (doze) meses	14	XEROX / 3215NIB	R$ 1.384,00	R$ 19.376,00
11	**SCANNER PORTÁTIL, com as seguintes características mínimas:** - Resolução: 600 DPI. - Bandeja: Automática de 20 folhas. - Scanner automático: dupla face (frente e verso automático em uma única passagem excluindo o lado que está em branco). - Digitalização: em PDF pesquisável, JPEG, RTF, BMP e TIFF. - Garantia: 12 (doze) meses.	02	BROTHER / ADS-1000	R$ 1.797,00	R$ 3.594,00
18	**Fonte para computador, com as seguintes características mínimas:** - 600 Watts Reais; - PFC Ativo; - Ventoinha de 120mm; - Conectores: - 1 ATX (20 + 4 Pinos) - 1 EPS (8 Pinos) - 1 Disquete - 4 Periférico com quatro pinos - 2 PCI-E - 6 SATA - Entrada: - 100V-10A / 240V-5A; - Saída: +3.3V-25A / +5V-25A / +12V-46A / -12V-0.8A / +5Vsb-3.0A	01	CASAIR / CP-9020122	R$ 374,00	R$ 374,00
19	**Fonte de energia para computadores, com as seguintes características mínimas:** - Padrão: ATX; - Potência: 500W; - Cabos com malha (sleeve) de proteção; - Botão de liga / desliga no painel traseiro e Seletor de Voltagem; - Pfc Passivo; - Alimentação: Bivolt (manual); - Refrigeração: 1 Cooler 8cm; - Cabos/Conectores: - 1 x 20+4 pinos (com Sleeve) - 1 x 6+2 pinos PCI Express - 1 x 8 Pinos (4+4 placa mãe) - 2 x Molex	05	GAMEMAX / GM500	R$ 258,00	R$ 1.290,00

	- 1 x Floppy - 3 x Sata				
20	**No-break, com as seguintes características mínimas:** - 1500VA/700W; - Tensão de entrada: Bivolt, 127v/220v, 47Hz-63Hz; - Tensão de saída: Bivolt, 127v/220v, 50Hz/60Hz; - Estágios de regulação: 4; - 8 (Oito) Tomadas padrão NBR 14136; - Bateria Selada a prova de vazamentos;	01	TS SHARA / 1500VA	R$ 872,00	R$ 872,00
29	**CABO EXTENSOR USB, com as seguintes características mínimas:** - Extremidades do cabo macho e fêmea; - Suporta transferência de dados até 480 Mbps; - Comprimento: 2 metros; - Cor: Preto; - Compatível com dispositivos com conexão USB 3.0;	04	EVUS / C-007	R$ 23,00	R$ 92,00
32	**FILTRO DE LINHA, com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas - Bivolt. - Tensão de Alimentação: 127/220V. - Potência máxima: 1270VA para 127V / 2200VA para 220V. - Com protetor contra sobretensão e surtos. - Possuir 6 tomadas elétricas tripolares. - Com fusível de proteção. - Indicador luminoso de funcionamento. - Com plugue e tomadas nova norma NBR14136.	20	NTC / 10 A	R$ 41,50	R$ 830,00
36	**KIT MOUSE E TECLADO S/ FIO, com as seguintes características mínimas:** - Cor: Preto; - Layout: ABNT 2; - Conexão: USB; - Tipo: Wireless; - Distância: Até 9 metros; - Frequência: 2.4 Ghz; - Rastreamento: 1000 dpi; - Alimentação: Pilha;	06	MULTILASER / TC212	R$ 118,50	R$ 711,00
37	**Pilha para mouse e teclado s/ fio, com as seguintes características mínimas:** - Pilha AAA;	30	ELGIN / AAA	R$ 2,95	R$ 88,50
38	**CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR, Com as seguintes características mínimas:** - Tipo: 2.0; - Som Stéreo; - Regulagem de volume; - 5 Watts RMS; - Comunicação por conector P2; - Saída para fone de ouvido tipo P2; - Alimentação USB 5V; - Garantia mínima de 12 (doze) meses;	26	VINIK / VS-202	R$ 35,40	R$ 920,40
39	**TECLADO NUMÉRICO, Com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Interfase conector USB. - Possuir 19 teclas. - Teclas de tamanho normal para entrada rápida de dados. - Comprimento do cabo: 1,4 metros. - Alimentação: USB 5V; - Compatível Sistema Operacional: XP, Windows7,8,10 e Linux;	06	VINIK / DT90	R$ 35,00	R$ 210,00
41	**TECLADO ABNT2 – USB, Com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Possuir 109 teclas. - Conexão: via porta USB. - Possuir 3 teclas de acesso rápido. - Possuir 3 teclas de gerenciamento de energia do PC. - Reconhecimento automático pelo Windows (não requerer driver) - Comprimento do Cabo: 1,30mm. - Compatível com Windows XP/VISTA/7/8.	20	C3 TECH / KB2237	R$ 31,90	R$ 638,00
43	**Fone de ouvido c/ microfone, Com as seguintes características mínimas:** - Som stéreo; - Microfone som supressão de ruído; - Cabo: 1.3 metros; - Conector: P2	01	GENIUS / HS200C	R$ 72,40	R$ 72,40
44	**SUPORTE PARA MONITOR, Com as seguintes características mínimas:** **- Funcionalidade: Ser Utilizado Para Monitores De Até 23 Polegadas.** **- Material: Polipropileno.** **- Dimensões: Aproximadamente 12 X 25 Cm.**	10	MASTICMOL / SM100031	R$ 55,50	R$ 555,00
47	**Placa de vídeo para computador, com as seguintes características mínimas:** - Clock processador gráfico: 1500 MHz; - Interface de largura de BUS: 192bit - Quantidade de RAM: 6 GB - Velocidade de memória: 8 Gbps; - Plataforma: PCI-Express x16	01	GEFORCE PNY / GTX 1060	R$ 1.967,50	R$ 1.967,50
48	**Cartão de memória, com as seguintes características mínimas:** - Tipo MicroSD; - 8GB (gigabyte) - Com adaptador SD;	02	KINGSTON / SDC4	R$ 28,90	R$ 57,80
49	**Pilha placa mãe, com as seguintes características mínimas:** - Tipo: Bateria De Lithium - Modelo: Cr 2032 - Voltagem: 3v	10	ELGIN / CR2032	R$ 2,90	R$ 29,00
51	**Pasta Térmica de prata, com as seguintes características mínimas:** - Pasta Térmica de Alta Condutividade (Seringa com 5g); - Possuir Alto desempenho em dissipação de calor; - Ser desenvolvida com silicone modificado, com aditivo especial de prata coloidal; - Eliminação de calor em CPU's, Processadores, Fontes, PS3, entre outros; - Seringa compacta de fácil aplicação e espalhamento; - Alto rendimento.	02	IMPLASTEC / THERMAL	R$ 25,00	R$ 50,00
57	**Testador de cabo de rede, com as seguintes características mínimas:** - Para Cabos Com Conectores Rj-11 E Rj-45; - Testa Continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E G (Terra) ; - Verifca Conexão Trocada, Curto Aberto E Cruzado;	01	NAZDA / NZ-469	R$ 25,90	R$ 25,90
59	**Pendrive, com as seguintes características mínimas:** - Capacidade de armazenamento: 16GB; - Conexões: USB 3.0	02	KINGSTON / GENERATION	R$ 34,90	R$ 69,80
68	**Conector RJ45, com as seguintes características mínimas:** - Gigalan CAT6;	10	NAZDA / CAT6	R$ 1,05	R$ 10,50
69	**MULTIFUNCIONAL Bulk Ink**, com as seguintes características mínimas: - Funções de impressão, digitalização e cópia; - Velocidade impressão: 30 ppm preto e 20 ppm colorido; - Resolução de cópia: 1200 DPI; - Cores de impressão: Preto e colorida; - Sistema de Impressão Frente e Verso;	01	EPSON / L575	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00

	- Ciclo de Trabalho: Até 4 mil páginas preto e 2,5 mil colorida, com uma recarga; - Capacidade de entrada de papel: 150 folhas de papel A4 comum; - Sistema de tanque de tinta (Bulk Ink): 4 Cores de tinta, escala CMYK, acompanhado de 1 (um) kit tintas; - Monitor de Operação LCD; - Scanner com alimentador com capacidade de 30 folhas; - Conexões: USB, Lan (RJ45) e Wifi (802.11 B/G/N); - Deverá acompanhar softwares de gerenciamento e manutenção do equipamento; - Possuir sistema de digitalização para Nuvem, PC e E-mail; - Voltagem: Bivolt; - Deverá ser fornecido cabos para conexão aos computadores; - Garantia mínima de 12 (doze) meses;				

Valor Total: R$ 34.183,80.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 04/02/2019
M R MORGAN COMERCIAL E SERVICOS LTDA ME
CNPJ sob nº 14.616.909/0001-83

Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
03	**Computador Servidor de aplicações, com as seguintes características mínimas:** - Processador com configuração equivalente ou superior a: 4 núcleos, velocidade do clock 3.30 GHZ, cache 8 MB, Soquete FCLGA1151. - Placa Mãe: compatível com o processador. - Memória: Mínimo 16 GB (GigaBytes) DDR4. - Armazenamento: de 2 (dois) HDs SATA de 1(um) Terabyte cada, configurados em RAID 1. - Gravador De DVD-RW. - Saídas de vídeo: HDMI e/ou VGA. - Áudio Integrado. - 2 (duas) Placas de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Integrada. - Acompanhar Licença do Sistema Operacional: Sistema Operacional Windows Server 2016 Standard.	01	CENTRIUM SCT1200	R$ 7.120,36	R$ 7.120,36
06	**MONITOR, com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Tipo de painel: LED; - Tamanho do painel: 18,5" Widescreen; - Contraste estático: 1.000:1; - Frequência do painel: 60 Hz; - Tratamento da tela: Anti-reflexivo; - Ângulo de visão horizontal: 90º; - Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1; - Ângulo de visão vertical: 65º; - Brilho: 200 cd/m²; - Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD); - Tempo de resposta: 5 ms; - Conexões: 1x VGA, 1x HDMI; - Alimentação: Bivolt; - Base Ajustável: Base com ajuste de ângulo, giro (360 º), altura e pivot; - Outros itens inclusos: Cabo de alimentação, cabo RGB, Manual (CD); - Garantia mínima: 12 (doze) meses;	16	AOC E970SWNL	R$ 486,70	R$ 7.787,20
09	**MULTIFUNCIONAL (Grande), com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Funções: impressão, digitação, cópia e fax; - Resolução de cópia: Mínimo 600 x 600 DPI; - Sistema de Impressão: P&B; - Sistema de Impressão: Duplex; - Ciclo de Trabalho mínimo: 4 mil páginas; - Impressão à laser; - Monitor: de Operação LCD, com tela de toque; - Scanner: com alimentador com capacidade de 50 folhas; - Conexões: USB, Lan (RJ45) e Wifi (802.11 B/G/N); - Outros itens inclusos: Cabo USB para conexão com computador; - Voltagem: 110V; - Garantia: 12 (doze) meses;	01	BROTHER MFCL 2700	R$ 1.932,45	R$ 1.932,45
52	**Kit de Ferramentas para Manutenção de Computador, contendo os seguintes itens mínimos:** - 1 Chave de Fenda 3/16¨; - 1 Chave de Fenda 1/8" - 1 Chave Phillips #1; - 1 Chave Phillips #0; - 1 Alicate de Bico 5"; - 1 Chave Torx T15; - 1 Pinça; - 1 Extrator com 3 Garras; - 1 Chave Soquete (Canhão) 1/4"; - 1 Chave Soquete (Canhão) 3/16"; - 1 Tubo para Guardar Acessórios; - 1 Chave Busca Polo; - 1 Estojo com Zíper;	01	NOVE54	R$ 64,23	R$ 64,23

Valor Total: R$ 16.904,24.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 15/01/2019
N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER - EPP
CNPJ sob nº 29.777.840/0001-47

Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
01	**COMPUTADOR (CPU), com as seguintes características mínimas:** - Processador com configuração equivalente ou superior a: 2 núcleos, velocidade do clock 3.7 GHZ, cache 3 ou 4 MB, Soquete LGA 1150 ou 1151. -Placa Mãe compatível com o processador. -Memória: Mínimo8GB. -Disco Rígido de500 GB. -Gravador De DVD-RW.	10	CENTRIUM FASTLINE	R$ 2.060,00	R$ 20.600,00

	-Saídasdevídeo:HDMIe VGA. -Áudio Integrado com conexões traseiras e frontais. -Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Integrada. - Sistema Operacional: Windows 10 Pro, em português e acompanhado de licença de uso.				

Valor Total: R$ 20.600,00.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 11/01/2019
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP
CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39

Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
12	**FRAGMENTADORA DE PAPEL, com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Abertura da boca: 270mm. - Capacidade de folhas: 25 por vez. - Capacidade de fragmentação: 95 kg/h. - Tipo de fragmentação: partícula de 5x45 mm. - Norma DIN-66399: Nível P-3 (até 320 mm2). - Velocidade de fragmentação: 5 m/min. - Botão On/Off/Reversão. - Led verde de indicação: indica que a fragmentadora está pronta para uso. - Led vermelho de indicação: indica que o cesto está cheio. - Potência: 300W. - Tempo de funcionamento: contínuo. - Sensor de presença de papel. - Nível de ruído: 62 DB (a). - Lixeira: 60 Litros, sendo 57,5 L para papel e 2,5 L para CDs, disquetes e cartões. - Possui sensor de segurança para lixeira. - Fragmenta Papel, cartões, CDs, Clips e grampos. - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	03	JP510C VIP / 60L	R$ 7.082,51	R$ 21.247,53

Valor Total: R$ 21.247,53.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 15/01/2019
TREND COMERCIAL - EIRELI
CNPJ sob nº 23.130.098/0001-05

Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
02	**COMPUTADOR (CPU), com as seguintes características mínimas:** Com as seguintes características mínimas: - Processador: Com configuração equivalente ou superior a: 4 núcleos, velocidade do clock 3.0 GHZ, cache 6 MB, Soquete LGA 1150 ou 1151. - Placa Mãe: Compatível com o processador. - Memória: Mínimo 8GB DDR3. - Disco Rígido: De 1 Terabyte, SATA 3, 7200Rpm . - Gravador: De DVD-RW. - Vídeo integrado: com conexões HDMI e VGA. - Áudio Integrado: com conexões traseiras e frontais. - Rede: Gigabit Ethernet 10/100/1000 Integrada. - Teclado: Padrão ABNT 2, USB; - Mouse: Óptico, 1000 DPI, 3 botões (com scroll), USB; - Sistema Operacional: Windows 10 Pro, em português e acompanhado de licença de uso. - Fonte de Alimentação: 300 Watts reais, bivolt; - Outros Itens inclusos: cabo de alimentação; - Garantia mínima: 12 (doze) meses.	12	LETTECH SR-I3 + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	R$ 3.250,00	R$ 39.000,00
04	**Computador, com as seguintes características mínimas:** - Processador com configuração equivalente ou superior a: 4 núcleos; velocidade do clock 3.2 GHZ, cache 6 MB, Soquete LGA 1150/1151; - Placa Mãe compatível com o processador; - Memória: Mínimo 8GB; - Disco Rígido de 1 Terabyte; - Disco Rígido de 200 GB SSD (solid-state drive); - Gravador De DVD-RW; - Saídas de vídeo: HDMI e VGA; - Áudio Integrado, c/ entradas traseiras e frontais; - Leitor de cartões de memória; - Rede Ethernet: 10/100/1000 Integrada; - Sistema Operacional: Windows 10 Pro, em português e acompanhado de licença de uso. - Teclado: Padrão ABNT 2, USB; - Mouse: Óptico, 1000 DPI, 3 botões (com scroll), USB;	02	LETTECH SDI + MICROSOFT WINDOWS 10 PRO	R$ 2.847,00	R$ 5.694,00
10	**TABLET , Com as seguintes características mínimas:** - Processador: - Velocidade: 1.3Ghz; - Tipo: Quad Core; Tela: - Tamanho (Tela Principal): 9.6" (243.4mm) - Resolução (Tela Principal): 1280 x 800 (WXGA) - Tecnologia (Tela Principal): TFT - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Câmera: - Resolução Gravação de Vídeos HD (1280 x 720) @30fps - Resolução Câmera Principal: CMOS 5.0 MP - Resolução Câmera Frontal: CMOS 2.0 MP - Foco Automático - Câmera Principal Memória: - RAM: 1.5GB - Interna: 8 GB - Suporte à Cartão de Memória: MicroSD (até 128 GB); Conectividade:	03	MULTILASER M10A	R$ 850,00	R$ 2.550,00

	- Versão de USB: USB 2.0; - Localização: GPS, Glonass; - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2); - Wi-Fi: 802.11 b/g/n 2.4GHz; - Wi-Fi Direct; - Versão de Bluetooth: Bluetooth v4.0; Sistema Operacional: - Android 4.4;				

Valor Total: R$ 47.244,00.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 09/01/2019
SYMA PRINT LTDA - EPP
CNPJ sob nº 07.300.151/0001-04

Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
07	**MONITOR, com as seguintes características mínimas:** - Tipo de painel: LED; - Tamanho do painel: 23,6" Widescreen; - Contraste estático: 1.000:1; - Frequência do painel: 75 Hz; - Tratamento da tela: Anti-reflexivo; - Ângulo de visão: horizontal 178º / vertical 178º; - Contraste (Dinâmico): 20.000.000:1; - Brilho: 250 cd/m²; - Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); - Tempo de resposta: 5 ms; - Conexões: 1x VGA, 1x HDMI; - Base Ajustável: Base com ajuste de ângulo, giro (360 º), altura e pivot; - Outros itens inclusos: Cabo de alimentação, cabo RGB, Manual (CD); - Garantia mínima: 12 (doze) meses;	10	AOC M2470PWH	R$ 830,00	R$ 8.300,00

Valor Total: R 8.300,00.

EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019-CMS
PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2018-CMS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – PUBLICADA EM 29/01/2019
TANGO LTDA - ME
CNPJ sob nº 05.304.697/0001-08

Preços Registrados:

Item	Descrição	Qtde.	Modelo / Marca	Preço Unit.	Vlr total.
56	**Conector rede RJ45, com as seguintes características mínimas:** - RJ45 CAT-5e;	30	DICOMP	R$ 0,90	R$ 27,00

Valor Total: R 27,00.

Sarandi-PR, 21 de maio de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:47B3FD14

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019 EDITAL N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2019
EDITAL N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
JC FERRAGENS - EIRELI - ME
CNPJ: 10.367.732/0001-78

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	33518	Enxadão estreito, com cabo, Fabricado em aço especial de alta qualidade, 2,5 Libras Largura: 105mm	Unid	42	R$23,10	970,20	PANDOLFO
4	39327	Broca de vídea ½(20 mm) 30cm.	Unid	48	R$28,00	1.344,00	FL
8	39329	Cabo de madeira para enxada e enxadão, multiuso, comprimento mínimo de 150,00 cm.Madeira de ótima qualidade.	Unid	139	R$8,00	1.112,00	PARANA
9	39330	Cabo de madeira para vanga , foice e pá. Com dimensões mínimas de 130 x 3.50 x 3.00 centímetros , em madeira mista de primeira linha.	Unid	38	R$8,50	323,00	PARANA
10	39331	Cabo de madeira redondo para cavadeira articulada , com dimensões mínimas de : 14.00 x 14.00 x 180.00 centímetros, em madeira mista de primeira linha.	Unid	57	R$10,70	609,90	PARANA
11	33409	Cabo para picareta Madeira maciça Com acabamento envernizado. Comprimento 90cm Altura 8cm Largura 8cm primeira linha	Unid	69	R$9,80	676,20	PARANA
12	21228	Cadeado nº 20 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	415	R$6,50	2.697,50	TRIANGLE
14	21231	Cadeado nº 50 Corpo em latão maciço e chave em latão Autoblocável com travas oblíquas	Unid	385	R$18,00	6.930,00	TRIANGLE

21	33414	Cavadeira reta, Cabo de madeira de alta qualidade, Comprimento total: 140 cm	Unid	34	R$26,00	884,00	PANDOLFO
23	39334	Corda, material sisal, tipo torcida (3 pernas), diâmetro 10, aplicação, amarrações e içamentos de cargas em geral, características adicionais circunferência 31,7 mm.	Metro	274	R$1,15	315,10	FIRMEZA
24	33418	Disco de serra para madeira 24 dentes Espessura 2,6 mm Espessura do corpo 1,5 mm Diâmetro do furo da lâmina 20 mm Rotação máxima 7.200 rpm Velocidade periférica: 70 m/s Tamanho da bucha de redução : De 20 para 16 mm	Unid	66	R$12,50	825,00	HAMMER
25	39335	Disco de serra para madeira 36 dentes Diâmetro 7.1/4" 185mm. Diâmetro do furo da lâmina 20 mm. Rotação máxima de no mínimo 6.000 rpm. Tamanho da bucha de redução : De 20 para 16 mm	Unid	49	R$20,40	999,60	HAMMER
26	39336	Eletrodos para solda de 2,5mm.	kg	107	R$13,90	1.487,30	CIFARELLI
27	33517	Enxada larga 2.5, Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade., pesada com olho de 38 mm com cabo 152.00 x 18.00 x 2.00 centímetros	Unid	71	R$25,00	1.775,00	PANDOLFO
28	33519	Enxadão Largo,com cabo, Fabricado em aço especial de alta qualidade, Medida: 2,5 Libras, Largura: 140mm	Unid	36	R$24,40	878,40	PANDOLFO
33	39338	Espátula para pintura de aço polido e envernizado 4cm	Unid	43	R$4,10	176,30	COMPEL
34	33524	Esquadro com cabo de alumínio - "Medida 12" - 304 mm cabo de Alumínio lâmina de Aço inox Largura: 40,0 mm gravação Baixo relevo Graduação mm - pol	Unid	23	R$15,00	345,00	MOMFORT
36	39339	Facão com lâmina em aço carbono 22 com fio liso com cabo de madeira fixado por pregos de alumínio.	Unid	19	R$28,00	532,00	GAVILAN
40	39341	Foice roçadeira cabo de madeira de 120cm.	Unid	16	R$23,90	382,40	TRAMONTINA
42	21273	Formão chamfrado 1.1/4"	Unid	15	R$14,50	217,50	STARFER
43	39343	Formão chanfrado ½ polegadas com cabo de madeira.	Unid	19	R$9,90	188,10	STARFER
44	39344	Formão cromo 3/4.	Unid	19	R$11,50	218,50	STARFER
52	39350	Jogo de Broca para Concreto e Pedra Vídea com 05 peças.	Unid	39	R$27,00	1.053,00	MAKITA
55	39353	Lâmina Serrinha para Serra Manual 12 Bimetal 18 Dentes.	Unid	85	R$5,20	442,00	NICHOLSON
56	21279	Lápis p/ carpinteiro	Unid	138	R$0,85	117,30	BRASFORT
59	21284	Lima p/ enxada e enchadão nº 08/200, com corte simples nas faces e nas bordas	Unid	68	R$9,70	659,60	KF
60	22292	Lixa de ferro nº 150	unid	430	R$1,80	774,00	TATU
61	20926	MANGUEIRA MARRON ¾" X 2,50MM2	metro	610	R$1,30	793,00	ELETROFLEX
62	23436	Mangueira para jardim: confeccionado em PVC; com reforço de fios de poliéster; flexível; fabricada para suportar pressão de trabalho de até 180 libras e com comprimento de 30 metros.	Unid	87	R$46,00	4.002,00	ACQUAFLEX
63	39356	Marreta oitavada de 1kg com cabo de madeira.	Unid	10	R$14,00	140,00	TENACE
64	39357	Marreta oitavada de 6kg com cabo de madeira.	Unid	7	R$89,00	623,00	TEKFUND
65	39358	Martelo de Unha com cabo de madeira 18mm polido (20MM)	Unid	19	R$13,50	256,50	EDA
68	21298	Nível de alumínio 35 cm	Unid	29	R$11,50	333,50	BRASFORT
71	21915	PÁ QUADRADA C/ CABO : Pá ajuntadeira quadrada com cabo Y NR3. Largura x altura: 248 x 295 mm.	unid	33	R$22,90	755,70	TRAMONTINA
72	39363	PÁ QUADRADA GRANDE C/ CABO: Pá ajuntadeira grande quadrada com cabo Y , com medidas mínimas da pá de :(Largura x altura) 300x 340 mm.	Unid	16	R$27,50	440,00	RAMADA
73	3775	Pá quadrada nº 4 c/ cabo	Unid	36	R$27,50	990,00	RAMADA
75	33680	Parafuso Auto Brocante Cabeça 5/16' 12 x 2.1/2' zincado pacote com 200unid	PACOTE	39	R$65,00	2.535,00	JOMARCA
76	33676	Parafuso auto brocante philips flangeada 4,2 mm x 13 mm pacote com 200unid	PACOTE	66	R$8,90	587,40	YOSHI
77	33677	Parafuso auto brocante philips flangeada 4,2 mm x 16 mm pacote com 200unid	PACOTE	66	R$9,40	620,40	JOMARCA
80	39364	Parafuso Chumbador (Parabolt)1/4.	Unid	1180	R$0,85	1.003,00	ANCORA
83	39367	Parafuso com bucha nº10 .	Unid	2150	R$0,38	817,00	JOMARCA
89	39370	Pincel de pintura 3/4.	Unid	116	R$1,65	191,40	ROMA
92	39395	Plaina manual com largura de 7 polegadas nº 2.	Unid	5	R$64,00	320,00	STARFER
93	21321	Ponteiro de ferro fundido 1" (longo)	Unid	32	R$12,00	384,00	STARFER
108	39399	Prumo Pedreiro Aço nº 04 750g.	Unid	12	R$18,90	226,80	EMAVA
110	3807	Rastelo para jardim (ancinho) c/ 16 dentes c/ cabo	Unid	81	R$13,00	1.053,00	TRAMONTINA
112	39400	Rejunte cimentício colorido, classificado como tipo II, conforme NBR 14.992, pacote com 1 kg.	kg	126	R$2,65	333,90	BELITICOLA
114	33534	Roda Carrinho Pedreiro Pneu com Câmara Macio Pneu com Câmara com Bucha Dimensões: aro 8 polegadas - 36cm diâmetro Largura : 8cm Furo: 25mm ou seja 1 polegada Material: Metal e Borracha	Unid	19	R$71,00	1.349,00	DLUCCA
117	33533	Roda Para Carrinho De Mão Completa Aro Pneu Câmara, Aro fabricado em Polipropileno, Pneu com medida 3,25 x 8"Capacidade de carga de 150kg ,Eixo 1" ou 25,4mm	Unid	22	R$71,00	1.562,00	DLUCCA
118	39403	Rolo para pintura 15 cm, lã de carneiro com suporte.	Unid	89	R$7,90	703,10	COMPEL
120	39405	Rolo pintura predial , material espuma sintética, comprimento 9cm, material cabo plástico resistente.	Unid	53	R$2,30	121,90	ROMA
122	33536	Serra Aço Rápido (manual). Produzida em aço carbono, c/24 dentes, cor amarela.	Unid	158	R$5,40	853,20	NICHOLSON
125	39409	Serrote Profissional de no mínimo 20 pol. com lâmina em Teflon 500mm.	Unid	9	R$27,00	243,00	POWERSAW
126	39410	Suporte para rolo de pintura 23cm	Unid	96	R$3,50	336,00	COMPEL
128	39412	Tábua de Pinus 29 x 1,5cm de 3 Metros Aparelhada.	Metro	530	R$7,50	3.975,00	PARANA
129	39413	Talhadeira 3/4 x 10 polegadas.	Unid	15	R$7,50	112,50	LORD
130	33537	Talhadeira Chata 5/16x12	Unid	25	R$7,50	187,50	LORD
134	33540	Torquês armador de 14" (350mm) e corte de 22mm.	Unid	32	R$35,00	1.120,00	ROMÃO
135	33541	Trena Aberta De Fibra De Vidro 50 metros de Fita de alta precisão Sistema de Medição: Metro Centímetro Milímetro (Métrico) e Polegada, Modelo anatômico, Pino de Fixação no Solo	Unid	43	R$38,00	1.634,00	STARFER
136	33542	Trena Com Ponta Magnética 7 Metros Medidas graduadas nos 2 lados da fita Gancho com duplo ímã Caixa emborrachada para proteção e ergonomia Botão de trava rápida para maior controle de medição e retrocesso	Unid	59	R$22,00	1.298,00	HAMMER

Total: R$ 56.833,70 (cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta centavos)

Sarandi, 14 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7EB688D0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019 EDITAL N° 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2019
EDITAL N° 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
A.M. MENDES - ACESSÓRIOS EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	33492	PNEU 275/80 R 22.5 149/146 (LISO) DE 16 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	94	R$1.237,00	116.278,00	DAYTON DAYTON D300

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	33492	PNEU 275/80 R 22.5 149/146 (LISO) DE 16 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	31	R$1.237,00	38.347,00	DAYTON DAYTON D300

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	2148	Câmara 900X20	Unid	60	R$68,00	4.080,00	MAGGION 900-20
6	33428	CÂMARA DE AR P/ PNEU 1100X22	Unid	4	R$97,00	388,00	MAGGION 1100-22
7	33430	CÂMARA DE AR P/ PNEU 12.4X24	Unid	40	R$100,00	4.000,00	MAGGION 12.4-24
8	33432	CÂMARA DE AR P/ PNEU 120/80-18 (MOTO - TRASEIRO)	Unid	10	R$24,00	240,00	MAGGION MG18
10	33435	CÂMARA DE AR P/ PNEU 17.5X25	Unid	78	R$213,00	16.614,00	QBOM 17.5-25
11	33439	CÂMARA DE AR P/ PNEU 2.75-18 (MOTO - DIANTEIRO)	Unid	24	R$34,00	816,00	MAGGION MG18
13	33442	CÂMARA DE AR P/ PNEU 7.50X16	Unid	42	R$43,00	1.806,00	MAGGION K16
14	33443	CÂMARA DE AR P/ PNEU 7.50X16 (BICO CURTO)	Unid	6	R$43,00	258,00	MAGGION K16
16	33445	CÂMARA DE AR P/ PNEU 90/90-18 (MOTO - TRASEIRO)	Unid	32	R$28,00	896,00	MAGGION MG 18
18	33424	CÂMARA DE AR P/ PNEU 900X16 (PNEU DIANTEIRO).	Unid	30	R$70,00	2.100,00	MAGGION PA 15-16
22	33453	PNEU 1100 R 22 (BORRACHUDO) DE 16 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	2	R$1.410,00	2.820,00	FIRESTONE T546
24	33457	PNEU 12X16.5 C/ 12 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	2	R$949,50	1.899,00	TITAN SKID STEER
27	33462	PNEU 165/70 R 13 79T. APROVADO PELO INMETRO E ETIQUETA DO CONPET - PORTARIA Nº 544 DE 25/10/12.	Unid	52	R$173,00	8.996,00	FIRESTONE F700 79T
33	33469	PNEU 18.4X30 (AGRÍCOLA). APROVADO PELO INMETRO.	Unid	10	R$1.951,50	19.515,00	FIRESTONE SUPER TRAC 23° 10L
34	39035	PNEU 185/60 R 15 88H. APROVADO PELO INMETR	Unid	30	R$251,00	7.530,00	FIRESTONE FIREHAWK
40	33475	PNEU 2.75 - 18 (MOTO - DIANTEIRO). APROVADO PELO INMETRO.	Unid	10	R$96,00	960,00	MAGGION PANDA
42	33478	PNEU 205/55 R 16 91V. APROVADO PELO INMETRO E ETIQUETA DO CONPET - PORTARIA Nº 544 DE 25/10/12.	Unid	22	R$233,00	5.126,00	FUZION FUZION
43	33479	PNEU 205/60 R 15 91H. APROVAÇDO PELO INMETRO E ETIQUETA DO CONPET - PORTARIA Nº 544 DE 25/10/12.	Unid	12	R$249,00	2.988,00	WESTLAKE RP18
45	39036	PNEU 215/65 R16	Unid	4	R$337,00	1.348,00	BRIDGESTONE DUELER
47	33483	PNEU 215/75 R 17.5 126/124 (LISO) DE 12 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	50	R$633,00	31.650,00	DAYTON DAYTON D300
48	33484	PNEU 225/75 R 15. INDICADO P/ USO NO PICADOR DE GALHOS BC 1000 XL 49 HP. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	8	R$436,00	3.488,00	BRIDGESTONE DUELER H/T
51	37607	PNEU 265/70 R 16 S-ATR. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	24	R$449,00	10.776,00	FUZION FUZION
53	33493	PNEU 7.50 R 16 MÍN. 121/119 (BORRACHUDO) DE 10 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	10	R$458,00	4.580,00	MAGGION SUPER TRACTION
54	33494	PNEU 7.50 R 16 MÍN. 121/119 (LISO) DE 10 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	18	R$426,00	7.668,00	MAGGION LUNGAVIA 10L
55	33498	PNEU 90/90-18 (MOTO - TRASEIRO). APROVADO PELO INMETRO.	Unid	18	R$104,00	1.872,00	MAGGION PANDA
56	33499	PNEU 90/90-21 AT (MOTO - DIANTEIRO). APROVADO PELO INMETRO.	Unid	18	R$156,00	2.808,00	MAGGION VIPER
57	33500	PNEU 900 R 20 MÍN. 140/137 (BORRACHUDO) C/ 14 LONAS. APROVADO PELO INMETRO.	Unid	8	R$956,00	7.648,00	PIRELLI RT59
59	39034	PROTETOR 275/80R22.5 APROVADO PELO INMETRO	Unid	30	R$45,00	1.350,00	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 22,5
60	2170	Protetor de câmara 7.50 - 16	Unid	20	R$30,00	600,00	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 16
61	2175	Protetor de câmara 900X20	Unid	50	R$30,00	1.500,00	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 20
62	33504	PROTETOR P/ ARO 16	Unid	30	R$19,00	570,00	K-RUBBER CARRETEIRO ARO 16

Total: R$311.515,00 (trezentos e onze mil, quinhentos e quinze reais).

Sarandi, 15 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7EC5380F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019 EDITAL N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2019
EDITAL N° 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SUDOESTE COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA
CNPJ: 16.566.826/0001-52

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	38544	Estrutura Metálica, Material Aço CA-60, Bitola Vergalhão 4,20, Dimensões 3 X 2 M, Tamanho Malha 10 X 10, Peso 13,20.	Unid	839	R$75,00	62.925,00	VOTORAÇO

Total: R$ 62.925,00 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Sarandi, 14 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:BE317E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	69.757.024,02	76.366.333,82	11.501.242,05	29.178.180,30	90,44	47.188.153,52	10.172.508,80	18.633.967,99	86,41	57.732.365,83
ADMINISTRAÇÃO	9.547.348,89	9.618.648,89	1.307.662,75	3.420.277,97	10,60	6.198.370,92	1.340.744,77	2.636.610,54	12,23	6.982.038,35
Administração Financeira	1.043.958,75	1.048.958,75	148.494,11	427.577,12	1,33	621.381,63	160.314,46	313.112,37	1,45	735.846,38
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	207,68	207,68	0,00	11.792,32	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Administração Geral	8.471.390,14	8.537.690,14	1.157.670,96	2.990.853,17	9,27	5.546.836,97	1.179.140,31	2.321.858,17	10,77	6.215.831,97
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	1.290,00	1.640,00	0,01	18.360,00	1.290,00	1.640,00	0,01	18.360,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.395.394,62	2.152.585,89	476.084,26	959.816,84	2,98	1.192.769,05	441.558,43	562.250,86	2,61	1.590.335,03
Assistência Comunitária	820.872,39	1.243.570,73	329.130,45	676.307,87	2,10	567.262,86	349.428,93	424.355,64	1,97	819.215,09
Assistência ao Idoso	175.222,64	250.029,79	43.580,98	84.337,65	0,26	165.692,14	48.759,58	57.704,81	0,27	192.324,98
Assistência à Criança a ao Adolescente	391.109,59	650.795,37	103.372,83	195.671,32	0,61	455.124,05	42.586,06	78.827,01	0,37	571.968,36
Administração Geral	8.190,00	8.190,00	0,00	3.500,00	0,01	4.690,00	783,86	1.363,40	0,01	6.826,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.386.548,31	10.386.548,31	1.452.611,36	2.865.600,13	8,88	7.520.948,18	1.452.611,36	2.856.444,13	13,25	7.530.104,18
Previdência do Regime Estatutário	10.386.548,31	10.386.548,31	1.452.611,36	2.865.600,13	8,88	7.520.948,18	1.452.611,36	2.856.444,13	13,25	7.530.104,18
SAÚDE	12.203.982,92	13.110.892,56	1.257.261,59	6.860.348,30	21,26	6.250.544,26	2.171.200,97	3.873.954,09	17,96	9.236.938,47
Vigilância Epidemiológica	440.227,31	522.217,31	79.059,27	157.691,89	0,49	364.525,42	89.934,07	149.372,18	0,69	372.845,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	698.409,07	880.647,06	70.627,49	404.536,74	1,25	476.110,32	165.723,18	288.089,61	1,34	592.557,45
Vigilância Sanitária	228.495,21	229.658,26	36.889,49	86.065,53	0,27	143.592,73	37.718,56	76.859,19	0,36	152.799,07
Atenção Básica	10.836.851,33	11.478.369,93	1.070.685,34	6.212.054,14	19,25	5.266.315,79	1.877.825,16	3.359.633,11	15,58	8.118.736,82
TRABALHO	16.496,00	27.746,00	0,00	12.300,00	0,04	15.446,00	12.300,00	12.300,00	0,06	15.446,00
Empregabilidade	16.496,00	27.746,00	0,00	12.300,00	0,04	15.446,00	12.300,00	12.300,00	0,06	15.446,00
EDUCAÇÃO	14.524.763,48	15.627.659,00	3.052.557,61	5.904.069,29	18,30	9.723.589,71	2.540.472,18	4.736.740,09	21,96	10.890.918,91
Educação Especial	390.075,53	450.359,31	47.780,21	72.076,01	0,22	378.283,30	47.780,21	72.076,01	0,33	378.283,30
Alimentação e Nutrição	513.276,75	561.865,29	92.969,23	150.210,04	0,47	411.655,25	78.867,82	101.471,55	0,47	460.393,74
Ensino Superior	419.525,00	577.325,00	128.197,76	183.488,68	0,57	393.836,32	107.416,26	137.699,22	0,64	439.625,78
Ensino Fundamental	9.200.619,73	9.912.417,79	2.062.163,87	3.910.190,59	12,12	6.002.227,20	1.621.351,78	3.059.711,86	14,19	6.852.705,93
Administração Geral	820.332,50	820.332,50	106.374,14	284.674,36	0,88	535.658,14	109.981,09	256.076,58	1,19	564.255,92
Educação Infantil	3.180.933,97	3.305.359,11	615.072,40	1.303.429,61	4,04	2.001.929,50	575.075,02	1.109.704,87	5,15	2.195.654,24
CULTURA	202.132,00	283.332,00	25.149,06	68.734,17	0,21	214.597,83	27.563,46	35.948,31	0,17	247.383,69
Difusão Cultural	202.132,00	283.332,00	25.149,06	68.734,17	0,21	214.597,83	27.563,46	35.948,31	0,17	247.383,69
URBANISMO	7.199.243,71	9.388.282,09	1.515.258,14	4.170.067,63	12,93	5.218.214,46	895.801,38	1.390.290,58	6,45	7.997.991,51
Infra-Estrutura Urbana	3.290.752,74	5.214.123,14	835.597,19	2.057.386,17	6,38	3.156.736,97	206.253,40	231.005,87	1,07	4.983.117,27
Serviços Urbanos	3.908.490,97	4.174.158,95	679.660,95	2.112.681,46	6,55	2.061.477,49	689.547,98	1.159.284,71	5,38	3.014.874,24
HABITAÇÃO	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Habitação Urbana	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
SANEAMENTO	4.391.208,87	5.424.660,94	1.778.441,64	2.742.006,87	8,50	2.682.654,07	526.940,10	1.104.747,78	5,12	4.319.913,16
Saneamento Básico Urbano	4.391.208,87	5.424.660,94	1.778.441,64	2.742.006,87	8,50	2.682.654,07	526.940,10	1.104.747,78	5,12	4.319.913,16
GESTÃO AMBIENTAL	1.948.554,72	2.216.054,72	175.528,64	523.694,49	1,62	1.692.360,23	186.851,65	383.696,93	1,78	1.832.357,79
Serviços Urbanos	1.402.489,60	1.602.489,60	160.248,74	497.184,59	1,54	1.105.305,01	172.846,65	369.691,93	1,71	1.232.797,67
Administração Geral	515.038,00	552.538,00	249,90	249,90	0,00	552.288,10	0,00	0,00	0,00	552.538,00
Preservação e Conservação Ambiental	31.027,12	61.027,12	15.030,00	26.260,00	0,08	34.767,12	14.005,00	14.005,00	0,06	47.022,12
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	222.589,50	297.190,97	70.591,06	190.375,67	0,59	106.815,30	65.366,71	92.594,84	0,43	204.596,13
Promoção da Produção Agropecuária	3.370,50	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50	0,00	0,00	0,00	3.370,50
Transporte Rodoviário	182.805,00	257.406,47	70.591,06	162.918,71	0,50	94.487,76	60.994,05	85.947,96	0,40	171.458,51
Extensão Rural	9.450,00	9.450,00	0,00	2.469,50	0,01	6.980,50	948,52	1.312,21	0,01	8.137,79
Abastecimento	26.964,00	26.964,00	0,00	24.987,46	0,08	1.976,54	3.424,14	5.334,67	0,02	21.629,33
TRANSPORTE	53.977,50	57.527,50	120,00	24.716,00	0,08	32.811,50	8.180,00	12.626,00	0,06	44.901,50
Transporte Rodoviário	48.360,00	48.360,00	0,00	24.180,00	0,07	24.180,00	8.060,00	12.090,00	0,06	36.270,00
Infra-Estrutura Urbana	5.617,50	9.167,50	120,00	536,00	0,00	8.631,50	120,00	536,00	0,00	8.631,50
DESPORTO E LAZER	512.120,20	595.508,75	84.109,84	194.823,07	0,60	400.685,68	88.543,25	167.420,60	0,78	428.088,15
Desporto Comunitário	512.120,20	595.508,75	84.109,84	194.823,07	0,60	400.685,68	88.543,25	167.420,60	0,78	428.088,15
ENCARGOS ESPECIAIS	2.726.012,17	2.753.045,07	305.866,10	1.241.349,87	3,85	1.511.695,20	414.374,54	768.343,24	3,56	1.984.701,83
Outros Encargos Especiais	2.726.012,17	2.753.045,07	305.866,10	1.241.349,87	3,85	1.511.695,20	414.374,54	768.343,24	3,56	1.984.701,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.413.280,63	4.413.280,63	0,00	0,00	0,00	4.413.280,63	0,00	0,00	0,00	4.413.280,63
Reserva de contigência para o RPPS	3.958.968,36	3.958.968,36	0,00	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00	0,00	0,00	3.958.968,36
Reserva de Contingência geral	454.312,27	454.312,27	0,00	0,00	0,00	454.312,27	0,00	0,00	0,00	454.312,27
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.393.509,91	9.405.733,90	1.448.271,44	3.083.885,42	9,56	6.321.848,48	1.462.067,50	2.931.092,37	13,59	6.474.641,53
ADMINISTRAÇÃO	5.116.782,57	5.116.782,57	825.485,32	1.667.571,68	5,17	3.449.210,89	826.875,20	1.655.917,61	7,68	3.460.864,96
Administração Financeira	122.194,06	122.194,06	18.735,92	38.238,44	0,12	83.955,62	18.735,92	38.238,44	0,18	83.955,62
Administração Geral	4.994.588,51	4.994.588,51	806.749,40	1.629.333,24	5,05	3.365.255,27	808.139,28	1.617.679,17	7,50	3.376.909,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.784,88	44.008,87	0,00	21.850,00	0,07	22.158,87	1.420,17	4.275,09	0,02	39.733,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	9.123,50	9.123,50	0,00	5.450,00	0,02	3.673,50	367,99	1.063,10	0,00	8.060,40
Assistência Comunitária	20.461,38	22.685,37	0,00	6.200,00	0,02	16.485,37	354,44	1.194,67	0,01	21.490,70

Assistência ao Idoso	12.200,00	12.200,00	0,00	10.200,00	0,03	2.000,00	697,74	2.017,32	0,01	10.182,68
SAÚDE	1.016.065,17	1.016.065,17	158.597,79	340.017,96	1,05	676.047,21	159.975,80	324.663,19	1,51	691.401,98
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	67.000,00	13.083,31	22.810,53	0,07	44.189,47	13.083,31	22.810,53	0,11	44.189,47
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.985,25	42.985,25	6.977,11	15.896,68	0,05	27.088,57	7.147,26	14.007,13	0,06	28.978,12
Atenção Básica	874.150,40	874.150,40	133.384,38	289.213,13	0,90	584.937,27	134.529,14	276.503,61	1,28	597.646,79
Vigilância Sanitária	31.929,52	31.929,52	5.152,99	12.097,62	0,04	19.831,90	5.216,09	11.341,92	0,05	20.587,60
EDUCAÇÃO	1.984.496,10	1.994.496,10	287.438,68	657.203,17	2,04	1.337.292,93	292.870,23	580.465,77	2,69	1.414.030,33
Educação Especial	67.031,25	77.031,25	8.302,60	12.113,58	0,04	64.917,67	8.302,60	12.113,58	0,06	64.917,67
Administração Geral	102.145,50	102.145,50	11.035,24	30.542,99	0,09	71.602,51	11.449,37	26.853,37	0,12	75.292,13
Ensino Fundamental	1.327.255,09	1.327.255,09	193.870,81	440.035,92	1,36	887.219,17	197.620,58	390.803,58	1,81	936.451,51
Educação Infantil	488.064,26	488.064,26	74.230,03	174.510,68	0,54	313.553,58	75.497,68	150.695,24	0,70	337.369,02
CULTURA	4.058,15	4.058,15	0,00	2.700,00	0,01	1.358,15	259,99	806,23	0,00	3.251,92
Difusão Cultural	4.058,15	4.058,15	0,00	2.700,00	0,01	1.358,15	259,99	806,23	0,00	3.251,92
URBANISMO	362.785,79	362.785,79	40.149,05	119.749,29	0,37	243.036,50	43.060,73	93.923,76	0,44	268.862,03
Infra-Estrutura Urbana	4.500,00	4.500,00	0,00	4.500,00	0,01	0,00	324,07	983,89	0,00	3.516,11
Serviços Urbanos	358.285,79	358.285,79	40.149,05	115.249,29	0,36	243.036,50	42.736,66	92.939,87	0,43	265.345,92
SANEAMENTO	154.800,47	154.800,47	18.760,09	37.422,38	0,12	117.378,09	18.970,84	36.868,72	0,17	117.931,75
Saneamento Básico Urbano	154.800,47	154.800,47	18.760,09	37.422,38	0,12	117.378,09	18.970,84	36.868,72	0,17	117.931,75
GESTÃO AMBIENTAL	66.130,25	66.130,25	7.692,36	17.449,87	0,05	48.680,38	7.834,30	17.085,19	0,08	49.045,06
Serviços Urbanos	66.130,25	66.130,25	7.692,36	17.449,87	0,05	48.680,38	7.834,30	17.085,19	0,08	49.045,06
DESPORTO E LAZER	38.164,09	38.164,09	7.832,06	18.300,36	0,06	19.863,73	8.484,15	15.466,10	0,07	22.697,99
Desporto Comunitário	38.164,09	38.164,09	7.832,06	18.300,36	0,06	19.863,73	8.484,15	15.466,10	0,07	22.697,99
ENCARGOS ESPECIAIS	608.442,44	608.442,44	102.316,09	201.620,71	0,62	406.821,73	102.316,09	201.620,71	0,93	406.821,73
Outros Encargos Especiais	608.442,44	608.442,44	102.316,09	201.620,71	0,62	406.821,73	102.316,09	201.620,71	0,93	406.821,73
TOTAL	**79.150.533,93**	**85.772.067,72**	**12.949.513,49**	**32.262.065,72**	**100,00**	**53.510.002,00**	**11.634.576,30**	**21.565.060,36**	**100,00**	**64.207.007,36**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/mai/2019 as 15h e 11m.										

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal de Finanças

SIMONE ZANON
Contadora
CRC/PR 05.2002/O-1

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:329A3ED9

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	72.492.440,46	73.904.005,40	12.122.934,02	16,40	24.308.528,53	32,89	49.595.476,87
RECEITAS CORRENTES	69.137.291,65	69.137.291,65	11.622.094,32	16,81	23.484.639,49	33,97	45.652.652,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.298.724,30	9.298.724,30	1.426.440,97	15,34	2.482.128,98	26,69	6.816.595,32
Impostos	6.924.000,00	6.924.000,00	956.284,78	13,81	1.702.552,97	24,59	5.221.447,03
Taxas	2.069.724,30	2.069.724,30	469.400,73	22,68	777.878,92	37,58	1.291.845,38
Contribuição de Melhoria	305.000,00	305.000,00	755,46	0,25	1.697,09	0,56	303.302,91
CONTRIBUIÇÕES	3.772.853,98	3.772.853,98	647.780,76	17,17	1.085.135,49	28,76	2.687.718,49
Contribuições Sociais	2.432.803,98	2.432.803,98	404.359,13	16,62	625.363,72	25,71	1.807.440,26
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.340.050,00	1.340.050,00	243.421,63	18,17	459.771,77	34,31	880.278,23
RECEITA PATRIMONIAL	3.422.881,98	3.422.881,98	558.139,30	16,31	1.289.804,39	37,68	2.133.077,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	5.334,69	96,99	11.470,88	208,56	-5.970,88
Valores Mobiliários	3.413.881,98	3.413.881,98	552.188,89	16,17	1.276.857,96	37,40	2.137.024,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	3.500,00	3.500,00	615,72	17,59	1.475,55	42,16	2.024,45
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.054.884,19	6.054.884,19	1.022.850,25	16,89	1.965.370,36	32,46	4.089.513,83
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.768.884,19	5.768.884,19	964.288,91	16,72	1.891.716,62	32,79	3.877.167,57
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	35.000,00	35.000,00	3.265,28	9,33	7.637,62	21,82	27.362,38
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	251.000,00	251.000,00	55.296,06	22,03	66.016,12	26,30	184.983,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.434.447,20	46.434.447,20	7.570.922,96	16,30	16.233.026,85	34,96	30.201.420,35
Transferências da União e de suas Entidades	21.331.000,00	21.331.000,00	2.987.472,38	14,01	6.516.884,25	30,55	14.814.115,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.493.447,20	16.493.447,20	3.099.208,63	18,79	6.459.522,35	39,16	10.033.924,85

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	33.154,20	110,51	34.194,20	113,98	-4.194,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.580.000,00	8.580.000,00	1.451.087,75	16,91	3.222.426,05	37,56	5.357.573,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	153.500,00	153.500,00	395.960,08	257,95	429.173,42	279,59	-275.673,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.500,00	1.500,00	1.232,38	82,16	20.410,291.360,69		-18.910,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.000,00	22.000,00	4.415,48	20,07	10.692,21	48,60	11.307,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	390.312,22	300,24	398.070,92	306,21	-268.070,92
RECEITAS DE CAPITAL	3.355.148,81	4.766.713,75	500.839,70	10,51	823.889,04	17,28	3.942.824,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	853.000,00	55.312,50	6,48	91.209,90	10,69	761.790,10
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	853.000,00	55.312,50	6,48	91.209,90	10,69	761.790,10
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	32.651,70	0,00	40.298,64	0,00	-40.298,64
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	32.651,70	0,00	40.298,64	0,00	-40.298,64
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.355.148,81	3.913.713,75	412.875,50	10,55	692.380,50	17,69	3.221.333,25
Transferências da União e de suas Entidades	3.305.148,81	3.305.148,81	98.340,00	2,98	98.340,00	2,98	3.206.808,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	608.564,94	314.535,50	51,68	594.040,50	97,61	14.524,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.848.093,47	8.848.093,47	1.478.215,62	16,71	2.311.029,72	26,12	6.537.063,75
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.340.533,93	82.752.098,87	13.601.149,64	16,44	26.619.558,25	32,17	56.132.540,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.340.533,93	82.752.098,87	13.601.149,64	16,44	26.619.558,25	32,17	56.132.540,62
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	81.340.533,93	82.752.098,87	13.601.149,64	16,44	26.619.558,25	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.980.256,72	-	-	4.980.256,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.980.256,72	-	-	4.980.256,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.798.055,66	72.407.365,46	11.501.242,05	29.178.180,30	43.229.185,16	10.172.508,80	18.633.967,99	53.773.397,47	18.187.842,69
DESPESAS CORRENTES	60.340.944,13	63.279.317,42	10.019.508,34	26.251.230,20	37.028.087,22	9.639.996,75	17.971.297,59	45.308.019,83	17.525.172,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.151.122,15	38.678.251,46	5.599.154,17	11.453.997,47	27.224.253,99	5.601.496,46	11.453.598,27	27.224.653,19	11.391.807,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	540.403,50	540.403,50	65.772,72	132.679,27	407.724,23	65.772,72	132.679,27	407.724,23	132.679,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.649.418,48	24.060.662,46	4.354.581,45	14.664.553,46	9.396.109,00	3.972.727,57	6.385.020,05	17.675.642,41	6.000.685,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.649.418,48	24.060.662,46	4.354.581,45	14.664.553,46	9.396.109,00	3.972.727,57	6.385.020,05	17.675.642,41	6.000.685,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.002.799,26	8.673.735,77	1.481.733,71	2.926.950,10	5.746.785,67	532.512,05	662.670,40	8.011.065,37	662.670,40
INVESTIMENTOS	4.414.196,76	8.085.133,27	1.389.445,29	2.744.039,88	5.341.093,39	440.223,63	479.760,18	7.605.373,09	479.760,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	588.602,50	588.602,50	92.288,42	182.910,22	405.692,28	92.288,42	182.910,22	405.692,28	182.910,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	454.312,27	454.312,27	0,00	0,00	454.312,27	0,00	0,00	454.312,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.393.509,91	9.405.733,90	1.448.271,44	3.083.885,42	6.321.848,48	1.462.067,50	2.931.092,37	6.474.641,53	2.334.672,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.191.565,57	81.813.099,36	12.949.513,49	32.262.065,72	49.551.033,64	11.634.576,30	21.565.060,36	60.248.039,00	20.522.514,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.191.565,57	81.813.099,36	12.949.513,49	32.262.065,72	49.551.033,64	11.634.576,30	21.565.060,36	60.248.039,00	20.522.514,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.054.497,89	-	6.097.043,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.191.565,57	81.813.099,36	12.949.513,49	32.262.065,72	49.551.033,64	11.634.576,30	26.619.558,25	60.248.039,00	26.619.558,25
RESERVA DO RPPS	3.958.968,36	3.958.968,36	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00	0,00	3.958.968,36	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 23/mai/2019 as 13h e 53m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.848.093,47	8.848.093,47	1.478.215,62	16,71	2.311.029,72	26,12	6.537.063,75
RECEITAS CORRENTES	8.848.093,47	8.848.093,47	1.478.215,62	16,71	2.311.029,72	26,12	6.537.063,75
CONTRIBUIÇÕES	4.471.989,86	4.471.989,86	750.812,55	16,79	1.206.788,59	26,99	3.265.201,27
Contribuições Sociais	4.471.989,86	4.471.989,86	750.812,55	16,79	1.206.788,59	26,99	3.265.201,27

RECEITA DE SERVIÇOS	179.736,84	179.736,84	28.008,61	15,58	55.149,44	30,68	124.587,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.736,84	179.736,84	28.008,61	15,58	55.149,44	30,68	124.587,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.196.366,77	4.196.366,77	699.394,46	16,67	1.049.091,69	25,00	3.147.275,08
Demais Receitas Correntes	4.196.366,77	4.196.366,77	699.394,46	16,67	1.049.091,69	25,00	3.147.275,08

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.393.509,91	9.405.733,90	1.448.271,44	3.083.885,42	6.321.848,48	1.462.067,50	2.931.092,37	6.474.641,53	2.334.672,16
DESPESAS CORRENTES	9.233.509,91	9.245.733,90	1.427.809,72	3.042.961,98	6.202.771,92	1.441.605,78	2.890.168,93	6.355.564,97	2.293.748,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.371.056,01	4.383.280,00	646.065,89	1.293.280,79	3.089.999,21	646.832,31	1.292.109,61	3.091.170,39	1.045.386,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	448.442,44	448.442,44	81.854,37	160.697,27	287.745,17	81.854,37	160.697,27	287.745,17	160.697,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.414.011,46	4.414.011,46	699.889,46	1.588.983,92	2.825.027,54	712.919,10	1.437.362,05	2.976.649,41	1.087.664,82
DESPESAS DE CAPITAL	160.000,00	160.000,00	20.461,72	40.923,44	119.076,56	20.461,72	40.923,44	119.076,56	40.923,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	160.000,00	20.461,72	40.923,44	119.076,56	20.461,72	40.923,44	119.076,56	40.923,44

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-1

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:99781CD2

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.924.000,00	6.924.000,00	1.702.552,97	24,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.303.500,00	2.303.500,00	253.262,40	10,99
1.1.1- IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	4.960,38	0,31
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	693.500,00	693.500,00	248.302,02	35,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	400.500,00	400.500,00	328.981,77	82,14
1.2.1- ITBI	400.000,00	400.000,00	328.981,77	82,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.803.500,00	2.803.500,00	730.011,65	26,04
1.3.1- ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	701.537,45	26,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	163.500,00	163.500,00	28.474,20	17,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.416.500,00	1.416.500,00	390.297,15	27,55
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.090.559,00	41.090.559,00	14.627.728,35	35,60
2.1- Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	6.624.594,59	32,32
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	19.000.000,00	6.624.594,59	34,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.060.559,00	17.060.559,00	5.767.764,72	33,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	90.440,27	25,84
2.5- Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	11.382,44	3,35
2.6- Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.133.546,33	77,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.014.559,00	48.014.559,00	16.330.281,32	34,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.500,00	6.500,00	2.674,66	41,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.041.300,00	1.270.301,81	398.817,36	31,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	280.849,94	37,45
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	50.313,00	31,45
5.4- Transferências Diretas - PNATE	25.000,00	25.000,00	5.187,44	20,75
5.5- Outras Transferências do FNDE	100.000,00	328.912,00	59.703,31	18,15
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.300,00	6.389,81	2.763,67	43,25
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	642,26	0,00

6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	642,26	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	63.477,78	30,23
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.257.800,00	1.486.801,81	465.612,06	31,32

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.918.111,80	7.918.111,80	2.925.545,57	36,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.324.918,82	34,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.412.111,80	3.412.111,80	1.153.552,89	33,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	70.000,00	70.000,00	18.088,05	25,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	68.000,00	68.000,00	2.276,45	3,35
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	550.000,00	550.000,00	426.709,36	77,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.589.000,00	8.589.000,00	3.226.176,40	37,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.580.000,00	8.580.000,00	3.222.426,05	37,56
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	3.750,35	41,67
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	661.888,20	661.888,20	296.880,48	44,85
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.208.000,00	7.236.316,61	2.234.595,74	30,88	2.234.595,74	30,88	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.979.090,72	1.979.090,72	655.556,32	33,12	655.556,32	33,12	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	5.228.909,28	5.257.225,89	1.579.039,42	30,04	1.579.039,42	30,04	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.381.000,00	1.561.261,94	1.037.607,43	66,46	1.037.607,43	66,46	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.381.000,00	1.561.261,94	1.037.607,43	66,46	1.037.607,43	66,46	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	8.589.000,00	8.797.578,55	3.272.203,17	37,19	3.272.203,17	37,19	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.578,55
17.1 - FUNDEB 60%	28.316,61
17.2 - FUNDEB 40%	180.261,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	208.578,55
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.063.624,62
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,39
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	26,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	208.578,55
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	208.578,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**%(h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.512.183,23	3.599.568,06	1.340.384,84	37,24	1.203.317,48	33,43	0,00
22.1 - Creche	3.512.183,23	3.599.568,06	1.340.384,84	37,24	1.203.317,48	33,43	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.979.090,72	1.979.090,72	655.556,32	33,12	655.556,32	33,12	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.533.092,51	1.620.477,34	684.828,52	42,26	547.761,16	33,80	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	11.074.074,60	11.565.987,72	4.135.857,35	35,76	3.636.082,84	31,44	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.609.909,28	6.818.487,83	2.616.646,85	38,38	2.616.646,85	38,38	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.464.165,32	4.747.499,89	1.524.047,90	32,10	1.024.168,99	21,57	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.837,40	0,00	-4.733,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	419.525,00	577.325,00	183.488,68	31,78	137.699,22	23,85	45.789,46
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	252.176,75	252.176,75	142.757,04	56,61	101.471,55	40,24	41.285,49
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	15.257.959,58	15.995.057,53	5.802.487,91	36,28	5.078.571,09	31,75	87.074,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	296.880,48
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	208.578,55
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	218.394,97
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	723.854,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.115.546,32
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	752.000,00	776.429,90	438.528,25	56,48	168.185,59	21,66	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.200,00	540.979,13	307.965,90	56,93	65.716,18	12,15	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	990.200,00	1.317.409,03	746.494,15	56,66	233.901,77	17,75	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	16.248.159,58	17.312.466,56	6.548.982,06	37,83	5.312.472,86	30,69	87.074,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	235.621,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	137.608,12	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	98.012,88	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	208.578,55	66.014,47
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.222.426,05	280.849,94
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.174.190,29	188.143,63
47.1 Orçamento do Exercício	3.174.190,29	158.734,98
47.2 Restos a Pagar	0,00	29.408,65
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.446,59	943,39
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	261.260,90	159.664,17
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	261.260,90	159.664,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mai/2019 as 15h e 50m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-1

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:1C927663

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.924.000,00	6.924.000,00	1.702.552,97	24,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.610.000,00	1.610.000,00	4.960,38	0,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	328.981,77	82,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.640.000,00	2.640.000,00	701.537,45	26,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.416.500,00	1.416.500,00	390.297,15	27,55
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	43.500,00	43.500,00	7.583,28	17,43
Dívida Ativa dos Impostos	760.000,00	760.000,00	231.786,17	30,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	54.000,00	54.000,00	37.406,77	69,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.590.559,00	39.590.559,00	14.627.728,35	36,95
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	6.624.594,59	34,87
Cota-Parte ITR	340.000,00	340.000,00	11.382,44	3,35
Cota-Parte IPVA	2.750.000,00	2.750.000,00	2.133.546,33	77,58
Cota-Parte ICMS	17.060.559,00	17.060.559,00	5.767.764,72	33,81
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	90.440,27	25,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	46.514.559,00	46.514.559,00	16.330.281,32	35,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.241.000,00	2.244.400,00	639.880,03	28,51
Provenientes da União	2.078.000,00	2.078.000,00	615.287,13	29,61
Provenientes do Estado	115.000,00	118.400,00	6.000,00	5,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	48.000,00	48.000,00	18.592,90	38,74
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.080,00	10.080,00	4.513,76	44,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.251.080,00**	**2.254.480,00**	**644.393,79**	**28,58**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	13.173.545,34	13.807.460,33	7.188.815,16	52,06	4.192.088,48	30,36
Pessoal e Encargos Sociais	6.915.325,89	7.198.799,83	2.243.290,46	31,16	2.242.819,40	31,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.258.219,45	6.608.660,50	4.945.524,70	74,83	1.949.269,08	29,50
DESPESAS DE CAPITAL	46.502,75	319.497,40	11.551,10	3,62	6.528,80	2,04
Investimentos	46.502,75	319.497,40	11.551,10	3,62	6.528,80	2,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.220.048,09**	**14.126.957,73**	**7.200.366,26**	**50,97**	**4.198.617,28**	**29,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.341.080,00	2.898.991,19	981.012,58	13,62	795.822,44	18,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.241.000,00	2.698.911,19	934.676,96	12,98	758.209,62	18,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.080,00	200.080,00	46.335,62	0,64	37.612,82	0,90
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	446,80	0,01	446,80	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.341.080,00**	**2.898.991,19**	**981.459,38**	**13,63**	**796.269,24**	**18,97**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.878.968,09**	**11.227.966,54**	**6.218.906,88**	**86,37**	**3.402.348,04**	**81,03**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**20,83**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**952.805,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) *100**
Atenção Básica	11.711.001,73	12.352.520,33	6.501.267,27	90,29	3.636.136,72	86,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	741.394,32	923.632,31	420.433,42	5,84	302.096,74	7,20
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	260.424,73	261.587,78	98.163,15	1,36	88.201,11	2,10

Vigilância Epidemiológica	507.227,31	589.217,31	180.502,42	2,51	172.182,71	4,10
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.220.048,09**	**14.126.957,73**	**7.200.366,26**	**100,00**	**4.198.617,28**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/mai/2019 as 10h e 01m.						

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finan

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-1

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C16EA40A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1740/2019

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 4568 - Decreto 1740/2019 - 27/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-157.951,37	0,00	-157.951,37
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-157.951,37**	**0,00**	**-157.951,37**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
01494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 4568 - Decreto 1740/2019 - 27/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-72.239,02	0,00	-72.239,02
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-72.239,02**	**0,00**	**-72.239,02**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-230.190,39**	**0,00**	**-230.190,39**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1109176

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1741/2019

2019
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00756 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais							
Lei/Ato 4570 - Decreto 1741/2019 - 27/05/2019							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-471.000,00	0,00	-471.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-471.000,00**	**0,00**	**-471.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-471.000,00**	**0,00**	**-471.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:51828223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.915,95 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1062/2018.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1062/2018 de 06 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 240.915,95 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	16.000,00
TOTAL			16.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	3.683,85
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0142	734,46
TOTAL			4.418,31

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.3.90.49.00.00	Auxílio transporte	0104	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL			
15.452.1008.2.031 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0749	3.644,15
TOTAL			3.644,15

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	14.200,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	3.581,88
TOTAL			17.781,88

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	1.700,00
3.3.90.36.00.00	Outros Servços de Terceiros - PF	0510	17.147,21
TOTAL			18.847,21

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	5.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0795	454,01
TOTAL			5.554,01

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	58.000,00
			58.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0497	10.000,00
			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	80.000,00
			80.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0000	500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	5.170,39
			5.670,39

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	2.500,00
			2.500,00

ÓRGÃO 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, PATRIMÔNIO E TRÂNSITO			
06.181.1008.2.090 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0510	3.500,00
			3.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos do da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 113.500,00 (Cento e treze mil e quinhentos reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 127.415,95 (Cento e vinte e sete mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
12.361.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0104	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0507	48.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0507	10.000,00
			58.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.038 – Manutenção da Vigilância em Saúde			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0497	10.000,00
			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0303	30.000,00
			30.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	10.000,00
			10.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	500,00
			500,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0142	**734,46**
0303	**50.000,00**
0504	**14.200,00**
0510	**58.383,33**
0749	**3.644,15**
0795	**454,01**
TOTAL	**127.415,95**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**10.500,00**	**10.500,00**	**0,00**	**0,00**
0104	**5.000,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**
0142	**734,46**	**0,00**	**734,46**	**0,00**
0303	**80.000,00**	**30.000,00**	**50.000,00**	**0,00**
0497	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**
0504	**14.200,00**	**0,00**	**14.200,00**	**0,00**
0507	**58.000,00**	**58.000,00**	**0,00**	**0,00**
0510	**58.383,33**	**0,00**	**58.383,33**	**0,00**
0749	**3.644,15**	**0,00**	**3.644,15**	**0,00**
0795	**454,01**	**0,00**	**454,01**	**0,00**
TOTAL	**240.915,95**	**113.500,00**	**127.415,95**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 08 de março de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:77ED8ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da quadra Jardim Boa Vista I conforme Contrato de Repasse n°. 862779-2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de Maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, em sessão pública, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr Vagner Gonçalves de Oliveira, Sr Marcos Roberto Barreto membro da comissão, e na função de suplente da CPL, o Sr Ederson Ataíde Polli designados pelo decreto 40/2019, para recebimento, análise e julgamento dos envelopes "A" e "B". Realizaram cadastro para participação nesta Tomada de Preços as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CRC Nº	DATA DO CADASTRO
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	22.090.697/0001-71	08/2019 * Atualização cadastral.	21/05/2019
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50	13/2019	23/05/2019
RAFAEL DE ANDRADE ME.	02.990.062/0001-13	14/2019	24/05/2019
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	15/2019	24/05/2019
W. MASSOQUETO BARCA CONSTRUÇÃO CIVIL ME.	78.554.847/0001-05	16/2019	24/05/2019

Verificou-se a presença das seguintes empresas na sessão pública:

EMPRESA	CNPJ	NOME DO REPRESENTANTE	RG DO REPRESENTANTE	PORTE DA EMPRESA
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	22.090.697/0001-71	ANDRE LUIS BOARON	9.061.522-0	ME
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50	MARCELO LEAL BRIOSCHI	5.792.831-0	EPP
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	LUANA MENEGUEL DEPETRIS	9.829.747-2	EPP

Declarada aberta a sessão pública, o Sr Presidente realizou o credenciamento das empresas e fez a consulta dos CNPJ's participantes junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), no Tribunal de Contas da União (TCU), e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, o Sr Presidente solicitou aos licitantes a entrega dos envelopes "A" e "B". Os mesmos foram rubricados pelo Presidente e membros da CPL e de imediato repassado aos licitantes para que os mesmos assim o fizessem. Em continuidade aos trabalhos realizou-se a abertura dos envelopes "A" contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** das licitantes.

A CPL procedeu com todas as autenticações necessárias, rubricou toda documentação e realizou a conferência e análise dos documentos de habilitação das empresas. O Presidente da CPL convocou a presença da Srta Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, do departamento de contabilidade e do Sr Marco Fábio Giller, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano para análise dos documentos técnicos, haja vista que precisam de análise por profissional técnico capacitado.

O Presidente da CPL e seus membros, corroborados pela equipe técnica verificaram que toda documentação apresentada está de acordo com as normas editalícias, inclusive os documentos de qualificação técnica e qualificação econômico-financeiro, analisados conforme relatado no parágrafo anterior.

Verificou-se que as empresas não apresentaram o termo de renúncia ***(anexo modelo VII)***. Porém, houve manifestação expressa pelas proponentes pela renúncia de recursos na fase de habilitação nesta própria sessão, a qual se faz constar nesta ata conforme item 4.2 do Edital.

Desta feita, foi possível prosseguir com o certame. De imediato o Sr Presidente procedeu com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

Dando continuidade ao certame, o senhor Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	ME	**SIM**	R$ 421.019,05
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	EPP	**SIM**	R$ 423.828,74
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	EPP	**SIM**	R$ 395.641,11

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, Sr. Marco Fabio Giller, e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Como documento **integrante** desta ata está planilhado o check-list das propostas, contendo todos os valores das propostas apresentadas, critérios de exeqüibilidade, e ordem de classificação.

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com valor global de **R$ 395.641,11(trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos) A proposta comercial, planilha de serviços e o cronograma físico- financeiro foram analisadas pela CPL e pelo Sr Marco Fabio Giller**, e chegou-se a conclusão que a mesma está de acordo com o edital. Desta maneira a CPL declara a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA HABILITADA E VENCEDORA** do certame.

O Presidente deu a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8666/1993, porém os mesmos nada deram a constar em ata.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h35min (Horário Oficial de Brasília),** da qual eu ***MARCOS ROBERTO BARRETO,*** lavrei a presente ata que é firmada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL), que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*	
Membro da CPL	*Marcos Roberto Barreto*	
Suplente da CPL	*Ederson Ataíde Polli*	
Departamento de Contabilidade	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	*Marco Fabio Giller*	
BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	*ANDRE LUIS BOARON*	
BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	*MARCELO LEAL BRIOSCHI*	
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	*LUANA MENEGUEL DEPETRIS*	

Participaram da sessão publica na qualidade de ouvintes o Srs:

_____
CARLOS EDUARDO BOARON
RG Nº 9.061.609-9

_____
JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BFBB9CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2019

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O Detentor da presente Ata é a empresa **CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS E FOLMER DOS SANTOS LTDA - ME ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.12.432.986/0001-87, com sede na Rod. 373, km 400, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. **CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 073.995.289-77 e no RG sob o nº. 10.507.416-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Acir de Araújo Oliveira, nº. 2163, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é: **"Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de torno, solda e mecânica industrial para manutenção das máquinas e veículos da frota municipal".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:
3.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
1	1	Aço redondo	TORMEC		KG	875,00	10,73	9.388,75
1	2	Bucha de bronze	TORMEC		KG	132,00	77,67	10.252,44
1	3	Bucha de ferro	TORMEC		KG	370,00	15,60	5.772,00
1	4	Eletrodo nº. 46	ESAB		UN	3.800,00	1,72	6.536,00
1	5	Eletrodo para ferro fundido	ESAB		UN	1.500,00	18,70	28.050,00
1	6	Eletrodo revestido duro	ESAB		UN	1.950,00	4,82	9.399,00
1	7	Ferro em chapa	TORMEC		KG	925,00	10,24	9.472,00

1	8	Serviço de mecânica industrial para manutenção em peças para posterior reparação no torno	TORMEC		H	700,00	62,02	43.414,00
1	9	Serviço de montagem/desmontagem de peças para posterior reparação no torno	TORMEC		H	850,00	48,14	40.919,00
1	10	Serviço de solda alumínio para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	TORMEC		H	180,00	67,82	12.207,60
1	11	Serviço de solda de ferro fundido para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	TORMEC		H	180,00	63,00	11.340,00
1	12	Serviço de solda elétrica para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	TORMEC		H	450,00	48,23	21.703,50
1	13	Serviço de solda mig para manutenção peças de máquinas rodoviárias, veículos leves e pesados	TORMEC		H	420,00	87,61	36.796,20
1	14	Serviço de torno leve para manutenção peças de veículos leves e pesados	TORMEC		H	725,00	62,02	44.964,50
1	15	Serviço de torno pesado para manutenção peças de máquinas rodoviárias	TORMEC		H	450,00	68,91	31.009,50
1	16	Tarugo de nylon	TORMEC		KG	122,00	71,86	8.766,92
TOTAL								**329.991,41**

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

4.1 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 060/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2290	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2300	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2310	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2320	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2340	06.002.12.361.0011.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2350	06.002.12.361.0011.2035	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2360	06.002.12.361.0011.2035	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	2370	06.002.12.361.0011.2035	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3650	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3670	08.003.10.301.0005.2067	493	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3980	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	3990	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2019	4370	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4390	08.003.10.304.0005.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	4470	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4480	08.003.10.305.0005.2080	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5340	10.002.04.122.0002.2103	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5480	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	5490	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6520	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	6530	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	6540	13.004.18.542.0018.2129	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

4.

6.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 22_ **de maio de 2019** e terminando em 22 **de maio de 2020**.

6.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

7.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

7.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

7.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

5.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 - O regime de execução do serviço será pela forma de empreitada por preço unitário, devendo ser executado parceladamente, conforme necessidade da administração.

8.2 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 - O FORNECEDOR deverá retirar a peça/componente para a reparação, em no máximo 2 (duas) horas após solicitação da administração.

9.2 - O prazo de entrega e/ou execução do serviço é de 2 (dois) dias úteis à contar da solicitação.

9.3 - A retirada e entrega das peças/componentes submetidas à manutenção, deverão ser feitas exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, na oficina municipal, na Rua Acir Araújo de Oliveira, s/n, Bairro Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói/PR, ou, em outro local designado por este, na sede do município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

10.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

10.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e/ou execução do serviço e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

10.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

2.

3.

4.

5.

6.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

11.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *impactocandoi@gmail.com.* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

11.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 11.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

13.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - disponibilizar profissionais capacitados e em quantidade compatível com o volume de serviços requisitados, bem como pelos equipamentos, ferramentas e insumos adequados para execução de todos os procedimentos contratados;
VIII - responsabilizar por todos os encargos com pelo pessoal, hospedagem, alimentação necessários à entrega/execução do serviço;
IX - substituir, no todo ou em partes, os bens e serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
X - garantir os serviços pelo prazo mínimo de seis meses, obrigando-se a corrigir quaisquer defeitos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis;
XI - responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento que se fizerem necessários para retirada e devolução das peças/componentes quais serão submetidos à manutenção;
XII - em casos particulares, quando inviabilize a remoção da peça/componente para devida reparação, o FORNECEDOR deverá se responsabilizar pelo deslocamento de suas máquinas/equipamentos/ferramentas necessárias e realizar a manutenção no local onde a máquina/veículo estiver; e,
XIII - responsabilizar-se por eventuais danos e extravios das peças/componentes durante o período em que estiver em sua posse para a devida manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.

15.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

16.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 16.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

16.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

16.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

16.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 16.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 16.2.

16.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 11.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
17.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

17.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

17.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

17.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

17.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

17.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
18.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

.CLEUMAR FOLMER DOS SANTOS
Cleumar Folmer Dos Santos e Folmer Dos Santos LTDA - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B240CA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM EXEC. DESP FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.290.500,80	63.743.410,40	8.958.993,54	16.547.531,09	100,00	47.195.879,31	9.066.592,85	16.483.391,09	100,00	47.260.019,31
Administração	6.132.382,00	6.220.460,03	868.552,54	1.735.282,57	10,49	4.485.177,46	868.552,54	1.735.282,57	10,53	4.485.177,46
Planejamento e Orçamento	660.600,00	660.600,00	121.995,58	223.815,04	1,35	436.784,96	121.995,58	223.815,04	1,36	436.784,96
Administração Geral	4.674.882,00	4.762.960,03	662.199,26	1.329.886,39	8,04	3.433.073,64	662.199,26	1.329.886,39	8,07	3.433.073,64
Administração Financeira	373.500,00	373.500,00	30.305,08	62.848,24	0,38	310.651,76	30.305,08	62.848,24	0,38	310.651,76
Controle Interno	124.000,00	124.000,00	15.889,09	34.977,79	0,21	89.022,21	15.889,09	34.977,79	0,21	89.022,21
Tecnologia da Informatização	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração de Receitas	249.400,00	249.400,00	38.163,53	83.755,11	0,51	165.644,89	38.163,53	83.755,11	0,51	165.644,89
Segurança Pública	97.358,00	97.358,00	6.581,00	18.312,50	0,11	79.045,50	6.581,00	18.312,50	0,11	79.045,50
Defesa Civil	97.358,00	97.358,00	6.581,00	18.312,50	0,11	79.045,50	6.581,00	18.312,50	0,11	79.045,50
Assistência Social	2.888.810,00	3.090.011,02	433.303,16	740.476,29	4,47	2.349.534,73	433.303,16	740.476,29	4,49	2.349.534,73
Assistência ao Idoso	68.900,00	77.575,63	6.500,00	16.550,90	0,10	61.024,73	6.500,00	16.550,90	0,10	61.024,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	463.900,00	589.028,50	106.661,57	138.856,36	0,84	450.172,14	106.661,57	138.856,36	0,84	450.172,14
Assistência Comunitária	2.356.010,00	2.423.406,89	320.141,59	585.069,03	3,54	1.838.337,86	320.141,59	585.069,03	3,55	1.838.337,86
Saúde	15.100.770,00	16.189.937,06	2.641.436,27	4.709.767,12	28,46	11.480.169,94	2.641.436,27	4.709.767,12	28,57	11.480.169,94
Atenção Básica	13.331.550,00	14.260.422,06	2.290.531,17	4.093.013,64	24,73	10.167.408,42	2.290.531,17	4.093.013,64	24,83	10.167.408,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.063.000,00	257.801,76	440.718,00	2,66	622.282,00	257.801,76	440.718,00	2,67	622.282,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	0,00	8.047,50	0,05	63.952,50	0,00	8.047,50	0,05	63.952,50
Vigilância Epidemiológica	634.220,00	794.515,00	93.103,34	167.987,98	1,02	626.527,02	93.103,34	167.987,98	1,02	626.527,02
Trabalho	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Empregabilidade	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
Educação	14.926.800,00	16.073.062,98	1.934.772,15	3.857.415,09	23,31	12.215.647,89	1.934.772,15	3.857.415,09	23,40	12.215.647,89
Alimentação e Nutrição	750.000,00	752.490,46	46.063,07	97.606,81	0,59	654.883,65	46.063,07	97.606,81	0,59	654.883,65
Ensino Fundamental	10.289.110,00	10.919.223,61	1.386.385,92	2.807.128,87	16,96	8.112.094,74	1.386.385,92	2.807.128,87	17,03	8.112.094,74
Ensino Médio	22.105,00	22.105,00	0,00	0,00	0,00	22.105,00	0,00	0,00	0,00	22.105,00
Ensino Superior	460.000,00	460.000,00	86.717,60	123.368,76	0,75	336.631,24	86.717,60	123.368,76	0,75	336.631,24
Educação Infantil	2.999.885,00	3.513.543,91	367.587,66	731.337,39	4,42	2.782.206,52	367.587,66	731.337,39	4,44	2.782.206,52
Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Educação Especial	402.200,00	402.200,00	48.017,90	97.973,26	0,59	304.226,74	48.017,90	97.973,26	0,59	304.226,74
Cultura	565.000,00	565.000,00	114.903,08	153.546,71	0,93	411.453,29	114.903,08	153.546,71	0,93	411.453,29
Difusão Cultural	565.000,00	565.000,00	114.903,08	153.546,71	0,93	411.453,29	114.903,08	153.546,71	0,93	411.453,29
Urbanismo	5.292.240,00	7.169.147,24	982.415,49	1.895.723,28	11,46	5.273.423,96	982.415,49	1.895.723,28	11,50	5.273.423,96
Infra-Estrutura Urbana	3.612.300,00	5.298.654,68	783.157,08	1.499.932,47	9,06	3.798.722,21	783.157,08	1.499.932,47	9,10	3.798.722,21

Serviços Urbanos	1.679.940,00	1.870.492,56	199.258,41	395.790,81	2,39	1.474.701,75	199.258,41	395.790,81	2,40	1.474.701,75
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.290.500,80	63.743.410,40	8.958.993,54	16.547.531,09	100,00	47.195.879,31	9.066.592,85	16.483.391,09	100,00	47.260.019,31
Habitação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Gestão Ambiental	3.723.840,80	3.723.840,80	515.251,05	629.629,74	3,80	3.094.211,06	515.251,05	629.629,74	3,82	3.094.211,06
Preservação e Conservação Ambiental	3.705.840,80	3.705.840,80	515.251,05	629.629,74	3,80	3.076.211,06	515.251,05	629.629,74	3,82	3.076.211,06
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Agricultura	2.748.500,00	3.419.230,79	397.482,12	775.523,22	4,69	2.643.707,57	397.482,12	713.063,22	4,33	2.706.167,57
Extensão Rural	2.484.900,00	3.155.630,79	317.495,12	695.536,22	4,20	2.460.094,57	317.495,12	633.076,22	3,84	2.522.554,57
Promoção da Produção Agropecuária	263.600,00	263.600,00	79.987,00	79.987,00	0,48	183.613,00	79.987,00	79.987,00	0,49	183.613,00
Indústria	861.000,00	861.000,00	36.170,03	135.026,61	0,82	725.973,39	36.170,03	135.026,61	0,82	725.973,39
Promoção Industrial	861.000,00	861.000,00	36.170,03	135.026,61	0,82	725.973,39	36.170,03	135.026,61	0,82	725.973,39
Comércio e Serviços	254.900,00	254.900,00	6.172,09	14.583,74	0,09	240.316,26	6.172,09	14.583,74	0,09	240.316,26
Comercialização	216.900,00	216.900,00	6.172,09	14.583,74	0,09	202.316,26	6.172,09	14.583,74	0,09	202.316,26
Turismo	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Transporte	2.445.000,00	2.600.038,14	549.306,99	935.554,83	5,65	1.664.483,31	547.626,99	933.874,83	5,67	1.666.163,31
Transporte Rodoviário	2.445.000,00	2.600.038,14	549.306,99	935.554,83	5,65	1.664.483,31	547.626,99	933.874,83	5,67	1.666.163,31
Desporto e Lazer	1.063.000,00	1.263.000,00	271.971,29	453.734,60	2,74	809.265,40	271.971,29	453.734,60	2,75	809.265,40
Desporto Comunitário	1.063.000,00	1.263.000,00	271.971,29	453.734,60	2,74	809.265,40	271.971,29	453.734,60	2,75	809.265,40
Encargos Especiais	1.545.900,00	1.571.424,34	200.676,28	492.954,79	2,98	1.078.469,55	309.955,59	492.954,79	2,99	1.078.469,55
Serviço da Dívida Interna	383.900,00	383.900,00	34.947,38	69.932,86	0,42	313.967,14	34.947,38	69.932,86	0,42	313.967,14
Outras Transferências	590.000,00	590.000,00	103.717,52	166.946,38	1,01	423.053,62	103.717,52	166.946,38	1,01	423.053,62
Outros Encargos Especiais	572.000,00	597.524,34	62.011,38	256.075,55	1,55	341.448,79	171.290,69	256.075,55	1,55	341.448,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.290.500,80	63.743.410,40	8.958.993,54	16.547.531,09	100,00	47.195.879,31	9.066.592,85	16.483.391,09	100,00	47.260.019,31
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:18D70260

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.895.888,00	7.895.888,00	0,00	1.060.763,87	13,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.191.258,00	1.191.258,00	0,00	87.670,46	7,36
1.1.1- IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	0,00	30.567,57	3,02
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	177.530,00	177.530,00	0,00	57.102,89	32,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	847.940,00	847.940,00	0,00	143.071,43	16,87
1.2.1- ITBI	845.440,00	845.440,00	0,00	143.071,43	16,92
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.180.895,00	5.180.895,00	0,00	613.824,20	11,85
1.3.1- ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	0,00	604.668,44	11,82
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	63.458,00	63.458,00	0,00	9.155,76	14,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	0,00	216.197,78	31,99
1.4.1- IRRF	675.795,00	675.795,00	0,00	216.197,78	31,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.246.457,00	45.246.457,00	0,00	11.055.420,33	24,43
2.1- Cota-Parte FPM	19.500.720,00	19.500.720,00	0,00	4.935.440,52	25,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.052.850,00	18.052.850,00	0,00	4.935.440,52	27,34
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.447.870,00	1.447.870,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	0,00	4.341.818,30	21,02
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	0,00	79.368,50	32,84
2.5- Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	0,00	1.459,62	6,18
2.6- Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	0,00	1.697.333,39	36,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	53.142.345,00	53.142.345,00	0,00	12.116.184,20	22,80
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	953,50	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	819.600,00	819.600,00	0,00	257.003,89	31,36
5.1- Transferências do Salário - Educação	564.500,00	564.500,00	0,00	169.153,04	29,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	255.100,00	255.100,00	0,00	86.889,74	34,06
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	961,11	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	199,83	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	199,83	0,00

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	819.600,00	819.600,00	0,00	258.157,22	31,50
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	8.759.717,40	8.759.717,40	0,00	2.211.084,00	25,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.610.570,00	3.610.570,00	0,00	987.088,02	27,34
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	4.130.384,40	4.130.384,40	0,00	868.363,60	21,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.276,00	27.276,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.337,60	48.337,60	0,00	15.873,72	32,84
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	4.720,00	4.720,00	0,00	291,91	6,18
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	938.429,40	938.429,40	0,00	339.466,75	36,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.395.600,00	6.395.600,00	0,00	2.075.865,04	32,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.395.600,00	6.395.600,00	0,00	2.073.297,32	32,42
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	2.567,72	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.364.117,40	-2.364.117,40	0,00	-137.786,68	5,83
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.364.117,40	2.364.117,40	0,00	137.786,68	5,83

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.079.600,00	6.143.504,41	1.858.702,38	30,25	1.858.702,38	30,25
13.1- Com Educação Infantil	1.960.600,00	1.960.600,00	674.545,97	34,41	674.545,97	34,41
13.2- Com Ensino Fundamental	4.119.000,00	4.182.904,41	1.184.156,41	28,31	1.184.156,41	28,31
14- OUTRAS DESPESAS	240.000,00	249.644,00	224.662,26	89,99	224.662,26	89,99
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	240.000,00	249.644,00	224.662,26	89,99	224.662,26	89,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.319.600,00	6.393.148,41	2.083.364,64	32,59	2.083.364,64	32,59

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	2.083.364,64
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,54
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	10,82
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,36
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-DESPESA CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.990.900,00	2.990.900,00	730.512,78	24,42	730.512,78	24,42
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.960.600,00	1.960.600,00	674.545,97	34,41	674.545,97	34,41
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.030.300,00	1.030.300,00	55.966,81	5,43	55.966,81	5,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.921.400,00	9.994.948,41	2.690.336,84	26,92	2.690.336,84	26,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.359.000,00	4.432.548,41	1.408.818,67	31,78	1.408.818,67	31,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.562.400,00	5.562.400,00	1.303.660,55	23,44	1.303.660,55	23,44
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-22.142,38	0,00	-22.142,38	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	460.000,00	460.000,00	123.368,76	26,82	123.368,76	26,82
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	577.530,00	577.530,00	97.606,81	16,90	97.606,81	16,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	13.949.830,00	14.023.378,41	3.641.825,19	25,97	3.641.825,19	25,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-137.786,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)		2.567,72
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)		0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 +35)		-135.218,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		3.556.068,58
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,35
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.844,04	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	73.548,41	133.791,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.073.297,32	169.153,04

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.083.364,64	163.807,32
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.083.364,64	159.518,71
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	4.288,61
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.567,72	849,31
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	66.048,81	139.986,18
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	66.048,81	139.986,18

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B266AC76

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM REC E DESP COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	7.895.888,00	7.895.888,00	1.505.468,58	19,07
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.013.728,00	1.013.728,00	259.406,34	25,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	845.440,00	845.440,00	186.491,40	22,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.117.437,00	5.117.437,00	762.740,32	14,90
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	675.795,00	675.795,00	216.760,74	32,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.358,00	19.358,00	2.869,31	14,82
DívidaAtiva dos Impostos	213.500,00	213.500,00	57.630,60	26,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.630,00	10.630,00	19.569,87	184,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.798.587,00	43.798.587,00	12.916.742,88	29,49
Cota-Parte FPM	18.052.850,00	18.052.850,00	5.520.495,50	30,58
Cota-Parte ITR	23.600,00	23.600,00	1.539,46	6,52
Cota-Parte IPVA	4.692.147,00	4.692.147,00	1.758.433,60	37,48
Cota-Parte ICMS	20.651.922,00	20.651.922,00	5.550.324,44	26,88
Cota-Parte IPI-Exportação	241.688,00	241.688,00	85.949,88	35,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	136.380,00	136.380,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.694.475,00	51.694.475,00	14.422.211,46	27,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.464.250,00	2.464.250,00	674.272,37	27,36
Provenientes da União	1.996.250,00	1.996.250,00	598.726,22	29,99
Provenientes dos Estados	143.000,00	143.000,00	10.000,00	6,99
Provenientes de Outros Municípios	325.000,00	325.000,00	58.941,04	18,14
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	6.605,11	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	344.514,79	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.464.250,00	2.464.250,00	1.018.787,16	41,34

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.399.170,00	15.242.365,23	4.585.105,35	30,08	4.585.105,35	30,08
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.068.120,00	6.068.120,00	1.934.457,98	31,88	1.934.457,98	31,88
Juros e Encargos da Dívida	2.200,00	2.200,00	858,62	39,03	858,62	39,03
Outras Despesas Correntes	8.328.850,00	9.172.045,23	2.649.788,75	28,89	2.649.788,75	28,89
DESPESAS DE CAPITAL	701.600,00	947.571,83	124.661,77	13,16	124.661,77	13,16
Investimentos	697.900,00	943.871,83	123.558,84	13,09	123.558,84	13,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	701.600,00	947.571,83	124.661,77	13,16	124.661,77	13,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.700,00	3.700,00	1.102,93	29,81	1.102,93	29,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.100.770,00	16.189.937,06	4.709.767,12	29,09	4.709.767,12	29,09
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.887.070,00	3.423.397,42	1.093.361,53	23,21	1.093.361,53	23,21
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.887.070,00	3.423.397,42	1.093.361,53	23,21	1.093.361,53	23,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	46.890,90	1,00	46.890,90	1,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	70.835,49	1,50	70.835,49	1,50
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULA DA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.887.070,00	3.423.397,42	1.211.087,92	25,71	1.211.087,92	25,71
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.213.700,00	12.766.539,64	3.498.679,20	74,29	3.498.679,20	74,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					24,26	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					-1.335.347,48	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO SALDO DE REFERÊNCIA(j)	FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.331.550,00	14.260.422,06	4.093.013,64	86,90	4.093.013,64	86,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.063.000,00	440.718,00	9,36	440.718,00	9,36
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	72.000,00	72.000,00	8.047,50	0,17	8.047,50	0,17
Vigilância Epidemiológica	634.220,00	794.515,00	167.987,98	3,57	167.987,98	3,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.100.770,00	16.189.937,06	4.709.767,12	100,00	4.709.767,12	100,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:77426D1E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	60.340.500,80
Previsão Atualizada	60.340.500,80
Receitas Realizadas	17.429.592,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	545.884,50
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.290.500,80
Créditos Adicionais	5.452.909,60
Dotação Atualizada	63.743.410,40
Despesas Empenhadas	16.547.531,09
Despesas Liquidadas	16.483.391,09
Despesas pagas	14.491.169,95
Superavit Orçamentário	946.201,86
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.547.531,09
Despesas Liquidadas	16.483.391,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	47.828.670,07
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.090.983,52	0,00
Resultado Primário	0,00	1.093.364,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	836.161,01	13.291,20	793.453,80	29.416,01
EXECUTIVO	836.161,01	13.291,20	793.453,80	29.416,01
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.069.412,43	0,00	1.067.302,09	2.110,34
EXECUTIVO	1.069.412,43	0,00	1.067.302,09	2.110,34
TOTAL:	1.905.573,44	13.291,20	1.860.755,89	31.526,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais Anais	
		% Mínimo a aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.513.603,33	25%	29,53
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.794.797,97	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	765.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.345.848,43	9.265.290,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		343.700,00	-343.700,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.721,97	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:6A70921A

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.290.500,80	63.743.410,40	8.958.993,54	16.547.531,09	47.195.879,31	9.066.592,85	16.482.717,72	47.260.692,68	14.490.496,58
DESPESAS CORRENTES	51.173.801,20	52.852.271,05	8.021.405,84	15.139.222,66	37.713.048,39	8.129.005,15	15.136.869,29	37.715.401,76	13.650.846,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.584.920,00	25.648.824,41	4.010.334,64	7.888.775,50	17.760.048,91	4.010.334,64	7.888.775,50	17.760.048,91	7.847.452,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	181.100,00	181.100,00	29.159,15	58.643,48	122.456,52	29.159,15	58.643,48	122.456,52	58.290,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.407.781,20	27.022.346,64	3.981.912,05	7.191.803,68	19.830.542,96	4.089.511,36	7.189.450,31	19.832.896,33	5.745.103,03
DESPESAS DE CAPITAL	6.836.699,60	10.611.139,35	937.587,70	1.408.308,43	9.202.830,92	937.587,70	1.345.848,43	9.265.290,92	839.650,40
INVESTIMENTOS	6.587.999,60	10.362.439,35	931.006,33	1.395.057,50	8.967.381,85	931.006,33	1.332.597,50	9.029.841,85	826.840,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	248.700,00	248.700,00	6.581,37	13.250,93	235.449,07	6.581,37	13.250,93	235.449,07	12.810,29
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.290.500,80	63.743.410,40	8.958.993,54	16.547.531,09	47.195.879,31	9.066.592,85	16.482.717,72	47.260.692,68	14.490.496,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.290.500,80	63.743.410,40	8.958.993,54	16.547.531,09	47.195.879,31	9.066.592,85	16.482.717,72	47.260.692,68	14.490.496,58
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	882.061,86	—	—	946.875,23	—	2.939.096,37

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.290.500,80	63.743.410,40	8.958.993,54	17.429.592,95	—	9.066.592,85	17.429.592,95	—	17.429.592,95
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:536A98FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	9.322.130,27	9.322.526,81	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	9.322.130,27	9.322.526,81	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	578.682,45	579.078,99	0,00	0,00
Internos	578.682,45	579.078,99	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	7.423.928,80	7.423.928,80	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.423.928,80	7.423.928,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	1.319.519,02	1.319.519,02	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	1.961.728,00	3.757.919,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.961.728,00	3.757.919,65	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.740.820,89	7.573.635,26	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	1.779.092,89	3.815.715,61	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	7.360.402,27	5.564.607,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	41.508.523,38	41.215.954,55	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	22,46	22,62	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	17,73	13,50	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	49.810.228,06	49.459.145,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	44.829.205,25	44.829.205,25	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	92.779,74	591.075,59	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.004.711,27	483.397,38	0,00	0,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A243FBF8

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00

AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	41.271.016,93	40.578.437,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	9.079.623,72	8.927.256,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	8.171.661,35	8.034.530,59	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:59A71694

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	94.595,76	74.604,15	0,00	5.737,91	0,00	0,00	14.253,54	0,00	0,00	14.253,54
Recursos Ordinários	94.595,60	74.604,15	0,00	5.737,91	0,00	0,00	14.253,54	0,00	0,00	14.253,54
Outros Recursos não Vinculados	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00	0,00	0,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	7.481.707,50	1.311.930,20	2.290.111,12	324.377,90	591.075,59	0,00	0,00	688.737,52	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.077.342,78	9.300,30	661.729,24	936,00	0,00	0,00	405.377,24	0,00	0,00	405.377,24
Outros Recursos Vinculados à Educação	122.110,43	24.221,17	8.307,94	3.561,06	0,00	0,00	86.020,26	21.545,32	0,00	64.474,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(28.718,22)	12.900,88	68.134,83	41.871,10	0,00	0,00	(151.625,03)	49.581,28	0,00	(201.206,31)
Recursos Vinculados à Assistência Social	4.243,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.243,30	0,00	0,00	4.243,30
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ao RPPS - Plano Financeiro										
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	6.306.729,21	1.265.507,85	1.551.939,11	278.009,74	591.075,59	0,00	2.620.196,92	617.610,92	0,00	2.002.586,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.576.303,26	1.386.534,35	2.290.111,12	330.115,81	591.075,59	0,00	2.978.466,39	688.737,52	0,00	2.289.728,87

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:57B0DB29

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 12 - RREO SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.001.531,00	2.001.531,00	639.516,81	31,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	174.300,00	174.300,00	39.086,64	22,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	32.411,80	18,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	580.650,00	580.650,00	329.022,16	56,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	193.427,54	19,19
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.281,00	22.281,00	1.140,16	5,12
Dívida Ativa dos Impostos	42.000,00	42.000,00	39.183,25	93,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.100,00	2.100,00	5.245,26	249,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.992.200,00	29.992.200,00	10.993.145,89	36,65
Cota-Parte FPM	18.060.000,00	18.060.000,00	6.624.594,59	36,68
Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	33.544,69	16,30
Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	827.469,47	78,10
Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	3.454.055,04	33,06
Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	53.482,10	37,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**31.993.731,00**	**31.993.731,00**	**11.632.662,70**	**36,36**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.317.433,55	3.317.433,55	399.616,73	12,05
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	265.632,21	13,28
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	917.433,55	917.433,55	133.984,52	14,60
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.317.433,55**	**3.317.433,55**	**399.616,73**	**12,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.306.009,65	3.163.689,44	34,00	3.093.921,17	33,25
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.306.009,65	9.306.009,65	3.163.689,44	34,00	3.093.921,17	33,25
Pessoal e Encargos Sociais	6.580.000,00	6.580.000,00	2.244.541,83	34,11	2.239.841,83	34,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.726.009,65	2.726.009,65	919.147,61	33,72	854.079,34	31,33
DESPESAS DE CAPITAL	681.000,00	909.000,00	41.789,69	4,60	34.983,98	3,85

Investimentos	681.000,00	909.000,00	41.789,69	4,60	34.983,98	3,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.987.009,65	10.215.009,65	3.205.479,13	31,38	3.128.905,15	30,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	21.000,00	21.000,00	3.783,60	0,12	3.783,60	0,12
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.117.300,00	1.345.300,00	249.658,65	7,79	233.690,76	7,47
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.117.300,00	1.345.300,00	249.658,65	7,79	233.690,76	7,47
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	556.572,48	17,36	556.572,48	17,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.138.300,00	1.366.300,00	810.014,73	25,27	794.046,84	25,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**8.848.709,65**	**8.848.709,65**	**2.395.464,40**	**74,73**	**2.334.858,31**	**74,62**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-589.958,91

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	8.723.650,00	8.951.650,00	2.986.442,68	93,17	2.923.946,41	93,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.128.359,65	1.128.359,65	214.914,57	6,70	200.836,86	6,42
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	90.000,00	90.000,00	4.121,88	0,13	4.121,88	0,13
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.987.009,65**	**10.215.009,65**	**3.205.479,13**	**100,00**	**3.128.905,15**	**100,00**

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B8157DAD

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 8 - RREO MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.001.531,00	2.001.531,00	274.814,61	639.516,81	31,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	219.051,00	219.051,00	45.298,63	57.860,49	26,41
1.1.1- IPTU	174.300,00	174.300,00	34.426,55	39.086,64	22,42

1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.751,00	44.751,00	10.872,08	18.773,85	41,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	172.200,00	172.200,00	18.298,80	32.513,00	18,88
1.2.1- ITBI	172.200,00	172.200,00	18.298,80	32.411,80	18,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	101,20	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	602.280,00	602.280,00	138.671,42	355.715,78	59,06
1.3.1- ISS	580.650,00	580.650,00	131.092,56	329.022,16	56,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.630,00	21.630,00	7.578,86	26.693,62	123,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	72.545,76	193.427,54	19,19
1.4.1- IRRF	1.008.000,00	1.008.000,00	72.545,76	193.427,54	19,19
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.361.400,00	31.361.400,00	5.017.028,72	10.993.145,89	35,05
2.1- Cota-Parte FPM	19.429.200,00	19.429.200,00	2.890.973,48	6.624.594,59	34,10
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.060.000,00	18.060.000,00	2.890.973,48	6.624.594,59	36,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.369.200,00	1.369.200,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.446.450,00	10.446.450,00	1.878.064,94	3.454.055,04	33,06
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	78.750,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	141.750,00	141.750,00	26.742,57	53.482,10	37,73
2.5- Cota-Parte ITR	205.800,00	205.800,00	9.598,60	33.544,69	16,30
2.6- Cota-Parte IPVA	1.059.450,00	1.059.450,00	211.649,13	827.469,47	78,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.362.931,00	33.362.931,00	5.291.843,33	11.632.662,70	34,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	13.650,00	13.650,00	2.032,45	3.345,38	24,51
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.537.975,00	1.537.975,00	207.089,64	380.462,61	24,74
5.1- Transferências do Salário - Educação	670.000,00	670.000,00	94.128,71	230.506,64	34,40
5.2- Outras Transferências do FNDE	847.500,00	847.500,00	112.782,15	149.529,30	17,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.475,00	20.475,00	178,78	426,67	2,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	719,27	2.612,13	4,75
6.1- Transferências de Convênios	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	719,27	2.612,13	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	1.606.625,00	1.606.625,00	209.841,36	386.420,12	24,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.263.040,00	6.263.040,00	1.003.405,59	2.198.628,12	35,10
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.876.600,00	3.876.600,00	578.194,63	1.324.918,82	34,18
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.089.290,00	2.089.290,00	375.612,95	690.810,93	33,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	28.350,00	28.350,00	5.348,50	10.696,39	37,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	41.160,00	41.160,00	1.919,69	6.708,89	16,30
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	211.890,00	211.890,00	42.329,82	165.493,09	78,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.858.200,00	7.858.200,00	1.083.291,76	2.408.809,22	30,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.830.900,00	7.830.900,00	1.082.380,62	2.406.297,27	30,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.300,00	27.300,00	911,14	2.511,95	9,20
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.567.860,00	1.567.860,00	78.975,03	207.669,15	13,25
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.567.860,00	1.567.860,00	78.975,03	207.669,15	13,25
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.687.190,00	4.687.190,00	1.583.900,06	33,79	1.583.900,06	33,79
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.687.190,00	4.687.190,00	1.583.900,06	33,79	1.583.900,06	33,79
14- OUTRAS DESPESAS	3.136.010,00	3.136.010,00	791.423,78	25,24	791.423,78	25,24
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.136.010,00	3.136.010,00	791.423,78	25,24	791.423,78	25,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.823.200,00	7.823.200,00	2.375.323,84	30,36	2.375.323,84	30,36

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	441.952,66
16.1 - FUNDEB 60%	441.952,66
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	441.952,66
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.933.371,18
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	47,41
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	32,86
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	757.010,00	784.010,00	211.410,85	26,97	210.727,83	26,88
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	757.010,00	784.010,00	211.410,85	26,97	210.727,83	26,88
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.929.532,75	9.928.532,75	2.722.517,39	27,42	2.647.342,79	26,66
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.823.200,00	7.823.200,00	2.384.056,34	30,47	2.384.056,34	30,47
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.106.332,75	2.105.332,75	355.635,53	16,89	264.340,85	12,56
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-17.174,48	0,00	-1.054,40	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	10.686.542,75	10.712.542,75	2.933.928,24	27,39	2.858.070,62	26,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	207.669,15
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.511,95
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	210.181,10
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.647.889,52
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	683.650,00	683.650,00	241.508,72	35,33	224.535,20	32,84
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	909.325,00	909.325,00	137.237,41	15,09	132.346,20	14,55
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.592.975,00	1.592.975,00	378.746,13	23,78	356.881,40	22,40
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	12.279.517,75	12.305.517,75	3.312.674,37	26,92	3.214.952,02	26,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	877.979,31	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	252.950,12	41.976,93
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.406.297,27	230.506,64
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.782.489,21	229.011,11
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.722.327,10	222.444,55
48.2- RESTOS A PAGAR	60.162,11	6.566,56
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.511,95	217,16
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	879.270,13	43.689,62
51- (+) AJUSTES	528.455,82	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	528.455,82	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.407.725,95	43.689,62

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F7759787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 26 de maio de 2019, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE	AGENTE DE COMBATE A	AGENTE DE VIGILÂNCIA	AGENTE OPERACIONAL

		SAÚDE	ENDEMIAS	SANITÁRIA	
1•	C	C	A	A	D
2•	A	A	D	D	B
3•	C	D	D	D	D
4•	D	D	B	B	A
5•	B	B	C	A	C
6•	C	D	B	B	C
7•	D	C	A	A	D
8•	B	A	D	D	A
9•	A	C	C	C	D
10•	D	B	D	D	C
11•	C	C	B	D	B
12•	D	D	A	C	D
13•	C	C	D	B	B
14•	C	C	B	D	C
15•	C	C	A	B	D
16•	A	D	A	A	A
17•	B	C	D	D	D
18•	C	D	C	C	C
19•	C	A	B	B	C
20•	C	B	B	B	C

QUESTÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTADOR	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	FISIOTERAPEUTA
1•	A	A	A	A	A
2•	D	C	C	C	C
3•	D	A	A	A	A
4•	C	D	D	D	D
5•	B	B	B	B	B
6•	B	C	C	C	C
7•	A	B	B	B	B
8•	C	B	B	B	B
9•	D	B	B	B	B
10•	C	D	D	D	D
11•	B	B	D	A	D
12•	A	A	B	D	D
13•	D	B	B	A	D
14•	C	C	C	A	A
15•	D	D	B	C	D
16•	B	A	D	C	C
17•	C	C	A	C	C
18•	B	C	A	B	C
19•	D	D	A	B	A
20•	D	B	D	B	D

QUESTÕES	MÉDICO-VETERINÁRIO	MOTORISTA	PSICÓLOGO - 20H	PSICÓLOGO - 40H	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1•	A	A	A	A	A
2•	C	B	C	C	C
3•	A	D	A	A	A
4•	D	D	D	D	D
5•	B	A	B	B	B
6•	C	A	C	C	C
7•	B	B	B	B	B
8•	B	A	B	B	B
9•	B	D	B	B	B
10•	D	B	D	D	D
11•	D	D	A	A	A
12•	B	C	A	A	B
13•	B	A	D	D	D
14•	B	C	B	B	A
15•	A	C	A	A	B
16•	C	B	B	B	C
17•	C	D	C	C	A
18•	D	B	C	C	D
19•	A	C	B	B	A
20•	B	A	C	C	D

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TRIBUTARISTA	ZELADOR
1•	C	C	A	A
2•	A	A	D	B
3•	D	D	D	D
4•	C	D	C	D
5•	B	B	B	A
6•	D	A	A	A
7•	C	C	B	B
8•	B	B	B	A
9•	A	A	B	D
10•	C	C	A	B
11•	B	B	B	D
12•	C	D	C	C
13•	B	D	B	A
14•	A	A	D	C
15•	D	C	D	C
16•	B	A	A	B
17•	C	B	C	D
18•	D	A	C	B
19•	C	C	B	C
20•	A	C	D	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 27 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:A2124DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão – PR., das empresas que se credenciaram através do chamamento público nº 04/2019, de 11/03/2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	45	M. R. ZATTA E CIA. LTDA.	EXA	3.636,00	9,80	35.632,80
1	46	M. R. ZATTA E CIA. LTDA.	EXA	272,00	10,33	2.809,76
1	47	M. R. ZATTA E CIA. LTDA.	EXA	1.818,00	3,38	6.144,84
1	48	M. R. ZATTA E CIA. LTDA.	EXA	90,00	4,66	419,40
1	25	CENTERGEN- CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA.	EXA	1.818,00	9,80	17.816,40
1	26	CENTERGEN- CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA.	EXA	136,00	10,33	1.404,88
1	27	CENTERGEN- CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA.	EXA	909,00	3,38	3.072,42
1	28	CENTERGEN- CENTRO DE TECNOLOGIA EM REPRODUÇÃO E GENÉTICA LTDA.	EXA	45,00	4,66	209,70
1	13	L. F. CICHOSKI E CIA. LTDA.	EXA	1.818,00	9,80	17.816,40
1	14	L. F. CICHOSKI E CIA. LTDA.	EXA	136,00	10,33	1.404,88
1	15	L. F. CICHOSKI E CIA. LTDA.	EXA	909,00	3,38	3.072,42
1	16	L. F. CICHOSKI E CIA. LTDA.	EXA	45,00	4,66	209,70
1	5	LAÉRCIO FÁVERO E CIA. LTDA.- EPP	EXA	3.636,00	9,80	35.632,80
1	6	LAÉRCIO FÁVERO E CIA. LTDA.- EPP	EXA	272,00	10,33	2.809,76
1	7	LAÉRCIO FÁVERO E CIA. LTDA.- EPP	EXA	1.818,00	3,38	6.144,84
1	8	LAÉRCIO FÁVERO E CIA. LTDA.- EPP	EXA	90,00	4,66	419,40
1	1	M V SAVEGNAGO – ME	EXA	5.454,00	9,80	53.449,20
1	2	M V SAVEGNAGO – ME	EXA	408,00	10,33	4.214,64
1	3	M V SAVEGNAGO – ME	EXA	2.727,00	3,38	9.217,26
1	4	M V SAVEGNAGO – ME	EXA	135,00	4,66	629,10
1	41	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL E CIA. LTDA.	EXA	1.818,00	9,80	17.816,40
1	42	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL E CIA. LTDA.	EXA	136,00	10,33	1.404,88
1	43	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL E CIA. LTDA.	EXA	909,00	3,38	3.072,42
1	44	MATTEUS ENDRIGO BARBIERI SCOPEL E CIA. LTDA.	EXA	45,00	4,66	209,70
1	29	MAURICIO SALMORIA EIRELI	EXA	7.272,00	9,80	71.265,60
1	30	MAURICIO SALMORIA EIRELI	EXA	544,00	10,33	5.619,52
1	31	MAURICIO SALMORIA EIRELI	EXA	3.636,00	3,38	12.289,68
1	32	MAURICIO SALMORIA EIRELI	EXA	180,00	4,66	838,80
1	37	REVET ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES VETERINÁRIA LTDA.	EXA	1.818,00	9,80	17.816,40
1	38	REVET ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES VETERINÁRIA LTDA.	EXA	136,00	10,33	1.404,88
1	39	REVET ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES VETERINÁRIA LTDA.	EXA	909,00	3,38	3.072,42
1	40	REVET ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES VETERINÁRIA LTDA.	EXA	45,00	4,66	209,70
1	9	VAGNER PADILHA SERVIÇOS VETERINÁRIOS	EXA	1.818,00	9,80	17.816,40
1	10	VAGNER PADILHA SERVIÇOS VERTERINÁRIOS	EXA	136,00	10,33	1.404,88
1	11	VAGNER PADILHA SERVIÇOS VETERINÁRIOS	EXA	909,00	3,38	3.072,42
1	12	VAGNER PADILHA SERVIÇOS VETERINÁRIOS	EXA	45,00	4,66	209,70
1	33	VETERINÁRIA TREMEA EIRELI	EXA	1.818,00	9,80	17.816,40
1	34	VETERINÁRIA TREMEA EIRELI	EXA	136,00	10,33	1.404,88
1	35	VETERINÁRIA TREMEA EIRELI	EXA	909,00	3,38	3.072,42
1	36	VETERINÁRIA TREMEA EIRELI	EXA	45,00	4,66	209,70
1	17	WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA. LTDA.	EXA	3.636,00	9,80	35.632,80
1	18	WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA. LTDA.	EXA	272,00	10,33	2.809,76
1	19	WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA. LTDA.	EXA	1.818,00	3,38	6.144,84
1	20	WILIAN REOLON FELIPETTO E CIA. LTDA.	EXA	90,00	4,66	419,40
1	21	WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA.	EXA	5.454,00	9,80	53.449,20
1	22	WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA.	EXA	408,00	10,33	4.214,64
1	23	WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA.	EXA	2.727,00	3,38	9.217,26
1	24	WULFF, FREIRE E GRITTI LTDA.	EXA	135,00	4,66	629,10

Valor total dos gastos com o **Processo De inexigibilidade Nº 35/2019** R$ 495.074,80 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE80EA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 36/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	H	2.040,00	102,70	209.508,00
1	2	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	H	576,00	129,00	74.304,00
1	3	CLINICA MEDICA SCHIRR, SCHIRR E JABER LTDA	H	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 36/2019** R$ 304.908,00 (Trezentos e Quatro Mil, Novecentos e Oito Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:DF5AFA25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12001/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA Gráfica Bonapel Ltda. ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME, SEDIADA A RUA ALZIRA DE ABREU, 50 CENTRO - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.350.173/0001-65, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR CLODOALDO BONA, PORTADOR DO RG Nº 37949388 E DO CPF Nº 569.439.039-34.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
2	CARTÃO DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO LANÇAMENTO DÍVIDA TAM. 0,10 X 13,5 CM CARTÃO DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO LANÇAMENTO DÍVIDA,TAMNHO 0,10 X 13,5 CM, IMPRESSÃO EM UMA COR,TAMANHO 50 X 3 PAPEL COPIATIVO.	Bonapel	UN	60,00	12,93	775,80
3	CARTÃO DE VISITA TAM 9 X 13 CM CARTÃO DE VISITA (PSF) TAMANHO 9 X 13 CM, BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	Bonapel	UN	240,00	2,47	592,80
5	CARTAZ SELEÇÃO DE CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS TAM. 0,44 X 0,64 CM	Bonapel	UN	2.400,00	3,79	9.096,00
6	CARTAZ SELEÇÃO DE CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS TAM. 0,33 X 0,48 CM	Bonapel	UN	2.400,00	3,05	7.320,00
7	CARTEIRA BIBLIOTECA EM PAPEL CARTOLINA 6 X 9 CM CARTOLINA 240 GRAMAS	Bonapel	UN	1.200,00	0,10	120,00
8	CARTEIRA P/CONTRACEPTIVO PAPEL SULFITE 180 GR/IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	Bonapel	UN	2.400,00	0,24	576,00
9	CARTEIRINHA CONTROLE ODONTOLÓGICO TAM 15 X 11CM CARTEIRINHA CONTROLE ODONTOLÓGICO TAMANHO 15 X 11 CM EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUAS CORES.	Bonapel	UN	3.600,00	0,24	864,00
10	CARTEIRINHA HIPERDIA TAMANHO 26 X 10,5 CM CARTEIRINHA HIPERDIA TAMANHO 0,26 X 10,5 CM EM PAPEL	Bonapel	UN	1.800,00	0,30	540,00

	CARTOLINA 180 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM DUAS CORES.					
11	CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MNTAL TAM 26 X 10,5 CM CARTEIRINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL TAM 26 X 10,5 CM EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM SELEÇÃO DE CORES.	Bonapel	UN	1.800,00	0,49	882,00
12	CERTIFICADOS TAMANHO 210 X 297 MM PAPEL COUCHÊ CERTIFICADOS TAMNHO 210 X 297 MM EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS, IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	Bonapel	UN	600,00	2,45	1.470,00
13	CONTROLE DE ATENDIMENTO MENSAL 210 X 297MM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Bonapel	UN	6.000,00	0,18	1.080,00
14	CONTROLE MERENDA ESCOLAR TAM 210 X 297 MM CONTROLE MERENDA ESCOLAR TAMANHO 210 X 297 MM, BLOCO PAPEL SULFITE/SUPERBOND 75 GRAMAS 50 X2 VIAS.	Bonapel	UN	36,00	12,50	450,00
15	CONTROLE VISITAS DOMICILIARES TAMANHO 210 X 297 MM CONTROLE VISITAS DOMICILIARES TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	36,00	15,50	558,00
16	CRACHÁ TAMANHO 11,5 X 15,5 CM COM CORDÃO CRACHÁ TAMANHO 11,5 X 15,5 CM COM CORDÃO, CRACHÁ EM PAPEL TRÍPLEX 240 GRAMAS, IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	Bonapel	UN	1.200,00	0,55	660,00
17	ENVELOPE OFÍCIO 11 X 23 CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS ENVELOPE OFÍCIO TAMANHO 11 X 23 CM EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	Bonapel	UN	18.000,00	0,53	9.540,00
19	ENVELOPE SACO TAMANHO 26 X 37 CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS ENVELOPE SACO TAMANHO 26 X 37 CM EM PAPEL SULFITE 90GRAMAS IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	Bonapel	UN	12.000,00	1,23	14.760,00
20	ETIQUETA AUTOADESIVA TAMANHO 3 X 4 CM ROLO C/1000 ETIQUETAS	Bonapel	UN	180,00	59,00	10.620,00
21	FICHA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA TAMANHO 210 X 297 MM FICHA ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA TAMANHO 210 X 297 MM, EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	Bonapel	UN	6.000,00	0,15	900,00
22	FICHA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO SIAB TAMANHO 210 X 297 MM FICHA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DO SIAB TAMNHO 210 X 297 MM. BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	Bonapel	UN	360,00	17,70	6.372,00
23	FICHA BIBLIOTECA TAMANHO 9 X 12,5 CM FICHA BIBLIOTECA TAMANHO 9 X 12,5 CM EM PAPEL CARTOLINA 240 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	1.200,00	0,19	228,00
24	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE TAMANHO 210 X 297 MM FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO EM PAPEL EXTRA COPY , 50 X 2 VIAS.	Bonapel	UN	120,00	14,95	1.794,00
25	FICHA CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO TAMANHO 15 X 11,7 CM FICHA CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO TAMANHO 15 X 11,7 CM EM PAPEL SULFITE 280 GRAMAS	Bonapel	UN	2.400,00	0,23	552,00
26	FICHA CADASTRO FUNCIONÁRIO TAMANHO 320 X 220 MM FICHA DE CADASTRO DE FUNCIONÁRIO TAMANHO 320 X 220 MM, EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS.	Bonapel	UN	600,00	0,50	300,00
27	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMANHO 210 X 297 MM FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	Bonapel	UN	100,00	14,50	1.450,00
29	FICHA REGISTRO ACOMPANHAMENTO CRIANÇA 210 X 297 MMM FICHA REGISTRO ACOMPANHAMENTO DA CRIANÇA 0 Á 7 ANOS BLOCO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 297 MM.	Bonapel	UN	36,00	14,40	518,40
30	FICHA REGISTRO DIÁRIO TAMANHO 210 X 297 MM ATENDIMENTO GESTANTE FICHA REGISTRO DIÁRIO TAMANHO 210 X 297 MM DE ATENDIMENTO DE GESTANTES NO SISPRENATAL COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Bonapel	UN	80,00	11,90	952,00
31	FICHA RELATÓRIO INSPEÇÃO DE PROPRIEDADE VIGILÂNCIA TAM 210 X 297 FICHA RELATÓRIO INSPEÇÃO DE PROPRIEDADE VIGILÂNCIA RAIVA PAPEL SULFITE 75 GRAMAS TAMANHO 210 X 297 MM.	Bonapel	UN	1.200,00	0,17	204,00
32	FOLDERS TAMANHO 21 X 31 CM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS FOLDERS TAMANHO 21 X 31 CM EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM SELEÇÃO DE CORES.	Bonapel	UN	12.000,00	0,36	4.320,00
33	FOLHAS TIMBRADAS TAMANHO 210 X 297 MM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS FOLHAS TIMBRADAS TAMANHO 210 X 297 MM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	Bonapel	UN	60.000,00	0,14	8.400,00
34	FORMULÁRIO FICHA c-l TAMANHO 210 X 297 MM ATENÇÃO BÁSICA FORMULÁRIO FICHA c-l TAMANHO 210 X 297 MM DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR FICHA c-l EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	Bonapel	UN	3.600,00	0,17	612,00
35	FORMULÁRIO FICHA "A" TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO FICHA " A " TAMANHO 210 X 297 MM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	3.600,00	0,17	612,00
36	FORMULÁRIO FICHA " B - DIA " TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO FORMULÁRIO FICHA B - DIA TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	1.200,00	0,17	204,00
37	FORMULÁRIO FICHA B-GES TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO FORMULÁRIO FICHA B-GES TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	Bonapel	UN	1.200,00	0,17	204,00
38	FORMULÁRIO FICHA B-HÁ TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO FICHA B-HÁ TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	Bonapel	UN	2.400,00	0,17	408,00
39	FORMULÁRIO FICHA B-HAN TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO FICHA B-HAN TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	1.200,00	0,18	216,00
41	FORMULÁRIO HIPERDIA TAMANHO 21 X 32 CM FORMULÁRIO HIPERDIA TAMANHO 21 X 32 CM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	1.200,00	0,19	228,00
42	FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS TAMANHO 21 X 32 CM FORMULÁRIO PROGRAMA LEITE CRIANÇAS TAMANHO 21 X 32 CM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	1.800,00	0,19	342,00
43	FORMULÁRIO RELATÓRIO PMA2 TAM 21 X 32 CM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Bonapel	UN	1.200,00	0,19	228,00
44	FORMULÁRIO RALATÓRIO SSA2 TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO RELATÓRIO SSA2 TAMNHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSIC EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	1.800,00	0,24	432,00
45	GUIA DE REFERÊNCIA 21 X 32 CM	Bonapel	UN	2.400,00	0,24	576,00
46	LIVRO DE CHAMADA TAMANHO 31 X 47 CM 28 PÁGINAS LIVRO DE CHAMADA TAMANHO 31 X 47 CM COM 28 PÁGINAS CAPA P&B EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS INTERNO SULFITE 75 GRAMAS.	Bonapel	UN	240,00	16,95	4.068,00
47	PANFLETOS TAM15 X 22CM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	Bonapel	UN	12.000,00	0,21	2.520,00
48	PANFLETOS TAMANHO 15 X 22 CM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS PANFLETOS TAMANHO 15 X 22 CM EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES	Bonapel	UN	12.000,00	0,33	3.960,00
49	PASTA INDIVIDUAL I PAPEL SULFITE 180 GRAMAS TAMANHO 36,5 X 55,5CM	Bonapel	UN	2.400,00	1,78	4.272,00
50	PASTA LICITAÇÃO 45 X 56 CM PAPEL DUPLEX 250 GRAMAS	Bonapel	UN	1.200,00	1,50	1.800,00
51	PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM PASTA TIMBRADA TAMANHO 310 X 460 MM EM PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS PLASTIFICADA IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	Bonapel	UN	7.200,00	1,95	14.040,00
52	PASTA TRIBUTAÇÃO TAMANHO 32 X 46 CM EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS	Bonapel	UN	1.800,00	0,98	1.764,00
53	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 210 X 297 MM PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRNETE E VERSO.	Bonapel	UN	100,00	16,95	1.695,00
54	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 22 X 24 CM RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 22 X 24 CM BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL SULFITE E JORNAL 75 GRAMAS 50 X 3 VIAS	Bonapel	UN	72,00	9,90	712,80
55	RECEITUÁRIO MÉDICO TAMANHO 15 X 22 CM RECEITUÁRIO MÉDICO TAMANHO 15 X 22 CM BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	Bonapel	UN	180,00	5,50	990,00
56	REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DOS ACS TAMANHO 210 X 297 MM REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIAS DOS ACS TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Bonapel	UN	36,00	13,00	468,00
57	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS TAMANHO 21 X 30 CM REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS TAMANHO 21 X 30 CM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	1.200,00	0,17	204,00
58	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 12 X 16 CM REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 12 X 16 CM BLOCO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 100 X 2 VIAS.	Bonapel	UN	180,00	4,35	783,00
59	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO 210 X 297 MM REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	Bonapel	UN	36,00	14,50	522,00
60	REQUISIÇÃO INTERNA 12 X 16 CM REQUISIÇÃO INTERNA 12 X 16 CM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS E JORNAL 50 X 2 VIAS	Bonapel	UN	200,00	4,60	920,00
61	SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA TAMANHO 12 X 16 CM SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA TAMANHO 12 X 16 CM , BLOCO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	Bonapel	UN	15,00	7,70	115,50
62	ATESTADO MÉDICO 100 X 1 15 X 21CM COR SULFITES 56 GRAMAS	Bonapel	UN	300,00	5,40	1.620,00
63	REQUISIÇÃO EXAMES LABORATORIAIS 50 X 2 COPIATIVO TAM 15 X 21 i COR	Bonapel	UN	300,00	12,45	3.735,00
64	CARIMBOS DIVERSOS AUTOENTINTADO	Colop	UN	50,00	60,00	3.000,00
65	CARIMBOS DIVERSOS SIMPLES	Bonapel	UN	50,00	30,00	1.500,00
66	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 5 VIAS	Bonapel	CX	30,00	570,00	17.100,00

67	ADESIVOS DIVERSOS VINIL M2	Bonapel	UN	100,00	65,00	6.500,00
68	BANNERS E FAIXAS DIVERSAS M2	Bonapel	UN	200,00	65,00	13.000,00
69	JORNAL INFORMATIVO 4 PÁGINAS COLORIDO FRENTE/VERSO FORMATO F-4	Bonapel	UN	12.000,00	0,89	10.680,00
70	CRACHÁ PVC TAMANHO 5,5 X 8,5 CM CRACHÁ PVC TAMANHO 5,5CM X 8,5CM COM CORDÃO PERSONALIZADO COM NOME, FUNÇÃO E FOTO.	Bonapel	UN	300,00	8,90	2.670,00
						188.596,30

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	11.001.15.452.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Ordlei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 038/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Gráfica Bonapel LTDA. ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.350.173/0001-65
Prefeita Municipal	***CLODOALDO BONA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C0BCCB8D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12002/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 038/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: GRÁFICA EDITORA CANTU LTDA, SEDIADA A RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 876 - CEP: 85301220 - BAIRRO: CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.175.166/0001-74, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR ADEMIR PADILHA FAGUNDES, PORTADOR DO RG Nº 30407938 E DO CPF Nº 370.170.399-04.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CAPA BLOCO PRODUTOR TAM. 24 X 80 CM CAPA BLOCO DE PRODUTOR TAMANHO 0,24 X 0,80 CM PAPEL TRÍPLEX 240 GRAMAS(IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES).	Cantu	UN	6.000,00	2,15	12.900,00
4	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS TAM. 0,44 X 0,57CM	Cantu	UN	2.400,00	3,79	9.096,00
18	ENVELOPE SACO TAMANHO 18 X 24 CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS ENVELOPE SACO TAMANHO 18 X 24 CM EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	Cantu	UN	6.000,00	0,94	5.640,00
28	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUÊNCIA TAM 8,5 X 19 CM PAPEL CARTOLINA 240 GR	Cantu	UN	6.000,00	0,18	1.080,00
40	FORMULÁRIO FICHA B-TB TAMANHO 210 X 297 MM FORMULÁRIO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR FICHA B-TB PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	Cantu	UN	2.400,00	0,28	672,00
						29.388,00

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.
5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
260	03.001.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1130	06.001.10.301.0007.2030	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	06.001.10.301.0007.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	06.001.10.301.0007.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	07.001.08.244.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	11.001.15.452.0006.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Ordlei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 038/2019.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 27 de maio de 2019.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Gráfica Editora Cantu LTDA
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.175.166/0001-74
Prefeita Municipal	***ADEMIR PADILHA FAGUNDES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:AD7A70D7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 026/2019

DECRETO Nº. 026/2019

SÚMULA: REGULAMENTA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE QUE TRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 607/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com fundamento no art. 51, inciso I da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art.1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho – **CAD**, que terá a competência de:
Analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão, em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados.
Emitir parecer pela aprovação ou não do professor, professor de educação física e educador infantil pedagogo no estágio probatório, com fundamento nas informações constantes no processo de avaliação de desempenho, em cumprimento ao disposto no art. 41, § 4º da Constituição Federal.
Atuar nos processos de dispensa por insuficiência de desempenho no que couber, seja durante o estágio probatório ou após ter adquirido a estabilidade.

Art. 2º A comissão de avaliação de desempenho – **CAD** será composta de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes para mandato de 03 (três) anos, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo:

Secretária(o) de Educação;
Um professor(a) da equipe pedagógica de cada unidade escolar escolhido pela direção;
Dois professores escolhido entre os seus pares;
Um professor representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um diretor de cada unidade escolar;
Um representante da APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

§ 1º. O presidente será eleito entre os membros titulares da comissão.
§ 2º. Será obrigatória a presença de no mínimo 03 (três) dos membros titulares em cada reunião e o registro em ata em todas as reuniões.
§ 3º. Aos professores detentores de dois concursos os mesmos serão submetidos a duas avaliações as quais possuem igual peso seguindo a mesma regra para o/a professor (a) que atuar em mais de uma instituição.
§ 4º. É assegurado o direito da Secretária de Educação à avaliação, desde que a mesma seja servidora efetiva ocupante de cargo junto ao Magistério Público Municipal de Goioxim-PR, pois se considera que no exercício deste cargo está em efetivo exercício do magistério, já que dentro de suas funções acompanha tanto a parte administrativa quanto a parte pedagógica do processo de ensino-aprendizagem e toda a rede pública municipal de ensino.
§ 5º. É assegurado ao professor (a) licenciado para o desempenho da função de representante da categoria junto a APP-Sindicato o direito em ser avaliado de igual forma aos demais membros do quadro do Magistério Público Municipal de Goioxim-PR, pois está em efetivo exercício do magistério, quando atua junto à rede municipal de ensino no sentido de garantir a qualidade da educação no município de Goioxim, tanto da parte estrutural e administrativa quanto da qualidade pedagógica do processo ensino-aprendizagem da rede pública municipal de ensino
§ 6º Não participará desta avaliação o professor (a) que estiver usufruindo da licença sem vencimento.

Art. 3º. Ficam definidos os seguintes prazos para interposição de recurso junto a Comissão de Avaliação de Desempenho – **CAD**:
05 (cinco) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do professor, a contar da data da ciência do processo pelo avaliado;
15 (quinze) dias úteis para revisão da avaliação por iniciativa do departamento de recursos humanos, a contar da data do recebimento da avaliação.

Art. 4º. Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do processo de avaliação de desempenho, para a apresentação das conclusões finais pela comissão de avaliação de desempenho – CAD.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO E DESEMPENHO

Art. 5º A avaliação de desempenho é instituída como instrumento da política de desenvolvimento de Recursos Humanos, onde serão considerados os seguintes fatores:

§ 1º. Aos professores efetivos do quadro:
Participação na elaboração e execução de projetos na área pedagógica da escola;

FATORES DE AVALIAÇÃO	NOTA
1.1. O professor tem postura ética e participa na elaboração das atividades escolares no cotidiano da instituição?	
1.2. O professor(a) é interessado e tem compromisso e cooperação no local de trabalho, estando sempre à disposição para participar dos debates, discutir as ideias, apresentar sugestões aos colegas de trabalho?	
1.3. O professor(a) tem comprometimento com os colegas de trabalho e gestores da escola e da Secretaria Municipal de Educação, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário em sala de aula?	
1.4. O professor(a) desenvolve suas atividades com qualidade e dedicação a educação municipal, e demonstra espirito de colaboração para melhorar a qualidade do ensino em sala de aula?	
Gestão de classe com a participação dos alunos mantendo disciplina e responsabilidade;	
2.1. O professor(a) demonstra iniciativa, apresenta seu planejamento (anual, trimestral, semanal), conhece a proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2. O professor(a) demonstra inovação no trabalho docente, está sempre com seu plano de classe pronto de conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal, seu trabalho de qualidade?	
2.3. O professor(a) apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da escola e da turma, realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas funções?	
2.4. O professor(a) é atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem em sua sala de aula, respeitando as normas definidas no regimento interno da escola.	
Domínio dos conteúdos aplicados;	
3.1. O professor(a) apresenta domino de classe, tem conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal, aplicando-a em sala de aula?	
3.2. O professor(a) é preocupado com o saber sistematizado de seus alunos, aplica prática avaliativas de conforme os documentos da escola para o crescimento dos alunos de menor rendimentos?	
3.3. O professor(a), apresenta atividades inovadoras, visando a aprendizagem a partir da realidade do aluno, revê sua prática pedagógica na busca de melhores resultados em sala de aula?	
4.1. O professor(a) se coloca à disposição para a cooperação mutua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2. O professor(a) planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola com a comunidade escolar para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades de seus educandos?	
4.3. O professor(a) realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demostrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	
Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade;	
Relacionamento humano no trabalho;	
5.1. O professor(a) apresenta bom relacionamento, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O professor(a) apresenta aptidão no desempenho de suas funções diárias, fazendo disso mais uma forma positiva de melhoria na qualidade do seu trabalho?	
5.3. O professor(a) tem percepção ampla de suas funções, e apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel de educador e participa do processo educacional na Rede Municipal de Goioxim ativamente?	
Iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que inovam o trabalho docente;	
6.1. O professor(a) apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua prática profissional no trabalho diário como docente?	
6.2. O professor(a) procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O professor(a) aplica em sala de aula, atividades curriculares inovadoras, demonstrando habilidades na execução de suas funções?	
Auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas;	
7.1. O professor(a) busca novos conhecimentos para inovar o seu trabalho docente aplicando-os nas disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O professor(a) apresenta auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
7.3. O professor(a) tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções?	
Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade;	
8.1. O professor(a) demonstra comprometimento diário com a escola é assíduo, demostra capacidade, no desenvolvimento das tarefas diárias?	
Qualidade do trabalho.	
9.1. O professor(a) é comprometido com a qualidade do trabalho da escola e no desempenho de suas atividades?	
9.2. O professor(a) trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadoras no dia a dia em sala de aula?	
§ 2º. Os professores(as) que exercem a função de coordenação pedagógica:	
Coordenação, participação, elaboração e orientação para a execução do Projeto Político Pedagógico – PPP das instituições de ensino;	
1.1. O coordenador pedagógico tem postura ética durante a orientação e elaboração da proposta pedagógica escolar?	
1.2. O coordenador pedagógico demonstra interesse, conhecimento, compromisso e cooperação no momento da elaboração do PPP da instituição, estando à disposição para os debates, discutir ideias, apresentar sugestões com os professores?	
1.3. O coordenador pedagógico é comprometido com os colegas de trabalho e gestores da escola e da secretaria municipal de educação, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário nas unidades escolares?	
1.4. O coordenador pedagógico desenvolve suas atividades com qualidade e dedicação a educação municipal, está sempre com espirito de colaboração para melhorar a qualidade do ensino na unidade escolar que atua?	
Gestão pedagógica com a participação do corpo docente;	
2.1. O coordenador pedagógico demonstra iniciativa, apresenta sua proposta de trabalho de forma clara, demonstra conhecimento da proposta educacional da escola que trabalha?	
2.2. O coordenador pedagógico demonstra práticas de inovação que colaboram com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal?	
2.3. O coordenador pedagógico apresenta propostas que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade, realiza suas atividades e obrigações sem precisar ser cobrado no desempenho de suas atividades?	
2.4. O coordenador pedagógico é atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem na área de sua atuação, conforme as normas do regimento interno da escola?	
Domínio e Aplicabilidade da Proposta adotada pela Rede Municipal de Ensino, bem como do PPP da instituição de ensino;	
3.1. O coordenador pedagógico tem conhecimento e domínio teórico e prático da proposta adotada pela rede municipal de ensino, bem como do PPP da instituição, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	
3.2. O coordenador pedagógico tem conhecimento das funções a serem realizadas em sua área de atuação demonstrando conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola?	
3.3. O coordenador pedagógico possui conhecimentos dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos professores e é preocupado com o saber sistematizado dos alunos em sala de aula, propondo atividades de recuperação para o crescimento dos alunos de menor rendimento?	
3.4. O coordenador pedagógico apresenta atividades inovadoras, visando a aprendizagem dos alunos partindo da realidade, revê suas práticas pedagógicas na busca de melhores resultados na unidade escolar?	
Interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade escolar;	
4.1. O coordenador pedagógico demonstra disposição para a cooperação mutua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2. O coordenador pedagógico planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola e a comunidade para a execução de suas atividades diárias afim de superar a dificuldades dos educandos?	
Relacionamento no trabalho;	
5.1. O coordenador pedagógico apresenta bom relacionamento, com isso contribui para o desenvolvimento do trabalho?	
5.2. O coordenador pedagógico apresenta aptidão no desempenho de suas funções diárias?	
5.3. O Coordenador Pedagógico tem percepção ampla de suas funções, e apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel de educador e participa do processo educacional na Rede Municipal de Goioxim ativamente?	
Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na instituição de ensino;	
6.1. O coordenador pedagógico apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua prática profissional no trabalho diário com os docentes na unidade escolar?	
6.2. O coordenador pedagógico procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional?	
6.3. O coordenador pedagógico desenvolve no seu local de trabalho, atividades curriculares que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções?	
Auto desenvolvimento, conhecimento teórico prático;	
7.1. O coordenador pedagógico busca de novos conhecimentos com responsabilidade diante das disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O coordenador pedagógico apresenta auto desenvolvimento nas disciplinas pedagógicas é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
7.3. O coordenador pedagógico tem responsabilidade no desenvolvimento de suas funções?	

Qualidade do trabalho, com responsabilidade e disciplina.	
8.1. O coordenador pedagógico é comprometido com a qualidade do trabalho da escola, no desempenho de suas atividades com os professores?	
§ 3º. Os professores que exerce a função de direção escolar:	
Participação na reestruturação do PPP, elaboração de metas, projetos e sua execução na área Administrativa / Pedagógica da unidade escolar;	
1.1. O diretor(a) tem postura ética durante a orientação, reestruturação e elaboração da proposta e metas a serem cumpridas na área administrativo/pedagógica da instituição?	
1.2. O diretor(a) demonstra interesse, conhecimento, compromisso e cooperação no momento da elaboração do PPP da instituição, estando à disposição e na condução dos debates, discutir as ideias, apresentar sugestões com os professores?	
1.3. O diretor(a) é comprometido com os colegas de trabalho e gestores da secretaria municipal de educação, participa das atividades escolares, propondo mudanças e apresentando sugestões que inovam o trabalho diário na unidade escolar?	
Gestão colegiada envolvendo a comunidade escolar;	
2.1. O diretor(a) demonstra iniciativa no trabalho diário, desenvolve sua proposta de trabalho de forma colegiada demonstrando conhecimento dos realidade educacional da escola que trabalha?	
2.2. O diretor(a) demonstra práticas de inovação e ajuda mutua da equipe de trabalho, atua em conformidade com a proposta pedagógica adotada pela escola/rede municipal?	
2.3. O diretor(a) apresenta ideias que contribuem com os objetivos do PPP da escola levando em consideração a realidade da comunidade escolar e realiza suas atividades e obrigações em uma gestão colegiada no desempenho de suas funções?	
2.4. O diretor(a) está sempre atento as situações cotidianas, toma decisões e resolve problemas que acontecem na área de sua atuação, conforme as normas do regimento interno da escola?	
Domínio e Aplicabilidade da Proposta de Gestão adotada pela Rede Municipal de Ensino;	
3.1. O diretor(a) tem conhecimento teórico e prático da proposta adotada pela rede municipal de ensino, bem como do PPP da instituição de ensino, é comprometido e isso resulta num trabalho eficiente?	
3.2. O diretor(a) tem conhecimento das funções a serem realizadas em sua área de atuação demonstrando conhecimento teórico e prático da proposta pedagógica adotada na escola/rede municipal e o resultado do trabalho é de qualidade?	
3.3. O diretor(a) tem domínio dos conteúdos a serem desenvolvidos pelos professores e é preocupado com o saber sistematizado dos alunos, está atento aos fatos e colabora sempre que necessário?	
3.4. O diretor(a) apresenta sugestões para inovador a aprendizagem dos alunos partindo da realidade do, está atento as práticas pedagógicas na unidade escolar?	
Interesse e cooperação nas atividades de articulação da unidade de ensino com a comunidade escolar;	
4.1. O diretor(a) está sempre à disposição para a cooperação mutua com os colegas de trabalho nas atividades de articulação escola /comunidade?	
4.2. O diretor(a) planeja e segue o planejado com métodos de envolvimento a articulação da escola e a comunidade para a execução de suas atividades diárias afim de superar as dificuldades dos educadores de sua escola?	
4.3. O diretor(a) realiza as atividades com interesse e cooperação nas atividades de articulação da escola com a comunidade demostrando capacidade e eficiência no desempenho de suas funções, seguindo o planejado e envolvendo a escola e a comunidade escolar?	
Relacionamento no trabalho;	
5.1. O diretor(a) apresenta bom relacionamento, e isso contribui para o desenvolvimento da instituição?	
5.2. O diretor(a) apresenta aptidão no desempenho de suas funções diárias?	
5.3. O Diretor (a) tem percepção ampla de suas funções, e apresenta capacidade e conhecimento real do seu papel de educador e participa do processo educacional na Rede Municipal de Goioxim ativamente?	
Iniciativa e criatividade nas atividades administrativas e pedagógicas que inovam o trabalho na Unidade de ensino;	
6.1. O diretor(a) apresenta iniciativa e criatividade nas atividades curriculares que modificam a sua prática profissional no trabalho diário com os docentes na unidade escolar?	
6.2. O diretor (a) procura se inteirar e apresentar iniciativa e criatividade nas atividades curriculares, realizando suas tarefas diárias com interesse em aperfeiçoar-se e progredir na carreira funcional	
6.3. O diretor(a) aplica no seu local de trabalho, atividades cotidianas que inovam o trabalho docente, demonstrando habilidades na execução de suas funções, inovando-as em diferentes áreas?	
Auto desenvolvimento, conhecimento administrativo e pedagógico;	
7.1. O diretor(a) busca novos conhecimentos com responsabilidade diante das disciplinas pedagógicas diárias?	
7.2. O diretor(a) apresenta auto desenvolvimento nas atividades administrativo/pedagógicas é cuidadoso e organizado no desempenho de suas funções, faz uso correto de equipamentos e materiais no que resulta um trabalho de boa qualidade nas atividades que estão sob sua responsabilidade?	
Produtividade e comprometimento diário com a escola, quanto à assiduidade	
8.1. O diretor(a) demonstra comprometimento diário com a escola, é assíduo, tem capacidade, no desenvolvimento das atividades diárias?	
Qualidade do trabalho com responsabilidade e disciplina.	
9.1. O diretor(a) é responsável e atento com a qualidade do trabalho desenvolvido por sua equipe?	
9.2. O diretor(a) trabalha com desenvoltura e criatividade, apresentando sugestões inovadora no dia a dia na unidade escolar e com isso a aprendizagem é de qualidade e o trabalho é reconhecido pela comunidade escolar?	

Art. 6º A avaliação de desempenho do professor, coordenador pedagógico, direção, e/ou ocupantes de função gratificada obedecerá aos seguintes critérios:
O período de avaliação de desempenho será de 24 (vinte e quatro) meses e iniciar-se-á sempre no mês de maio para todos.
O processo de avaliação de desempenho deverá ser concluído em até 60 (sessenta) dias, subsequentes ao término do período definido no inciso anterior;
O resultado da avaliação será definido pela nota global de desempenho – NGD, calculada em função da média ponderada da pontuação atribuída a cada um dos fatores de avaliação, considerada a escala de 00 (zero) a 70% (setenta por cento).

Parágrafo único - Se houver mudança de função, durante o período de avaliação, professor, coordenador pedagógico, será avaliado na função em que o mesmo permanecer por maior tempo.

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 16 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:C221F1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 086/2019

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - GERAL

O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Osmário de Lima Portela**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018: Superada a fase de desempates, **DIVULGA-SE A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - GERAL** para os cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR FISCAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AVALIADOR FÍSICO, CONTADOR, EDUCADOR RESIDENTE, EDUCADOR SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, GARI, MÉDICO CLÍNICO GERAL (20h e 40h), MÉDICO PEDIATRA, MOTORISTA, OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO, OPERADOR DE ESCAVADEIRA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, PINTOR, PSICÓLOGO CLÍNICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, VIGILANTE DE SAÚDE E ZELADOR** conforme o **Anexo** deste Edital, e, em decorrência, a **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do referido certame.

1.1. Não há Homologação Final para os cargos de **Operador de Trator de Lâmina**, em razão da ausência de inscritos, e para **Médico Auditor** e **Pedreiro** em razão da ausência de aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 6.1.1, do Edital nº 001/2018.

2. Esse Edital e seu Anexo, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação Final após o processamento dos desempates, conforme o Ato Público de Sorteio de Desempate, realizado em 24/05/2019, encontram-se publicados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br.**

Guaraniaçu, 28 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANEXO DO EDITAL Nº 086/2019 - 28/05/2019

ASSISTENTE SOCIAL					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	707	57,90	17,00	74,90	1
KARLA RAYANE STEINHOFEL	410	55,10	14,00	69,10	2
ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	820	46,30	15,00	61,30	3
ARTUR BIANCHIN	761	45,20	15,00	60,20	4
VANESSA LIEBER ROSSET	399	43,20	17,00	60,20	5
VALMIR ROGERIO REICHERT	797	44,90	12,50	57,40	6
AUDITOR FISCAL					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
CLEBER RICARDO DE OLIVEIRA	370	66,00	17,00	83,00	1
HELENO ANDRE ANTONIETTI	562	56,00	17,00	73,00	2
JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	861	46,80	18,00	64,80	3
ANDREY FELIPE BUSATTA	684	52,80	11,50	64,30	4
JOSEMARA DA SILVA MARTINS	945	48,80	15,00	63,80	5
DAIARA DANIELSKI	640	47,20	13,50	60,70	6
AMANDA BISPO FERREIRA	493	43,20	12,50	55,70	7
CHEILA VERIDIANA KOCH	921	40,00	15,00	55,00	8
VIVIANE DELLA BETTA	584	40,80	12,50	53,30	9
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
THIAGO BALCEVIZ	730	81,60	81,60	1	
ADEMILSON DE MORAES	728	78,00	78,00	2	
MARITANIA PASA VINCENZI	969	76,80	76,80	3	
ANDERSON PAIN	958	76,40	76,40	4	
RAFAEL SCHARAN DUARTE	412	74,20	74,20	5	
MARCUS VINICIUS GOMES SARAIVA	643	73,40	73,40	6	
JONAS DANIELSKI	642	73,00	73,00	7	
EMERSON LARA BANCK	793	72,80	72,80	8	
PATRICIA FERNANDES DA SILVA	924	72,20	72,20	9	
GISELE NUNES DE PAULA	564	71,00	71,00	10	
DANIELY SANTOS DA ROCHA	973	70,60	70,60	11	
JOAO PAULO DOS SANTOS ALEIXO	444	70,40	70,40	12	
VANESSA NUNES ROMAN	848	69,40	69,40	13	
CRISTIANE DE SOUZA VIEIRA FERNANDES	348	68,60	68,60	14	
ALESANDRA SILVERIO DE OLIVEIRA SACOMORI	511	67,40	67,40	15	
JOILSOM DO NASCIMENTO	681	67,40	67,40	16	
ANDRESSA MOREIRA DA SILVA	539	66,20	66,20	17	
LUANA GOMES DOS SANTOS	272	65,60	65,60	18	
CRISTIANE SCHEFFMACHER DA SILVA	320	65,00	65,00	19	
MOACIR DOS SANTOS	868	64,40	64,40	20	
JONATAN MATEUS DO PRADO FONSECA	630	63,80	63,80	21	
ADRIANA GANZER	833	63,60	63,60	22	
GLEICE CABRAL PEREIRA	489	63,40	63,40	23	
GENIFFER PADILHA FERRAZ	810	61,80	61,80	24	
DIOGO APARECIDO GODOI BRITO	846	61,80	61,80	25	
BRUNO WESLEY VAZ DA CRUZ	832	60,00	60,00	26	
LUCIANE NOVAGOSKI DE ANDRADE	729	57,80	57,80	27	
ISABELA WINCKIEWICZ TONIAL	732	56,80	56,80	28	
LUAN HENRIQUE FICAGNA	659	55,60	55,60	29	
SOLANGE MONTEIRO DE ABRAO	802	50,00	50,00	30	
AVALIADOR FÍSICO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
LIA PASA	651	52,10	18,00	70,10	1
RONALDO DO CARMO ROCHA	649	52,00	15,00	67,00	2
MARCIO EBERTON KESSLER	940	47,30	11,50	58,80	3
CONTADOR					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
RICARDO ROMILDO DE PAULA	638	64,00	19,00	83,00	1

ANA PAULA RODRIGUES	245	59,20	16,00	75,20	2
REINALDO RECHE JUNIOR	675	54,00	17,00	71,00	3
EDUARDO RECHE	306	52,80	18,00	70,80	4
JUNIOR HENRIQUE PINTO	881	54,80	15,00	69,80	5
DAIANA SOTT SCHEUER	947	50,00	19,00	69,00	6
SILVIO FARIAS	545	54,40	14,00	68,40	7
JYAN JONHATA PHELLYPPE LUNARDI OVIEDO	727	54,40	12,00	66,40	8
ALCEU ELSNER JUNIOR	911	49,60	16,00	65,60	9
RODRIGO GARCIA DA SILVA	233	50,40	13,50	63,90	10
TIERRY JUNIOR LONGO	871	44,80	15,00	59,80	11
LUCIANO AUGUSTO DO AMARAL GUEDES	946	44,80	15,00	59,80	12
PAULO SERGIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	744	45,60	14,00	59,60	13
TANIA PAULA ORO	822	43,20	14,00	57,20	14
EVANDRO TUSCHINSKI	959	41,60	13,00	54,60	15
EDUCADOR RESIDENTE					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
RENATA MENEGATTO	937	80,00	80,00	1	
LIBIANE CHAVES	768	76,80	76,80	2	
EVERSON ADRIANO DE OLIVEIRA	351	76,30	76,30	3	
WILLIAN SCANDOLARA	799	75,70	75,70	4	
ALBERTO DA SILVA DE ARAUJO	870	70,90	70,90	5	
VANESSA DE OLIVEIRA PAZZINATTO	600	70,70	70,70	6	
MARIA APARECIDA DE MATOS GAVA	559	70,60	70,60	7	
ANA PAULA NEKSON	243	69,70	69,70	8	
VINICIUS ANTONIO STEFANES FIDELIS	876	68,90	68,90	9	
NATASHA AMORIM PEREIRA	688	65,00	65,00	10	
TALITA CRISTINA KOPICHINSKI PASA	951	64,00	64,00	11	
EDINEI CHAGAS DE MORAES	345	61,40	61,40	12	
ELAINE DA ROSA	898	59,70	59,70	13	
SAMARA PATRICIA DE OLIVEIRA	368	58,60	58,60	14	
ITACIR BORGES PILARSKI	725	57,70	57,70	15	
THOMAZ BENJAMIM PIEROZAN	854	57,20	57,20	16	
JAQUELINE MORETTO JAH	570	56,70	56,70	17	
ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS	880	56,10	56,10	18	
SEBASTIAO LAURICI GOMES DE FREITAS	774	54,80	54,80	19	
VALDINEIA MARTINS DO NASCIMENTO	667	52,70	52,70	20	
MARCELO MARTINS DA CONCEICAO	925	52,60	52,60	21	
EDUCADOR SOCIAL					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
RODRIGO RAUL DA SILVA	465	65,50	65,50	1	
CRISTIANE CARVALHO	899	58,30	58,30	2	
RAFAELA MUNER	388	58,30	58,30	3	
DAIANE RIBEIRO PADILHA	652	56,40	56,40	4	
MARIZA SIQUEIRA DA SILVA	736	56,10	56,10	5	
MARCOS DO NASCIMENTO	843	53,80	53,80	6	
CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	943	52,40	52,40	7	
THAYSE STEFANI DE MORAES DUARTE DO NASCIMENTO	919	51,60	51,60	8	
ENFERMEIRO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
PAULA DOS SANTOS DEBUS	836	56,60	17,00	73,60	1
LAIS MARIA PERES	481	56,20	13,50	69,70	2
JESSICA THUANE ZANATTA DE LA TORRE CAMPANARO	486	51,80	17,00	68,80	3
JHONATA JOSE NARLOCH	236	52,20	13,00	65,20	4
DANIELI EGEVARDT LIRA	590	47,30	14,50	61,80	5
JAQUELINI VALCARENGHI BOF	629	47,70	13,50	61,20	6
MARILIA WILL ROSSOW MAIA	580	49,00	12,00	61,00	7
MARINEZ LESIHO	931	42,60	18,00	60,60	8
ELIZIANE CANEIRO COSTA	220	44,80	12,50	57,30	9
TATIANE DA LUZ MAGIER	644	43,60	13,50	57,10	10
LARISSA KLUGGER DA SILVA	912	40,60	16,00	56,60	11
CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	334	40,70	12,50	53,20	12
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
POLIANA DALMOLIN	929	47,60	15,00	62,60	1
FONOAUDIÓLOGO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
DANIELA HENCKE	507	51,20	18,00	69,20	1
ELY FERNANDES DA SILVA ANTONIETTI	885	45,00	17,00	62,00	2
GARI					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
OLIVIA GONCALVES DOS SANTOS	326	53,20	53,20	1	
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
RICELLI LAIS SIMONGINI	914	52,50	17,00	69,50	1
ARTHUR DIAS MENDOZA	231	49,50	20,00	69,50	2
JOAO PEDRO TROMBETTA	747	52,50	16,00	68,50	3
RODRIGO FELLIPE RODRIGUES	780	47,90	20,00	67,90	4
GABRIELA DAL BOSCO GARDA	895	48,30	19,00	67,30	5
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
NYCOLLE LOUISE KLEIN OTTONI GUEDES	825	58,10	20,00	78,10	1
MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	828	57,90	20,00	77,90	2
LILIAN TAVARES VALENTIN	935	59,50	17,00	76,50	3
GABRIELA ADAMY DE LIRIO	206	57,80	17,00	74,80	4
MARINA FADANELLI PIAN	855	50,80	20,00	70,80	5
DEBORA FRIGOTTO	323	46,60	20,00	66,60	6
GABRIEL PAULO MANTOVANI	913	49,20	14,50	63,70	7
CARIDAD DE LAS MERCEDES CISNEROS BRAVO	208	49,10	12,50	61,60	8
MÉDICO PEDIATRA					

Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
CARLYE NICHELI CECHINATO	271	62,70	20,00	82,70	1
INDINA PATRICIA BALEN	246	61,10	14,00	75,10	2
RODRIGO DONIZETE SCALDELAI	756	58,30	12,50	70,80	3
MARCOS ASAMI	631	50,50	12,50	63,00	4
WEI CHIH CHIU	593	51,80	11,00	62,80	5
MOTORISTA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
JACKSON JUNIOR DE OLIVEIRA	696	35,80	44,50	80,30	1
JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	578	31,80	42,50	74,30	2
IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI	473	40,90	31,25	72,15	3
EMERSON JUNIOR PROCOPIO	628	30,00	40,75	70,75	4
NALDI GEMELLI JUNIOR	521	36,90	32,50	69,40	5
VANDERLEI JOSE FERNEDA	279	28,40	40,00	68,40	6
DOUGLAS SIQUEIRA DE ARAUJO	865	32,20	35,75	67,95	7
ARISTEU DOS SANTOS MACIEL	634	28,90	36,50	65,40	8
LIDIO JUNIOR BORGES PINTO	709	33,10	32,00	65,10	9
BLAMIR DA LUZ BUENO	413	27,10	37,75	64,85	10
MARCIO RAFAEL IAWORSKI	866	30,90	31,25	62,15	11
FERNANDO DIAS	549	32,00	30,00	62,00	12
MARCELO JOSE RIBEIRO	654	25,10	35,50	60,60	13
MARCOS PAULO PIECHMIENSKI	807	36,30	22,75	59,05	14
ALCIONE LERNER	869	34,40	24,25	58,65	15
AIRTON DELENGA	381	25,10	30,25	55,35	16
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
EDIMO DE OLIVEIRA	755	36,90	48,50	85,40	1
MARCOS ANTONIO GUIMARAES FONTOURA	721	38,00	43,50	81,50	2
NELSO GURSKI	778	25,60	48,50	74,10	3
OPERADOR DE ESCAVADEIRA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
DIEGO RIBEIRO DO AMARAL	908	34,20	20,00	54,20	1
OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
JOAO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	741	31,60	28,50	60,10	1
PINTOR					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	Classificação
LEONARDO JUNIOR RIGO	950	33,60	50,00	83,60	1
PSICÓLOGO CLÍNICO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
JUCINEI LUIS DOS SANTOS	482	49,20	18,00	67,20	1
BETHANIA COLLA	252	48,50	15,00	63,50	2
MARIANA COGO MARTINS	857	46,20	16,00	62,20	3
SOLANGE APIAI GOMES	395	43,10	17,00	60,10	4
SUELEN REGINA JAGAS	361	43,10	16,00	59,10	5
MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	746	46,00	12,50	58,50	6
JAQUELINE DA CRUZ MONTEIRO	338	41,50	17,00	58,50	7
CLEIDE SOARES DE PAULA	230	43,40	13,00	56,40	8
EMANUELLA NENEVE GREGORIO	249	41,80	13,00	54,80	9
ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHAES	356	40,30	13,50	53,80	10
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
FERNANDA SIMIONI DO PRADO CUSTODIO	314	61,10	61,10	1	
ELIANE DA ROCHA LEAL	605	52,60	52,60	2	
ADRIANO BRANDAO DA ROCHA	432	50,20	50,20	3	
VIGILANTE DE SAÚDE					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
BRUNA CASSOL	962	68,10	19,00	87,10	1
JULIANE TREVISO	494	64,10	20,00	84,10	2
GABRIELA MAINARDES	508	56,20	17,00	73,20	3
ALINE DAIANA RABSCH	283	56,30	14,00	70,30	4
ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI	467	49,60	17,00	66,60	5
REGINA DIANE OLIVEIRA PINHEIRO	235	47,60	18,00	65,60	6
ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO	288	46,00	14,00	60,00	7
ZELADOR					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
FERNANDA ALBERTON GRASSI	971	85,20	85,20	1	
ANDRESSA SANTOS DE DEUS	499	81,00	81,00	2	
SOLIANE ALVES CORREIA	313	81,00	81,00	3	
MONICA PIRES DA SILVA	443	80,00	80,00	4	
LUCIA CARPENEDO DA SILVA	479	79,40	79,40	5	
JHONATAN LUCAS MATTE	380	79,00	79,00	6	
ANA ALICE SALES RIBEIRO	544	75,80	75,80	7	
VANI DE CARVALHO MESQUEVISKI	719	75,80	75,80	8	
LEONARDO BALCEVIZ	844	75,40	75,40	9	
VANIA MARA HOERLLE	733	74,40	74,40	10	
SIRLETE VIEIRA REZZADORI	806	71,20	71,20	11	
DIEISON DE VARGAS	930	71,20	71,20	12	
JOAO PAULO ALVES	280	71,20	71,20	13	
JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES	853	71,00	71,00	14	
ALISSON ADIEL MAGALHAES	530	70,20	70,20	15	
GESIELI SOUZA GIASSON	445	70,20	70,20	16	
DIONATAN TIMOTIO DA SILVA	691	70,00	70,00	17	
FRANCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	689	70,00	70,00	18	
MARCIA CASTILHO	611	69,60	69,60	19	
KAROLAINE DOS SANTOS ANDRADE	299	69,20	69,20	20	
PEDRO JUNIOR DA COSTA LEITE	234	69,00	69,00	21	
IRACELIA NAZARE	574	69,00	69,00	22	
JAQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA	281	68,20	68,20	23	

CLECI MARQUES DE MELO	555	68,00	68,00	24	
NADIR SILVERIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	785	68,00	68,00	25	
ROZILENE FATIMA MARCOLIN	894	67,60	67,60	26	
LUANA SANTOS DE ANDRADE	302	66,40	66,40	27	
LUCIANA EXTERKOTTER	221	65,80	65,80	28	
FERNANDA STEFANES BECKER	884	65,80	65,80	29	
DANIEL DOS SANTOS PILOTTO	548	65,20	65,20	30	
CLAUDINEIA APARECIDA OLIVEIRA	970	64,80	64,80	31	
ELIANE PATRICIA RUCKER	219	64,60	64,60	32	
ADRIANE CARVALHO	327	64,20	64,20	33	
ALINE CARVALHO COELHO	468	63,80	63,80	34	
DEBORA CRISTINA DA SILVA	397	63,20	63,20	35	
SOLANGE APARECIDA DEMINSKI	845	62,40	62,40	36	
TEREZINHA ALVES	671	62,20	62,20	37	
TARCILA BARRETO	700	62,00	62,00	38	
SOLIANE RODRIGUES	505	62,00	62,00	39	
SUELEN DE OLIVEIRA	862	61,80	61,80	40	
TEREZINHA APARECIDA VIANA	599	61,60	61,60	41	
MARCIA MARTINS DA CONCEICAO	509	61,40	61,40	42	
ANA PAULA MARTINS	781	61,40	61,40	43	
CRISTIANE DE MATOS	518	61,40	61,40	44	
JOSELIA DE FATIMA OLIVEIRA	816	61,20	61,20	45	
MARLEI RIBEIRO FERREIRA	517	61,20	61,20	46	
EDIMARA MACHADO ALBUQUERQUE	796	61,20	61,20	47	
ARIANE RODRIGUES DE JESUS	405	60,20	60,20	48	
GRACIELI DA LUZ SILVA	556	59,80	59,80	49	
JOSELAINE GASIOLA CARVALHO	759	59,80	59,80	50	
CELMA RODRIGUES DA CUNHA	408	59,60	59,60	51	
PRISCILA ALVES LOURENCO DUARTE	411	59,60	59,60	52	
EMILEINE LIMA DE FARIAS	296	59,40	59,40	53	
KARINE ZORQUETE	637	59,40	59,40	54	
ROBERSON FERNANDO DOS SANTOS	588	59,00	59,00	55	
ROSANGELA WICHOSKI DALLA ROSA	310	59,00	59,00	56	
DAIANE ALVES DA SILVA	790	59,00	59,00	57	
MARCIA AMARO DE JESUS	543	59,00	59,00	58	
CRISTIANE PRIOR BROCH	402	58,40	58,40	59	
TATIANA TOSETO	516	57,60	57,60	60	
ANA KAROLINE GURSKI	814	57,20	57,20	61	
VANIRA CARVALHO MESQUEVISKI	775	57,20	57,20	62	
MARINA MANTOVANNI PIOVESAN	896	56,40	56,40	63	
NILCEIA DE FATIMA PEREIRA	312	56,20	56,20	64	
MARIZA RAMOS DA SILVEIRA DANIELSKI	641	54,60	54,60	65	
SONIA MARIA DE OLIVEIRA MODESTO	847	54,20	54,20	66	
SIRLENE SILVA DE RAMOS	474	54,00	54,00	67	
PAMELA DA SILVA	396	53,60	53,60	68	
ALANE RAFAELA DO VALE SURMAS DINIZ	547	53,60	53,60	69	
CLEONI DA SILVA	464	53,60	53,60	70	
MARLIZE FRANCA	889	53,40	53,40	71	
SOENIR APARECIDA DE LIMA DAMASIO	710	53,20	53,20	72	
JULIANA KATIA EXTERKOTTER	226	53,20	53,20	73	
SILVANA APARECIDA DA SILVA	625	53,20	53,20	74	
FRANCIELLI RIBEIRO DOS SANTOS	769	52,80	52,80	75	
ALINE APARECIDA CAMARGO DOS SANTOS	582	51,80	51,80	76	
LEIDIMARA DE SOUZA MOREIRA	821	51,20	51,20	77	
SUELLER DIZIOBAK WEBER PANHO	804	51,20	51,20	78	
MARIA DE FATIMA DA SILVA PROCOPIO	257	51,00	51,00	79	
LEONARDO BIANCHIM ROCHA	660	50,80	50,80	80	
ROSELI BRANDAO DA PAZ	878	50,60	50,60	81	
GECIMARA LINO DE CARVALHO	920	50,40	50,40	82	

OBS: Relatório de Classificação final processado após aplicação dos critérios de desempate, conforme Edital de Abertura de Inscrições.
Data do Sorteio: 24/05/2018
Ordem dos números sorteados: 3 – 4 – 1 – 2.

(PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

ZELADOR				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
JOAO PAULO ALVES	280	71,20	71,20	1

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6D610DF7

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 087/2019

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Osmário de Lima Portela**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Tendo em vista que após o resultado dos recursos da Prova Dissertativa, restou desnecessária à realização de Sorteio de Desempate, item 10.4, do Edital nº 002/2019, **DIVULGA-SE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018 – EMPREGOS PÚBLICOS,** regido pelo Edital nº 002/2018, para os Empregos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MÉDICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

1.1. Não há Homologação Final para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto – Bormann, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto - Rio Medeiros, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Real - São Francisco Bertolini, Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Nova – Peroba,** em razão da ausência de inscritos.

1.2. Não há Homologação Final para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde - ESF Bertuol - Nova Brasília, Agente Comunitário de Saúde - ESF Bertuol – Planaltina, Agente Comunitário de Saúde - ESF Bertuol - Santa Luzia, Agente Comunitário de saúde - ESF Cazella - Guaporé Linhas, Agente Comunitário de Saúde - ESF Cazella - São Pedro, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto – Belarmino, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto - Rio Medeiros, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Planalto - Santa Rosa, Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Real - Faxinal São João, Agente Comunitário de saúde - ESF Vila Nova – Peroba,** em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Capítulo II, do Edital nº 002/2018.

1.3. Não há Homologação Final para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Planalto - Jardim Planalto, Agente Comunitário de Saúde – ESF Jardim Planalto - Alto Pinhal, Agente Comunitário de Saúde – ESF Cazella -** Guaporé Distrito**,** em razão da ausência de aprovados na Prova Objetiva, nos termos do item 6.2, do Edital nº 002/2019.

2. Esse Edital e seu Anexo, contendo o Relatório de Notas e a respectiva Classificação encontram-se publicados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos sites **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 28 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
ANEXO DO EDITAL Nº 087/2019 - 28/05/2019

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BERTUOL - BAIRRO BERTUOL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MARINEZ FRARE	5098	80,60	80,60	1
MARIA GABRIELE EVANGELISTA	5041	57,50	57,50	2
LEONARDO CASSIO DOS SANTOS BRAGA	5085	56,80	56,80	3
ROSELI FIDELIS	5074	50,60	50,60	4
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAZELLA - BAIRRO CAZELLA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
TEREZINHA COLOMBO	5067	61,90	61,90	1
RENATA MUNER	5151	61,60	61,60	2
SOLIANE REGINA PEREIRA MARCONDES	5107	60,80	60,80	3
ELIZABETE REGINA VICENSI	5094	58,60	58,60	4
JOCIMERI BORTOLI BADOTTI	5134	57,10	57,10	5
ELIZETE DE FATIMA FERNANDES	5018	50,20	50,20	6
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAZELLA - FLOR DA SERRA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
LODA LACZKOWSKI	5044	54,10	54,10	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF CAZELLA - UNIÃO DA SERRA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ANA PAULA SLOMPO	5105	65,40	65,40	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM PLANALTO - BAIRRO SÃO JOSÉ				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
SALETE D APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA	5108	76,50	76,50	1
SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	5072	67,40	67,40	2
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - ALTO SANTA LUZIA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
KAREN CRISTINA LESIKO FERNANDES	5061	60,00	60,00	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - BAIRRO JARDIM REAL				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
FRANCIELI PATRICIA DA SILVA ZAPAUOVSKI	5103	78,80	78,80	1
CLEITON DA SILVA TELES RIBEIRO	5147	57,50	57,50	2
JONATAN FABIAN NOVAK	5126	52,30	52,30	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - BELA VISTA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
MICHEXLE APARECIDA MONTEIRO	5076	57,00	57,00	1
EVA GESSICA CHAVES	5042	56,90	56,90	2
DOUGLAS ALVES DE MATOS	5063	54,10	54,10	3
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - PAREDÃO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
ELIZANE GONCALVES TEIXEIRA	5084	54,60	54,60	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM REAL - SÃO CRISTOVÃO				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
RODRIGO MOREIRA MARTINS	5130	54,60	54,60	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA NOVA - BAIRRO VILA NOVA				
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação
PATRICIA APARECIDA SADOVNHIC ADAMES	5025	72,00	72,00	1
EDINA DA SILVA	5053	60,50	60,50	2
CLAUDETE GARDACHE DE OLIVEIRA	5153	59,80	59,80	3
FRANCIELI ILANSKI	5091	53,80	53,80	4
DAMARES SANTETTI DE OLIVEIRA	5070	53,20	53,20	5

MILLENA FERREIRA MENDES	5096	51,20	51,20	6	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA NOVA - BARRA BONITA					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
MAURO ANDROCZEVECZ	5071	58,20	58,20	1	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF VILA NOVA - MATO QUEIMADO					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
JULIANE PINHEIRO	5087	61,80	61,80	1	
ANA FATIMA BARCARO	5155	51,00	51,00	2	
MÉDICO					
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado	Classificação
RAQUEL BOM AMI BARROS	5109	59,20	16,00	75,20	1
ELOISA PIETROBON	5101	55,30	17,00	72,30	2
FELIPE PIEROZAN GIACOMEL	5138	53,70	17,00	70,70	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
Nome	Inscrição	OBJ	Resultado	Classificação	
KELLY CRISTIANE GUILHERME	5111	54,70	54,70	1	

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:258715E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2019

PRORROGAR ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no art. Art. 112 e 129-A ao Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

I –Conceder a partir de 1º de maio de 2019 até 31 de outubro de 2019, **ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE**, aos servidores abaixo discriminados:

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	% ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
Ademir Miguel	18/05/2004	Auxiliar de Serviços Gerais	21%
Alaércio Tomé dos Santos	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Altair Camargo	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
Alvaro Conceição Silva	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	25%
Amélia Lopes de Oliveira dos Santos	01/10/2014	Servente de Serviços Gerais	11%
Ana C. do Nascimento Siqueira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Ana Paula da Cruz de Oliveira	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Andrea Michele Fantin	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Antonio Gomes Ferreira	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	65%
Aparecido Nogueira	15/03/2004	Motorista	70%
Caio Vinicius Solana Dias	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais–Masc.	23%
Camila Pereira Andrade	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Carla Andrea Rosin	05/03/2012	Assistente Administrativo	35%
Carlos Ketner	07/10/2014	Operador Trator Agrícola	23%
Célia Maria do Carmo	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Claudemir Simão de Moura	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	25%
Cláudio de Souza Pereira	01/09/1991	Operador de Maquinas	50%
Claudio R. Bezerra da Silva	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Constante Antonio Tejada	01/09/1991	Encarregado de serviços urbanos	35%
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Digno Alvaro Carlos Picco	03/03/2008	Coletor de Resíduos Sólidos	58%
Dirço de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Donizete Guilherme Santiago	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	28%
Dorival Donizete Vieira	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	52%
Edevaldo Pereira	16/04/2015	Operador de Maquinas	30%
Edevaldo Pressendo	01/09/1991	Motorista	28%
Edineia Macedo Pereira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edivaldo Arcanjo	20/10/2006	Guarda Municipal	63%
Edna Aparecida de Souza Zanin	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edna Ribeiro Cabral Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2014	Motorista de Caminhão/ônibus	23%
Eliana Gatti	11/03/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Eliandro Foganholo	01/07/2008	Técnico Agrícola	24%
Elisangela M. Mondonça Silva	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Emerson Campaner	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Erenilde Burgo	23/07/2018	Servente de Serviços Gerais - Fem	40%
Evaldo Kitzberger	19/02/2014	Motorista Caminhão /Ônibus	26%
Evandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Evelyn TrobiniMalavosi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Fatima Gea Mataro de Lima	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Fernanda Aparecida de Almeida	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Geni Oliveira da Silva	01/08/1996	Servente de Serviços Gerais	31%
Geraldo Dalla Lastra	20/02/2008	Operador de Trator Agrícola	19%

Gercila de Oliveira	05/03/2012	Auxiliar Administrativa	23%
Gerisvan José do Nascimento	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilberto Angelo Callegaro	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Gilberto Marciak	01/09/1991	Engenheiro Civil	37%
Gildete da Silva dos Reis	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Gilmar Jorge de Andrade	08/07/2002	Técnico de Enfermagem	20%
Gisiane Conceição de Andrade Thomazini	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Gisleia Souza de Macedo	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Helio Franco de Farias	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	16%
Inez Brizzi	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Izaias José da Silva	01/04/2016	Coletor de Resíduo Solido	45%
Jeremias Soares	19/02/2014	Gari	48%
Jessika Paulino dos Santos	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
João Barboza Ribeiro	01/09/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	57%
João Caboclo da Silva	01/08/1996	Auxiliar de Serviços Gerais	64%
João Rocha Gomes	09/04/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	61%
Jocieli Rodrigues Pinheiro leite	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Joel Santanelli	06/03/2018	Motorista de Caminhão e Ônibus	24%
José Aparecido da Silva	01/09/1991	Operador de Maquinas	29%
José Carlos da Silva	02/06/2014	Motorista Caminhão / Ônibus	54%
José Cláudio Ferreira	11/03/2002	Coletor de Resíduos Sólidos	60%
José Devanir Custodio de Souza	12/03/2001	Motorista	44%
José Messias de Almeida Filho	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
José Plácidio da Silva	03/08/2009	Motorista Caminhão/Ônibus	24%
José V. Crivelaro dos Santos	01/03/2012	Agente de Endemias	16%
Josenias da Silva	07/10/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	46%
Josiele de Souza Fernandes	11/06/2012	Assistente Administrativo	27%
Juliana Schmidt	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelle Renata Alves	01/10/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Kelyn Mabila Nascimento Bove	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Kendy F. do L. Katsumata	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leandro José de Souza	19/02/2014	Operador de Máquinas	28%
Leandro Pereira da Silva	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Leonildo Fazan	09/11/2005	Motorista Caminhão/Ônibus	33%
Lorival Andrade da Silva	12/03/2001	Auxiliar de Serviços Gerais	44%
Luciana Melo dos Santos	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucilene Alves Pereira	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Lucimar de Almeida	11/03/2012	Técnico de Enfermagem	50%
Luis Bortone	19/03/2008	Operador Trator Agrícola	37%
Luis Paulo Ramos	06/03/2018	Motorista Caminhão / Ônibus	23%
Luiz Carlos Ferreira	20/02/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	58%
Luiz Marcelo Bortoletto	01/08/1996	Assistente Administrativo	19%
Luiz Soares de Lima	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Luzia F. de Carvalho Caitano	19/03/2008	Servente de Serviços Gerais	12%
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	48%
Manoel José do Nascimento	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	48%
Mara de Azevedo da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marcela Lopes de Lima	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	14%
Marcia Eliane Bortoluci de Santana	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	15%
Marcio de Oliveira Farias	01/09/1991	Operador de Trator Agrícola	29%
Marcus Hemrique Scarabelli	11/01/2016	Agente de Endemias	15%
Maria A. Galvão da Costa Silva	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Marta Bueno	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Matusael Correa Costa	21/07/2003	Auxiliar de Serviços Gerais	42%
Michele Linaris de Oliveira	11/06/2012	Assistente Administrativo	23%
Neide Gonçalves Lemes da Silva	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Paula Regiane Pereira de Souza	03/09/2015	Auxiliar Administrativo	35%
Paulo Henrique Herrmida	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	46%
Paulo Silva Ramos	03/06/2016	Auxiliar de Serviços Gerais -Masc	36%
Petronilo Norato	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Regina Roberto da Silva	03/06/2016	Técnico de Enfermagem	28%
Reinaldo Ferrari	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Renata de Lima Vilvert Gouveia	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Renata Franciele Udenal	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Renata Silva dos Santos	05/03/2012	Auxiliar Administrativo	58%
Revair de Cosmo Antunes	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Roberta Costa de Souza	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Rodrigo Borges	11/06/2012	Assistente Administrativo	56%
Sandra D. Oliveira dos Santos	01/06/2009	Servente de Serviços Gerais	20%
Sandro Poleto Pache	04/05/2017	Motorista Distrito de Vila Nilza	60%
Sebastião Lindomar Vieira	16/04/2015	Motorista Caminhão/ Ônibus	46%
Sergio Pereira de Aragão	02/10/2006	Guarda Municipal	63%
Sérgio Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Silvana Siqueira Girolla	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Simone de Oliveira Souza	11/12/2012	Agente de Defesa Civil	35%
Suely Machado Moreira	17/03/2015	Agente Comunitário de Saúde	08%
Suzana Coutinho Pilonetto	01/03/2012	Agente Comunitário de Saúde	08%
Taina Botura de Oliveira	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	14%
Tarcisio Graziane Trindade	10/11/2014	Motorista – Nova Santa Helena	46%
Valdemir Ronchi	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	46%
Valdino Weber	12/03/2001	Motorista Caminhão / Ônibus	60%
Valdir Pereira da Silva	01/09/1991	Motorista Caminhão/Ônibus	29%
Valdir Pereira Pardinho	01/08/1996	Jardineiro	53%
Valmir Pereira da Silva	16/04/2015	Motorista Caminhão / Ônibus	30%
Valquiria Ide de Jesus	02/06/2014	Agente Comunitário de Saúde	08%
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2015	Servente de Serviços Gerais	20%
Viviane dos Santos Puchetti	06/03/2018	Agente Comunitário de Saúde	8%
Waldireny Kienen	03/11/2014	Agente de Endemias	15%
Wesley Celestino da Silva	12/03/2001	Técnico Agrícola	46%

II – Não farão jus à percepção do adicional os servidores que se encontrarem em licença ou similares, conforme §3º do art. 129-A do Estatuto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
III – O adicional ora concedido poderá ser revogado a qualquer tempo, nos termos do §4º do artigo 129-A do citado Estatuto.
IV - Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 1º de maio de 2019.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A7853444

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2019 – SRP PROCESSO N° 041/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Maio do ano de 2019, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 018/2019 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°.. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: M A ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES – ME, com sede na Rua Ministro Oliveira Salazar n°. 5492, Quadra 49, Lote 04, Zona III, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.502-070, inscrita no CNPJ/MF n°. 29.201.304/0001-70, representado pelo seu representante legal o Sr. Mateus Augusto Zolim, residente e domiciliado na Rua Doutor Camargo n°. 5181, Zona III, na cidade de Umuarama-Pr, CEP 87.502-010, portador da Carteira de Identidade RG n°. 12.525.431-4 e inscrito no CPF n°. 112.485.369-32
Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD. ESTIMADA 12 MESES	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL 12 MESES	MARCA
1	BARRA AÇO INOX AISI 304 REDONDO 1.1/4"	KG	505	16,06	8.110,30	APERAM
2	BARRA AÇO INOX AISI 304 REDONDO 1/2"	KG	125	16,38	2.047,50	APERAM
3	BARRA AÇO INOX AISI 304 REDONDO 5/16"	KG	80	17,64	1.411,20	APERAM
4	BARRA AÇO INOX AISI 304 REDONDO 5/8"	KG	1.120	16,06	17.987,20	APERAM
5	BARRA AÇO INOX. AISI 304 REDONDO 4"	KG	320	16,69	5.340,80	APERAM
6	BOBINA AÇO INOX AISI 304 BIT. 2,00MM LARG. 1240MM	KG	5.000	15,85	79.250,00	APERAM
7	BOBINA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 1,20MM LARG. 1240MM 2B	KG	4.000	16,38	65.520,00	APERAM
8	BOBINA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 1,20MM LARG. 1250MM 2B - 3 BOB +/- 100 KG	KG	3.000	16,38	49.140,00	APERAM
9	BOBINA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 1,50MM LARG. 1240MM 2B	KG	4.000	16,11	64.440,00	APERAM
10	BOBINA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 1,50MM LARG. 1250MM 2B - 3 BOB +/- 100 KG	KG	3.000	16,11	48.330,00	APERAM
11	BOBINA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 14 LARG. 1250MM 2B - 4 BOB +/- 100 KG	KG	4.000	15,85	63.400,00	APERAM
12	BOBINA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 2,00MM LARG. 1250MM 2B - 4 BOB +/- 100 KG	KG	4.000	15,85	63.400,00	APERAM
13	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 1,50MM 1240 X 3000	KG	1.590	16,43	26.123,70	APERAM
14	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 2,00MM 1240 X 3000	KG	3.450	16,14	55.683,00	APERAM
15	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 3,00MM 1000 X 7000 2B (+ A SOBRA +/- 250MM	KG	5.420	16,14	87.478,80	APERAM
16	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 3,00MM 1240 X 3000 2B	KG	1.425	16,14	22.999,50	APERAM
17	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 3,00MM 1520 X 3000 2B	KG	10.700	16,14	172.698,00	APERAM
18	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 4,00MM 1240 X 3000	KG	4.120	14,85	61.182,00	APERAM
19	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 5/8" 1520 X 3000	KG	3.460	16,64	57.574,40	APERAM
20	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 6,00MM 1240 X 3000	KG	5.900	14,85	87.615,00	APERAM
21	CHAPA DE AÇO INOX AISI 304 BIT. 6,00MM 1250 X 3000 (03 PÇ)	KG	580	14,85	8.613,00	APERAM
22	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 100 X 100MM X 1.00MM POLIDO	MT	60	114,45	6.867,00	APERAM
23	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 101,60 X 2,00MM	MT	48	92,82	4.455,36	APERAM
24	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 21,34 X 2,11MM (1/2" SCH 10S)	MT	780	19,74	15.397,20	APERAM
25	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 26,67 X 2,11MM (3/4" SCH 10S)	MT	780	24,04	18.751,20	APERAM
26	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 30 X 30MM X 1,50MM POLIDO	MT	180	23,63	4.253,40	APERAM
27	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 30,40 X 1,65MM (1" SCH 5S)	MT	180	22,73	4.091,40	APERAM
28	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 33,40 X 2,77MM (1" SCH 10S)	MT	600	38,49	23.094,00	APERAM
29	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 40 X 40MM X 2,00MM POLIDO	MT	180	41,79	7.522,20	APERAM
30	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 50 X 50 X 1,50MM POLIDO	MT	400	38,43	15.372,00	APERAM
31	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 50 X 50MM X 1,50MM POLIDO	MT	180	38,43	6.917,40	APERAM
32	TUBO AÇO INOX. AISI 304 DIAM. 76,20 X 2,00MM	MT	114	69,09	7.876,26	APERAM

Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a disponibilização dos produtos nas suas dependências, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

O Frete é tipo FOB.

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *

O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.018/2019.
O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO e ITEM 24.1DO EDITAL, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos da forma à vista após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.018/2019, que desta Ata faz parte integrante:
Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por atrasos superiores a 60 (sessenta dias) de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de não atender a qualidade do produto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade dos produtos no prazo de 06 (seis) meses a contar da comunicação prevista na alínea “a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 60 (sessenta) dias do pedido.
Se a licitante previamente e motivadamente informar que haverá atrasos, a contratada poderá converter essas penalidades em advertência.
O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°.018/2019.
Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°.018/2019** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Mateus Augusto Zolim, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-Pr

MATEUS AUGUSTO ZOLIM
M A Zolim Comercio De Materiais Para Construções - ME / Detentor da Ata

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F5DF7F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 18/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 18/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Agnaldo José Xavier de Barros	Sec. Agricultura	Maringá	16/05/2019	Visita ao projeto horta comunitária	R$ 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	24/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Bandeirantes	13, 14, 15, 16, 17/05/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, Santa Mariana	06 a 11/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
José Marzura	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	06 a 11/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$

					180,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	06, 07, 08, 10, 11/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, S. J. Serra, Cornélio Procópio	06 a 10/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	06 a 10/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	06 a 10/05/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Milayne Gonçalves Franco	Diretor Depto Serv. Públicos e Obras	Cornélio Procópio	16/05/2019	Treinamento sobre plano estadual de habitação	R$ 75,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Maringá	16 e 17/05/2019	Visita ao projeto horta comunitária e Abertura da Expo; Assinatura convênio tubo de concreto	R$ 400,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de maio de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:63718457

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 017/2019-PMI

CONTRATO Nº. 048/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 11.138.620/0001-08.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para o setor de nutrição.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Unitário	R$ Total
1.1	01	Undd	Infantometro portátil horizontal mede de 15 até 146 cm (feito em plástico 100% ABS virgem (não reciclável) e totalmente higienizáveis) – aferição de 20 146 cm – 03 réguas de medição na cor branca com números pretos, sendo uma das réguas com logo. Welmy em duas cores 01 medidor de altura na cor cinza 01 base fixa a cor cinza Peso bruto de 1,150 kg peso liquido de 1,000 kg Altura de 11 cm Largura de 11,5 cm Comprimento 60,5 cm	**WELMY**	**148,00**	**148,00**
1.2	01	Undd	Estadiômetro portátil mede até 2,10 metros (desmontável e fácil de transportar, feito em plástico 100% ABS virgem (não reciclável)) Aferição de 20210 cm 01 base na cor preta 04 réguas de medição na cor branca com os números na cor preta, sendo uma com o logo Welmy em duas cores 01 medidor de altura na cor cinza clara com marcadores na cor vermelha Peso bruto 2,450 kg peso Liquido 2,000 kg Altura 12,5 cm Largura de 38 cm Comprimento de 65	**WELMY**	**385,00**	**385,00**
1.3	01	Undd	Balança infantil antropométrica digital 15 quilos divisão de 5 gramas com concha injetada – display LED – 109-E Antropom – balança pediátrica eletrônica 109 E antropométrica. Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em matéria anti-germes; Faixa com medição antropométrica na concha de 0 a 54 cm; Gabinete em plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado com cobertura plástica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC com chavamento automático; Função tara até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Procedência nacional; Assistência técnica em todo território nacional; Opcionais: Saída de dados RS 232 para computador; Bateria interna de 8 horas.	**WELMY**	**700,00**	**700,00**
1.4	01	Undd	Balança antropométrica digital 200 quilos divisão de 100 gramas com visor de LED plataforma 34 x 39 cm – w-200/100 a LED Display com 06 dígitos em: LED vermelho Teclado membrana em policarbonato de alta resistência Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt) Consumo 08 VA; Plataforma e coluna em aço carbono. Pes reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litrografado com medida de até 2m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças sem baterias interna; Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM. Procedência nacional Capacidade 200 kg carga mínima 2 kg Divisão 100g.	**WELMY**	**1.085,00**	**1.085,00**
1.5	02	Undd	Balança digital portátil capacidade 200 quilos divisão de 50 gramas com bateria recarregável visor em LCD w 200 m LCD br Capacidade máxima de 200 kg, divisões de 50g Display com 06 dígitos em LCD com backlight; Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; Função TARA até a capacidade máxima da balança; Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); Consumo de 08 VA Alça fabricado em baquelite; Plataforma em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta poliéster á pó na cor cinza o branca;	**WELMY**	**1.213,50**	**2.427,00**

			Tapete adesivo em PVC; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia; Procedência nacional assistência técnica em todo o território nacional. Opcionais: Saída de dados RS 232 para computador; Kit adaptador RS 232 para USB. Bateria interna com duração de 40 horas (disponível apenas para os modelos em LCD)			
					TOTAL	**4.745,00**

VALOR: **R$ 4.745,00 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24 II da Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **21 de novembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de maio de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de maio de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED33B96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP
Aos nove dias do mês de maio do ano de 2019, autorizado pelo processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-SRP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010 e Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, e com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Consorcio e a Licitante Vencedora.
OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE, CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, COMSUS (PROGRAMA DE APOIO AOS CONSÓRCIOS) E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS".**
Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA**, com sede na Rua Alcino Guanabara, 2005, bairro Hauer, munícipio de Curitiba - PR, CEP 81.630-190 e inscrita no CNPJ sob nº. 00.444.593/0001-85, representado pelo Sr. **NILO LOVIS**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 997418-0 SSP/PR e CPF sob o n.º 167.722.299-91, à saber:

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	21	ENVELOPE CAPS ESPECÍFICAÇÕES MÍNIMAS: Cor branco, impressão na cor verde bandeira, medidas 26x36 conforme modelo.	PRIMAGRAF		UN	5.000,00	0,39	1.950,00
1	24	ENVELOPE CIS COR OURO COR OURO IMPRESSÃO NA COR AZUL MEDIDAS 26 X 36 CM	PRIMAGRAF		UN	5.000,00	0,39	1.950,00
TOTAL								3.900,00

A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pelo Departamento de Compras mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

A empresa vencedora terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da requisição de compras emitida pelo Departamento de Compras, para entrega dos produtos solicitados devidamente acompanhado das notas fiscais.

O fornecimento do objeto deverá ser feito somente com a autorização expressa emitida pelo Departamento de Compras de acordo com a necessidade das unidades requisitantes.

As entregas deverão ser feitas no Departamento de compras, na Rua Professora Leonídia, 1203, Centro, Guarapuava- PR, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.

Os valores devidos serão pagos mensalmente, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. da requisição de compras e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

As notas fiscais deverão ser preenchidas em conformidade com o Nome e CNPJ informados no cabeçalho de cada Requisição de Compras emitido pelo Departamento de Compras.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Diretoria de Licitações e Contratos ou pelo Departamento de Compras.

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	170	01.001.10.301.0003.2003	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	240	01.001.10.301.0005.2005	322	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	290	01.001.10.301.0006.2006	323	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	340	01.001.10.301.0007.2007	324	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2019	390	01.001.10.301.0008.2008	325	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10%(dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução do materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração do CIS Centro Oeste pelo período de 01(um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
d)O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - SRP.
Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8.666/1993,e também se ocorrer sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia sem que nesse caso seja considerado descumprimento contratual.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial Nº 003/2019- SRP e anexos, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guarapuava, 20 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

NILO LOVIS
Representante legal detentor da Ata
Primagraf Industria Grafica e Editora LTDA
CNPJ nº 00.444.593/0001-85

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:43B944D6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA 2º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.547.178,00	12.547.178,00	1.113.275,12	8,87	1.849.061,69	14,74	10.698.116,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	58.000,00	58.000,00	4.280,27	7,38	9.645,37	16,63	48.354,63
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	58.000,00	58.000,00	4.280,27	7,38	9.645,37	16,63	48.354,63
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.660.000,00	3.660.000,00	422.827,14	11,55	596.133,14	16,29	3.063.866,86
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	3.660.000,00	3.660.000,00	422.827,14	11,55	596.133,14	16,29	3.063.866,86
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.826.678,00	8.826.678,00	685.796,73	7,77	1.242.314,78	14,07	7.584.363,22
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.350.000,00	1.350.000,00	219.318,56	16,25	310.431,51	22,99	1.039.568,49
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.770.000,00	1.770.000,00	26.400,00	1,49	39.600,00	2,24	1.730.400,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.706.678,00	5.706.678,00	440.078,17	7,71	892.283,27	15,64	4.814.394,73
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	370,98	14,84	968,40	38,74	1.531,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	370,98	14,84	968,40	38,74	1.531,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	12.547.178,00	12.547.178,00	1.113.275,12	8,87	1.849.061,69	14,74	10.698.116,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	12.547.178,00	12.547.178,00	1.113.275,12	8,87	1.849.061,69	14,74	10.698.116,31
DÉFICIT (VI)	0,00	940.324,92	663.525,45	70,56	802.457,83	85,34	137.867,09
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.776.800,57	13,17	2.651.519,52	19,66	10.835.983,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	940.324,92	0,00	(940.324,92)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C9CA8F3F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA 2º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	12.612.783,97	544.714,26
DESPESAS CORRENTES	12.262.178,00	13.202.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	11.872.914,84	874.718,95	874.718,95	12.327.783,97	544.714,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.386.000,00	1.386.000,00	85.413,25	85.413,25	1.300.586,75	85.413,25	85.413,25	1.300.586,75	75.660,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.876.178,00	11.816.502,92	1.244.174,83	1.244.174,83	10.572.328,09	789.305,70	789.305,70	11.027.197,22	469.054,17
DESPESAS DE CAPITAL	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	12.612.783,97	544.714,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	12.612.783,97	544.714,26
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.072,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.329.588,08	1.329.588,08	12.157.914,84	874.718,95	874.718,95	12.612.783,97	735.786,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:DC5133C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM POR FUNÇÃO SUB FUNÇÃO 2º BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	12.547.178,00	13.487.502,92	1.714.032,05	3.043.620,13	100,00	10.443.882,79	1.776.800,57	2.651.519,52	100,00	10.835.983,40
SAÚDE	12.447.178,00	13.387.502,92	1.714.032,05	3.043.620,13	100,00	10.343.882,79	1.776.800,57	2.651.519,52	100,00	10.735.983,40
ATENÇÃO BÁSICA	12.447.178,00	13.387.502,92	1.714.032,05	3.043.620,13	100,00	10.343.882,79	1.776.800,57	2.651.519,52	100,00	10.735.983,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	12.547.178,00	13.487.502,92	1.714.032,05	3.043.620,13	100,00	10.443.882,79	1.776.800,57	2.651.519,52	100,00	10.835.983,40

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:A20CCBC7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM DISP CAIXA E RESTOS 1º QUAD 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO NÃO PROCESSADOS) (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(52.993,97)	59,04	244.794,98	3.814,53	0,00	0,00	(301.662,52)	125.020,01	0,00	(426.682,53)
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	23.066,22	4.040,00	0,00	0,00	(27.106,22)	130.501,79	0,00	(157.608,01)
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	0,00	0,00	3.568,40	0,00	0,00	0,00	(3.568,40)	19.718,40	0,00	(23.286,80)
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	0,00	0,00	6.824,02	0,00	0,00	0,00	(6.824,02)	13.226,76	0,00	(20.050,78)
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715,00	0,00	(715,00)

2017										
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	714,00	0,00	(714,00)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	8.740,75	0,00	0,00	0,00	(8.740,75)	144.198,08	0,00	(152.938,83)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(52.993,97)	59,04	286.994,37	7.854,53	0,00	0,00	(347.901,91)	434.094,04	0,00	(781.995,95)
Convênio Estadual - COMSUS	180.117,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.117,41	0,00	0,00	180.117,41
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	(152.661,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(152.661,88)	0,00	0,00	(152.661,88)
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	(80.359,77)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(80.359,77)	0,00	0,00	(80.359,77)
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	5.675,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.675,36	0,00	0,00	5.675,36
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	(27.551,99)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(27.551,99)	0,00	0,00	(27.551,99)
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	480,93	0,00	(480,93)	0,00	0,00	(480,93)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.634,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.634,49	0,00	0,00	19.634,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(55.146,38)	0,00	0,00	0,00	480,93	0,00	(55.627,31)	0,00	0,00	(55.627,31)
TOTAL (III) = (I + II)	(108.140,35)	59,04	286.994,37	7.854,53	480,93	0,00	(403.529,22)	434.094,04	0,00	(837.623,26)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:8C197307

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM SIMPLIFICADO RREO 2 BIM 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			12.547.178,00
Previsão Atualizada da Receita			12.547.178,00
Receitas Realizadas			1.849.061,69
Déficit Orçamentário			802.457,83
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00
Dotação Inicial			12.547.178,00
Créditos Adicionais			940.324,92
Dotação Atualizada			13.487.502,92
Despesas Empenhadas			3.043.620,13
Despesas Liquidadas			2.651.519,52
Despesas Pagas			2.134.778,12
Superávit Orçamentário			0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			3.043.620,13
Despesas Liquidadas			2.651.519,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			9.173.699,82
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(362.632,75)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(372.278,12)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.806,17	0,00	6.747,13	59,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	77.845,54	0,00	69.200,79	8.644,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	84.651,71	0,00	75.947,92	8.703,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	185.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	999.188,36	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:DC1C7CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2018

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL (ITEM EXCLUSIVO).	JORDÃO	UN	20	78,90	1.578,00
17	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	UN	1000	4,40	4.400,00
18	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	LUKMA	UN	20	92,00	1.840,00
20	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	LUKMA	UN	15	185,00	2.775,00
21	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	ALUMBRA	UN	10	205,00	2.050,00
22	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	ALUMBRA	UN	15	349,00	5.235,00
33	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM. (ITEM PRINCIPAL)	PROJELUZ	UN	225	261,00	58.725,00
58	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40 (ITEM EXCLUSIVO).	OLIVO	UN	100	32,90	3.290,00
59	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO (ITEM PRINCIPAL).	MARGIRIUS	UN	4500	17,40	78.300,00
60	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO (ITEM RESERVADO).	MARGIRIUS	UN	1500	17,40	26.100,00
VALOR TOTAL.....R$ 184.293,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:79C8F26F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA (ITEM EXCLUSIVO).	EXATRON	UN	100	4,46	446,00
19	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ (ITEM EXCLUSIVO).	SOPRANO	UN	30	131,90	3.957,00
36	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM (ITEM EXCLUSIVO).	MILANO	UN	100	7,10	710,00
37	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM (ITEM EXCLUSIVO).	MILANO	UN	200	8,05	1.610,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	2250	39,90	89.775,00
39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	750	39,90	29.925,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	100	46,00	4.600,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 100W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	50	48,80	2.440,00
47	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	1500	72,90	109.350,00
48	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	500	72,90	36.450,00
49	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	JRC	UN	200	80,95	16.190,00
62	SOQUETE E25-127W (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	200	1,20	240,00
63	CONECTOR PERF. 16 X2 ,5MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	UN	3000	4,65	13.950,00
65	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM (ITEM EXCLUSIVO).	INTELLI	MT	1000	8,45	8.450,00
70	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	JRC	UN	2250	54,80	123.300,00
71	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	JRC	UN	750	54,80	41.100,00
80	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO. (ITEM EXCLUSIVO).	TAF	UN	100	80,90	8.090,00
VALOR TOTAL.....R$ 490.583,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Delvalle Materiais Elétricos Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BB781246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
26	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 100 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,20A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 10.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 104,3LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SANLIGHT	UN	100	12,40	1.240,00
27	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 150 W, CORRENTE DA LAMPADA 1,80A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 15.763 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 103,1LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SANLIGHT	UN	100	15,95	1.595,00
40	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO)	HIDROWATS	UN	1000	47,50	47.500,00
68	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	3000	20,95	62.850,00
69	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	1000	20,95	20.950,00
VALOR TOTAL.....R$ 134.135,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
Tarcila Fernanda Pacheco Martins ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16EF66C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 153/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: WLUX COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
78	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV) (ITEM PRINCIPAL).	WLUX/ WL 400WMHT	UN	1875	21,95	41.156,25
79	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV) (ITEM RESERVADO).	WLUX/ WL 400WMHT	UN	625	21,95	13.718,75
VALOR TOTAL.....R$ 54.875,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WILLIAN YAN WEY MAN
WLux Comércio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4DF07C0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 154/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr,, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-1 BR-1 COPEL GALVANIZADO A FOGO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	500	10,99	5.495,00
5	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	2000	0,80	1.600,00
6	CABO FLEX. 4,0 MM 750V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	1,25	1.250,00
7	CABO FLEX. 6,0 MM 750V (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	1,75	1.750,00
8	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	2,95	2.950,00
9	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1000	5,15	5.150,00
10	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90° (ITEM EXCLUSIVO).	CONDUSPAR	MT	1200	2,00	2.400,00
23	GLOBO ANTI-VANDALISMO MODELO SÃO PAULO MEDIO COM CINTA DECORATIVA E PINÁCULO EM ALUMINIO PARA GLOBO - (MODELO EXISTENTE NO MUNICIPIO) (ITEM EXCLUSIVO).	FIBROMETAL	UN	300	88,00	26.400,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	3000	10,90	32.700,00
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	1000	10,85	10.850,00
28	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	EMPALUX	UN	3750	13,59	50.962,50
29	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	EMPALUX	UN	1250	13,59	16.987,50
30	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 400 W, CORRENTE DA LAMPADA 4,60A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 45.305 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 115,9LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	EMPALUX	UN	1000	14,95	14.950,00
31	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	500	49,95	24.975,00
32	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO (ITEM EXCLUSIVO).	LUX FORT	UN	100	69,95	6.995,00
34	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CONJUNTO DE LUMINÁRIA PUBLICA RETRÁTIL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA ANTI IMPACTO E VANDALISMO, FABRICADA EM AÇO 1010 COMPOSTA DE PERFIL ESTRUTURA; ESTRUTURA TUBULAR E TUDO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERDE PETRÓLEO OU A DEFINIR, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 66 E BUCHA RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 66, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 66 COM MECANISMO RETRÁTIL PERMITINDO QUE A LUMINÁRIA TENHA UM MOVIMENTO DE GIRO DE 110 GRAUS PARA A DIREITA E 110 GRAUS PARA A ESQUERDA, PARA AMORTECIMENTO DE IMPACTO EM CASO DE INCIDÊNCIA DE AÇÕES DE VÂNDALOS OU INCIDÊNCIA DE ABALROAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA DE GRANDE PORTE, PRENSA CABO EM POLIPROPILENO E CABO DE COBRE COM DUPLA ISOLAÇÃO EM XLPE 2 X 2,5 MM2, SOQUETE E-40 EM PORCELANA COM MOLA	FIBROMETAL	UN	75	260,50	19.537,50

	ESTABILIZADORA, CONJUNTO CINTA BAP FABRICADO EM AÇO 1010 E GALVANIZADO A FOGO (COMPOSTO DE 2 PARAFUSOS FRANCÊS M12X35, 02 PARAFUSOS GANCHO, 02 PORCAS, 02 ARRUELAS, 02 CINTAS BAP DE FIXAÇÃO COMPONENTES GALVANIZADOS A FOGO) PARA FIXAÇÃO NO POSTE DE CONCRETO DT OU TB, COM DIFUSOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COM ADORNO EM AÇO ESTAMPADO E ALUMÍNIO FUNDIDO COM TRATAMENTO PINTURA EPÓXI CONFORME PADRÃO DA LUMINÁRIA, COM SISTEMA ANTI FURTO DO DIFUSOR, DIFUSOR NAS MEDIDAS 560 X 380 MM. (ITEM RESERVADO)					
45	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	3000	46,95	140.850,00
46	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	1000	46,95	46.950,00
50	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	SAMA	UN	200	88,50	17.700,00
51	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	500	44,95	22.475,00
52	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	400	52,95	21.180,00
54	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	DEMAPE	UN	800	31,95	25.560,00
56	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27 (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	600	2,80	1.680,00
57	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40 (ITEM EXCLUSIVO).	DECORLUX	UN	1800	3,50	6.300,00
64	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1500	5,50	8.250,00
66	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1000	11,60	11.600,00
67	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM (ITEM EXCLUSIVO).	ALCOESTE	MT	1000	19,60	19.600,00
72	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	47,50	71.250,00
73	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	500	47,50	23.750,00
74	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	64,50	96.750,00
75	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	500	64,50	32.250,00
76	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	DEMAPE	UN	1500	52,95	79.425,00
77	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	DEMAPE	UN	500	52,95	26.475,00
81	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO (ITEM EXCLUSIVO).	TAF	UN	100	83,00	8.300,00
VALOR TOTAL.....R$ 885.297,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4F773C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 155/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de iluminação, para manutenção e reparos na rede elétrica e iluminação pública, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	65,00	6.500,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	100	44,00	4.400,00
44	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W/254V - GALV. A FOGO - COM SELO PROCEL. (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	50	52,00	2.600,00
53	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	200	30,00	6.000,00
55	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL (ITEM EXCLUSIVO).	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	UN	300	40,00	12.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Soluções em Iluminação Pública EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87BD4CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 156/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AVIAMENTOS TRICOLÂNCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tecidos, edredons, travesseiros e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Finanças e Administração e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	TECIDO POPELINE - 100% ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA.	PERIPAM	METRO	400	16,80	6.720,00
17	ALGODÃO CRU FINO, EM 100% ALGODÃO, COM 1,50 M DE LARGURA.	PARANATEX	METRO	150	9,88	1.482,00
18	TECIDO CHITÃO - 100 % ALGODÃO - 140 CM DE LARGURA.	JULIANA	METRO	80	7,00	560,00
23	TECIDO CHITINHA, 100% ALGODÃO COM 1,40 LARGURA.	JULIANA	METRO	80	7,00	560,00
24	JUTA 100% PROLIPROPILENO CONTENDO 01 METRO DE LARGURA.	ESTILOTEX	METRO	80	12,50	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.322,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CIBELE HANNUN GODOY NAGAO
Aviamentos Tricolândia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1CE1203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 157/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J C FERRAGENS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e material de pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Industria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	160	135,00	21.600,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	100	46,00	4.600,00
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	100	135,00	13.500,00
6	TINTA LÁTEX, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	100	45,00	4.500,00
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	185	59,00	10.915,00
8	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	11,50	575,00
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	70	23,00	1.610,00
10	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	16,00	800,00
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	47,50	2.375,00
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	200	18,50	3.700,00
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	TATU	UN	1200	0,95	1.140,00
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	TATU	UN	1210	0,95	1.149,50
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	REAL	UN	50	54,00	2.700,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	60	49,80	2.988,00
18	TINTA A ÓLEO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRAS E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	60	44,00	2.640,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	COMPEL	UN	100	2,10	210,00
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	COMPEL	UN	75	11,00	825,00
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	COMPEL	UN	50	5,50	275,00
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3".	ULTRA	UN	50	2,25	112,50
23	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12 X 35.	COMPEL	UN	25	7,00	175,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	PROSAFETY	UN	140	1,05	147,00
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 05 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	ITAQUA	UN	150	34,90	5.235,00
26	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 900 ML. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	ITAQUA	UN	50	8,50	425,00
27	ZARCÃO, LATA DE 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	49,50	2.475,00
28	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	50	17,80	890,00
29	TINTA, LATA COM 18 LITROS, PARA PISO DE QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	70	157,00	10.990,00
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	70	285,00	19.950,00
31	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	NATUCOR	UN	30	285,00	8.550,00
33	CORANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 50 ML.	XADREZ	UN	100	2,80	280,00
VALOR TOTAL.....R$ 125.332,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SERGIO ANTUNES DA SILVA
J C Ferragens Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08AFC7E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 158/2018

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas e material de pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Industria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA , 18 LITROS. COR: BRANCA (1ª LINHA).	MANORT	UN	50	150,00	7.500,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	MANORT	UN	50	155,00	7.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.250,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de agosto de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

KLEBER BARRETO SPINARDI
Manort Indústria e Comércio de Tintas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:698A749F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 017/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA ME

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
14	CONJUNTO DE AGASALHO ADULTO TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE SER GRAVADO A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS P, M, G, GG E XG ADULTO.	MARQUES	UN	300	96,00	28.800,00
16	CAMISETA CONFECCIONADAS EM TECIDO PV, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GOLA REDONDA COR A SER DEFINIDA, EM CROMIA E SERIGRAFIA EM VARIAS CORES NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BANDEIRAS DO ESTADO MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA EM VÁRIOS TAMANHOS.	MARQUES	UN	1000	14,90	14.900,00
21	KIMONO REFORÇADO BRANCO OU AZUL INFANTIL JUDÔ. EM BRIM GROSSO, COM ACABAMENTO DIFERENCIADO E REFORÇO NAS PARTES DE MAIOR DESGASTE. COM OU SEM PAT NO OMBRO E NAS COSTAS. O KIMONO DEVE SER COMPOSTO POR CASACO (UAGUI) , CALÇA (SHITABAKI) E FAIXA (OBI), SENDO QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA. TAMANHOS 1 -90CM, 2 - 100CM, 3 - 110CM, 4 - 115CM, 5 - 120CM, 6 - 125CM, 8 - 130CM, 10 - 140CM E 12 - 150CM.	YAMA	UN	100	130,00	13.000,00
22	KIMONO TRANÇADO BRANCO OU AZUL JUVENIL, COMPOSTO POR CASACO EM TRANÇADO DUPLO E COM CALÇA EM SARJA GROSSA BRANCA. CASACO EM TECIDO TRANÇADO COM GRAMATURA DE 750 GR/M. CALÇA EM SARJA BRANCA COM 300 GR/M COM TECIDO DUPLO DA COXA ATÉ A BARRA. TAMANHOS: A1-ATÉ 160CM, A2- ATÉ 170CM, A3-ATÉ 180CM, A4- ATÉ 185CM. COM FAIXA (OBI), SENDO QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA.	YAMA	UN	100	198,00	19.800,00
23	KIMONO DE JUDO BRANCO E AZUL ADULTO, CASACO (BLUSÃO) TECIDO TRANÇADO, 75% ALGODÃO E 25% POLIÉSTER, GRAMATURA DE 750 GR/M2 - COM REFORÇOS . CALÇA REFORÇADA , DUPLA DA COXA PARA BAIXO. TAMANHOS: A1-ATÉ 160CM, A2- ATÉ 170CM, A3-ATÉ 180CM, A4- ATÉ 185CM, A5- ATÉ 190CM. COM FAIXA (OBI), SENDO QUE A COR DA FAIXA SERÁ INDICADA PELA PREFEITURA.	YAMA	UN	100	198,00	19.800,00
24	FAIXA ALGODÃO PARA A PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS. CONTA COM SEIS COSTURAS EM DIVERSAS CORES. COMPOSIÇÃO: PARTE INTERNA: 95% POLIPROPILENO / 5 % POLIESTER PARTE EXTERNA: 100% ALGODÃO. TAMANHO 1: MEDINDO 220CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 2: MEDINDO 250CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 3: MEDINDO 270CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 4: MEDINDO 290CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA TAMANHO 5: MEDINDO 310CM DE COMPRIMENTO E 4CM DE LARGURA.	YAMA	UN	250	23,00	5.750,00
VALOR TOTAL.....R$ 102.050,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NATÁLIA CAROLINE MARQUES RODRIGUES
Marques Uniformes Profissionais LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B2D21952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 018/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI - ME

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	UNIFORME COMPLETO TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), PARA PRATICA DE (FUTEBOL) CONTENDO 22 (VINTE E DUAS) CAMISAS SENDO 20 (VINTE) CAMISAS DE LINHA E 2 DE GOLEIRO MANGA LONGA ALMOFADADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT. SENDO TODAS PERSONALIZADAS EM TRANSFER SUBLIMATICO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO ENUMERADAS NA FRENTE E AS DUAS BANDEIRAS DO ESTADO NA FRENTE DA CAMISETA, NOME DO MUNICÍPIO E NÚMERO NAS COSTAS, AS CAMISETAS DEVEM TER A MARCA DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE NAS CAMISAS QUE DEVERÁ SER APLICADA EM AMBOS OS LADOS, NA PARTE SUPERIOR, NOS OMBROS, OBEDECENDO AO TAMANHO MÍNIMO DE 36 MM NA VERSÃO PRINCIPAL (VERTICAL) E 63 MM NA VERSÃO SECUNDÁRIA (HORIZONTAL). ; 20 UNIDADES DE CALÇÃO DE LINHA E 02 CALÇÕES DE GOLEIRO EM TECIDO 100% POLIÉSTER DRY O MESMO TECIDO UTILIZADO NAS CAMISETAS, EM TRANSFER COM BRASÃO E NÚMERO NA FRENTE, . CONF. LAYOUT, TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	20	1.376,00	27.520,00
2	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI OU ATLETISMO.	HEATD	KIT	20	167,00	3.340,00
4	JOGOS DE COLETES, COM 16 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO E JUVENIL, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO HANDEBOL.	HEATD	KIT	10	229,00	2.290,00
5	UNIFORME BASQUETE MASCULINO E FEMININO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG INFANTIL. . CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	800,00	8.000,00
6	UNIFORME BASQUETE MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE BASQUETE, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÕES DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 14 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG ADULTO. CONF. LAYOUT TAMANHO G INFANTIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	880,00	8.800,00
7	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO E FEMININO INFANTIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) DE VARIAS CORES NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS E MODALIDADE, EM VARIAS CORES (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E O BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NAS MANGAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) 16 CALÇÃO, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL, CONF. LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	800,00	8.000,00
8	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE HANDEBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 14 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS COM 02 BRASÃO DO ESTADO NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. 02 CAMISAS DE GOLEIRO COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) TECIDO 100% POLIÉSTER (DRY FIT). É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO, CONF LAYOUT.	HEATD	KIT	10	880,00	8.800,00

	APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.					
9	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHO P, M, G, GG E XG ADULTO.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
10	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER PARA PR(DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P AO GG INFANTIL. TAMANHO TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL, CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
11	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER, (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA. COM A MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 SHORTS EM TECIDO SUPLEX 100% POLIÉSTER COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
12	UNIFORME FUTSAL MASCULINO INFANTO/JUVENIL, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	890,00	8.900,00
13	UNIFORME FUTSAL MASCULINO E FEMININO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTSAL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DAS MESMAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO) MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHO P, M, G, GG E XG INFANTIL E JUVENIL. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	900,00	9.000,00
19	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO ADULTO, TECIDO ESPORTIVO 100% POLIÉSTER (DRY FIT) ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO DAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²) PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE VOLEIBOL, SENDO OS MESMOS C/SUBLIMAÇÃO (TRANSFER). 16 CAMISETAS COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO E ENUMERADAS E 02 BRASÃO DO ESTADO DO PARANÁ NA FRENTE DA CAMISETA MARCA D'AGUA NAS CAMISETAS DA MODALIDADE ESPECIFICA. NAS COSTAS COM NÚMERO E ESCRITAS EM (TRANSFER SUBLIMÁTICO). 16 CALÇÕES, TECIDO 100% POLIÉSTER (C/ SUBLIMAÇÃO TRANSFER) COM NÚMEROS, BRASÃO DO MUNICÍPIO E MODALIDADE COLORIDO EM VARIAS CORES. É OBRIGATÓRIO QUE OS UNIFORMES SEJAM EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG ADULTO. CONFORME LAYOUT. APRESENTAR LAUDO DO REFERIDO TECIDO ACIMA MENCIONADO, RECONHECIDO FIRMA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE QUEM ASSINOU.	HEATD	KIT	10	930,00	9.300,00
20	CAMISETAS CONFECCIONADAS 90% POLIAMIDA E 10 % DE ELASTANO COM NO MÍNIMO 190G/M², COR A SER DEFINIDA, ESTAMPADA EM SERIGRAFIA E CONTENDO O NOME DO MUNICÍPIO, BRASÃO DO MUNICÍPIO, BANDEIRAS DO ESTADO E A MODALIDADE NA FRENTE DAS MESMAS CORES A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETAREIA E EM VÁRIOS TAMANHOS.	HEATD	UN	600	17,00	10.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 131.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0DD69ED2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 019/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SÉRGIO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de preço para eventual Aquisição de material esportivo (uniformes, jogos de coletes, kimonos, faixas, camisetas, conjuntos de agasalhos, kis de sacola de papel e números de peito), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	JOGOS DE COLETES, COM 12 UNIDADES, TECIDO 100% POLIÉSTER DRY FIT ESPESSURA DO TECIDO DE ACORDO COM A NBR 13371:2005 COM UMA MÉDIA DE 0,54 (MM) COM UMA MARGEM DE ERRO DE 5% TANTO PARA (+) QUANTO PARA (-), O TECIDO TEM QUE TER A SUA RESISTÊNCIA APURADA DENTRO NAS NORMAS NBR 13384:1995 DE 11,94 (KGF/CM²). TAMANHO M ADULTO, NAS CORES AMARELA AZUL, VERDE E VERMELHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TRANSFER SUBLIMATICO. PARA JOVENS E CRIANÇAS TAMANHO P, M E G.	SERGIO CONFECÇÕES	KIT	25	169,00	4.225,00
15	CONJUNTO DE AGASALHO INFANTIL TECIDO TACTEL 100% POLIÉSTER, FORRADO COM ZÍPER MODELO JACARÉ, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, NAS JAQUETAS. OS AGASALHOS DEVEM TER NA CALÇA O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TODOS OS CONJUNTOS DEVEM SER PERSONALIZADOS EM VARIAS CORES SENDO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO COM VÁRIOS DETALHES EM RECORTES NOME DO MUNICÍPIO E MODALIDADE, NA FRENTE DA JAQUETA DEVE TER A BANDEIRA DO ESTADO DO LADO ESQUERDO, NOS SEGUINTES TAMANHOS (10-12-14-16).	SERGIO CONFECÇÕES	UN	200	86,50	17.300,00
17	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS, 10, 12, 14 E 16 (P M G INFANTIL). COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	SERGIO CONFECÇÕES	UN	110	140,00	15.400,00
18	KIT PARA GINÁSTICA COLAM SAPATILHA E SHORTS PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CONFECCIONADO EM SUPLEX NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XG INFANTIL. COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO, CORES A SEREM ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA. E TAMANHOS DE SAPATILHAS A SER DEFINIDAS.	SERGIO CONFECÇÕES	UN	110	140,00	15.400,00
25	KIT DE SACOLAS EM PAPEL EM BRANCO MINIMO 180G/M² COM ALÇA, IMPRESSA EM OFFSET COLORIDA NOS QUATRO LADOS EXTERNOS DA SACOLA E NO LAYOUT DA PROVA (MEDIDA 25MM X 35MM).	KASSUIA	UN	520	1,98	1.029,60
26	NÚMEROS DE PEITO EM ALGODÃO OU PVC COM ALFINETES, PARA FIXAÇÃO E SERRILHADO COM QUALIDADE SUPERIOR, ACABAMENTO PERFEITO, SERRILHAS QUE REALMENTE FUNCIONAM E CENTRALIZADAS, FURAÇÕES CENTRALIZADAS. COM AS SEGUINTES MEDIDAS 20CM POR 20CM. EM DIVERSAS CORES.	AUTOMAÇÃO MARINGA	UN	2020	1,80	3.636,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.990,60						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO PAULO ABUJANRA
Sérgio Confecções EIRELI - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DD2911C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 020/2019

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	BARRA CONDUÍTE PVC 3 4" 03 METROS	L.Z	UN	100	4,40	440,00
11	CABO TRIPLEX 25MM ISOLAÇÃO 750V	NEO CLAB	METRO	250	5,40	1.350,00
12	CAIXA DE LUZ - 2 X 4 METAL	PALOMAR	UN	100	0,95	95,00
13	CAIXA DE LUZ - 4 X 4 METAL	PALOMAR	UN	100	1,80	180,00
52	CONJ 01 TOMADA FONE RJ45 - EMBUTIR 4 X 2	FAME	UN	60	11,20	672,00
61	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	FAME	UN	65	11,70	760,50
76	FIO SÓLIDO 1,5 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1200	0,60	720,00
78	FIO SOLIDO 2,5 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	0,96	1.440,00
79	FIO SOLIDO 4,0 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	1,49	2.235,00
80	FIO SOLIDO 6,0 MM 750 V	QUALIFEX	METRO	1500	2,32	3.480,00
104	QUADRO C/ BAR. EMBUTIDO NEMA 40 DISJ.2	TIGRE	UN	6	196,00	1.176,00
106	QUADRO C/ BAR. EXTERNO NEMA 32 DISJ.	TIGRE	UN	5	160,00	800,00
114	REFLETOR GRANDE P/ LAMP. 500 WATS	EMPALUX	UN	30	31,50	945,00
115	REFLETOR RETAN. P/ LAMPADA 250W	EMPALUX	UN	45	33,00	1.485,00
116	REFLETORES 160 W	EMPALUX	UN	40	25,00	1.000,00
117	ROLDANA PORCELANA 72 X 72 MARROM	JOMARCA	UN	100	3,60	360,00
118	SOQUETE DE LOUÇA 110 X 220V	TASCHIBRA	UN	100	2,00	200,00
119	SOQUETE PRESSÃO FLUORESCENTE	TASCHIBRA	UN	250	0,90	225,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.563,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80A9900E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 021/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARMAÇÃO PESADA REX 1 X 1	PICCININ	UN	100	6,74	674,00
8	CABO PP 2 X 1,5 MM ISOLAÇÃO 1KV	CONDUSUL	METRO	400	1,63	652,00
9	CABO PP 2 X 4,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	CONDUSUL	METRO	400	3,87	1.548,00
10	CABO TRIPLEX 16MM ISOLAÇÃO 750V	FICAP	METRO	250	3,71	927,50
20	CHAVE DISJUNTOR 1 X 10 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,20	520,00
21	CHAVE DISJUNTOR 1 X 15 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,27	527,00
22	CHAVE DISJUNTOR 1 X 20 AMPERE	LUKMA	UN	80	5,27	421,60
23	CHAVE DISJUNTOR 1 X 25 AMPERE	LUKMA	UN	85	5,27	447,95
24	CHAVE DISJUNTOR 1 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	290	5,27	1.528,30
25	CHAVE DISJUNTOR 1 X 35 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,27	527,00
26	CHAVE DISJUNTOR 1 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	100	5,41	541,00
27	CHAVE DISJUNTOR 1 X 50 AMPERE	LUKMA	UN	210	5,41	1.136,10
30	CHAVE DISJUNTOR 2 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	140	17,90	2.506,00
31	CHAVE DISJUNTOR 2 X 40 AMPERE	LUKMA	UN	160	19,07	3.051,20
35	CHAVE DISJUNTOR 3 X 30 AMPERE	LUKMA	UN	35	28,00	980,00
81	HASTE COOPERWELD 2 40 MTS	INTELLI	UN	30	11,31	339,30
87	LÂMPADA ECONÔMICA FLUORESCENTE 30 W 127 V	OUROLUX	UN	850	8,73	7.420,50
101	PINO ELÉTRICO MACHO	VOLTEC	UN	100	1,92	192,00
121	TOMADA EXTERNA UNIVERSAL	ILUME	UN	150	3,35	502,50
VALOR TOTAL.....R$ 24.441,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23E8253F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	BENJAMIM T P TOMADA	ILUMI	UN	40	5,00	200,00
15	CAIXA TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COMPLETA	ILUMI	UN	40	21,61	864,40
16	CAIXA VERS EXT TRIPOLAR P AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR	ILUMI	UN	50	21,61	1.080,50
17	CANALETA COM TAMPA 0 20 X 0 10 X 2 20	ENERBRAS	UN	250	3,90	975,00
19	CANALETA FINA 0,20 X 0,10 X 2,0 M	ENERBRAS	UN	200	3,75	750,00
33	CHAVE DISJUNTOR 3 X 100 AMPERE	SOPRANO	UN	60	80,00	4.800,00
34	CHAVE DISJUNTOR 3 X 200 AMPERE	SOPRANO	UN	30	228,50	6.855,00
37	CHAVE DISJUNTOR 3 X 40 AMPERE	SOPRANO	UN	40	29,65	1.186,00
38	CHAVE DISJUNTOR 3 X 50 AMPERE	SOPRANO	UN	110	29,65	3.261,50
41	CONECTOR DE LOUÇA 10 MM	DECORLUX	UN	100	2,40	240,00
43	CONECTOR PARAFUSO 120 MM	INTELLI	UN	70	13,50	945,00
48	CONJ 01 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	3,75	225,00
49	CONJ 01 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	2,57	154,20
50	CONJ 01 TOMADA 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	2,55	165,75
51	CONJ 01 TOMADA FONE RJ11 - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	65	4,80	312,00
53	CONJ 02 TECLA S/ 01 TOMADA NOVO PADRÃO EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	5,30	318,00
54	CONJ 02 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	60	3,90	234,00
55	CONJ 02 TOMADAS 10 A - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	3,75	187,50
56	CONJ 03 TECLA SIMPLES - EMBUTIR 4 X 2	PLUZIE	UN	50	5,00	250,00
57	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	5,45	272,50
58	CONJ. SISTEMA X 01 TECLA SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,60	276,00
59	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	4,50	270,00
60	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA FONE RJ11 COM CAIXA	PLUZIE	UN	65	6,20	403,00
62	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	7,10	497,00
63	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	70	6,00	420,00
64	CONJ. SISTEMA X 02 TOMADAS 10A COM CAIXA	PLUZIE	UN	60	5,85	351,00
65	CONJ. SISTEMA X 03 TECLAS SIMPLES COM CAIXA	PLUZIE	UN	50	7,50	375,00
67	FILTRO DE LINHA C 04 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	17,50	700,00
69	FILTRO DE LINHA C 06 SAÍDAS 03 PINOS	VOLTIM	UN	40	20,20	808,00
82	INTERRUPTOR EMBUTIR 01 TECLA	PLUZIE	UN	70	2,55	178,50
83	INTERRUPTOR EMBUTIR 03 TECLA	PLUZIE	UN	75	5,00	375,00
84	LAMPADA ECONOMICA 45W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UN	800	25,95	20.760,00
85	LAMPADA ECONOMICA 59W X 127V BR - COMPACTA	EMPALUX	UN	500	35,00	17.500,00
88	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA 46W X 220V	EMPALUX	UN	800	25,95	20.760,00
89	LÂMPADA ELETRÔNICA COMPACTA FLUORESCENTE 27W X 127 V	EMPALUX	UN	850	12,40	10.540,00
93	LÂMPADA MISTA 160W X 220V	EMPALUX	UN	900	12,00	10.800,00
95	LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO DE 400 WATTS	GLIGHT	UN	200	28,10	5.620,00
100	PINO ELÉTRICO FÊMEA	VOLTIM	UN	120	1,85	222,00
107	QUADRO DE COMANDO EXTERNO P/ 06 DISJ	BRUM-PVC	UN	4	22,00	88,00
108	QUADRO P DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES	BRUM-PVC	UN	10	22,00	220,00
110	REATOR ELETRÔNICO ALTO FATOR DE POTÊNCIA BI VOLTS 2X40WATTS	ECP	UN	100	22,65	2.265,00
112	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X40WATTS	ECP	UN	100	17,30	1.730,00
113	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 2X20WATTS	ECP	UN	150	17,60	2.640,00
120	TOMADA EMBUTIR UNIVERSAL COM PLACA	PLUZIE	UN	150	2,50	375,00
122	TOMADA P CAIXA SISTEMA X	PLUZIE	UN	150	1,30	195,00
VALOR TOTAL.....R$ 121.644,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Delvalle Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E65FE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais eletricos em geral, finanças e administração, saúde, educação e cultura, serviços urbanos e meio ambiente, trabalho e serviço social, esportes, lazer e turismo, indústria comércio e agricultura e planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	CABO FLEXIVEL 25,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	METRO	400	10,37	4.148,00
7	CABO FLEXIVEL 35,0 MM ISOLAÇÃO 1 KV	WIREFLEX	METRO	300	14,67	4.401,00
28	CHAVE DISJUNTOR 2 X 15 AMPERE	STARK	UN	100	17,94	1.794,00
29	CHAVE DISJUNTOR 2 X 20 AMPERE	STARK	UN	130	17,94	2.332,20
32	CHAVE DISJUNTOR 2 X 50 AMPERE	STARK	UN	70	19,05	1.333,50
36	CHAVE DISJUNTOR 3 X 35 AMPERE	STARK	UN	40	28,68	1.147,20
39	CHAVE DISJUNTOR 3 X 70 AMPERE	STARK	UN	145	32,40	4.698,00
42	CONECTOR METAL 10MM	RR PIMEL	UN	80	2,39	191,20
44	CONECTOR PARAFUSO 35 MM	RR PIMEL	UN	50	4,45	222,50
45	CONECTOR PARAFUSO 50 MM	RR PIMEL	UN	60	5,34	320,40
68	FILTRO DE LINHA C 05 SAÍDAS 03 PINOS	EMPLAC	UN	50	16,55	827,50
70	FIO FLEXÍVEL 1,5 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	0,46	690,00
71	FIO FLEXÍVEL 2,5 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	2000	0,75	1.500,00
72	FIO FLEXÍVEL 4 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	1,30	1.950,00
73	FIO FLEXÍVEL 6 PRETO E AZUL	TEKFIO	METRO	1500	1,79	2.685,00
74	FIO PARALELO COLADO 2 x 1 5MM	TEKFIO	METRO	1200	0,87	1.044,00
75	FIO PARALELO COLADO 2 X 2 5 MM	TEKFIO	METRO	1200	1,15	1.380,00
77	FIO SOLIDO 10,0 MM 750 V	CONDUSUL	METRO	1500	3,82	5.730,00
86	LAMPADA ECONOMICA ESPIRAL 25W X 127V - COMPACTA	G-LIGHT	UN	900	8,85	7.965,00
90	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	EMPALUX	UN	410	4,86	1.992,60
91	LÂMPADA FLUORESCENTE 32 W	G-LIGHT	UN	400	4,66	1.864,00
92	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	EMPALUX	UN	420	4,86	2.041,20
97	LUMINARIA DE EMERGENCIA 2 X 08 WTS	MAKLED	UN	30	10,68	320,40
98	MANGUEIRA PEVEDUTO 1 1/4"	CIMPLEX	METRO	300	1,87	561,00
99	MANGUEIRA PEVEDUTO 2"	CIMPLEX	METRO	300	2,70	810,00
102	PLAFONIER	REUE	UN	650	1,98	1.287,00
109	RAMAL QUADRUPLEX 4 X 02 AWG 35 MM	ALCOESTE	METRO	80	11,97	957,60
111	REATOR ELETRÔNICO BI VOLTS 1X20WATTS	RCG	UN	150	12,26	1.839,00
VALOR TOTAL.....R$ 56.032,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega dos objetos, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização, emitida pelas Secretarias solicitantes, nas quantidades e locais determinados. Os objetos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de fevereiro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MADHAVAN DHAIANY UDA SALDANHA GUIMARÃES
W'DME – Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0D8B94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO CONCORSO PÚBLICO TARDE

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
GABARITO DEFINITIVO - TARDE

Auxiliar(Feminino) de Serviços Gerais	Operador de Máquinas	Operário Braçal (Masculino)	Agente Comunitário de Saúde	Agente de Vigilância Sanitária	Fiscal de Tributos	Orientador Social	Técnico de Enfermagem	Professor
01 – A	01 – B	01 – C	01 – D	01 – E	01 – A	01 – B	01 – C	01 – D
02 – E	02 – A	02 – B	02 – C	02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – C
03 – B	03 – C	03 – D	03 – E	03 – A	03 – B	03 – C	03 – D	03 – E
04 – C	04 – D	04 – E	04 – A	04 – B	04 – C	04 – D	04 – E	04 – A
05 – D	05 – E	05 – A	05 – B	05 – C	05 – D	05 – E	05 – A	05 – B
06 – A	06 – A	06 – A	06 – A	06 – A	06 – A	06 – A	06 – A	06 – A
07 – E	07 – E	07 – E	07 – E	07 – E	07 – E	07 – E	07 – E	07 – E
08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C	08 – C
09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D	09 – D
10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B	10 – B
11 – B	11 – B	11 – B	11 – B	11 – B	11 – B	11 – B	11 – B	11 – B
12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A	12 – A
13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C	13 – C
14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D	14 – D
15 – E	15 – E	15 – E	15 – E	15 – E	15 – E	15 – E	15 – E	15 – E
16 – B	16 – B	16 – B	16 – X	16 – X	16 – X	16 – X	16 – X	16 – B
17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D	17 – D
18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A	18 – A
19 – E	19 – E	19 – E	19 – E	19 – E	19 – E	19 – E	19 – E	19 – E
20 – X	20 – X	20 – X	20 – X	20 – X	20 – X	20 – X	20 – X	20 – C
21 – B	21 – B	21 – B	21 – B	21 – B	21 – B	21 – B	21 – B	21 – B
22 – C	22 – C	22 – C	22 – C	22 – C	22 – C	22 – C	22 – C	22 – C
23 – A	23 – A	23 – A	23 – A	23 – A	23 – A	23 – A	23 – A	23 – A
24 – D	24 – D	24 – D	24 – D	24 – D	24 – D	24 – D	24 – D	24 – D
25 – E	25 – E	25 – E	25 – E	25 – E	25 – E	25 – E	25 – E	25 – E
26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A	26 – A
27 – B	27 – B	27 – B	27 – B	27 – B	27 – B	27 – B	27 – B	27 – B
28 – E	28 – E	28 – E	28 – E	28 – E	28 – E	28 – E	28 – E	28 – E
29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C
30 – D	30 – D	30 – D	30 – D	30 – D	30 – D	30 – D	30 – D	30 – D
31 – B	31 – B	31 – B	31 – B	31 – B	31 – B	31 – B	31 – B	31 – B
32 – E	32 – E	32 – E	32 – E	32 – E	32 – E	32 – E	32 – E	32 – E
33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B	33 – B
34 – A	34 – A	34 – A	34 – A	34 – A	34 – A	34 – A	34 – A	34 – A
35 – C	35 – C	35 – C	35 – C	35 – C	35 – C	35 – C	35 – C	35 – C
36 – D	36 – D	36 – D	36 – D	36 – D	36 – D	36 – D	36 – D	36 – D
37 – C	37 – C	37 – C	37 – C	37 – C	37 – C	37 – C	37 – C	37 – C
38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A	38 – A
39 – E	39 – E	39 – E	39 – E	39 – E	39 – E	39 – E	39 – E	39 – E
40 – D	40 – D	40 – D	40 – D	40 – D	40 – D	40 – D	40 – D	40 – D
X - ANULADA								

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:92BBF152

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - BIMESTRE JANEIRO/ABRIL 2019

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Abril 2019

IN 36/2009 - TCE	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		até o 02º bim (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**21.102.971,00**	**6.473.354,35**	**31%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	1.710.450,00	584.656,02	**34%**
Receita de Contribuições	330.750,00	141.643,75	**43%**
Receita Patrimonial	210.000,00	25.138,35	**12%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	27.300,00	8.450,60	**31%**
Transferências Correntes	18.824.471,00	5.712.910,12	**30%**
Outras Receitas Correntes	0,00	555,51	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**569.876,67**	**#DIV/0!**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Alienação de Bens	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Transferências de Capital	0,00	569.876,67	**#DIV/0!**

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL	**21.102.971,00**	**7.043.231,02**	**33%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.309.780,27**	**330.423,58**	**25%**
Pessoal e Encargos Sociais	605.810,00	177.137,40	**29%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	703.970,27	153.286,18	**22%**
DESPESAS DE CAPITAL	**306.571,04**	**272.305,82**	**89%**
Investimentos	306.571,04	272.305,82	**89%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.616.351,31**	**602.729,40**	**37%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 02º bim (d)**	**% (d/c)**
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
DESPESAS CORRENTES	**138.615,00**	**44.956,06**	**32%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	138.615,00	44.956,06	**32%**
DESPESAS DE CAPITAL	**5.800,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	5.800,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**144.415,00**	**44.956,06**	**31%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	DESPESAS EMEPNHADAS **(f)**	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	144.415,00	44.956,06	**31%**
TOTAL	**144.415,00**	**44.956,06**	**31%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,68%	**0,69%**	

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:3B3E4A67

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDAS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A ABRIL DE 2019 / BIMESTRE MAIO ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPALDE LOBATO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.457.400,00	1.457.400,00	457.873,11	31,42
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	315.000,00	315.000,00	134.807,22	42,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	346.500,00	346.500,00	20.230,31	5,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	97.360,00	30,91
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.250,00	383.250,00	163.747,74	42,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	25.200,00	25.200,00	2.624,73	10,42
Dívida Ativa dos Impostos	66.150,00	66.150,00	27.663,43	41,82
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	6.300,00	6.300,00	11.439,68	181,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.136.650,00	18.136.650,00	5.659.613,33	31,21
Cota-Parte FPM	11.550.000,00	11.550.000,00	3.312.297,28	28,68
Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	12.053,55	11,48
Cota-Parte IPVA	598.500,00	598.500,00	482.534,32	80,62
Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	1.824.487,34	31,59
Cota-Parte IPI-Exportação	71.400,00	71.400,00	28.240,84	39,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.594.050,00	19.594.050,00	6.117.486,44	31,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	873.941,00	873.941,00	257.144,13	29,42
Provenientes da União	596.741,00	596.741,00	229.259,53	38,42
Provenientes dos Estados	55.650,00	55.650,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	221.550,00	221.550,00	27.884,60	12,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	21.747,90	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	873.941,00	873.941,00	278.892,03	31,91

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.038.932,00	5.367.688,15	1.815.200,56	33,82	1.401.248,39	26,11
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.898.465,00	2.880.224,19	804.142,58	27,92	773.644,58	26,86
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.140.467,00	2.487.463,96	1.011.057,98	40,65	627.603,81	25,23
DESPESAS DE CAPITAL	51.200,00	513.787,08	138.026,40	26,86	87.900,23	17,11
Investimentos	51.200,00	513.787,08	138.026,40	26,86	87.900,23	17,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.090.132,00	5.881.475,23	1.953.226,96	33,21	1.489.148,62	25,32
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.000,00	22.000,00	623,20	0,03	623,20	0,04
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.550,00	471.727,99	136.934,01	7,01	78.898,99	5,30
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.550,00	471.727,99	136.934,01	7,01	78.898,99	5,30
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.647,60	0,19	3.647,60	0,24
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	443.644,43	22,71	443.644,43	29,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	33.550,00	493.727,99	584.849,24	29,94	526.814,22	35,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.056.582,00	5.387.747,24	1.368.377,72	70,06	962.334,40	64,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-44.711,43

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.554.632,00	5.339.050,94	1.445.843,19	74,02	1.294.859,09	86,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.000,00	460.000,00	459.999,96	23,55	156.827,25	10,53
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.360,00	56.284,29	44.603,91	2,28	35.787,61	2,40
Vigilância Epidemiológica	26.140,00	26.140,00	2.779,90	0,14	1.674,67	0,11
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.090.132,00	5.881.475,23	1.953.226,96	100,00	1.489.148,62	100,00

Lobato, 24/05/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C572E68A

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - MARÇO A ABRIL 2019/BIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<MARÇO A ABRIL 2019/BIMESTRE JANEIRO - ABRIL>

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.224.305,22	26.334.704,71	3.856.646,52	8.726.145,50	95,00	17.608.559,21	3.626.473,65	7.050.657,30	94,47	19.284.047,41	-
LEGISLATIVA	1.105.751,69	1.105.751,69	168.669,15	330.044,46	3,59	775.707,23	170.008,58	325.763,48	4,36	779.988,21	-
Ação Legislativa	1.105.751,69	1.105.751,69	168.669,15	330.044,46	3,59	775.707,23	170.008,58	325.763,48	4,36	779.988,21	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	3.521.969,48	3.671.308,00	614.317,39	1.315.603,23	14,32	2.355.704,77	540.221,67	1.046.237,38	14,02	2.625.070,62	
Administração Geral	2.829.822,48	2.979.161,00	509.322,88	1.090.924,75	11,88	1.888.236,25	434.105,07	822.183,10	11,02	2.156.977,90	
Administração Financeira	312.025,00	312.025,00	44.318,18	107.244,44	1,17	204.780,56	44.318,18	107.244,44	1,44	204.780,56	
Controle Interno	98.622,00	98.622,00	11.136,54	24.067,62	0,26	74.554,38	11.136,54	24.067,62	0,32	74.554,38	
Administração de Receitas	182.500,00	182.500,00	37.656,67	64.572,45	0,70	117.927,55	37.656,67	64.572,45	0,87	117.927,55	
Demais Subfunções	99.000,00	99.000,00	11.883,12	28.793,97	0,31	70.206,03	13.005,21	28.169,77	0,38	70.830,23	
DEFESA NACIONAL	95.250,00	95.250,00	13.954,56	30.157,75	0,33	65.092,25	13.954,56	30.157,75	0,40	65.092,25	-
Defesa Terrestre	95.250,00	95.250,00	13.954,56	30.157,75	0,33	65.092,25	13.954,56	30.157,75	0,40	65.092,25	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.055.378,00	1.380.938,11	377.139,88	557.108,88	6,07	823.829,23	124.340,35	234.726,92	3,14	1.146.211,19	
Assistência ao Idoso	64.818,00	71.818,00	4.930,72	13.658,53	0,15	58.159,47	5.054,05	9.217,76	0,12	62.600,24	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	166.490,00	166.490,00	14.437,84	73.526,16	0,80	92.963,84	21.919,54	43.599,36	0,58	122.890,64	
Assistência Comunitária	824.070,00	1.142.630,11	357.771,32	469.924,19	5,12	672.705,92	97.366,76	181.909,80	2,44	960.720,31	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.213.092,50	4.213.092,50	555.259,54	1.125.391,22	12,25	3.087.701,28	559.290,53	1.113.773,11	14,92	3.099.319,39	
Previdência do Regime Estatutário	4.078.799,30	4.078.799,30	542.791,24	1.082.601,92	11,79	2.996.197,38	542.791,24	1.082.601,92	14,50	2.996.197,38	
Previdência Especial	15.000,00	15.000,00	-	15.000,00	0,16	-	2.994,00	5.988,00	0,08	9.012,00	
Demais Subfunções	119.293,20	119.293,20	12.468,30	27.789,30	0,30	91.503,90	13.505,29	25.183,19	0,34	94.110,01	
SAÚDE	4.791.812,00	5.583.155,23	750.544,12	1.872.245,41	20,38	3.710.909,82	744.976,84	1.414.269,11	18,95	4.168.886,12	-
Atenção Básica	4.263.032,00	5.047.450,94	727.509,82	1.368.217,23	14,90	3.679.233,71	646.840,43	1.223.335,17	16,39	3.824.115,77	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	460.000,00	460.000,00	-	459.999,96	5,01	0,04	82.811,98	156.827,25	2,10	303.172,75	
Vigilância Sanitária	44.530,00	51.454,29	23.034,30	41.248,32	0,45	10.205,97	14.718,00	32.432,02	0,43	19.022,27	
Vigilância Epidemiológica	24.250,00	24.250,00	-	2.779,90	0,03	21.470,10	606,43	1.674,67	0,02	22.575,33	
Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	4.307.328,50	4.358.504,15	687.769,68	1.582.307,93	17,23	2.776.196,22	708.097,72	1.379.992,30	18,49	2.978.511,85	-
Ensino Fundamental	1.815.387,00	1.858.908,47	293.730,50	638.081,09	6,95	1.220.827,38	304.599,98	614.164,83	8,23	1.244.743,64	
Ensino Superior	250.800,00	250.800,00	-	182.344,80	1,99	68.455,20	38.463,60	66.472,20	0,89	184.327,80	
Educação Infantil	1.741.428,50	1.745.046,14	305.475,71	638.094,65	6,95	1.106.951,49	303.020,89	618.412,00	8,29	1.126.634,14	
Educação de Jovens e Adultos	7.045,00	7.045,00	-	-	-	7.045,00	-		-	7.045,00	
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	43.550,51	45.600,00		54.400,00	11.400,00	13.449,49	0,18	86.550,51	
Demais Subfunções	392.668,00	396.704,54	45.012,96	78.187,39	0,85	318.517,15	50.613,25	67.493,78	0,90	329.210,76	
CULTURA	382.805,00	382.805,00	65.956,18	179.313,07	1,95	203.491,93	59.030,62	165.916,37	2,22	216.888,63	-
Difusão Cultural	190.280,00	190.280,00	51.085,59	102.107,98	1,11	88.172,02	52.338,13	97.509,08	1,31	92.770,92	-
Demais Subfunções	192.525,00	192.525,00	14.870,59	77.205,09	0,84	115.319,91	6.692,49	68.407,29	0,92	124.117,71	
URBANISMO	1.174.845,00	1.974.906,32	309.114,37	741.200,11	8,07	1.233.706,21	353.778,95	547.350,14	7,33	1.427.556,18	-
Infra-Estrutura Urbana	241.400,00	839.461,32	170.857,75	170.857,75	1,86	668.603,57	170.857,75	170.857,75	2,29	668.603,57	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	933.445,00	1.135.445,00	138.256,62	570.342,36	6,21	565.102,64	182.921,20	376.492,39	5,04	758.952,61	
HABITAÇÃO	13.300,00	13.300,00	-	-	-	13.300,00	-	-	-	13.300,00	-
Habitação Urbana	13.300,00	13.300,00	-	-	-	13.300,00	-	-	-	13.300,00	
GESTÃO AMBIENTAL	122.430,00	122.430,00	5.699,10	6.052,10	0,07	116.377,90	5.498,10	5.851,10	0,08	116.578,90	
Preservação e Conservação Ambiental	122.430,00	122.430,00	5.699,10	6.052,10	0,07	116.377,90	5.498,10	5.851,10	0,08	116.578,90	
SANEAMENTO	1.295.506,80	1.274.506,80	163.594,90	358.228,07	3,90	916.278,73	176.612,98	338.700,95	4,54	935.805,85	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	863.186,80	863.186,80	113.814,79	259.549,10	2,83	603.637,70	126.832,87	240.021,98	3,22	623.164,82	
Demais Subfunções	432.320,00	411.320,00	49.780,11	98.678,97	1,07	312.641,03	49.780,11	98.678,97	1,32	312.641,03	
AGRICULTURA	121.150,00	121.150,00	5.104,18	25.070,37	0,27	96.079,63	5.936,67	20.356,67	0,27	100.793,33	-
Abastecimento	55.000,00	55.000,00	-	9.203,01	0,10	45.796,99	159,75	8.028,44	0,11	46.971,56	
Demais Subfunções	66.150,00	66.150,00	5.104,18	15.867,36	0,17	50.282,64	5.776,92	12.328,23	0,17	53.821,77	
INDÚSTRIA	195.525,00	195.525,00	514,00	17.099,74	0,19	178.425,26	5.081,64	10.248,28	0,14	185.276,72	-
Promoção Industrial	195.525,00	195.525,00	514,00	17.099,74	0,19	178.425,26	5.081,64	10.248,28	0,14	185.276,72	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.270,00	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-
Turismo	6.270,00	6.270,00	-	-	-	6.270,00	-	-	-	6.270,00	
COMUNICAÇÕES	12.200,00	12.200,00	-	-	-	12.200,00	-	-	-	12.200,00	-
Telecomunicações	12.200,00	12.200,00	-	-	-	12.200,00	-	-	-	12.200,00	
TRANSPORTE	606.286,99	613.174,45	60.191,40	204.599,46	2,23	408.574,99	59.172,16	194.581,98	2,61	418.592,47	-
Transporte Rodoviário	606.286,99	613.174,45	60.191,40	204.599,46	2,23	408.574,99	59.172,16	194.581,98	2,61	418.592,47	
DESPORTO E LAZER	485.275,00	492.308,20	11.427,77	44.650,90	0,49	447.657,30	6.300,63	23.306,13	0,31	469.002,07	-
Desporto Comunitário	485.275,00	492.308,20	11.427,77	44.650,90	0,49	447.657,30	6.300,63	23.306,13	0,31	469.002,07	
ENCARGOS ESPECIAIS	647.265,00	647.265,00	67.390,30	337.072,80	3,67	310.192,20	94.171,65	199.425,63	2,67	447.839,37	-
Serviço da Dívida Interna	405.000,00	405.000,00	65.399,99	131.324,63	1,43	273.675,37	65.399,99	131.324,63	1,76	273.675,37	
Outros Encargos Especiais	242.265,00	242.265,00	1.990,31	205.748,17	2,24	36.516,83	28.771,66	68.101,00	0,91	174.164,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.864,26	70.864,26			-	70.864,26			-	70.864,26	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.365.168,69**	**2.386.668,69**	**170.459,35**	**459.417,93**	**5,00**	**1.927.250,76**	**176.187,62**	**412.998,14**	**5,53**	**1.973.670,55**	**-**
LEGISLATIVA	44.259,34	44.259,34	2.835,53	6.111,53	0,07	38.147,81	2.943,20	5.675,80	0,08	38.583,54	
Ação Legislativa	44.259,34	44.259,34	2.835,53	6.111,53	0,07	38.147,81	2.943,20	5.675,80	0,08	38.583,54	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.377.653,00	1.377.653,00	47.055,84	152.545,31	1,66	1.225.107,69	50.121,39	129.666,60	1,74	1.247.986,40	
Administração Geral	1.327.478,00	1.327.478,00	38.968,01	136.466,31	1,49	1.191.011,69	42.033,56	113.587,60	1,52	1.213.890,40	
Administração Financeira	21.940,00	21.940,00	3.153,02	6.621,80	0,07	15.318,20	3.153,02	6.621,80	0,09	15.318,20	
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.447,74	3.148,03	0,03	7.851,97	1.447,74	3.148,03	0,04	7.851,97	
Administração de Receitas	15.135,00	15.135,00	3.487,07	6.309,17	0,07	8.825,83	3.487,07	6.309,17	0,08	8.825,83	
Demais Subfunções	2.100,00	2.100,00			-	2.100,00			-	2.100,00	
DEFESA NACIONAL	8.400,00	8.400,00	1.814,08	4.122,85	0,04	4.277,15	1.814,08	4.122,85	0,06	4.277,15	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Defesa Terrestre	8.400,00	8.400,00	2.308,77	2.308,77	0,03	6.091,23	2.308,77	2.308,77	0,03	6.091,23	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	45.105,00	45.605,00	5.087,93	11.273,78	0,12	34.331,22	5.087,93	11.273,78	0,15	34.331,22	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	45.105,00	45.605,00	5.087,93	11.273,78	0,12	34.331,22	5.087,93	11.273,78	0,15	34.331,22	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	298.320,00	298.320,00	35.236,12	80.981,55	0,88	217.338,45	36.398,23	74.879,51	1,00	223.440,49	-
Atenção Básica	291.600,00	291.600,00	33.555,88	77.625,96	0,85	213.974,04	34.717,99	71.523,92	0,96	220.076,08	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	4.830,00	4.830,00	1.680,24	3.355,59	0,04	1.474,41	1.680,24	3.355,59	0,04	1.474,41	
Vigilância Epidemiológica	1.890,00	1.890,00	-	-	-	1.890,00	-	-	-	1.890,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	384.717,00	384.717,00	58.084,59	131.787,75	1,43	252.929,25	58.966,54	123.582,48	1,66	261.134,52	-
Ensino Fundamental	174.030,00	174.030,00	25.335,61	53.429,31	0,58	120.600,69	25.335,61	53.429,31	0,72	120.600,69	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	207.087,00	207.087,00	32.748,98	78.358,44	0,85	128.728,56	33.630,93	70.153,17	0,94	136.933,83	
Educação de Jovens e Adultos	600,00	600,00			-	600,00			-	600,00	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
CULTURA	13.500,00	13.500,00	2.919,64	12.713,89	0,14	786,11	3.134,95	10.248,98	0,14	3.251,02	-
Difusão Cultural	9.450,00	9.450,00	2.919,64	8.769,06	0,10	680,94	2.919,64	8.769,06	0,12	680,94	
Demais Subfunções	4.050,00	4.050,00	-	3.944,83	0,04	105,17	215,31	1.479,92	0,02	2.570,08	
URBANISMO	47.395,00	47.395,00	6.788,11	12.786,48	0,14	34.608,52	6.788,11	12.786,48	0,17	34.608,52	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	47.395,00	47.395,00	6.788,11	12.786,48	0,14	34.608,52	6.788,11	12.786,48	0,17	34.608,52	
GESTÃO AMBIENTAL	770,00	770,00	-	-	-	770,00	-	-		770,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	770,00	770,00	-	-	-	770,00	-	-		770,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	74.049,35	95.049,35	6.877,94	33.964,31	0,37	61.085,04	6.877,94	33.964,31	0,46	61.085,04	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	25.594,40	25.594,40			-	25.594,40			-	25.594,40	
Demais Subfunções	48.454,95	69.454,95	6.877,94	33.964,31	0,37	35.490,64	6.877,94	33.964,31	0,46	35.490,64	
AGRICULTURA	6.825,00	6.825,00	512,72	1.833,61	0,02	4.991,39	512,72	1.833,61	0,02	4.991,39	-
Abastecimento	3.150,00	3.150,00	-	808,16	0,01	2.341,84	-	808,16	0,01	2.341,84	
Demais Subfunções	3.675,00	3.675,00	512,72	1.025,45	0,01	2.649,55	512,72	1.025,45	0,01	2.649,55	
INDÚSTRIA	13.000,00	13.000,00	2.200,74	2.200,74	0,02	10.799,26	2.200,74	2.200,74	0,03	10.799,26	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO RESTOS A PAGAR (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Industrial	13.000,00	13.000,00	2.200,74	2.200,74	0,02	10.799,26	2.200,74	2.200,74	0,03	10.799,26	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	550,00	550,00	-	-	-	550,00	-	-	-	550,00	-
Turismo	550,00	550,00	-	-	-	550,00	-	-	-	550,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	16.500,00	16.500,00	1.046,11	2.271,13	0,02	14.228,87	1.046,11	2.271,13	0,03	14.228,87	-
Transporte Rodoviário	16.500,00	16.500,00	1.046,11	2.271,13	0,02	14.228,87	1.046,11	2.271,13	0,03	14.228,87	
DESPORTO E LAZER	34.125,00	34.125,00	-	6.825,00	0,07	27.300,00	295,68	491,87	0,01	33.633,13	-
Desporto Comunitário	34.125,00	34.125,00	-	6.825,00	0,07	27.300,00	295,68	491,87	0,01	33.633,13	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**26.589.473,91**	**28.721.373,40**	**4.027.105,87**	**9.185.563,43**	100,00	**19.535.809,97**	**3.802.661,27**	**7.463.655,44**	**100,00**	**21.257.717,96**	**-**
FONTE: Sistema BETHA SAPO											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:FF84442C

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - JANEIRO A ABRIL DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.457.400,00	1.457.400,00	302.480,83	457.873,11	31,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	402.150,00	402.150,00	155.418,74	174.665,23	43,43
1.1.1- IPTU	315.000,00	315.000,00	131.671,53	134.807,22	42,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.150,00	87.150,00	23.747,21	39.858,01	45,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	346.500,00	346.500,00	10.221,79	20.230,31	5,84
1.2.1- ITBI	346.500,00	346.500,00	10.221,79	20.230,31	5,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	325.500,00	325.500,00	43.788,84	99.229,83	30,49
1.3.1- ISS	315.000,00	315.000,00	42.299,68	97.360,00	30,91
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.500,00	10.500,00	1.489,16	1.869,83	17,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.250,00	383.250,00	93.051,46	163.747,74	42,73
1.4.1- IRRF	383.250,00	383.250,00	93.051,46	163.747,74	42,73
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.934.650,00	18.934.650,00	2.581.904,59	5.659.613,33	29,89
2.1- Cota-Parte FPM	12.348.000,00	12.348.000,00	1.445.486,73	3.312.297,28	26,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.550.000,00	11.550.000,00	1.445.486,73	3.312.297,28	28,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	798.000,00	798.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.775.000,00	5.775.000,00	991.696,78	1.824.487,34	31,59
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	71.400,00	71.400,00	14.121,23	28.240,84	39,55
2.5- Cota-Parte ITR	105.000,00	105.000,00	286,81	12.053,55	11,48
2.6- Cota-Parte IPVA	598.500,00	598.500,00	130.313,04	482.534,32	80,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.392.050,00	20.392.050,00	2.884.385,42	6.117.486,44	30,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	80,17	143,12	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	312.900,00	312.900,00	88.591,28	132.942,53	42,49
5.1- Transferências do Salário - Educação	189.000,00	189.000,00	31.699,90	74.977,74	39,67
5.2- Outras Transferências do FNDE	123.900,00	123.900,00	56.668,78	57.600,44	46,49
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	222,60	364,35	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.950,00	40.950,00	35.309,45	35.323,98	86,26
6.1- Transferências de Convênios	40.950,00	40.950,00	35.265,12	35.265,12	86,12
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	44,33	58,86	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	353.850,00	353.850,00	123.980,90	168.409,63	47,59
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.627.330,00	3.627.330,00	516.381,74	1.131.923,47	31,21
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.310.000,00	2.310.000,00	289.097,28	662.459,36	28,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.155.000,00	1.155.000,00	198.339,32	364.897,40	31,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.280,00	14.280,00	2.824,27	5.648,20	39,55
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 21.000,00	21.000,00	58,20	2.411,54	11,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	119.700,00	119.700,00	26.062,67	96.506,97	80,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.210.250,00	2.210.250,00	379.468,26	842.647,14	38,12
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.205.000,00	2.205.000,00	378.942,25	841.647,67	38,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	526,01	999,47	19,04
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.422.330,00	-1.422.330,00	-137.439,49	-290.275,80	20,41
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.422.330,00	1.422.330,00	137.439,49	290.275,80	20,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.740.900,00	1.768.712,00	750.330,36	42,42	750.330,36	42,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h) = (g/d)x100
13.1- Com Educação Infantil	1.041.618,00	1.041.618,00	467.886,49	44,92	467.886,49	44,92
13.2- Com Ensino Fundamental	699.282,00	727.094,00	282.443,87	38,85	282.443,87	38,85
14- OUTRAS DESPESAS	459.165,00	459.165,00	141.047,55	30,72	108.897,04	23,72
14.1- Com Educação Infantil	148.268,00	148.268,00	45.599,88	30,76	45.599,88	30,76
14.2- Com Ensino Fundamental	310.897,00	310.897,00	95.447,67	30,70	63.297,16	20,36
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.200.065,00	2.227.877,00	891.377,91	40,01	859.227,40	38,57
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						33.478,24
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						33.478,24
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						27.812,00

17.1- FUNDEB 60%	27.812,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	61.290,24
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	797.937,16
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,74
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	27.812,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	27.812,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.850.155,50	1.850.155,50	663.107,50	35,84	645.711,04	34,90
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.189.886,00	1.189.886,00	513.486,37	43,15	513.486,37	43,15
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	660.269,50	660.269,50	149.621,13	22,66	132.224,67	20,03
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.927.987,00	1.955.799,00	647.878,08	33,13	613.286,20	31,36
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.010.179,00	1.037.991,00	377.891,54	36,41	345.741,03	33,31
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	917.808,00	917.808,00	269.986,54	29,42	267.545,17	29,15
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	250.800,00	250.800,00	182.344,80	72,71	66.472,20	26,50
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	324.268,00	324.268,00	56.346,10	17,38	53.228,71	16,42
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.353.210,50	4.381.022,50	1.549.676,48	35,37	1.378.698,15	31,47

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-290.275,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	999,47
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	27.812,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	46.179,24
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-215.285,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.474.282,33
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	189.000,00	189.000,00	117.215,64	62,02	88.635,59	46,90
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.500,00	71.827,11	25.362,27	35,31	21.975,97	30,60
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	241.500,00	260.827,11	142.577,91	54,66	110.611,56	42,41
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.594.710,50	4.641.849,61	1.692.254,39	36,46	1.489.309,71	32,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	106.667,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	27.812,00	9.997,36
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	841.647,67	74.977,74
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	835.312,82	84.979,80
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	835.312,82	84.979,80
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	999,47	209,63
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	35.146,32	204,93
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	35.146,32	204,93

Lobato, 24/05/2019

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC 042259/O-8

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D32E65D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 046.2019

PORTARIA Nº 046/2019.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

RESOLVE:

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

COD	NOME	CONCESSÃO		PERÍODO	
1047	ALBERTO PCHENECZUK	02/05/2017	01/05/2018	01/04/2019	30/04/2019
2449	ALINE GOMES LINHARES	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
725	ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMUCENO	08/02/2018	07/02/2019	01/03/2019	30/03/2019
2455	ANDER MARIO BARTOSZEK	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
879	ANDERSON ZAVADZKI	05/11/2017	04/11/2018	01/05/2019	30/05/2019
1078	ANGELICA ARKATEN	15/12/2017	14/12/2018	01/04/2019	30/04/2019
3587	ANTONIO VALDEMAR FERREIRA	11/04/2018	10/04/2019	01/05/2019	30/05/2019
3576	ARI ROGERIO ALVES BARBOSA	01/03/2018	28/02/2019	09/05/2019	07/06/2019
2566	CAMILA PIROG	13/06/2017	12/06/2018	01/06/2019	30/06/2019
2453	CARLITO CHMIK	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
1104	CHRISTIANE MUSIAL	13/02/2018	12/02/2019	01/03/2019	30/03/2019
218	CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK	02/06/2018	01/06/2019	01/06/2019	30/06/2019
646	CLEOLEIA DO NASCIMENTO BOLEK	23/03/2017	22/03/2018	01/05/2019	30/05/2019
2439	CRISTIAN JEAN KMITA	09/03/2018	08/03/2019	01/05/2019	30/05/2019
902	DANIEL ZUBA	13/01/2018	12/01/2019	01/04/2019	30/04/2019
2443	DEBORA GUIMARAES	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
1197	DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	11/03/2018	10/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
3521	DIONATAN JASIEL WOITOVICZ	18/09/2017	17/09/2018	01/04/2019	30/04/2019
2444	DIRCE KOWALCZKY	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
3540	EDUARDA MAIA BRUZ	02/01/2018	01/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
3480	ELAINE NOVAK	19/04/2017	18/04/2018	01/04/2019	30/04/2019
1360	ELIDA SILVIA BUENO SOLAREVISKI	03/01/2018	02/01/2019	29/05/2019	27/06/2019
619	ELOI WODONIS	06/04/2017	05/04/2018	01/03/2019	30/03/2019
1032	ELOISA MARIA VERBOSKI	04/04/2018	03/04/2019	01/05/2019	30/05/2019
240	EUGENIO BARTOSZEWSKI	26/01/2018	25/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
920	EZEQUIEL JACKOWSKI	03/03/2018	02/03/2019	10/06/2019	09/07/2019
845	FABIANO GRZESZCZYSZYN	08/04/2017	07/04/2018	01/04/2019	30/04/2019
3574	FELIPE ZOLONDEK	01/03/2018	28/02/2019	01/05/2019	30/05/2019
356	FERNANDO ABEL CZPAK	02/08/2017	01/08/2018	03/06/2019	02/07/2019
666	GILSON FONSECA	14/02/2018	13/02/2019	10/04/2019	09/05/2019
712	GINÉSIO LACHMAN	12/12/2017	11/12/2018	01/06/2019	30/06/2019
2508	HELIM CRISTINA SOUZA	03/11/2017	02/11/2018	03/06/2019	02/07/2019
1081	JEISY LUCIANA BOBATO	13/01/2018	12/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
310	JOSE JUNIOR DOMARADZKI	26/01/2018	25/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
600	JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	28/03/2018	27/03/2019	01/05/2019	30/05/2019
20033	JOSUE NATALINO SOARES DE LIMA	01/03/2018	28/02/2019	01/06/2019	30/06/2019
2456	KEYTCH MEHRET	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
2440	LARISSA DAL PAZ	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
383	LAURA POPOWICZ PIROG	01/10/2017	30/09/2018	01/03/2019	30/03/2019
1363	LINDAMIR KUSZYDLOWSKI FOETSCH	03/02/2018	02/02/2019	01/03/2019	30/03/2019
2448	LUCAS BREN	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
351	LUCIO JANKOWSKI	01/07/2016	30/06/2017	01/05/2019	30/05/2019
1124	LUIZ CARLOS CIESLAK	02/05/2018	01/05/2019	01/05/2019	30/05/2019
88	LUIZ CLAUDIO GRABOWSKI	03/05/2018	02/05/2019	01/05/2019	30/05/2019
3575	MAIRA SIUTA	01/03/2018	28/02/2019	01/04/2019	30/04/2019
630	MARCOS FLECHER	03/04/2017	02/04/2018	01/04/2019	30/04/2019
1042	MARCOS GNATKOWSKI	18/04/2018	17/04/2019	01/05/2019	30/05/2019
1114	MARI CLEIA PRZYBYSZEWSKI KOZLOWSKI	19/03/2018	18/03/2019	19/05/2019	17/06/2019
3100	MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN	02/01/2018	01/01/2019	01/04/2019	30/04/2019
1403	MARIA ELIANE DA SILVA FERREIRA	08/04/2018	07/04/2019	01/04/2019	30/04/2019
2452	MARIA ELIANE KOVALCZYK ANTOSCZECZEN	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
20027	MARIA INEZ CIESLAK ZIELINSKI	01/02/2018	31/01/2019	01/03/2019	30/03/2019
2495	MARIA KLOSOVSKI	01/09/2017	31/08/2018	01/03/2019	30/03/2019
1031	MARIA MIQUELINA FERREIRA	04/04/2018	03/04/2019	01/04/2019	30/04/2019
158	MARIO JORGE GRUSKA	14/05/2018	13/05/2019	01/06/2019	30/06/2019
1090	PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI	24/01/2018	23/01/2019	01/04/2019	30/04/2019
20029	PAULO SIMÃO KURZYDLOWSKI	05/02/2018	04/02/2019	01/04/2019	30/04/2019
1083	REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI	13/01/2018	12/01/2019	01/06/2019	30/06/2019
2447	REGUINA KOVALCZYK DREWNOWSKI	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
705	REINALDO ELISEU LOGINSKI	12/12/2016	11/12/2017	01/04/2019	30/04/2019
2506	REINALDO JOSE DUTKOWSKI	19/10/2017	18/10/2018	07/05/2019	05/06/2019
904	ROBERTO SOBIERANSKI	13/01/2018	12/01/2019	01/06/2019	30/06/2019
2463	ROSANGELA PRZYBYSZEWSKI	15/04/2018	14/04/2019	01/04/2019	30/04/2019
1033	ROSANGELA ZALUSKI ZAGURSKI	04/04/2018	03/04/2019	01/04/2019	30/04/2019
985	ROSEANE OMYLAN JURASZECK	07/06/2018	06/06/2019	01/06/2019	30/06/2019

713	RUBENS HALABURA	12/12/2017	11/12/2018	01/05/2019	30/05/2019
3535	SARA MARIA SIUTA	01/12/2017	30/11/2018	01/03/2019	30/03/2019
1096	SERGIO TRATCH	01/02/2018	31/01/2019	01/04/2019	30/04/2019
1061	SIDNEI MARIO KMITA	01/07/2017	30/06/2018	01/04/2019	30/04/2019
937	SILVIO KARPINSKI	11/03/2018	10/03/2019	01/04/2019	30/04/2019
2451	SIMONE CASTILHO SHELIGA COSTA	09/03/2018	08/03/2019	01/03/2019	30/03/2019
3481	SIMONE POLAK	19/04/2017	18/04/2018	01/04/2019	30/04/2019
987	SUELEN DE FATIMA KRINSKI	07/06/2018	06/06/2019	01/06/2019	30/06/2019
1126	TIAGO ELOY DA LUZ	16/03/2018	15/03/2019	01/05/2019	30/05/2019
3110	VALDIVINO DA ROSA	02/01/2018	01/01/2019	01/06/2019	30/06/2019
2466	VALTER JOSÉ ULBINSKI	18/05/2018	17/05/2019	01/06/2019	30/06/2019
429	VANESSA TRATCH	11/06/2018	10/06/2019	01/06/2019	30/06/2019
1404	VERONICA KURZYDLOWSKI	14/04/2018	13/04/2019	01/04/2019	30/04/2019
2472	WILSON ANTONIO RATUCHENEI	11/06/2017	10/06/2018	01/04/2019	30/04/2019

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:858A42C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº128/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO PEDIATRA, MEDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.

EDITAL Nº128/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO PEDIATRA, MEDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.

ROMUALDO BATISTA,Prefeito do Município de Mandaguari, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n° 3208/2018 considerando:
I: o dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
II. a urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários naÁrea da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
III. a urgência se justifica pelos princípios da continuidade,regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
IV. que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a Sociedade resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de**MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO,**de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, exclusivamente para atender ànecessidadetemporária de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes no município.
1.2.O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos nos anexos deste Edital.
1.3.Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.
1.4.As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.5.A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.
1.6.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
1.7.Cabe a Secretaria Municipal de Saúde definir em quais estabelecimentos de saúde haverá a necessidade de suprimento das vagas.
1.8.Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo na Prefeitura Municipal.

2.DA VIGÊNCIA
2.1.A vigência desse Processo Seletivo será de até doze meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Pública, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos.

3.DA DIVULGAÇÃO
3.1.A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se á através dos quadros de aviso da sede da Prefeitura de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas, 500 e da

3.2.Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Padre Antônio Lock n° 382. No site da Associação dos Munícipios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

4.DO CRONOGRAMA

4.1Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

DATAS	ATIVIDADES
Dias 29 de maio A 07 de junho	Inscrições (Não há taxa de inscrição),**Inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde.**
Dia 11 de maio.	Publicação Homologação das inscrições.
Dia 13 de junho.	Publicação de classificação provisória
Dia 14 a 17 de junho	Prazo para protocolo de recursos
Dia 19 de junho.	Publicação da classificação final

4.2 As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua: Zacarias de Vasconcelos n°382, mediante preenchimento de formulário próprio, nos dias**29 de maio a 07 de junho**, horários:**07h30min às 11h30min 13h00min às 17h00min.**

5.DOS REQUISITOS BÁSICOS.

a)São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:
I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
II - O gozo dos direitos políticos;
III - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
VI - Possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
VII - Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
VIII –Ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
IX –Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII –Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
IX –Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
XIII – Demais exigências e documentos contidos neste Edital.
13.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato de investidura no cargo, os seguintes documentos, no original acompanhado de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a)RG - Carteira de Identidade
b)CPF - Cadastro de Pessoa Física
c)Título de Eleitor
d)Certidão de Nascimento ou Casamento
e)CNH - Carteira Nacional de Habilitação
f)CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
g)PIS/PASEP - Extrato/Comprovante
h)Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
i)Comprovante de Escolaridade
j)Registro de Órgão Responsável
k)Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
l)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum)
m)02 Fotos 3x4
n)Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21 Anos
o)Certidão de Quitação Eleitoralatualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site**www.tse.jus.br**)
p)Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
q)Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
r)Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
s)Formulário de Cadastro de Pessoas*
t)Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
u)Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
v)Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
w)Exame Admissional.

6.DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS VENCIMENTOS E VAGAS:

6.1.As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOSMÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
01+ CR*	**MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA**	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e obstetrícia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	**R$ 6.521,04**
01+ CR*	**MÉDICO ORTOPEDISTA**	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ortopedia (equivalente a pós - graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	20h	**R$ 6.521,04**
01 + CR*	**MÉDICO PEDIATRA**	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Pediatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	20h	**R$ 6.521,04**
01+ CR*	**MÉDICO PSIQUIATRA**	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	20h	**R$ 6.521,04**
CR*	**MÉDICO RADIOLOGISTA**	Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Radiologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM	20h	**R$ 6.521,04**
01 + CR*	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.**	Ensino Médio completo, com habilitação na área específica e registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Turno de revezamento de 12 horas de trabalho com 36 horas de descanso (12x36), para atividades na Secretaria de Saúde.	**R$ 1.586,84**

CR * (cadastro reserva)

7.DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1.Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pretendida e a deficiência de que forem portadores, conforme o disposto no §2°, do art.8° da Lei Complementar no 17, 30 de agosto de 1993, e em conformidade com o inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal.
7.2.Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 7.1., o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e, no momento em que for convocado para contratação.
7.3.apresentar sob suas expensas, via original de Atestado de Saúde e Laudo Médico atestando a compatibilidade com as atribuições da função pretendida.
7.3.1.O atestado de Saúde tem validade de 90 (noventa) dias.
7.3.2.No laudo Médico deve constar:
a)Espécie de deficiência
b)Grau de deficiência
c)O código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças- CID.

d)A data de expedição do Laudo
e)Assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.
7.4.Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.
7.5.O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir o cargo, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.
7.6.As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da Isonomia.
7.7.Na existência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, estas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada edital.
7.8.O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não apresente atestado de Saúde acompanhado de Laudo Médico, no momento da convocação, passará a figurar na lista geral de classificação.

8.ATRIBUIÇÕES
8.1.As atribuições inerentes à função serão as descritas no quadro abaixo de acordo com a lei Municipal n° 3204/2019, do quadro de médico clinico geral e especialidades:
·Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública na especialidade
• Atender os pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o Plano Terapêutico e Protocolo definidos;
• Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
• Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
• Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
• Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;
• Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
• Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
• Executar outras atividades correlatas ao cargo.

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES ESPECIFICAS
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	·São atribuiçõesdo Médico Ginecologista, executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores deColposcopia, Laparoscopia e Hiteroscopia.Executar outras atividades correlatas à especialidade
MÉDICO ORTOPEDISTA	·São atribuições do Médico Ortopedista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas congênitas (desde o nascimento), desenvolvidas durante a vida do paciente, ou por causa de problemas de postura em conseqüência da idade, acidentes ou doenças. Executar outras atividades correlatas a especialidade.
MÉDICO PEDIATRA	·São atribuições do médico pediatra, dar assistência à criança e ao adolescente, nos aspectos curativos e preventivos, este abrangendo ações em relação a imunizações (vacinas), aleitamento materno, prevenção de acidentes, além do acompanhamento e das orientações necessárias a um crescimento e desenvolvimento saudáveis. Executar outras atividades correlatas à especialidade.
MÉDICO PSQUIATRA	·São atribuições do Médico Psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa. Executar outras atividades correlatas a especialidade.
MÉDICO RADIOLOGISTA	·São atribuições do Médico Radiologista, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: Realizar exames radiológicos em geral, mamografias e tomografias. Executar outras atividades correlatas a especialidade.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO.	·Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviço de assistência de enfermagem na unidade; ·Realizar procedimento de enfermagem como: vacina, curativo, esterilização, nebulização, pré consulta, pós consulta, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita do-miciliar, coleta de material para exame de sangue, consulta de enfermagem, sondagem nasogástrica, sondagem vesical; ·Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; ·Participar na execução e avaliação da programação de saúde e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local; ·Participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar e ambulatorial inclusive como membro de comissões; ·Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, nos programas de vigilância epidemiológica; ·Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos especí-ficos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; ·Participar em programas e atividades de educação sanitária visando e melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade; ·Participar em programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos pro-gramas de educação continuada; ·Participar na operacionalização do sistema de referência e contra-referência no paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; ·Realizar supervisão e, eventualmente, treinamento de pessoal de enfermagem; ·Participar na elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas; ·Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser cau-sadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; ·Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da pres-tação dos serviços de saúde; ·Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; ·Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, prepa-ração de campo operatório, esterilização de material de enfermagem; ·Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com a Seção de Edipemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbi-mortalidade, natalidade por área de abrangência da U B S; ·Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde; ·Participar da equipe da vigilância sanitária, efetuando inspeções de estabelecimentos de saúde; ·Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfer-magem; ·Implantar, executar e acompanhar a imunização dos servidores;

	·Inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a saúde e segurança do trabalho, delimitando áreas de insalubridade e periculosidade; ·Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos; ·Participar no programa de acidente profissional com material biológico; ·Elaborar material didático, ministrar palestras e treinamentos relacionados à saúde, para os diversos se-tores do Município; ·Coordenar a equipe multiprofissional nas ações de controle de infecção hospitalar; ·Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde; ·Executar ações de controle higiênico-sanitário em hospitais, consultórios médicos e odontológicos, am-bulatoriais, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações ionizan-tes; ·Realizar inspeções para credenciamento de serviços médicos e odontológicos para atendimento ao SUS; ·Orientar as unidades na adequação das normas e padrões higiênico-sanitários vigentes, no que tange ao controle de infecção; ·Executar ações de orientação para prevenção de infecções nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde; ·Validar e/ou conceder licença sanitária para hospitais, ambulatórios, consultórios e clínicas médicas e odontológicas, centros de saúde, clínicas de terapia renal substitutiva, quimioterapia e de radiações io-nizantes; ·Dar orientação de educação sanitária para profissionais de creches, escolas, hospitais, salões de beleza, clínicas médicas e odontológicas, casas de massagem, clínicas de fisioterapia, e outros prestadores de serviço de saúde; ·Orientar os profissionais de saúde em relação ao cumprimento de normas e legislação sanitária; ·Realizar vistorias nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, para atendimento a reclama-ções e denúncias de deficiências das condições higiênico-sanitárias do local, tomando as providências cabíveis; ·Auxiliar na execução de rotinas de serviços da seção de vigilância sanitária de medicamentos e produtos; ·Executar outras tarefas correlatas.

9.DA AVALIAÇÃO

9.1O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

9.1.2**MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50PONTOS**		
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	**ESCOLARIDADE** Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Ginecologia e obstetrícia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	*Pontos Válidos* 50.00 pontos	*Pontuação Total* ***50.00***
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30 PONTOS			
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área de Ginecologia e obstetria.	*Pontos Individuais* 10.00 pontos cada	*Pontuação Total* **10.00**
	Mestrado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
	Curso de Doutorado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo:**01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5**para**01 a 12 meses incompletos**de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.** Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 15 anos, sendo:**01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5 para 01 a 12 meses de serviço**	*Pontos Válidos* Máximo 20 pontos.	*Pontuação Total* **20.00**

9.1.3**MÉDICO ORTOPEDISTA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50 PONTOS**		
MÉDICO PEDIATRA	**ESCOLARIDADE** Curso de nível superior de Medicina, com especialização em ortopedia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	*Pontos Válidos* 50.00 pontos	*Pontuação Total* ***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área da Saúde.	*Pontos Individuais* 10 pontos cada	*Pontuação Total* **10.00**
	Mestrado na área da Saúde	10 pontos	**10.00**
	Curso de Doutorado na área da Saúde	10 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo:**01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5**para**01 a 12 meses incompletos**de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.**	*Pontos Válidos* Máximo 20 pontos.	*Pontuação Total* **20.00**

9.1.4**MÉDICO PEDIATRA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50 PONTOS**		
MÉDICO PEDIATRA	**ESCOLARIDADE** Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Pediatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	*Pontos Válidos* 50.00 pontos	*Pontuação Total* ***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área da Saúde.	*Pontos Individuais* 10 pontos cada	*Pontuação Total* **10.00**
	Mestrado na área da Saúde	10 pontos	**10.00**
	Curso de Doutorado na área da Saúde	10 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo:**01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5**para**01 a 12 meses incompletos**de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.**	*Pontos Válidos* Máximo 20 pontos.	*Pontuação Total* **20.00**

9.1.5**MÉDICO PSQUIATRA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50 PONTOS**		
MÉDICO PSQUIATRA	**ESCOLARIDADE** Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	*Pontos Válidos* 50.00 pontos	*Pontuação Total* ***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área da Saúde.	*Pontos Individuais* 10.00 pontos cada	*Pontuação Total* **10.00**
	Mestrado na área da Saúde	10.00pontos	**10.00**

	Curso de Doutorado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo:**01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5**para**01 a 12 meses incompletos**de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.**	*Pontos Válidos*	*Pontuação Total*
		Máximo 20 pontos.	**20.00**

9.1.6**MÉDICO RADIOLOGISTA**

CARGO	**ESCOLARIDADE- MÁXIMO DE 50 PONTOS**		
MÉDICO RADIOLOGISTA	**ESCOLARIDADE** Curso de nível superior de Medicina, com especialização em Radiologia (equivalente a pós-graduação), com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	*Pontos Válidos* 50.00 pontos	*Pontuação Total* ***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30 PONTOS		
	Curso de Pós-Graduação / Especialização na área de Radiologia	*Pontos Individuais*	*Pontuação Total*
		10.00 pontos cada	**10.00**
	Mestrado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
	Curso de Doutorado na área da Saúde	10.00 pontos	**10.00**
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo:**01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5**para**01 a 12 meses incompletos**de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.** Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 15 anos, sendo:**01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5 para 01 a 12 meses de serviço**	*Pontos Válidos* Máximo 20 pontos.	*Pontuação Total* **20.00**

9.1.7**TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO**

CARGO	**ESCOLARIDADE - MÁXIMA DE 50 PONTOS**		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TURNO DE REVEZAMENTO	**ESCOLARIDADE** Ensino Médio completo, comhabilitação na área especifica eregistro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	*Pontos Válidos* 50.00 pontos	*Pontuação Total* ***50.00***
	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL- MÁXIMO DE 30PONTOS		
	Cursos de especialização na área da saúde.	*Pontos Individuais*	*Pontuação Total*
		15.00 pontos cada	**15.00**
	Cursos em urgência e emergência.	15.00 pontos cada	**15.00**
			TOTAL: 30 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO- MÁXIMO DE 20 PONTOS			
	Tempo de Serviço prestado na área da Saúde, nos últimos 20 anos, sendo:**01 ponto para cada ano completo de trabalho e 0,5**para**01 a 12mesesincompletos**de serviço. **Não será considerado o tempo utilizado para contagem de concessão de aposentadoria.**	*Pontos Válidos* Máximo 20 pontos.	*Pontuação Total* **20.00**

9.DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

10.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

10.DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

11.1Os candidatosinscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamados para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
11.2. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: Zacarias de Vasconcelos, n°382. No O Diário do Norte do Paraná, de Maringá e no site da Prefeitura de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br) .

11.DOS RECURSOS

12.1Após a publicação do resultado oficial, admitir-se á o pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
12.2O recurso poderá ser apresentado em formato livre e deverá ser entregue emenvelope lacrado na Secretaria Municipal de Saúde.

12.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de igualdade de pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
1.31.1 Maior Idade
13.1.2Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

13.DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.
14.2. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
14.3O candidato convocado deverácomparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.
14.4. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:
·RG- Carteira de Identidade
·CPF- Cadastro de Pessoa Física
·Título de Eleitor
·Certidão de Nascimento ou Casamento
·CTPS- Carteira de Trabalho e Previdência Social
·PIS/ PASEP- Extrato/ Comprovante

·Comprovante de Residência Máximo 30 dias
·Comprovante de Escolaridade
·Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum ou sitewww.dpf.gov.br)
·02 fotos 3x4
·Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos.
·Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada pela Justiça Eleitoral (sitewww.tse.gov.br)

·Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos. *
·Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado *
·Formulário de Cadastro de Pessoas. *
·Declaração e número da Conta Salário (pegar declaração no Departamento de Gestão) *
·Atestado de incapacidade/ deficiência de filhos de qualquer idade, se houver.
·Declaração de dependentes para Imposto de Renda. *

(*) itens que deverão ser retirados no Departamento de Gestão.

15. A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:
A) A pedido do contratado;
B) Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
C) Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
D) Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
E) Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.
15.1. No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outra cargo/empego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988).
15.2. O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário- Temporário.
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
16.1. Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

16.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
16.3. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
16.4. Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

Mandaguari, 27 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5D520686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 511/2019

DECRETO N° 000511/2019 de 23 de Maio de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2019 de 01 de Janeiro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 59.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1303)	8.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1303)	30.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
12.368.0003.2316 - Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1103)	4.500,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.368.0003.2318 - Manut. do Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104)	8.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	

15.452.0005.2323 - Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	38.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1103)	4.500,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104)	8.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	4.500,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 1000)	4.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:EB809A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2º BIMESTRE 2019						
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
3	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
824300076001		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				
		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
319011	VENCIMENTO E VANT FIXAS	120.000,00	120.000,00	-	-	-
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	25.000,00	2.500,59	2.500,59	2.500,59
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.000,00			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	8.360,00	8.360,00	3.575,51	3.193,61	2.815,94
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00			
339036	OUT SERV TERCEIROS PF	5.000,00	5.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	400,68	400,68	242,60
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00	5.000,00	4.959,05	4.959,05	4.959,05
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	5.000,00			
TOTAL FUNÇÃO		193.360,00	193.360,00	11.435,83	11.053,93	10.518,18
824300076002		MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	6.280,95	5.389,25	2.704,69
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	10.000,00	7.422,62	1.551,81	1.279,01
TOTAL FUNÇÃO		20.000,00	20.000,00	13.703,57	6.941,06	3.983,70
824300076004		MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
339030	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	390,36	390,36	390,36
339033	PASSAGENS DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00			
339039	OUT SERV TERCEIROS PJ	10.000,00	86.770,00	76.691,20	6.691,20	6.691,20
339048	OUTROS AUX FINANCEIROS PF	-	50.000,00			
449052	EQUIP MAT PERMANENTE	5.000,00	168.700,00			
TOTAL FUNÇÃO		30.000,00	320.470,00	77.081,56	7.081,56	7.081,56
TOTAL UNIDADE		243.360,00	533.830,00	102.220,96	25.076,55	21.583,44

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9305ACC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A M S DA ROCHA – COMÉRCIO DE PNEUS ME, inscrita no CNPJ nº 14.298.032/0001-20, sediada na Rod. Br. 116, nº 1428, KM 142,5 Loja 08, Centro, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua sócia-administradora, Srª. Angela Maria Sendeski Da Rocha,

brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 36903511 SESP/PR e CPF nº 761.323.079-15, residente e domiciliada na Rua da Liberdade , nº 840, Centro, Mandirituba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de Fevereiro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Conserto De Pneu De Automóvel	SER	120	R$16,00	R$1.920,00
2	Conserto De Pneu De Micro-Ônibus	SER	60	R$33,00	R$1.980,00
3	Conserto De Pneu De Ônibus	SER	250	R$40,00	R$10.000,00
4	Conserto De Pneu De Caminhão	SER	200	R$40,00	R$8.000,00
5	Conserto De Pneu De Máquina (Trator, Patrola, Etc.)	SER	120	R$120,00	R$14.400,00
6	Montagem De Pneu De Automóvel	SER	150	R$15,00	R$2.250,00
7	Montagem De Pneu De Micro-Ônibus	SER	80	R$30,00	R$2.400,00
8	Montagem De Pneu De Ônibus	SER	100	R$37,00	R$3.700,00
9	Montagem De Pneu De Caminhão	SER	100	R$37,00	R$ 3.700,00
10	Montagem De Pneu De Máquina (Trator, Patrola, Etc.)	SER	40	R$95,00	R$3.800,00
11	Socorro-Distância Percorrida	KM	4.000	R$3,00	R$12.000,00
12	Troca De Pneu De Automóvel	SER	90	R$14,00	R$1.260,00
13	Troca De Pneu De Micro-Ônibus	SER	40	R$30,00	R$1.200,00
14	Troca De Pneu De Ônibus	SER	150	R$37,00	R$5.550,00
15	Troca De Pneu De Caminhão	SER	100	R$37,00	R$3.700,00
16	Troca De Pneu De Máquina (Trator , Patrola, Etc.)	SER	80	R$75,00	R$6.000,00
17	Vulcanização De Pneu De Ônibus	SER	50	R$180,00	R$9.000,00
18	Vulcanização De Pneu De Caminhão	SER	50	R$180,00	R$9.000,00
19	Vulcanização De Pneu De Máquinas (Trator, Patrola, Etc.)	SER	50	R$560,00	R$28.000,00
20	Tip-Top	SER	120	R$38,00	R$4.560,00

Valor Total: R$ 132.420,00 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A M S da Rocha – Comercio de Pneus -ME
ANGELA MARIA SENDESKI DA ROCHA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D60EBAF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, com sede à Av. Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, Pinhais-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 79.733.572/0001-30, neste ato devidamente representado pelo Sr. Helio Celso Stokloski, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 737.082 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 084.999.939-15**.**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
19	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J. PROLAB	UND	20	R$ 2,18	R$ 43,60
22	Almotolia plástica transparente, capacidade para 500 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J. PROLAB	UND	20	R$ 2,75	R$ 55,00
50	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho G, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	10	R$ 10,60	R$ 106,00
52	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho M, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	10	R$ 10,60	R$ 106,00
54	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho PP, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE SP	UND	5	R$ 10,70	R$ 53,50
64	Copinho para inalação, confeccionado em PVC transparente, resistente a desinfecção, para máscaras adulto e infantil. - Marca: DARU	UND	50	R$ 3,36	R$ 168,00
73	Dreno de Penrose nº 01 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual. - Marca: WALTEX	UND	30	R$ 1,28	R$ 38,40
76	Equipo bureta microgotas, câmara graduada com capacidade de 100 ou 150 mL, dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Apresenta-se com um tubo de PVC flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200	R$ 4,45	R$ 890,00
123	Gel para ultra-som, isento de sal, resistente à corrosão, com boa condutividade, ph neutro, inodoro, incolor, hidrossolúvel, hipoalergênico e atóxico. Frasco com 300 mL. - Marca: MULTIGEL	FR	840	R$ 2,47	R$ 2.074,80
127	Haste flexível com pontas de algodão. Devem possuir hastes flexíveis inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade, as pontas de algodão não podem soltar fiapos. Indicado para higiene das orelhas, além de outros usos. Caixa com 100 unidades. - Marca: HIGIE TOPP	CX	30	R$ 1,33	R$ 39,90

139	Kit Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL. Extensão de PVC atóxico com comprimento mínimo de 1,20 m com conectores. Embalagem trazendo externamente dados de identificação, procedência, lote e validade. - Marca: DARU	UND	10	R$ 5,27	R$ 52,70
165	Máscara hospitalar PFF-2/N95, indicada para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos até 10 vezes seu limite de tolerância. Embalada individualmente. - Marca: PROSAFETY	UND	60	R$ 1,28	R$ 76,80
240	Sonda nasogástrica nº 10 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	150	R$ 0,75	R$ 112,50
247	Sonda nasogástrica nº 18 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,74	R$ 74,00
250	Sonda nasogástrica nº 20 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 1,35	R$ 135,00
258	Sonda traqueal nº 18, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200	R$ 0,74	R$ 148,00
259	Sonda traqueal nº 20, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,81	R$ 81,00
270	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 30 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	200	R$ 0,51	R$ 102,00
271	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 50 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	250	R$ 0,73	R$ 182,50
272	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 70 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	250	R$ 1,02	R$ 255,00
273	Tala de papelão para imobilização provisória de membros medindo 90 cm x 20 cm. Confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras. Uso único. - Marca: CIRUPAR	UND	200	R$ 1,23	R$ 246,00

Valor Total: R$ 5.040,70 (cinco mil e quarenta reais e setenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CIRUPAR – Comércio De Equipamentos Médicos Cirurgicos LTDA
HELIO CELSO STOKLOSKI
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FF6D9618

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, com sede à Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1810, Sala 01, Centro, Francisco Beltrão-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 11.776.334/0001-78, neste ato devidamente representado pela Srª. Juliana Paula Guimaraes, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.120.345-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 030.364.169-00**.**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
11	Agulha descartável 25 x 0,80 mm (21G x 1"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: LABOR IMPORT	CX	200	R$ 5,20	R$ 1.040,00
18	Almotolia plástica âmbar, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido - Marca: J PROLAB	UND	20	R$ 1,45	R$ 29,00
24	Atadura de algodão, largura de 15 cm. Confeccionado de 100% de algodão cru, transformada em rolo de manta uniforme. Indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas, permitindo o acolchoamento de aparelhos gessados. Embalados individualmente. Pacote com 12 unidades. - Marca: POLARFIX	PCT	40	R$ 6,30	R$ 252,00
47	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril. Embalado individualmente. - Marca: WELLCLAMP	UND	100	R$ 0,32	R$ 32,00
66	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 5 M, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m. - Marca: BIOSANI	UND	40	R$ 1,84	R$ 73,60
67	Dispositivo para incontinência urinária masculino nº 6 G, com extensão, de formato anatômico, com reforço no bulbo onde será conectado ao coletor de urina com bainha na outra extremidade para facilitar a fixação. Extensão em tubo de PVC com aproximadamente 1 m. - Marca: BIOSANI	UND	40	R$ 1,84	R$ 73,60
68	Dispositivo para infusão venosa descartável nº 19. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: SOLIDOR	UND	400	R$ 0,17	R$ 68,00

69	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 21. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	1500	R$ 0,15	R$ 225,00
70	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 23. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	3500	R$ 0,15	R$ 525,00
71	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 25. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	800	R$ 0,15	R$ 120,00
72	Dispositivo para infusão venosa descartável n° 27. Cânula em aço inoxidável, tubo de vinil flexível e asas flexíveis na cor padrão. Siliconizado e estéril. Agulha com bisel trifacetado com conector luer e tampa protetora flexível. Embalado individualmente em material atóxico e que garanta sua integridade e abertura asséptica. O produto devera obedecer a legislação atual vigente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	200	R$ 0,17	R$ 34,00
74	Dreno de Penrose n° 02 - Confeccionado em látex natural, descartável, flexível, formato tubular achatado, uniforme em todas sua extensão, paredes finas e maleáveis, estéril, embalagem individual. - Marca: MADEITEX	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00
81	Escova para degermação e anti-sepsia pré operatório das mãos, contendo conjunto esponja/escova embebido com 10 mL de solução degermante PVPI. - Marca: RIOQUIMICA	UND	100	R$ 2,45	R$ 245,00
95	Fio Catgut cromado 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
96	Fio Catgut cromado 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
99	Fio Catgut simples 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,10	R$ 148,80
102	Fio Catgut simples 3-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
103	Fio Catgut simples 4-0, estéril, absorvível medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: SHALON	UND	48	R$ 3,40	R$ 163,20
104	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	240	R$ 1,09	R$ 261,60
105	Fio monofilamento nylon 2-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	192	R$ 1,09	R$ 209,28
106	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	480	R$ 1,09	R$ 523,20
107	Fio monofilamento nylon 3-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	480	R$ 1,09	R$ 523,20
108	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	240	R$ 1,09	R$ 261,60
109	Fio monofilamento nylon 4-0, preto, estéril não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, cuticular, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 3 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde - Marca: PROCARE	UND	96	R$ 1,09	R$ 104,64
110	Fio monofilamento nylon 5-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os	UND	192	R$ 1,09	R$ 209,28

	dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE				
111	Fio monofilamento nylon 6-0, preto, estéril, não absorvível, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de 3/8 de círculo, triangular, medindo 2 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, e em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: PROCARE	UND	120	R$ 1,09	R$ 130,80
112	Fio Ácido Poliglicólico 1, absorvível, sintético multifilamento trançado, medindo aproximadamente 90 cm com agulha de ½ de círculo, cilíndrica de 5 cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo da validade. - Marca: SHALON	UND	115	R$ 6,20	R$ 713,00
117	Fita crepe adesiva, medindo 19mm de largura e 50m de comprimento, confeccionada em papel crepado, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuída, com aderência eficiente e duradoura, de fácil remoção, sem deixar resíduos ou manchas na superfície. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: CIEX	UND	500	R$ 2,18	R$ 1.090,00
122	Frasco descartável para nutrição enteral com capacidade de 500 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote. - Marca: BIOBASE	UND	2000	R$ 0,89	R$ 1.780,00
132	Integrador químico para esterilização a vapor. É um indicador químico interno, do tipo integrador, que permite efetuar a monitorização das condições de esterilização a vapor no interior das embalagens. Monitora os parâmetros de temperatura, tempo e vapor. Caixa com 100 unidades. - Marca: CRISTOFOLI CLASSE 5	CX	4	R$ 130,56	R$ 522,24
155	Luva para procedimento em Vinil transparente G, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	10	R$ 12,10	R$ 121,00
156	Luva para procedimento em Vinil transparente M, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	30	R$ 12,10	R$ 363,00
157	Luva para procedimento em Vinil transparente P, sem talco. Desenvolvida para profissionais que apresentam reações alérgicas. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	10	R$ 12,10	R$ 121,00
170	Papel crepado 30 cm x 30 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2	R$ 87,55	R$ 175,10
171	Papel crepado 50 cm x 50 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2	R$ 239,00	R$ 478,00
172	Papel crepado 75 cm x 75 cm, cor branca, indicado para empacotamento de material hospitalar a ser esterilizado em auto clave a vapor ou óxido de etileno. Caixa com 500 unidades. - Marca: POLARFIX	CX	2	R$ 510,00	R$ 1.020,00
174	Papel toalha branco descartável, interfolhado, 02 dobras. 100 % fibra celulósica. Formato de 20 cm x 21 cm. Fardo com 1.000 folhas. - Marca: ELIOT	FAR	1000	R$ 5,89	R$ 5.890,00
179	Protetor solar FPS 30, loção com proteção UVA e UVB, não oleoso, hidratante, resistente a água, contendo 125 mL. Dermatologicamente testado. - Marca: SUNDAY NUTRIEX	UND	150	R$ 6,65	R$ 997,50
198	Seringa com capacidade de 1 mL (100 UI), de insulina, com agulha 8 x 0,30 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer slip. Estéril e apirogênica. Embalada individualmente ou com 10 unidades em invólucro apropriado que garanta a integridade até o momento do uso, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote e registro no MS. - Marca: SOLIDOR	UND	80000	R$ 0,24	R$ 19.200,00
210	Sonda Endotraqueal n° 2,0 sem balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibregravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 3,30	R$ 66,00
212	Sonda Endotraqueal n° 3,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
213	Sonda Endotraqueal n° 3,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
214	Sonda Endotraqueal n° 4,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
215	Sonda Endotraqueal n° 4,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
216	Sonda Endotraqueal n° 5,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
217	Sonda Endotraqueal n° 5,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
218	Sonda Endotraqueal n° 6,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	20	R$ 4,20	R$ 84,00
219	Sonda Endotraqueal n° 6,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: SOLIDOR	UND	30	R$ 4,20	R$ 126,00
227	Sonda Foley n° 12, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo	UND	30	R$ 1,86	R$ 55,80

	vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: SOLIDOR				
233	Sonda nasogástrica n° 04 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,43	R$ 43,00
234	Sonda nasogástrica n° 04 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,59	R$ 59,00
235	Sonda nasogástrica n° 06 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,47	R$ 47,00
236	Sonda nasogástrica n° 06 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,59	R$ 59,00
237	Sonda nasogástrica n° 08 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,49	R$ 49,00
238	Sonda nasogástrica n° 08 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,67	R$ 67,00
239	Sonda nasogástrica n° 10 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,52	R$ 52,00
241	Sonda nasogástrica n° 12 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,54	R$ 54,00
242	Sonda nasogástrica n° 12 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	150	R$ 0,79	R$ 118,50
243	Sonda nasogástrica n° 14 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,59	R$ 59,00
244	Sonda nasogástrica n° 14 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	150	R$ 0,92	R$ 138,00
245	Sonda nasogástrica n° 16 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	100	R$ 0,61	R$ 61,00
246	Sonda nasogástrica n° 16 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	150	R$ 1,05	R$ 157,50
248	Sonda nasogástrica n° 18 - longa - Tubo reto em PVC flexível atraumática, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: BIOSANI	UND	200	R$ 1,09	R$ 218,00
249	Sonda nasogástrica n° 20 - curta - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 4 orifícios laterais e 1 central para facilitar a drenagem, possuir marcas circulares em pontos específicos para orientação. Embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	100	R$ 0,86	R$ 86,00
260	Sonda uretral n° 04 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	400	R$ 0,40	R$ 160,00

Valor Total: R$ 40.522,04 (quarenta mil quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares LTDA
JULIANA PAIVA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:04AE288F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, com sede à Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 11.101.480/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Sr. Claudemir José Dos Santos, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.885.749-1 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 841.542.099-49**.**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	Abaixador de lingua. espátula de madeira, descartável, formato convencional liso, com extremidades arredondadas, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, sem ranhuras, medindo 1,5 cm de largura e 14 cm de comprimento. Pacote com 100 unidades. - Marca: TALGE	PCT	500	R$ 2,72	R$ 1.360,00
2	Ácido pericético em solução na concentração pronta para uso acompanhado quando necessário de inibidor de corrosão, conforme constar a formulação do produto, concentração de 0,09% a 0,31%, pH de 3 a 7, acondicionado em galão com 5 litros, odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, propriedades bactericida, fungicida, esporicida e micobactericida, para uso em desinfecção de alto nível. Atividade na presença de matéria orgânica, soro, sangue, fluídos corpóreos e gorduras. Para uso de materiais de inaloterapia e oxigenoterapia, endoscópios, brocoscópios, endoscópios digestivos e colonoscópios. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual. Deverá vir acompanhados de tiras reagentes, indicadas para avaliação da concentração do princípio ativo na solução, a cada 1 (um) galão deverá ser fornecida 30 (trinta) fitas teste. As tiras reagentes devem ser acondicionadas de maneira que não necessitem de refrigeração para a sua conservação. - Marca: PROLINK	GAL	24	R$ 198,00	R$ 4.752,00
8	Agulha descartável 13 x 0,45 mm (26G ½") agulha hipodérmica com parede fina, biseltrifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por óxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	140	R$ 5,30	R$ 742,00
10	Agulha descartável 25 x 0,70 mm (22G 1"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	300	R$ 5,30	R$ 1.590,00
12	Agulha descartável 40 x 12 mm (18G 1 ½"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	460	R$ 5,60	R$ 2.576,00
15	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 1.000 mL - Marca: PROLINK	FR	490	R$ 3,90	R$ 1.911,00
16	Álcool etílico hidratado 70° INPM, composto de álcool etílico 70% (p/p) e água q.s.p. Frasco com 100 mL. - Marca: PROLINK	FR	2500	R$ 0,99	R$ 2.475,00
17	Algodão hidrófilo, 500 gr. 100% algodão, não estéril, em camada em forma de rolo, isento de alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros componentes que possam agredir a pele. - Marca: NATHALYA	UND	210	R$ 8,95	R$ 1.879,50
20	Almotolia plástica transparente, capacidade para 100 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J PROLAB	UND	30	R$ 1,50	R$ 45,00
21	Almotolia plástica transparente, capacidade para 250 mL, com tampa, confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, com parede uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão; bico reto e longo confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; roqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe de bisnaga; tampa confeccionada em plástico rígido. - Marca: J PROLAB	UND	20	R$ 2,10	R$ 42,00
23	Aparelho de tricotomia com 1 lâmina, descartável. Embalagem com 5 unidades. - Marca: MAXICOR	PCT	5	R$ 4,30	R$ 21,50
25	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	5400	R$ 0,39	R$ 2.106,00
26	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	6150	R$ 0,59	R$ 3.628,50
27	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	3600	R$ 0,74	R$ 2.664,00
28	Atadura de crepom 6 cm x 4,5 m (1,8 m em repouso), composta de 90% de algodão, 9% de poliéster e 1% de elastano, 13 fios por cm2, de tecido neutro, macio, elástico, inodoro, resistente, insípido com bordas devidamente acabadas, não permitindo que desfiem. Isenta de quaisquer defeitos. Produto não estéril, podendo ser esterilizado pelos processos de autoclave e óxido de etileno. Embaladas individualmente. - Marca: MB TEXTIL	UND	2400	R$ 0,25	R$ 600,00
31	Bolsa coletora de urina, sistema fechado, com capacidade para 2.000 mL. Válvula anti-refluxo vertical. Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível; parte de trás leitosa, facilitando leitura e visualização do aspecto da urina; suporte de fixação com haste rígida e alça com 40 cm; tubo extensor de PVC com 110 cm transparente, atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta-fluxo; pronto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; apirogênica e descartável; embaladas individualmente, esterilizada em óxido de etileno. - Marca: FARMATEX	UND	500	R$ 2,43	R$ 1.215,00
32	Cadarço de algodão, com largura aproximadamente de 1 cm, rolo com 10 m. - Marca: SONI	UND	100	R$ 2,40	R$ 240,00
33	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 0 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
34	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 00 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
35	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 1 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	10	R$ 2,30	R$ 23,00
36	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 2 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20	R$ 2,30	R$ 46,00
37	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 3 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20	R$ 2,20	R$ 44,00
38	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 4 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE	UND	20	R$ 2,20	R$ 44,00
39	Cânula de Guedel Orofaríngea nº 5 fabricada em PVC cirúrgico transparente e OS Cristal;	UND	10	R$ 2,20	R$ 22,00

	embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme transparente esterilizado embalagem contendo externamente dados de identificação, registro do MS - Marca: ADVANTIVE				
40	Cateter intravenoso periférico IV N° 14 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	100	R$ 0,56	R$ 56,00
41	Cateter intravenoso periférico IV N° 16 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	300	R$ 0,56	R$ 168,00
42	Cateter intravenoso periférico IV N° 18 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	1200	R$ 0,56	R$ 672,00
43	Cateter intravenoso periférico IV N° 20 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	5400	R$ 0,56	R$ 3.024,00
44	Cateter intravenoso periférico IV N° 22 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. - Marca: TALGE	UND	9000	R$ 0,56	R$ 5.040,00
45	Cateter intravenoso periférico IV N° 24 (jelco), descartável, confeccionado em teflon e poliuretano, flexível, atóxico. Agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Com conector luer-lock translúcido, codificado em cores com ranhuras para fixação. Embalagem individual, um lado grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, validade e registro no órgão competente. Apresentar amostra os 3 primeiros colocados no certame após 3 dias úteis. - Marca: TALGE	UND	4000	R$ 0,59	R$ 2.360,00
51	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho GG, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	10	R$ 10,70	R$ 107,00
53	Colar cervical adulto para resgate, tipo stifnek, tamanho P, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	10	R$ 10,70	R$ 107,00
55	Colar cervical pediátrico para resgate, tipo stifnek, com regulagem. Embalado individualmente. - Marca: RESGATE	UND	5	R$ 10,70	R$ 53,50
57	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 7 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	120	R$ 2,15	R$ 258,00
58	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 20 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	450	R$ 4,15	R$ 1.867,50
59	Compressa cirúrgica, campo operatório, 100 % algodão, 4 camadas, no tamanho 45cm x 50 cm, possuindo amarrações para evitar deslizamento uma sobre a outra, com cadarço e costuras duplas, em tecido de alta absorção, gramatura aproximada de 30 g, na cor branca, com, sem alvejante óptico e amido. Pacote com 50 unidades. - Marca: AMERICA	PCT	15	R$ 59,00	R$ 885,00
60	Compressa de gaze 10 x 10 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 10 x 10 cm quando dobrada, 980 g por pacote, com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacote com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843. - Marca: BIOTEXTIL	PCT	250	R$ 37,90	R$ 9.475,00
62	Compressa de gaze hidrófila estéril, 7,5 x 7,5 cm, 11 fios por cm2, 100 % algodão, 5 dobras, 8 camadas. Embalado em pacote com 10 unidades. Isenta de alvejante óptico e amido. - Marca: AMERICA	PCT	3000	R$ 0,38	R$ 1.140,00
63	Compressa de gaze tipo rolo queijo, 100% algodão, não estéril, 13 fios cm2, 91m x 91 cm, com 4 dobras e 8 camadas. - Marca: AMERICA	UND	30	R$ 44,00	R$ 1.320,00
65	Detergente enzimático 1.000 mL - Limpador multi enzimático à base de no mínimo quatro enzimas dos grupos das amilases, proteases, lipases e carboidrases, conter álcool isopropílico, água purificada, estabilizante, detergente não iônico, biodegradável, atóxico, não corrosivo, com pH na faixa neutra, indicado para limpeza manual e automática. - Marca: KELLDRIN	UND	60	R$ 15,00	R$ 900,00
77	Equipo macro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y" com membrana autocicatrizante ou valvulado com área para rápida assepsia; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo com 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído nos seu interior, transparente com gotejado para 20 gotas por mL e flexível com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme, transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. Conector luer slip e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. - Marca: DESCARPACK	UND	15000	R$ 0,83	R$ 12.450,00
82	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira adulto; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper. - Marca: PREMIUM	UND	35	R$ 49,00	R$ 1.715,00
83	Esfigmomanometro aneroide portátil; braçadeira infantil; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira(s) de nylon, com fecho. Acondicionado em bolsa com zíper. - Marca: PREMIUM	UND	2	R$ 49,00	R$ 98,00
84	Esfigmomanometro aneróide portátil; braçadeira obeso; trabalhando na faixa de escala de 0 a 300 mmhg; com resolução de 1,0 mmhg; com pera de borracha c/ válvula anti-refluxo e registro; manguito de borracha sem emendas com tubo de borracha; braçadeira em brim, com fixação ao braço por meio de velcro. Acondicionado em bolsa com zíper - Marca: PREMIUM	UND	18	R$ 58,00	R$ 1.044,00
88	Especulo ginecológico descartável, tamanho P, estéril, embalado, siliconizado, individualmente	UND	1500	R$ 0,68	R$ 1.020,00

	com material que promova barreira microbiana. - Marca: KOLPLAST				
90	Estetoscópio infantil simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. - Marca: PREMIUM	UND	2	R$ 11,20	R$ 22,40
92	Filme para aparelho de ultrassom modelo printer UPP 110S de 110 m x 20 m. Embalado individualmente, constando externamente dados de rotulagem. - Marca: MEDPEX	UND	40	R$ 37,00	R$ 1.480,00
97	Fio Catgut cromado 4-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,30	R$ 158,40
98	Fio Catgut cromado 4-0, absorvível, medindo aproximadamente 90 cm de comprimento, sem agulha, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	15	R$ 3,40	R$ 51,00
113	Fio Ácido Poliglicólico 2, absorvível, sintético multifilamento trançado, medindo aproximadamente 90 cm com agulha de ½ de círculo, cilíndrica de 5 cm. Estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica. Contendo dados de identificação, procedência, data e tipo da esterilização e prazo da validade. - Marca: SHALON	UND	220	R$ 6,50	R$ 1.430,00
114	Fita adesiva com indicador de temperatura, medindo 19mm de largura e 30 m de comprimento, confeccionada em papel crepado que aceite escrita para identificação do material, recoberto de substância adesiva uniformemente distribuídas, com aderência eficiente e duradoura, porém, de fácil remoção, sem rasgar, deixar resíduos ou manchas na superfície, capaz de resistir a umidade e as condições térmicas da autoclavagem, com marcação termossensível, em forma de listas diagonais impressas com tinta especial, que se tornem marrom ou pretas, quando submetidas as temperaturas utilizadas na esterilização em autoclave. Enrolada em anel rígido. Deve ser armazenada em temperatura ambiente, sem que haja alteração do produto. Embalada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: POLITAPE	UND	50	R$ 2,30	R$ 115,00
115	Fita cirúrgica microporosa, medindo 25 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica. - Marca: MISSNER	UND	2160	R$ 1,78	R$ 3.844,80
119	Fita adesiva cirúrgica branca 2,5 cm x 4,5 m, composta por poliéster não tecido, porosa, adaptável, sem látex e com adesivo hipoalergênico. Apresenta picotes transversais a cada 5 cm para facilitar o corte sem a necessidade de usar tesouras. Para uso geral e situações clínicas onde é esperado o inchaço, distensão ou movimento. Possui capa e carretel para facilitar o manuseio e proteger a fita contra sujidade. - Marca: MISSNER	UND	5	R$ 1,75	R$ 8,75
120	Folha A5 para teste de Bowie-Dick, para monitoramento de autoclaves a vapor. Impressa com tinta indicadora química na diagonal que muda de cor quando exposta ao vapor saturado sob pressão de 132° a 134° C e 3,5 a 4 minutos. Após o processo, a folha-teste mudará, de maneira uniforme, da cor amarela para o espectro de cores entre o marrom escuro ou preto, indicando a adequada remoção do ar em autoclaves que utilizam bomba de vácuo. Caixa com 100 folhas. - Marca: TERRAGENE	CX	6	R$ 330,00	R$ 1.980,00
129	Hipoclorito de sódio 1%, galão com 5 Litros. - Marca: PROLINK	GAL	120	R$ 7,65	R$ 918,00
131	Indicador químico multiparamétrico para vapor. Papel impresso com tinta composta de substância química que muda de cor após processo de esterilização à vapor. Caixa com 480 tiras de 1,5 cm x 10 cm. - Marca: TERRAGENE	CX	6	R$ 175,00	R$ 1.050,00
137	Kit micronebulizador adulto adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara adulto de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: DARU	UND	30	R$ 4,80	R$ 144,00
138	Kit micronebulizador infantil adaptável a rede de ar comprimido hospitalar. Composto de: máscara infantil de polietileno com orifícios, para evitar concentração de gás carbônico no seu interior; copo nebulizador de polipropileno com capacidade de no mínimo 20 mL; extensão adaptável a rede de ar comprimido de PVC, transparente, não tóxica, com comprimento de no mínimo 1,2 m. Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: DARU	UND	30	R$ 4,70	R$ 141,00
140	Kit Venturi - adulto, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: MICMMED	UND	6	R$ 9,00	R$ 54,00
141	Kit Venturi - infantil, composto de máscara facial; traqueia corrugada; extensão para conexão no fluxômetro; adaptador para umidificação/inalação e 06 válvulas coloridas (laranja, rosa, verde, branca, amarela e azul). Considera-se por unidade o kit completo. - Marca: MICMMED	UND	6	R$ 9,00	R$ 54,00
143	Lâmina de bisturi n° 11, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	10	R$ 21,00	R$ 210,00
144	Lâmina de bisturi n° 12, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	2	R$ 21,00	R$ 42,00
145	Lâmina de bisturi n° 15, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	5	R$ 21,00	R$ 105,00
146	Lâmina de bisturi n° 23, descartável, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina. Estéril, embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado. Caixa com 100 unidades. - Marca: TOPMED	CX	12	R$ 21,00	R$ 252,00
147	Lanceta para lancetador, para punção digital, descartável, estéril, em aço inoxidável, ponta em bisel afilada, embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. Formato universal, compatível com a maioria dos dispositivos de lancetagem. Caixa com 100 unidades. - Marca: STERILANCE	CX	100	R$ 5,00	R$ 500,00
148	Lençol descartável, 70cmx50m, picotado, 100% de fibras celulosicas, com gramatura de no mínimo 28 g/m², com no mínimo 70 cm de largura e 50 m de comprimento, branco, com alvura mínima de 80 %, resistente, flexível, isento de substâncias químicas e alergênicas, sem furos, manchas, rasgos ou outros defeitos, uniformemente enrolado em tubo oco. - Marca: DESCARBOX	ROL	180	R$ 9,40	R$ 1.692,00
153	Luva cirúrgica estéril n° 8,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: MEDFEEL	UND	200	R$ 0,90	R$ 180,00
158	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	320	R$ 16,80	R$ 5.376,00
159	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	1200	R$ 16,80	R$ 20.160,00
160	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P. Caixa com 100 unidades. - Marca: TALGE	CX	1045	R$ 16,70	R$ 17.451,50
163	Manta térmica aluminizada, destinada a manter a vítima aquecida, não aderente a ferimentos e queimaduras, medindo 2,10 m de comprimento x 1,40 m de largura, sem acabamento. Embalagem com identificação, procedência e prazo de validade. - Marca: RESGATE	UND	50	R$ 3,70	R$ 185,00
166	Máscara oxigênio facial tipo tenda para macronebulização - Adulto. Plástico flexível, macio, hipoalergênico, anatômico, sem rebarbas, com conector universal para tubo corrugado. - Marca: MICMMED	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00

167	Máscara oxigênio facial tipo tenda para macronebulização - Infantil. Plástico flexível, macio, hipoalergênico, anatômico, sem rebarbas, com conector universal para tubo corrugado. - Marca: MICMMED	UND	10	R$ 7,00	R$ 70,00
168	Máscara de alta concentração de oxigênio adulto com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. - Marca: MICMMED	UND	6	R$ 7,00	R$ 42,00
169	Máscara de alta concentração de oxigênio infantil com reservatório, completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m e bolsa reservatório. - Marca: MICMMED	UND	6	R$ 7,00	R$ 42,00
173	Papel termossensível para ECG de alta definição em rolo, reticulado com 215 mm x 30 m. Compatível com eletrocardiógrafo Cardiotouch 3.000 - Bionet - Marca: DARU	ROL	50	R$ 18,90	R$ 945,00
175	Polifix 2 vias com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reseva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: VITA GOLD	UND	3800	R$ 0,50	R$ 1.900,00
176	Polifix 2 vias neonatal com protetor avulso (com clamp). Extensor 02 vias curto, para adaptação intermediária e administração simultânea de soluções com vias identificadas, tubos em PVC ou polietileno, transparente cristal, com clamp, conector luer lock com tampas protetoras de reserva. Estéril, apirogênico, atóxico e embalado individualmente em papel grau cirúrgico - Marca: MEDSONDA	UND	400	R$ 1,75	R$ 700,00
181	Reanimador pulmonar manual adulto tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 1.600 mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	3	R$ 120,00	R$ 360,00
182	Reanimador pulmonar manual neonatal tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 250mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
183	Reanimador pulmonar manual pediátrico tipo ambu completo, composto de balão em silicone autoclavável de aproximadamente 500mL, máscara facial em silicone, extensor e reservatório de oxigênio. Para atendimento de emergência em hospitais, serviços de pronto socorro, ambulâncias, serviços de salvamento, etc. Possibilita eficiente ventilação artificial com ar. Acondicionado em bolsa resistente. Embalagem constando externamente identificação e procedência. - Marca: FARMATEX	UND	2	R$ 120,00	R$ 240,00
192	Saco para lixo hospitalar 100 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos. - Marca: NEKPLAST	PCT	200	R$ 22,90	R$ 4.580,00
193	Saco para lixo hospitalar 50 Litros. Confeccionado com resina termoplástica, apresentando solda contínua homogênea uniforme, cor branco leitoso, resistente ao uso, devendo constar em cada saco, individualmente, o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 sacos. - Marca: NEKPLAST	PCT	70	R$ 15,90	R$ 1.113,00
194	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	20000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
196	Seringa com capacidade de 05 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	36000	R$ 0,14	R$ 5.040,00
200	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	36000	R$ 0,24	R$ 8.640,00
202	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	25000	R$ 0,35	R$ 8.750,00
203	Seringa com capacidade de 20 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	600	R$ 0,35	R$ 210,00
204	Seringa com capacidade de 60 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: SR	UND	160	R$ 2,38	R$ 380,80
229	Sonda Foley nº 16, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: TOPMED	UND	200	R$ 2,20	R$ 440,00
230	Sonda Foley nº 18, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: TOPMED	UND	150	R$ 2,20	R$ 330,00
251	Sonda traqueal nº 04, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500	R$ 0,42	R$ 210,00
252	Sonda traqueal nº 06, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
253	Sonda traqueal nº 08, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4500	R$ 0,44	R$ 1.980,00
254	Sonda traqueal nº 10, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2500	R$ 0,46	R$ 1.150,00
255	Sonda traqueal nº 12, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2000	R$ 0,49	R$ 980,00
256	Sonda traqueal nº 14, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2000	R$ 0,53	R$ 1.060,00
257	Sonda traqueal nº 16, siliconizada, atraumática. Tubo de PVC atóxico. Produto estéril e apirogênico. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500	R$ 0,56	R$ 280,00
261	Sonda uretral nº 06 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	2000	R$ 0,42	R$ 840,00
262	Sonda uretral nº 08 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4000	R$ 0,44	R$ 1.760,00
263	Sonda uretral nº 10 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	4000	R$ 0,45	R$ 1.800,00
264	Sonda uretral nº 12 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	5000	R$ 0,47	R$ 2.350,00
265	Sonda uretral nº 14 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para	UND	4000	R$ 0,50	R$ 2.000,00

	seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED				
266	Sonda uretral n° 16 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	500	R$ 0,54	R$ 270,00
267	Sonda uretral n° 18 - Tubo reto em PVC, atóxico, estéril, apirogênico, transparente com 1 orifício oval lateral, conector plástico com tampa na extremidade distal, com encaixe universal para seringa e equipo. Embalado individualmente. - Marca: MARKMED	UND	150	R$ 0,55	R$ 82,50
275	Termômetro de temperatura digital, destinado a verificação de temperatura do corpo humano. A unidade de medição é em grau Celsius, com precisão decimal. Desliga-se automaticamente após a medicação. - Marca: G TECH	UND	20	R$ 9,90	R$ 198,00
278	Umidificador para oxigênio - copo confeccionado em polipropileno de alta resistência, com indicação de mínimo e máximo, com conexão de entrada e conector de saída, capacidade de 250 mL. - Marca: HAOXI	UND	30	R$ 9,70	R$ 291,00
280	Cateter uretral hidrofílico lubrificado feminino n° 10 estéril, para cateterismo intermitente, confeccionado em poliuretano, atóxico, hipoalergênico, provido de substância com propriedades lubrificantes á base de polivinilpirrolidona (PVP) e cloreto de sódio, em toda a extensão; resistente a torções com orifícios biselados, com diâmetro interno de (3,3 mm), calibre nº 10. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica e apresentar citotoxicidade. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem possuindo adesivo para fixação em superfícies lisas e anel de abertura, para usuários com pouca destreza manual. - Marca: DENTSPLY	UND	1000	R$ 17,00	R$ 17.000,00
293	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm2, 8 camadas e 5 dobras. Pacote com 500 unidades, 100% algodão, não estéril. - Marca: MB TEXTIL	PCT	1600	R$ 10,99	R$ 17.584,00

Valor Total: R$ 216.805,65 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Efetive Produtos Medico Hospitalares LTDA
CLAUDEMIR JOSÉ DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D4EE88C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019 - PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: H.A. ERBE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.518.323/0001-33, sediada na Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua sócia – administradora, Srª. Ana Carolina Erbe, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6.111.349-5 SSP-PR e CPF nº 027.791.119-25, residente e domiciliado na Rua David M. Lass, nº 111, Curitiba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de Fevereiro de 2019.

Item	Especificação	Und.	Quant	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
01	GANDOLA tamanho diversos, em tecido techno Rip Stop A94 (30% algodão e 70% Poliéster) na cor azul-marinho e aviamentos na mesma cor do tecido (zíper e linha 100% poliéster). Toda pespontada em linha grossa costura dupla, zíper de encaixe para fechamento frontal e manga longa destacável, faixa reflexiva coberta por plástico de 15mm transparente, botões de pressão para abotoamento de punho, gola e pala frontal e lateral. Tecido duplo até a faixa reflexiva, gola pé de colarinho, bolso frontal (direito e esquerdo) por cima do tecido duplo no comprimento até a faixa reflexiva, fechamento do bolso zíper de 15cm, deixando aparecer o zíper. Obs.: a faixa reflexiva da frente inicia-se por cima do bolso frontal direito e esquerdo, zíper de encaixe com 45cm, com fechamento embutido até a gola. Acima do bolso direito, logomarca SAMU 192, mais acima a cruz da vida. Na linha do ombro frontal, espaço para bordar grande a especialidade do profissional com linha na cor branca 100% poliéster, e viés laranja e vermelho no vinco da manga a partir do zíper para baixo no sentido vertical, sendo laranja para frente e vermelho para trás, ao lado do viés vermelho. Reforço em tecido duplo e acolchoado na altura do cotovelo, manga direita e esquerda com zíper de encaixe para manga longa. Obs.: faixas reflexivas que contornam as mangas direita e esquerda colocada antes do zíper. As mangas curtas (que se encaixam com as mangas longas por meio de zíper), devem possuir lado direito bordado com a bandeira do estado, com linha 100% poliéster com suas respectivas cores, abaixo do ombro seguida com a bolacha da cruz da vida, seguido do emblema SAMU 192. Manga esquerda bordado com a bandeira do Brasil abaixo do ombro, com linha 100% poliéster em suas respectivas cores. Abaixo da bandeira o bolso beijinho com fechamento em zíper de 15cm para celular, mais dois bolsos externos sobrepostos ao bolso beijinho. A faixa reflexiva que contorna a manga esquerda fica por cima do bolso beijinho, dando acabamento, até o zíper de encaixe, o viés com a mesma qualidade do tecido do uniforme do SAMU, viés com 2cm de largura na cor laranja e vermelho, unir com uma costura as duas tiras formando uma peça inteira, pregando o viés cobrindo as costuras laterais da gandola, batendo a costura no laranja e vermelho, sendo laranja para frente e vermelho para as costas. A costa da gandola deve ser em tecido duplo, acolchoado com espuma, costuras horizontais de 8mm de largura uma da outra, com regulagem lateral para o movimento dos braços e faixas reflexivas na vertical. Na pala acima das costas, acolchoado duplo, levando bordado na função do integrante da equipe em tamanho grande, logo abaixo, entre as faixas reflexivas lateral e vertical, centralizando o bordão da cruz da vida em seguido, logo abaixo do emblema SAMU 192. Os bordados serão feitos em linha 100% poliéster, nos tamanhos: Bolacha cruz da vida - 14cm x 14cm e o emblema SAMU 192 - 11cm x 9cm Obs. Os bordados das costas devem ser feito no tecido externo, deixando livre o tecido interno para o contato com a pele íntegra.	UND	12	R$175,00	R$2.100,00
02	CALÇAS compridas para o profissional de resgate tamanho diversos: O cós da frente e das costas com presilhas para cinto e braguilha com fechamento de zíper de 18cm a 20cm, bolso frontal direito e esquerdo com fechamento de zíper de 18cm na cor do uniforme (azul marinho). Reforços acolchoados com espuma em tecido duplo, frente e costa com início do cós até a faixa reflexiva que fica abaixo do joelho e bolsos laterais e traseiros com fechamento de zíper. O reforço acolchoado deve ser fixado com costura reta, com espaço de 8cm de largura, uma da outra, o viés vermelho e laranja deve ser pregado em cima da costura lateral da calça, que une frente e costa, da direita e esquerda, pregar o viés do cós até o pé, com laranja para frente e vermelho para as costas, o bolso lateral da perna e faixa reflexiva fica por cima do viés. Calça com acolchoado. Obs.: todas as calças devem ter tecido do cós até o gancho para facilitar ajustes.	UND	12	R$138,00	R$1.656,00
03	CAMISETA tamanho diversos, em tecido de malha PV (poli-viscose) na cor Azul Marinho, gola careca, silkada com emblema do SAMU 192 na parte frontal lado esquerdo (na altura do peito) na medida de 11cmx07cm e nas costas, emblema SAMU 192 na medida 17cmx11cm. Na manga direita deverá ter silkada a bandeira do estado do Paraná na medida 4.5cm x 7cm. Na manga esquerda, emblema da Prefeitura Municipal de Mandirituba na medida 9cm x 8cm.	UND	24	R$24,00	R$576,00
04	JAQUETA padrão SAMU, tamanho diversos, em nylon resinado azul-marinho, forrada em matelassê, com capuz que possa ser removido, com logotipo do SAMU bordado nas costas no tamanho 14cmx18cm, logotipo do SAMU bordado na frente e na manga direita no tamanho de 9cmx12cm; tarjas refletivas de 5cm na frente, nas costas e nas mangas, 04 bolsos com tampa e embaixo dos dois lados e um no lado interno no peito, fechamento em zíper resistente, faixa vermelha e laranja nas mangas, na frente possui velcro para fixação da identificação de tarja bordada com nome e tipo sanguíneo, nas costas velcro para ser fixada a tarja bordada com a função. Costura reforçada nas mangas e barra, mas que não possua elásticos, somente a costura tanto nas mangas como na barra.	UND	12	R$151,00	R$1.812,00
05	CAPA DE CHUVA SAMU em nylon impermeável com capuz embutido na gola. Fechamento frontal com zíper e lapela corta vento fixada com velcro e dois bolsos frontais fechados com lapela e dois bolsos tipo faca. Com faixas refletivas PADRÃO SAMU e personalizada com a logomarca do SAMU no peito esquerdo, manga direita e nas costas. Aplicação: para ser utilizada sobre o uniforme dos profissionais do SAMU. Material: resistente. tamanho: único (adulto). Características adicionais: isento de quaisquer defeitos com impressão personalizada da instituição (PMPV). Com garantia de doze meses.	UND	12	R$191,00	R$2.292,00
07	BONÉ confeccionado em rip stop na cor azul marinho, modelo joquey, costurado em 06 partes, com forro por dentro, possui o brasão do SAMU na parte frontal, com alças ajustáveis com velcro da parte traseira. Tamanho diversos ou com regulação	UND	12	R$25,00	R$300,00

Valor Total: R$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

H.A. Erbe & Cia LTDA
ANA CAROLINE ERBE
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:35417B05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MC SURGICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.648.990/0001-67, sediada na Rua Ema Taner De Andrade, nº 1213, Barracão 03, Ferrari, Campo Largo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Charles José Sirino De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.984.961-8 SESP-PR e CPF nº 032.558.219-08, residente e domiciliado na Rua Primeiro Ministro Brochado Da Rocha, nº 1017, Pilarzinho, Curitiba-PR
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
281	Apósito antimicrobiano, à base de Cloreto de DialquilCarbamoil (DACC), ultra-absorvente, com partículas de poliacrilato de sódio que promove absorção e retenção do exsudato, com bordas de silicone suave com possibilidade de recorte. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquilcarbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 17,5 x 17,5cm com área de absorção e controle microbiano de 12,3x12,3cm. - Marca: BSN	UND	80	R$ 307,00	R$ 24.560,00
282	Apósito autoadesivo ultra-absorvente, atraumático com possibilidade de recorte, composto por três camadas: Uma camada de contato com a ferida de silicone suave perfurado, que permite aderência suave à pele perilesional e não ao leito úmido da ferida, minimizando o trauma ao tecido neoformado e a dor ao paciente durante as trocas de curativo; a segunda camada de espuma de poliuretano com 5 mm de espessura com partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, mesmo sob bandagens de compressão; a terceira uma película protetora de filme de poliuretano impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos, e, permeável ao vapor e trocas gasosas. Apresenta a borda de fixação de silicone suave e atraumático. Indicado para feridas com exsudação baixa à elevada. Produto estéril e embalado individualmente. Tamanho total do curativo 15 x 15cm com área de absorção e controle de umidade de 10 x 10 cm. - Marca: BSN	UND	80	R$ 98,00	R$ 7.840,00
283	Bota de Unna constituído por atadura 100% algodão impregnada com pasta contendo Óxido de Zinco 10%, Goma Acácia, Glicerina, Água Deionizada, Óleo de Rícino e Petrolatum para utilização no tratamento de úlceras venosas e edema linfático. Tamanho 10,2cmx9,14m. - Marca: DBS	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
285	Compressa de gaze não aderente, em rayon, 7,5x7,5 cm e 10x20 cm, embebida com 3ml de ácidos graxos essenciais, associado a óleos de melaleuca e copaíba, composto pelos ácidos linoléico e oléico , contendo ainda acido caprico, caprilico, láurico, palmítico, miristico, esteárico, palmitato de retinol, acetato de tocoferol e lecitina de soja. - Marca: DBS	UND	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
289	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversaou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 50gr. - Marca: DBS	UND	80	R$ 99,70	R$ 7.976,00
290	Gel para uso em feridas composto de 0,1% de Polihexanida (PHMB), 0,1% de Betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversaou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com propriedades umectante, emoliente e debridante. Com laudos de: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intra-cutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Frasco com 100gr. - Marca: DBS	UND	1	R$ 125,00	R$ 125,00
292	Solução para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de 0,1% de Polihexanida(PHMB), 0,1% de Betaina e 99,8% de água purificada por sistema de osmose reversa ou por destilação, com condutividade < 1,3 us/cm e TOC < 500 ppb, com laudosde: Ação bactericida para Pseudomonas, Salmonella e outros germes; Toxicidade/reatividade biológica intracutânea; Sensibilidade cutânea e avaliação do potencial de citotoxidade. Embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. Produto registrado na ANVISA como Produto para Saúde classe de risco IV. Frasco com 350ml. - Marca: DBS	UND	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00

Valor Total: R$ 46.226,00 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MC Surgical Produtos Medico Hospitalares LTDA
CHARLES JOSÉ SIRINO DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:1EECABA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada na Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356, Barracão 01, Vila Santa Izabel, Maringá-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Marcelino Lahoud, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2.079.474 SSP-PR e CPF nº 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, nº 77, Jardim Império Do Sol, Maringá-PR**.**
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
7	Água para injeção, ampola com 10 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades - Marca: EQUIPLEX	CX	25	R$ 24,80	R$ 620,00
48	Cloreto de sódio 0,9%, 10 mL, solução injetável, estéril, apirogênica, acondicionada em ampolas de polietileno transparente de 10 mL. Caixa com 200 ampolas - Marca:	CX	40	R$	R$

	EQUIPLEX			28,88	1.155,20
78	Equipo micro gotas com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral em "Y", com área para rápida assepsia com membrana autocicatrizante ou valvulado; dispositivo de entrada de ar lateral com filtro hidrófobo de 15 micras; câmara de gotejamento com filtro de fluído no seu interior, transparente com microgotejador para 60 mgts/mL, flexível e com perfurador do soro tipo lanceta; tubo extensor em PVC ou polietileno flexível, uniforme; transparente em toda sua extensão, igual ou superior a 1,20 m de comprimento. . Conector luer lock e protetores que garantam a sua esterilidade. Embalado individualmente, estéril. - Marca: DESCARPACK	UND	200	R$ 0,76	R$ 152,00
79	Equipo para administração de nutrição enteral por gravidade, macrogotas, estéril, descartável, utilizado para infusão de soluções enterais que permite o controle e dosagem do fluxo. Tubo de PVC azul flexível de aproximadamente 1500 mm, em uma extremidade apresenta a câmara de gotejamento com a ponta perfurante que se adapta tanto a bolsa ou ao frasco; ponta perfurante com filtro de ar hidrofóbico, respiro de ar com filtro bacteriológico de 0,2 µ com tampa reversível localizado na ponta perfurante. No meio do tubo se localiza o regulador de fluxo, o qual controla o gotejamento e o fluxo da solução. Na outra extremidade possui o conector escalonado o qual possibilita encaixe em vários tipos de dispositivos de infusão. Embalado individualmente. - Marca: DESCARPACK	UND	4500	R$ 0,73	R$ 3.285,00
89	Estetoscópio adulto simples. Olivas em plástico transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível e resistente na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plástico. - Marca: ADVANTIVE	UND	5	R$ 10,58	R$ 52,90
125	Glicose 5% 250 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: EQUIPLEX	FR	1400	R$ 2,10	R$ 2.940,00
149	Luva cirúrgica estéril nº 6,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	700	R$ 0,85	R$ 595,00
150	Luva cirúrgica estéril nº 7,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1200	R$ 0,85	R$ 1.020,00
151	Luva cirúrgica estéril nº 7,5, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1500	R$ 0,80	R$ 1.200,00
152	Luva cirúrgica estéril nº 8,0, descartável, em látex natural, anatômica, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/ direita e a posição do polegar. - Marca: DESCARPACK	UND	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
161	Luva para procedimento não cirúrgico em látex PP. Caixa com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	600	R$ 15,21	R$ 9.126,00
164	Máscara descartável cirúrgica com elástico. Caixa com 50 unidades. - Marca: DESCARPACK	CX	150	R$ 4,32	R$ 648,00
186	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 12 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	50	R$ 42,60	R$ 2.130,00
187	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 15 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	70	R$ 53,30	R$ 3.731,00
188	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 20 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	50	R$ 71,00	R$ 3.550,00
190	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 30 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: PACK GC	ROL	20	R$ 106,60	R$ 2.132,00
195	Seringa com capacidade de 03 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	350	R$ 0,12	R$ 42,00
197	Seringa com capacidade de 05 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	350	R$ 0,13	R$ 45,50
201	Seringa com capacidade de 10 mL, sem agulha, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação milimetrada. Bico central Luer Lock. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: DESCARPACK	UND	600	R$ 0,23	R$ 138,00
206	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 100 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	15000	R$ 1,69	R$ 25.350,00
207	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 250 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	10000	R$ 2,17	R$ 21.700,00
208	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 500 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EQUIPLEX	FR	9000	R$ 2,38	R$ 21.420,00
209	Solução fisiológica Ringer com Lactato de sódio - 500 mL, em sistema fechado, para administração endovenosa. Estéril e apirogênica. Rotulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamento auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos, dispensando o uso de cortadores. - Marca: EQUIPLEX	FR	500	R$ 2,57	R$ 1.285,00

Valor Total: R$ 103.167,60 (cento e três mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MMH MED Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MARCELINO LAHOUD
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:7D5CAF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIRURGICA ONIX EIRELI, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Lote 54, Vila Triângulo, Arapongas-PR, inscrito no CNPJ/MF nº 20.419.709/0001-33, neste ato devidamente representado pela Srª. Larissa Cardoso Machado, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.484.409-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 081.176.039-18**.**

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
4	Água oxigenada, 10 volumes composto de peróxido de hidrogênio 3,0 g q.s.p 100 mL de veículo. Frasco com 100 mL. - Marca: FARMAX	FR	240	R$ 1,06	R$ 254,40
6	Água para injeção, ampola com 05 mL, estéril e apirogênica, ampola de polietileno transparente caixa com 200 unidades - Marca: SAMTEC	CX	15	R$ 33,27	R$ 499,05
9	Agulha descartável 20 X 0,55 mm (24G x ¾"), agulha hipodérmica com parede fina, bisel trifacetado, cânula feita em aço inoxidável forte, flexível, siliconizada. Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa. Agulha	CX	150	R$ 5,40	R$ 810,00

	descartável, estéril por oxido de etileno, embalada unitariamente. Com dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização e prazo de validade, com registro em órgão competente. Acondicionada em caixas com 100 unidades. - Marca: LABOR IMPORT				
30	Atadura gessada 15 cm de largura x 200 cm de comprimento, 100% algodão, elaborada pelo processo de giro inglês, acabamento em zigue-zague, com tempo de secagem de aproximadamente 3 a 4 minutos, enrolado de forma contínua. Embaladas individualmente. - Marca: POLAR FIX	UND	100	R$ 1,75	R$ 175,00
46	Cateter para oxigênio tipo óculos, utilizado na inalação de oxigênio em pacientes adultos com transtornos de respiração e/ou com perturbações no transporte de oxigênio. Fabricado em PVC, atóxico, flexível, na cor verde, anatômico, conector universal de fácil adaptação, estéril, embalado individualmente. - Marca: MEDSONDA	UND	300	R$ 0,80	R$ 240,00
49	Clorexidina 2%, solução antisséptica indicada para redução da flora microbiana, uso externo. Frasco 100 mL. - Marca: RIOQUIMICA	FR	160	R$ 3,13	R$ 500,80
56	Coletor para material perfuro cortante contaminado, com capacidade total para 3 litros, confeccionado em material apropriado, rígido, impermeável e resistente a perfurações em condições de uso e descarte, resistente à queda, mantendo integridade com relação a montagem e fechamento, isento de ruptura, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio, com orientação de uso do fabricante colocadas de forma que permita fácil visualização e compreensão em cada coletor. Com alça para transporte, resistente e fixa ao coletor, posicionada de forma funcional e tampa afixada ao coletor com dispositivo que assegura a inviolação do mesmo. - Marca: DESCARBOX	UND	60	R$ 1,72	R$ 103,20
61	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm: constituída de tecido 100% algodão, com densidade de 13 fios por cm2, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, 500 g por pacote com as bordas voltadas para parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Pacotes com 500 unidades, não estéril. Conforme normas da ABNT NBR 13.843. - Marca: LARISMED	PCT	350	R$ 17,35	R$ 6.072,50
80	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm3, câmara de gotejamento transparente, tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade de 6% e protetores que garantam sua esterilidade. Estéril, apirogênico, atóxico, embalado individualmente. - Marca: LABOR IMPORT	UND	150	R$ 2,45	R$ 367,50
85	Esparadrapo impermeável, hipoalergênico, na cor branca, em tecido 100 % algodão, alvejado, isento de alvejantes ópticos e impurezas, com uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, a outra face com borracha natural e resinas, medindo 10 cm x 4,5 m, bobinado em carretel plástico coberto com uma capa, também de plástico. - Marca: MISSNER	UND	630	R$ 4,98	R$ 3.137,40
86	Especulo ginecológico descartável, tamanho G, estéril, siliconizado, embalado individualmente com material que promova barreira microbiana. - Marca: ADLIN	UND	500	R$ 0,99	R$ 495,00
87	Especulo ginecológico descartável, tamanho M, estéril, embalado, siliconizado, individualmente com material que promova barreira microbiana. - Marca: ADLIN	UND	2000	R$ 0,82	R$ 1.640,00
93	Fio Catgut cromado 0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,10	R$ 148,80
94	Fio Catgut cromado 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,20	R$ 153,60
100	Fio Catgut simples 1, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,36	R$ 161,28
101	Fio Catgut simples 2-0, estéril, absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento de comprimento, com agulha de ½ círculo, cilíndrica, medindo 4 cm, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marca: TECHNOFIO	UND	48	R$ 3,13	R$ 150,24
121	Frasco descartável para nutrição enteral, com capacidade de 300 mL. Graduado a cada 50 mL, dispositivo de vedação acoplada a tampa roqueada. Embalado individualmente com especificação de lote. - Marca: BIOBASE	UND	3000	R$ 0,66	R$ 1.980,00
124	Glicose 5% 1.000 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	200	R$ 4,45	R$ 890,00
130	Indicador biológico de leitura rápida (menor que 24 horas). Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor. Caixa com 10 unidades. - Marca: MAXXIMED	CX	60	R$ 25,48	R$ 1.528,80
134	Iodopolividona tópico, solução a 10%, equivalente a 1% de iodo ativo, frasco com 1.000 mL, uso externo, adulto e pediátrico, antisséptico de uso tópico. - Marca: FARMAX	FR	20	R$ 16,73	R$ 334,60
154	Luva descartável para procedimento de toque, estéril, embalado individualmente, pacote com 100 unidade. - Marca: PLAST LUVAS	PCT	150	R$ 6,28	R$ 942,00
162	Manitol 20 % frasco com 250 mL em sistema fechado, rótulo e graduação nítida, com ponto para adição de medicamentos auto vedável e via de conexão para equipo com membrana de proteção com espaço suficiente para adição de medicamentos. Solução estéril e apirogênica. - Marca: J.P	UND	50	R$ 4,64	R$ 232,00
184	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 05 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: HOSPFLEX	ROL	10	R$ 18,00	R$ 180,00
185	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 10 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: ZERMATT	ROL	70	R$ 35,00	R$ 2.450,00
189	Rolo de papel para esterilização grau cirúrgico, com tamanho de 25 cm x 100 m. Embalado e identificado com os dados de procedência, número de lote, prazo de validade, número de registro no ministério da saúde. - Marca: HOSPFLEX	ROL	40	R$ 91,00	R$ 3.640,00
220	Sonda Endotraqueal n° 7,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados	UND	50	R$ 3,08	R$ 154,00

	externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD				
221	Sonda Endotraqueal n° 7,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD	UND	50	R$ 2,95	R$ 147,50
222	Sonda Endotraqueal n° 8,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente - Marca: VITAL GOLD	UND	50	R$ 3,08	R$ 154,00
223	Sonda Endotraqueal n° 8,5 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: VITAL GOLD	UND	50	R$ 3,08	R$ 154,00
224	Sonda Endotraqueal n° 9,0 com balão, confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalada individualmente. - Marca: SOLIDOR	UND	40	R$ 3,71	R$ 148,40
228	Sonda Foley n° 14, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	50	R$ 2,35	R$ 117,50
231	Sonda Foley n° 20, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	80	R$ 2,35	R$ 188,00
232	Sonda Foley n° 22, duas vias, com balão (cc 30 mL) siliconizada, indicada para cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100 % natural. Atóxica, descartável, estéril e apirogênica. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala. - Marca: ADVANTIVE	UND	40	R$ 2,35	R$ 94,00
268	Soro glicofisiológico 1.000 mL - Solução de glicose a 5% + Cloreto de sódio a 0,9% e água para injeção q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	40	R$ 4,65	R$ 186,00
269	Soro glicofisiológico 500 mL - Solução glicose a 5% + Cloreto de sódio a 0,9% e água para injeção q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: J.P	FR	40	R$ 2,95	R$ 118,00
274	Termo-higrômetro digital, display com exibição de temperatura interna, externa, umidade e relógio digital. Temperatura em °C. Pilhas AA. Escalas: temperatura interna - 10°C a 50°C, temperatura externa -50°C a 70°C, temperatura máxima e mínima, umidade de 20 a 99% Rh, precisão +/- 0,1 °C, 3% RH. - Marca: INCOTERM	UND	3	R$ 51,83	R$ 155,49
276	Touca cirúrgica descartável, confeccionada em fibra sintética, formato arredondado, antialérgica. Pacote com 100 unidades. - Marca: DESCARPACK	PCT	80	R$ 4,70	R$ 376,00
277	Tubo de silicone calibre 203 - peça c/ 15 metros, confeccionados em silicone de grau farmacêutico. Diâmetro Interno - 6mm e Externo - 10mm . Deve ser reesterilizável em autoclave a ou em óxido de etileno, incolor, para utilização em drenagem, sucção, contato com alimentos, vapor e líquidos e extensão da rede de oxigênio e ar comprimido. Embalado em pacote com 15 metros, contendo dados de identificação do produto, procedência, lote, validade e registro no MS. - Marca: KINNER	PCT	7	R$ 75,00	R$ 525,00
279	Vaselina líquida 100%, frasco com 100 mL. - Marca: FARMAX	FR	50	R$ 2,09	R$ 104,50

Valor Total: R$ 29.708,56 (vinte e nove mil setecentos e oito reais e cinqüenta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Cirurgica Onix EIRELI
LARISSA CARDOSO MACHADO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DC56B6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, sediada na Rua Frei Teófilo, nº 293, Capão Raso, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Felipe Bulka Tkatchuk, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 11.118.704-5 SSP-PR e CPF nº 104.173.999-01, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, nº 391, Barreirinha, Curitiba-PR**.**
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
29	Atadura de Rayon estéril, de 7 cm x 5 metros, confeccionada em fios puros de rayon macio, absorvente, bem distribuídos, bordas bem acabadas, sem fios soltos, isenta de quaisquer defeitos e uniformemente enrolada, cor branca, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. - Marca: Polar Fix	ROL	30	R$ 5,80	R$ 174,00
75	Eletrodo adulto de monitor cardíaco, descartável, dorso de papel microporoso, adesivo hipoalergênico na face interna, com adesividade garantida em presença de umidade e gel sólido. Pacote com 50 unidades. - Marca: Solidor	PCT	300	R$ 9,95	R$ 2.985,00
91	Extensor para sonda de gastronomia e jejunotomia, com conector escalonado, tampa e protetor com alça. - Marca: Hartmann	UND	50	R$ 5,00	R$ 250,00

136	Kit descartável para inserção de DIU, composto por 01 espéculo vaginal modelo Collin, 01 pinça Cheron em poliestireno de 24,5 cm de comprimento, 01 pinça Pozzy metálica e descartável de 26,5 cm de comprimento, 01 histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper com 25 cm de comprimento, 01 tesoura longa em aço inox de 25 cm de comprimento, 01 par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio e 10 compressas de gaze 7,5 x 7,5 cm 11 fios. - Marca: Kolplast	UND	150	R$ 125,00	R$ 18.750,00
178	Protetor do conector luer lock, embalado individualmente, estéril. - Marca: Fortecare	UND	2000	R$ 0,13	R$ 260,00
199	Seringa com capacidade de 1 mL, de insulina, com agulha 0,45x13 mm, descartável, confeccionada em plástico, atóxico, siliconizada, integra e transparente; apresentando rigidez e resistência mecânica na sua utilização, corpo com graduação em unidades internacionais. Bico central luer slip. Estéril e apirogênica, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. - Marca: TKL	UND	1000	R$ 0,14	R$ 140,00
284	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Dispensação da prata 3 dias.Tamanho 10cmx20cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50	R$ 215,00	R$ 10.750,00
286	Curativo composto de Alginato de cálcio com carboximetilcelulose, estéril, fita de aproximadamente 40 cm ou tamanho de 15 X 15 cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	40	R$ 45,00	R$ 1.800,00
287	Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alivio da pressão em regiões em risco de LP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Formato quadrilobado, que se adapta facilmente a qualquer região do corpo. Tamanho:12,9 x 12,9cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00
288	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de mínimo 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil emoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril.Tamanho 15cmx15cm. - Marca: Smith & Nephew	UND	50	R$ 78,00	R$ 3.900,00
291	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica,alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos.Tubos de 85g. - Marca: Smith & Nephew	UND	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00

Valor Total: R$ 43.709,00 (quarenta e três mil setecentos e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Primazia Materiais Médico Hospitalares EIRELI
FELIPE BULKA TKATCHUK
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:89F20CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 084/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.289.799/0001-05, sediada na Av. Portugal, nº 5201, Zona I-A, Umuarama-PR, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Paulo Robson Moretto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.087.736-4 SESP-PR e CPF nº 051.529.499-38, residente e domiciliado na Av. Olinda, nº 2806, Casa 04, Bloco C, Jardim Cidade Alta, Umuarama-PR**.**
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de Novembro de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
3	Agua destilada, não estéril, galão com 5 litros. - Marca: SSPLUS	GAL	100	R$ 5,55	R$ 555,00
116	Fita cirúrgica microporosa, medindo 50 mm x 10 m, hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não traçado, superfície impregnada de substâncias a base de éter sintético, quimicamente inerte, bobinado em carretel plástico coberto com capa também plástica. - Marca: MISSNER	UND	960	R$ 2,98	R$ 2.860,80
126	Glicose 5% 500 mL - Solução contendo 5,0 g de glicose e água para injetáveis q.s.p., sistema fechado, para aplicação intravenosa. Estéril e apirogênica. - Marca: EUROFARMA	FR	1500	R$ 2,65	R$ 3.975,00
191	Sabonete líquido neutro frasco contendo 1.000 mL, com registro na ANVISA. - Marca: RICIE	FR	340	R$ 5,71	R$ 1.941,40
205	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, frasco de 1.000 ml, solução injetável transparente, estéril, apirogênica, acondicionada em recipiente de plástico fechado, devidamente rotulado com volume nominal definido, recipiente transparente ou translúcido, resistente à pressão e tração, apresentando, bico conector resistente. Embalagem isenta de PVC. - Marca: EUROFARMA	FR	1500	R$ 4,05	R$ 6.075,00

Valor Total: R$ 15.407,20 (quinze mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

SOS Distribuidora de Produtos Para Saúde EIRELI
PAULO ROBSON MORETTO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E287E0A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO							Data:
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIROA ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.737.273,12	75.737.273,12	9.862.787,94	13,02	20.934.146,02	27,64	54.803.127,10
RECEITAS CORRENTES	72.822.783,12	72.822.783,12	9.347.806,38	12,84	19.907.646,43	27,34	52.915.136,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.391.808,41	6.391.808,41	437.431,10	6,84	851.082,54	13,32	5.540.725,87
Impostos	5.130.835,01	5.130.835,01	437.431,10	8,53	848.233,09	16,53	4.282.601,92
Taxas	1.203.728,40	1.203.728,40	0,00	0,00	2.849,45	0,24	1.200.878,95
Contribuição de Melhoria	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
CONTRIBUIÇÕES	1.190.696,00	1.190.696,00	203.100,19	17,06	203.232,54	17,07	987.463,46
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	1.190.696,00	1.190.696,00	203.100,19	17,06	203.232,54	17,07	987.463,46
RECEITA PATRIMONIAL	228.980,00	228.980,00	28.883,23	12,61	61.512,98	26,86	167.467,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	228.980,00	228.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.980,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	28.883,23	0,00	61.512,98	0,00	-61.512,98
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	641.359,40	641.359,40	113.721,43	17,73	157.863,80	24,61	483.495,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.144,90	1.144,90	0,00	0,00	127,03	11,10	1.017,87
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	520.000,00	520.000,00	113.721,43	21,87	157.736,77	30,33	362.263,23
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	120.214,50	120.214,50	0,00	0,00	0,00	0,00	120.214,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	64.312.694,31	64.312.694,31	8.518.652,26	13,25	18.587.936,40	28,90	45.724.757,91
Transferências da União e de suas Entidades	29.391.296,51	29.391.296,51	3.639.907,18	12,38	7.914.255,52	26,93	21.477.040,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.798.517,80	21.798.517,80	2.719.949,20	12,48	5.879.384,49	26,97	15.919.133,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.122.880,00	13.122.880,00	2.158.795,88	16,45	4.794.296,39	36,53	8.328.583,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.245,00	57.245,00	46.018,17	80,39	46.018,17	80,39	11.226,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	46.018,17	0,00	46.018,17	0,00	-46.018,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.914.490,00	2.914.490,00	514.981,56	17,67	1.026.499,59	35,22	1.887.990,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	114.490,00	114.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.490,00
Alienação de Bens Móveis	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Alienação de Bens Imóveis	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	514.981,56	171,66	1.026.499,59	342,17	-726.499,59
Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	100.000,00	33,33	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	514.981,56	0,00	926.499,59	0,00	-926.499,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.737.273,12	75.737.273,12	9.862.787,94	13,02	20.934.146,02	27,64	54.803.127,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.737.273,12	75.737.273,12	9.862.787,94	13,02	20.934.146,02	27,64	54.803.127,10
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	4.094.775,29	----	----
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.737.273,12	75.737.273,12	9.862.787,94	13,02	25.028.921,31	33,05	50.708.351,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.908.766,28	----	----	1.908.766,28	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	1.908.766,28	----	----	1.908.766,28	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.284.496,55	66.300.145,49	11.732.601,80	28.460.317,32	37.839.828,17	11.705.738,42	23.246.405,33	43.053.740,16	20.538.955,79
DESPESAS CORRENTES	54.246.301,58	55.061.402,52	11.562.771,77	26.806.462,06	28.254.940,46	11.375.697,04	22.286.544,72	32.774.857,80	19.601.799,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.539.829,06	32.637.529,06	7.591.355,77	15.454.542,43	17.182.986,63	7.591.355,77	15.454.542,43	17.182.986,63	15.140.203,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	256.000,00	256.000,00	0,00	175.200,00	80.800,00	13.196,35	56.708,73	199.291,27	56.708,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.450.472,52	22.167.873,46	3.971.416,00	11.176.719,63	10.991.153,83	3.771.144,92	6.775.293,56	15.392.579,90	4.404.886,92
DESPESAS DE CAPITAL	7.538.194,97	10.738.742,97	169.830,03	1.653.855,26	9.084.887,71	330.041,38	959.860,61	9.778.882,36	937.156,41
INVESTIMENTOS	6.838.194,97	10.038.742,97	169.064,79	1.084.090,02	8.954.652,95	268.825,54	718.722,14	9.320.020,83	696.017,94
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	765,24	569.765,24	130.234,76	61.215,84	241.138,47	458.861,53	241.138,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	----	----	500.000,00	----	----	500.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.631.210,07	4.506.210,07	391.625,24	2.357.656,50	2.148.553,57	498.503,51	1.782.515,98	2.723.694,09	1.260.819,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	66.915.706,62	70.806.355,56	12.124.227,04	30.817.973,82	39.988.381,74	12.204.241,93	25.028.921,31	45.777.434,25	21.799.774,91
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.915.706,62	70.806.355,56	12.124.227,04	30.817.973,82	39.988.381,74	12.204.241,93	25.028.921,31	45.777.434,25	21.799.774,91
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	0,00	----	----	0,00	----	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	66.915.706,62	70.806.355,56	12.124.227,04	30.817.973,82	39.988.381,74	12.204.241,93	25.028.921,31	45.777.434,25	21.799.774,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.631.210,07	4.506.210,07	391.625,24	2.357.656,50	2.148.553,57	498.503,51	1.782.515,98	2.723.694,09	1.260.819,12	575.140,52
DESPESAS CORRENTES	3.961.210,07	3.836.210,07	391.625,24	1.826.257,53	2.009.952,54	391.625,24	1.524.501,61	2.311.708,46	1.056.581,57	301.755,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.111.210,07	2.986.210,07	391.625,24	1.026.257,53	1.959.952,54	391.625,24	1.026.257,53	1.959.952,54	641.378,17	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	498.244,08	301.755,92	415.203,40	301.755,92
DESPESAS DE CAPITAL	670.000,00	670.000,00	0,00	531.398,97	138.601,03	106.878,27	258.014,37	411.985,63	204.237,55	273.384,60
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	670.000,00	670.000,00	0,00	531.398,97	138.601,03	106.878,27	258.014,37	411.985,63	204.237,55	273.384,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Mandirituba, 23/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:A7C9DF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO POR FUNÇÕES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	62.284.496,55	66.300.145,49	11.732.601,80	28.460.317,32	92,35	37.839.828,17	11.705.738,42	23.246.405,33	92,88	43.053.740,16
LEGISLATIVA	3.111.000,00	3.111.000,00	0,00	0,00	0,00	3.111.000,00	0,00	0,00	0,00	3.111.000,00
Ação Legislativa	3.111.000,00	3.111.000,00	0,00	0,00	0,00	3.111.000,00	0,00	0,00	0,00	3.111.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.220.874,00	6.220.874,00	1.685.914,19	3.390.654,81	11,00	2.830.219,19	1.613.017,39	2.783.950,82	11,12	3.436.923,18
Planejamento e Orçamento	120.225,00	120.225,00	9.425,57	57.325,57	0,19	62.899,43	874,40	5.674,40	0,02	114.550,60
Administração Geral	4.597.600,00	4.597.600,00	1.438.825,53	2.763.337,03	8,97	1.834.262,97	1.349.926,38	2.303.280,52	9,20	2.294.319,48
Administração Financeira	1.503.049,00	1.503.049,00	237.663,09	569.992,21	1,85	933.056,79	262.216,61	474.995,90	1,90	1.028.053,10
SEGURANÇA PÚBLICA	3.633.985,00	3.677.623,66	769.827,90	1.391.851,34	4,52	2.285.772,32	774.338,23	1.278.806,49	5,11	2.398.817,17
Policiamento	3.398.985,00	3.442.623,66	768.680,61	1.298.578,43	4,21	2.144.045,23	772.518,33	1.275.162,30	5,09	2.167.461,36
Informação e Inteligência	235.000,00	235.000,00	1.147,29	93.272,91	0,30	141.727,09	1.819,90	3.644,19	0,01	231.355,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.494.676,10	3.032.197,45	430.452,19	889.990,04	2,89	2.142.207,41	374.285,94	679.592,12	2,72	2.352.605,33
Assistência ao Idoso	20.000,00	80.251,91	1.190,00	1.190,00	0,00	79.061,91	1.190,00	1.190,00	0,00	79.061,91
Assistência ao Portador de Deficiência	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.860,00	558.330,00	76.806,72	100.806,91	0,33	457.523,09	8.135,54	17.976,96	0,07	540.353,04
Assistência Comunitária	2.192.816,10	2.379.615,54	352.455,47	787.993,13	2,56	1.591.622,41	364.960,40	660.425,16	2,64	1.719.190,38
SAÚDE	11.768.504,53	14.693.504,53	3.165.586,25	6.950.653,05	22,55	7.742.851,48	2.981.757,89	6.346.486,82	25,36	8.347.017,71
Atenção Básica	6.265.395,99	8.972.395,99	1.816.744,89	3.914.258,50	12,70	5.058.137,49	1.643.450,40	3.467.694,18	13,85	5.504.701,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.274.108,54	5.562.108,54	1.346.340,86	2.991.155,76	9,71	2.570.952,78	1.333.295,99	2.834.042,85	11,32	2.728.065,69
Vigilância Sanitária	229.000,00	159.000,00	2.500,50	45.238,79	0,15	113.761,21	5.011,50	44.749,79	0,18	114.250,21
TRABALHO	94.637,50	94.637,50	11.462,48	15.260,87	0,05	79.376,63	9.148,73	11.660,87	0,05	82.976,63
Empregabilidade	64.637,50	64.637,50	11.190,00	11.247,50	0,04	53.390,00	7.647,50	7.647,50	0,03	56.990,00
Fomento ao Trabalho	30.000,00	30.000,00	272,48	4.013,37	0,01	25.986,63	1.501,23	4.013,37	0,02	25.986,63
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	18.464.648,02	18.478.339,70	3.088.980,38	8.240.033,49	26,74	10.238.306,21	3.167.349,66	6.542.959,71	26,14	11.935.379,99
Atenção Básica	535.143,50	535.143,50	151.458,67	166.083,17	0,54	369.060,33	87.849,13	97.179,26	0,39	437.964,24
Ensino Fundamental	9.383.690,93	9.263.690,93	2.102.579,25	4.848.767,05	15,73	4.414.923,88	2.146.834,25	4.551.961,92	18,19	4.711.729,01
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	5.479.210,00	5.559.210,00	278.891,51	1.197.797,23	3,89	4.361.412,77	308.758,15	1.011.985,07	4,04	4.547.224,93
Educação Especial	42.360,50	162.360,50	119.790,70	119.790,70	0,39	42.569,80	119.790,70	119.790,70	0,48	42.569,80
Educação Básica	3.004.243,09	2.937.934,77	436.260,25	1.907.595,34	6,19	1.030.339,43	504.117,43	762.042,76	3,04	2.175.892,01
CULTURA	125.000,00	475.000,00	34.658,11	41.624,91	0,14	433.375,09	17.642,57	20.427,34	0,08	454.572,66
Difusão Cultural	125.000,00	475.000,00	34.658,11	41.624,91	0,14	433.375,09	17.642,57	20.427,34	0,08	454.572,66
URBANISMO	6.994.171,80	6.842.461,05	712.652,86	2.109.959,98	6,85	4.732.501,07	739.465,50	1.725.122,16	6,89	5.117.338,89
Infra-Estrutura Urbana	4.050.000,00	3.651.000,00	0,00	387.762,93	1,26	3.263.237,07	189.835,34	295.355,03	1,18	3.355.644,97
Serviços Urbanos	2.944.171,80	3.191.461,05	712.652,86	1.722.197,05	5,59	1.469.264,00	549.630,16	1.429.767,13	5,71	1.761.693,92
GESTÃO AMBIENTAL	1.055.612,60	1.305.612,60	42.684,08	960.542,27	3,12	345.070,33	131.981,77	419.407,70	1,68	886.204,90
Preservação e Conservação Ambiental	696.417,60	946.417,60	31.691,15	847.301,72	2,75	99.115,88	120.988,84	306.167,15	1,22	640.250,45
Controle Ambiental	359.195,00	359.195,00	10.992,93	113.240,55	0,37	245.954,45	10.992,93	113.240,55	0,45	245.954,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.946.500,00	2.169.008,00	536.507,49	1.090.522,71	3,54	1.078.485,29	615.268,43	940.336,95	3,76	1.228.671,05
Abastecimento	65.225,00	65.225,00	840,00	17.612,88	0,06	47.612,12	0,00	0,00	0,00	65.225,00
Extensão Rural	15.450,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00	0,00	0,00	0,00	15.450,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.865.825,00	2.088.333,00	535.667,49	1.072.909,83	3,48	1.015.423,17	615.268,43	940.336,95	3,76	1.147.996,05
INDÚSTRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Promoção Industrial	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	496.000,00	486.000,00	92.361,69	170.653,09	0,55	315.346,91	87.121,54	137.831,94	0,55	348.168,06
Promoção Comercial	276.000,00	276.000,00	83.569,24	138.693,74	0,45	137.306,26	78.050,54	125.658,94	0,50	150.341,06
Turismo	220.000,00	210.000,00	8.792,45	31.959,35	0,10	178.040,65	9.071,00	12.173,00	0,05	197.827,00
COMUNICAÇÕES	69.500,00	69.500,00	9.588,49	27.288,49	0,09	42.211,51	15.607,24	16.807,24	0,07	52.692,76
Comunicação Social	69.500,00	69.500,00	9.588,49	27.288,49	0,09	42.211,51	15.607,24	16.807,24	0,07	52.692,76
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	2.746.887,00	2.546.887,00	866.815,37	1.459.645,68	4,74	1.087.241,32	792.985,48	1.286.763,03	5,14	1.260.123,97
Transporte Rodoviário	2.746.887,00	2.546.887,00	866.815,37	1.459.645,68	4,74	1.087.241,32	792.985,48	1.286.763,03	5,14	1.260.123,97
DESPORTO E LAZER	195.000,00	225.000,00	67.324,42	95.630,03	0,31	129.369,97	21.995,66	44.152,13	0,18	180.847,87
Desporto Comunitário	195.000,00	225.000,00	67.324,42	95.630,03	0,31	129.369,97	21.995,66	44.152,13	0,18	180.847,87
ENCARGOS ESPECIAIS	2.212.500,00	2.217.500,00	217.785,90	1.626.006,56	5,28	591.493,44	363.772,39	1.012.100,01	4,04	1.205.399,99
Serviço da Dívida Interna	1.408.000,00	1.413.000,00	5.765,24	1.201.965,24	3,90	211.034,76	151.751,73	588.058,69	2,35	824.941,31
Outros Encargos Especiais	804.500,00	804.500,00	212.020,66	424.041,32	1,38	380.458,68	212.020,66	424.041,32	1,69	380.458,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.631.210,07	4.506.210,07	391.625,24	2.357.656,50	7,65	2.148.553,57	498.503,51	1.782.515,98	7,12	2.723.694,09
LEGISLATIVA	35.400,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00
Ação Legislativa	35.400,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00	0,00	0,00	0,00	35.400,00
ADMINISTRAÇÃO	925.000,00	925.000,00	23.208,85	862.958,66	2,80	62.041,34	23.208,85	561.202,74	2,24	363.797,26
Administração Geral	65.000,00	65.000,00	10.178,13	29.045,20	0,09	35.954,80	10.178,13	29.045,20	0,12	35.954,80
Administração Financeira	860.000,00	860.000,00	13.030,72	833.913,46	2,71	26.086,54	13.030,72	532.157,54	2,13	327.842,46
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00	130.000,00	19.706,37	51.046,09	0,17	78.953,91	19.706,37	51.046,09	0,20	78.953,91
Policiamento	130.000,00	130.000,00	19.706,37	51.046,09	0,17	78.953,91	19.706,37	51.046,09	0,20	78.953,91
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.755,00	95.755,00	9.279,10	24.332,23	0,08	71.422,77	9.279,10	24.332,23	0,10	71.422,77
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	85.755,00	85.755,00	9.279,10	24.332,23	0,08	61.422,77	9.279,10	24.332,23	0,10	61.422,77
SAÚDE	1.171.122,07	1.046.122,07	103.789,07	276.982,89	0,90	769.139,18	103.789,07	276.982,89	1,11	769.139,18
Atenção Básica	306.450,00	306.450,00	55.391,55	156.389,71	0,51	150.060,29	55.391,55	156.389,71	0,62	150.060,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	844.672,07	719.672,07	47.065,96	117.077,71	0,38	602.594,36	47.065,96	117.077,71	0,47	602.594,36
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	1.331,56	3.515,47	0,01	16.484,53	1.331,56	3.515,47	0,01	16.484,53

EDUCAÇÃO	1.382.933,00	1.382.933,00	208.717,01	545.266,55	1,77	837.666,45	208.717,01	545.266,55	2,18	837.666,45
Ensino Fundamental	1.039.100,00	1.039.100,00	208.267,72	488.317,82	1,58	550.782,18	208.267,72	488.317,82	1,95	550.782,18
Educação Infantil	332.833,00	332.833,00	0,00	56.499,44	0,18	276.333,56	0,00	56.499,44	0,23	276.333,56
Educação Básica	11.000,00	11.000,00	449,29	449,29	0,00	10.550,71	449,29	449,29	0,00	10.550,71
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	3.041,99	8.306,75	0,03	21.693,25	3.041,99	8.306,75	0,03	21.693,25
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	3.041,99	8.306,75	0,03	21.693,25	3.041,99	8.306,75	0,03	21.693,25
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	1.133,20	2.962,22	0,01	2.037,78	1.133,20	2.962,22	0,01	2.037,78
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	1.133,20	2.962,22	0,01	2.037,78	1.133,20	2.962,22	0,01	2.037,78
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	8.357,61	16.433,40	0,05	3.566,60	8.357,61	16.433,40	0,07	3.566,60
Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	8.357,61	16.433,40	0,05	3.566,60	8.357,61	16.433,40	0,07	3.566,60
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	809,54	1.885,88	0,01	8.114,12	809,54	1.885,88	0,01	8.114,12
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	809,54	1.885,88	0,01	3.114,12	809,54	1.885,88	0,01	3.114,12
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
COMUNICAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	12.918,22	34.576,57	0,11	65.423,43	12.918,22	34.576,57	0,14	65.423,43
Transporte Rodoviário	100.000,00	100.000,00	12.918,22	34.576,57	0,11	65.423,43	12.918,22	34.576,57	0,14	65.423,43
DESPORTO E LAZER	5.000,00	5.000,00	664,28	1.506,29	0,00	3.493,71	664,28	1.506,29	0,01	3.493,71
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	664,28	1.506,29	0,00	3.493,71	664,28	1.506,29	0,01	3.493,71
ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	720.000,00	0,00	531.398,97	1,72	188.601,03	106.878,27	258.014,37	1,03	461.985,63
Serviço da Dívida Interna	720.000,00	720.000,00	0,00	531.398,97	1,72	188.601,03	106.878,27	258.014,37	1,03	461.985,63
TOTAL (III) = (I + II)	66.915.706,62	70.806.355,56	12.124.227,04	30.817.973,82	100,00	39.988.381,74	12.204.241,93	25.028.921,31	100,00	45.777.434,25
NOTA:										

Mandirituba, 23/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D9700FA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR REC E DESP PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2019 / BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:5E079A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RESTOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
	1.434.653,46	3.096.834,14	2.618.593,11	145.693,60	1.767.200,89	47.089,01	2.510.962,55	1.725.866,89	1.669.388,92	1.999,13	886.663,51	2.653.864,40
	1.434.653,46	3.096.834,14	2.618.593,11	145.693,60	1.767.200,89	47.089,01	2.510.962,55	1.725.866,89	1.669.388,92	1.999,13	886.663,51	2.653.864,40
	0,00	35.702,91	35.444,39	0,00	258,52	0,00	20.160,66	10.747,21	8.576,94	0,00	11.583,72	11.842,24
	5.174,48	1.124,63	655,42	879,28	4.764,41	0,00	332,53	313,06	241,84	0,00	90,69	4.855,10
	0,00	53.830,88	47.675,71	0,00	6.155,17	0,00	92.208,50	71.740,38	63.971,38	0,00	28.237,12	34.392,29
	0,00	1.385.646,98	1.157.025,98	0,00	228.621,00	0,00	273.502,90	166.426,76	164.374,97	0,00	109.127,93	337.748,93
	248.590,81	0,00	895,95	98.897,61	148.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.797,25
	36.867,26	0,00	0,00	0,00	36.867,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.867,26
	0,00	297.985,46	293.904,71	0,00	4.080,75	0,00	107.895,80	84.948,59	82.260,54	0,01	25.635,25	29.716,00
	44.260,33	76.717,70	76.579,28	0,00	44.398,75	627,52	328.621,16	294.342,59	293.985,52	1.710,00	33.553,16	77.951,91
	0,00	90.349,07	90.334,07	0,00	15,00	0,00	41.710,04	37.308,78	21.217,78	0,00	20.492,26	20.507,26
	396.917,04	0,00	18.867,73	4.836,70	373.212,61	28.237,05	0,00	0,00	0,00	0,00	28.237,05	401.449,66
	8.203,49	0,00	0,00	0,00	8.203,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.203,49

	10.235,20	23.921,64	20.085,52	2.735,20	11.336,12	0,00	16.480,30	16.095,92	16.095,92	0,00	384,38	11.720,50
	10.875,71	0,00	0,00	0,00	10.875,71	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	20.875,71
	0,00	6.937,91	6.587,91	0,00	350,00	0,00	912,00	204,50	204,50	0,00	707,50	1.057,50
	135.761,02	0,00	31.908,33	24.162,78	79.689,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.689,91
	47.995,69	328.432,31	75.794,05	3.521,21	297.112,74	3.832,85	1.032.189,53	794.653,53	791.910,39	0,00	244.111,99	541.224,73
	7,50	0,00	0,00	0,00	7,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,50
	429.155,07	509.079,97	487.042,38	10.660,80	440.531,86	3.147,08	452.776,04	201.298,40	178.781,81	289,12	276.852,19	717.384,05
	25.857,43	287.104,68	275.791,68	0,02	37.170,41	1.244,51	144.173,09	47.787,17	47.767,33	0,00	97.650,27	134.820,68
	34.752,43	0,00	0,00	0,00	34.752,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.752,43
	1.773.473,28	634.514,13	633.764,01	74.846,89	1.699.376,51	37.374,10	0,00	0,00	0,00	0,00	37.374,10	1.736.750,61
	1.773.473,28	634.514,13	633.764,01	74.846,89	1.699.376,51	37.374,10	0,00	0,00	0,00	0,00	37.374,10	1.736.750,61
	0,00	13.019,43	13.019,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	287.650,62	287.650,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.128.491,13	0,00	0,00	74.846,89	1.053.644,24	37.374,10	0,00	0,00	0,00	0,00	37.374,10	1.091.018,34
	0,00	26.874,79	26.874,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de (g)					
	0,00	9.864,47	9.864,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	19.777,23	19.777,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	341.630,42	0,00	0,00	0,00	341.630,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.630,42
	0,00	107.249,30	106.499,18	0,00	750,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,12
	0,00	1.034,28	1.034,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	5.329,24	5.329,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	142.515,00	142.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	21.199,77	21.199,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	303.351,73	0,00	0,00	0,00	303.351,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.351,73
	3.208.126,74	3.731.348,27	3.252.357,12	220.540,49	3.466.577,40			1.725.866,89	1.669.388,92	1.999,13	924.037,61	4.390.615,01

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:68433C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR RESULTADO PRIMARIO

JANEIRO - ABRIL 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.822.783,12	19.907.646,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.391.808,41	851.082,54
IPTU	709.609,03	420,09
ITBI	388.693,55	0,00
ISS	2.724.862,00	48.351,73
IRRF	1.307.670,43	799.461,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.260.973,40	2.849,45
Contribuições	1.190.696,00	203.232,54
Receita Patrimonial	228.980,00	61.512,98
Aplicações Financeiras (II)	0,00	61.512,98
Outras Receitas Patrimoniais	228.980,00	0,00
Transferências Correntes	64.312.694,31	18.587.936,40
Cota-Parte FPM	23.928.410,00	6.182.955,02
Cota-Parte ITR	108.765,51	4.697,51
Cota-Parte IPVA	2.862.250,00	1.806.929,47
Cota-Parte ICMS	17.173.500,00	3.848.924,70
Cota-Parte IPI-Exportação	277.065,80	60.201,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.751,20	0,00
Transferências do FUNDEB	13.122.880,00	4.794.296,39
Outras	6.739.071,80	1.889.931,62
Demais Receitas Correntes	698.604,40	203.881,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	698.604,40	203.881,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	72.822.783,12	19.846.133,45
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.914.490,00	1.026.499,59
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	114.490,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	114.490,00	0,00
Transferências de Capital	300.000,00	1.026.499,59
Convênios	0,00	926.499,59

Outras Transferências de Capital	300.000,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	414.490,00	1.026.499,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	73.237.273,12	20.872.633,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Abril 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.061.402,52	26.806.462,06	22.286.544,72	19.601.799,38	2.182.635,86	594.084,97	545.376,00
Pessoal e Encargos Sociais	32.637.529,06	15.454.542,43	15.454.542,43	15.140.203,73	18.289,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	256.000,00	175.200,00	56.708,73	56.708,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.167.873,46	11.176.719,63	6.775.293,56	4.404.886,92	2.164.346,67	594.084,97	545.376,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.805.402,52	26.631.262,06	22.229.835,99	19.545.090,65	2.182.635,86	594.084,97	545.376,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.738.742,97	1.653.855,26	959.860,61	937.156,41	435.957,25	1.131.781,92	1.124.012,92
Investimentos	10.038.742,97	1.084.090,02	718.722,14	696.017,94	435.957,25	1.131.781,92	1.124.012,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	700.000,00	569.765,24	241.138,47	241.138,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.038.742,97	1.084.090,02	718.722,14	696.017,94	435.957,25	1.131.781,92	1.124.012,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.344.145,49	27.715.352,08	22.948.558,13	20.241.108,59	2.618.593,11	1.725.866,89	1.669.388,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-3.656.457,58						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Abril 2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.652,53						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.615.805,05						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018(a)	Janeiro - Abril 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	19.855.939,25	19.660.839,28
DEDUÇÕES (XXIX)	5.645.910,68	-2.622.558,35
Disponibilidade de Caixa	5.645.910,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.585.385,67	2.569.885,92
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	6.939.475,01	5.192.444,29
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.210.028,57	22.283.397,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-8.073.369,06	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Abril 2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.747.030,72	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	63.983,28	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	-9.756.416,50	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI)	-19.512.833,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-19.512.833,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.908.766,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.908.766,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:D3F66DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR ALIENAÇÃO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2019
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL							
Em Reais							
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	114.490,00			0,00			114.490,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	57.245,00			0,00			57.245,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	57.245,00			0,00			57.245,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	DESPESAS DE RESTOS APAGAR INSCRITAS EM RESTOS A	PAGAMENTO (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018			Em 2019 (j) = (Ib - (IIf+IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:178B8B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	NADA A DECLARAR		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
...											
...											
Das Estatais Não-Dependentes											
...											
...	NADA A DECLARAR										
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte:											

Mandirituba, 23/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:C59F5902

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2019	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.130.835,01	5.130.835,01	848.233,09	16,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	635.190,52	635.190,52	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	377.817,00	377.817,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.633.270,00	2.633.270,00	48.273,88	1,83
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.307.670,43	1.307.670,43	799.461,27	61,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	64.686,86	64.686,86	77,85	0,12
Dívida Ativa dos Impostos	85.867,49	85.867,49	235,83	0,27
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.332,71	26.332,71	184,26	0,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.420.332,51	43.420.332,51	14.095.334,20	32,46
Cota-Parte FPM	22.898.000,00		6.945.032,41	30,33
Cota-Parte ITR	108.765,51	108.765,51	5.232,10	4,81
Cota-Parte IPVA	2.862.250,00	2.862.250,00	2.258.661,81	78,91
Cota-Parte ICMS	17.173.500,00	17.173.500,00	4.811.155,79	28,01
Cota-Parte IPI-Exportação		277.065,80		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.751,20	100.751,20	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.551.167,52	48.551.167,52	14.943.567,29	30,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (c/d)x100
Provenientes da União	2.217.000,00	2.217.000,00	807.109,01	36,41
Provenientes dos Estados	400.715,00	400.715,00	4.000,00	1,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.617.715,00	2.617.715,00	811.109,01	30,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%	Até o Bimestre (g)	(g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	10.846.799,56	10.751.799,56	6.634.784,25		6.224.212,41	57,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.912.574,56	8.002.574,56	4.869.294,83		4.869.294,83	60,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.934.225,00	2.749.225,00	1.765.489,42		1.354.917,58	49,28
DESPESAS DE CAPITAL	921.704,97	3.941.704,97	315.868,80		122.274,41	3,10
Investimentos	921.704,97	3.941.704,97	315.868,80		122.274,41	3,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.768.504,53	14.693.504,53	6.950.653,05		6.346.486,82	43,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	%	Até o Bimestre (i)	%
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	11.768.504,53	14.693.504,53	6.950.653,05	100,00		100,00

						42,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA						
	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%
301 - Atenção Básica	6.265.395,99	8.972.395,99	3.914.258,50	56,31	3.467.694,18	54,64
304 - Vigilância Sanitária	229.000,00	159.000,00	45.238,79	0,65	44.749,79	0,71
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.274.108,54	5.562.108,54	2.991.155,76	43,03	2.834.042,85	44,66
TOTAL	11.768.504,53	14.693.504,53	6.950.653,05	100,00	6.346.486,82	100,00

MANDIRITUBA, 23/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
620.548.729-20
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
922.592.869-68
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
638.379.869-34
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:78F8E74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2019
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA	
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL / BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	75.737.273,12
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	20.934.146,02
Déficit Orçamentário	2.312.259,31
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.908.766,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.421.996,55
Créditos Adicionais	4.015.648,94
Dotação Atualizada	66.437.645,49
Despesas Empenhadas	28.460.317,32
Despesas Liquidadas	23.246.405,33
Despesas Pagas	20.538.955,79
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.460.317,32
Despesas Liquidadas	23.246.405,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.907.646,43
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO	
PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.599.881,24	0,00
Resultado Primário	0,00	-3.656.457,58	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.939.475,01	220.540,49	3.252.357,12	3.466.577,40
Poder Executivo	6.939.475,01	220.540,49	3.252.357,12	3.466.577,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.595.425,66	1.999,13	1.669.388,92	924.037,61
Poder Executivo	2.595.425,66	1.999,13	1.669.388,92	924.037,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.534.900,67	222.539,62	4.921.746,04	4.390.615,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.602.670,58	25%	0
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.653.855,26	9.134.887,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	114.490,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.346.486,82	15%	42,47

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

Mandirituba, 24/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:6898E470

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR DIVIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL		Exercício de 2019		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		Período : Janeiro a Abril		
CONSOLIDADO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	19.855.939,25	19.660.839,28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.855.939,25	19.660.839,28	0,00	0,00
Empréstimos	-1.022.904,94	-1.072.452,14	0,00	0,00
Internos	-1.022.904,94	-1.072.452,14	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	20.878.844,19	20.733.291,42	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.645.910,68	-2.927.558,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	5.645.910,66	-2.927.558,37	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.585.385,67	2.264.885,92	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.939.475,01	5.192.444,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,02	0,02	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	14.210.028,57	22.588.397,63	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.794.235,81	19.907.646,43	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	31.62%	98.76%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	22.63%	113.47%	0%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	75.353.082,97	23.889.175,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	67.817.774,67	21.500.258,14	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na	49.432,51	49.432,51	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.051.453,21	1.554.815,23	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.595.425,66	1.022.598,21	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha,mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios				

Mandirituba, 23/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:28BD3486

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR CAIXA

PODER EXECUTIVO
Exercício de 2019
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/ATÉ 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.264.854,58	3.324.604,70	2.835.290,82	699.105,29	-967.684,46	0,00	-2.626.461,77	5.183.461,94	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.264.854,58	3.324.604,70	2.835.290,82	699.105,29	-967.684,46	0,00	-2.626.461,77	5.183.461,94	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.899.552,38	198.450,67	393.855,58	267.014,95	554.476,85	0,00	3.485.754,33	605.590,57	0,00
Recursos Ordinários	4.899.552,38	198.450,67	393.855,58	267.014,95	554.476,85	0,00	3.485.754,33	605.590,57	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.164.406,96	3.523.055,37	3.229.146,40	966.120,24	-413.207,61	0,00	859.292,56	5.789.052,51	0,00
Nota:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Mandirituba, 24/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:FF68E132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - I - BO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRI
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE
MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.690.000,00	31.158.015,18	4.658.021,65	14,95	9.240.571,52	29,66	21.917.443,66
RECEITAS CORRENTES	28.122.000,00	28.122.000,00	4.275.844,57	15,20	8.657.657,10	30,79	19.464.342,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.409.520,00	1.409.520,00	676.427,40	47,99	1.001.140,33	71,03	408.379,67
Impostos	1.279.040,00	1.279.040,00	606.479,84	47,42	875.657,67	68,46	403.382,33
Taxas	113.680,00	113.680,00	69.947,56	61,53	125.482,66	110,38	-11.802,66
Contribuição de Melhoria	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00
CONTRIBUIÇÕES	1.621.560,00	1.621.560,00	233.314,18	14,39	482.655,38	29,76	1.138.904,62
Contribuições Sociais	1.567.800,00	1.567.800,00	233.202,66	14,87	482.509,84	30,78	1.085.290,16
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	53.760,00	53.760,00	111,52	0,21	145,54	0,27	53.614,46
RECEITA PATRIMONIAL	834.480,00	834.480,00	263.182,78	31,54	557.254,12	66,78	277.225,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	834.480,00	834.480,00	263.182,78	31,54	557.254,12	66,78	277.225,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	508.376,00	508.376,00	163.266,86	32,12	319.763,91	62,90	188.612,09
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	301.176,00	301.176,00	136.857,66	45,44	278.155,04	92,36	23.020,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	207.200,00	207.200,00	26.409,20	12,75	41.608,87	20,08	165.591,13
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.255.464,00	23.255.464,00	2.930.020,08	12,60	6.287.031,48	27,03	16.968.432,52
Transferências da União e de suas Entidades	16.936.536,00	16.936.536,00	2.043.194,37	12,06	4.545.954,38	26,84	12.390.581,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.318.928,00	6.318.928,00	886.825,71	14,03	1.741.077,10	27,55	4.577.850,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.400,00	481.400,00	9.633,27	2,00	9.811,88	2,04	471.588,12

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	-180,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	146.400,00	146.400,00	9.453,27	6,46	9.631,88	6,58	136.768,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	335.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.568.000,00	3.036.015,18	382.177,08	12,59	582.914,42	19,20	2.453.100,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.008.000,00	1.008.000,00	217.441,24	21,57	217.441,24	21,57	790.558,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.008.000,00	1.008.000,00	217.441,24	21,57	217.441,24	21,57	790.558,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	313.600,00	313.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313.600,00
Alienação de Bens Móveis	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Alienação de Bens Imóveis	302.400,00	302.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.400,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	246.400,00	1.714.415,18	164.735,84	9,61	365.473,18	21,32	1.348.942,00
Transferências da União e de suas Entidades	212.800,00	1.531.266,29	164.293,37	10,73	164.293,37	10,73	1.366.972,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.600,00	183.148,89	442,47	0,24	201.179,81	109,84	-18.030,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.690.000,00	31.158.015,18	4.658.021,65	14,95	9.240.571,52	29,66	21.917.443,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.690.000,00	31.158.015,18	4.658.021,65	14,95	9.240.571,52	29,66	21.917.443,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.690.000,00	31.158.015,18	4.658.021,65	14,95	9.240.571,52	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.671.699,39	-	-	1.671.699,39	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.671.699,39	-	-	1.671.699,39	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.296.720,00	30.436.434,57	4.456.227,66	7.878.561,68	22.557.872,89	4.575.938,92	7.736.265,57	22.700.169,00	7.657.996,58
DESPESAS CORRENTES	24.745.760,00	24.882.481,96	3.568.703,73	6.863.616,08	18.018.865,88	3.696.918,83	6.734.060,93	18.148.421,03	6.699.089,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.954.969,60	14.545.132,01	1.965.146,74	3.939.194,88	10.605.937,13	1.984.459,97	3.934.864,52	10.610.267,49	3.927.394,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	257.600,00	257.600,00	27.018,03	54.972,88	202.627,12	27.018,03	54.972,88	202.627,12	54.972,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.533.190,40	10.079.749,95	1.576.538,96	2.869.448,32	7.210.301,63	1.685.440,83	2.744.223,53	7.335.526,42	2.716.722,73
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.533.190,40	10.079.749,95	1.576.538,96	2.869.448,32	7.210.301,63	1.685.440,83	2.744.223,53	7.335.526,42	2.716.722,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.475.920,00	5.478.912,61	887.523,93	1.014.945,60	4.463.967,01	879.020,09	1.002.204,64	4.476.707,97	958.906,95
INVESTIMENTOS	1.865.920,00	4.868.912,61	793.180,28	827.292,24	4.041.620,37	780.725,28	814.551,28	4.054.361,33	771.253,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	610.000,00	610.000,00	94.343,65	187.653,36	422.346,64	98.294,81	187.653,36	422.346,64	187.653,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.393.280,00	137.439,19	287.857,49	1.105.422,51	137.439,19	287.857,49	1.105.422,51	287.857,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.690.000,00	31.829.714,57	4.593.666,85	8.166.419,17	23.663.295,40	4.713.378,11	8.024.123,06	23.805.591,51	7.945.854,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.690.000,00	31.829.714,57	4.593.666,85	8.166.419,17	23.663.295,40	4.713.378,11	8.024.123,06	23.805.591,51	7.945.854,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.074.152,35	-	-	1.216.448,46	-	1.294.717,45
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.690.000,00	31.829.714,57	4.593.666,85	9.240.571,52	22.589.143,05	4.713.378,11	9.240.571,52	23.805.591,51	9.240.571,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/mai/2019 as 10h e 30m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.393.280,00	1.393.280,00	137.439,19	287.857,49	1.105.422,51	137.439,19	287.857,49	1.105.422,51	287.857,49
DESPESAS CORRENTES	1.393.280,00	1.393.280,00	137.439,19	287.857,49	1.105.422,51	137.439,19	287.857,49	1.105.422,51	287.857,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.600,00	1.097.600,00	137.439,19	287.857,49	809.742,51	137.439,19	287.857,49	809.742,51	287.857,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.680,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00	0,00	295.680,00	0,00

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:F7D5082C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - II - FUNÇÃO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.296.720,00	30.436.434,57	4.456.227,66	7.878.561,68	96,48	22.557.872,89	4.575.938,92	7.736.265,57	96,41	22.700.169,00
ADMINISTRAÇÃO	5.729.280,00	5.978.080,00	787.088,58	1.561.110,03	19,12	4.416.969,97	814.660,78	1.545.482,38	19,26	4.432.597,62
Planejamento e Orçamento	200.480,00	200.480,00	7.980,43	18.848,29	0,23	181.631,71	7.980,43	18.848,29	0,23	181.631,71
Administração Geral	5.066.800,00	5.295.600,00	724.664,53	1.434.930,43	17,57	3.860.669,57	749.288,46	1.420.494,80	17,70	3.875.105,20
Administração Financeira	462.000,00	482.000,00	54.443,62	107.331,31	1,31	374.668,69	57.391,89	106.139,29	1,32	375.860,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	788.032,00	1.154.246,00	110.866,30	202.216,35	2,48	952.029,65	111.694,36	180.868,89	2,25	973.377,11
Assistência ao Portador de Deficiência	30.352,00	295.352,00	5.000,00	10.675,66	0,13	284.676,34	7.500,00	10.675,66	0,13	284.676,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00
Assistência Comunitária	665.280,00	766.494,00	105.866,30	191.540,69	2,35	574.953,31	104.194,36	170.193,23	2,12	596.300,77
SAÚDE	6.466.470,40	7.074.000,69	1.147.258,64	2.174.830,94	26,63	4.899.169,75	1.186.906,71	2.111.644,83	26,32	4.962.355,86
Atenção Básica	5.902.598,40	6.342.280,70	1.121.438,32	2.126.063,68	26,03	4.216.217,02	1.160.263,12	2.075.552,59	25,87	4.266.728,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.640,00	209.640,00	13.212,03	19.998,04	0,24	189.641,96	13.145,30	19.931,31	0,25	189.708,69
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	203.840,00	12.608,29	26.106,58	0,32	177.733,42	13.498,29	13.498,29	0,17	190.341,71
Vigilância Sanitária	161.392,00	318.239,99	0,00	2.662,64	0,03	315.577,35	0,00	2.662,64	0,03	315.577,35
EDUCAÇÃO	7.983.433,60	8.001.159,76	1.166.135,88	1.993.760,32	24,41	6.007.399,44	1.173.982,26	1.963.817,74	24,47	6.037.342,02
Alimentação e Nutrição	280.000,00	280.000,00	37.097,36	45.307,85	0,55	234.692,15	30.978,35	30.978,35	0,39	249.021,65
Ensino Fundamental	6.960.873,60	6.980.899,76	1.128.448,52	1.942.384,47	23,79	5.038.515,29	1.136.935,91	1.926.771,39	24,01	5.054.128,37
Educação Infantil	742.560,00	740.260,00	590,00	6.068,00	0,07	734.192,00	6.068,00	6.068,00	0,08	734.192,00
CULTURA	42.000,00	61.700,00	4.363,80	32.607,92	0,40	29.092,08	4.363,80	32.607,92	0,41	29.092,08
Difusão Cultural	42.000,00	61.700,00	4.363,80	32.607,92	0,40	29.092,08	4.363,80	32.607,92	0,41	29.092,08
URBANISMO	1.173.760,00	1.175.759,02	231.846,49	385.500,15	4,72	790.258,87	245.463,20	380.959,66	4,75	794.799,36
Serviços Urbanos	1.173.760,00	1.175.759,02	231.846,49	385.500,15	4,72	790.258,87	245.463,20	380.959,66	4,75	794.799,36
HABITAÇÃO	40.320,00	40.320,00	142,83	142,83	0,00	40.177,17	0,00	0,00	0,00	40.320,00
Habitação Urbana	40.320,00	40.320,00	142,83	142,83	0,00	40.177,17	0,00	0,00	0,00	40.320,00
SANEAMENTO	1.422.400,00	2.534.271,00	382.146,81	382.146,81	4,68	2.152.124,19	382.146,81	382.146,81	4,76	2.152.124,19
Infra-Estrutura Urbana	1.422.400,00	2.534.271,00	382.146,81	382.146,81	4,68	2.152.124,19	382.146,81	382.146,81	4,76	2.152.124,19
GESTÃO AMBIENTAL	292.880,00	316.077,69	37.491,37	69.691,10	0,85	246.386,59	49.646,89	69.583,48	0,87	246.494,21
Controle Ambiental	292.880,00	316.077,69	37.491,37	69.691,10	0,85	246.386,59	49.646,89	69.583,48	0,87	246.494,21
AGRICULTURA	503.104,00	855.980,41	73.615,93	113.020,79	1,38	742.959,62	82.826,93	112.185,01	1,40	743.795,40
Extensão Rural	503.104,00	855.980,41	73.615,93	113.020,79	1,38	742.959,62	82.826,93	112.185,01	1,40	743.795,40
INDÚSTRIA	0,00	205.500,00	61.400,71	61.400,71	0,75	144.099,29	61.400,71	61.400,71	0,77	144.099,29
Promoção Industrial	0,00	205.500,00	61.400,71	61.400,71	0,75	144.099,29	61.400,71	61.400,71	0,77	144.099,29
TRANSPORTE	1.489.040,00	1.663.340,00	271.557,81	524.904,93	6,43	1.138.435,07	277.303,62	519.548,34	6,47	1.143.791,66
Transporte Rodoviário	1.489.040,00	1.663.340,00	271.557,81	524.904,93	6,43	1.138.435,07	277.303,62	519.548,34	6,47	1.143.791,66
DESPORTO E LAZER	190.400,00	200.400,00	43.116,69	83.570,60	1,02	116.829,40	42.395,87	82.361,60	1,03	118.038,40
Desporto Comunitário	190.400,00	200.400,00	43.116,69	83.570,60	1,02	116.829,40	42.395,87	82.361,60	1,03	118.038,40
ENCARGOS ESPECIAIS	1.100.560,00	1.100.560,00	139.195,82	293.658,20	3,60	806.901,80	143.146,98	293.658,20	3,66	806.901,80
Serviço da Dívida Interna	817.600,00	817.600,00	117.410,52	234.723,92	2,87	582.876,08	117.410,52	234.723,92	2,93	582.876,08
Outros Encargos Especiais	282.960,00	282.960,00	21.785,30	58.934,28	0,72	224.025,72	25.736,46	58.934,28	0,73	224.025,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00
Reserva de Contingência	75.040,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00	0,00	0,00	0,00	75.040,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.393.280,00	1.393.280,00	137.439,19	287.857,49	3,52	1.105.422,51	137.439,19	287.857,49	3,59	1.105.422,51
ADMINISTRAÇÃO	439.040,00	439.040,00	15.673,03	33.360,55	0,41	405.679,45	15.673,03	33.360,55	0,42	405.679,45
Planejamento e Orçamento	11.200,00	11.200,00	725,54	2.176,62	0,03	9.023,38	725,54	2.176,62	0,03	9.023,38
Administração Geral	402.080,00	402.080,00	14.947,49	31.183,93	0,38	370.896,07	14.947,49	31.183,93	0,39	370.896,07
Administração Financeira	25.760,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00	0,00	0,00	0,00	25.760,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.064,00	8.064,00	307,38	1.037,43	0,01	7.026,57	307,38	1.037,43	0,01	7.026,57
Assistência Comunitária	8.064,00	8.064,00	307,38	1.037,43	0,01	7.026,57	307,38	1.037,43	0,01	7.026,57
SAÚDE	205.072,00	205.072,00	38.400,21	77.146,81	0,94	127.925,19	38.400,21	77.146,81	0,96	127.925,19
Atenção Básica	201.600,00	201.600,00	38.400,21	77.146,81	0,94	124.453,19	38.400,21	77.146,81	0,96	124.453,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00
Vigilância Sanitária	2.352,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00	0,00	0,00	0,00	2.352,00
EDUCAÇÃO	612.640,00	612.640,00	74.114,37	158.104,23	1,94	454.535,77	74.114,37	158.104,23	1,97	454.535,77
Ensino Fundamental	540.400,00	540.400,00	73.265,04	156.983,12	1,92	383.416,88	73.265,04	156.983,12	1,96	383.416,88
Educação Infantil	72.240,00	72.240,00	849,33	1.121,11	0,01	71.118,89	849,33	1.121,11	0,01	71.118,89
CULTURA	3.360,00	3.360,00	394,33	740,56	0,01	2.619,44	394,33	740,56	0,01	2.619,44
Difusão Cultural	3.360,00	3.360,00	394,33	740,56	0,01	2.619,44	394,33	740,56	0,01	2.619,44
URBANISMO	48.384,00	48.384,00	1.404,45	2.888,00	0,04	45.496,00	1.404,45	2.888,00	0,04	45.496,00
Serviços Urbanos	48.384,00	48.384,00	1.404,45	2.888,00	0,04	45.496,00	1.404,45	2.888,00	0,04	45.496,00
GESTÃO AMBIENTAL	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
Controle Ambiental	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00
AGRICULTURA	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
Extensão Rural	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00
TRANSPORTE	56.000,00	56.000,00	7.145,42	14.579,91	0,18	41.420,09	7.145,42	14.579,91	0,18	41.420,09
Transporte Rodoviário	56.000,00	56.000,00	7.145,42	14.579,91	0,18	41.420,09	7.145,42	14.579,91	0,18	41.420,09
DESPORTO E LAZER	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00

Desporto Comunitário	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00	0,00	0,00	0,00	7.840,00
TOTAL	**28.690.000,00**	**31.829.714,57**	**4.593.666,85**	**8.166.419,17**	**100,00**	**23.663.295,40**	**4.713.378,11**	**8.024.123,06**	**100,00**	**23.805.591,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/mai/2019 as 10h e 31m.										

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C2F1388F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - VIII - ENSINO -

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.279.040,00	1.279.040,00	875.657,67	68,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	789.600,00	789.600,00	471.581,21	59,72
1.1.1- IPTU	571.200,00	571.200,00	382.363,88	66,94
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	218.400,00	218.400,00	89.217,33	40,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.800,00	16.800,00	227.088,75	1.351,72
1.2.1- ITBI	5.600,00	5.600,00	227.088,75	4.055,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	334.880,00	334.880,00	93.730,77	27,99
1.3.1- ISS	313.600,00	313.600,00	93.730,77	29,89
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.280,00	21.280,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	137.760,00	137.760,00	83.256,94	60,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.221.600,00	19.221.600,00	5.369.733,24	27,94
2.1- Cota-Parte FPM	11.740.000,00	11.740.000,00	3.312.297,28	28,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.752.000,00	10.752.000,00	3.312.297,28	30,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	988.000,00	988.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	1.579.816,14	24,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	24.461,01	26,63
2.5- Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	13.513,87	14,20
2.6- Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	439.644,94	54,29
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.500.640,00	20.500.640,00	6.245.390,91	30,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.144,00	18.144,00	653,91	3,60
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	499.072,00	716.917,16	156.809,45	21,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.800,00	352.800,00	120.520,69	34,16
5.2- Transferências Diretas - PDDE	560,00	560,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.464,00	100.464,00	31.587,00	31,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	33.264,00	33.264,00	2.586,38	7,78
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	217.845,16	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.984,00	11.984,00	2.115,38	17,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.688,00	44.688,00	20.772,00	46,48
6.1- Transferências de Convênios	44.688,00	44.688,00	20.772,00	46,48
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	561.904,00	779.749,16	178.235,36	22,86
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.646.720,00	3.646.720,00	1.073.946,43	29,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.150.400,00	2.150.400,00	662.459,36	30,81
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.290.240,00	1.290.240,00	315.963,15	24,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	18.368,00	18.368,00	4.892,19	26,63
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	19.040,00	19.040,00	2.702,75	14,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	161.952,00	161.952,00	87.928,98	54,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB				0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)				-3.646.720,00	-3.646.720,00	-1.073.946,43	29,45
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.624.160,00	2.624.160,00	961.592,99	36,64	961.592,99	36,64	0,00
13.1- Com Educação Infantil	694.400,00	694.400,00	1.121,11	0,16	1.121,11	0,16	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.929.760,00	1.929.760,00	960.471,88	49,77	960.471,88	49,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.760.640,00	1.760.640,00	344.276,09	19,55	344.276,09	19,55	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.760.640,00	1.760.640,00	344.276,09	19,55	344.276,09	19,55	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.384.800,00	4.384.800,00	1.305.869,08	29,78	1.305.869,08	29,78	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							138.173,53
17.1 - FUNDEB 60%							81.776,56
17.2 - FUNDEB 40%							56.396,97
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							138.173,53
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.167.695,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							138.173,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							138.173,53
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período(e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	814.800,00	809.000,00	3.813,51	0,47	3.813,51	0,47	0,00
22.1 - Creche	814.800,00	809.000,00	3.813,51	0,47	3.813,51	0,47	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	694.400,00	694.400,00	1.121,11	0,16	1.121,11	0,16	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.400,00	114.600,00	2.692,40	2,35	2.692,40	2,35	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.058.873,60	6.830.973,60	1.843.617,34	26,99	1.830.285,64	26,79	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.690.400,00	3.690.400,00	1.304.747,97	35,36	1.304.747,97	35,36	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.368.473,60	3.140.573,60	562.640,58	17,92	547.027,50	17,42	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-23.771,21	0,00	-21.489,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	179.200,00	179.200,00	29.201,06	16,30	19.551,16	10,91	9.649,90
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	8.052.873,60	7.819.173,60	1.876.631,91	24,00	1.853.650,31	23,71	9.649,90
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-1.073.946,43
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							138.173,53
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							100.980,94
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-834.791,96
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							2.668.891,11
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							42,73
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	364.000,00	364.000,00	155.590,36	42,74	155.590,36	42,74	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.400,00	329.826,16	79.764,28	24,18	79.764,28	24,18	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	442.400,00	693.826,16	235.354,64	33,92	235.354,64	33,92	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.495.273,60	8.512.999,76	2.111.986,55	24,81	2.089.004,95	24,54	9.649,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	53.012,61	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	53.012,61	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	142.739,83	281.237,32
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	120.520,69
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.307.845,05	155.590,36
47.1 Orçamento do Exercício	1.305.869,05	155.590,36

47.2 Restos a Pagar	1.976,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	13.403,63	1.575,49
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.151.701,59	247.743,14
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-1.151.701,59	247.743,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/mai/2019 as 10h e 34m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5F89128C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.279.040,00	1.279.040,00	875.657,67	68,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	571.200,00	571.200,00	382.363,88	66,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	227.088,75	4.055,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	313.600,00	313.600,00	93.730,77	29,89
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	137.760,00	137.760,00	83.256,94	60,44
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.600,00	33.600,00	824,56	2,45
Dívida Ativa dos Impostos	200.480,00	200.480,00	78.628,74	39,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.800,00	16.800,00	9.764,03	58,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.233.600,00	18.233.600,00	5.369.733,24	29,45
Cota-Parte FPM	10.752.000,00	10.752.000,00	3.312.297,28	30,81
Cota-Parte ITR	95.200,00	95.200,00	13.513,87	14,20
Cota-Parte IPVA	809.760,00	809.760,00	439.644,94	54,29
Cota-Parte ICMS	6.451.200,00	6.451.200,00	1.579.816,14	24,49
Cota-Parte IPI-Exportação	91.840,00	91.840,00	24.461,01	26,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.512.640,00**	**19.512.640,00**	**6.245.390,91**	**32,01**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.654.800,00	1.654.800,00	288.198,46	17,42
Provenientes da União	1.296.400,00	1.296.400,00	222.198,46	17,14
Provenientes do Estado	358.400,00	358.400,00	66.000,00	18,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.666.000,00**	**1.666.000,00**	**288.198,46**	**17,30**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	6.572.982,40	6.626.731,24	2.170.594,59	32,76	2.107.884,44	31,81
Pessoal e Encargos Sociais	3.307.824,00	3.105.886,41	1.045.859,83	33,67	1.041.529,47	33,53
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.265.158,40	3.520.844,83	1.124.734,76	31,95	1.066.354,97	30,29
DESPESAS DE CAPITAL	98.560,00	652.341,45	81.383,16	12,48	80.907,20	12,40
Investimentos	98.560,00	652.341,45	81.383,16	12,48	80.907,20	12,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.671.542,40**	**7.279.072,69**	**2.251.977,75**	**30,94**	**2.188.791,64**	**30,07**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.435.224,00	3.238.801,88	1.098.483,07	48,78	1.097.583,23	50,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.120.504,00	2.850.661,99	964.567,00	42,83	963.667,16	44,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	314.720,00	388.139,89	133.916,07	5,95	133.916,07	6,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	1.058,00	0,05	1.000,00	0,05
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.435.224,00**	**3.238.801,88**	**1.099.541,07**	**48,83**	**1.098.583,23**	**50,19**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.236.318,40**	**4.040.270,81**	**1.152.436,68**	**51,17**	**1.090.208,41**	**49,81**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**17,46**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**153.399,77**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR PARCELA	CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	6.104.198,40	6.543.880,70	2.203.210,49	97,83	2.152.699,40	98,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.760,00	210.760,00	19.998,04	0,89	19.931,31	0,91
Suporte Profilático e Terapêutico	203.840,00	203.840,00	26.106,58	1,16	13.498,29	0,62
Vigilância Sanitária	163.744,00	320.591,99	2.662,64	0,12	2.662,64	0,12
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.671.542,40**	**7.279.072,69**	**2.251.977,75**	**100,00**	**2.188.791,64**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/mai/2019 as 10h e 35m.						

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CE020BFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

PODER EXECUTIVO

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/mai/2019 as 10h e 36m.											

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCOS DA SILVA BARBOSA
CRC-PR 022.555-O/8

LOURIVAL AMBROZIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:C5A886EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15 - 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	15/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	23/05/2019
Objeto	Aquisição de cartuchos e tonners para impressoras, em atendimento a solicitação de todas as secretarias e departamentos da administração municipal.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção do Departamento de Obras
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.003.15.452.1501.2014 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel

3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2022 – Manutenção do FUNDEB
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
06.002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.002.13.392.1301.2027 – Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
07 – SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.241.0801.2032 – Manutenção da Casa Lar do Idoso
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2033 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
09.003 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
09.003.08.243.0801.6036 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6037 – Manut. do Programa de Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

FORNECEDOR: AGNOS C GEHRING INFORMATICA - CNPJ: 09.437.057/0001-27

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	26	Tonner D111S	EVOLUT	UN	50	117,00	5.850,00
Total						5.850,00	

Fornecedor: Agnos C Gehring Informatica - CNPJ: 09.437.057/0001-27
Valor Total: 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Toner 35 A	CHINAMATE	UN	30	48,30	1.449,00
1	3	Toner 285 A	CHINAMATE	UN	40	48,40	1.936,00
1	4	Toner 278 A	CHINAMATE	UN	20	48,50	970,00
1	5	Toner 280A	CHINAMATE	UN	10	61,75	617,50
1	11	Toner 17 A	CHINAMATE	UN	12	152,99	1.835,88
1	22	Toner Sharp AR208D	CHINAMATE	UN	3	378,99	1.136,97
1	23	Toner Lexmark 60BH	CHINAMATE	UN	4	441,00	1.764,00
1	27	Tonner 55X	CHINAMATE	UN	30	164,00	4.920,00
1	28	Tonner 19 A	CHINAMATE	UN	10	186,44	1.864,40
Total						16.493,57	

Fornecedor: Ponto Certo Comercio De Confecções Ltda - Me - CNPJ: 16.808.888/0001-23
Valor total R$ 16.493,75 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: IZAIAS ANTUNES – ME - CNPJ: 07.716.078/0001-56

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Kit de tintas para impressora Epson 1375 – 664 nas cores preta, amarelo, azul e vermelho.	MASTERPRINT	UN	18	65,50	1.179,00
1	6	Cartucho 75 preto	MASTERPRINT	UN	5	93,15	465,75
1	7	Cartucho 75 colorido	MASTERPRINT	UN	5	93,15	465,75
1	8	Cartucho 950 preto	MASTERPRINT	UN	15	35,50	532,50
1	9	Cartucho 951 colorido	MASTERPRINT	UN	24	35,50	852,00
1	10	Toner 283 A	MASTERPRINT	UN	10	48,37	483,70
1	12	Toner Samsung D 101	MASTERPRINT	UN	4	91,30	365,20
1	13	Toner Samsung D 105	MASTERPRINT	UN	20	91,33	1.826,60

1	14	Cartucho 92 preto	MASTERPRINT	UN	10	78,90	789,00
1	15	Cartucho 93 colorido	MASTERPRINT	UN	10	83,62	836,20
1	16	Cartucho 122 preto	MASTERPRINT	UN	4	79,23	316,92
1	17	Cartucho 122 colorido	MASTERPRINT	UN	4	87,05	348,20
1	18	Toner Samsung 2612 A	MASTERPRINT	UN	8	56,83	454,64
1	19	Kit com 4 toners Okidata C530 DN nas cores preto, amarelo azul e rosa	MASTERPRINT	UN	2	251,82	503,64
1	20	Cartucho 662 preto	MASTERPRINT	UN	16	93,30	1.492,80
1	21	Cartucho 662 colorido	MASTERPRINT	UN	16	101,99	1.631,84
1	24	Cartucho 664 preto	MASTERPRINT	UN	15	97,15	1.457,25
1	25	Cartucho 664 colorido	MASTERPRINT	UN	15	97,15	1.457,25
Total						15.458,24	

Fornecedor: Izaias Antunes - Me - CNPJ: 07.716.078/0001-56
Valor total R$ 15.458,24 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 37.801,99 (trinta e sete mil oitocentos um reais e noventa e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 24 de Maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:680E6A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 28-2019 - PREGÃO 08-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.28 /2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2018
PROCESSO N.08/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº **29.310.533/0001-51**.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é contratação de empresa para Aquisições de produtos que serão utilizados na limpeza e higienização das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipais de Educação de Infantil e Autarquia Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
3	FR	100	Querosene: composição: 100% querosene (hidrocarbonetos alifáticos e derivados de petróleo) - Embalagem: frasco.	PETRUS	6,20	R$ 620,00
TOTAL						R$ 620,00

PAIÇANDU, 14 de Maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:86B714B8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07-2019 - PREGÃO 09-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.07 /2019
PREGÃO N. 09/2019
PROCESSO N. 013/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em Assessoria, acompanhamento e treinamento na área de compras, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MESES	12	Consultoria especializada em Gestão Pública, junto Autarquia Municipal de Educação com as seguintes atividades: • Auxiliar e acompanhar, Descrição para orçamentos, montagem de termo de referencia, na tramitação das Licitações no geral, planilhas de preços, compras e aditivos contratuais. • Orientar e Auxiliar Equipe de compras na elaboração de minutas de Editais, de Carta Convite e na aplicação correta das modalidades de licitações pertinente ao tipo de contratação. • Orientar, Auxiliar e acompanhar a elaboração dos processos licitatórios realizados na Autarquia de Educação. • Orientar, Auxiliare acompanhar a elaboração dos projetos básicos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e os Termos de Referencia de acordo com a Lei Federal 10.520/02 para o detalhamento dos bens e serviços a serem adquiridos pela Autarquia. • Orientar, Auxiliar e Acompanhar a elaboração das minutas dos contratos e atas de registro de preços para aquisição dos bens e serviços. • Auxiliar a Assessoria Juridicana Analise eventuais de recursos interpostos em licitações realizadas pela Autarquia. • Revisar os processos licitatórios, buscando sempre orientar a equipe de licitações sobre possíveis erros formais. • Auxiliar na elaboração de pareceres dos editais de acordo com a lei federal n° 8666/93 e lei federal 10520/02. • Auxiliar na montagem de cadastro de fornecedores e na elaboração de CheckList nos processos licitatórios. • Treinamento: Fornecer no mínimo 01(uma) capacitação de 04(quatro) horas aos servidores do departamento de Finanças/compras sobre termo de referencia e sobre licitação e contratos. • Auxiliar e acompanhar nas Planilhas de Preços, compras e Aditivos contratuais.	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
TOTAL					R$ 42.000,00

PAIÇANDU, 27 de Maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Autarquia Municipal De Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:77D1BA27

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 45-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.45/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 041/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades da Farmácia Municipal de Paiçandu e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 24.910,00 (vinte e quatro mil novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
3	BOLSA 100,00 ML	2000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	1,98	3.960,00
4	BOLSA 250,00 ML	5000	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	EQUIPLEX	2,27	11.350,00
13	AMPOLA 2,00 ML	3000	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SANTISA	0,44	1.320,00
17	COMPRIMIDO	12000	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	HIPOLABOR	0,69	8.280,00
TOTAL							24.910,00

PAIÇANDU, 15 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:458AA987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 30-2019 - PREGÃO 11-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.30/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 16/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob n. 2418.274.923/0001-05.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva a fim de atender as necessidades das seguintes: Secretaria de administração, Secretaria de Esportes, Secretaria de Indústria e Comercio, Secretaria de Finanças, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Turismo, Secretaria Meio Ambiente, Gabinete e Procuradoria Jurídica, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 21.177,50 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
5	PAR	250	Botina de segurança com biqueira composite. Botina de Segurança; com elásticos laterais de trama dupla e biqueira em composite. Com costuras simples, duplas e quádruplas em náilon de alta tenacidade. Com solado Bi densidade em PU (Poliuretano) e TPU (Termoplástico de Poliuretano), sendo a entres sola cinza e o solado transparente. Numeração: 34 à 46; Confeccionado 100% Couro vaqueta relax na cor preta com curtimento atravessado ao cromo, sendo: - Cabedal em couro com espessura de 1,8 à 2,0 mm; Dorso em couro com espessura de 1,0 à 1,2 mm; -Cano: Altura do cano para número 40: 120 mm. Sistema calce rápido totalmente recoberto em couro, costurado duplamente em sobreposição; - Costuras: totalmente costurado com linha nº 40. Costuras externas com pelo menos 4 pontos por decímetro; - Contraforte: material em não tecido agulhado e com resina tipo Hot-melt, totalmente termo conformado. Espessura mínima: 1,5 mm, totalmente recoberto internamente em couro; - Palmilhas: A) Palmilha de montagem: costurada no sistema Strobel, confeccionada em não tecido com dupla camada com membrana que retém o poliuretano. A palmilha de montagem deve estar limpa e isenta da presença de Poliuretano no interior do calçado. B) Palmilha de Limpeza: deve ser de EVA, com tratamento antibacteriano e antifungo. Espessura mínima de 2,5 mm. - Biqueira Plástica: em polipropileno (PP), virgem e sem presença de material recuperado. Deve ser anatômica e confortável. - Solado Bi densidade: solado deve ser isento de falhas, rasgos, conterem o nome do fabricante, número do calçado. Deverá apresentar sistema de barra antitorção. Entres sola: na cor cinza. Apresentar densidade de 0,43 g/cm3 (+/- 0,03). Fabricado em Poliuretano (PU), virgem e sem presença de material recuperado. Sola: aspecto transparente. Densidade de 0,35 g/cm3 (+/- 0,05). Fabricado em Termoplástico de Poliuretano (TPU), virgem e sem presença de material recuperado. Apresentar características antiderrapantes. - com C.A válido.	COURO ARTE CA 40246	49,35	12.337,50
6	PAR	30	Botina confeccionada em vaqueta preta na estampa relax, com biqueira plástica (PVC) com solado nitrílico para altas temperaturas com certificação (C.A) obrigatória junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. -Garantia de Qualidade de no mínimo 6 (seis) meses contra qualquer defeito de fabricação em situações normais de utilização e de no mínimo 10 (dez) meses contra qualquer defeito de fabricação se o calçado estiver sem uso.	COURO ARTE CA 38364	62,80	1.884,00
16	PAR	800	Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestida em borracha Latex na palma e dorso, punho em malha. Com certificado de aprovação valido.	SUPERSAFETY CA 32035	4,15	3.320,00
18	PAR	300	Luva de cobertura confeccionada em vaqueta com punho em raspa. Indicadas para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, com C.A válido.	MARASCA CA 28909	12,12	3.636,00
TOTAL						21.177,50

PAIÇANDU, 22 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DD1719C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2018 - VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **VILA VICENTINA FREDERICO OZANAN – OBRA UNIDA A SSVP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.341/0001-06, com sede na Rua Artur Barão, s/n, Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente Sra. Adriane Meller Vida, portadora do RG nº 10.793.099-0, inscrita no CPF/MF nº 029.959.229-44, residente e domiciliado na Rua James Azevedo, nº 112, Regina Vitória, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 51/2018, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 51/2018, visando ajustes da execução do objeto da parceria, tendo em vista a ocorrência de erros materiais na digitação dos itens, bem como incluir valores de auxilio alimentação, e ajustar valores que encontravam-se desatualizados de acordo com a última pesquisa de preços, sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item 11 "Plano de Aplicação Detalhado", passando a vigorar da seguinte forma:

PLANILHA GERAL:	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR R$**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	
Copel	R$ 15.599,76
Manutenção de Conservação de Bens imóveis (encanador)	R$ 3.759,00
Fornecimento de Alimentação (Coffee Break)	R$ 7.122,36
Oficineiro / Artesanato	R$ 3.320,64
Oficineiro / Beleza	R$ 3.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Salário	R$ 20.199,52
Férias e 1/3 de Férias	R$ 2.448,40
Décimo Terceiro Salário	R$ 1.836,32
Auxílio Alimentação	R$ 7.000,00

ITENS ALTERADOS					
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)					
DESDOBRAMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	MENSAL	24	R$ 649,99	R$ 15.599,76
	ENCANADOR	HORAS	70	R$ 53,70	R$ 3.759,00
	OFICINEIROS / ARTESANATO	TRIMESTRAL	8	R$ 415,08	R$ 3.320,64
	OFICINEIROS / DIA DA BELEZA	SEMESTRAL	4	R$ 750,00	R$ 3.000,00
	COFFEE BREAK	UNID.	28	R$ 254,37	R$ 7.122,36
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS					
DESDOBRAMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Vencimentos	MENSAL	22	R$ 918,16	R$ 20.199,52
	Férias e 1/3 de Férias	SEMESTRAL	4	R$ 612,10	R$ 2.448,40
	Décimo Terceiro Salário	ANUAL	2	R$ 918,16	R$ 1.836,32
ITEM NOVO					
DESDOBRAMENTO	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	Auxílio Alimentação	MENSAL	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 51/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do seu teor em Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2019.

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal da Assistência Social
Administração Pública

ADRIANE MELLER VIDA
Vila Vicentina Frederico Ozanan
Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B7659AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 34.991/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e um dias de maio do ano de 2019, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **VANDECY SILVA DUTRA**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO,** pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente, Senhor **VINÍCIUS YUGI HIGASHI**, pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor **JOSÉ MARCELO COELHO**, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **JOÃO CARLOS SILVA**, pelo Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Senhor **ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS**, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor **HARRISON MOREIRA DE CAMARGO,** pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor **DARLAN JANES MACEDO SILVA,** pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Senhor **DARCI BORBA** e pelo Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais, Senhor **BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Vidros, em atendimento as Secretarias Municipais,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ALEXSANDER PEDRON – ME	
CNPJ: 06.239.645/0001-68	FONE/FAX: (41) 3458-3324 / 99782-4731
ENDEREÇO: Rod. Engenheiro Darci Gomes de Moraes, nº 1354 – PR 412, Km 1,5 - Balneário Luciane/ Pontal do Paraná/PR CEP: 83255-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Alexsander Pedron	
CPF Nº: 042.751.739-70	RG Nº: 8.274.041-4/SSP-PR
E-MAIL: vidracariapedron@gmail.com	

LOTE	UNID.	QTD.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METRO QUADRADO	2552,10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS INCOLOR 6MM, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAGUÁ/PR, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EMPREGO DE MÃO DE OBRA, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (CONFORME EDITAL)	R$ 134,3991222	R$ 343.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 343.000,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 21 de maio de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

Alexsander Pedron – ME
CNPJ: 06.239.645/0001-68
ALEXSANDER PEDRON

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C8C2CAE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.889

PORTARIA Nº 1.889

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nºs 38.145/2018, 13.215, 18.054, 18.059, 16.066, 17.030, 17.649, 17.658 e 17.660/2019,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 03 de junho de 2019 e término em 01 de agosto de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 23 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Anexo a Portaria nº 1.889/2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
2436-1	LEÃO SALOMÃO NETO	PROCURADOR MUNICIPAL	01/10/1987

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRIC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSSÃO
9265-1	CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE	MONITOR	03/03/2008
11927-1	CAROLINA DE ALMEIDA NUNES MELO	EDUCADOR INFANTIL	19/06/2013
7183-3	ELEONORA XAVIER RIBEIRO	PROFESSOR ENS .FUNDAMENTSAL	10/02/2003
8807-1	FRANCIELE CORDEIRO DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTSAL	09/03/2007
10677-1	JANUZA GONÇALVES NEVES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTSAL	15/02/2011
6627-1	LAUDICÉIA FELIX DA SILVA GOMES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTSAL	14/02/2002
6719-2	LEOSEMAR BARTHOLOMEU PEREIRA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTSAL	14/02/2002
9480-1	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2008
1668-1	PLACIDO MIRANDA NETO	ARTÍFICE	26/05/1983
10607-1	ROSELI VIEIRA ALVES DE MELO	EDUCADOR INFANTIL	01/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5153-1	ROSIANE KREUTZER DE PAULA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/04/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5172-1	GILBERTO REIS	AGENTE OPERACIONAL	22/04/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
5326-1	ADRIANA ARCEGA GNATTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6995-2	LINDA MARA DO ROCIO ABALEM PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/11/2002
12186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	AGENTE OPERACIONAL	21/11/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9588-3	JOCELE AMARAL DO NASCIMENTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/11/2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9550-1	JOSÉ MICHEL GANTUS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/01/2004
9490-1	JOSIANE COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/07/2008
7842-1	MARIONE SILVA CASTRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04/05/2004
3759-2	SOIRENE APARECIDA GUTIERRES DOS SANTOS	AUX. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/03/1995
6603-1	VIVIANE DO ROCIO JACINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2002

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A2B73173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2.017
REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS)

CONTRATO Nº 075 /2.018

1º Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **Município de PARANAVAÍ** e a Empresa **CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraíba, 1561, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e pela Ilma. **Srª**. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES LTDA., empresa jurídica de direito privado com sede à Rua Luis Spilogon, número 1.830, na cidade de Paranavaí, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.430.015/0001-14, neste ato representada por seu sócio proprietário **Sr VANDERLI TIVERON**, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.120.413-9; e do CPF nº 058.505.698.63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O objeto deste Contrato é a contratação de empresa, para **REALIZAÇÃO DE EXAMES (RADIOGRAFIAS CONTRASTADAS, ULTRASSONOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS, MAMOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS),** destinados aos pacientes do Município de Paranavaí, atendidos por meio do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Segue Tabela:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
01	RAIO X DE ESÔFAGO.	UND	13,00	240,00
02	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE.	UND	13,00	240,00
03	FISTULOGRAFIA.	UND	13,00	240,00
04	URETROCISTOGRAFIA.	UND	18,00	240,00
05	UROGRAFIA VENOSA.	UND	18,00	256,00
06	RAIO X DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO).	UND	18,00	240,00
07	RAIO X DE ESTÔMAGO E DUODENO.	UND	18,00	240,00
08	USG DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES).	UND	106,00	65,00
09	USG DE ABDÔMEN TOTAL.	UND	500,00	83,00
10	USG DE APARELHO URINÁRIO.	UND	62,00	65,00
11	USG DE ARTICULAÇÕES.	UND	94,00	66,00
12	USG DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL).	UND	25,00	85,00
13	USG PÉLVICA (GINECOLÓGICA).	UND	106,00	64,00
14	USG OBSTÉTRICA.	UND	51,00	59,00
15	USG TRANSVAGINAL.	UND	51,00	65,00
16	USG MORFOLÓGICA.	UND	13,00	160,00
17	USG PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL).	UND	100,00	65,00
18	USG PRÓSTATA RETAL COM BIÓPSIA.	UND	10,00	360,00
19	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS.	UND	124,00	93,00
20	USG DE MAMA.	UND	100,00	65,00
21	USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER.	UND	60,00	141,00
22	USG COM COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA DE TIREÓIDE (INCLUI SERVIÇO MÉDICO).	UND	62,00	243,00
23	USG DOPPLER COLORIDO DE PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE).	UND	15,00	178,00
24	USG COM DOPPLER COLORIDO DE PERNA (VARIZES).	UND	15,00	139,00
25	USG COM DOPPLER DE CARÓTIDAS.	UND	15,00	165,00
26	USG COM DOPPLER DE ÓRGÃOS E ESTRUTURA.	UND	15,00	150,00
28	AGULHAMENTO PRÉ OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG.	UND	27,00	300,00
29	USG COM PUNÇÃO DE CISTO EM MAMA COM AGULHA GROSSA.	UND	27,00	285,00
30	USG COM PUNÇÃO DE CISTO EM MAMA COM AGULHA FINA.	UND	27,00	285,00
32	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA.	UND	25,00	131,00
33	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL.	UND	25,00	134,00
34	TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES.	UND	75,00	85,00
35	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	UND	68,00	136,00
36	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	UND	37,00	188,00
37	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO.	UND	25,00	178,00
38	TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE.	UND	31,00	135,00
39	TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	UND	25,00	235,00
40	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR.	UND	62,00	218,00
41	TOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR.	UND	25,00	199,00
42	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA SEM CONTRASTE.	UND	25,00	178,00
43	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA COM CONTRASTE.	UND	48,00	235,00
44	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL.	UND	138,00	319,00
45	TOMOGRAFIA MASTÓIDES/ÓRBITAS.	UND	25,00	169,00
46	MAMOGRAFIA.	UND	125,00	51,00
47	AGULHAMENTO PRÉ OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA.	UND	25,00	300,00

O presente contrato está vinculado ao Processo de Pregão Presencial sob nº 220/2.017, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços, objeto do respectivo contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando o vencimento para **29 de maio de 2020**, nos termos da Cláusula Oitava do referido contrato, tendo em vista justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, Memorando nº 317/2019 e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

O Valor deste Termo Aditivo pelo período de 12 meses é de: R$ 312.832,57 (trezentos e doze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme Termo de Anuência apresentado pela contratada e Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.
Segue Tabela:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unitário
01	RAIO X DE ESÔFAGO.	UND	13,00	106,48
02	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRASTE.	UND	13,00	150,00

03	FISTULOGRAFIA.	UND	13,00	150,00
04	URETROCISTOGRAFIA.	UND	18,00	150,00
05	UROGRAFIA VENOSA.	UND	18,00	150,00
06	RAIO X DE INTESTINO DELGADO (TRÂNSITO).	UND	18,00	150,00
07	RAIO X DE ESTÔMAGO E DUODENO.	UND	18,00	150,00
08	USG DE ABDÔMEN SUPERIOR (FÍGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES).	UND	106,00	60,00
09	USG DE ABDÔMEN TOTAL.	UND	500,00	86,69
10	USG DE APARELHO URINÁRIO.	UND	62,00	67,89
11	USG DE ARTICULAÇÕES.	UND	94,00	66,00
12	USG DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL).	UND	25,00	60,00
13	USG PÉLVICA (GINECOLÓGICA).	UND	106,00	60,00
14	USG OBSTÉTRICA.	UND	51,00	59,00
15	USG TRANSVAGINAL.	UND	51,00	60,00
16	USG MORFOLÓGICA.	UND	13,00	160,00
17	USG PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL).	UND	100,00	60,00
18	USG PRÓSTATA RETAL COM BIÓPSIA.	UND	10,00	360,00
19	USG ÓRGÃOS E ESTRUTURAS SUPERFICIAIS.	UND	124,00	97,14
20	USG DE MAMA.	UND	100,00	40,00
21	USG OBSTÉTRICA COM DOPPLER.	UND	60,00	141,00
22	USG COM COLETA DE MATERIAL PARA BIÓPSIA DE TIREÓIDE (INCLUI SERVIÇO MÉDICO).	UND	62,00	243,00
23	USG DOPPLER COLORIDO DE PERNA (SUSPEITA DE TROMBOSE).	UND	15,00	185,92
24	USG COM DOPPLER COLORIDO DE PERNA (VARIZES).	UND	15,00	139,00
25	USG COM DOPPLER DE CARÓTIDAS.	UND	15,00	140,00
26	USG COM DOPPLER DE ÓRGÃOS E ESTRUTURA.	UND	15,00	150,00
28	AGULHAMENTO PRÉ OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR USG.	UND	27,00	300,00
29	USG COM PUNÇÃO DE CISTO EM MAMA COM AGULHA GROSSA.	UND	27,00	285,00
30	USG COM PUNÇÃO DE CISTO EM MAMA COM AGULHA FINA.	UND	27,00	285,00
32	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA.	UND	25,00	130,34
33	TOMOGRAFIA DE COLUNA DORSAL.	UND	25,00	119,05
34	TOMOGRAFIA DE FACE/SEIOS DA FACE/ARTICULAÇÕES.	UND	75,00	88,78
35	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO SEM CONTRASTE.	UND	68,00	142,05
36	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO COM CONTRASTE.	UND	37,00	196,36
37	TOMOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO.	UND	25,00	129,23
38	TOMOGRAFIA DE TÓRAX SEM CONTRASTE.	UND	31,00	141,00
39	TOMOGRAFIA DE TÓRAX COM CONTRASTE.	UND	25,00	245,45
40	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR.	UND	62,00	178,60
41	TOMOGRAFIA DE MEMBRO INFERIOR.	UND	25,00	150,40
42	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA SEM CONTRASTE.	UND	25,00	171,88
43	TOMOGRAFIA DE PELVE/BACIA COM CONTRASTE.	UND	48,00	245,45
44	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL.	UND	138,00	333,19
45	TOMOGRAFIA MASTÓIDES/ÓRBITAS.	UND	25,00	176,52
46	MAMOGRAFIA.	UND	125,00	51,00
47	AGULHAMENTO PRÉ OPERATÓRIO DE MAMA GUIADO POR MAMOGRAFIA.	UND	25,00	300,00

Parágrafo Único: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo de execução dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.01.10.302.0006.2.236.33.90.39.00.00.1000 (173) no valor de R$ 158.481,49 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), e R$ 154.351,08 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos), exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2.018), datado de 28 de maio de 2.018.

Paranavaí - Paraná, em 27 de maio de 2019.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

VANDERLI TIVERON
RG 8.120.413-9 - Sócio
Clínica Radiológica de Pvaí Sociedade Simples LTDA
Empresa Contratada

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:88893C6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 309

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 8º da Lei nº 13.331 de 23 de novembro de 2001 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002 em seus Artigos 519 e 520.

RESOLVE:

Art. 1.º Credenciar, para atuar como Autoridade Sanitária nas Ações de Vigilância em Saúde, nas seguintes Divisões: Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde do Trabalhador, com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente, os servidores relacionados conforme tabela abaixo:

Departamento de Vigilância em Saúde		
Divisão	***NOME***	***RG***
Vigilância Sanitária	Edinia Sandra Burile	4.545.538-6
	Adaiane Ferreira dos Santos Kronbauer	9.424.956-2
	Aline Galeazzi Borges	6.059.906-8
	Ana Maria Barossi	186.596-2
	Clarice Camargo Krutqueviski	6.669.072-5
	Claudemir Ronsoni	5.732.233-0
	Cirlei Cleocir Wagner	4.483.050-7
	Denise Aparecida de Lima	9.531.149-0
	Fernanda Zianni Manarim	9.606.287-7
	Jaqueline Conterno Dipp Viganó	7.863.460-0
	Jaury Procópio	4.370.556-3
	Joarez da Cruz	6.131.875-5
	José Alves dos Santos	8.052.097-2
	Laís Krutqueviski Carneiro	12.400.079-3
	Maria Aparecida Veigas	8.487.500-7
	Rosélia Cordeiro	8.301.655-8
	Sandra Miola	9.117.743-9
	Silvana Aparecida dos Santos	4.443.443-1
	Silvia Luzia da Silva	6.165.974-5
	Wilson Rogério Braun	3.854.012-2
Divisão	***NOME***	***RG***
Vigilância Ambiental	Rodrigo Bertol	4.022.669-9
	Juliano Josias Santos	7.743.385-6
Divisão	***NOME***	***RG***
Vigilância Epidemiológica	Mayara Lazzarini	4.552.681
	Marinês dos Santos Fernandes	6.878.703-3
	Glaciane da Silva Buono	10.490.939-6
	Sandra Marçal da Silva	6.425.269-0
	Ana Lucia Abati Graeff	12.969.319-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 22 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:C13CF7A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - PATOPREV

Receita Segundo as Naturezas				
Instituto de Previdência dos Serv. Public Meses 1-4 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdência				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			2.667.433,73
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		2.314.918,63	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		2.314.918,63	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados,DF e Municípios	2.314.918,63		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		352.515,10	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		352.515,10	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	352.515,10		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		0,00	
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		0,00	
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorcamenta			3.446.798,41
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições		3.437.501,15	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições Sociais		3.437.501,15	
7.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municípios	3.437.501,15		
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		9.297,26	
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		9.297,26	
Total Geral				**6.114.232,14**
Total de Deduções.....		**6.114.232,14**		

Resumo	
Contribuicoes	2.314.918,63
Receita Patrimonial	352.515,10
Total Receitas Correntes	**2.667.433,73**
Contribuicoes	3.437.501,15
Outras Receitas Correntes	9.297,26
Total Receitas Correntes Intraorcamentarias	**3.446.798,41**
Total Geral	**6.114.232,14**

ADEMILSON CANDIDO SILVA
Presidente

MÁRCIA REGINA ZANOELO
CRC nº 27823/O-3

Publicado por:
Marcia Girardi Scopel
Código Identificador:A004CCA5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.488, DE 21 DE MAIO DE 2019

DECRETO Nº 8.488, DE 21 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Suplementar no exercício de 2019 no valor de R$ 2.910.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0039	Manutenção do ensino	100.000,00
0043	Manutenção da Saúde	2.810.000,00
0018	Planejamento urbano	-410.000,00
0007	Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento	-550.000,00
0010	Administração de Recursos Humanos	-140.000,00
0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	-30.000,00
0009	Segurança Publica	-230.000,00
0013	Controle Financeiro	-50.000,00
0014	Controle Contábil Geral	-100.000,00
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	-900.000,00
0039	Manutenção do ensino	-100.000,00
0043	Manutenção da Saúde	-400.000,00

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	100.000,00
2.117	Manutenção das atividades do sistema de Auditoria	2.810.000,00
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	-410.000,00
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	-50.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	-500.000,00
2.015	Manutenção da coordenadoria de Compras e Licitação	-30.000,00
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	-70.000,00
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	-160.000,00
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	-50.000,00
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	-100.000,00
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	-80.000,00
2.196	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e segurança do trabalho	-60.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	-400.000,00
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de serviços Urbanos	-500.000,00
2.024	Manter Fabrica de tubos, britador e usina de asfalto	-400.000,00
2.357	Aquisição de Alimentação para Pré escola	-80.000,00
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	-20.000,00

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 2.910.000,00 (dois milhões novecentos e dez mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do ensino	
2.254	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	
3.3.90.32 – 104 (2440)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das atividades do sistema de Auditoria	
3.3.90.39 – 303 (2304)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.810.000,00
Total		2.910.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face à despesa com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-estrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.36 – 000 (1367)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-160.000,00
3.3.90.39 – 000 (1368)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
4.4.90.52 – 000 (1369)	Equipamentos e Material Permanente	-100.000,00
	Subtotal	**-410.000,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0007	**Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento**	
2.181	Manutenção do Terminal Rodoviário Jose Cattani	
4.4.90.52 – 000 (1417)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.30 – 000 (1425)	Material de Consumo	-500.000,00
04.122.0012	**Aquisição e Licitação de materiais e serviços**	
2.015	Manutenção da coordenadoria de Compras e Licitação	
3.3.90.36 – 000 (1441)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
06	**Segurança Publica**	
06.182	**Defesa Civil**	
06.182.0009	**Segurança Publica**	
2.010	Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros	
3.3.90.30 – 000 (1449)	Material de consumo	-50.000,00
3.3.90.36 – 000 (1451)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
	Subtotal	**-70.000,00**
06.183	**Informação e Inteligência**	
06.183.0009	**Segurança Publica**	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (1454)	Material de consumo	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (1456)	Equipamentos e Material Permanente	-60.000,00
	Subtotal	**-160.000,00**
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (1478)	Material de consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 000 (1480)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
	Subtotal	**-50.000,00**
05.04	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0014	**Controle Contábil Geral**	
2.018	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Contabilidade	
3.3.90.30 – 000 (1522)	Material de consumo	-20.000,00
3.3.90.36 – 000 (1524)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00
3.3.90.39 – 000 (1525)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
	Subtotal	**-100.000,00**
05.05	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
04	**Administração**	
04.128	**Formação de Recursos Humanos**	
04.128.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30 – 000 (1534)	Material de consumo	-80.000,00
11	**Trabalho**	
11.331	**Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
11.331.0010	**Administração de Recursos Humanos**	
2.196	Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e segurança do trabalho	
3.3.90.39 – 000 (1551)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-60.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.022	Manutenção das Atividades do Departamento de serviços Urbanos	
3.3.90.39 – 000 (1571)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-500.000,00
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.024	Manter Fabrica de tubos, britador e usina de asfalto	
3.3.90.30 – 000 (1596)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.39 – 000 (1599)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
	Subtotal	**-400.000,00**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do ensino**	
2.357	Aquisição de Alimentação para Pré escola	
3.3.90.32 – 104 (2482)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	-80.000,00
2.358	Aquisição de Alimentação para Creches	
3.3.90.32 – 104 (2484)	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	-20.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
08.01	**ATENÇAO BASICA**	
10	**Saúde**	

10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a saúde	
3.3.90.30 – 000 (2193)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.36 – 000 (2196)	Outros serviços de terceiro – Pessoa Física	-200.000,00
	Subtotal	**-400.000,00**
Total		**-2.910.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

*Decreto republicado por erro material.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3695E835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2215

Dispõe sobre designação de membros para a Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993**, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para atuarem como fiscais de contratos administrativos, até 31 de dezembro do ano de 2020, acompanhando e fiscalizando a correta execução do objeto aos termos contratuais, no âmbito da respectiva secretaria do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

SECRETARIA	NOME/CARGO/DOCUMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	***GISLAINE AP. SOARES GALLE*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Professora das Séries Iniciais, portadora do CPF: 827.769.629-91 (Titular). ***SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Professora das Séries Iniciais, portadora do CPF: 638.075.809-72 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	***DENER ALEX BARAN*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 048.193.379-47 (Titular). ***SILVANA AP. ANTONOWICZ*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em provimento de Diretora de Saúde, portadora do CPF: 068.985.539-76 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	***VIVIANE TERESKE*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Diretora de Assuntos Sociais, portadora do CPF: 029.373.549-20 (Titular). ***JÉSSICA VANESSA DE OLIVEIRA ZABOROSKI*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Coordenadora de Assuntos Sociais, portadora do CPF: 062.470.119-03 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS** – Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, exercendo cargo em comissão de Diretora de Contratos e Licitações, portadora do CPF: 060.100.369-17 (Titular). **TADEU RAFAEL CORDEIRO** – Servidor Público Municipal, investido no cardo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF: 073.809.159-67 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**FELIPE JOLY DA CRUZ** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Contador, portador do CPF: 090.870.899-88 (Titular). **SANDRO ZBITKOWSKI** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Técnico Contábil, portador do CPF: 018.205.489-61 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	**RAFAEL DILAY MALUCELLI** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Engenheiro Civil, portador do CPF: 062.275.089-50 (Titular). **BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Arquiteta e Urbanista, portadora do CPF: 070.303.489-82 (Suplente).
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE e SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	**WANDERLEY DE OLIVEIRA GODOY** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Serviços Gerais, exercendo cargo em comissão de Diretor de Obras e Serviços Urbanos e Operacionais, portador do CPF: 339.499.059-87 (Titular). **JOÃO ACIR BARANOSKI** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Pedreiro, portador do CPF: 023.423.439-30 (Suplente).

Art. 2º As principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV - Comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, faltas ou defeitos eventualmente observados.
Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EAFE7157

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°23/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DESFILE DE ABERTURA DE JOGOS ESCOLARES, JUVENTUDE E BOM DE BOLA PARA OS ALUNOS DAS EQUIPES DE FUTSAL E FUTEBOL MASCULINO E FEMININO, REPRESENTAREM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	55,00	U	CAMISETA UNIFORME JOGOSCAMISETA DE PASSEIO EM TECIDO DRY FIT 100% POLIÉSTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER.		43,00	2.365,00
2	55,00	U	BERMUDA UNIFORME JOGOSBERMUDA DE PASSEIO EM TECIDO TACTEL, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TRANSFER.		33,00	1.815,00
3	58,00	U	CALÇA UNIFORME JOGOSCALÇA DE PASSEIO EM TECIDO TACTEL, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO EM TRANSFER.		43,00	2.494,00
Total						6.674,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Garantir o acesso á prática de Educação Física e do esporte nas escolas do ensino básico, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, dessa forma solicitamos a aquisição de uniformes para desfile de abertura de jogos escolares, juventude e bom de bola para os alunos das equipes de futsal e futebol masculino e feminino, representarem o município de Paulo Frontin-PR.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa RAFAEL VON GRAFFEN CREVELLONI , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.766.697/0001-30 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 47/2019 ,foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.674,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS.) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 10 de Maio de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:635F1B36

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°33/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PSICOLÓGICO, WISC IV PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40,00	U	WISC IV PROTOCOLO DE REGISTRO		37,20	1.488,00
2	40,00	U	WISC IC PROTOCOLOS DE RESPOSTA 1		24,00	960,00
3	40,00	U	WISC IV PROTOCOLO DE RESPOSTA 2		24,00	960,00
Total						3.408,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
O processo de avaliação é necessário para realizar o encaminhamento w matricula do educando na Classe Especial ou Sala de Recurso Tipo |, sendo esses os recursos disponíveis para sanar as dificuldades acadêmicas dos educandos na rede pública de ensino. Para realização da avaliação psicológica é fundamental, sendo orientação do Núcleo Regional de Educação, a aplicação de um teste psicométricoque possa verificar o potencial intelectual da criança. Esse material não pode ser copiado, sendo necessária a aquisição de um item original para cada avaliação, desta forma justifica-se a importância da aquisição do mesmo.
.A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa RACIONAL MATERIAL DIDATICO E RECURSOS HUMANOS LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº77.063.527/0001-90 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 59/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$3.408,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITO REAIS) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4EFABCBA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°32/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA CONFECÇÃO DE CARTILHAS E CERTIFICADOS DO PROERD, COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	200,00	U	CARTILHA PROERD 2019-200 REV./ JORNAIS/ PERIÓDICO- CARTILHA PROERD 2019-CAPA(ABERTA):280 X 564 MM, 4 X 4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHE FOSCO 250G. MIOLO (FECHADO): 52PAGS, 215 X 280 MM, 4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE LD 90 G. VINCO (CAPA ABERTA), DOBRADA (CAPA ABERTA), ALCEAMENTO E GRAMPO		14,30	2.860,00
2	200,00	U	CERTIFICADO PROERD 2019-CERTIFICADO PROERD 2019 210 X 297MM, 4 X 0 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL SULFITE 180G. SHIRINKADO.		1,00	200,00
Total						3.060,00

2. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: As cartilhas do PROERD e certificados fazem parte do material utilizado pela Policia Militar para ministrar aulas de Prevenção ao Uso de Drogas, para as turmas de 5º anos do município de Paulo Frontin, que terão início no mês de junho de 2019.
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA: A contratação recaiu à empresa GRÁFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.624.932/0001-04, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 56/2019 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.060,00 (TRÊS MIL E SESSENTA REAIS) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 21 de maio de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:BA4436D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE SAÚDE
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
06/05/2019	041/2019 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 44 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, CUJOS VALORES FICAM ESTABELECIDOS CONFORME ABAIXO: II. CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL: FRASCO C/ 100 ML **(MARCA UNIÃO QUIMICA) -** R$ 11,08 FRASCO

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CB4134FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo de dispensa N° 12/2019
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2019 referente à **Realização da primeira revisão obrigatória em atendimento a garantia de fábrica do ônibus modelo VW 15.190 ano 2018/2019, com placa BCM-7144, para cumprimento da garantia de fabrica do veículo**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elemento filtro	UN	1,00	136,98	136,98
1	2	Elemento filtro de ar	UN	1,00	126,92	126,92
1	3	Elemento filtrante combustivel	UN	1,00	133,18	133,18
1	4	Elemento filtro	UN	1,00	142,12	142,12
1	5	Óleo motor 10w40	UN	17,00	37,27	633,59
1	6	Anel	UN	1,00	12,17	12,17
1	7	Braçadeira	UN	5,00	8,57	42,85
2	1	Serviços de mão de obra	SERV	1,00	767,30	767,30
TOTAL						1.995,11

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de dispensa 12/2019 datada de 27/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 27/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:A87928E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE AMOSTRA

O MUNICIPIO DE PIRAQUARA, através da pregoeira municipal torna público para conhecimento dos interessados que:Devido à reprovação das amostras das empresas classificadas em primeiro lugar nos itens 12, 22 e 27 do Pregão Presencial no 026/2019 - Processo Administrativo no 2.846/2019, cujo objeto é a "aquisição de Formulas Infantis, Suplementos Alimentares e Dietas Enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de Dietas Especiais", declaro vencedora dos itens abaixo, conforme proposta comercial apresentada no certame, a licitante:

Item	Licitante	Und	Quant.	Valor unitário	Valor Global	Marca
12	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	Grama	300.000	0,0390	11.700,0000	Trophic Basic Prodiet
22	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	ml	96.000	0,0462	4.435,2000	Hd Max Prodiet Nutrição
27	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS	grama	64.000	0,1980	12.672,0000	Prodiet PT Prodiet Nurtição

Em face do exposto, fica Vossa Senhoria ciente de que as amostras deverão ser apresentadas no Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, Rua João Leopoldo Jacomel, 4675, Jardim Primavera, Piraquara/Pr, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do item 14.3 do edital, em 05 (cinco) dias úteis a contar de 29/05/2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeria Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF6771DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
SALDO ANTERIOR EM 28/02/2019	**369.738,70**
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	15.480,91
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	20.395,64
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	385,94
BB - Convênio 877-2018-SEDU-Aquisição Equip. Rodoviário c/c29708-9 Fonte 776	0,00
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.719,80
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	63.203,31
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.389,33
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.064,89
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	50.281,44
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.575,87
C/C Recursos Livres Fonte 000	102.241,57
DESCRIÇÃO	**MAR-ABR**
1 - ARRECADAÇÃO	**311.024,33**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**895,39**
Doações ao FMAS Fonte 880	57,14
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	30,49
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	1,35
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	9,49
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	219,76
FIA AFAI Fonte 945	210,84
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	35,14
FIA CRECERACFAM Fonte 947	175,55
FIA SCFV Fonte 948	155,63
Recursos Vinculados	**51.600,00**
Doações ao FMAS Fonte 880	1.600,00
Infra-Estrutura Urbana Convênio 877-2018-SEDU - Equip.Rodoviários Fonte 776	50.000,00
Recursos Livres	**258.528,94**
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**266.678,92**
Recursos Livres	**258.528,94**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	31.093,85
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	111,49
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	14.323,14
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	213.000,46
Recursos Vinculados	**8.149,98**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	5.801,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	2.348,98
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	**-**
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**345.344,22**
Restos a pagar - exerc anteriores	**57.198,73**
Recursos Livres	**283.120,49**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	30.275,41
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	-
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	4.266,23
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	248.578,85
Recursos Vinculados	**5.025,00**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	5.025,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS	
Estado do Paraná	
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**335.418,81**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**29.751,59**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	**-**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**1.602,30**
Recursos Livres	**25.024,31**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	3.291,14
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	111,49
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	12.623,14
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	8.998,54

Recursos Vinculados	**3.124,98**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	776,00
6.009-Ações de Promoção e Difusão Cultural	-
6.016-Ações de Incentivo Municipal ao Esporte Amador	2.348,98
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 30/04/2019	**335.418,81**
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	17.138,05
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	16.486,13
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	387,29
BB - Convênio 877-2018-SEDU-Aquisição Equip. Rodoviário c/c29708-9 Fonte 776	0,00
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	2.729,29
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	58.398,07
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	60.600,17
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.100,03
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	50.456,99
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	44.731,50
C/C Recursos Livres Fonte 000	74.391,29
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	369.738,70
Receita Orçamentária (+):	311.024,33
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	345.344,22
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	0,00
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Empenhos a Pagar anulados (+)	
Saldo pela Movimentação:	335.418,81
Saldo Financeiro na Fonte:	335.418,81
Saldo pela Movimentação (-):	335.418,81
Diferença:	-0,00

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 5305/2017

SANDRA MACEDO T. RUFINO
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 6710/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:991B2682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - BIMESTRE MARÇO-ABRIL 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	102.584.540,06	11.388.830,86	30.063.852,51	95,38	72.520.687,55	12.629.352,84	23.710.273,18	94,21	78.874.266,88
Judiciária	1.287.921,26	1.287.921,26	200.438,99	467.434,80	1,48	820.486,46	234.152,30	430.137,89	1,71	857.783,37
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.287.921,26	1.287.921,26	200.438,99	467.434,80	1,48	820.486,46	234.152,30	430.137,89	1,71	857.783,37
Essencial à Justiça	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Administração	8.020.403,99	8.389.403,99	1.160.778,28	2.615.278,65	8,30	5.774.125,34	1.160.544,55	2.159.349,49	8,58	6.230.054,50
Administração Geral	6.160.219,67	6.389.219,67	827.429,30	1.943.780,42	6,17	4.445.439,25	926.545,64	1.692.564,92	6,73	4.696.654,75
Administração Financeira	891.308,62	1.031.308,62	271.262,71	421.580,10	1,34	609.728,52	135.872,51	286.189,90	1,14	745.118,72
Controle Interno	230.735,96	230.735,96	20.721,57	50.973,30	0,16	179.762,66	20.333,57	50.585,30	0,20	180.150,66
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	2.070,00	2.070,00	0,01	12.930,00	2.070,00	2.070,00	0,01	12.930,00
Comunicação Social	723.139,74	723.139,74	39.294,70	196.874,83	0,62	526.264,91	75.722,83	127.939,37	0,51	595.200,37
Segurança Pública	3.053.771,74	3.184.300,74	403.967,57	928.791,51	2,95	2.255.509,23	403.348,77	805.562,79	3,20	2.378.737,95
Policiamento	2.883.558,59	2.844.087,59	366.498,64	850.628,91	2,70	1.993.458,68	381.098,55	764.900,62	3,04	2.079.186,97
Defesa Civil	170.213,15	340.213,15	37.468,93	78.162,60	0,25	262.050,55	22.250,22	40.662,17	0,16	299.550,98
Assistência Social	3.223.260,87	3.717.506,07	407.036,35	1.242.127,63	3,94	2.475.378,44	622.853,93	1.053.602,47	4,19	2.663.903,60
Assistência ao Idoso	45.000,00	70.000,00	32.400,00	45.890,44	0,15	24.109,56	1.580,50	12.380,50	0,05	57.619,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	389.396,80	506.837,75	37.006,34	66.905,83	0,21	439.931,92	35.390,14	65.289,63	0,26	441.548,12
Assistência Comunitária	2.788.864,07	3.140.668,32	337.630,01	1.129.331,36	3,58	2.011.336,96	585.883,29	975.932,34	3,88	2.164.735,98

Saúde	17.080.784,41	18.961.080,27	2.730.713,56	6.619.789,82	21,00	12.341.290,45	3.107.525,32	5.575.423,30	22,15	13.385.656,97
Atenção Básica	16.563.384,12	18.243.506,06	2.577.009,33	6.389.246,42	20,27	11.854.259,64	3.031.352,89	5.422.411,70	21,55	12.821.094,36
Vigilância Sanitária	351.804,88	552.978,80	132.918,67	187.584,19	0,60	365.394,61	55.386,87	110.052,39	0,44	442.926,41
Vigilância Epidemiológica	165.595,41	164.595,41	20.785,56	42.959,21	0,14	121.636,20	20.785,56	42.959,21	0,17	121.636,20
Trabalho	130.109,36	130.109,36	15.931,75	43.372,31	0,14	86.737,05	13.571,42	19.389,83	0,08	110.719,53
Empregabilidade	130.109,36	130.109,36	15.931,75	43.372,31	0,14	86.737,05	13.571,42	19.389,83	0,08	110.719,53
Educação	25.231.109,24	25.269.240,65	3.043.366,29	7.297.989,06	23,15	17.971.251,59	3.098.405,76	5.779.187,35	22,96	19.490.053,30
Ensino Fundamental	20.109.817,11	20.141.708,21	2.497.829,25	5.859.715,73	18,59	14.281.992,48	2.465.654,20	4.580.391,29	18,20	15.561.316,92
Educação Infantil	5.056.292,13	5.059.932,44	542.945,20	1.432.481,49	4,54	3.627.450,95	632.751,56	1.195.596,06	4,75	3.864.336,38
Educação Especial	65.000,00	67.600,00	2.591,84	5.791,84	0,02	61.808,16	0,00	3.200,00	0,01	64.400,00
Cultura	139.500,00	1.693.500,00	14.323,14	57.488,52	0,18	1.636.011,48	11.079,69	48.380,49	0,19	1.645.119,51
Difusão Cultural	139.500,00	1.693.500,00	14.323,14	57.488,52	0,18	1.636.011,48	11.079,69	48.380,49	0,19	1.645.119,51
Urbanismo	14.553.318,73	22.160.552,13	2.175.746,40	5.434.915,03	17,24	16.725.637,10	1.525.821,59	3.208.650,60	12,75	18.951.901,53
Infra-Estrutura Urbana	11.989.497,44	19.354.013,78	1.731.471,02	4.200.023,68	13,32	15.153.990,10	1.251.029,89	2.524.268,95	10,03	16.829.744,83
Serviços Urbanos	2.563.821,29	2.806.538,35	444.275,38	1.234.891,35	3,92	1.571.647,00	274.791,70	684.381,65	2,72	2.122.156,70
Habitação	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.482.743,42	102.584.540,06	11.388.830,86	30.063.852,51	95,38	72.520.687,55	12.629.352,84	23.710.273,18	94,21	78.874.266,88
Gestão Ambiental	2.770.066,79	3.077.062,80	337.902,96	1.444.771,61	4,58	1.632.291,19	470.713,53	1.040.269,84	4,13	2.036.792,96
Controle Ambiental	2.770.066,79	3.077.062,80	337.902,96	1.444.771,61	4,58	1.632.291,19	470.713,53	1.040.269,84	4,13	2.036.792,96
Ciência e Tecnologia	1.622.406,23	1.622.406,23	127.181,10	494.136,61	1,57	1.128.269,62	223.013,29	325.022,92	1,29	1.297.383,31
Tecnologia da Informatização	240.000,00	240.000,00	0,00	17.946,32	0,06	222.053,68	17.564,72	17.564,72	0,07	222.435,28
Desenvolvimento Científico	843.820,84	843.820,84	107.293,33	342.983,07	1,09	500.837,77	114.574,14	183.391,58	0,73	660.429,26
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	538.585,39	538.585,39	19.887,77	133.207,22	0,42	405.378,17	90.874,43	124.066,62	0,49	414.518,77
Agricultura	305.000,00	923.682,94	6.780,84	632.425,08	2,01	291.257,86	388.526,14	628.026,14	2,50	295.656,80
Extensão Rural	305.000,00	923.682,94	6.780,84	632.425,08	2,01	291.257,86	388.526,14	628.026,14	2,50	295.656,80
Indústria	730.914,40	730.914,40	87.571,99	190.322,05	0,60	540.592,35	91.686,11	182.995,58	0,73	547.918,82
Promoção Industrial	730.914,40	730.914,40	87.571,99	190.322,05	0,60	540.592,35	91.686,11	182.995,58	0,73	547.918,82
Comércio e Serviços	110.503,57	110.503,57	42.082,33	55.815,12	0,18	54.688,45	4.968,37	14.350,73	0,06	96.152,84
Turismo	110.503,57	110.503,57	42.082,33	55.815,12	0,18	54.688,45	4.968,37	14.350,73	0,06	96.152,84
Desporto e Lazer	1.973.546,74	2.036.598,74	234.160,08	554.031,44	1,76	1.482.567,30	251.324,49	458.674,53	1,82	1.577.924,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.873.546,74	1.866.598,74	207.443,28	476.900,24	1,51	1.389.698,50	239.204,59	432.449,10	1,72	1.434.149,64
Desporto Comunitário	100.000,00	170.000,00	26.716,80	77.131,20	0,24	92.868,80	12.119,90	26.225,43	0,10	143.774,57
Encargos Especiais	7.610.126,09	7.658.756,91	400.849,23	1.985.163,27	6,30	5.673.593,64	1.021.817,58	1.981.249,23	7,87	5.677.507,68
Serviço da Dívida Interna	7.610.126,09	7.658.756,91	400.849,23	1.985.163,27	6,30	5.673.593,64	1.021.817,58	1.981.249,23	7,87	5.677.507,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.561.139,92	586.666,23	1.456.431,01	4,62	3.104.708,91	726.488,82	1.456.431,01	5,79	3.104.708,91
Judiciária	68.829,48	68.829,48	10.260,28	20.457,17	0,06	48.372,31	10.260,28	20.457,17	0,08	48.372,31
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	68.829,48	68.829,48	10.260,28	20.457,17	0,06	48.372,31	10.260,28	20.457,17	0,08	48.372,31
Administração	306.490,33	306.490,33	45.001,80	92.893,87	0,29	213.596,46	45.001,80	92.893,87	0,37	213.596,46
Administração Geral	202.475,14	202.475,14	29.005,67	58.660,17	0,19	143.814,97	29.005,67	58.660,17	0,23	143.814,97
Administração Financeira	73.435,36	73.435,36	12.330,47	25.935,99	0,08	47.499,37	12.330,47	25.935,99	0,10	47.499,37
Controle Interno	18.673,94	18.673,94	1.636,42	3.814,96	0,01	14.858,98	1.636,42	3.814,96	0,02	14.858,98
Comunicação Social	11.905,89	11.905,89	2.029,24	4.482,75	0,01	7.423,14	2.029,24	4.482,75	0,02	7.423,14
Segurança Pública	167.930,48	167.930,48	25.332,62	51.415,52	0,16	116.514,96	25.332,62	51.415,52	0,20	116.514,96
Policiamento	156.765,47	156.765,47	24.325,92	49.234,83	0,16	107.530,64	24.325,92	49.234,83	0,20	107.530,64
Defesa Civil	11.165,01	11.165,01	1.006,70	2.180,69	0,01	8.984,32	1.006,70	2.180,69	0,01	8.984,32
Assistência Social	138.016,32	138.016,32	18.812,62	39.492,26	0,13	98.524,06	18.812,62	39.492,26	0,16	98.524,06
Assistência Comunitária	138.016,32	138.016,32	18.812,62	39.492,26	0,13	98.524,06	18.812,62	39.492,26	0,16	98.524,06
Saúde	753.606,87	753.606,87	110.342,70	218.669,22	0,69	534.937,65	110.342,70	218.669,22	0,87	534.937,65
Atenção Básica	710.738,32	710.738,32	104.175,92	206.335,65	0,65	504.402,67	104.175,92	206.335,65	0,82	504.402,67
Vigilância Sanitária	37.868,55	37.868,55	4.501,92	9.003,84	0,03	28.864,71	4.501,92	9.003,84	0,04	28.864,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.561.139,92	586.666,23	1.456.431,01	4,62	3.104.708,91	726.488,82	1.456.431,01	5,79	3.104.708,91
Saúde	753.606,87	753.606,87	110.342,70	218.669,22	0,69	534.937,65	110.342,70	218.669,22	0,87	534.937,65
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	1.664,86	3.329,73	0,01	1.670,27	1.664,86	3.329,73	0,01	1.670,27
Trabalho	2.626,62	2.626,62	386,21	768,88	0,00	1.857,74	386,21	768,88	0,00	1.857,74
Empregabilidade	2.626,62	2.626,62	386,21	768,88	0,00	1.857,74	386,21	768,88	0,00	1.857,74
Educação	1.358.365,18	1.358.365,18	186.447,57	372.437,33	1,18	985.927,85	186.447,57	372.437,33	1,48	985.927,85
Ensino Fundamental	1.023.251,78	1.023.251,78	137.370,01	274.207,89	0,87	749.043,89	137.370,01	274.207,89	1,09	749.043,89
Educação Infantil	335.113,40	335.113,40	49.077,56	98.229,44	0,31	236.883,96	49.077,56	98.229,44	0,39	236.883,96
Cultura	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Urbanismo	198.157,10	198.157,10	27.654,53	56.283,45	0,18	141.873,65	27.654,53	56.283,45	0,22	141.873,65
Infra-Estrutura Urbana	195.518,18	195.518,18	27.270,07	55.514,52	0,18	140.003,66	27.270,07	55.514,52	0,22	140.003,66
Serviços Urbanos	2.638,92	2.638,92	384,46	768,93	0,00	1.869,99	384,46	768,93	0,00	1.869,99
Gestão Ambiental	77.712,64	77.712,64	11.759,73	22.876,46	0,07	54.836,18	11.759,73	22.876,46	0,09	54.836,18
Controle Ambiental	77.712,64	77.712,64	11.759,73	22.876,46	0,07	54.836,18	11.759,73	22.876,46	0,09	54.836,18
Ciência e Tecnologia	6.916,77	6.916,77	332,12	670,68	0,00	6.246,09	332,12	670,68	0,00	6.246,09
Desenvolvimento Científico	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.916,77	1.916,77	332,12	670,68	0,00	1.246,09	332,12	670,68	0,00	1.246,09
Agricultura	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indústria	11.708,27	11.708,27	2.255,55	4.345,77	0,01	7.362,50	2.255,55	4.345,77	0,02	7.362,50
Promoção Industrial	11.708,27	11.708,27	2.255,55	4.345,77	0,01	7.362,50	2.255,55	4.345,77	0,02	7.362,50
Comércio e Serviços	1.768,34	1.768,34	297,85	611,83	0,00	1.156,51	297,85	611,83	0,00	1.156,51
Turismo	1.768,34	1.768,34	297,85	611,83	0,00	1.156,51	297,85	611,83	0,00	1.156,51
Desporto e Lazer	61.011,52	61.011,52	7.906,16	16.323,91	0,05	44.687,61	7.906,16	16.323,91	0,06	44.687,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	61.011,52	61.011,52	7.906,16	16.323,91	0,05	44.687,61	7.906,16	16.323,91	0,06	44.687,61

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.561.139,92	4.561.139,92	586.666,23	1.456.431,01	4,62	3.104.708,91	726.488,82	1.456.431,01	5,79	3.104.708,91

Encargos Especiais	1.400.000,00	1.400.000,00	139.876,49	559.184,66	1,77	840.815,34	279.699,08	559.184,66	2,22	840.815,34
Serviço da Dívida Interna	1.400.000,00	1.400.000,00	139.876,49	559.184,66	1,77	840.815,34	279.699,08	559.184,66	2,22	840.815,34
TOTAL (III) = (I + II)	94.043.883,34	107.145.679,98	11.975.497,09	31.520.283,52	100,00	75.625.396,46	13.355.841,66	25.166.704,19	100,00	81.978.975,79
FONTE:										

Quatro Barras, 24/05/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 5305/2017

SANDRA MACEDO T. RUFINO
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 6710/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:62995C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BIMESTRE MARÇO-ABRIL 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	29.021.826,27	29.021.826,27	7.951.330,33	27,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.175.000,00	8.175.000,00	4.211.636,84	51,52
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.429.782,10	10.429.782,10	361.322,85	3,46
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.837.542,83	5.837.542,83	1.883.770,30	32,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.457.000,00	2.457.000,00	731.345,58	29,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	105.478,34	105.478,34	45.826,41	43,45
DívidaAtiva dos Impostos	1.436.839,20	1.436.839,20	478.954,42	33,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	580.183,80	580.183,80	238.473,93	41,10
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.240.900,06	50.240.900,06	18.584.600,11	36,99
Cota-Parte FPM	18.902.488,86	18.902.488,86	6.624.594,59	35,05
Cota-Parte ITR	79.823,94	79.823,94	3.121,51	3,91
Cota-Parte IPVA	3.250.000,00	3.250.000,00	3.197.619,69	98,39
Cota-Parte ICMS	27.404.602,32	27.404.602,32	8.625.599,98	31,48
Cota-Parte IPI-Exportação	451.500,00	451.500,00	133.664,34	29,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	152.484,94	152.484,94	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	79.262.726,33	79.262.726,33	26.535.930,44	33,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	%(d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.227.642,95	3.227.642,95	1.086.024,14	33,65
Provenientes da União	2.798.493,14	2.798.493,14	878.630,27	31,40
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	24.624,25	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	429.149,81	429.149,81	182.769,62	42,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.227.642,95	3.227.642,95	1.086.024,14	33,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	18.022.223,09	6.362.256,04	35,30	5.615.732,52	31,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	17.648.391,28	18.022.223,09	6.362.256,04	35,30	5.615.732,52	31,16
Pessoal e Encargos Sociais	14.080.659,13	14.369.331,13	4.520.284,82	31,46	4.520.284,82	31,46
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.567.732,15	3.652.891,96	1.841.971,22	50,43	1.095.447,70	29,99
DESPESAS DE CAPITAL	186.000,00	1.692.464,05	476.203,00	28,14	178.360,00	10,54

Investimentos	186.000,00	1.692.464,05	476.203,00	28,14	178.360,00	10,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	17.834.391,28	19.714.687,14	6.838.459,04	34,69	5.794.092,52	29,39
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(h/IVf)*100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÁ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.803.297,63	3.851.470,13	1.430.901,58	20,92	791.748,69	13,66
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.802.297,63	3.542.143,55	1.200.479,26	17,55	791.322,69	13,66
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.000,00	309.326,58	230.422,32	3,37	426,00	0,01
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	468,00	0,01	42,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	589.196,08	8,62	589.196,08	10,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	3.907,80	0,06	3.907,80	0,07
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	9.621,02	0,14	9.621,02	0,17
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.803.297,63	3.851.470,13	2.034.094,48	29,74	1.394.515,59	24,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	15.031.093,65	15.863.217,01	4.804.364,56	70,26	4.399.576,93	75,93
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						16,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-419.187,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS APAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3.907,80		-3.907,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre(l)	%(l/Total l)*100	Até Bimestre(m)	%(m/Total m)*100
Atenção Básica	17.274.122,44	18.954.244,38	6.595.582,07	96,45	5.628.747,35	97,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.673,43	590.847,35	196.588,03	2,87	119.056,23	2,05
Vigilância Epidemiológica	170.595,41	169.595,41	46.288,94	0,68	46.288,94	0,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	17.834.391,28	19.714.687,14	6.838.459,04	100,00	5.794.092,52	100,00

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:698B5AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE MARÇO-ABRIL 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**99.206.683,34**	**99.206.683,34**	**17 .678.065,46**	**17,82**	**31.420.952,15**	31,67	**67.785.731,19**
RECEITAS CORRENTES	**94.206.683,34**	**94.206.683,34**	**17.145.938,30**	**18,20**	**30.810.845,96**	**32,71**	**63.395.837,38**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	32.016.928,50	32.016.928,50	6.976.971,40	21,79	9.310.368,94	29,08	22. 706.559,56
IMPOSTOS	29 021.826,27	29.021.826,27	6.012.106,82	20,72	7.951.330,33	27,40	21.070.495,94
TAXAS	2.994.102,23	2.994.102,23	964.864,58	32,23	1.359.038,61	45,39	1.635.063,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.630.970,33	1.630.970,33	345.505,45	21, 18	623.797,38	38,25	1.007.172,95
CONTRIBUIÇÃO P/O CUSTEIO DO SERV.DE ILUMIN.PÚBLICA	1.630.970,33	1.630.970,33	345.505,45	21, 18	623.797,38	38,25	1.007.172,95
RECEITA PATRIMONIAL	523.905,34	523.905,34	114.311,32	21,82	215.757,85	41,18	308.147,49
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	1.760,33	1.760,33	1.083,32	61,54	1.442,79	81,96	317,54
VALORES MOBILIÁRIOS	429.149,81	429.149,81	97.522,81	22,72	182.769,62	42,59	246.380,19
DELEG.DE SERV.PÚBL.MED.CONCES.,PERMIS.,AUTOR.OU LICENÇA	92.995,20	92.995,20	15.705,19	16,89	31.545,44	33,92	61.449,76
RECEITA DE SERVIÇOS	210.727,47	210.727,47	3.638,91	1,73	3.638,91	1,73	207.088,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	200.135,23	200.135,23	0,00	0,00	0,00	0,00	200.135,23
SERVIÇOS E ATIVIDADES REF.Á NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	10.592,24	10.592,24	3.638,91	34,35	3.638,91	34,35	6.953,33
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.608.560,51	59.608.560,51	9.634.948,99	16, 16	20.546.227, 14	34,47	39.062.333,37
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.255.023,56	22.255.023,56	3.108.682,95	13,97	6.783.841,75	30,48	15.471.181,81
TRANSF.DOS ESTADOS E DO DISTR.FED.E DE SUAS ENTIDADES	26.165.836,95	26.165.836,95	4.711.775,40	18,01	9.731.073,03	37,19	16.434.763,92

TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00		-1.600,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	11.186.700,00	11.186.700,00	1.812.890,64	16,21	4.027.107, 73	36,00	7.159.592,27
TRANSFERÊNCIA DE PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSF.PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.604,63		-2.604,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	215.591,19	215.591,19	70.562,23	32,73	111.055,74	51,51	104.535,45
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	11.000,00	11.000,00	5.645,34	51,32	10.382,10	94,38	617,90
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	166.411,51	166.411,51	58.522,15	35,17	87.661,00	52,68	78.750,51
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	38.179,68	38.179,68	6.394,74	16,75	13.012,64	34,08	25.167,04
RECEITAS DE CAPITAL	**5.000.000,00**	**5.000.000,00**	**532.127,16**	**10,64**	**610.106,19**	**12,20**	**4.389.893,81**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	5.000.000,00	102.300,60	2,05	180.279,63	3,61	4.819. 720,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	5.000.000,00	5.000.000,00	102.300,60	2,05	180.279,63	3,61	4.819. 720,37
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	429.826,56	0,00	429.826,56		-429.826,56
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	79.235,60	0,00	79.235,60		-79.235,60
TRANSF.DOS ESTADOS E DO DISTR.FED.E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	350.590,96	0,00	350.590,96		-350.590,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I + II)	99.206.683,34	99.206.683,34	17.678.065,46	17,82	31.420.952,15	31,67	67.785.731,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)= (III + IV)	99.206.683,34	99.206.683,34	17.678.065,46	17,82	31.420.952,15	31,67	67.785.731,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)= (V+ VI)	99.206.683,34	99.206.683,34	17.678.065,46	17,82	31.420.952,15	31,67	67.785.731,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.734.832,64	-	-	1.952.978,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.734.832,64	-	-	1.925.978,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) =(e-f)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No bimestre	Até o bimestre (f)		No bimestre	Até o bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**89.482. 7 43,42**	**102.584.540,06**	**11.388.830,86**	**30.063.852,51**	**72.520.687,55**	**12.629.352,84**	**23. 710.273, 18**	**78.874.266,88**	**22.963.829,80**
DESPESAS CORRENTES	**76. 783.843,62**	**78.762.918,41**	**10.396.569,99**	**26.953.337,86**	**51.809.580,55**	**11.434.707,07**	**21.470.076,00**	**57.292.842,41**	**20. 723.632,62**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.643.951, 14	48.696.263,45	7.163.493,36	14.619.560,29	34.076.703, 16	7.165.146,11	14.619.560,29	34.076.703, 16	14.457.177,82
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.420.126,09	1.420.126,09	163.016,37	333.244,57	1.086.881,52	163.016,37	333.244,57	1.086.881,52	333.244,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.719.766,39	28.646.528,87	3.070.060,26	12.000.533,00	16.645.995,87	4.106.544,59	6.517.271,14	22.129.257,73	5.933.210,23
DESPESAS DE CAPITAL	**11.198.899,80**	**22.321.621,65**	**992.260,87**	**3.110.514,65**	**19.211.107,00**	**1.194.645, 77**	**2.240.197, 18**	**20.081.424,47**	**2.240.197, 18**
INVESTIMENTOS	8.338.899,80	19.461.621,65	647.075,50	2.424.683,91	17.036.937,74	849.460,40	1.554.366,44	17.907.255,21	1.554.366,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDNREFINANC.DA DÍVIDA	**2.860.000,00**	**2.860.000,00**	**345.185,37**	**685.830,74**	**2.174.169,26**	345.185,37	**685.830,74**	**2.174.169,26**	**685.830,74**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**4.561.139,92**	**4.561.139,92**	**586.666,23**	**1.456.431,01**	**3.104.708,91**	**726.488,82**	**1.456.431,01**	**3.104.708,91**	**1.226.809,73**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)= (VIII + IX)	**94.043.883,34**	**107.145.679,98**	**11.975.497,09**	**31.520.283,52**	**75.625.396,46**	**13.355.841,66**	**25.166. 704, 19**	**81.978.975,79**	**24.190.639,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)= (X+ XI)	**94.043.883,34**	**107.145.679,98**	**11.975.497,09**	**31.520.283,52**	**75.625.396,46**	**13.355.841,66**	**25.166. 704, 19**	**81.978.975,79**	**24.190.639,53**
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.254.247,96	-	7.230.312,62
TOTAL (XIV)= (XII+ XIII)	**94.043.883,34**	**107.145.679,98**	**11.975.497,09**	**31.520.283,52**	**-**	**13.355.841,66**	**31.420.952,15**	**-**	**31.42.952,15**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	
Despesas Intra-Orçamentárias	**4.561.139,92**	**4.561.139,92**	**586.666,23**	**1.456.431,01**	**3.104.708,91**	**726.488,82**	**1.456.431,01**	**3.104.708,91**	**1.226.809,73**
DESPESAS CORRENTES	4.561.139,92	4.561.139,92	586.666,23	1.456.431,01	3.104.708,91	726.488,82	1.456.431,01	3.104.708,91	1.226.809, 73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.161.139,92	3.161.139,92	446.789,74	897.246,35	2.263.893,57	446.789,74	897.246,35	2.263.893,57	673.022,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400.000,00	1.400.000,00	139.876,49	559.184,66	840.815,34	279.699,08	559.184,66	840.815,34	553.787,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quatro Barras, 24/05/2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora
CRC 30292-PR

EDSON ELIAS
Coordenador do Sistema de Controle Interno
Decreto nº 5305/2017

SANDRA MACEDO T. RUFINO
Secretária Mun. de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto nº 6710/2019

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:A6157766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRAL - 2º BIMESTRE DE 2019 (MARÇO - ABRIL) - ARTIGO 165 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
RECEITAS			
Receitas Correntes	2.884.352,30	2.560.861,02	5.445.213,32
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	121.909,41	124.955,95	246.865,36
Contribuicoes	42,25	18,82	61,07
Receita Patrimonial	16.927,37	16.910,35	33.837,72
Transferencias Correntes	2.743.431,63	2.417.702,82	5.161.134,45
Outras Receitas Correntes	2.041,64	1.273,08	3.314,72
Receitas de Capital	0,00	49.170,00	49.170,00
Transferencias de Capital	0,00	49.170,00	49.170,00
TOTAL DAS RECEITAS	2.884.352,30	2.610.031,02	5.494.383,32
DESPESAS Empenhadas			
DESPESA POR FUNCOES			
04 Administracao	869.358,94	861.722,36	1.731.081,30
08 Assistencia Social	-422.056,46	-567.765,41	-989.821,87
10 Saude	538.548,26	904.614,36	1.443.162,62
12 Educacao	518.541,11	699.324,66	1.217.865,77
13 Cultura	15.767,46	20.410,64	36.178,10
15 Urbanismo	17.938,02	17.980,97	35.918,99
20 Agricultura	27.607,18	28.251,32	55.858,50
26 Transporte	155.838,28	84.353,19	240.191,47
27 Desporto e Lazer	25.504,38	86.094,81	111.599,19
Subtotal	1.747.047,17	2.134.986,90	3.882.034,07
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO)			
08.243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00
12.361 Ensino Fundamental	291.767,57	470.621,59	762.389,16
12.365 Educacao Infantil	29.662,60	32.798,94	62.461,54
12.367 Educacao Especial	0,00	11.000,00	11.000,00
Subtotal	321.430,17	514.420,53	835.850,70
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO ENSINO-100%)			
Subtotal	0,00	0,00	0,00
DESPESA POR FUNCOES (MANUTENCAO DO FUNDEB)			
12.361 Ensino Fundamental	197.110,94	184.904,13	382.015,07
Subtotal	197.110,94	184.904,13	382.015,07
TOTAL DAS DESPESAS	2.265.588,28	2.834.311,56	5.099.899,84

RESUMO					
Periodo	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Saldo a Pagar
1. Bimestre	2.884.352,30	2.265.588,28	1.827.621,14	1.794.806,32	470.781,96
2. Bimestre	2.610.031,02	2.834.311,56	2.807.012,98	2.799.418,89	34.892,67
Total	5.494.383,32	5.099.899,84	4.634.634,12	4.594.225,21	505.674,63

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:46764B12

FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PARANÁ - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64 - ABRIL 2019

Unidade Gestora: 0000 PREFEITURA

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.559.497,96
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		64.608,39	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		45.780,67	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	34.679,44		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	34.679,44		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	34.679,44		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	34.679,44		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Multas e	0,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	11.101,23		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio para Estados/DF/Municipios	5.864,21		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	584,46		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	0,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa	584,46		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissao “Inter Vivos” de Bens Imoveis	5.279,75		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	5.279,75		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Producao, circulacao Mercadorias e Servicos	5.237,02		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza	5.237,02		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	4.670,48		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	288,60		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa	277,94		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		5.654,59	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	940,50		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	940,50		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspecao, Controle e	940,50		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Principal	883,23		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - Divida Ativa	57,27		
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspecao, Controle e Fisca. - D.A. Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.0.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental	0,00		
1.1.2.1.04.1.1.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Principal	0,00		
1.1.2.1.04.1.2.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.1.04.1.3.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - Divida Ativa	0,00		
1.1.2.1.04.1.4.00.00.00.00.00	Taxa de Controle e Fisca. Ambiental - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.714,09		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.714,09		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	4.714,09		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Principal	4.112,66		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Multas e Juros	0,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - Divida Ativa	601,43		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos - D.A - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		13.173,13	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	13.173,13		
1.1.3.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.173,13		
1.1.3.8.02.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria Expansao Rede Iluminacao na Cidade	13.173,13		
1.1.3.8.02.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Principal	13.173,13		
1.1.3.8.02.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.02.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.02.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Iluminacao na Cidade - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Contri. Melhoria para Pavimentacao e Obras Complementares	0,00		
1.1.3.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Principal	0,00		
1.1.3.8.04.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Multas e Juros	0,00		
1.1.3.8.04.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa	0,00		
1.1.3.8.04.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Pavimentacao/Obras - Divida Ativa Multas e Juros	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		15,72	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		15,72	
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica	15,72		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Principal	0,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Multas e Juros	0,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - Divida Ativa	15,72		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Contri. Custeio Servico Ilumi. Publica - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		8.600,12	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00	Alugueis, Arrenda., Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupacao	0,00		
1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos	0,00		
1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Principal	0,00		
1.3.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Multas e Juros	0,00		
1.3.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa	0,00		
1.3.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00	Alugueis e Arrendamentos - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		8.600,12	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	8.600,12		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	8.600,12		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal	8.600,12		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria	0,00		
1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Principal	0,00		
1.4.0.0.00.1.2.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Multas e Juros	0,00		
1.4.0.0.00.1.3.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa	0,00		
1.4.0.0.00.1.4.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		0,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Processos Seletivos	0,00		
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	0,00		

1.6.1.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Multas e Juros	0,00		
1.6.1.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - Divida Ativa	0,00		
1.6.1.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Inscricao em Concursos e Pro. Seletivos - D.A.- Multas/Juros	0,00		
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos e Atividades Referentes a Navegacao e ao Transporte		0,00	
1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte	0,00		
1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Principal	0,00		
1.6.2.0.02.1.2.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Multas e Juros	0,00		
1.6.2.0.02.1.3.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa	0,00		
1.6.2.0.02.1.4.00.00.00.00.00	Servicos de Transporte - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		1.486.238,15	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		800.404,26	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	800.404,26		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	714.794,88		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	713.820,72		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	713.820,72		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de dezembro	0,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mes de julho	0,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de julho - Principal	0,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	974,16		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	974,16		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploracao de Recursos Naturais	9.889,10		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Produ. Petroleo Lei no 7.990/89	108,71		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petroleo Lei no 7.990/89 - Principal	108,71		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP	9.780,39		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo FEP - Principal	9.780,39		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS Custeio das ASPS	48.625,26		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica	48.625,26		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Basica- Principal	48.625,26		
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. SUS Bloco Investi. Rede Servicos Publicos Saude	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS destinados a Atencao Basica	1.430,00		
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos SUS a Atencao Basica -Principal	1.430,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educacao - FNDE	25.665,02		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao	7.621,02		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	7.621,02		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PDDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNAE	3.060,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	3.060,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao PNATE	14.984,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	14.984,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0,00		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Principal	0,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao - L.C. No 87/96	0,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneracao -	0,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneracao - L.C. No 87/96 - Principal	0,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		603.087,67	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	603.087,67		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	599.087,67		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	558.255,11		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	558.255,11		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	31.069,96		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	31.069,96		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	7.230,14		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios -	7.230,14		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao Dominio Economico	2.532,46		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contri. Inter. Dominio Economico - Principal	2.532,46		
1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Cota-parte da Compensacao Financeira (25%)	0,00		
1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Compensacao de Recursos Minerais - CFEM	0,00		
1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00		
1.7.2.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal. Compen. Produ. Petroleo Lei 7.990/89	0,00		
1.7.2.8.02.3.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royal.Producao Petroleo Lei 7.990/89 - Principal	0,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	4.000,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saude - Fundo a Fundo	4.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saude - Fundo a Fundo - Principal	4.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00		
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00		
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas - Principal	0,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		82.746,22	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas Especifica e/M	82.746,22		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do - FUNDEB	82.746,22		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	82.746,22		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	82.746,22		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		35,58	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		0,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	0,00		
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes por Danos Causados ao Patrimonio Publico	0,00		
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Principal	0,00		
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Indeni. Danos Causados Patri. Publico - D.A. - Multas/Juros	0,00		
1.9.2.1.03.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.0.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro	0,00		
1.9.2.1.03.1.1.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Principal	0,00		
1.9.2.1.03.1.2.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.1.03.1.3.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.1.03.1.4.00.00.00.00.00	Indenizacao por Sinistro - Divida Ativa - Multas e Juros	0,00		

1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios	0,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias	0,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Principal	0,00		
1.9.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - Divida Ativa	0,00		
1.9.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Restituicao de Convenios - Primarias - D.A. - Multas e Juros	0,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituicoes - PRINCIPAL	0,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		35,58	
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	35,58		
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias	35,58		
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primarias - Principal	35,58		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		0,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		0,00	
2.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno - ES/DF/MUN	0,00		
2.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito Internas de Estados/DF/Municipios	0,00		
2.1.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Modernizacao Admi. Publica	0,00		
2.1.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Operacoes Credito Internas Moder. Admi. Publica - Principal	0,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		0,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	0,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal	0,00		
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		0,00	
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00		
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis - Principal	0,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		0,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia de Convenios da Uniao e de suas Entidades	0,00		
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0,00		
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	0,00		
	Total Geral			1.559.497,96
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	262.270,01		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	262.270,01		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	142.958,95		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	142.958,95		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita da Uniao	142.958,95		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	142.764,12		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	142.764,12		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terri	194,83		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	194,83		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	119.311,06		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	119.311,06		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados	119.311,06		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	111.651,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	111.651,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	6.214,02		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	6.214,02		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios	1.446,04		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	1.446,04		
	Total de Deducoes.....	262.270,01		
	Total da Receita Liquida..	1.297.227,95		
R e s u m o				
	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	64.608,39		
	Contribuicoes	15,72		
	Receita Patrimonial	8.600,12		
	Transferencias Correntes	1.486.238,15		
	Outras Receitas Correntes	35,58		
	Total Receitas Correntes	1.559.497,96		
	Total Geral	1.559.497,96		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	262.270,01		
	Total das Deducoes	262.270,01		
	--------	----------		
	Total da Receita Liquida	1.297.227,95		

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:12E11A78

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE 2019 (MARÇO - ABRIL DE 2019)

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.523.620,00	1.523.620,00	159.121,41	10,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.920,00	251.920,00	13,58	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	10.439,75	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	86.400,00	86.400,00	16.136,84	18,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	630.720,00	630.720,00	129.852,15	20,59
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.280,00	44.280,00	483,21	1,09
Dívida Ativa dos Impostos	453.600,00	453.600,00	2.195,88	0,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.431.200,00	17.431.200,00	5.591.271,60	32,08
Cota-Parte FPM	9.936.000,00	9.936.000,00	3.312.297,28	33,34
Cota-Parte ITR	880.200,00	880.200,00	7.105,54	0,81
Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	387.966,27	79,83
Cota-Parte ICMS	5.940.000,00	5.940.000,00	1.855.180,62	31,23
Cota-Parte IPI-Exportação	140.400,00	140.400,00	28.721,89	20,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.600,00	48.600,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.600,00	48.600,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.954.820,00**	**18.954.820,00**	**5.750.393,01**	**30,34**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	797.120,00	797.120,00	162.346,45	20,37
Provenientes da União	668.600,00	668.600,00	152.346,45	22,79
Provenientes dos Estados	128.520,00	128.520,00	10.000,00	7,78
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	69.040,00	69.040,00	6.698,73	9,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**866.160,00**	**866.160,00**	**169.045,18**	**19,52**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.645.790,22	4.148.782,77	1.135.153,32	27,36	1.029.274,18	24,81
Pessoal e Encargos Sociais	1.452.559,20	1.582.599,70	387.199,79	24,47	385.507,76	24,36
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.193.231,02	2.566.183,07	747.953,53	29,15	643.766,42	25,09
DESPESAS DE CAPITAL	207.786,45	631.221,94	307.761,38	48,76	307.711,64	48,75
Investimentos	207.786,45	631.221,94	307.761,38	48,76	307.711,64	48,75
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.853.576,67**	**4.780.004,71**	**1.442.914,70**	**30,19**	**1.336.985,82**	**27,97**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.481.808,47	2.374.706,02	601.835,93	41,71	568.770,28	42,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	460.000,00	1.333.902,26	458.621,30	31,78	429.556,43	32,13
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	1.021.808,47	1.040.803,76	143.214,63	9,93	139.213,85	10,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.481.808,47**	**2.374.706,02**	**601.835,93**	**41,71**	**568.770,28**	**42,54**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.371.768,20**	**2.405.298,69**	**841.078,77**	**58,29**	**768.215,54**	**57,46**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]					**13,36**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]					**-94.343,41**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA**

COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.765.090,20	4.155.800,04	1.164.496,97	80,70	1.067.567,22	79,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	80.059,32	615.777,52	278.417,73	19,30	269.418,60	20,15
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	8.427,15	8.427,15	-	-	-	-
TOTAL	**3.853.576,67**	**4.780.004,71**	**1.442.914,70**	**100,00**	**1.336.985,82**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2019, 13h e 51m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:ABF9C639

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2019 (MARÇO – ABRIL DE 2019)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.546.200,06	21.546.200,06	2.610.031,02	12,11	5.494.383,32	25,50	16.051.816,74
Receitas Correntes	20.499.360,06	20.499.360,06	2.560.861,02	12,49	5.445.213,32	26,56	15.054.146,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.700,00	2.009.700,00	124.955,95	6,22	246.865,36	12,28	1.762.834,64
Impostos	1.523.620,00	1.523.620,00	88.030,93	5,78	159.121,41	10,44	1.364.498,59
Taxas	184.680,00	184.680,00	10.238,51	5,54	34.454,51	18,66	150.225,49
Contribuição de Melhoria	301.400,00	301.400,00	26.686,51	8,85	53.289,44	17,68	248.110,56
Contribuições	15.120,00	15.120,00	18,82	0,12	61,07	0,40	15.058,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.120,00	15.120,00	18,82	0,12	61,07	0,40	15.058,93
Receita Patrimonial	448.120,00	448.120,00	16.910,35	3,77	33.837,72	7,55	414.282,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.720,00	9.720,00	-	-	-	-	9.720,00
Valores Mobiliários	438.400,00	438.400,00	16.910,35	3,86	33.837,72	7,72	404.562,28
Receita Agropecuária	8.640,00	8.640,00	-	-	-	-	8.640,00
Receita de Serviços	19.980,00	19.980,00	-	-	-	-	19.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.860,00	4.860,00	-	-	-	-	4.860,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.120,00	15.120,00	-	-	-	-	15.120,00
Transferências Correntes	17.950.080,00	17.950.080,00	2.417.702,82	13,47	5.161.134,45	28,75	12.788.945,55
Transferências da União e de suas Entidades	10.991.640,00	10.991.640,00	1.316.789,80	11,98	2.924.187,55	26,60	8.067.452,45
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.546.880,00	5.546.880,00	908.891,68	16,39	1.832.642,29	33,04	3.714.237,71
Transferências de Instituições Privadas	-	-	18.326,85	-	18.326,85	-	(18.326,85)
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.411.560,00	1.411.560,00	173.694,49	12,31	385.977,76	27,34	1.025.582,24
Outras Receitas Correntes	47.720,06	47.720,06	1.273,08	2,67	3.314,72	6,95	44.405,34
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.720,06	47.720,06	1.237,50	2,59	3.077,18	6,45	44.642,88

Demais Receitas Correntes	-	-	35,58	-	237,54	-	(237,54)
Receitas de Capital	1.046.840,00	1.046.840,00	49.170,00	4,70	49.170,00	4,70	997.670,00
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	186.840,00	186.840,00	-	-	-	-	186.840,00
Alienação de Bens Móveis	132.840,00	132.840,00	-	-	-	-	132.840,00
Alienação de Bens Imóveis	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	54.000,00
Transferências de Capital	-	-	49.170,00	-	49.170,00	-	(49.170,00)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	49.170,00	-	49.170,00	-	(49.170,00)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.546.200,06	21.546.200,06	2.610.031,02	12,11	5.494.383,32	25,50	16.051.816,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.546.200,06	21.546.200,06	2.610.031,02	12,11	5.494.383,32	25,50	16.051.816,74
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.546.200,06	21.546.200,06	2.610.031,02	12,11	5.494.383,32	25,50	16.051.816,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.467.074,52	-	-	3.467.074,52	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.467.074,52	-	-	3.467.074,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.513.093,06	22.980.167,58	2.593.791,31	4.620.034,79	18.360.132,79	2.566.492,73	4.154.769,07	18.825.398,51	4.114.360,16	-
DESPESAS CORRENTES	16.824.461,81	17.818.541,81	1.996.685,38	3.951.540,33	13.867.001,48	1.987.212,38	3.562.774,33	14.255.767,48	3.522.365,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.288.478,40	9.449.918,74	1.034.240,81	2.065.461,77	7.384.456,97	1.034.240,81	2.063.769,74	7.386.149,00	2.063.769,74	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	47.844,00	47.844,00	5.422,62	11.074,81	36.769,19	5.422,62	11.074,81	36.769,19	11.074,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.488.139,41	8.320.779,07	957.021,95	1.875.003,75	6.445.775,32	947.548,95	1.487.929,78	6.832.849,29	1.447.520,87	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.688.631,25	5.161.625,77	597.105,93	668.494,46	4.493.131,31	579.280,35	591.994,74	4.569.631,03	591.994,74	-
INVESTIMENTOS	2.608.631,25	5.081.625,77	584.266,03	643.051,89	4.438.573,88	566.440,45	566.552,17	4.515.073,60	566.552,17	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	12.839,90	25.442,57	54.557,43	12.839,90	25.442,57	54.557,43	25.442,57	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.798.407,00	240.520,25	479.865,05	1.318.541,95	240.520,25	479.865,05	1.318.541,95	479.865,05	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.311.500,06	24.778.574,58	2.834.311,56	5.099.899,84	19.678.674,74	2.807.012,98	4.634.634,12	20.143.940,46	4.594.225,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.311.500,06	24.778.574,58	2.834.311,56	5.099.899,84	19.678.674,74	2.807.012,98	4.634.634,12	20.143.940,46	4.594.225,21	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	394.483,48	-	-	859.749,20	-	900.158,11	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.311.500,06	24.778.574,58	2.834.311,56	5.494.383,32	-	2.807.012,98	5.494.383,32	20.143.940,46	5.494.383,32	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.798.407,00	1.798.407,00	240.520,25	479.865,05	1.318.541,95	240.520,25	479.865,05	1.318.541,95	479.865,05	-
DESPESAS CORRENTES	1.798.407,00	1.798.407,00	240.520,25	479.865,05	1.318.541,95	240.520,25	479.865,05	1.318.541,95	479.865,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	872.197,00	872.197,00	101.413,07	201.650,69	670.546,31	101.413,07	201.650,69	670.546,31	201.650,69	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	926.210,00	926.210,00	139.107,18	278.214,36	647.995,64	139.107,18	278.214,36	647.995,64	278.214,36	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2019, 13h e 56m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:4FB77CD3

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2019 (MARÇO – ABRIL DE 2019)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.523.620,00	1.523.620,00	159.121,41	10,44		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	764.920,00	764.920,00	1.931,52	0,25		
1.1.1-IPTU	251.920,00	251.920,00	13,58	0,01		
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	513.000,00	513.000,00	1.917,94	0,37		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	10.439,75			
1.2.1-ITBI	-	-	10.439,75			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	121.500,00	121.500,00	16.897,99	13,91		
1.3.1-ISS	86.400,00	86.400,00	16.136,84	18,68		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.100,00	35.100,00	761,15	2,17		
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	637.200,00	637.200,00	129.852,15	20,38		
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.295.200,00	18.295.200,00	5.591.271,60	30,56		
2.1-Cota-Parte FPM	10.800.000,00	10.800.000,00	3.312.297,28	30,67		
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.936.000,00	9.936.000,00	3.312.297,28	33,34		
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	432.000,00	432.000,00	-	-		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	432.000,00	432.000,00	-	-		
2.2-Cota-Parte ICMS	5.940.000,00	5.940.000,00	1.855.180,62	31,23		
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	48.600,00	48.600,00	-	-		
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	140.400,00	140.400,00	28.721,89	20,46		
2.5-Cota-Parte ITR	880.200,00	880.200,00	7.105,54	0,81		
2.6-Cota-Parte IPVA	486.000,00	486.000,00	387.966,27	79,83		
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-			
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	19.818.820,00	19.818.820,00	5.750.393,01	29,01		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	57.240,00	57.240,00	2.652,21	4,63		
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	376.920,00	376.920,00	68.737,27	18,24		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	118.800,00	118.800,00	36.509,63	30,73		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.160,00	2.160,00	-	-		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	42.120,00	42.120,00	9.180,00	21,79		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	127.440,00	127.440,00	23.047,64	18,09		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	85.320,00	85.320,00	-	-		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.080,00	1.080,00	-	-		
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-			
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.411.560,00	1.411.560,00	385.977,76	27,34		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.845.720,00	1.845.720,00	457.367,24			
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.486.240,00	3.486.240,00	1.118.254,22	32,08		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.987.200,00	1.987.200,00	662.459,36	33,34		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.188.000,00	1.188.000,00	371.036,04	31,23		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.720,00	9.720,00	-	-		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	28.080,00	28.080,00	5.744,39	20,46		
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	176.040,00	176.040,00	1.421,11	0,81		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	97.200,00	97.200,00	77.593,35	79,83		
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	-			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.486.240,00	-3.486.240,00	-1.118.254,22	32,08		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.469.502,00	1.469.502,00	334.015,07	22,73	334.015,07	22,73
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	1.469.502,00	1.469.502,00	334.015,07	22,73	334.015,07	22,73
14-OUTRAS DESPESAS	152.010,00	152.010,00	48.000,00	31,58	48.000,00	31,58
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	152.010,00	152.010,00	48.000,00	31,58	48.000,00	31,58
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.621.512,00	1.621.512,00	382.015,07	23,56	382.015,07	23,56
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	

17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	382.015,07
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.993.286,00	2.115.276,16	412.684,83	19,51	412.684,83	19,51
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.621.512,00	1.621.512,00	382.015,07	23,56	382.015,07	23,56
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	371.774,00	493.764,16	30.669,76	6,21	30.669,76	6,21
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.049.774,00	1.081.961,09	216.657,41	20,02	216.657,41	20,02
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.043.060,00	3.197.237,25	629.342,24	19,68	629.342,24	19,68

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.118.254,22
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.118.254,22
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.530.939,05
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	26,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	117.288,00	671.034,49	155.939,69	23,24	155.939,69	23,24
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.236.249,75	2.333.229,13	432.583,84	18,54	367.416,09	15,75
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.363.537,75	3.014.263,62	588.523,53	19,52	523.355,78	17,36
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.406.597,75	6.211.500,87	1.217.865,77	19,61	1.152.698,02	18,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	36.509,63
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	382.015,07	155.939,69
47.1 Orçamento do Exercício	382.015,07	155.939,69
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-382.015,07	-119.430,06
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-382.015,07	-119.430,06

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2019, 13h e 44m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:46A3E556

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2019 (MARÇO - ABRIL DE 201

Relatório Resumido de Execução Orçamentária -										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção -										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social -										
2º Bimestre de 2019 (Março - Abril de 2019)										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DotaçãoInicial	DotaçãoAtualizada(a)	Despesas Empenhadas			SALDO(c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**19.747.793,06**	**23.214.867,58**	**2.593.791,31**	**4.620.034,79**	**90,59**	**18.594.832,79**	**2.566.492,73**	**4.154.769,07**	**89,65**	**19.060.098,51**
Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
Ação Legislativa	1.140.700,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00	0,00	0,00	0,00	1.140.700,00
Administração	5.715.712,20	6.512.930,03	749.324,19	1.507.551,66	29,56	5.005.378,37	705.592,83	1.320.913,24	28,50	5.192.016,79
Planejamento e Orçamento	194.918,00	194.918,00	40.625,37	87.884,37	1,72	107.033,63	40.565,37	87.824,37	1,89	107.093,63
Administração Geral	4.563.448,20	5.360.666,03	613.353,92	1.220.817,39	23,94	4.139.848,64	569.559,56	1.034.238,97	22,32	4.326.427,06
Administração Financeira	760.459,00	760.459,00	86.347,36	180.563,10	3,54	579.895,90	86.470,36	180.563,10	3,90	579.895,90
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	8.997,54	18.286,80	0,36	58.713,20	8.997,54	18.286,80	0,39	58.713,20
Administração de Receitas	119.887,00	119.887,00	0,00	0,00	0,00	119.887,00	0,00	0,00	0,00	119.887,00
Assistência Social	1.134.060,75	1.662.157,64	131.559,25	228.043,90	4,47	1.434.113,74	113.529,22	204.866,35	4,42	1.457.291,29
Assistência ao Idoso	62.527,40	62.527,40	0,00	0,00	0,00	62.527,40	0,00	0,00	0,00	62.527,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.036,35	174.036,35	112,44	244,39	0,00	173.791,96	112,44	244,39	0,01	173.791,96
Assistência Comunitária	897.497,00	1.425.593,89	131.446,81	227.799,51	4,47	1.197.794,38	113.416,78	204.621,96	4,42	1.220.971,93
Saúde	3.512.104,32	4.438.532,36	859.699,33	1.353.506,04	26,54	3.085.026,32	844.629,86	1.247.515,18	26,92	3.191.017,18
Atenção Básica	3.432.045,00	3.822.754,84	581.281,60	1.075.088,31	21,08	2.747.666,53	575.211,26	978.096,58	21,10	2.844.658,26
Vigilância Sanitária	80.059,32	615.777,52	278.417,73	278.417,73	5,46	337.359,79	269.418,60	269.418,60	5,81	346.358,92
Educação	4.784.950,60	5.589.853,72	616.117,61	1.051.186,94	20,61	4.538.666,78	638.511,40	986.019,19	21,28	4.603.834,53
Ensino Fundamental	4.276.391,60	5.081.294,72	572.318,67	977.725,40	19,17	4.103.569,32	581.174,19	928.681,98	20,04	4.152.612,74
Educação Infantil	410.367,00	410.367,00	32.798,94	62.461,54	1,22	347.905,46	46.337,21	46.337,21	1,00	364.029,79
Educação Especial	98.192,00	98.192,00	11.000,00	11.000,00	0,22	87.192,00	11.000,00	11.000,00	0,24	87.192,00
Cultura	263.898,00	263.898,00	20.410,64	36.178,10	0,71	227.719,90	16.329,64	32.097,10	0,69	231.800,90
Difusão Cultural	263.898,00	263.898,00	20.410,64	36.178,10	0,71	227.719,90	16.329,64	32.097,10	0,69	231.800,90
Urbanismo	1.338.587,00	1.338.587,00	17.980,97	35.918,99	0,70	1.302.668,01	17.980,97	35.918,99	0,78	1.302.668,01
Serviços Urbanos	1.338.587,00	1.338.587,00	17.980,97	35.918,99	0,70	1.302.668,01	17.980,97	35.918,99	0,78	1.302.668,01
Habitação	78.870,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00
Habitação Urbana	78.870,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00	0,00	0,00	0,00	78.870,00
Saneamento	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
Saneamento Básico Urbano	9.548,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00	0,00	0,00	0,00	9.548,00
Gestão Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00
Controle Ambiental	9.774,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00	0,00	0,00	0,00	9.774,00
Agricultura	660.666,19	887.474,67	28.251,32	55.858,50	1,10	831.616,17	28.251,32	55.858,50	1,21	831.616,17
Administração Geral	124.373,19	124.373,19	0,00	0,00	0,00	124.373,19	0,00	0,00	0,00	124.373,19
Extensão Rural	536.293,00	763.101,48	28.251,32	55.858,50	1,10	707.242,98	28.251,32	55.858,50	1,21	707.242,98
Transporte	711.041,00	711.041,00	84.353,19	240.191,47	4,71	470.849,53	124.999,88	172.162,53	3,71	538.878,47
Transporte Rodoviário	711.041,00	711.041,00	84.353,19	240.191,47	4,71	470.849,53	124.999,88	172.162,53	3,71	538.878,47
Desporto e Lazer	387.881,00	571.501,16	86.094,81	111.599,19	2,19	459.901,97	76.667,61	99.417,99	2,15	472.083,17
Desporto Comunitário	387.881,00	571.501,16	86.094,81	111.599,19	2,19	459.901,97	76.667,61	99.417,99	2,15	472.083,17
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.798.407,00	1.798.407,00	240.520,25	479.865,05	9,41	1.318.541,95	240.520,25	479.865,05	10,35	1.318.541,95
TOTAL (III)=(I+II)	**21.546.200,06**	**25.013.274,58**	**2.834.311,56**	**5.099.899,84**	**100,00**	**19.913.374,74**	**2.807.012,98**	**4.634.634,12**	**100,00**	**20.378.640,46**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.798.407,00	1.798.407,00	240.520,25	479.865,05	9,41	1.318.541,95	240.520,25	479.865,05	10,35	1.318.541,95
Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
Ação Legislativa	85.300,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00	0,00	0,00	0,00	85.300,00
Administração	760.000,00	760.000,00	112.398,17	223.529,64	4,38	536.470,36	112.398,17	223.529,64	4,82	536.470,36
Administração Geral	760.000,00	760.000,00	112.398,17	223.529,64	4,38	536.470,36	112.398,17	223.529,64	4,82	536.470,36
Saúde	335.000,00	335.000,00	44.915,03	89.656,58	1,76	245.343,42	44.915,03	89.656,58	1,93	245.343,42
Atenção Básica	335.000,00	335.000,00	44.915,03	89.656,58	1,76	245.343,42	44.915,03	89.656,58	1,93	245.343,42
Educação	613.220,00	613.220,00	83.207,05	166.678,83	3,27	446.541,17	83.207,05	166.678,83	3,60	446.541,17
Ensino Fundamental	613.220,00	613.220,00	83.207,05	166.678,83	3,27	446.541,17	83.207,05	166.678,83	3,60	446.541,17
Cultura	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
Difusão Cultural	4.887,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00	0,00	0,00	0,00	4.887,00
TOTAL	1.798.407,00	1.798.407,00	240.520,25	479.865,05	9,41	1.318.541,95	240.520,25	479.865,05	10,35	1.318.541,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 24/Mai/2019, 13h e 43m.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:8B690DDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 188/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JOSE DA LUZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução dos serviços constantes na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	55429	ABERTURA DE AUTOMÓVEIS		UNID	6,00	40,00	240,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	55430	ABERTURA DE COFRE		UNID	2,00	70,00	140,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	55431	ABERTURA DE FECHADURAS DE PORTAS (INCLUSIVE DE PORTAS DE DIVISÓRIAS)		UNID	30,00	20,00	600,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	60591	CONCERTO DE FECHADURA (TROCA DE PINOS, APERTO DE PARAFUSO, AJUSTE DO MIOLO NO CORPO DA FECHADURA)		UNID	15,00	20,00	300,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	55441	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA EXTERNA, INOX 40 M, PARA PORTA DE METAL		UNID	2,00	56,00	112,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	55440	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA EXTERNA, INOX 40 MM, PARA PORTA DE MADEIRA		UNID	2,00	56,00	112,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	55442	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA INTERNA DE BANHEIRO, INOX 40 MM PARA PORTA DE MADEIRA		UNID	2,00	40,00	80,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	55443	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA INTERNA, INOX 40 MM, PARA PORTA DE MADEIRA		UNID	2,00	40,00	80,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	55439	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO		UNID	2,00	45,00	90,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	55445	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA TETRA, PARA PORTA DE MADEIRA		UNID	2,00	75,00	150,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	60592	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA INTERNA, INOX 40 MM, PARA PORTA DE METAL		UNID	2,00	56,00	112,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 16/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2019.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:494E227D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2019

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.400.000,00	56.457.278,99	8.332.749,49	14,76	17.997.268,39	31,88	38.460.010,60
RECEITAS CORRENTES	54.635.200,00	54.637.938,05	7.399.796,25	13,54	15.467.278,75	28,31	39.170.659,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.297.700,00	3.297.700,00	670.496,69	20,33	984.259,73	29,85	2.313.440,27
IMPOSTOS	2.820.200,00	2.820.200,00	522.805,25	18,54	814.449,68	28,88	2.005.750,32
TAXAS	422.500,00	422.500,00	147.260,85	34,85	168.066,10	39,78	254.433,90
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	430,59	0,78	1.743,95	3,17	53.256,05
CONTRIBUIÇÕES	2.556.000,00	2.556.000,00	301.535,24	11,80	641.236,99	25,09	1.914.763,01
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.700.000,00	1.700.000,00	111.531,92	6,56	327.147,29	19,24	1.372.852,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	856.000,00	856.000,00	190.003,32	22,20	314.089,70	36,69	541.910,30
RECEITA PATRIMONIAL	5.425.000,00	5.427.738,05	918.620,96	16,92	2.111.851,41	38,91	3.315.886,64
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	20.000,00	20.000,00	1.700,00	8,50	7.536,31	37,68	12.463,69
VALORES MOBILIÁRIOS	5.405.000,00	5.407.738,05	916.920,96	16,96	2.104.315,10	38,91	3.303.422,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	5.253,11	5,53	11.430,35	12,03	83.569,65
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	5.253,11	0,00	11.430,35	0,00	(11.430,35)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.553.300,00	42.553.300,00	5.484.218,98	12,89	11.675.988,23	27,44	30.877.311,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.744.300,00	20.744.300,00	2.373.511,38	11,44	5.238.582,59	25,25	15.505.717,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.749.000,00	14.749.000,00	2.140.610,66	14,51	4.277.232,58	29,00	10.471.767,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	970.096,94	13,86	2.155.173,06	30,79	4.844.826,94
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	5.000,00	8,33	55.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	708.200,00	708.200,00	19.671,27	2,78	42.512,04	6,00	665.687,96
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.200,00	1.200,00	6.115,96	509,66	9.659,22	804,93	(8.459,22)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	707.000,00	707.000,00	13.555,31	1,92	32.852,82	4,65	674.147,18
RECEITAS DE CAPITAL	764.800,00	1.437.047,10	932.953,24	64,92	2.147.695,80	149,45	(710.648,70)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	30.863,54	25.266,82	81,87	25.266,82	81,87	5.596,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	30.863,54	25.266,82	81,87	25.266,82	81,87	5.596,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	904,56	0,00	(904,56)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	904,56	0,00	(904,56)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	764.800,00	1.406.183,56	907.686,42	64,55	2.121.524,42	150,87	(715.340,86)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	564.800,00	1.096.786,64	319.263,22	29,11	727.101,22	66,29	369.685,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	200.000,00	309.396,92	588.423,20	190,18	1.394.423,20	450,69	(1.085.026,28)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.865.000,00	2.865.000,00	418.857,43	14,62	832.488,53	29,06	2.032.511,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.265.000,00	58.939.985,15	8.751.606,92	14,85	18.447.463,08	31,30	40.492.522,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	58.265.000,00	58.939.985,15	8.751.606,92	14,85	18.447.463,08	31,30	40.492.522,07
DÉFICIT (VI)	0,00	1.396.945,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396.945,18
TOTAL (VII) = (V + VI)	58.265.000,00	60.336.930,33	8.751.606,92	14,50	18.447.463,08	30,57	41.889.467,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	382.293,84	0,00	0,00	382.293,84	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	382.293,84	0,00	0,00	382.293,84	100,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:DA93267B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.080.900,00	57.164.130,33	7.125.884,06	17.266.285,91	39.897.844,42	7.292.070,36	13.859.329,53	43.304.800,80	12.627.440,55
DESPESAS CORRENTES	45.356.400,00	45.228.544,66	5.880.451,56	14.385.377,25	30.843.167,41	6.265.037,17	11.614.830,29	33.613.714,37	10.760.655,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.684.000,00	25.164.763,90	3.610.931,74	7.034.014,60	18.130.749,30	3.619.931,74	7.034.014,60	18.130.749,30	6.815.217,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	5.504,35	12.552,25	137.447,75	5.504,35	12.552,25	137.447,75	12.552,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.522.400,00	19.913.780,76	2.264.015,47	7.338.810,40	12.574.970,36	2.639.601,08	4.568.263,44	15.345.517,32	3.932.885,91
DESPESAS DE CAPITAL	7.789.500,00	10.000.585,67	1.245.432,50	2.880.908,66	7.119.677,01	1.027.033,19	2.244.499,24	7.756.086,43	1.866.784,75
INVESTIMENTOS	6.939.500,00	9.150.585,67	1.130.759,78	2.653.743,31	6.496.842,36	912.360,47	2.017.333,89	7.133.251,78	1.639.619,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	850.000,00	850.000,00	114.672,72	227.165,35	622.834,65	114.672,72	227.165,35	622.834,65	227.165,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.184.100,00	3.172.800,00	399.903,53	797.841,87	2.374.958,13	399.903,53	797.841,87	2.374.958,13	591.886,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.265.000,00	60.336.930,33	7.525.787,59	18.064.127,78	42.272.802,55	7.691.973,89	14.657.171,40	45.679.758,93	13.219.327,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	58.265.000,00	60.336.930,33	7.525.787,59	18.064.127,78	42.272.802,55	7.691.973,89	14.657.171,40	45.679.758,93	13.219.327,04
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.225.819,33	383.335,30	(383.335,30)	1.059.633,03	3.790.291,68	(3.790.291,68)	5.228.136,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	58.265.000,00	60.336.930,33	8.751.606,92	18.447.463,08	41.889.467,25	8.751.606,92	18.447.463,08	41.889.467,25	18.447.463,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	801.014,52	1.989.859,76	(1.989.859,76)	801.014,52	1.989.859,76	(1.989.859,76)	1.989.859,76

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:64FB6E46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	55.080.900,00	57.164.130,33	7.125.884,06	17.266.285,91	95,58	39.897.844,42	7.292.070,36	13.859.329,53	94,56	43.304.800,80
LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00	0,00	0,00	0,00	1.895.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.242.020,00	4.247.020,00	461.638,66	1.250.708,03	6,92	2.996.311,97	526.612,52	995.358,14	6,79	3.251.661,86
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	300.000,00	300.000,00	58.377,17	96.748,09	0,54	203.251,91	46.830,39	85.201,31	0,58	214.798,69
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.899.020,00	2.904.020,00	222.126,54	825.199,49	4,57	2.078.820,51	290.457,92	590.944,12	4,03	2.313.075,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	933.000,00	933.000,00	133.991,93	265.105,13	1,47	667.894,87	142.181,19	255.557,39	1,74	677.442,61
CONTROLE INTERNO	110.000,00	110.000,00	47.143,02	63.655,32	0,35	46.344,68	47.143,02	63.655,32	0,43	46.344,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.200,00	2.583.953,79	417.836,52	970.372,27	5,37	1.613.581,52	492.757,67	787.091,79	5,37	1.796.862,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	438.200,00	538.200,00	150.520,00	177.240,00	0,98	360.960,00	150.520,00	177.240,00	1,21	360.960,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	293.000,00	371.507,39	55.571,46	163.139,20	0,90	208.368,19	91.906,96	124.323,39	0,85	247.184,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.564.000,00	1.674.246,40	211.745,06	629.993,07	3,49	1.044.253,33	250.330,71	485.528,40	3,31	1.188.718,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.515.000,00	8.515.000,00	671.073,09	1.321.630,12	7,32	7.193.369,88	671.073,09	1.321.630,12	9,02	7.193.369,88
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.515.000,00	7.515.000,00	671.073,09	1.321.630,12	7,32	6.193.369,88	671.073,09	1.321.630,12	9,02	6.193.369,88
SAÚDE	8.245.130,00	8.426.286,06	1.091.627,23	3.413.865,43	18,90	5.012.420,63	1.267.511,02	2.726.803,47	18,60	5.699.482,59
ATENÇÃO BÁSICA	6.646.130,00	6.667.686,06	864.551,51	2.727.497,27	15,10	3.940.188,79	979.895,30	2.213.885,41	15,10	4.453.800,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.431.000,00	1.590.600,00	200.678,62	629.458,13	3,48	961.141,87	261.218,62	456.008,03	3,11	1.134.591,97
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.000,00	112.000,00	17.141,20	37.948,88	0,21	74.051,12	17.141,20	37.948,88	0,26	74.051,12

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	56.000,00	56.000,00	9.255,90	18.961,15	0,10	37.038,85	9.255,90	18.961,15	0,13	37.038,85
EDUCAÇÃO	10.570.050,00	10.932.669,26	1.946.693,12	3.650.683,33	20,21	7.281.985,93	1.679.603,70	2.993.661,63	20,42	7.939.007,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.000,00	726.300,00	165.907,04	344.435,94	1,91	381.864,06	169.807,50	319.472,26	2,18	406.827,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	291.500,00	291.500,00	51.020,67	75.745,21	0,42	215.754,79	55.182,77	66.696,27	0,46	224.803,73
ENSINO FUNDAMENTAL	7.503.550,00	7.904.969,26	1.513.264,12	2.636.356,03	14,59	5.268.613,23	1.234.693,67	2.094.158,56	14,29	5.810.810,70
ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.731.000,00	1.730.900,00	179.020,23	520.239,61	2,88	1.210.660,39	182.438,70	439.428,00	3,00	1.291.472,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	26.000,00	4.185,14	8.370,28	0,05	17.629,72	4.185,14	8.370,28	0,06	17.629,72
EDUCAÇÃO ESPECIAL	133.000,00	133.000,00	33.295,92	65.536,26	0,36	67.463,74	33.295,92	65.536,26	0,45	67.463,74
CULTURA	644.000,00	644.000,00	20.348,90	53.732,54	0,30	590.267,46	25.516,19	40.082,13	0,27	603.917,87
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	574.000,00	574.000,00	20.348,90	53.732,54	0,30	520.267,46	25.516,19	40.082,13	0,27	533.917,87
URBANISMO	6.094.700,00	6.000.063,54	398.303,22	1.278.564,30	7,08	4.721.499,24	446.416,98	728.527,77	4,97	5.271.535,77
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.770.500,00	3.801.363,54	41.175,52	526.192,92	2,91	3.275.170,62	177.575,00	270.878,75	1,85	3.530.484,79
SERVIÇOS URBANOS	2.324.200,00	2.198.700,00	357.127,70	752.371,38	4,17	1.446.328,62	268.841,98	457.649,02	3,12	1.741.050,98
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	670.000,00	741.636,10	114.987,36	373.866,29	2,07	367.769,81	113.724,26	163.629,12	1,12	578.006,98
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	654.000,00	725.636,10	114.987,36	373.866,29	2,07	351.769,81	113.724,26	163.629,12	1,12	562.006,98
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
AGRICULTURA	1.780.000,00	1.963.561,64	402.868,56	615.742,39	3,41	1.347.819,25	413.123,57	559.043,33	3,81	1.404.518,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.005.000,00	1.005.000,00	118.983,85	314.245,44	1,74	690.754,56	131.678,85	268.088,14	1,83	736.911,86
EXTENSÃO RURAL	100.000,00	283.561,64	264.135,00	264.135,00	1,46	19.426,64	259.435,00	259.435,00	1,77	24.126,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	675.000,00	675.000,00	19.749,71	37.361,95	0,21	637.638,05	22.009,72	31.520,19	0,22	643.479,81
INDÚSTRIA	132.000,00	132.000,00	14.218,38	19.271,29	0,11	112.728,71	14.218,38	19.271,29	0,13	112.728,71
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	132.000,00	132.000,00	14.218,38	19.271,29	0,11	112.728,71	14.218,38	19.271,29	0,13	112.728,71
COMUNICAÇÕES	350.000,00	350.000,00	0,00	143.500,00	0,79	206.500,00	17.352,96	32.117,99	0,22	317.882,01
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	0,00	143.500,00	0,79	206.500,00	17.352,96	32.117,99	0,22	317.882,01
TRANSPORTE	3.801.000,00	4.683.807,99	1.051.190,35	2.811.755,06	15,57	1.872.052,93	1.039.745,24	2.511.939,20	17,14	2.171.868,79
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.801.000,00	4.683.807,99	1.051.190,35	2.811.755,06	15,57	1.872.052,93	1.039.745,24	2.511.939,20	17,14	2.171.868,79
DESPORTO E LAZER	938.500,00	1.090.337,44	152.527,09	315.467,60	1,75	774.869,84	123.715,89	204.634,22	1,40	885.703,22
TURISMO	333.000,00	347.963,20	6.432,34	44.318,97	0,25	303.644,23	4.919,61	27.017,65	0,18	320.945,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	515.000,00	651.874,24	126.492,75	240.099,96	1,33	411.774,28	111.030,28	169.135,90	1,15	482.738,34
LAZER	90.500,00	90.500,00	19.602,00	31.048,67	0,17	59.451,33	7.766,00	8.480,67	0,06	82.019,33
ENCARGOS ESPECIAIS	2.583.300,00	2.633.794,51	382.571,58	1.047.127,26	5,80	1.586.667,25	460.698,89	775.539,33	5,29	1.858.255,18
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	120.177,07	239.717,60	1,33	760.282,40	120.177,07	239.717,60	1,64	760.282,40
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	553.300,00	553.300,00	0,00	453.000,00	2,51	100.300,00	79.327,31	182.612,07	1,25	370.687,93
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.030.000,00	1.080.494,51	262.394,51	354.409,66	1,96	726.084,85	261.194,51	353.209,66	2,41	727.284,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.935.000,00	1.935.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00	0,00	0,00	0,00	1.935.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.184.100,00	3.172.800,00	399.903,53	797.841,87	4,42	2.374.958,13	399.903,53	797.841,87	5,44	2.374.958,13
TOTAL III = (I + II)	58.265.000,00	60.336.930,33	7.525.787,59	18.064.127,78	100,00	42.272.802,55	7.691.973,89	14.657.171,40	100,00	45.679.758,93

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5733EF4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE DE 2019

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.819.200,00	2.819.200,00	813.935,62	28,87
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	720.000,00	720.000,00	263.278,92	36,57
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	251.757,45	38,73
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	11.521,47	16,46
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.200,00	402.200,00	57.449,37	14,28
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	57.362,01	14,34
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	87,36	3,97
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	722.000,00	722.000,00	220.279,80	30,51

1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	215.685,11	30,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	4.594,69	20,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	272.927,53	27,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	38.462.000,00	38.462.000,00	10.732.841,42	27,91
2.1 - Cota-parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	5.520.495,50	26,29
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	19.000.000,00	19.000.000,00	5.520.495,50	29,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.156.119,93	27,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	64.380,30	25,75
2.5 - Cota-parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.501,89	12,52
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	990.343,80	49,52
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	41.281.200,00	41.281.200,00	11.546.777,04	27,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	908,75	9,09
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.997.000,00	2.224.319,74	507.991,96	22,84
5.1 - Transferências do salário-educação	468.200,00	468.200,00	194.932,85	41,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.468.800,00	1.695.350,00	311.133,11	18,35
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.769,74	1.926,00	3,17
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	385,59	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	385,59	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.007.000,00	2.234.319,74	509.286,30	22,79

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.292.400,00	7.292.400,00	2.146.568,09	29,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.800.000,00	3.800.000,00	1.104.099,00	29,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	831.223,91	27,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	12.876,07	25,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	300,35	12,51
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	198.068,76	49,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	2.158.353,40	30,70
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	2.155.173,06	30,79
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.180,34	10,60
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(292.400,00)	(292.400,00)	8.604,97	(2,94)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.304.000,00	4.304.000,00	1.183.258,40	27,49	1.183.258,40	27,49
13.1 - Com educação infantil	1.195.000,00	1.195.000,00	384.010,61	32,13	384.010,61	32,13
13.2 - Com ensino fundamental	3.109.000,00	3.109.000,00	799.247,79	25,71	799.247,79	25,71
14 - OUTRAS DESPESAS	1.946.000,00	1.946.000,00	667.819,11	34,32	667.639,47	34,31
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.946.000,00	1.946.000,00	667.819,11	34,32	667.639,47	34,31
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.250.000,00	6.250.000,00	1.851.077,51	29,62	1.850.897,87	29,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	24.379,68
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	24.379,68
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	352,83
17.1 - FUNDEB 60%	352,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	24.732,51
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.826.165,36
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	54,81
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	29,80
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,39
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.615.000,00	1.614.900,00	480.187,34	29,73	428.255,73	26,52
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.195.000,00	1.195.000,00	384.010,61	32,13	384.010,61	32,13
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	420.000,00	419.900,00	96.176,73	22,90	44.245,12	10,54
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.492.050,00	7.504.415,78	2.582.526,33	34,41	2.265.404,68	30,19
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.055.000,00	5.055.000,00	1.467.066,90	29,02	1.466.887,26	29,02
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.437.050,00	2.449.415,78	1.126.199,62	45,98	808.120,61	32,99
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(10.740,19)	0,00	(9.603,19)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	115.000,00	115.000,00	42.512,95	36,97	41.646,54	36,21
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.342.050,00	9.354.315,78	3.105.226,62	33,20	2.735.306,95	29,24

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	8.604,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	44.897,05
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	317.180,18
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	370.682,20
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.322.978,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,12

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	443.500,00	443.500,00	87.184,13	19,66	57.456,00	12,96
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.377.000,00	1.727.353,48	662.156,55	38,33	414.102,18	23,97
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.820.500,00	2.170.853,48	749.340,68	34,52	471.558,18	21,72
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	11.162.550,00	11.525.169,26	3.854.567,30	33,44	3.206.865,13	27,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	590.705,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.626,79	113.333,46
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.155.173,06	194.932,85
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.879.053,04	158.030,98
47.1 - Orçamento do Exercício	1.879.053,04	57.456,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	100.574,98
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.180,34	651,38
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.927,15	150.886,71
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	280.927,15	150.886,71

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:34025117

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 2º BIMESTRE DE 2019

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.819.200,00	2.819.200,00	813.935,62	28,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	650.000,00	650.000,00	251.757,45	38,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	57.362,01	14,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	215.685,11	30,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	272.927,53	27,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.600,00	22.600,00	2.004,85	8,87
Dívida Ativa dos Impostos	41.000,00	41.000,00	10.020,60	24,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	30.600,00	30.600,00	4.178,07	13,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.462.000,00	36.462.000,00	10.732.841,42	29,44
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	5.520.495,50	29,06
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	1.501,89	12,52
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	990.343,80	49,52
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.156.119,93	27,71
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	64.380,30	25,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00

Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	39.281.200,00	39.281.200,00	11.546.777,04	29,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.653.000,00	2.653.000,00	484.582,67	18,27
Provenientes da União	1.984.800,00	1.984.800,00	467.079,28	23,53
Provenientes dos Estados	563.000,00	563.000,00	10.000,00	1,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	105.200,00	105.200,00	7.503,39	7,13
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.800,00	4.800,00	422,08	8,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.657.800,00	2.657.800,00	485.004,75	18,25

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.294.630,00	7.988.130,00	3.072.497,24	38,46	2.503.794,20	31,34
Pessoal e encargos sociais	4.709.000,00	4.267.900,00	1.655.773,23	38,80	1.655.773,23	38,80
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.585.630,00	3.720.230,00	1.416.724,01	38,08	848.020,97	22,79
DESPESAS DE CAPITAL	417.500,00	905.156,06	492.641,46	54,43	374.282,54	41,35
Investimentos	417.500,00	905.156,06	492.641,46	54,43	374.282,54	41,35
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.712.130,00**	**8.893.286,06**	**3.565.138,70**	**40,09**	**2.878.076,74**	**32,36**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.815.000,00	2.996.156,06	1.143.722,57	32,08	910.770,57	31,65
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.815.000,00	2.996.156,06	1.143.722,57	32,08	910.770,57	31,65
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	120.000,00	120.000,00	52.272,28	1,47	52.272,28	1,82
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	584.176,56	16,39	584.176,56	20,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	5.028,00	0,14	5.028,00	0,14
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.935.000,00**	**3.116.156,06**	**1.785.199,41**	**50,07**	**1.552.247,41**	**53,90**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		**1.779.939,29**	**49,93**	**1.325.829,33**	**46,07**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E					11,48
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					-406.187,23
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	5.028,00	-5.028,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.046.130,00	7.067.686,06	2.863.837,51	80,33	2.350.225,65	81,66
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.476.000,00	1.635.600,00	637.636,69	17,89	464.186,59	16,13
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	132.000,00	132.000,00	44.703,35	1,25	44.703,35	1,55
Vigilância epidemiológica	58.000,00	58.000,00	18.961,15	0,53	18.961,15	0,66
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.712.130,00**	**8.893.286,06**	**3.565.138,70**	**100,00**	**2.878.076,74**	**100,00**

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:D8A040DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019

ORLEI PARODI DE MATTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Municipal nº 5.305, de 22 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014 e Decreto Municipal 5314/2019, do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

TORNA PÚBLICO

3ª CONVOCAÇÃO de bolsistas aprovados pelo Edital de Seleção de Bolsistas 001/2019 para exercício das funções de COORDENADOR e MONITOR conforme classificação por ordem dos cargos Coordenador e Monitor e Localidade, a saber:

A)MONITOR AÇUNGUI:

Monitoria AÇUNGUI		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
7	Daniele Stresser Scheneider de Souza	**84**	02/07/1989	ITEM 9.1

B)MONITOR RIBEIRA:

Monitoria RIBEIRA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
5	Dieliton Stresser	**80**	12/06/1991	ITEM 9.1
6	Graziele Fernanda de Faria	**80**	13/04/1993	ITEM 9.1

C) MONITOR BARRA DO JACARÉ

Monitoria JACARÉ		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
8	Tatiele Stresser Scheneider Machado	**80**	27/09/1991	ITEM 9.1

D)MONITOR SANTARIA

MONITORIA SANTARIA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
9	Teresinha Candida Nascimento dos Santos	**88**	28/07/1954	ITEM 9.1

Os candidatos convocados nos termos do presente ato de convocação e seguintes do Edital Bolsistas 001/2019 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Branco do Sul, sito a Avenida Ermínio de Moraes, nº 491 Centro, na cidade de Rio Banco do Sul - Paraná **no período de 28 a 29 de maio de 2019**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF;

e) Comprovante de Endereço

f) Dados bancários: Banco, agência, número e tipo de conta (corrente ou poupança).

Rio Branco do Sul, 27 de maio de 2019.

ORLEI PARODI DE MATTOS
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto Municipal nº 5.305/2019

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:17562070

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre(j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.337.684,81	115.732.184,81	17.272.592,20	29.877.245,53	85.854.939,28	15.812.273,20	27.856.093,70	87.876.091,11	24.865.713,09
DESPESAS CORRENTES	93.025.258,86	92.838.758,86	16.583.953,81	28.860.507,67	63.978.251,19	15.531.066,80	27.247.226,83	65.591.532,03	24.285.084,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.875.804,66	46.905.804,66	8.661.545,27	14.963.332,20	31.942.472,46	8.661.545,27	14.963.332,20	31.942.472,46	12.691.941,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	46.049.454,20	45.832.954,20	7.922.408,54	13.897.175,47	31.935.778,73	6.869.521,53	12.283.894,63	33.549.059,57	11.593.142,30
DESPESAS DE CAPITAL	20.912.425,95	22.493.425,95	688.638,39	1.016.737,86	21.476.688,09	281.206,40	608.866,87	21.884.559,08	580.628,87
INVESTIMENTOS	17.965.425,95	19.546.425,95	440.135,69	529.532,69	19.016.893,26	32.703,70	121.661,70	19.424.764,25	93.423,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.947.000,00	2.947.000,00	248.502,70	487.205,17	2.459.794,83	248.502,70	487.205,17	2.459.794,83	487.205,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	114.337.684,81	115.732.184,81	17.272.592,20	29.877.245,53	85.854.939,28	15.812.273,20	27.856.093,70	87.876.091,11	24.865.713,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	114.337.684,81	115.732.184,81	17.272.592,20	29.877.245,53	85.854.939,28	15.812.273,20	27.856.093,70	87.876.091,11	24.865.713,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.629.021,87	(1.629.021,87)	784.226,31	3.650.173,70	(3.650.173,70)	6.640.554,31
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	114.337.684,81	115.732.184,81	17.272.592,20	31.506.267,40	84.225.917,41	16.596.499,51	31.506.267,40	84.225.917,41	31.506.267,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5A648297

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	114.337.684,81	115.732.184,81	16.596.499,51	14,34	32.830.767,40	28,37	82.901.417,41
RECEITAS CORRENTES	100.741.451,14	100.741.451,14	16.517.659,51	16,40	31.357.427,40	31,13	69.384.023,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.658.041,54	9.658.041,54	3.842.166,27	39,78	5.149.216,99	53,32	4.508.824,55
IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	3.283.425,60	39,62	4.448.516,18	53,68	3.838.981,13
TAXAS	1.370.544,23	1.370.544,23	558.740,67	40,77	700.700,81	51,13	669.843,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.089.099,12	1.089.099,12	310.628,78	28,52	490.848,60	45,07	598.250,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.089.099,12	1.089.099,12	310.628,78	28,52	490.848,60	45,07	598.250,52
RECEITA PATRIMONIAL	437.684,25	437.684,25	23.896,67	5,46	56.137,49	12,83	381.546,76
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	437.684,25	437.684,25	23.896,67	5,46	56.137,49	12,83	381.546,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	840.375,15	840.375,15	113.437,89	13,50	164.284,47	19,55	676.090,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.000,00	1.000,00	2.280,00	228,00	2.280,00	228,00	(1.280,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	839.375,15	839.375,15	111.157,89	13,24	162.004,47	19,30	677.370,68
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.658.101,66	88.658.101,66	12.214.855,37	13,78	25.468.467,51	28,73	63.189.634,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	30.607.980,16	30.607.980,16	4.161.229,80	13,60	9.152.761,52	29,90	21.455.218,64

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.542.073,33	40.542.073,33	5.289.715,25	13,05	10.176.088,24	25,10	30.365.985,09
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	17.508.048,17	17.508.048,17	2.763.910,32	15,79	6.139.617,75	35,07	11.368.430,42
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.149,42	58.149,42	12.674,53	21,80	28.472,34	48,96	29.677,08
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	16.149,42	16.149,42	933,79	5,78	1.261,75	7,81	14.887,67
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	11.740,74	27,95	27.210,59	64,79	14.789,41
RECEITAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.416.233,67	78.840,00	0,94	148.840,00	1,77	8.267.393,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.346.233,67	8.416.233,67	78.840,00	0,94	148.840,00	1,77	8.267.393,67
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	7.871.323,67	7.871.323,67	78.840,00	1,00	78.840,00	1,00	7.792.483,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	474.910,00	544.910,00	0,00	0,00	70.000,00	12,85	474.910,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	109.087.684,81	109.157.684,81	16.596.499,51	15,20	31.506.267,40	28,86	77.651.417,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	114.337.684,81	114.407.684,81	16.596.499,51	14,51	31.506.267,40	27,54	82.901.417,41
DÉFICIT (VI)	0,00	1.324.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.324.500,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	114.337.684,81	115.732.184,81	16.596.499,51	14,34	31.506.267,40	27,22	84.225.917,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.324.500,00	0,00	0,00	1.324.500,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.324.500,00	0,00	0,00	1.324.500,00	100,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:110AAB87

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	114.337.684,81	115.732.184,81	17.272.592,20	29.877.245,53	100,00	85.854.939,28	15.812.273,20	27.856.093,70	100,00	87.876.091,11
LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
ADMINISTRAÇÃO	8.898.283,94	8.898.283,94	1.570.174,71	2.755.150,56	9,22	6.143.133,38	1.414.399,33	2.558.859,31	9,19	6.339.424,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.606.283,94	6.606.283,94	1.321.963,66	2.244.188,27	7,51	4.362.095,67	1.160.448,28	2.056.061,72	7,38	4.550.222,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.759.000,00	1.759.000,00	206.003,40	428.225,60	1,43	1.330.774,40	211.304,40	420.060,90	1,51	1.338.939,10
CONTROLE INTERNO	135.000,00	135.000,00	10.164,00	18.876,00	0,06	116.124,00	10.164,00	18.876,00	0,07	116.124,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	398.000,00	398.000,00	32.043,65	63.860,69	0,21	334.139,31	32.482,65	63.860,69	0,23	334.139,31
SEGURANÇA PÚBLICA	1.283.000,00	1.283.000,00	219.713,38	420.590,40	1,41	862.409,60	225.917,79	419.539,76	1,51	863.460,24
DEFESA CIVIL	1.283.000,00	1.283.000,00	219.713,38	420.590,40	1,41	862.409,60	225.917,79	419.539,76	1,51	863.460,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.312.630,00	5.707.130,00	977.152,89	1.814.808,65	6,07	3.892.321,35	637.780,25	1.452.335,34	5,21	4.254.794,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	162.000,00	162.000,00	30.255,43	58.455,43	0,20	103.544,57	41.688,20	57.088,20	0,20	104.911,80

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	946.757,50	946.757,50	74.078,16	100.569,98	0,34	846.187,52	9.050,00	34.741,82	0,12	912.015,68
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.203.872,50	4.598.372,50	872.819,30	1.655.783,24	5,54	2.942.589,26	587.042,05	1.360.505,32	4,88	3.237.867,18
SAÚDE	25.598.841,21	26.598.841,21	2.850.300,74	5.850.058,33	19,58	20.748.782,88	2.819.063,11	5.645.278,58	20,27	20.953.562,63
ATENÇÃO BÁSICA	14.562.841,21	15.562.841,21	1.814.978,64	4.656.455,84	15,59	10.906.385,37	1.772.408,90	4.490.202,03	16,12	11.072.639,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.649.500,00	10.649.500,00	1.033.996,07	1.192.276,46	3,99	9.457.223,54	1.045.328,18	1.153.750,52	4,14	9.495.749,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	250.000,00	1.326,03	1.326,03	0,00	248.673,97	1.326,03	1.326,03	0,00	248.673,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
EDUCAÇÃO	32.729.313,70	32.729.313,70	5.677.726,35	9.614.243,51	32,18	23.115.070,19	5.375.949,80	9.088.039,83	32,62	23.641.273,87
ENSINO FUNDAMENTAL	28.695.251,20	28.695.251,20	5.553.023,29	9.402.057,33	31,47	19.293.193,87	5.253.249,74	8.877.856,65	31,87	19.817.394,55
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.062,50	3.624.062,50	120.142,74	207.625,86	0,69	3.416.436,64	118.139,74	205.622,86	0,74	3.418.439,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	4.560,32	4.560,32	0,02	55.439,68	4.560,32	4.560,32	0,02	55.439,68
CULTURA	255.000,00	255.000,00	26.440,32	51.864,32	0,17	203.135,68	26.440,32	51.864,32	0,19	203.135,68
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	255.000,00	26.440,32	51.864,32	0,17	203.135,68	26.440,32	51.864,32	0,19	203.135,68
URBANISMO	24.340.910,00	24.340.910,00	3.014.501,78	5.548.636,70	18,57	18.792.273,30	2.422.097,15	4.872.784,08	17,49	19.468.125,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.575.910,00	7.575.910,00	0,00	0,00	0,00	7.575.910,00	0,00	0,00	0,00	7.575.910,00
SERVIÇOS URBANOS	16.765.000,00	16.765.000,00	3.014.501,78	5.548.636,70	18,57	11.216.363,30	2.422.097,15	4.872.784,08	17,49	11.892.215,92
GESTÃO AMBIENTAL	585.705,96	585.705,96	142.550,16	197.476,20	0,66	388.229,76	89.373,82	144.299,86	0,52	441.406,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	483.705,96	483.705,96	83.730,16	138.656,20	0,46	345.049,76	48.760,69	103.686,73	0,37	380.019,23
CONTROLE AMBIENTAL	102.000,00	102.000,00	58.820,00	58.820,00	0,20	43.180,00	40.613,13	40.613,13	0,15	61.386,87
AGRICULTURA	965.000,00	965.000,00	104.212,49	215.764,05	0,72	749.235,95	112.212,25	215.219,81	0,77	749.780,19
EXTENSÃO RURAL	965.000,00	965.000,00	104.212,49	215.764,05	0,72	749.235,95	112.212,25	215.219,81	0,77	749.780,19
INDÚSTRIA	354.000,00	354.000,00	17.119,54	34.239,08	0,11	319.760,92	17.119,54	34.239,08	0,12	319.760,92
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	354.000,00	354.000,00	17.119,54	34.239,08	0,11	319.760,92	17.119,54	34.239,08	0,12	319.760,92
TRANSPORTE	1.183.000,00	1.183.000,00	143.309,51	273.748,53	0,92	909.251,47	142.529,51	272.968,53	0,98	910.031,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.183.000,00	1.183.000,00	143.309,51	273.748,53	0,92	909.251,47	142.529,51	272.968,53	0,98	910.031,47
DESPORTO E LAZER	910.000,00	910.000,00	51.057,47	99.587,48	0,33	810.412,52	51.057,47	99.587,48	0,36	810.412,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	910.000,00	910.000,00	51.057,47	99.587,48	0,33	810.412,52	51.057,47	99.587,48	0,36	810.412,52
ENCARGOS ESPECIAIS	6.272.000,00	6.272.000,00	2.478.332,86	3.001.077,72	10,04	3.270.922,28	2.478.332,86	3.001.077,72	10,77	3.270.922,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.047.000,00	3.047.000,00	248.502,70	487.205,17	1,63	2.559.794,83	248.502,70	487.205,17	1,75	2.559.794,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.225.000,00	3.225.000,00	2.229.830,16	2.513.872,55	8,41	711.127,45	2.229.830,16	2.513.872,55	9,02	711.127,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	114.337.684,81	115.732.184,81	17.272.592,20	29.877.245,53	100,00	85.854.939,28	15.812.273,20	27.856.093,70	100,00	87.876.091,11

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B8DDF881

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.287.497,31	8.287.497,31	4.448.516,18	53,68
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.459.587,19	2.459.587,19	2.266.880,57	92,17
1.1.1 - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	2.013.431,74	92,28
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	277.652,50	277.652,50	253.448,83	91,28
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	2.344,17	0,83
1.2.1 - ITBI	281.970,99	281.970,99	2.344,17	0,83
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.461.389,46	3.461.389,46	1.585.298,63	45,80
1.3.1 - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	1.531.078,93	45,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	108.452,92	108.452,92	54.219,70	49,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	593.992,81	28,50
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	75.040.355,31	75.040.355,31	21.042.744,49	28,04
2.1 - Cota-parte FPM	26.561.026,49	26.561.026,49	8.832.792,79	33,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.469.551,49	25.469.551,49	8.832.792,79	34,68
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.091.475,00	1.091.475,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	9.630.416,99	21,75
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00

2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	149.009,93	32,54
2.5 - Cota-parte ITR	12.841,92	12.841,92	4.855,27	37,81
2.6 - Cota-parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	2.425.669,51	69,56
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.327.852,62	83.327.852,62	25.491.260,67	30,59
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	20,78	1,04
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.181.555,89	4.181.555,89	693.828,84	16,59
5.1 - Transferências do salário-educação	1.785.596,87	1.785.596,87	567.576,33	31,79
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.378.319,02	2.378.319,02	125.553,74	5,28
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	17.640,00	17.640,00	698,77	3,96
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	468.124,85	468.124,85	383.987,50	82,03
6.1 - Transferências de convênios	415.493,66	415.493,66	381.359,64	91,78
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	52.631,19	52.631,19	2.627,86	4,99
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	4.651.680,74	4.651.680,74	1.077.837,12	23,17
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.789.776,04	14.789.776,04	4.208.546,78	28,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.093.910,29	5.093.910,29	1.766.558,49	34,68
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.854.489,43	8.854.489,43	1.926.083,34	21,75
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	49.762,66	49.762,66	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	91.578,72	91.578,72	29.801,98	32,54
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.568,38	2.568,38	971,01	37,81
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	697.466,56	697.466,56	485.131,96	69,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	17.655.445,81	17.655.445,81	6.144.162,74	34,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	17.508.048,17	17.508.048,17	6.139.617,75	35,07
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	147.397,64	147.397,64	4.544,99	3,08
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.718.272,13	2.718.272,13	1.931.070,97	71,04

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.578.267,48	10.578.267,48	4.088.394,64	38,65	4.088.394,64	38,65
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	800.000,00	166.232,37	20,78	166.232,37	20,78
13.2 - Com ensino fundamental	9.778.267,48	9.778.267,48	3.922.162,27	40,11	3.922.162,27	40,11
14 - OUTRAS DESPESAS	7.077.178,33	7.077.178,33	624.918,12	8,83	456.363,32	6,45
14.1 - Com educação infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.037.178,33	7.037.178,33	624.918,12	8,88	456.363,32	6,49
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	17.655.445,81	17.655.445,81	4.713.312,76	26,70	4.544.757,96	25,74
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						1.251.898,98
16.1 - FUNDEB 60%						1.005.637,70
16.2 - FUNDEB 40%						246.261,28
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						1.251.898,98
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						3.292.858,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						50,17
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						3,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						46,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.076.500,00	2.076.500,00	207.625,86	10,00	205.622,86	9,90
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	840.000,00	840.000,00	166.232,37	19,79	166.232,37	19,79
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.236.500,00	1.236.500,00	41.393,49	3,35	39.390,49	3,19
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.753.132,96	25.753.132,96	7.811.777,43	30,33	7.289.815,75	28,31
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	16.815.445,81	16.815.445,81	4.547.080,39	27,04	4.378.525,59	26,04
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.937.687,15	8.937.687,15	3.272.885,63	36,62	2.917.239,75	32,64
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(8.188,59)	0,00	(5.949,59)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	28.079.632,96	28.079.632,96	8.019.403,29	28,56	7.495.438,61	26,69
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						1.931.070,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00

32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.608.176,24
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.539.247,21
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.956.191,40
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.803.236,87	1.803.236,87	1.086.631,67	60,26	1.086.631,67	60,26
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.846.443,87	2.846.443,87	500.019,96	17,57	500.019,96	17,57
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	4.649.680,74	4.649.680,74	1.586.651,63	34,12	1.586.651,63	34,12
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	32.729.313,70	32.729.313,70	9.606.054,92	29,35	9.082.090,24	27,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2019 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			4.575.568,15		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			401.904,33		33.041,25	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			6.139.617,75		567.576,33	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			5.127.881,52		1.057.796,95	
47.1 - Orçamento do Exercício			3.752.299,69		1.057.796,95	
47.2 - Restos a Pagar			1.375.581,83		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			4.544,99		698,77	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.418.185,55		(456.480,60)	
50 - (+) Ajustes			(184.345,23)		(28,50)	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			(184.345,23)		(28,50)	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.233.840,32		(456.509,10)	

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador (a) Interno (a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1EEE5857

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.287.497,31	8.287.497,31	4.448.516,18	53,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.181.934,69	2.181.934,69	2.013.431,74	92,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	281.970,99	281.970,99	2.344,17	0,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.352.936,54	3.352.936,54	1.531.078,93	45,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.084.549,67	2.084.549,67	593.992,81	28,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	38.375,82	38.375,82	21.132,60	55,07
Dívida Ativa dos Impostos	179.057,02	179.057,02	38.275,36	21,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	168.672,58	168.672,58	248.260,57	147,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.948.880,31	73.948.880,31	21.042.744,49	28,46
Cota-Parte FPM	25.469.551,49	25.469.551,49	8.832.792,79	34,68
Cota-Parte ITR	12.841,92	12.841,92	4.855,27	37,81
Cota-Parte IPVA	3.487.332,81	3.487.332,81	2.425.669,51	69,56
Cota-Parte ICMS	44.272.447,18	44.272.447,18	9.630.416,99	21,75
Cota-Parte IPI-Exportação	457.893,61	457.893,61	149.009,93	32,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	248.813,30	248.813,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	82.236.377,62	82.236.377,62	25.491.260,67	31,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.178.449,85	11.178.449,85	987.885,90	8,84
Provenientes da União	9.761.550,05	9.761.550,05	803.204,41	8,23
Provenientes dos Estados	501.241,50	501.241,50	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	915.658,30	915.658,30	184.681,49	20,17
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	6.360.537,12	6.360.537,12	3.555,69	0,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	4,83	0,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	17.539.986,97	17.539.986,97	991.446,42	5,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	20.009.387,76	20.009.387,76	5.765.980,33	28,82	5.561.200,58	27,79
Pessoal e encargos sociais	8.984.887,76	8.984.887,76	3.145.016,14	35,00	3.145.016,14	35,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.024.500,00	11.024.500,00	2.620.964,19	23,77	2.416.184,44	21,92
DESPESAS DE CAPITAL	5.589.453,45	6.589.453,45	84.078,00	1,28	84.078,00	1,28
Investimentos	5.589.453,45	6.589.453,45	84.078,00	1,28	84.078,00	1,28
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**25.598.841,21**	**26.598.841,21**	**5.850.058,33**	**21,99**	**5.645.278,58**	**21,22**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.461.663,30	12.461.663,30	1.245.317,89	21,29	1.240.673,99	21,98
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	11.021.517,10	12.021.517,10	1.245.317,89	21,29	1.240.673,99	21,98
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	440.146,20	440.146,20	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	801.441,95	13,70	801.441,95	14,20
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**11.461.663,30**	**12.461.663,30**	**2.046.759,84**	**34.99**	**2.042.115,94**	**36,17**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.803.298,49**	**65,01**	**3.603.162,64**	**63,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				-220.526,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	14.562.841,21	15.562.841,21	4.656.455,84	79,60	4.490.202,03	79,54
Assistência hospitalar e ambulatorial	10.649.500,00	10.649.500,00	1.192.276,46	20,38	1.153.750,52	20,44
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	250.000,00	250.000,00	1.326,03	0,02	1.326,03	0,02
Vigilância epidemiológica	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**25.598.841,21**	**26.598.841,21**	**5.850.058,33**	**100,00**	**5.645.278,58**	**100,00**

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER PEDROSO
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:05321B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 44/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	21	0271710	AMIODARONA CLORIDRATO, 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HIPOLABOR	600,00	R$ 1,850	1.110,00
1	50	0268984	BUPROPIONA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDOS	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	EMS	48.000,00	R$ 0,229	10.992,00
1	77	0272901	CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANOFI	20.000,00	R$ 0,550	11.000,00
1	105	0272334	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA I.M 50+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	U. QUIMICA	2.400,00	R$ 1,220	2.928,00
1	117	0268255	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	GERMED	1.200,00	R$ 1,850	2.220,00
1	175	0305270	LEVOFLOXACINO 500MG	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	EMS	600,00	R$ 0,550	330,00
1	189	0292228	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	HYPOFARMA	400,00	R$ 13,470	5.388,00
1	242	0272329	PETIDINA CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	U. QUIMICA	1.000,00	R$ 1,880	1.880,00
1	294	0276948	TRAZODONA CLORIDRATO 50MG	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	EMS	1.000,00	R$ 0,290	290,00
1	306	0300989	PERICIAZINA 40MG/ML 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANOFI	300,00	R$ 15,420	4.626,00
1	307	0300988	PERICIAZINA 10MG/ML 1% SOLUÇÃO ORAL 20ML	A.G.KIENEN & CIAL LTDA	SANOFI	120,00	R$ 8,500	1.020,00
1	4	0268370	ACICLOVIR 200 MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PHARLAB	6.000,00	R$ 0,192	1.152,00
1	30	0429847	APIXABANA 2,5MG COMPRIMIDO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	BRISTOL	1.000,00	R$ 3,850	3.850,00
1	122	0343494	ESPIRAMICINA 1,5 MUI COMPRIMIDO	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	SANOFI	3.000,00	R$ 3,630	10.890,00
1	124	0267654	ESPIRONOLACTONA 100 MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	EMS	2.000,00	R$ 0,318	636,00
1	128	0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	HIPOLABOR	24.000,00	R$ 0,140	3.360,00
1	184	0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GEL BISNAGA 30 GRAMAS	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	PHARLAB	1.000,00	R$ 2,300	2.300,00
1	234	0267777	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	HIPOLABOR	2.400,00	R$ 0,600	1.440,00
1	41	0276097	BICARBONATO DE SÓDIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	FARMACE	1.000,00	R$ 0,940	940,00
1	68	0448844	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA INJEÇÃO ENDOVENOSA	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	UNIÃO QUIMICA	2.000,00	R$ 2,887	5.774,00
1	95	0268243	DEXAMETASONA 0,5MG/ML ELIXIR 100ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	SOBRAL	100,00	R$ 1,359	135,90
1	213	0271386	MORFINA 10MG/ML 1 ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	2.400,00	R$ 2,405	5.772,00
1	224	0270846	NORETISTERONA ENANTATO + ESTRADIOL VALERATO (50 MG + 5 MG)/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	CIFARMA-MABRA	300,00	R$ 8,790	2.637,00
1	257	0268149	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCORD	30.000,00	R$ 0,150	4.500,00
1	258	0272839	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	ACCORD	20.000,00	R$ 0,150	3.000,00
1	36	0270613	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	TEUTO	800,00	R$ 7,150	5.720,00
1	42	0270140	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	CRISTALIA	30.000,00	R$ 0,188	5.640,00
1	59	0267564	CARVEDILOL 12,5MG	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	EMS	20.000,00	R$ 0,099	1.980,00
1	63	0268228	CEFALOTINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	BLAUSIEGEL	2.400,00	R$ 3,900	9.360,00
1	80	0270119	CLONAZEPAM 2MG	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	GEOLAB	20.000,00	R$ 0,052	1.040,00
1	87	0267574	CLORETO DE SÓDIO 20,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	SAMTEC	1.000,00	R$ 0,200	200,00
1	91	0268069	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 5ML	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	HYPOFARMA	300,00	R$ 0,950	285,00
1	97	0292427	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	FARMACE	4.000,00	R$ 0,505	2.020,00
1	99	0267646	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE 100ML	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	FARMACE	1.600,00	R$ 0,975	1.560,00
1	118	0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/5ML2,5/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	FARMACE	1.600,00	R$ 0,850	1.360,00
1	123	0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	EMS	32.000,00	R$ 0,130	4.160,00
1	137	0273009	FLUOXETINA 20MG	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	HIPOLABOR	120.000,00	R$ 0,063	7.560,00
1	147	0267541	GLICOSE 50% INJ. 10ML	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	SAMTEC	24.000,00	R$ 0,213	5.112,00
1	151	0267669	HALOPERIDOL 5MG CPR	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	CRISTALIA	24.000,00	R$ 0,153	3.672,00
1	157	0272831	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	ZYDUS	1.000,00	R$ 0,155	155,00
1	168	0273395	ISOSSORBIDA MONONITRATO SUBLINGUAL 5MG	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	EMS	5.000,00	R$ 0,250	1.250,00
1	171	0272809	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDOS	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	UNICHEM	2.000,00	R$ 0,305	610,00
1	179	0268129	LEVOMEPROMAZINA 100MG	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	HIPOLABOR	20.000,00	R$ 0,559	11.180,00
1	217	0267728	NIFEDIPINO 10MG	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	GEOLAB	400,00	R$ 0,065	26,00
1	218	0267729	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	GEOLAB	400,00	R$ 0,052	20,80
1	240	0275121	PIRACETAM 200MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	UCB BIOPHARMA	200,00	R$ 2,504	500,80
1	279	0292345	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30ML	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	HIPOLABOR	300,00	R$ 0,740	222,00
1	288	0272849	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	EMS	100,00	R$ 0,170	17,00
1	289	0272850	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP.	EMS	100,00	R$ 0,180	18,00

				LTDA				
1	290	0272851	TOPIRAMATO 100MG, COMPRIMIDO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	EMS	100,00	R$ 0,320	32,00
1	301	0272380	VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	GEOLAB	15.000,00	R$ 0,940	14.100,00
1	302	0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG COMPRIMIDO	ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	SANVAL	10.000,00	R$ 0,099	990,00
1	11	0267506	ALBENDAZOL 400MG	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GREEN PHARMA	10.000,00	R$ 0,290	2.900,00
1	54	0270895	CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG CA ++)	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UNICORP	15.000,00	R$ 0,070	1.050,00
1	55	0407241	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400 UI	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BIONATUS	24.000,00	R$ 0,100	2.400,00
1	94	0267643	DEXAMETASONA 1MG/G POMADA	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	GREEN PHARMA	1.800,00	R$ 1,060	1.908,00
1	104	0267647	DIGOXINA 0,25MG CPR	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PHARLAB	20.000,00	R$ 0,053	1.060,00
1	205	0268162	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80G	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	500,00	R$ 4,890	2.445,00
1	209	0345259	METOPROLOL TARTARATO 5MG/ ML SOLUÇÃO AMPOLA 5 ML	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	300,00	R$ 21,900	6.570,00
1	221	0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG CÁPSULA	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COSMED	16.000,00	R$ 0,245	3.920,00
1	225	0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	24.000,00	R$ 0,280	6.720,00
1	232	0279493	ÓXIDO DE ZINCO+VIT. A + VIT. D 150MG + 5.000UI +900UI/G BISNAGA 45 GRAMAS	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	NATIVITA	1.800,00	R$ 2,450	4.410,00
1	276	0308884	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	600,00	R$ 1,840	1.104,00
1	278	0292344	SULFATO FERROSO 40 MG	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	VITAMED	36.000,00	R$ 0,036	1.292,40
1	298	0268540	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	BLAUSIEGEL	600,00	R$ 3,500	2.100,00
1	46	0437993	BROMETO DE UMECLIDINIO + TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5 / 25 MCG PÓ PARA INALAÇÃO	CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GLAXO	12,00	R$ 200,250	2.403,00
1	277	0436885	SULFATO DE POLIMIXINA B 500.000 UI PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MYLAN	500,00	R$ 25,880	12.940,00
1	295	0328529	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 288 MG (EQ. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	16.000,00	R$ 0,198	3.168,00
1	296	0328530	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576 MG (EQ. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	20.000,00	R$ 0,400	8.000,00
1	27	0267515	AMPICILINA SÓDICA 500MG CÁPSULAS	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	PRATI DONADUZZI	6.000,00	R$ 0,275	1.650,00
1	32	0268214	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	HALEXISTAR	800,00	R$ 0,280	224,00
1	58	0267565	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	GERMED	20.000,00	R$ 0,075	1.500,00
1	60	0267567	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25MG	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	GERMED	20.000,00	R$ 0,130	2.600,00
1	65	0339846	CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	NOVA FARMA	1.000,00	R$ 6,350	6.350,00
1	72	0292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLÁSTICA 100ML	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	HALEXISTAR	200,00	R$ 28,000	5.600,00
1	73	0292418	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA PLÁSTICA 200ML	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	HALEXISTAR	200,00	R$ 44,980	8.996,00
1	126	0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	600,00	R$ 1,110	666,00
1	131	0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	400,00	R$ 2,919	1.167,60
1	133	0396470	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	800,00	R$ 2,816	2.252,80
1	149	0270019	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	HALEXISTAR	600,00	R$ 1,495	897,00
1	154	0292196	HALOPERIDOL 5MG INJETÁVEL	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	600,00	R$ 1,080	648,00
1	239	0363597	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	NATIVITA	100,00	R$ 2,350	235,00
1	247	0305935	PROPOFOL 10MG/ML EMULSÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	MID FARMA	120,00	R$ 9,980	1.197,60
1	286	0272341	TIAMINA CLORIDRATO, 300MG, COMPRIMIDO	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	6.000,00	R$ 0,172	1.032,00
1	291	0268534	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 0,122	244,00
1	9	0276839	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO 10 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	SANTEC	30.000,00	R$ 0,124	3.720,00
1	10	0276839	ÁGUA ESTÉRIL PARA INJEÇÃO AMPOLA 20 ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	SANTEC	5.000,00	R$ 0,184	920,00
1	170	0376767	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	VITAMEDIC	1.000,00	R$ 0,170	170,00
1	188	0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	NEO QUIMICA	15.000,00	R$ 0,058	870,00
1	190	0273553	MELOXICAM 7,5MG COMPRIMIDO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	PHARLAB	500,00	R$ 0,109	54,50
1	199	0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	10.000,00	R$ 0,095	950,00
1	200	0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	ISOFARMA	10.000,00	R$ 0,295	2.950,00
1	206	0268286	MICONAZOL NITRATO 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	500,00	R$ 1,780	890,00
1	207	0268481	MIDAZOLAN 15MG/ML AMPOLA 3ML	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	800,00	R$ 1,380	1.104,00
1	230	0267712	OMEPRAZOL 20MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	GLOBO	120.000,00	R$ 0,049	5.880,00
1	246	0267743	PREDNISONA 20 MG	DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	HIPOLABOR	12.000,00	R$ 0,159	1.908,00
1	12	0267507	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	1.000,00	R$ 1,070	1.070,00
1	16	0446263	AMBROXOL CLORIDRATO, 30 MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	NATULAB	1.000,00	R$ 1,570	1.570,00
1	53	0272454	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	SANVAL	100,00	R$ 11,170	1.117,00
1	71	0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	20.000,00	R$ 0,207	4.140,00
1	85	0270020	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO NASAL	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	NATULAB	600,00	R$ 0,740	444,00
1	107	0267205	DIPIRONA SÓDICA 500 MG / ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	NATULAB	4.000,00	R$ 1,220	4.880,00
1	143	0268107	GABAPENTINA 300MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	1.000,00	R$ 0,410	410,00
1	162	0395730	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML SUSPENSÃO, FRASCO DE 150ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	NATULAB	800,00	R$ 2,510	2.008,00
1	164	0267676	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	200.000,00	R$ 0,179	35.800,00
1	186	0273467	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	1.000,00	R$ 2,530	2.530,00
1	220	0267378	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO FRASCO 50ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	200,00	R$ 3,786	757,20
1	236	0267779	PARACETAMOL 750MG	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	30.000,00	R$ 0,080	2.400,00
1	259	0284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	PRATI	30,00	R$ 11,980	359,40
1	263	0294887	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL 200 DOSES	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	GLENMARK	200,00	R$ 6,800	1.360,00
1	266	0446105	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G ENVELOPE (PÓ)	DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	NATULAB	2.400,00	R$ 0,480	1.152,00

1	24	0271091	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSP ORAL FRASCO 150ML	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED	1.200,00	R$ 5,000	6.000,00
1	47	0266706	BUDESONIDA 32MG AEROSSOL NASAL FRASCO 60DOSES	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	400,00	R$ 10,400	4.160,00
1	48	0266707	BUDESONIDA 64MCG AEROSSOL NASAL FRASCO 60 DOSES	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LEGRAND	300,00	R$ 14,850	4.455,00
1	81	0272043	CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDO	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	600,00	R$ 0,195	117,00
1	103	0448612	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO, 11,6MG/G, GEL BISNAGA 100G	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	GERMED	500,00	R$ 3,200	1.600,00
1	285	0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO + FENILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML + 1MG/ML FRASCO 10ML	DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ALLERGAN	40,00	R$ 7,750	310,00
1	38	0270614	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	50,00	R$ 4,550	227,50
1	40	0311390	BEVACIZUMABE 100MG/4ML FRASCO AMPOLA 4 ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ROCHE	4,00	R$ 2.215,200	8.860,80
1	127	0448804	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03MG + 0,15MG CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CIFARMA	80.000,00	R$ 0,036	2.880,00
1	134	0424712	FENTANILA CITRATO 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	600,00	R$ 1,860	1.116,00
1	145	0395620	GGLYCINE MAX 150MG COMPRIMIDO	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	VITAMED	20.000,00	R$ 0,195	3.900,00
1	183	0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	1.200,00	R$ 2,670	3.204,00
1	195	0267689	METILDOPA 250MG	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANVAL	18.000,00	R$ 0,390	7.020,00
1	201	0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MARIOL 10ML	600,00	R$ 0,661	396,60
1	204	0268498	METRONIDAZOL 500MG/100ML INJETÁVEL FRASCO 100ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ISOFARMA	1.200,00	R$ 2,229	2.674,80
1	211	0271391	MORFINA 30MG	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	200,00	R$ 1,300	260,00
1	215	0273167	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI/G, BISNAGA 10 GRAMAS	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SOBRAL	2.400,00	R$ 1,170	2.808,00
1	228	0233632	ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL FRASCO COM 100ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	FARMACE	600,00	R$ 2,050	1.230,00
1	229	0268160	OMEPRAZOL 40MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	1.200,00	R$ 6,220	7.464,00
1	244	0448595	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQ. A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200,00	R$ 3,120	3.744,00
1	245	0267741	PREDNISONA 5 MG	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANVAL	18.000,00	R$ 0,061	1.098,00
1	252	0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40MG, COMPRIMIDO	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI DONADUZZI	4.000,00	R$ 0,028	112,00
1	256	0399414	RETINOL + COLECALCIFEROL 5.500UI+2.200UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 MIL	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANVAL	1.000,00	R$ 2,860	2.860,00
1	280	0268075	SULTATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML AMPOLA 10ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ISOFARMA	400,00	R$ 3,900	1.560,00
1	283	0356905	TESTE DE GRAVIDEZ HCG 25UI/ML SORO/URINA COM 100 UNIDADES (TIRAS)	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	LABOR IMPORT	4,00	R$ 80,500	322,00
1	293	0309441	TRAMADOL CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	600,00	R$ 1,980	1.188,00
1	297	0328532	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624 MG/ML (EQ. A 50 MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	200,00	R$ 3,120	624,00
1	303	0267424	VERAPAMIL CLORIDRATO 2,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	BLAU	600,00	R$ 1,560	936,00
1	39	0394856	BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 100 ML	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	400,00	R$ 5,360	2.144,00
1	82	0272042	CLONIDINA 0,200 MG COMPRIMIDO	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	BOEHRINGER	600,00	R$ 0,275	165,00
1	89	0267635	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	18.000,00	R$ 0,200	3.600,00
1	92	0272782	CODEÍNA, 30MG, COMPRIMIDO	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	1.000,00	R$ 0,970	970,00
1	132	0300722	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	300,00	R$ 1,840	552,00
1	148	0273121	GLIMEPIRIDA 4MG	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EMS	400,00	R$ 0,180	72,00
1	166	0267292	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	36.000,00	R$ 0,310	11.160,00
1	172	0270178	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25MG COMPRIMIDO	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	ROCHE	6.000,00	R$ 1,150	6.900,00
1	174	0270129	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	1.000,00	R$ 0,724	724,00
1	178	0268128	LEVOMEPROMAZINA 25MG	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	24.000,00	R$ 0,358	8.592,00
1	210	0271392	MORFINA 10MG	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CRISTALIA	200,00	R$ 0,590	118,00
1	304	0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B , (B, B1, B2, B5, B6) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	HYPOFARMA	3.000,00	R$ 0,720	2.160,00
1	1	0448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP	PRATI	200,00	R$ 3,000	600,00
1	69	0448845	CETOPROFENO 50 MG SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR	GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP	HIPOLABOR	2.000,00	R$ 1,210	2.420,00
1	106	0272333	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE E.V 3MG+5MG+100MG+100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP	TAKEDA	2.400,00	R$ 3,550	8.520,00
1	249	0273952	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CÁPSULAS	GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP	BESINS	2.000,00	R$ 3,049	6.098,00
1	250	0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25MG/ML, SOLIÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP	SANVAL	3.000,00	R$ 1,780	5.340,00
1	271	0395950	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADA 50MG COMPRIMIDO	GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP	EUROFARMA	600,00	R$ 1,440	864,00
1	7	0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	2.000,00	R$ 3,500	7.000,00
1	14	0267509	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	5.000,00	R$ 0,185	925,00
1	74	0308738	CIPROFIBRATO 100MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	GEOLAB	1.000,00	R$ 0,236	236,00
1	75	0272903	CITALOPRAM 20MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	30.000,00	R$ 0,134	4.020,00
1	100	0267195	DIAZEPAM 5MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	36.000,00	R$ 0,059	2.124,00
1	135	0275963	FINASTERIDA, 5MG, COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	10.000,00	R$ 0,240	2.400,00
1	136	0292399	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	1.200,00	R$ 1,110	1.332,00
1	138	0267662	FLUCONAZOL 150MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	8.000,00	R$ 0,258	2.064,00
1	142	0267666	FUROSEMIDA INJ. 10MG/ML 2ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	SANTISA	2.000,00	R$ 0,400	800,00
1	169	0273400	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	5.000,00	R$ 0,080	400,00
1	192	0273221	MEMANTINA 10MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	800,00	R$ 0,250	200,00
1	196	0271600	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 125MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	120,00	R$ 6,800	816,00
1	197	0271599	METILPREDNISOLONA SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVAFARMA	120,00	R$ 13,810	1.657,20
1	202	0372335	METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	500,00	R$ 4,289	2.144,50
1	214	0273455	MUPIROCINA 20MG/G POMADA 15 GRAMAS	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	100,00	R$ 9,680	968,00
1	222	0268273	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	HIPOLABOR	800,00	R$ 2,000	1.600,00

1	235	0267778	PARACETAMOL 500MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	PRATI	120.000,00	R$ 0,038	4.560,00
1	237	0273940	PAROXETINA CLORIDRATO 20MG	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	ZYDUS	30.000,00	R$ 0,200	6.000,00
1	248	0388712	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MERCK	6.000,00	R$ 0,650	3.900,00
1	253	0267736	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDQUIMICA	30.000,00	R$ 0,086	2.580,00
1	35	0267581	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	CHIESI	150,00	R$ 44,800	6.720,00
1	76	0302606	CLINDAMICINA INJETAVEL 600MG 4 MI	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	HYPOFARMA	1.000,00	R$ 2,260	2.260,00
1	83	0272045	CLOPIDOGREL 75MG	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	NOVA QUÍMICA	1.000,00	R$ 0,240	240,00
1	111	0268446	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	HYPOFARMA	400,00	R$ 6,990	2.796,00
1	119	0270261	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	HYPOFARMA	4.800,00	R$ 1,250	6.000,00
1	120	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 6,67MG+333MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	BRAINFARMA	1.200,00	R$ 4,400	5.280,00
1	121	0270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 10MG+250MG	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	BRAINFARMA	500,00	R$ 0,360	180,00
1	125	0291771	ESCITALOPRAM OXALATO 10MG	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	BRAINFARMA	720,00	R$ 0,170	122,40
1	144	0268256	GENTAMICINA SULFATO 80MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	HYPOFARMA	2.400,00	R$ 0,720	1.728,00
1	187	0273466	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	CIMED	20.000,00	R$ 0,060	1.200,00
1	238	0267773	PERMETRINA 1% LOÇÃO FRASCO 60ML	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	NATIVITA	400,00	R$ 1,290	516,00
1	255	0274918	RETINOL ACETATO + AMINOÁCIDOS +METIONINA + CLORANFENICOL 10.000UI/G +25MG/G+5MG/G+ 5MG/G POMADA OFTALMICA ESTÉRIL	MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	LATINOFARMA	40,00	R$ 9,450	378,00
1	19	0267511	AMINOFILINA COMPRIMIDO 100MG	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	HIPOLABOR	30.000,00	R$ 0,076	2.280,00
1	44	0269954	BROMOPRIDA 10MG	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	PRATI	200,00	R$ 0,189	37,80
1	56	0267621	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	HIPOLABOR	30.000,00	R$ 0,257	7.710,00
1	86	0268237	CLORETO DE SÓDIO 0,90% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	EQUIPLEX	1.000,00	R$ 0,150	150,00
1	8	0278281	ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	500,00	R$ 8,040	4.020,00
1	17	0268381	AMICACINA SULFATO, 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.000,00	R$ 1,339	1.339,00
1	20	0267510	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG COMPRIMIDO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB	30.000,00	R$ 0,519	15.570,00
1	22	0267512	AMITRIPTILINA CP 25MG	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	200.000,00	R$ 0,028	5.600,00
1	23	0271089	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	36.000,00	R$ 0,145	5.220,00
1	28	0268207	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	2.400,00	R$ 2,575	6.180,00
1	29	0272434	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	60.000,00	R$ 0,023	1.380,00
1	31	0267517	ATENOLOL 50MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	15.000,00	R$ 0,036	540,00
1	37	0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.200,00	R$ 7,980	9.576,00
1	43	0269956	BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MARIOL	2.000,00	R$ 0,996	1.992,00
1	45	0269958	BROMOPRIDA 10MG AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	WASSER	2.800,00	R$ 1,429	4.001,20
1	49	0270095	BUPIVACAÍNA+GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML AMPOLA 4ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HYPOFARMA	600,00	R$ 2,450	1.470,00
1	51	0267613	CAPTOPRIL CP 25MG	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	10.000,00	R$ 0,021	210,00
1	52	0267618	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	40.000,00	R$ 0,110	4.400,00
1	62	0331555	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	1.200,00	R$ 5,098	6.117,60
1	64	0442693	CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	600,00	R$ 8,526	5.115,60
1	66	0270114	CETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML AMPOLA 10ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	120,00	R$ 65,772	7.892,64
1	67	0268414	CEFTRIAXONA 1G PO´ SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	6.000,00	R$ 6,200	37.200,00
1	79	0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB	1.200,00	R$ 1,865	2.238,00
1	84	0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (2,56 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SAMTEC	2.400,00	R$ 0,200	480,00
1	88	0269877	CLOREXIDINA DIGLUCONATO DEGERMANTE 4,00% 1.000ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	RIOQUIMICA	600,00	R$ 17,300	10.380,00
1	96	0269388	DEXAMETASONA 4MG	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	5.000,00	R$ 0,170	850,00
1	98	0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB	12.000,00	R$ 0,060	720,00
1	101	0267194	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	2.400,00	R$ 0,539	1.293,60
1	102	0271003	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	2.400,00	R$ 0,580	1.392,00
1	108	0268252	DIPIRONA SÓDICA INJ. 500MG/ML 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	10.000,00	R$ 0,410	4.100,00
1	112	0268960	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	600,00	R$ 1,170	702,00
1	115	0267252	ENALAPRIL MALEATO 20 MG	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CIMED	30.000,00	R$ 0,041	1.230,00
1	116	0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	MYLAN	500,00	R$ 18,052	9.026,00
1	129	0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	300,00	R$ 2,200	660,00
1	139	0268510	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	120,00	R$ 8,500	1.020,00
1	141	0267663	FUROSEMIDA 40MG	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	50.000,00	R$ 0,031	1.550,00
1	158	0268115	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	600,00	R$ 4,500	2.700,00
1	159	0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	10.000,00	R$ 0,014	140,00
1	160	0270220	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	3.000,00	R$ 2,314	6.942,00
1	165	0294643	IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	NATULAB	1.200,00	R$ 0,999	1.198,80
1	176	0332985	LEVOFLOXACINO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	ISOFARMA	600,00	R$ 18,630	11.178,00
1	177	0268130	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	CRISTALIA	800,00	R$ 8,400	6.720,00
1	185	0269852	LIDOCAÍNA CLORIDRATO + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1:200.000 SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HYPOFARMA	400,00	R$ 2,480	992,00
1	203	0267717	METRONIDAZOL 250 MG	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	20.000,00	R$ 0,099	1.980,00
1	212	0272326	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	600,00	R$ 5,990	3.594,00
1	233	0268513	OXACILINA 500MG PÓ LIÓFILO / INJETÁVEL ENDOVENOSO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	BLAU	800,00	R$ 1,940	1.552,00
1	254	0267735	RANITIDINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	10.000,00	R$ 0,408	4.080,00
1	268	0272365	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	GEOLAB	160.000,00	R$ 0,104	16.640,00
1	269	0412965	SIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	HIPOLABOR	2.400,00	R$ 0,700	1.680,00
1	273	0272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% BISNAGA 30G	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	600,00	R$ 3,245	1.947,00
1	274	0267765	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	SOBRAL	2.000,00	R$ 0,217	434,00

1	275	0308882	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PRATI DONADUZZI	12.000,00	R$ 0,098	1.176,00
1	292	0292382	TRAMADOL CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	TEUTO	4.000,00	R$ 0,650	2.600,00
1	305	0437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B , (B, B1, B2, B5, B6) DRAGEA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	VITAMED	24.000,00	R$ 0,035	840,00
1	2	0448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 100ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BRAINFARMA	200,00	R$ 4,106	821,20
1	3	0270597	ACETATO BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO BETAMETASONA 3MG/ML + 3,945MG/ML AMPOLA 1ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	300,00	R$ 5,677	1.703,10
1	5	0267502	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	SOBRAL	120.000,00	R$ 0,021	2.520,00
1	6	0267503	ACIDO FÓLICO 5 MG	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	NATULAB	20.000,00	R$ 0,038	760,00
1	25	0271217	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	SANDOZ	24.000,00	R$ 0,840	20.160,00
1	26	0448844	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG)/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 75ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	SANDOZ	500,00	R$ 11,600	5.800,00
1	33	0267140	AZITROMICINA 500G COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	15.000,00	R$ 0,450	6.750,00
1	34	0314517	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BRAINFARMA	1.200,00	R$ 5,900	7.080,00
1	70	0267629	CINARIZINA 75 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BRAINFARMA	1.000,00	R$ 0,105	105,00
1	78	0267522	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	SANDOZ/NOVARTIS	36.000,00	R$ 0,719	25.884,00
1	93	0276283	DESLANÓSIDEO 0,2MG/ML AMPOLA 2ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	600,00	R$ 1,430	858,00
1	109	0267203	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	GREENPHARMA	20.000,00	R$ 0,069	1.380,00
1	110	0267206	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML FRASCO 100ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	NATULAB	50,00	R$ 1,980	99,00
1	113	0268493	DOXAZOSINA MESILATO 2MG	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	SANDOZ	30.000,00	R$ 0,111	3.330,00
1	146	0267671	GLIBENCLAMIDA 5MG CPR	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	MEDQUIMICA	10.000,00	R$ 0,019	190,00
1	152	0292195	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	400,00	R$ 2,150	860,00
1	153	0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	400,00	R$ 5,350	2.140,00
1	163	0342134	HIDRÓXIDO DE FERRO III (COMPLEXO COLOIDAL) 20MG/ML USO ENDOVENOSO AMPOLA 5ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA/CLARIS	200,00	R$ 5,200	1.040,00
1	180	0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	MERCK	25.000,00	R$ 0,078	1.950,00
1	181	0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	MERCK	25.000,00	R$ 0,078	1.950,00
1	182	0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	MERCK	25.000,00	R$ 0,078	1.950,00
1	191	0267691	METFORMINA 850MG CPR	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	MERCK	10.000,00	R$ 0,064	640,00
1	198	0268264	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1 ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	600,00	R$ 1,310	786,00
1	216	0273457	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	600,00	R$ 0,742	445,20
1	227	0268277	OCITOCINA 5UI/ML SOL. INJETÁVEL AMPOLA 1ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	1.500,00	R$ 1,220	1.830,00
1	241	0275121	PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUIMICA	2.000,00	R$ 0,078	156,00
1	251	0273135	PROPATILNITRATO (SUSTRATE) 10MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMQUIMICA	1.000,00	R$ 0,350	350,00
1	260	0394103	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BAYER	400,00	R$ 6,800	2.720,00
1	261	0412092	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BAYER	400,00	R$ 6,790	2.716,00
1	262	0412091	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	BAYER	1.100,00	R$ 6,980	7.678,00
1	272	0272089	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 GRAMAS	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	SILVESTRE	500,00	R$ 25,600	12.800,00
1	281	0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO 100 MG PÓ SOLUÇÃO INJETAVEL ENDOVENOSA	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	300,00	R$ 8,550	2.565,00
1	284	0269818	TERBUTALINA SULFATO 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	UNIAO QUIMICA	600,00	R$ 1,360	816,00
1	299	0279269	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	FARMOQUIMICA	4.000,00	R$ 0,124	496,00
1	18	0292402	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	TEUTO	1.200,00	R$ 0,680	816,00
1	61	0267625	CEFALEXINA COMP. 500MG	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	TEUTO	24.000,00	R$ 0,230	5.520,00
1	90	0267638	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	UNIÃO QUIMICA	18.000,00	R$ 0,189	3.402,00
1	161	0270219	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	TEUTO	3.000,00	R$ 4,670	14.010,00
1	231	0268504	ONDANSETRONA 4MG/2ML INJETÁVEL	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	HYPOFARMA	1.200,00	R$ 1,100	1.320,00
1	13	0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	DELTA	8.000,00	R$ 0,179	1.432,00
1	15	0446264	AMBROXOL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 15MG/5ML, XAROPE FRASCO 100 ML	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	FARMACE	1.000,00	R$ 1,500	1.500,00
1	57	0267566	CARVEDILOL 3,125MG CP	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	EMS	20.000,00	R$ 0,066	1.320,00
1	114	0267651	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	MEDQUIMICA	10.000,00	R$ 0,028	280,00
1	167	0268333	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML (EQ. A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) SOLUÇÃO INALANTE FRASCO 20ML	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	HIPOLABOR	1.200,00	R$ 0,640	768,00
1	194	0272320	METILFENIDATO 10MG	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	EMS	30.000,00	R$ 0,539	16.170,00
1	208	0396414	MIKANIA GLOMERATA 0,1ML/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	TAUENS	600,00	R$ 1,950	1.170,00
1	219	0273710	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	CIMED	40.000,00	R$ 0,052	2.080,00
1	226	0271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75MG	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	HIPOLABOR	6.000,00	R$ 0,550	3.300,00
1	267	0272363	SERTRALINA CLORIDRATO 100 MG COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	EMS	2.000,00	R$ 0,220	440,00
1	270	0267747	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	MULTILAB	10.000,00	R$ 0,046	460,00
1	282	0285081	TANSULOSINA 0,4MG CÁPSULAS	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	GEOLAB	1.000,00	R$ 0,920	920,00
1	300	0272379	VENLAFAXINA 75MG	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME	GEOLAB	36.000,00	R$ 0,464	16.704,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	19.416,50
DIMASTER COM.DE PROD.HOSPITALARES LTDA	59.997,60
A.G.KIENEN & CIAL LTDA	41.784,00
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	37.879,40
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉD.HOSP. LTDA	78.790,60
ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	54.485,70
DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	16.642,00
ALTERMED MATERIAL MEDICOS HOSPITALAR LTDA	22.758,90
CIAMED-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	26.511,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	23.628,00
GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP	23.842,00
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	25.068,00

PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA	121.328,50
VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI-ME	46.544,00
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	219.859,44
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	45.726,70
F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.157,00
MAURO MARCIANO COM DE MEDIC LTDA	27.420,40
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	10.177,80
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES	35.260,00

Salto do Lontra, 27 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:377F6B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DÁRIO & MARIA LTDA EPP**, sito à AV CARLOS GOMES, 1895 - CEP: 85803000 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.633.165/0001-09, para **AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DESPORTIVAS:** Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais., no valor de **R$ 11.451,80 (Onze Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Um Reais e Oitenta Centavos)**, conforme abaixo descrito:

DÁRIO & MARIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TROFÉU 128 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	371,50	371,50
1	2	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA			UN	60,00	6,80	408,00
1	3	TROFÉU 119 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	357,50	357,50
1	4	TROFÉU 109 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	332,50	332,50
1	5	TROFÉU 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO			UN	1,00	46,40	46,40
1	6	TROFÉU 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO MELHOR GOLEIRO			UN	1,00	46,40	46,40
2	1	TROFÉU 128 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	371,50	371,50
2	2	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA			UN	36,00	6,80	244,80
2	3	TROFÉU 119 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	357,50	357,50
2	4	TROFÉU 109 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	332,50	332,50
2	5	TROFÉU 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO			UN	1,00	46,40	46,40
2	6	TROFÉU 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO MELHOR GOLEIRO			UN	1,00	46,40	46,40
3	1	TROFÉU 128 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	3,00	371,50	1.114,50
3	2	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA			UN	200,00	6,80	1.360,00
3	3	TROFÉU 119 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	3,00	357,50	1.072,50
3	4	TROFÉU 109 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	3,00	332,50	997,50
3	5	TROFÉU 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO			UN	3,00	46,40	139,20
3	6	TROFÉU 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO MELHOR GOLEIRO			UN	3,00	46,40	139,20
4	1	TROFÉU 128 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	371,50	371,50
4	2	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA			UN	15,00	6,80	102,00
4	3	TROFÉU 119 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	357,50	357,50
4	4	TROFÉU 109 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	1,00	332,50	332,50
5	1	TROFÉU 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO MELHOR GOLEIRO			UN	5,00	46,40	232,00
5	2	TROFÉU 40 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	5,00	98,00	490,00
5	3	TROFÉU 37 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	5,00	80,00	400,00
5	4	TROFÉU 33 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO			UN	5,00	70,00	350,00
5	5	TROFÉU 24 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO Artilheiro			UN	5,00	46,40	232,00
5	6	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 50 MM EM METAL COM FITA			UN	200,00	4,00	800,00
TOTAL								11.451,80

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 27/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:79AAFB10

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Nº 15/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***15/2019***, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0 KM, MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL DE INFORM.: Aquisição de um Veículo 0 Km, mobiliário, eletrodomésticos e Material de Informática para o Conselho Tutelar do Município de Santa Lúcia - PR.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME , PECCIN E PECCIN LTDA, PM CAR MERCANTIL EIRELLI.**

C. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO Processador com Clock Speed 2.8 GHZ ou superior, Mínimo 8MB cache, LGA 1151 com no minimo 4 núcleos; mínimo 4 threads. HD 1000 GB, 7200 RPM, 6 Gbit/s; Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ; Placa Mãe HDMI com socket 1151 ou superior; Gabinete com fonte 500 wts, e cooler lateral 120 mm; Gravador CD/DVD-RW; Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução minima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); Techado USB, com apoio Ergonômico. Mouse Optico USB, 2.000 DPI ou superior. Caixa de Som. Sistema Operacional Windows 10 já Instalado (licença Original);	PC TOP	CORE I5	UN	1,00	3.400,00	3.400,00
1	3	CADEIRA GIRATÓRIA "PRESIDENTE" Cadeira Giratória, confeccionada em aço, pintada, estofada, assento recapado com courvim, com rodas (rodízio), com regulagem de altura, com apoio para os braços, preta, grande tipo "Presidente".	MARTIFLEX	PRESIDENTE	UN	3,00	455,00	1.365,00
1	5	NOTEBOOK 15.6 " 8 GB RAM HD 1 TB Notebook com Tela de 15,6" LED, HD 1000 GB, com 8 GB de Memória RAM DDR4 2400 MHz , Processador com Clock Speed 2.5; Ghz ou Superior, 3MB com 4 Núcleos ou superior; Com teclado numérico, que possua dois núcleos de armazenamento, com as seguintes especificações: Bateria de 4 células; Entradas USB 2.01; Entrada USB 3.01; Entrada HDMI; Acompanha: Cabo de energia, Kit de manuais.	LENOVO	IDEAPAD	UN	1,00	2.725,00	2.725,00
TOTAL								7.490,00
PECCIN E PECCIN LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BEBEDOURO ELETRONICO DE PRESSAO, COM PURIFICADOR, REFRIGERADO Bebedouro Eletrônico, de pressão,c/ 2 torneiras (1 torneira copo e outra jato), ralo sinfonado, tampo em inox polido, compressor de gás ecológico refrigerante R134, gabinete em chapa com acabamento em pintura, aceita acoplagem de filtro de água opcional super silencioso, pé antiderrapante (0,96.5 x 0,34.5 x 0,30), com porta-copos.	LIBELL		UN	1,00	690,00	690,00
1	4	FOGÃO A GÁS 04 QUEIMADORES Acendimento automático de mesa e forno, mesa sobreposta ao painel, forno autolimpante, porta do forno com visor, prateleiras do forno deslizantes com 03 níveis de regulagem, puxador do forno em alumínio, luz no forno, forno com 5 níveis de temperatura, tampa de vidro temperado, quatro queimadores (sendo um "família") isolamento térmico, válvula de segurança no forno, proteção térmica traseira. Voltagem de 110/220 v Bivolt – selecionável e ou automático. Totalmente adaptado ás normas do INMETRO, garantia de 12 meses. COR: Branca.	ATLAS MANACO		UN	1,00	395,00	395,00
1	6	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo em aço, com 04 gavetas para pastas suspensas. Porta etiqueta estampada. Puxadores plásticos cromados, Fechadura papaiz om dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas. Sapatas plásticas niveladoras. Medidas das gavetas: 280 mm altura x 390 mm largura x 430 mm profundidade. Dimensões: 1.335 mm altura x 460 mm largura x 550 mm profundidade.	LUNASA		UN	1,00	465,00	465,00
1	7	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Medidas aprox. 40 X 90 X 2mts	LUNASA		UN	2,00	175,00	350,00
1	8	ARMÁRIO DE AÇO - 2 PORTAS Medidas Aprox: 198 X 90 X 40 4 Prateleiras iternas removeiveis e Fechadura;	LUNASA		UN	2,00	415,00	830,00
1	9	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM GAVETAS Medidas Aprox. 143 cm x 136 cm, MDF, estrutura da Base: Metálica.	LUNASA		UN	2,00	400,00	800,00
1	10	FORNO MICRO ONDAS MIN. 30 LITROS	LG		UN	1,00	445,00	445,00
TOTAL								3.975,00
PM CAR MERCANTIL EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO TIPO SEDAN, 2018/2019 Aquisição de 01 (Um) Veículo Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2018/2019 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.4, capacidade 5 passageiros, Potência Mínima e 85 CV (E) 88 CV (G), combustível (flex): gasolina e etanol, transmissão mecânica, 05 marchas a frente e 1 a ré, direção hidráulica, sistema de freios ABS e EBD, sistema elétrico min. 12 volts, 04 postas, cor branca, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, com ar condicionado, Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação.	FIAT GRAND SIENA 1.4	GRAND SIENA	UN	1,00	52.900,00	52.900,00
TOTAL								52.900,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 64.365,00 (Sessenta e Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:035E0DA6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***19/2019***, que teve como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para Atendimento às Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, MARILZA MASCHIO HERMANN -ME, PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME;**

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	COLOMBO		PCT	350,00	11,00	3.850,00
1	10	ARROZ TIPO 1- 5 KG	GLADIADOR		PCT	200,00	11,35	2.270,00
1	17	BOLACHA CASEIRA EMBALADAS BOLACHA CASEIRA EMBALADAS.	VITORIA		KG	150,00	24,00	3.600,00
1	18	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Sujestão de Marca: Melitta, três Corações e Pilão.	3 CORAÇÕES		PCT	1.000,00	10,89	10.890,00
1	35	CUCA RECHEADA	VITORIA		UN	600,00	8,00	4.800,00
1	37	DOCE DE FRUTAS 400 GR	LORENZ		PT	300,00	2,87	861,00
1	43	EXTRATO DE TOMATE 840 G	QUERO		PCT	100,00	5,99	599,00
1	46	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	APTI		LTA	140,00	4,39	614,60
1	51	LEITE CONDENSADO 395 GR	VENCEDOR		FR	400,00	3,10	1.240,00
1	58	MAIONESE 200 GR	SOYA		UN	100,00	3,32	332,00
1	70	REFRIGERANTE 2 LT	FUNADA		UN	350,00	3,59	1.256,50
TOTAL								30.313,10
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI EM CALDA 400 G - LATA	REDE FORTE		UN	150,00	9,80	1.470,00
1	2	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.	R.A.K		KG	40,00	5,99	239,60
1	8	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	R.A.K		KG	75,00	18,29	1.371,75
1	9	AMENDOIM VERMELHO 500 GR	DUAS MARIA		PCT	150,00	3,99	598,50
1	14	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	R.A.K		KG	250,00	4,90	1.225,00
1	20	CARNE BOVINA (ALCATRA)	SILVA		KG	300,00	22,90	6.870,00
1	21	CARNE BOVINA (BISTECA)	SILVA		KG	300,00	21,50	6.450,00
1	25	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.	FRIMESA		KG	300,00	8,10	2.430,00
1	30	COCO RALADO NÃO ADOÇADO 100 G	BEIJA FLOR/APTI		PCT	150,00	2,69	403,50
1	33	COUVE FLOR Couve-Flor fresco, sãs (sem lesões), inteiras, limpas (sem sujidades) livres de parasitas e larvas.	R.A.K		KG	220,00	9,99	2.197,80
1	39	EMBALAGEM FREEZER 5KG 100UN ROLO	MEGA MIL/DIVINA MESA		UN	5,00	5,89	29,45
1	41	ERVA MATE CHIMARRAO PACOTE DE 1 KG	CAMPANA		KG	700,00	9,90	6.930,00
1	49	IOGURTE POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1000 G	FRIMESA		PCT	100,00	5,90	590,00
1	52	LEITE EM PO 400 GR	DE CASA/CCGL		LTA	200,00	7,99	1.598,00
1	53	LEITE EM PO 400 GR INTEGRAL	DE CASA/CCGL		LTA	300,00	7,99	2.397,00
1	61	MILHO VERDE 200 GR	FUGINI		LTA	200,00	1,55	310,00
1	65	PÃO FRANCÊS	DIPAES		KG	500,00	7,49	3.745,00
1	68	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado.			KG	300,00	28,90	8.670,00
1	69	QUEIJO PARMESÃO RALADO 50G	CRIOULO		PCT	50,00	4,89	244,50
1	78	VINAGRE TINTO 750 ML	KOLLER/CHEMIM		FR	50,00	4,49	224,50
TOTAL								47.994,60
MARILZA MASCHIO HERMANN -ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	CEDRO		PCT	750,00	4,49	3.367,50
1	5	AÇUCAR REFINADO 1 KG	ALTO ALEGRE		PCT	300,00	2,05	615,00
1	6	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	ADOCIL		FR	60,00	1,89	113,40
1	7	ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA ALFACE TIPO LISA, AMERICANA OU CRESPA, GRAUDA E FRESCA, DE COR VERDE VIVO. AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MARCAS DE INSETOS. LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	CANTU		KG	300,00	2,98	894,00
1	11	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	RAMPINELLI		PCT	150,00	9,99	1.498,50
1	12	AVEIA FLOCOS 500gr	ZAELI		PCT	200,00	2,99	598,00
1	13	BANANA NANICA/CATURRA Madura, sem lesões.	CANTU		KG	150,00	3,97	595,50
1	19	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	IGUAÇU		UN	100,00	8,99	899,00
1	22	CARNE BOVINA (MUSCULO)	ESCAPINE		KG	300,00	12,89	3.867,00
1	23	CARNE BOVINA MOIDA	ESCAPINE		KG	300,00	11,89	3.567,00
1	24	CARNE DE GALINHA (COXA, SOBRECOXA)	COOPAVEL		KG	300,00	7,48	2.244,00
1	26	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	CANTU		KG	150,00	4,24	636,00
1	27	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	CANTU		KG	150,00	3,89	583,50
1	34	CREME DE LEITE 200 GR	TERRA VIVA		FR	250,00	1,84	460,00
1	36	CUCA SEM RECHEIO	DOCE DOCE		KG	300,00	7,94	2.382,00
1	38	DOCE DE GOIABA 400 GR	XAVENTE		PT	100,00	2,87	287,00
1	40	EMBALAGEM FREEZER 7KG 100UN ROLO	GIOCA		UN	5,00	6,00	30,00
1	44	FARINHA DE TRIGO 5 KG	KOENE		PCT	300,00	10,49	3.147,00
1	45	FEIJAO PRETO 1 KG	FLOR DA SERRA		PCT	250,00	3,45	862,50
1	50	LARANJA PERA Casca lisa, fina, amarela, de maior brilho. O fruto deve estar nem muito verdes e duros, nem muito laranjas e moles. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido.	CANTU		KG	100,00	3,50	350,00
1	54	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA		LT	1.000,00	2,99	2.990,00
1	55	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	CANTU		KG	40,00	5,14	205,60
1	57	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 GR COM OVOS	NINFA		PCT	150,00	1,99	298,50
1	60	MILHO PIPOCA 500 GR	DUAS MARIA		PCT	200,00	1,80	360,00
1	62	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO		FR	500,00	3,18	1.590,00
1	63	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caíxa, sem defeitos ou sujidades.	CANTU		DZ	300,00	5,78	1.734,00
1	64	PÃO DE FORMA	DOCE DOCE		UN	500,00	5,35	2.675,00
1	66	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	COOPAVEL		KG	40,00	10,48	419,20

1	67	PRESUNTO FATIADO COZIDO POR KILO Cozido e Fatiado.	FRIMESA		KG	300,00	20,00	6.000,00
1	71	REPOLHO ROXO	CANTU		KG	20,00	6,48	129,60
1	72	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.	CANTU		KG	300,00	3,99	1.197,00
1	74	SAL TEMPERADO 500gr	TEMPERBOM		KG	100,00	3,80	380,00
1	75	SALSICHA Tipo Hot Dog	COOPAVEL		KG	100,00	8,00	800,00
1	77	TOMATE XUXU SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADO.	CANTU		KG	110,00	6,15	676,50
TOTAL								46.452,30

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	2092 PRODASA		PCT	1.500,00	3,77	5.655,00
1	16	BISCOITO DOCE 370 GR	2131 PRODASA		PCT	1.500,00	3,77	5.655,00
1	28	CHA MATE C/ 25 UNID (SACHET) CHA MATE C/ 20 UNID (SACHET)	5085 CHILENO		CX	500,00	2,74	1.370,00
1	29	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG Pacote com 500 gr.	1084 APTI		UN	40,00	10,70	428,00
1	31	COLORIFICO 500 GR	2809 BELA		PCT	150,00	3,50	525,00
1	32	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, ETC)	2811 BELA		PCT	300,00	0,84	252,00
1	42	ERVILHA 200 GR	1977 PREDILECTA		LTA	150,00	1,52	228,00
1	47	FERMENTO PÓ 250 GR	2120 TRISANTI		LTA	100,00	4,55	455,00
1	48	FUBA 1 KG	1783 DALLA		PCT	350,00	1,70	595,00
1	56	MACARRÃO PCT 1 KG (DIVERSOS)	2803 BORTOLINE / DIANA		KG	400,00	3,80	1.520,00
1	59	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	1671 COAMO FAMILY		PT	300,00	3,55	1.065,00
1	73	SAL REFINADO 1kg	4571 GARÇA		PCT	50,00	1,00	50,00
1	76	SUCO EM PÓ 25 G	2948 ITAGUARY		UN	150,00	0,57	85,50
TOTAL								17.883,50

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 142.643,50 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E28940F1

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 9/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, sito à ROD BR 277 , 000 KM 582,6 - CEP: 85818560 - BAIRRO: PQ INDUSTRIAL CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0002-20, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do micro ônibus escolar BBJ9890., no valor de **R$ 9.032,41 (Nove Mil e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos)**, conforme abaixo descrito:

ICAVEL VEICULOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LIMPA CONTATO			UN	1,00	23,50	23,50
1	2	RELE AUXILIAR 24V			UN	1,00	47,12	47,12
1	3	UNIDADE DE COMANDO MODULO A.B.S.			UN	1,00	2.428,38	2.428,38
1	4	UNIDADE MODULO LU			UN	1,00	3.581,27	3.581,27
1	5	DESNGRIPANTE			UN	2,00	50,00	100,00
1	6	RELE			UN	1,00	37,10	37,10
1	7	RELE AUXILIAR 5 VIAS 24V/24V			UN	1,00	23,50	23,50
1	8	FUSIVEL			UN	10,00	11,45	114,50
1	9	FUSIVEL CHATO			UN	4,00	1,76	7,04
2	1	SERVIÇO DE TROCA DE SOFTWARE AUTOMOTIVO			SR	1,00	320,00	320,00
2	2	PROGRAMAÇÕES E ATUALIZAÇÕES			UN	1,00	850,00	850,00
2	3	MODULO DE CONTROLE ELETRONICO			UN	1,00	90,00	90,00
2	4	MODULO INSTRUMENTOS SUBSTITUIR			UN	1,00	90,00	90,00
2	5	CHICOTE DO COMP DO MOTOR			UN	1,00	1.320,00	1.320,00
TOTAL								9.032,41

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 27/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:805401DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PSS PROFESSOR - EDITAL 54/2019 - GABARITO PROVISÓRIO PROVA OBJETIVA

EDITAL nº 54/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 42/2019 - PROFESSOR

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 42/2019, torna público:

I - O GABARITO PROVISÓRIO das provas objetivas aplicadas em 26/05/2019, conforme segue:

Questão	Alternativas				Questão	Alternativas			
	A	B	C	D		A	B	C	D
1	X				16		X		
2				X	17		X		
3	X				18		X		
4		X			19				X
5	X				20				X
6				X	21				X
7	X				22			X	
8				X	23			X	
9				X	24	X			
10	X				25			X	
11			X		26				X
12		X			27				X
13	X				28	X			
14			X		29			X	
15		X			30	X			

II – Ficam divulgados no sítio oficial da Prefeitura na internet em www.saojosedaboavista.pr.gov.br os cadernos da prova objetiva aplicada em 26/05/2019 aos candidatos no processo seletivo simplificado para Professor.
III - Os candidatos poderão protocolar recurso junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, dirigido à Comissão Organizadora, nos dias 29 a 30/05/2019, no horário do expediente da Prefeitura do Município, bem como via comunicação eletrônica, tudo conforme disposto no item 6.3. do Edital nº 42/2019.

São José da Boa Vista-PR; 27 de maio de 2019.

MÁRCIA ROLIM BENTO BANDEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

DIANA MARIA PICON CAMPOS
Membro da Comissão Organizadora

MARIA INÊS KRONÉIS SUCONIC
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:8610E945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.700.800,00	12.700.800,00	2.311.857,06	18,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.675.000,00	3.675.000,00	200.937,99	5,47
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	486.160,67	23,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	729.003,94	17,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.470.000,00	1.470.000,00	526.425,20	35,81
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.900,00	60.900,00	5.902,38	9,69
Dívida Ativa dos Impostos	1.156.050,00	1.156.050,00	351.821,30	30,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	38.850,00	38.850,00	11.605,58	29,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.317.500,00	41.317.500,00	13.135.102,82	31,79
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	5.520.495,46	29,21

Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	14.945,83	2,85
Cota-Parte IPVA	3.675.000,00	3.675.000,00	2.080.068,40	56,60
Cota-Parte ICMS	17.850.000,00	17.850.000,00	5.434.351,62	30,44
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	85.241,51	40,59
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**54.018.300,00**	**54.018.300,00**	**15.446.959,88**	**28,60**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.526.000,00	2.946.000,00	504.690,29	17,13
Provenientes da União	1.893.000,00	1.893.000,00	428.679,20	22,65
Provenientes do Estado	633.000,00	1.053.000,00	76.011,09	7,22
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.526.000,00**	**2.946.000,00**	**504.690,29**	**17,13**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	15.032.956,40	15.032.956,40	5.603.698,31	37,28	4.577.471,48	30,45
Pessoal e Encargos Sociais	9.799.954,40	9.799.954,40	3.295.628,50	33,63	3.237.288,86	33,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.233.002,00	5.233.002,00	2.308.069,81	44,11	1.340.182,62	25,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.200,00	1.600.200,00	784.238,45	49,01	287.225,10	17,95
Investimentos	1.172.200,00	1.592.200,00	784.238,45	49,26	287.225,10	18,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.213.156,40**	**16.633.156,40**	**6.387.936,76**	**38,40**	**4.864.696,58**	**29,25**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.079.000,00	3.499.000,00	1.506.648,60	23,59	878.548,14	18,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.079.000,00	3.499.000,00	1.506.648,60	23,59	878.548,14	18,06
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	828,18	0,01	828,18	0,02
RESTOS /CONTA A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0.00	0.00	708.789,79	0,00	708.789,79	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	14.113,20	0,22	14.113,20	0,29
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.079.000,00**	**3.499.000,00**	**2.230.379,73**	**23,82**	**1.602.279,27**	**18,37**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**13.134.156,40**	**13.134.156,40**	**4.157.557,03**	**76,18**	**3.262.417,31**	**81,63**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**21,12**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**1.654.163,08**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS /PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	11.073,41	-11.073,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	3.039,79	-3.039,79
TOTAL (VIII)	0,00	**14.113,20**	-14.113,20
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) *100**	**Até o Bimestre (m)**	**%(m/total m) *100**
Atenção Básica	7.556.731,04	7.976.731,04	2.274.987,71	35,47	1.396.198,02	28,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.039.139,43	6.039.139,43	3.181.767,47	49,60	2.806.417,15	57,39
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	389.000,00	389.000,00	47.229,89	0,74	44.959,78	0,92
Vigilância Epidemiológica	691.524,21	691.524,21	138.040,46	2,15	126.883,18	2,59
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.774.605,32	1.774.605,32	772.419,18	12,04	515.288,07	10,54
TOTAL	**16.451.000,00**	**16.871.000,00**	**6.414.444,71**	**100,00**	**4.889.746,20**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS, emitido em 27/mai/2019 as 08h e 45m.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

DENILSON BONFAIN
Diretor de Fazenda

SERGIO LUIZ MARTINS
Tesoureiro

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DE762979

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	27/2019
b) Licitação Nrº :	27/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/05/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresas especializadas para locação de: Palco, Camarim, Grade de proteção, Caixas térmicas, Jogos de mesa e Tendas para evento do Aniversário da Cidade

13.392.0010.2.070. - Promover e realizar eventos artisticos, culturais e religiosos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M P L ESTRUTURAS PARA EVENTOSLTDA.
CNPJ/CPF: 07.888.592/0001-79

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de Palco 14x10 Profissional: Cobertura completa em lona antichamas, na cor branca em exelente estado de conservação, guarda corpo do palco e fechamento fundo e laterais em tela preta, piso em madeira excelente estado ou novo, escada para acesso lateral, tecido preto fazendo a frente do palco, house mix para mesa de som 3X3, para os dias 06,07 e 08 de junho de 2019. Com montagem no dia 04/06/2019.	MPL	1,00	R$ 3.999,00	R$ 3.999,00
2	Locação de Camarim de 5x5m fechado nas quatro laterais, cobertura, porta em lata, piso acarpetado, para os dias 06,07 e 08 de junho de 2019. Com montagem no dia 04/06/2019.	MPL	3,00	R$ 499,00	R$ 1.497,00
3	Locação de Grade de Proteção para eventos (Gradil), com 3 pés, 1,20 m x 2,20m, para os dias 06,07 e 08 de junho de 2019. Montagem no dia 05/06/2019.	MPL	100,00	R$ 7,90	R$ 790,00
4	Locação de caixas termicas 360 litros medindo 0,95 x 0,56 de frente, 0,58 x 0,56 de lateral e 0,96 x 0,56 cm de base e tampa, para os dias 06,07 e 08 de junho de 2019.	MPL	23,00	R$ 44,00	R$ 1.012,00
5	Locação de jogos de mesa e cadeira de plástico, mesa quadrada medindo 70 x 70, cadeira plástica reforçada com encosto e braço, capacidade de peso de até 150 kg empilhável, ao todo são 600 cadeiras e 150 mesas, para os dias 06,07 e 08 de junho de 2019.	MPL	150,00	R$ 24,00	R$ 3.600,00
6	Locação de Tendas pirâmides 10x10, Estrutura e calhas em aço, Estrutura em lona PVC impermeavel em perfeito estado, cor branca, blackout solar, alta resistência ao calor, antichamas, sem fechamento nas laterais, para aniversário da cidade nos dias 06,07 e 08 de junho de 2019, com montagem no dia 03/06/2019. INCLUSO ART - CREA-PR.	MPL	12,00	R$ 599,00	R$ 7.188,00
7	Locação de Tendas pirâmides 3x3, Estrutura e calhas em aço, Estrutura em lona PVC impermeavel em perfeito estado, cor branca, blackout solar, alta resistência ao calor, antichamas, com fechamento nas laterais. para aniversário da cidade nos dias 06,07 e 08 de junho de 2019,com montagem no dia 03/06/2019. INCLUSO ART - CREA-PR.	MPL	20,00	R$ 249,00	R$ 4.980,00

Valor Total Homologado - R$ 23.066,00

SERTANÓPOLIS, 27 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F0AF17E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO NO 036/2019. DE 27/05/2019

SÚMULA**:** Regulamenta o artigo 187, Inciso II, da Lei Complementar Municipal No 584 de 18 de dezembro de 2009; quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), da Declaração Eletrônica do ISS, em observação à Legislação Nacional e

Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC), e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o artigo 187, Inciso II, da Lei Complementar Municipal No 584 de 18 de dezembro de 2009, em observação à Legislação Nacional e Municipal, bem como em consonância com o artigo 4º da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1.990, conhecida como Código de Defesa do Consumidor (CDC),

DECRETA:

Art. 1o Fica, por este decreto, regulamentada a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e a Declaração Eletrônica do ISSQN, doravante denominados ISSQN Eletrônico (ISS-e), de existência exclusivamente digital, que deverá ser gerado, armazenado e apresentado eletronicamente à Administração Tributária, por meio do uso da Tecnologia da Informação, tendo como objetivo registrar as operações relativas à prestação e contratação de serviços.
Parágrafo único. A geração da NFS-e e a Declaração Eletrônica do ISS somente se dará através dos serviços informatizados disponibilizados pelo município de Sulina - Pr na Internet no endereço http://www.sulina.pr.gov.br, sendo vedada a utilização de outro meio não previsto neste decreto.

TÍTULO I
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
CAPÍTULO 1
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º As pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços, contribuintes do ISSQN, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, independente da incidência do ISS sobre os serviços executados, inscritas no Cadastro de Contribuintes, do município de Sulina, emitirão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), utilizando-se da Tecnologia da Informação e de Certificado Digital, obtido através de Autoridade Certificadora da ICP-Brasil.
§1º Os contribuintes referidos no *caput* do artigo são aqueles enquadrados nos subitens da lista de serviços, tributáveis pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), constantes na Lei Complementar nº 584 /2009
§2º Os contribuintes que estejam emitindo Nota Fiscal de Prestação de Serviços, em talonários, do tipo fatura ou conjugadas, ainda que de forma eletrônica, de qualquer série, independente da forma do seu preenchimento, em conformidade com a Atividade Econômica de Prestação de Serviços que exerçam, e com a Receita Bruta Total auferida com a prestação de serviços, passarão a gerar NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente.
§3º A legislação e os manuais poderão ser obtidos através de *Download* no portal do Município na Internet.
Art. 3º Os contribuintes especificados no artigo 2º, poderão optar pela geração da NFS-e, de forma espontânea, independente da relação de atividades econômicas que exerçam, da receita bruta total auferida com a prestação de serviços e do cronograma para o ingresso previsto no capítulo 5 deste decreto.

CAPÍTULO 2
Dos Contribuintes Dispensados da Obrigação

Art. 4º Os contribuintes enquadrados nas situações previstas nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, deste artigo, poderão ser dispensados da geração da NFS-e.
§1º Cujo lançamento é efetuado de ofício pela Autoridade Administrativa, na forma da legislação tributária municipal.
§2º Cujos serviços são executados sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia, mediante remuneração, sem deferi-los a terceiros.
§3º Cujos serviços sejam prestados por sociedades de profissionais com trabalho pessoal do próprio contribuinte, do qual não exista grau de hierarquia.
§4º Que estejam enquadrados em Regime Especial de Tributação na forma da legislação tributária municipal.
§5º A dispensa a que se refere o *caput* não se aplica àqueles que já estiverem emitindo nota fiscal de serviço, devendo ser requerida pelo contribuinte mediante protocolo na Prefeitura, ficando o pedido de dispensa sujeito a análise e posterior decisão da Prefeitura.

CAPÍTULO 3
Dos Demais Contribuintes

Art. 5º Os contribuintes não obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão continuar emitindo os documentos fiscais e os escriturando em conformidade com a legislação tributária municipal.

CAPÍTULO 4
Do Método para o Ingresso

Art. 6º Para o ingresso na metodologia de geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os contribuintes especificados no Capítulo 1, deve, concomitantemente, exercer a atividade econômica descritas na legislação municipal e/ou auferir receita bruta total com a prestação de serviços conforme descrito no capitulo 5 deste decreto.
§1º Os contribuintes não obrigados ou dispensados e que fizerem opção, espontaneamente, pela geração da NFS-e, deverão executar os procedimentos administrativos necessários para o ingresso no novo método, na forma da legislação tributária municipal.
§2º O ingresso na nova metodologia, ainda que por opção do contribuinte, estará sujeita a análise e autorização da Autoridade Administrativa nos termos da legislação tributária municipal.

Seção 1
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 7º O acesso ao sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), para geração de NFS-e, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço http://www.sulina.pr.gov.br/.
Art. 8º Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:

I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;
V – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VI – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;
VII – notas fiscais de serviços e/ou qualquer outro documento fiscal similar não utilizados.
§1º As cópias dos documentos citados nos incisos de I a VI, deste artigo, poderão ser cópias simples, quando entregue pelo próprio contribuinte e acompanhados do documento original.
§2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 7º, deverá ser protocolada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação a data da obrigatoriedade prevista no capitulo 5.
§3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 8º, atualizará o Cadastro de Contribuintes e fará o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
§4º Os contribuintes em início de atividade, após publicação deste decreto, estão dispensados da entrega dos documentos citados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII.
§5º Os prestadores que já estiverem emitindo nota fiscal de serviços eletrônica antes da publicação deste decreto estão dispensados da apresentação dos documentos citados nos incisos de I a VII.
Art. 9º A solicitação prevista na Seção 1 do Capítulo 4, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. Depois de deferido, os contribuintes especificados no capitulo 1, do título I, iniciarão a geração da NFS-e no dia seguinte ao deferimento da autorização.

CAPÍTULO 5
Do Cronograma para o Ingresso

Art. 10. O sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) estará disponível aos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, a partir de 01 de junho de 2019 de forma facultativa e a obrigatoriedade de geração da NFS-e em substituição ao método utilizado anteriormente, será a partir de 01 de janeiro de 2020.

CAPÍTULO 6
Seção 1
Das Funcionalidades Disponíveis aos Prestadores e Tomadores de Serviços

Art. 11. O sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) contempla duas soluções:
§1º A solução *on-line* será disponibilizada no *site* do município, contemplando as seguintes funcionalidades:
I – geração de nota fiscal de serviço eletrônica, sendo este um processo síncrono;
II – recepção e processamento de lote de RPS, sendo este um processo assíncrono;
III – envio de lote de RPS síncrono;
IV – cancelamento de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
V – substituição de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
VI – emissão da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VII – cancelamento da carta de correção, sendo este um processo síncrono;
VIII – consulta de NFS-e por RPS, sendo este um processo síncrono;
I**X –** consulta de lote de RPS, sendo este um processo síncrono;
X – consulta de NFS-e dos serviços executados, contratados ou intermediados, sendo este processo síncrono;
XI – consulta por faixa de NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XII – consulta de empresas autorizadas a emitir NFS-e, sendo este um processo síncrono;
XIII – manifesto da NFS-e recebida pelo tomador e/ou intermediário do serviço.
§2º A solução *Web Service* será disponibilizada pelo município e permite integrar os sistemas tecnológicos instalados nas dependências dos prestadores e dos tomadores de serviços com a solução citada no §1º deste artigo.
§3º O acesso a solução citada no §2º se dará por meio de certificado digital.

Seção 2
Da Geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 12. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, é indispensável em qualquer prestação de serviços, sejam para pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado ou público, interno ou externo, ainda que não haja incidência do ISS.
Parágrafo único. A geração a que se refere o *caput* será feita no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet através do endereço http://www.sulina.pr.gov.br/.
Art. 13. Os contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1 do título I deste decreto, que estiverem enquadrados:
§1º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:
I – 6–Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres;
II – 12–Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres;
III – 27–Serviços de assistência social;
IV – 30–Serviços de biologia, biotecnologia e química;
V – 34–Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres;
VI – 35–Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
§2º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por mês com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, devendo observar o descrito no artigo 14:
I – 8–Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza;
§3º Em um dos incisos deste parágrafo, existindo a prestação de serviço, deverão gerar, no mínimo uma NFS-e por dia com o total da receita bruta, considerando os serviços executados e o subitem correspondente, sendo facultativo a observação das regras contidas no artigo 14:

I – 13–Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia;
II – 19–Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres;
III – 21–Serviços de registros públicos, cartorários e notariais;
IV – 22–Serviços de exploração de rodovia.
§4º Deverão gerar a NFS-e no primeiro dia útil do mês subseqüente ao da execução dos serviços, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§5º Deverão indicar como Data do Serviço o último dia do mês que os serviços foram executados, nos casos previstos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo;
§6º Deverão gerar a NFS-e no dia seguinte ao da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;
§7º Deverão indicar como Data do Serviço a data da execução do serviço, nos casos previstos no parágrafo 3º deste artigo;
§8º As disposições contidas neste artigo não excluem a obrigatoriedade dos contribuintes citados no *caput* de fornecerem NFS-e à aqueles que solicitarem expressamente;
§9º Os contribuintes não abrangidos neste artigo deverão gerar NFS-e de forma habitual conforme legislação tributária municipal;
Art. 14. A identificação do tomador dos serviços é obrigatória quando da emissão da NFS-e, salvo as exceções previstas neste decreto.
Art. 15. A Base de Cálculo do ISSQN somente poderá ser reduzida nas situações previstas na legislação tributária de Sulina, Estado do Pr, nestas situações o valor deduzido deverá ser destacado no campo **Dedução**.
Art. 16. A alíquota do ISSQN é definida pela legislação municipal e pela legislação do Simples Nacional, será permitida a sua alteração quando o ISSQN for devido a outro município e o prestador não for optante pelo Simples Nacional.
Art. 17. A NFS-e deverá ser impressa em via única e entregue ao tomador do serviço, exceto quando a NFS-e, por solicitação do tomador do serviço, for encaminhada por *e-mail*, ainda que a NFS-e tenha sido gerada a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviço (RPS), segundo a legislação de que trata do assunto.
Art. 18. Todos os serviços executados deverão constar na NFS-e, não sendo permitido o agrupamento dos itens e subitens constantes na Lei Complementar nº 584 /2009 em uma única NFS-e.
Art. 19. Depois de gerada a NFS-e, não será permitida a sua alteração e sim somente o seu cancelamento ou a sua substituição.
Art. 20. Caso o ISSQN seja devido para mais de um município o prestador do serviço deverá emitir uma NFS-e para cada um dos municípios.

Seção 3
Dos Serviços da Construção Civil

Art. 21. Quando o serviço executado pelo prestador referir-se a serviço de construção civil, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser gerada de acordo com a obra.
§1º O contribuinte deve destacar no campo **Descrição**, após discriminar todos os detalhes relativo ao serviço executado, e quando houver, deve destacar também o número da nota fiscal de mercadorias, o CPF/CNPJ e a Inscrição Estadual, do contribuinte que emitiu a referida nota fiscal de mercadoria, e o endereço completo onde será utilizada as mercadorias.
§2º Não será permitido reaproveitar a nota fiscal de mercadoria, ora destacada em uma nota fiscal de serviços emitida, salvo nos casos quando houver comprovação da possibilidade da aplicação dos materiais em mais de uma obra.
§3º A Administração Tributária utilizará as coordenadas geográficas para localização exata da obra, bem como para diferenciá-las umas das outras, conforme legislação municipal.

CAPÍTULO 7
Da Composição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 22. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) conterá:
I – o brasão do município;
II – informações do município;
III – nome da Secretaria responsável;
IV – número do telefone, o endereço do município na Internet;
V – o termo "Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)".
VI – o número do processo quando a exigibilidade do ISSQN estiver suspensa por processo administrativo ou por decisão judicial.
Art. 23. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) não possuirá seriação e sim apenas o tipo de documento "NFS-e".
Art. 24. Cada um dos contribuintes obrigados, especificados no Capítulo 1 terão a numeração da NFS-e iniciada pelo número 1, exceto nos casos quando for possível dar continuidade na numeração utilizada anteriormente a este decreto.
Parágrafo único. A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema, em ordem numérica crescente e seqüencial, sendo específico para cada contribuinte citado no Capítulo 1.
Art. 25. O documento auxiliar da NFS-e, conforme modelo disponibilizado pelo sistema no ato da sua impressão deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:
I – a logomarca e os dados cadastrais do contribuinte;
II – a data da execução do serviço, o número e o código verificador da NFS-e;
III – o brasão do município e seus dados;
IV – a data da geração da NFS-e, a natureza da operação e o município onde o ISS é devido;
V – os dados cadastrais de quem contrata o serviço:
CPF ou CNPJ, inscrição estadual, quando possuir cadastro de contribuinte no estado, e inscrição municipal, quando possuir cadastro de contribuinte no município;
nome ou razão social;
nome fantasia, quando for o caso;
endereço completo, bairro e CEP;
cidade;
estado;
telefone.
VI – intermediário do serviço, quando for o caso;
VII – identificação do(s) serviço(s) executado(s):
subitem constante na lista de serviços da lei complementar nacional 116/2003 e sua descrição;
descrição dos serviço(s) executado(s);
valor total;

alíquota aplicada sobre a base de cálculo, ainda que o contribuinte seja optante pelo Simples Nacional de acordo com a legislação municipal ou do Simples Nacional;
valor do imposto;
e indicação de retenção na fonte, quando for o caso.
VIII – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas;
IX – base de cálculo e valor do ISS das notas emitidas com retenção na fonte;
X – valor total do ISS;
XI – valor das deduções e/ou descontos incondicionados;
XII – valor total da NFS-e e valor líquido da NFS-e;
XIII – informações adicionais.
cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART) quando o serviço executado referir-se a construção civil.
Parágrafo único. Não será permitido descrever vários serviços numa mesma NFS-e, salvo quando se tratar do mesmo subitem.

Seção 1
Da Impressão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no Estabelecimento do Prestador de Serviço

Art. 26. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser impressa pelo sistema de gestão instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, a partir do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) gerado após emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) pelo sistema NFS-e disponibilizado pela Prefeitura, devendo o prestador:
§1º Utilizar, na integra, o modelo da NFS-e vigente disponível no sistema NFS-e instalado nas dependências da Prefeitura, sendo opcional o uso do código de barras.
§2º Imprimir todas as informações contidas no arquivo *XML* nos espaços reservados, conforme modelo citado no §1º, deste artigo, principalmente o número da NFS-e, o código verificador gerado pelo sistema NFS-e da Prefeitura e as demais informações.
§3º Solicitar à Prefeitura aprovação do modelo ora desenvolvido no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, mediante processo administrativo, aguardando respostas oficiais da Prefeitura para utilizar o modelo.
§4º Atualizar periodicamente o modelo ora utilizado no sistema de gestão, instalado nas dependências do estabelecimento do prestador, em consonância com o modelo disponibilizado pelo sistema NFS-e da Prefeitura, e neste caso, submeter a nova aprovação à Prefeitura, conforme §3º, deste artigo.
§5º Imprimir ao final do documento, no espaço destinado ao prestador e no espaço destinado ao tomador, a expressão "DOCUMENTO IMPRESSO PELO SISTEMA DE GESTÃO INSTALADO NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR".

CAPÍTULO 8
Do Cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 27. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) somente poderá ser cancelada pelo emitente através do Sistema Eletrônico de Emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônica até 07 (sete) dias depois da sua emissão, improrrogavelmente, ainda que o vencimento ocorra em dia não-útil, e desde que o imposto não tenha sido pago. Após este prazo, somente por meio de processo administrativo.

Parágrafo único. No processo administrativo, citado no *caput* deste artigo, deverá constar:
I – documento com foto do prestador do serviço e/ou do solicitante; o original e cópia de cada um deles;
II – requerimento assinado pelo prestador do serviço e/ou pelo solicitante detalhando o motivo pela qual o cancelamento está sendo solicitado;
III – documento com foto do representante legal do prestador do serviço; o original e cópia de cada um deles;
IV – indicação do número da NFS-e a ser cancelada.
V – o contrato social ou documento que identifique o representante legal;
VI – no caso de descumprimento de um dos incisos supracitados, neste parágrafo, o pedido poderá ser indeferido.
Art. 28. No pedido do cancelamento da NFS-e ou da NFS-e Avulsa, o prestador deverá providenciar o manifesto do tomador e/ou do intermediário, nos termos do capítulo 14, o qual deverá ser registrado no sistema NFS-e.

CAPÍTULO 9
Da Substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 29. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) poderá ser substituída pelo emitente em até 20 (Vinte) dias contados da data de emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a NFS-e deverá ser cancelada, nos termos do capítulo 8, e uma nova NFS-e deverá ser emitida.
Art. 30. Quando se tratar de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) substitutiva, deverá constar o número da NFS-e substituída.

CAPÍTULO 10
Do Recibo Provisório de Prestação de Serviços
Art. 31. No caso de eventual impedimento da geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), pelos contribuintes obrigados, especificados no capitulo 1, este deverá emitir, em caráter provisório, um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS), conforme modelo descrito no anexo I deste decreto, que deverá ser substituído pela geração de uma NFS-e, no prazo estabelecido pela legislação.
Art. 32. O RPS deverá conter as seguintes informações:
I – número, data da emissão do RPS e data do serviço;
II – natureza da operação;
III – dados cadastrais e endereço completo do prestador do serviço;
IV – dados cadastrais e endereço completo do tomador do serviço;
V – estado e município onde o serviço foi executado;
VI – subitem da lista de serviços, na forma da legislação, descrição do serviço executado, preço unitário, valor total valor da dedução, valor do desconto incondicionado e indicação de retenção na fonte do ISS;
VII – destaque dos valores do PIS, da COFINS, da contribuição do INSS, do imposto de renda, da CSLL, outras retenções não especificadas e desconto condicionado;
VIII – cadastro especifico do INSS (CEI) e anotação de responsabilidade técnica (ART), quando for o caso;
Art. 33. O RPS seguirá o modelo descrito no Anexo I e deverá ser previamente autorizado pela Administração Tributária, mediante solicitação do contribuinte em processo administrativo.

§1º O documento previsto no caput será impresso tipograficamente, em modelo de talonário ou formulário contínuo, devendo ser preenchido manualmente ou pelo sistema de gestão administrativa, instalado nas dependências do prestador, ambos conterão todas as informações necessárias à conversão do documento em NFS-e, devendo ser emitido em 2 vias, sendo a 1ª via destinada ao tomador dos serviços e a 2ª via arquivada pelo contribuinte e ficará à disposição da Administração Tributária.
§2º Deverão ser impressas tipograficamente as informações do prestador do serviço e o número do recibo de acordo com a seqüência autorizada pela Administração Tributária.
§3º É facultativo a impressão do RPS, aos prestadores que optarem pelo envio dos dados necessários à geração da NFS-e ao sistema da NFS-e através de arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) por intermédio do Portal do município na Internet ou *WEB SERVICE*, desde que o envio dos dados em arquivo XML respeite o prazo previsto no artigo 36.
§4º Na hipótese do §3º, do artigo 33, deverá constar o número do RPS no arquivo *XML*, em conformidade com a sequencia autorizada pela Administração Tributária em processo administrativo.
Art. 34. O RPS deve ser emitido com a data efetiva da prestação dos serviços.

CAPÍTULO 11
Da Geração da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 35. A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) a partir do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS).
§1º Dar-se-á mediante a geração da NFS-e na Internet, no endereço http://www.sulina.pr.gov.br, indicando ao sistema de NFS-e o número e a série do RPS, e os demais dados necessários à geração da NFS-e;
§2º Dar-se-á, alternativamente, com o envio de arquivo contendo lotes de RPS à NFS-e, disponível na Internet, no endereço http://www.sulina.pr.gov.br/;
§3º Cada RPS gerará uma NFS-e.
Art. 36. O prazo para a substituição do RPS por NFS-e dar-se-á em até 7 (sete) dias contados da data da prestação do serviço, não podendo ultrapassar o dia do vencimento do imposto no mês subseqüente ao da sua prestação.

Seção 1
Do Envio de Lotes de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 37. O envio de lotes do Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) será feito no portal do município ou via *Web Services* disponibilizados na Internet.
Art. 38. O arquivo contendo lotes de RPS, estará no padrão XML (*Extensible Markup Language*) e o leiaute será especificado pela Administração Tributária mediante a expedição de decreto.
§1º O arquivo a que se refere o *caput* do artigo conterá um ou mais RPS.
§2º A numeração do lote é de responsabilidade do prestador do serviço, devendo ser única e distinta para cada um dos lotes.
Art. 39. Após o envio do arquivo contendo lotes de RPS, o sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) gerará um número de protocolo é colocará o lote em fila de processamento, processando as informações em momento oportuno, e depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte em consulta específica.
§1º Os lotes também poderão ser enviados utilizando-se o serviço de *Enviar Lote de RPS Síncrono*, neste caso o retorno se dará no mesmo momento.
§2º O resultado a que se refere o *caput* poderá ser uma NFS-e correspondente ou a lista de erros encontrados no lote.
§3º Um único erro provocará a rejeição de todo o lote. O prestador do serviço deverá providenciar a correção do lote e fazer o envio do lote do RPS novamente, aguardando um novo processamento.
Art. 40. Um RPS convertido em NFS-e não poderá ser reenviado, o reenvio será considerado informação errada e provocará a rejeição do lote, conforme §2º do artigo 39.

Subseção 1
Do Cancelamento de Recibo Provisório de Prestação de Serviços

Art. 41. Um Recibo Provisório de Prestação de Serviços (RPS) poderá ser enviado com o *status* cancelado e gerará uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) cancelada.
§1º Havendo a necessidade de cancelar um RPS já convertido em NFS-e, deverá ser enviado o RPS com o *status* de cancelado.
§2º O sistema da NFS-e cancelará automaticamente a NFS-e correspondente ao RPS cancelado.
Art. 41. Havendo necessidade em se cancelar um Recibo Provisório de Serviços (RPS), o prestador deverá emitir a respectiva NFS-e e solicitar, mediante processo administrativo, o seu cancelamento.

CAPÍTULO 12
Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa (NFS-e Avulsa)
Seção 1
Dos Contribuintes

Art. 42. A NFS-e Avulsa destina-se a todos os prestadores de serviços, pessoa física ou jurídica, estabelecidos ou não no município de Sulina – Pr, que não possuem nenhum tipo de autorização para emissão de nota fiscal de serviço neste município.

Seção 2
Da Solicitação de Acesso ao Sistema e dos Documentos Necessários para Análise

Art. 43. O acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, deve ser requerida mediante o preenchimento da solicitação de acesso ao sistema, disponível na internet, no endereço http://www.sulina.pr.gov.br.
Art. 44. Após o preenchimento, a solicitação de acesso deve ser impressa e anexado os seguintes documentos:
I – cópia autenticada do contrato social atualizado, quando for o caso;
II – cópia autenticada do cartão CNPJ atualizado, quando for o caso;
III – cópia autenticada da inscrição estadual atualizada, quando for o caso;
IV – cópia autenticada da inscrição municipal atualizada, quando o prestador for estabelecido em outro município;
V – cópia autenticada do comprovante de endereço do estabelecimento;

VI – cópia autenticada de declaração da receita bruta total com a prestação de serviço, dos últimos 12 meses anterior ao mês da solicitação de acesso citada no *caput* deste artigo, destacados mês a mês;
VII – consulta impressa quanto a opção ao Simples Nacional;
§1º Os documentos citados nos incisos de I a VII, deste artigo, poderão ser enviados eletronicamente através do sistema NFS-e, ou entregue na Prefeitura, pessoalmente pelo próprio contribuinte, em cópias simples, acompanhados do documento original.
§2º A solicitação de acesso, prevista no artigo 43, deverá ser protocolada na Prefeitura.
§3º Após protocolado, a autoridade administrativa, no prazo de até 10 (dez) dias, analisará a solicitação e os documentos constantes nos incisos do artigo 44, fazendo o deferimento ou indeferimento da solicitação, conforme o caso.
Art. 45. A solicitação prevista no artigo 43, uma vez deferida, será irretratável.
Parágrafo único. A solicitação de acesso ao sistema NFS-e, para geração de NFS-e Avulsa, é um processo único, e uma vez autorizado, o acesso ao sistema NFS-e será ilimitado, salvo nos casos onde houver situações que contrariem a legislação.

Seção 3
Do Requerimento da NFS-e Avulsa e da Guia de Recolhimento para Pagamento

Art. 46. O requerimento da NFS-e Avulsa, somente poderá ser feito após o deferimento da solicitação de acesso ao sistema NFS-e, citado na seção 2 deste capitulo.
Art. 47. A NFS-e Avulsa será gerada a partir do requerimento feito pelo prestador do serviço, e em cada um dos requerimentos, o prestador do serviço deverá informar os seguintes dados:
I – Data da prestação do serviço;
II – Local da prestação do serviço;
III – Exigibilidade do ISSQN;
IV – Item da lista de serviços constante na Lei Complementar Nacional 116/2003;
V – Item da lista de serviços constante na Lei Tributária Municipal;
VI – Tomador do serviço;
VII – Valor total do serviço sem nenhuma dedução;
VIII – Descrição livre;
IX – Código do item de serviço, descrição do serviço, quantidade, preço unitário do serviço sem nenhuma dedução e valor total do item sem nenhuma dedução;
X - Valores retidos na fonte relativos aos tributos federais;
XI – Valores a serem deduzidos da base de cálculo do ISSQN nos termos da Legislação Municipal;
XII – Valor dos descontos incondicionados e condicionados, quando houver.
§1º Em relação aos dados a serem informados pelo prestador do serviço, citados no *caput* do artigo 47, o prestador deverá observar as situações previstas nas alíneas a seguir:
A data do serviço, citada no inciso I deste artigo, poderá retroagir em até 20 dias, levando em consideração a data em que o serviço foi executado;
Quando a exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, for suspensão de exigência, deverá ser informado também o número do processo administrativo ou judicial;
A opção de não incidência, suportada no item exigibilidade, citado no inciso III deste artigo, somente será permitido para os itens da lista, anexa à Lei Complementar Nacional 116/2003, marcados como vetados;
Quando o tomador do serviço, citados no inciso VI deste artigo, não estiver cadastrado na base de dados do município, o prestador do serviço poderá fazer a inclusão do tomador do serviço na base de dados de NFS-e Avulsa e utilizar o cadastro sempre que necessário, podendo inclusive alterar os dados quando houver necessidade;
Em relação aos itens da NFS-e Avulsa, citados no inciso IX deste artigo, o prestador do serviço, poderá cadastrar os itens de serviços que lhe são pertinentes e fazer a manutenção sempre que necessário, ficando o cadastro de itens sob sua responsabilidade;
Os valores retidos na fonte, citados no inciso X deste artigo, reduzirá o valor líquido da NFS-e Avulsa, é não irá alterar o valor da base de cálculo do ISSQN.
Os prestadores de serviços, citados no artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
Art. 48. Depois de informados os dados, citados no artigo 47, o sistema irá apurar o valor do ISSQN, adicionar outros valores ao valor do ISSQN, que porventura podem estar previstos na Legislação Municipal, apresentar o resumo da NFS-e Avulsa, permitir a impressão do protocolo do requerimento e gerar a guia de recolhimento com o valor total a pagar pelo prestador do serviço.
§1º Os prestadores de serviços, citados artigo 42, que forem optantes pelo sistema Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 atualizada e suas regulamentações, deverão observar os preceitos jurídicos no ato da determinação da alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo, para fins de cálculo do ISSQN.
§2º A não observação dos preceitos citados no §1º, do artigo 42, será considerado infração à Lei e será aplicado as sansões administrativas que lhe são cabíveis, conforme mencionado no Título IV desde decreto.
§3º O protocolo do requerimento, citado no *caput* deste artigo, poderá ser acompanhado em consulta especifica disponível no sistema NFS-e.
Art. 49. A data de vencimento da guia de recolhimento, citada no artigo 48, se dará no dia 20 do mês subsequente a data da prestação do serviço.
Art. 50. O requerimento poderá ser alterado, anulado ou cancelado.
§1º A alteração do requerimento somente poderá ser feita antes da emissão da guia de recolhimento.
§2º A anulação do requerimento somente poderá ser feita após a emissão da guia de recolhimento.
§3º O cancelamento do requerimento somente poderá ser feito quando a guia de recolhimento não for paga no vencimento.
Art. 51. Cada requerimento irá gerar uma NFS-e Avulsa.

Seção 4
Da Geração da NFS-e Avulsa pelo Sistema

Art. 52. A NFS-e Avulsa será gerada automaticamente, após o registro do pagamento integral da guia de recolhimento no sistema de Administração de Receitas atualmente em uso pelo município.
§1º A Administração Tributária, poderá, conforme o caso, autorizar a geração da NFS-e Avulsa, a partir do requerimento solicitado previamente, conforme citado na seção 3 deste capítulo, considerando a decisão definitiva em processo administrativo ou em processo judicial, os quais possibilitem a geração da NFS-e Avulsa.

§2º O modelo oficial do formulário da NFS-e Avulsa é aquele que é impresso pelo próprio sistema, instalado nas dependências do município Sulina - Pr.
Art. 53. Quando o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço forem estabelecidos no município de Sulina - Pr a NFS-e Avulsa será enviada automaticamente para o sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS).
Parágrafo único. No caso, citado no *caput* do artigo 53, o prestador do serviço e/ou o tomador do serviço deverão observar todas as regras constantes neste decreto, em relação a Declaração Eletrônica do ISSQN (DEISS), que estão descritas no Título II.
Seção 5
Do Cancelamento da NFS-e Avulsa

Art. 54. A NFS-e Avulsa poderá ser cancelada observando os termos contidos no capítulo 8 deste decreto.

Seção 6
Da Substituição da NFS-e Avulsa

Art. 55. Não será permitida a substituição da NFS-e Avulsa.
Parágrafo único. Havendo necessidade de substituir uma NFS-e Avulsa, o contribuinte deverá cancelar a referida NFS-e Avulsa e uma nova NFS-e Avulsa deverá ser emitida ou quando for possível, uma Carta de Correção Eletrônica poderá ser emitida, nos termos do capítulo 13.

CAPÍTULO 13
Da Carta de Correção (CC-e)
Seção 1
Da Emissão da Carta de Correção

Art. 56. A Carta de Correção (CC-e) destina-se a regularização de um erro gerado após a geração e emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§1º Na emissão da CC-e não poderá ser alterado:
I – a data da prestação do serviço, a base de cálculo, a alíquota, o preço, a quantidade, o valor da operação ou da prestação, o valor da dedução e do desconto, o local de incidência do ISSQN, informações estas que influenciam na apuração do valor do ISSQN devido ao município;
II – a informação relacionada com a exigibilidade do ISSQN;
III – o polo passivo da obrigação principal;
IV – os dados cadastrais que impliquem na mudança do remetente ou do destinatário;
V – o número e a data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa;
VI – o código do serviço previstos na Lei Complementar Nacional 116/2003 e na Legislação Tributária Municipal.
§2º A CC-e poderá ser emitida até 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da NFS-e ou da NFS-e Avulsa.
§3º Após o prazo previsto no §2º deste artigo, o prestador deverá solicitar autorização para emissão da CC-e em processo administrativo, o qual passará por análise, podendo o pedido ser indeferido conforme o caso.
§4º Havendo a necessidade de emitir mais de uma CC-e, o prestador de serviço, deverá consolidar todas as retificações feitas anteriormente em única CC-e.

Seção 2
Do Cancelamento da Carta de Correção (CC-e)

Art. 57. A Carta de Correção (CC-e) poderá ser cancelada pelo emitente em até 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão.
Parágrafo único. Após o período citado no *caput* do artigo, a CC-e somente poderá ser cancelada mediante solicitação em processo administrativo, o qual será analisado e indeferido conforme o caso.

CAPÍTULO 14
Do Manifesto pelo Tomador e/ou Intermediário do Serviço

Art. 58. O tomador e/ou o intermediário do serviço poderão se manifestar acerca da NFS-e e/ou da NFS-e Avulsa recebida.
Parágrafo único. A manifestação a que se refere o *caput* abrangerá as seguintes situações:
I – ciência do serviço executado pelo prestador do serviço;
II – confirmação do serviço executado pelo prestador do serviço;
III – confirmação do serviço, porém com dados incorretos, onde serão informados quais os campos cadastrais precisam ser corrigidos;
IV – serviço não realizado pelo prestador do serviço;
V – desconhecimento do serviço.
Art. 59. A manifestação, citada no *caput* do artigo 58, poderá ser feita em até 7 (sete dias) contados da data da prestação do serviço/data da emissão da NFS-e ou NFS-e Avulsa.
Parágrafo único. Após o prazo citado no artigo 59, presume-se que o serviço foi executado pelo prestador do serviço nos termos ajustados entre as partes.

CAPÍTULO 14
Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza

Art. 60. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitida, deverá ser feito exclusivamente pela guia de recolhimento gerada através do sistema de declaração eletrônica do ISSQN, na forma deste decreto, disponível na Internet, no endereço http://www.sulina.pr.gov.br/.
Art. 61. O valor do ISSQN devido é definido de acordo com:
§1º A exigibilidade do ISSQN;
§2º O código do município da incidência do imposto;
§3º A opção pelo Simples Nacional;
§4º O regime especial de tributação previsto na Lei Complementar nº 584 /2009;
§5º A retenção na fonte;
§6º Nos casos previstos nos §§ 1º ao 5º o valor do ISSQN será sempre calculado exceto nos casos:

I – quando o ISSQN for exigível e a incidência do imposto for a favor do município de Sulina – Pr e o regime especial de tributação for micro empresa municipal ou estimativa ou sociedade de profissionais;
II – quando o ISSQN for exigível e o município da incidência for diferente do município gerador do documento (tributação fora do município), neste caso a alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo deverá ser aquela constante na lei do município da incidência, devendo a alíquota ser informada pelo contribuinte;
III – quando a exigibilidade do ISSQN for imunidade ou isenção ou exportação de serviço, nestes casos a alíquota ficará zerada;
IV – quando o ISSQN não for exigível;
V – quando o prestador do serviço for optante pelo Simples Nacional é o ISSQN não for passivo de retenção na fonte.

CAPÍTULO 15
Da Escrituração Fiscal da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art. 62. As Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e), geradas pelo sistema NFS-e, disponível em http://www.sulina.pr.gov.br, serão enviadas ao sistema de Declaração Eletrônica do ISS automaticamente, devendo o prestador, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário, conforme o caso, complementar a declaração com os demais documentos emitidos e/ou recebidos, fazer o fechamento do movimento, emissão da guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto nos termos da legislação.

CAPÍTULO 16
Das Disposições Finais

Art. 63. As notas fiscais convencionais confeccionadas e não emitidas até o deferimento da autorização para geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), deverão ser apresentadas à Administração Tributária para serem canceladas e/ou inutilizadas.
Parágrafo único. Aos contribuintes do ICMS e ISSQN fica vedado o uso de notas fiscais conjugadas a partir da data da obrigatoriedade para geração da NFS-e, previsto no artigo 10, devendo nestes casos, procederem com a emissão de dois documentos distintos.
Art. 64. O sistema NFS-e, instalado na Prefeitura de Sulina - Pr, prevê duas formas de segurança de acesso que podem ser individuais ou complementares.
§1º Acesso por meio de *LOGIN* e senha para acesso ao sistema NFS-e via *Site*.
§2º Acesso por certificado digital para acesso ao sistema NFS-e via *Site* ou *WEB SERVICE*.
§3º O certificado digital também será exigido na integração entre os sistemas instalados nas dependências do contribuinte e o *WEB SERVICE* e será exigido para assinatura e transmissão das mensagens.

TÍTULO II
Da Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 65. A Declaração Eletrônica do ISSQN, destina-se à escrituração mensal de todos os serviços prestados e contratados, previstos na legislação tributária municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN ou não, devido ou não ao município de Sulina – Pr.
Parágrafo único. A Declaração Eletrônica do ISSQN, nos termos deste decreto, importa em reconhecimento do débito pelo contribuinte e/ou responsável tributário, nos termos da Legislação Tributária Nacional e Municipal.

CAPÍTULO 1
Dos Obrigados à Declaração

Art. 66. O Contribuinte, o tomador, o intermediário de serviço e o responsável tributário, ainda que não sujeitos a inscrição no cadastro de contribuintes, ainda que optante pelo regime previsto na lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, denominado Simples Nacional, deverá registrar mensalmente, todas as informações referentes aos serviços prestados e/ou contratados, havendo incidência do ISSQN ou não, de acordo com o período de competência.
§1º Incluem-se nesta obrigação:
I – as pessoas jurídicas de direito público, interno e externo, e de direito privado nos termos da Lei 10.406, de 2002 (Código Civil);
II – os contribuintes, prestadores de serviços, enquadrados na modalidade de lançamento por homologação, por estimativa, de ofício e os arbitrados em processo administrativo;
III – os responsáveis tributários e os tomadores de serviços;
IV – os enquadrados na tabela de natureza jurídica prevista no anexo II deste decreto.
§2o O disposto no caput deste artigo será facultativo aos contribuintes pessoa física e ao Microempreendedor Individual.
§3o As hipóteses de isenções, imunidades e outros benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador, do tomador, do intermediário ou do responsável tributário em regime especial previsto na legislação federal, estadual ou municipal, não excluem a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo.
§5o Ficam excluídas da retenção na fonte:
I – O valor do ISSQN cujo serviços sejam prestados por profissional autônomo, sob a forma de trabalho pessoal, do qual não exista grau de hierarquia, que comprove a inscrição no cadastro de contribuintes de qualquer município, quando o regime de recolhimento do ISSQN seja fixo anual;
II – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos fora do município de Sulina – Pr cujo valor seja devido no domicilio deste prestador do serviço;
III – O valor do ISSQN dos prestadores estabelecidos no município de Sulina – Pr quando o regime de recolhimento do ISSQN seja por estimativa.
IV – Os Microempreendedores Individuais (MEI).
V – O Valor do ISSQN apurado nas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas Avulsas (NFS-e Avulsa).
VI – O valor do ISSQN das empresas públicas de telefonia, energia elétrica, água e esgoto, transporte de passageiros, de instituições financeiras ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de empresas administradoras de consórcios e dos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados exclusivamente pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e agências franqueadas.

CAPÍTULO 2
Do Acesso ao Sistema de Declaração Eletrônica

Art. 67. Os contabilistas e/ou as pessoas citadas no capitulo 1 do título II, farão a solicitação de cadastro, na Internet, endereço http://www.sulina.pr.gov.br.
§1º A Administração Tributária irá analisar a solicitação de cadastro, citada no artigo 67, aprovando a solicitação conforme o caso;

§2º A aprovação gerará uma "chave de acesso" ao sistema de Declaração Eletrônica, a qual será encaminhada ao solicitante via e-mail;
§3º No primeiro acesso ao sistema de Declaração Eletrônica o solicitante deverá definir a sua senha de acesso, ficando responsável pela mesma;
§4º No caso de não aprovação do cadastro, o solicitante irá receber um e-mail comunicando a sua não aprovação, bem como, as providencias para sua regularização.

CAPÍTULO 3
Da Declaração Eletrônica e do Pagamento do Imposto sobre Serviços

Art. 68. A Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e o seu pagamento, contra recibo, deverão ocorrer, até o dia 20 dia do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, observado o vencimento da obrigação principal, previstos Lei Complementar nº 584 /2009.
§1o O contribuinte, o tomador, o intermediário ou o responsável tributário deverão preencher e enviar a Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN individualmente por inscrição municipal.
§2o Os contribuintes, tomadores, intermediários e os responsáveis tributários que não executarem e/ou contratarem serviços deverão informar "SEM MOVIMENTO" na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN.
§3o O vencimento do ISSQN apurado nas NFS-e Avulsas, será aquele constante no artigo 49.
Art. 69. A declaração, depois de encaminhada à Administração Tributária, poderá sofrer retificações, antes da inscrição em dívida ativa ou qualquer medida fiscalizatória, relacionada à verificação ou apuração do imposto devido.
§1º As guias de recolhimentos geradas após a data do vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declaração retificadoras, terão data limite de pagamento especificado pelo próprio contribuinte, tomador ou responsável tributário, limitando-se ao mês da sua emissão e será calculado sobre o valor do ISSQN devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora, conforme legislação municipal.
§2º Estando o crédito tributário inscrito em dívida ativa ou em processo administrativo de fiscalização, a declaração não poderá ser retificada.
§3º Havendo a necessidade de retificar a declaração, cujo crédito tributário esteja inscrito em dívida ativa, o contribuinte ou o Responsável Tributário deverá efetuar o pagamento do valor devido, e após o registro do pagamento no sistema de Administração de Receitas, efetuar a retificação necessária.

CAPÍTULO 4
Da Declaração Eletrônica das Instituições Financeiras

Art. 70. A Declaração é obrigação acessória composta por dados contábeis-fiscais necessários à apuração do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das Instituições Financeiras e Assemelhadas, conforme legislação municipal.
Art. 71. Para fins de apuração do ISSQN, as Instituições Financeiras e os Assemelhados declararão à Administração Tributária, mensalmente, a base de cálculo de cada uma das contas, originadas da Prestação de Serviços, constante na lista de serviços da Lei Complementar 584 de 18 de dezembro de 2009, independente do grupo da conta a que pertencer, e utilizar-se-á do:
I – Plano Contábil Geral (PCG) específico da Instituição Financeira; ou
II – Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).
§1º As contas do PCG especificado no inciso I, deste artigo, deverá estar relacionadas com as contas contidas no COSIF;
§2º A Administração Tributária utilizará o Plano COSIF quando houver qualquer fato que impossibilite ou dificulte a apuração do ISSQN em substituição ao PCG especificado no inciso I deste artigo.
§3º O disposto no artigo 71, não se aplicam as Instituições Financeiras obrigadas à geração de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), os quais deverão gerar e emitir NFS-e nos termos deste decreto.

CAPÍTULO 5
Do Sistema de Declaração Eletrônica do ISSQN

Art. 72. O sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, será disponibilizado no endereço http://www.sulina.pr.gov.br e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:
I – declaração da receita brutal total (RBT) nos termos da Lei Complementar Nacional 123/2006 e resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
II – escrituração de todos os serviços prestados e contratados pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, ainda que optantes pelo Simples Nacional;
III – sistema de transmissão da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN via Internet;
IV – emissão de relatório analítico e sintético para conferência das notas fiscais emitidas e recebidas escrituradas;
V – entrega da Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN e emissão do comprovante de entrega;
VI – emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;
VII – emissão da guia de recolhimento do ISSQN próprio e/ou do ISSQN retido na fonte, com código de barras, utilizando o padrão FEBRABAN ou outro padrão estabelecido através de convênio de recebimento de tributos do município de Sulina - Pr com órgãos arrecadadores;
Parágrafo único. As guias de recolhimentos do ISSQN deverão ser geradas e obtidas pelos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários somente por meio do sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, disponível do *site* do município de Sulina - Pr, exceto nos casos das guias de recolhimento geradas a partir da emissão da NFS-e Avulsa, que poderão ser geradas também no sistema NFS-e.
Art. 73. Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo uso da Tecnologia da Informação, deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica do Movimento Econômico do ISSQN pelo número de ordem do documento gerado e impresso ao invés do número do controle do formulário.
Art. 74. Os responsáveis pela retenção na fonte e recolhimento do ISSQN ficam obrigados a fornecer ao prestador do serviço o documento comprobatório do valor do imposto retido, gerado pelo sistema de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, disponível no *site* http://www.sulina.pr.gov.br.
Art. 75. A declaração eletrônica deverá conter:
I – os dados cadastrais do prestador, tomador, intermediário e do responsável tributário, ainda que fornecido pelo sistema de Administração Tributária utilizado pelo município;
II – o registro dos documentos, emitidos e recebidos, independente da incidência do ISS, da quantidade de informações, serialização e situação em que encontra-se:
notas fiscais de serviços;
notas fiscais-fatura de serviços;
cupons fiscais;

plano de contas;
recibos;
demais documentos que possam identificar a prestação e/ou contratação do serviço;
III – a identificação do tomador, intermediário ou responsável tributário, conforme artigo 13 deste decreto;
IV – o valor total da nota fiscal;
V – o dia da emissão da nota fiscal;
VI – o registro de dedução da base de cálculo devidamente autorizadas pela legislação;
VII – o registro do subitem constante na lista de serviços;
VIII – o registro do ISS devido pelos contribuintes;
IX – o registro do ISS devido pelos responsáveis tributários, nas hipóteses previstas na legislação.

CAPÍTULO 6
Da Primeira Declaração e dos Procedimentos Obrigatórios

Art. 76. A primeira declaração deve ser entregue no mês de fevereiro de 2020, correspondentes aos fatos geradores ocorridos no mês de janeiro de 2020, e assim sucessivamente a partir desta data, salvo a opção em data no período facultativo, que terá que ser o mês subsequente a sua adesão.
§1o Deverá ser destacado na nota fiscal os tomadores, especificados no artigo 14 deste decreto, a base de cálculo, a alíquota e o valor do ISSQN;
§2o O livro de registro de prestação e contratação de serviços, conforme modelo disponibilizado pelo programa de informatização e escrituração eletrônica do ISSQN, denominado ISS Eletrônico, estará disponível no *site* do município na internet;
§3º O livro previsto no parágrafo 2º deste artigo, deverá ser impresso, encadernado em único volume, encerrado o exercício fiscal, e arquivado pelo período de 5 (cinco) anos, devidamente assinado pelo responsável, ou armazenados eletronicamente, devendo utilizar o formato *Portable Document Format* (PDF).

CAPÍTULO 7
Da Declaração Eletrônica Mensal
Art. 77. As pessoas citadas no capitulo 1 do título II, deverão entregar a Declaração Eletrônica, mensalmente, considerando o mês da execução do serviço, até o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em consonância com a legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Considera-se cumprida a obrigação tributária, citada no título II deste decreto, a execução na integra de todos os procedimentos citados, inclusive o pagamento do ISSQN através da guia de recolhimento disponibilizada pelos sistemas NFS-e e DEISS, nos prazos e condições determinados em legislação, podendo a Administração Tributária inscrever em dívida ativa e/ou instaurar processo administrativo fiscalizatório para averiguação dos registros e fatos declarados pelas pessoas citadas no capitulo 1 do título II.

CAPÍTULO 8
Das Disposições Finais

Art. 78. Havendo valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior, relativo ao ISSQN, em competências vencidas, o contribuinte ou o responsável tributário deverá ingressar com o pedido de restituição ou compensação, via processo administrativo, nos termos Lei Complementar nº 584 /2009, anexando ao pedido todos os documentos necessários que comprovem os valores pagos indevidamente ou valores pagos a maior.
Parágrafo único. A Prefeitura analisará o processo administrativo, podendo deferir ou indeferir, total ou parcial, o pedido feito pelo contribuinte ou responsável tributário.

TÍTULO IV
Dos Serviços Disponíveis na Internet (*Web Services*)

Art. 79. As funcionalidades e o funcionamento do *Web Service*, o método de acesso e a utilização pelos contribuintes, tomadores, intermediários ou responsáveis tributários, o uso do certificado digital, padrão ICP-Brasil, e os padrões de comunicação, *layout* e conteúdo do arquivo *XML* (*Extensible Markup Language*) serão disciplinados em regulamento próprio.

TÍTULO V
Das Sanções Administrativas

Art. 80. Serão aplicadas as sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 584 /2009, aos contribuintes, aos responsáveis tributários, aos tomadores e aos intermediários de serviços, conforme o caso, que por determinação da lei:
I – não fizeram a emissão da Nota Fiscal de Serviço;
II – não fizeram a emissão do Recibo Provisório de Serviços (RPS);
III – não fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal no prazo determinado pela legislação;
IV – fizeram a substituição do RPS por Nota Fiscal após o prazo determinado pela legislação;
IV – não fizeram a correta identificação do tomador e/ou intermediário de serviços, salvo as exceções expressas neste decreto;
V – não fizeram a identificação dos serviços executados subitem a subitem constante na lista de serviços;
VI – fizeram a identificação dos serviços executados consolidando subitens de gêneros diversos em único subitem;
VII – fizeram dedução de valores na Base de Cálculo em mais de uma Nota Fiscal enquanto deveria ter sido feita dedução somente em uma Nota Fiscal;
VIII – fizeram o preenchimento da Declaração Eletrônica do ISSQN de forma inexata ou incompleta ou inverídica;
IX – não fizeram a transmissão da Declaração Eletrônica nos prazos estabelecidos pela legislação;
X – destacaram a alíquota do ISSQN de forma indevida;
XI – deixaram de cumprir com as obrigações tributárias contidas na legislação.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 81. As NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e os demais documentos fiscais escriturados serão arquivados em meio digital, em banco de dados organizado e administrado pelo município, e estarão disponíveis para consulta aos contribuintes, tomadores, intermediários e responsáveis tributários, pelo período decadencial e prescricional, conforme estabelecido no Código Tributário Nacional.

Art. 82. Os procedimentos para geração da NFS-e e NFS-e Avulsa e de declaração eletrônica do ISSQN, bem como o *lay-out* para integração do sistema de computador, instalado nas dependências do prestador, do tomador, do intermediário e do responsável tributário, com o sistema de ISSQN Eletrônico, estarão previstos em Portaria a ser publicada pela Administração Tributária e serão disponibilizadas no endereço http://www.sulina.pr.gov.br.
Art. 83. O contribuinte, o tomador de serviços, o intermediário e o responsável tributário deverão manter em seus estabelecimentos, todos os contratos, documentos e informações fiscais, incluindo comprovantes de dedução da base de calculo, protocolos de entrega e retenção na fonte, guias de recolhimento, referente as NFS-e e NFS-e Avulsas geradas e das declarações eletrônicas entregues, pelo prazo decadencial e prescricional, contados da data da sua geração e transmissão, devendo ser apresentadas à Administração Tributária quando solicitado.
Art. 84. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, em início de atividade posterior a publicação deste decreto, deverão atender a estes preceitos imediatamente, sendo vedada a utilização de outro meio não autorizado pela Administração Tributária.
Art. 85. Os contribuintes, os prestadores de serviços, os tomadores de serviços e os responsáveis tributários, que não cumprirem com os preceitos descritos no titulo II deste decreto e que conjuntamente tiverem tributos e multas vencidos e não pagos estarão impedidos de receber qualquer quantia que tiverem com a Prefeitura de Sulina - Pr, nos termos da Lei Complementar nº 584 /2009.
Parágrafo único. Não se aplica o previsto no *caput* deste artigo quando houver recursos administrativo e/ou judicial, sobre o qual ainda seja possível o ingresso de alegações e contestações.
Art. 86. A Prefeitura de Sulina - Pr disponibilizará ambiente de testes a todos os contabilistas, prestadores, tomadores, intermediários de serviços e responsáveis tributários para que o utilizem no período de migração para a metodologia descrita neste decreto.
§1o O ambiente de testes poderá ser usado, por um período de até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da solicitação de acesso.
§2o Vencido o período citado no §1o deste artigo o acesso ao ambiente de testes será revogado.
Art. 87. É de responsabilidade dos contabilistas, dos prestadores, dos responsáveis tributários e dos tomadores a correta manutenção e conservação dos seus hardwares, software e internet, mantendo-os devidamente atualizados, protegidos contra vírus, invasões e uso por pessoas não autorizadas, devendo, se necessário, contratar empresas especializadas para atender os requisitos de segurança.
Art. 88. Os anexos I e II, são parte integrante deste Decreto.
Art. 89. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de maio de 2019; 33º da Emancipação e 31º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 27/05/2019.

PUBLICADO EM _____/05/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM _____/05/2019, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE.

ANEXO I do Decreto 036/2019
Do Modelo do Recibo Provisório de Prestação de Serviços

ANEXO II do Decreto 036/2019

Tabela de Natureza Jurídica em conformidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil

Código	Natureza Jurídica
1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
101-5	Órgão Público do Poder Executivo Federal
102-3	Órgão Público do Poder Executivo Estadual ou do Distrito Federal
103-1	Órgão Público do Poder Executivo Municipal
104-0	Órgão Público do Poder Legislativo Federal
105-8	Órgão Público do Poder Legislativo Estadual ou do Distrito Federal
106-6	Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
107-4	Órgão Público do Poder Judiciário Federal
108-2	Órgão Público do Poder Judiciário Estadual
110-4	Autarquia Federal
111-2	Autarquia Estadual ou do Distrito Federal
112-0	Autarquia Municipal
113-9	Fundação Federal
114-7	Fundação Estadual ou do Distrito Federal
115-5	Fundação Municipal
116-3	Órgão Público Autônomo Federal
117-1	Órgão Público Autônomo Estadual ou do Distrito Federal
118-0	Órgão Público Autônomo Municipal
119-8	Comissão Polinacional
120-1	Fundo Público
121-0	Associação Pública
2. ENTIDADES EMPRESARIAIS	
201-1	Empresa Pública
203-8	Sociedade de Economia Mista
204-6	Sociedade Anônima Aberta
205-4	Sociedade Anônima Fechada
Código	**Natureza Jurídica**
206-2	Sociedade Empresária Limitada
207-0	Sociedade Empresária em Nome Coletivo
208-9	Sociedade Empresária em Comandita Simples
209-7	Sociedade Empresária em Comandita por Ações
212-7	Sociedade em Conta de Participação

213-5	Empresário (Individual)
214-3	Cooperativa
215-1	Consórcio de Sociedades
216-0	Grupo de Sociedades
217-8	Estabelecimento, no Brasil, de SociedadeEstrangeira
219-4	Estabelecimento, no Brasil, de EmpresaBinacional Argentino-Brasileira
221-6	Empresa Domiciliada no Exterior
222-4	Clube/Fundo de Investimento
223-2	Sociedade Simples Pura
224-0	Sociedade Simples Limitada
225-9	Sociedade Simples em Nome Coletivo
226-7	Sociedade Simples em Comandita Simples
227-5	Empresa Binacional
228-3	Consórcio de Empregadores
229-1	Consórcio Simples
230-5	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
231-3	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples)
3. ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	
303-4	Serviço Notarial e Registral (Cartório)
306-9	Fundação Privada
307-7	Serviço Social Autônomo
308-5	Condomínio Edilício
310-7	Comissão de Conciliação Prévia
311-5	Entidade de Mediação e Arbitragem
Código	**Natureza Jurídica**
312-3	Partido Político
313-1	Entidade Sindical
320-4	Estabelecimento, no Brasil, de Fundação ouAssociação Estrangeiras
321-2	Fundação ou Associação domiciliada noexterior
322-0	Organização Religiosa
323-9	Comunidade Indígena
324-7	Fundo Privado
399-9	Associação Privada
4. PESSOAS FÍSICAS	
401-4	Empresa Individual Imobiliária
408-1	Contribuinte Individual
409-0	Candidato a Cargo Político Eletivo
5. INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS	
501-0	Organização Internacional
502-9	Representação Diplomática Estrangeira
503-7	Outras Instituições Extraterritoriais

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:383EAB59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
10/2019	11/2019	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PEÇAS, PARA AS MOTONIVELADORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.	TRATOR VALLY COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME CNPJ: 08.112.238/0001-10	09/04/2019	08/04/2020	R$ 3.762,50
13/2019	11/2019	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PEÇAS, PARA AS MOTONIVELADORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.	INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA - ME CNPJ: 03.795.618/0001-83	09/04/2019	08/04/2020	R$ 3.550,50

TIJUCAS DOS SUL, 27 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:02B26AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

01/01/2019 ATÉ 30/04/2019

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	9.193,59	9.193,59	9.193,59
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	9.193,59	9.193,59	9.193,59
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	24.000,00	24.000,00	9.193,59	9.193,59	9.193,59
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.231,80	1.231,80	1.231,80
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	7.961,79	7.961,79	7.961,79
3.3.90.39.65.00	SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.65.99	DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DEMAIS NÍVEIS DO ENSINO	0,00	0,00	500,26	500,26	500,26
3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
3.3.90.39.99.05	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	0,00	0,00	7.461,53	7.461,53	7.461,53
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	5.722,24	5.722,24	5.722,24
TOTAL DAS DESPESAS		74.000,00	74.000,00	14.915,83	14.915,83	14.915,83

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:080325FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.667.465,79	42.091.365,69	7.169.298,39	14.686.276,87	27.405.088,82	7.223.371,21	13.642.565,84	28.448.799,85	13.128.838,55
DESPESAS CORRENTES	34.639.077,21	34.888.982,43	6.625.977,99	13.275.920,22	21.613.062,21	6.483.362,01	12.502.628,38	22.386.354,05	12.011.448,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.064.474,27	19.392.000,44	3.029.577,21	6.331.188,83	13.060.811,61	3.028.129,39	6.329.741,01	13.062.259,43	6.247.143,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	21.000,00	21.000,00	1.966,54	4.977,17	16.022,83	1.966,54	4.977,17	16.022,83	4.977,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.553.602,94	15.475.981,99	3.594.434,24	6.939.754,22	8.536.227,77	3.453.266,08	6.167.910,20	9.308.071,79	5.759.328,12
DESPESAS DE CAPITAL	4.928.388,58	7.102.383,26	543.320,40	1.410.356,65	5.692.026,61	740.009,20	1.139.937,46	5.962.445,80	1.117.390,10
INVESTIMENTOS	3.880.350,00	6.054.344,68	440.972,72	1.130.289,89	4.924.054,79	637.661,52	859.870,70	5.194.473,98	837.323,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.048.038,58	1.048.038,58	102.347,68	280.066,76	767.971,82	102.347,68	280.066,76	767.971,82	280.066,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	770.451,56	1.739.794,23	404.713,99	770.451,56	1.739.794,23	591.014,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.177.711,58	44.601.611,48	7.574.012,38	15.456.728,43	29.144.883,05	7.628.085,20	14.413.017,40	30.188.594,08	13.719.852,55
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.177.711,58	44.601.611,48	7.574.012,38	15.456.728,43	29.144.883,05	7.628.085,20	14.413.017,40	30.188.594,08	13.719.852,55
SUPERÁVIT (XIII)	215.000,00	0,00	210.286,72	186.695,56	(186.695,56)	156.213,90	1.230.406,59	(1.230.406,59)	1.923.571,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.392.711,58	44.601.611,48	7.784.299,10	15.643.423,99	28.958.187,49	7.784.299,10	15.643.423,99	28.958.187,49	15.643.423,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:54C9B00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	770.451,56	1.739.794,23	404.713,99	770.451,56	1.739.794,23	591.014,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.930.245,79	1.930.245,79	243.338,81	490.884,98	1.439.360,81	243.338,81	490.884,98	1.439.360,81	369.434,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	580.000,00	580.000,00	161.375,18	279.566,58	300.433,42	161.375,18	279.566,58	300.433,42	221.579,71
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	770.451,56	1.739.794,23	404.713,99	770.451,56	1.739.794,23	591.014,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	770.451,56	1.739.794,23	404.713,99	770.451,56	1.739.794,23	591.014,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F0709EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99		770.451,56		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	16,12	770.451,56	30,69	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:994884AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.392.711,58	43.626.345,37	7.784.299,10	17,84	15.643.423,99	35,86	27.982.921,38
RECEITAS CORRENTES	41.092.711,58	41.212.507,70	7.765.241,58	18,84	15.459.890,51	37,51	25.752.617,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.688.573,00	2.688.573,00	890.687,99	33,13	1.420.234,87	52,82	1.268.338,13
IMPOSTOS	2.365.993,00	2.365.993,00	742.325,47	31,37	1.227.083,22	51,86	1.138.909,78
TAXAS	322.580,00	322.580,00	148.362,52	45,99	193.151,65	59,88	129.428,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	315.300,00	315.300,00	94.093,42	29,84	100.929,47	32,01	214.370,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	315.300,00	315.300,00	94.093,42	29,84	100.929,47	32,01	214.370,53
RECEITA PATRIMONIAL	239.030,00	251.526,12	23.359,39	9,29	50.437,31	20,05	201.088,81

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.920,00	22.920,00	5.205,36	22,71	14.817,84	64,65	8.102,16
VALORES MOBILIÁRIOS	216.110,00	228.606,12	18.154,03	7,94	35.619,47	15,58	192.986,65
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	37.460,00	37.460,00	8.560,16	22,85	15.650,88	41,78	21.809,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	37.460,00	37.460,00	8.560,16	22,85	15.650,88	41,78	21.809,12
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.758.638,58	37.865.938,58	6.733.077,20	17,78	13.835.933,07	36,54	24.030.005,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	21.117.250,98	21.117.250,98	3.854.348,05	18,25	8.231.070,01	38,98	12.886.180,97
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	16.624.967,60	16.632.267,60	2.878.729,15	17,31	5.491.363,06	33,02	11.140.904,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	16.420,00	16.420,00	0,00	0,00	13.500,00	82,22	2.920,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	53.710,00	15.463,42	28,79	36.704,91	68,34	17.005,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	(10.000,00)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.710,00	53.710,00	15.463,42	28,79	26.704,91	49,72	27.005,09
RECEITAS DE CAPITAL	1.300.000,00	2.413.837,67	19.057,52	0,79	183.533,48	7,60	2.230.304,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.213.837,67	19.057,52	1,57	183.533,48	15,12	1.030.304,19
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	760.750,16	0,00	0,00	0,00	0,00	760.750,16
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	100.000,00	453.087,51	19.057,52	4,21	183.533,48	40,51	269.554,03
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	42.392.711,58	43.626.345,37	7.784.299,10	17,84	15.643.423,99	35,86	27.982.921,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	42.392.711,58	43.626.345,37	7.784.299,10	17,84	15.643.423,99	35,86	27.982.921,38
DÉFICIT (VI)	0,00	975.266,11	0,00	0,00	0,00	0,00	975.266,11
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.392.711,58	44.601.611,48	7.784.299,10	17,45	15.643.423,99	35,07	28.958.187,49
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C68D18FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.365.993,00	2.365.993,00	1.227.083,22	51,86
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	289.800,00	289.800,00	203.748,85	70,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	310.500,00	310.500,00	134.191,70	43,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.343,00	730.343,00	459.874,45	62,97
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.390,00	920.390,00	407.982,69	44,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	44.110,00	44.110,00	6.665,53	15,11
Dívida Ativa dos Impostos	46.360,00	46.360,00	10.062,29	21,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.490,00	24.490,00	4.557,71	18,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.204.464,00	29.204.464,00	12.077.467,96	41,35
Cota-Parte FPM	10.622.792,00	10.622.792,00	5.612.076,92	52,83
Cota-Parte ITR	310.500,00	310.500,00	16.380,19	5,28
Cota-Parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	954.848,20	68,64
Cota-Parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	5.410.369,87	32,56
Cota-Parte IPI-Exportação	178.540,00	178.540,00	83.792,78	46,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.570.457,00	31.570.457,00	13.304.551,18	42,14
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.807.099,34	2.807.099,34	564.395,41	20,11
Provenientes da União	2.223.179,34	2.223.179,34	560.286,21	25,20
Provenientes dos Estados	533.890,00	533.890,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.030,00	50.030,00	4.109,20	8,21
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	4.742,90	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.420,00	12.420,00	373,34	3,01
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.819.519,34	2.819.519,34	569.511,65	20,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	8.516.212,41	8.528.212,41	3.534.749,99	41,45	3.329.782,23	39,04
Pessoal e encargos sociais	5.858.037,92	5.168.037,92	1.937.553,81	37,49	1.937.553,81	37,49
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.658.174,49	3.360.174,49	1.597.196,18	47,53	1.392.228,42	41,43
DESPESAS DE CAPITAL	330.000,00	1.005.662,60	244.954,07	24,36	143.942,67	14,31
Investimentos	330.000,00	1.005.662,60	244.954,07	24,36	143.942,67	14,31
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**8.846.212,41**	**9.533.875,01**	**3.779.704,06**	**39,64**	**3.473.724,90**	**36,44**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.022.146,38	3.226.808,98	1.118.566,38	29,59	1.008.922,63	29,04
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	3.022.146,38	3.079.146,38	975.930,25	25,82	967.297,90	27,85
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	147.662,60	142.636,13	3,77	41.624,73	1,20
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.760,52	0,15	5.760,52	0,17
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	115.690,75	3,06	115.690,75	3,33
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	28.428,17	0,75	28.428,17	0,75
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**3.022.146,38**	**3.226.808,98**	**1.268.445,82**	**33,56**	**1.158.802,07**	**33,29**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**2.511.258,24**	**66,44**	**2.314.922,83**	**66,64**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				17,40
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				319.240,15

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	28.428,17	-28.428,17
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.452.729,76	9.140.392,36	3.660.689,91	96,85	3.354.710,75	96,57
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	219.314,18	219.314,18	72.367,75	1,91	72.367,75	2,08
Vigilância epidemiológica	174.168,47	174.168,47	46.646,40	1,23	46.646,40	1,34
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.846.212,41**	**9.533.875,01**	**3.779.704,06**	**100,00**	**3.473.724,90**	**100,00**

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:34F58C80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.365.993,00	2.365.993,00	1.227.083,22	51,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	339.020,00	339.020,00	217.961,33	64,29
1.1.1 - IPTU	289.800,00	289.800,00	203.748,85	70,31
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	49.220,00	49.220,00	14.212,48	28,88
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	312.820,00	312.820,00	134.542,70	43,01
1.2.1 - ITBI	310.500,00	310.500,00	134.191,70	43,22
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.320,00	2.320,00	351,00	15,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	793.763,00	793.763,00	466.596,50	58,78
1.3.1 - ISS	730.343,00	730.343,00	459.874,45	62,97
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	63.420,00	63.420,00	6.722,05	10,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	920.390,00	920.390,00	407.982,69	44,33
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.342.964,00	30.342.964,00	12.077.467,96	39,80
2.1 - Cota-parte FPM	11.761.292,00	11.761.292,00	5.612.076,92	47,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.622.792,00	10.622.792,00	5.612.076,92	52,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.138.500,00	1.138.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	16.618.792,00	16.618.792,00	5.410.369,87	32,56
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	178.540,00	178.540,00	83.792,78	46,93
2.5 - Cota-parte ITR	310.500,00	310.500,00	16.380,19	5,28
2.6 - Cota-parte IPVA	1.391.040,00	1.391.040,00	954.848,20	68,64
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	32.708.957,00	32.708.957,00	13.304.551,18	40,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	27.170,00	27.170,00	237,14	0,87
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	994.660,00	994.660,00	340.512,93	34,23
5.1 - Transferências do salário-educação	579.110,00	579.110,00	238.255,88	41,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	404.690,00	404.690,00	101.741,60	25,14
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.860,00	10.860,00	515,45	4,75
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.820,00	958.820,00	244.493,27	25,50
6.1 - Transferências de convênios	950.130,00	950.130,00	241.012,26	25,37
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	8.690,00	8.690,00	3.481,01	40,06
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.980.650,00	1.980.650,00	585.243,34	29,55
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.840.892,80	5.840.892,80	2.305.915,77	39,48
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.124.558,40	2.124.558,40	1.012.817,58	47,67
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.323.758,40	3.323.758,40	1.082.093,90	32,56
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.560,00	16.560,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	35.708,00	35.708,00	16.758,57	46,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	62.100,00	62.100,00	3.275,99	5,28
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	278.208,00	278.208,00	190.969,73	68,64

11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.048.360,00	7.048.360,00	2.638.801,38	37,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	7.017.300,00	7.017.300,00	2.636.604,82	37,57
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	31.060,00	31.060,00	2.196,56	7,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(5.840.892,80)	(5.840.892,80)	(2.305.915,77)	39,48

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.236.260,00	4.236.260,00	1.958.492,85	46,23	1.957.045,03	46,20
13.1 - Com educação infantil	2.191.518,25	2.191.518,25	884.728,23	40,37	884.728,23	40,37
13.2 - Com ensino fundamental	2.044.741,75	2.044.741,75	1.073.764,62	52,51	1.072.316,80	52,44
14 - OUTRAS DESPESAS	2.812.100,00	2.812.100,00	685.111,15	24,36	685.111,15	24,36
14.1 - Com educação infantil	359.874,00	359.874,00	96.441,10	26,80	96.441,10	26,80
14.2 - Com ensino fundamental	2.452.226,00	2.452.226,00	588.670,05	24,01	588.670,05	24,01
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.048.360,00	7.048.360,00	2.643.604,00	37,51	2.642.156,18	37,49
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOSDO FUNDEB						29.423,17
16.1 - FUNDEB 60%						2.873,62
16.2 - FUNDEB 40%						26.549,55
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						29.423,17
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.612.733,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						74,06
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						24,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						0,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.921.392,25	2.977.992,25	1.186.208,34	39,83	1.135.884,03	38,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.551.392,25	2.551.392,25	981.169,33	38,46	981.169,33	38,46
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	370.000,00	426.600,00	205.039,01	48,06	154.714,70	36,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.154.671,49	7.121.671,49	2.603.119,30	36,55	2.498.794,53	35,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.496.967,75	4.496.967,75	1.662.434,67	36,97	1.660.986,85	36,94
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.657.703,74	2.624.703,74	969.884,98	36,95	867.008,03	33,03
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(29.200,35)	0,00	(29.200,35)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	218.850,00	195.250,00	117.955,51	60,41	85.347,71	43,71
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.294.913,74	10.294.913,74	3.907.283,15	37,95	3.720.026,27	36,13

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(2.305.915,77)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.636.604,82
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	6.859,27
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	337.548,32
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.297.130,24
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	584.540,00	584.540,00	296.373,36	50,70	281.557,25	48,17
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.199.040,00	1.388.940,00	408.945,33	29,44	408.945,33	29,44
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.783.580,00	1.973.480,00	705.318,69	35,74	690.502,58	34,99
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	12.078.493,74	12.268.393,74	4.612.601,84	37,60	4.410.528,85	35,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	328.888,67	6.859,27
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	1.171,48	43.265,99
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.636.604,82	238.255,88
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.567.358,33	282.378,95
47.1 - Orçamento do Exercício	2.565.226,31	281.557,25
47.2 - Restos a Pagar	2.132,02	821,70
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.196,56	313,12
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	72.614,53	(543,96)
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00

50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	72.614,53	(543,96)

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:179D3B43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	770.451,56	100,00	1.739.794,23	404.713,99	770.451,56	100,00	1.739.794,23
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
JUDICIÁRIA	25.000,00	25.000,00	4.989,79	10.181,14	1,32	14.818,86	4.989,79	10.181,14	1,32	14.818,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	4.989,79	10.181,14	1,32	14.818,86	4.989,79	10.181,14	1,32	14.818,86
ADMINISTRAÇÃO	701.600,00	701.600,00	174.683,40	306.496,52	39,78	395.103,48	174.683,40	306.496,52	39,78	395.103,48
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	639.400,00	639.400,00	167.653,78	292.469,80	37,96	346.930,20	167.653,78	292.469,80	37,96	346.930,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	52.200,00	52.200,00	7.029,62	14.026,72	1,82	38.173,28	7.029,62	14.026,72	1,82	38.173,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	76.500,00	76.500,00	10.733,17	21.982,15	2,85	54.517,85	10.733,17	21.982,15	2,85	54.517,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	76.500,00	76.500,00	10.733,17	21.982,15	2,85	54.517,85	10.733,17	21.982,15	2,85	54.517,85
SAÚDE	777.827,54	777.827,54	80.058,29	161.480,53	20,96	616.347,01	80.058,29	161.480,53	20,96	616.347,01
ATENÇÃO BÁSICA	711.669,07	711.669,07	76.174,85	153.713,65	19,95	557.955,42	76.174,85	153.713,65	19,95	557.955,42
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.600,00	19.600,00	2.884,80	5.769,60	0,75	13.830,40	2.884,80	5.769,60	0,75	13.830,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	46.558,47	46.558,47	998,64	1.997,28	0,26	44.561,19	998,64	1.997,28	0,26	44.561,19
EDUCAÇÃO	717.218,25	717.218,25	114.838,34	230.759,68	29,95	486.458,57	114.838,34	230.759,68	29,95	486.458,57
ENSINO FUNDAMENTAL	451.850,00	451.850,00	72.509,67	146.838,30	19,06	305.011,70	72.509,67	146.838,30	19,06	305.011,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	265.368,25	265.368,25	42.328,67	83.921,38	10,89	181.446,87	42.328,67	83.921,38	10,89	181.446,87
URBANISMO	121.000,00	121.000,00	14.569,04	29.594,26	3,84	91.405,74	14.569,04	29.594,26	3,84	91.405,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	121.000,00	121.000,00	14.569,04	29.594,26	3,84	91.405,74	14.569,04	29.594,26	3,84	91.405,74
AGRICULTURA	21.600,00	21.600,00	2.748,58	5.770,52	0,75	15.829,48	2.748,58	5.770,52	0,75	15.829,48
EXTENSÃO RURAL	21.600,00	21.600,00	2.748,58	5.770,52	0,75	15.829,48	2.748,58	5.770,52	0,75	15.829,48
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	1.732,64	3.465,28	0,45	8.534,72	1.732,64	3.465,28	0,45	8.534,72
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	12.000,00	12.000,00	1.732,64	3.465,28	0,45	8.534,72	1.732,64	3.465,28	0,45	8.534,72
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	360,74	721,48	0,09	1.778,52	360,74	721,48	0,09	1.778,52
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.500,00	2.500,00	360,74	721,48	0,09	1.778,52	360,74	721,48	0,09	1.778,52
TOTAL (I) =	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	770.451,56	100,00	1.739.794,23	404.713,99	770.451,56	100,00	1.739.794,23

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DEFB989A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.667.465,79	42.091.365,69	7.169.298,39	14.686.276,87	95,02	27.405.088,82	7.223.371,21	13.642.565,84	94,65	28.448.799,85
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	63.196,96	109.207,91	0,71	300.792,09	63.196,96	109.207,91	0,76	300.792,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	410.000,00	410.000,00	63.196,96	109.207,91	0,71	300.792,09	63.196,96	109.207,91	0,76	300.792,09

ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.202.499,55	636.684,65	1.629.303,51	10,54	2.573.196,04	714.004,10	1.456.493,41	10,11	2.746.006,14
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	512.500,00	512.500,00	71.469,13	143.512,01	0,93	368.987,99	78.295,09	143.095,75	0,99	369.404,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.630.212,40	2.785.875,10	403.717,75	1.162.887,05	7,52	1.622.988,05	474.715,50	991.197,77	6,88	1.794.677,33
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	904.124,45	904.124,45	161.497,77	322.904,45	2,09	581.220,00	160.993,51	322.199,89	2,24	581.924,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.628.781,00	346.503,70	812.087,81	5,25	1.816.693,19	372.100,96	804.894,68	5,58	1.823.886,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	95.000,00	95.000,00	5.862,51	15.662,15	0,10	79.337,85	5.862,51	15.662,15	0,11	79.337,85
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	668.600,00	808.500,00	52.198,01	242.458,36	1,57	566.041,64	71.329,99	242.021,69	1,68	566.478,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.717.981,00	1.725.281,00	288.443,18	553.967,30	3,58	1.171.313,70	294.908,46	547.210,84	3,80	1.178.070,16
SAÚDE	8.068.384,87	8.756.047,47	1.783.887,89	3.618.223,53	23,41	5.137.823,94	1.660.435,43	3.312.244,37	22,98	5.443.803,10
ATENÇÃO BÁSICA	7.741.060,69	8.428.723,29	1.723.867,28	3.506.976,26	22,69	4.921.747,03	1.599.863,34	3.200.997,10	22,21	5.227.726,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.714,18	199.714,18	28.918,39	66.598,15	0,43	133.116,03	28.918,39	66.598,15	0,46	133.116,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	127.610,00	127.610,00	31.102,22	44.649,12	0,29	82.960,88	31.653,70	44.649,12	0,31	82.960,88
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	11.721.075,49	2.134.109,54	4.457.239,51	28,84	7.263.835,98	2.339.074,48	4.255.166,52	29,52	7.465.908,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	388.750,00	365.150,00	126.473,27	164.152,51	1,06	200.997,49	97.533,73	131.544,71	0,91	233.605,29
ENSINO FUNDAMENTAL	8.409.401,49	8.573.123,49	1.466.988,44	3.163.413,46	20,47	5.409.710,03	1.733.372,17	3.064.037,83	21,26	5.509.085,66
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.656.024,00	2.712.624,00	513.261,25	1.102.286,96	7,13	1.610.337,04	500.547,25	1.051.962,65	7,30	1.660.661,35
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	68.178,00	27.386,58	27.386,58	0,18	40.791,42	7.621,33	7.621,33	0,05	60.556,67
CULTURA	200.400,00	200.400,00	18.738,50	42.284,79	0,27	158.115,21	18.898,50	42.284,79	0,29	158.115,21
DIFUSÃO CULTURAL	200.400,00	200.400,00	18.738,50	42.284,79	0,27	158.115,21	18.898,50	42.284,79	0,29	158.115,21
URBANISMO	5.117.670,00	5.826.003,33	1.184.494,54	2.028.792,45	13,13	3.797.210,88	1.130.852,60	1.922.298,24	13,34	3.903.705,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.117.670,00	5.826.003,33	1.184.494,54	2.028.792,45	13,13	3.797.210,88	1.130.852,60	1.922.298,24	13,34	3.903.705,09
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.477.275,00	400.169,05	742.553,27	4,80	734.721,73	273.618,49	563.379,47	3,91	913.895,53
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	90.000,00	90.000,00	8.716,18	23.903,37	0,15	66.096,63	8.716,18	23.903,37	0,17	66.096,63
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.167.275,00	1.167.275,00	388.252,87	715.249,90	4,63	452.025,10	261.702,31	536.076,10	3,72	631.198,90
TURISMO	220.000,00	220.000,00	3.200,00	3.400,00	0,02	216.600,00	3.200,00	3.400,00	0,02	216.600,00
AGRICULTURA	1.439.400,00	1.908.042,83	258.318,44	472.109,26	3,05	1.435.933,57	247.582,52	454.886,11	3,16	1.453.156,72
EXTENSÃO RURAL	1.439.400,00	1.908.042,83	258.318,44	472.109,26	3,05	1.435.933,57	247.582,52	454.886,11	3,16	1.453.156,72
INDÚSTRIA	539.254,00	539.254,00	65.259,55	184.905,35	1,20	354.348,65	76.333,87	133.940,86	0,93	405.313,14
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	524.254,00	524.254,00	65.259,55	184.905,35	1,20	339.348,65	76.333,87	133.940,86	0,93	390.313,14
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	219.450,00	219.450,00	31.714,50	59.297,92	0,38	160.152,08	29.914,50	57.497,92	0,40	161.952,08
DESPORTO COMUNITÁRIO	219.450,00	219.450,00	31.714,50	59.297,92	0,38	160.152,08	29.914,50	57.497,92	0,40	161.952,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.513.537,02	246.221,07	530.271,56	3,43	983.265,46	297.358,80	530.271,56	3,68	983.265,46
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.069.038,58	1.069.038,58	104.314,22	285.043,93	1,84	783.994,65	104.314,22	285.043,93	1,98	783.994,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	378.000,00	444.498,44	141.906,85	245.227,63	1,59	199.270,81	193.044,58	245.227,63	1,70	199.270,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	770.451,56	4,98	1.739.794,23	404.713,99	770.451,56	5,35	1.739.794,23
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	44.601.611,48	7.574.012,38	15.456.728,43	100,00	29.144.883,05	7.628.085,20	14.413.017,40	100,00	30.188.594,08

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E1C667F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	39.667.465,79	42.091.365,69	7.169.298,39	14.686.276,87	95,02	27.405.088,82	7.223.371,21	13.642.565,84	94,65	28.448.799,85
LEGISLATIVA	2.429.000,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00	0,00	0,00	0,00	2.429.000,00
JUDICIÁRIA	410.000,00	410.000,00	63.196,96	109.207,91	0,71	300.792,09	63.196,96	109.207,91	0,76	300.792,09
ADMINISTRAÇÃO	4.046.836,85	4.202.499,55	636.684,65	1.629.303,51	10,54	2.573.196,04	714.004,10	1.456.493,41	10,11	2.746.006,14
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.481.581,00	2.628.781,00	346.503,70	812.087,81	5,25	1.816.693,19	372.100,96	804.894,68	5,58	1.823.886,32
SAÚDE	8.068.384,87	8.756.047,47	1.783.887,89	3.618.223,53	23,41	5.137.823,94	1.660.435,43	3.312.244,37	22,98	5.443.803,10
EDUCAÇÃO	11.531.175,49	11.721.075,49	2.134.109,54	4.457.239,51	28,84	7.263.835,98	2.339.074,48	4.255.166,52	29,52	7.465.908,97
CULTURA	200.400,00	200.400,00	18.738,50	42.284,79	0,27	158.115,21	18.898,50	42.284,79	0,29	158.115,21
URBANISMO	5.117.670,00	5.826.003,33	1.184.494,54	2.028.792,45	13,13	3.797.210,88	1.130.852,60	1.922.298,24	13,34	3.903.705,09
SANEAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.477.275,00	1.477.275,00	400.169,05	742.553,27	4,80	734.721,73	273.618,49	563.379,47	3,91	913.895,53

AGRICULTURA	1.439.400,00	1.908.042,83	258.318,44	472.109,26	3,05	1.435.933,57	247.582,52	454.886,11	3,16	1.453.156,72
INDÚSTRIA	539.254,00	539.254,00	65.259,55	184.905,35	1,20	354.348,65	76.333,87	133.940,86	0,93	405.313,14
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DESPORTO E LAZER	219.450,00	219.450,00	31.714,50	59.297,92	0,38	160.152,08	29.914,50	57.497,92	0,40	161.952,08
ENCARGOS ESPECIAIS	1.447.038,58	1.513.537,02	246.221,07	530.271,56	3,43	983.265,46	297.358,80	530.271,56	3,68	983.265,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.510.245,79	2.510.245,79	404.713,99	770.451,56	4,98	1.739.794,23	404.713,99	770.451,56	5,35	1.739.794,23
TOTAL III = (I + II)	42.177.711,58	44.601.611,48	7.574.012,38	15.456.728,43	100,00	29.144.883,05	7.628.085,20	14.413.017,40	100,00	30.188.594,08

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazend

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DE345577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.988.831,73**	**11,36**	**4.348.909,53**	**24,85**	**13.151.090,47**
RECEITAS CORRENTES	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	1.9**88.831,73**	**11,36**	**4.148.909,53**	23,71	**13.**351.**090**,47
RECEITA PATRIMONIAL	**4.738.125,00**	**4.738**.125,0**0**	**335**.279,**44**	**7,08**	**674**.133,80	14,2**3**	4.063.991,**20**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIIÁRIIODOESTO	26.000,00	**26**.000,**00**	**6.832,11**	**26,28**	**6.832,11**	26,28	19.**167**,8**9**
VALORES MOBILIÁRIOS	**4**.712.12**5**,00	4.7**12.125**,00	3**28**.447,3**3**	6,97	**667**.301,69	14,16	4.044.823,31
RECEITA DE SERVIÇOS	**12.751.000,00**	**12.751**.000,**00**	1.**551**.77**9,88**	1**2**,17	3.**371**.501,**35**	26,44	9.**379**.49**8,65**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS **GERAIS**	12.68**9.500,00**	12.6**89.500,00**	1.**551.779,88**	12,2**3**	3.37**1.501,35**	26,57	9.**3**17.998,65
OUTROS **SERVIÇOS**	**61.500,00**	61.500,00	**0**,00	**0**,00	0,**00**	0,**00**	61.500,**00**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**10**.875,00	**10.875**,00	**101**.772,**41**	935,84	**103.274**,38	**949,65**	**-92**.399,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**10.875,00**	10.875,00	**101.772**,41	935,84	**103.2**74,38	**949,65**	-92.3**99**,3**8**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**		-200.**000**,00
TRANSFERÊNCIA **DE CAPIITAL**	0,00	0,**00**	**0**,00	0,00	200.**000**,00		**-200.000**,00
TRANSFERÊNCIA **DOS ESTADOS E DO DIISTRIITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDAD**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	2**00**.000,00		-2**00**.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.988.831,73**	**11,36**	**4.348.909,53**	**24,85**	**13.151.090,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oEIRteno**O INTERNO**	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00		0,00
MOiliLIiaRIA	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,00		**0**,00
COtatal**UAL**	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,**00**	0,00		**0,00**
OPEraAes de **DéCioÉ-MIerc-** oExterDoO **EXTERNO**	0,00	0,**00**	0,00	0,00	**0**,00		0,00
MOiliLIiaRIA	0,**00**	**0**,00	0,00	0,**00**	0,00		0,00
COtatal**UAL**	0,00	0,**00**	0,**00**	**0,00**	**0**,00		**0**,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.500.000,00**	**17.500.000,00**	**1.988.831,73**	**11,36**	**4.348.909,53**	**24,85**	**13.151.090,47**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.500.000,00	17.500.000,00	1.988.831,73	11,36	4.348.909,53	24,85	13.151.090,47
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	822.000,00	—	—	80,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	822.000,00	—	—	80,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.991.000,00**	**16.013.000,00**	**1.615.654,36**	**3.539.470,31**	**12.473.529,69**	**1.694.736,87**	**3.442.371,65**	**12.570.628,35**	**3.375.248,98**
DESPESAS CORRENTES	**14.191.000,00**	**14.372.000,00**	**1.614.307,53**	**3.495.692,95**	**10.876.307,05**	**1.657.079,47**	**3.403.131,25**	**10.968.868,75**	**3.351.238,60**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.728.000,00	8.728.000,00	1.051.472,19	2.310.645,15	6.417.354,85	1.051.472,19	2.310.645,15	6.417.354,85	2.310.645,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.463.000,00	5.629.000,00	562.835,34	1.185.047,80	4.443.952,20	605.607,28	1.092.486,10	4.536.513,90	1.040.593,45
DESPESAS DE CAPITAL	**800.000,00**	**1.641.000,00**	**1.346,83**	**43.777,36**	**1.597.222,64**	**37.657,40**	**39.240,40**	**1.601.759,60**	**24.010,38**
INVESTIMENTOS	800.000,00	1.581.000,00	1.346,83	43.777,36	1.537.222,64	37.657,40	39.240,40	1.541.759,60	24.010,38

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DREASDEÍVRIVDAADE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**211.749,58**	**531.172,01**	**1.977.827,99**	**211.749,58**	**531.172,01**	**1.977.827,99**	**531.172,01**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.500.000,00**	**18.522.000,00**	**1.827.403,94**	**4.070.642,32**	**14.451.357,68**	**1.906.486,45**	**3.973.543,66**	**14.548.456,34**	**3.906.420,99**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.500.000,00**	**18.522.000,00**	**1.827.403,94**	**4.070.642,32**	**14.451.357,68**	**1.906.486,45**	**3.973.543,66**	**14.548.456,34**	**3.906.420,99**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	278.267,21	—	—	375.365,87	—	442.488,54
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.500.000,00	18.522.000,00	1.827.403,94	4.348.909,53	—	1.906.486,45	4.348.909,53	—	4.348.909,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.509.000,00**	**2.509.000,00**	**211.749,58**	**531.172,01**	**1.977.827,99**	**211.749,58**	**531.172,01**	**1.977.827,99**	**531.172,01**
DESPESAS CORRENTES	2.509.000,00	2.509.000,00	211.749,58	531.172,01	1.977.827,99	211.749,58	531.172,01	1.977.827,99	531.172,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.309.000,00	1.309.000,00	171.689,86	353.076,57	955.923,43	171.689,86	353.076,57	955.923,43	353.076,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	40.059,72	178.095,44	1.021.904,56	40.059,72	178.095,44	1.021.904,56	178.095,44
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador
CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:37496B48

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.500.000,00
Previsão Atualizada	17.500.000,00
Receitas Realizadas	4.348.909,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	80,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.500.000,00
Créditos Adicionais	1.022.000,00
Dotação Atualizada	18.522.000,00
Despesas Empenhadas	4.070.642,32
Despesas Liquidadas	3.973.543,66
Despesas pagas	3.906.420,99
Superavit Orçamentário	375.365,87
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.070.642,32
Despesas Liquidadas	3.973.543,66
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	12.562.735,19
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	745.560,60	0,00
Resultado Primário		0,00	78.258,91	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.292,72	5.278,02	48.555,20	20.459,50
EXECUTIVO	74.292,72	5.278,02	48.555,20	20.459,50
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
EXECUTIVO	1.449,31	0,00	1.449,31	0,00
TOTAL:	**75.742,03**	**5.278,02**	**50.004,51**	**20.459,50**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			39.240,40	1.601.759,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FB73FF98

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.500.000,00	4.148.909,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.738.125,00	674.133,80
Aplicações Financeiras(II)	4.712.125,00	667.301,69
Outras Receitas Patrimoniais	26.000,00	6.832,11
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.761.875,00	3.474.775,73

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.761.875,00	3.474.775,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	12.787.875,00	3.481.607,84
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	200.000,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	200.000,00
Convênios	0,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	200.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	12.787.875,00	3.681.607,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.572.000,00	3.673.788,39	3.581.226,69	3.529.334,04	0,00	41.347,71	41.347,71
Pessoal e Encargos Sociais	8.728.000,00	2.310.645,15	2.310.645,15	2.310.645,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.829.000,00	1.363.143,24	1.270.581,54	1.218.688,89	0,00	41.347,71	41.347,71
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.829.000,00	1.363.143,24	1.270.581,54	1.218.688,89	0,00	41.347,71	41.347,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.557.000,00	3.673.788,39	3.581.226,69	3.529.334,04	0,00	41.347,71	41.347,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.641.000,00	43.777,36	39.240,40	24.010,38	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Investimentos	1.581.000,00	43.777,36	39.240,40	24.010,38	1.449,31	7.207,49	7.207,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.581.000,00	43.777,36	39.240,40	24.010,38	1.449,31	7.207,49	7.207,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.138.000,00	3.717.565,75	3.620.467,09	3.553.344,42	1.449,31	48.555,20	48.555,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		78.258,91
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2019
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		667.301,69
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		745.560,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	32.264.282,74	32.582.654,97
Disponibilidade de Caixa	32.264.282,74	32.582.654,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.265.732,05	32.649.777,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.449,31	67.122,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-32.264.282,74	-32.582.654,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	318.372,23	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-65.673,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	384.045,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-283.256,10
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	822.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	822.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
CONTADOR CRC 067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E7F11F2E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.991.000,00	16.013.000,00	1.615.654,36	3.539.470,31	86,95	12.473.529,69	1.694.736,87	3.442.371,65	86,63	12.570.628,35
Educação	14.991.000,00	16.013.000,00	1.615.654,36	3.539.470,31	86,95	12.473.529,69	1.694.736,87	3.442.371,65	86,63	12.570.628,35
Ensino Superior	14.991.000,00	16.013.000,00	1.615.654,36	3.539.470,31	86,95	12.473.529,69	1.694.736,87	3.442.371,65	86,63	12.570.628,35
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.509.000,00	2.509.000,00	211.749,58	531.172,01	13,05	1.977.827,99	211.749,58	531.172,01	13,37	1.977.827,99
Educação	2.509.000,00	2.509.000,00	211.749,58	531.172,01	13,05	1.977.827,99	211.749,58	531.172,01	13,37	1.977.827,99
Ensino Superior	2.509.000,00	2.509.000,00	211.749,58	531.172,01	13,05	1.977.827,99	211.749,58	531.172,01	13,37	1.977.827,99
TOTAL (III) = (I + II)	17.500.000,00	18.522.000,00	1.827.403,94	4.070.642,32	100,00	14.451.357,68	1.906.486,45	3.973.543,66	100,00	14.548.456,34
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:0EAC91E4

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AABRIL DE 2019

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**12.721.491,56**	**12.562.735,19**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.798.728,14**	**2.763.801,74**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.518.855,33**	**2.487.421,57**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:77164632



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO III - RREO R.C.L.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.098.221,91**	**3.709.618,87**	**4.089.640,79**	**3.868.406,02**	**3.012.660,43**	**3.754.082,82**	**3.739.812,12**	**5.443.526,94**	**4.416.147,48**	**4.039.474,36**	**3.652.335,69**	**3.308.927,69**	**47.132.855,12**
Receita Tributária	311.661,14	329.160,46	190.168,10	217.109,44	194.516,77	242.719,94	232.625,14	497.387,47	193.416,60	187.184,57	215.243,93	131.958,41	2.943.151,97
I.P.T.U.	30.849,45	134.906,91	18.100,42	10.128,54	8.261,53	8.098,79	9.846,14	7.654,47	7.740,84	4.821,02	9.444,72	35.853,91	285.706,74
I.S.S	34.282,39	19.787,46	47.359,39	70.814,14	95.593,09	119.010,60	41.958,35	341.356,43	116.457,55	100.586,81	119.498,94	19.172,48	1.125.877,63
I.T.B.I	14.919,31	12.287,00	36.383,00	52.703,00	14.196,00	85.230,60	28.225,23	3.507,62	1.024,00	13.190,20	7.226,80	11.072,00	279.964,76
I.R.R.F	178.983,72	85.826,01	64.730,27	65.284,46	63.031,73	12.641,24	121.269,66	117.262,24	57.784,18	63.097,60	65.374,02	7.171,74	902.456,87
Outras Receitas Tributárias	52.626,27	76.353,08	23.595,02	18.179,30	13.434,42	17.738,71	31.325,76	27.606,71	10.410,03	5.488,94	13.699,45	58.688,28	349.145,97
Receita de Contribuições	29.120,66	32.671,66	28.887,11	29.663,66	28.525,79	28.166,67	29.154,96	28.463,49	28.950,97	29.486,93	33.249,38	63,78	326.405,06
Receita Patrimonial	8.696,70	8.752,16	12.302,33	14.638,80	8.603,22	8.848,38	8.130,70	6.185,50	8.779,42	9.995,13	11.269,51	3.188,65	109.390,50
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	42.353,43	68.000,48	30.121,97	57.137,11	43.897,67	70.304,15	20.323,38	31.397,40	52.356,43	30.677,33	31.700,01	8.881,24	487.150,60
Transferências Correntes	3.701.593,11	3.247.911,46	3.816.471,19	3.548.899,20	2.732.507,88	3.396.254,91	3.425.358,85	4.821.377,18	4.024.655,44	3.768.485,40	3.340.768,85	3.163.986,41	42.988.269,88
Cota Parte do FPM	1.665.021,85	1.559.213,78	1.058.978,31	1.335.963,53	1.007.584,70	1.144.609,68	1.437.765,92	1.760.535,07	1.779.236,43	1.954.384,68	1.463.332,03	1.427.641,45	17.594.267,43
Cota Parte do ICMS	874.357,71	622.632,65	998.580,12	861.704,73	732.981,62	1.039.909,52	905.844,85	964.086,88	883.650,19	692.339,91	838.554,83	1.039.510,11	10.454.153,12
Cota Parte do IPVA	33.630,72	25.295,87	39.311,81	43.683,88	30.612,30	18.608,86	17.901,08	34.031,46	438.198,13	177.622,21	146.597,30	65.051,83	1.070.545,45
Cota-Parte do ITR	1.892,33	2.311,09	564,31	3.543,54	26.842,45	130.420,17	25.727,48	21.029,58	15.004,94	8.941,15	7.618,17	1.980,43	245.875,64
Transferências LC 87/1996	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	5.588,89	0,00	0,00	0,00	0,00	44.711,12
Transferências LC 61/1989	14.846,01	16.302,88	13.719,40	14.837,77	14.835,68	15.058,08	14.456,66	17.419,77	12.989,44	13.750,09	13.279,57	13.463,00	174.958,35
Transferências do FUNDEB	600.289,12	479.375,87	484.623,03	585.726,01	470.640,48	591.744,47	560.174,81	612.713,05	717.127,45	606.789,20	566.746,00	515.634,62	6.791.584,11
Outras Transferências Correntes	505.966,48	537.190,43	1.215.105,32	697.850,85	443.421,76	450.315,24	457.899,16	1.405.972,48	178.448,86	314.658,16	304.640,95	100.704,97	6.612.174,66
Outras Receitas Correntes	4.796,87	23.122,65	11.690,09	957,81	4.609,10	7.788,77	24.219,09	58.715,90	107.988,62	13.645,00	20.104,01	849,20	278.487,11
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**519.067,44**	**446.268,95**	**423.348,48**	**453.064,39**	**363.689,06**	**470.838,95**	**481.456,91**	**560.538,27**	**625.814,98**	**569.407,55**	**493.876,30**	**509.529,29**	**5.916.900,57**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	519.067,44	446.268,95	423.348,48	453.064,39	363.689,06	470.838,95	481.456,91	560.538,27	625.814,98	569.407,55	493.876,30	509.529,29	5.916.900,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.579.154,47**	**3.263.349,92**	**3.666.292,31**	**3.415.341,63**	**2.648.971,37**	**3.283.243,87**	**3.258.355,21**	**4.882.988,67**	**3.790.332,50**	**3.470.066,81**	**3.158.459,39**	**2.799.398,40**	**41.215.954,55**

CERRO AZUL, 27/05/2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

JOÃO ALCEU BASSETTI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D67467C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE 1º QUADR 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2019**
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	916.111,00	477.210,17	1.455.450,25	638.623,03	803.415,96	923.068,84	591.907,02	1.518.851,86	137.778,91	598.007,66	252.719,00	860.556,12	9.173.699,82	12.547.178,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.409,07	3.571,43	3.043,52	4.080,19	2.408,53	3.274,38	2.940,66	2.376,74	2.858,82	2.506,28	2.809,33	1.470,94	33.749,89	58.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.409,07	3.571,43	3.043,52	4.080,19	2.408,53	3.274,38	2.940,66	2.376,74	2.858,82	2.506,28	2.809,33	1.470,94	33.749,89	58.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	202.244,57	199.573,29	272.882,63	289.035,64	180.126,87	188.643,40	201.679,52	473.766,67	84.055,49	89.250,51	116.699,86	306.127,28	2.604.085,73	3.660.000,00
Transferências correntes	711.338,78	274.006,16	1.179.338,41	345.026,33	620.761,98	730.973,19	387.286,84	1.042.708,45	50.864,60	505.653,45	132.838,83	552.957,90	6.533.754,92	8.826.678,00
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	711.338,78	274.006,16	1.179.338,41	345.026,33	620.761,98	730.973,19	387.286,84	1.042.708,45	50.864,60	505.653,45	132.838,83	552.957,90	6.533.754,92	8.826.678,00
Outras receitas correntes	118,58	59,29	185,69	480,87	118,58	177,87	0,00	0,00	0,00	597,42	370,98	0,00	2.109,28	2.500,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	916.111,00	477.210,17	1.455.450,25	638.623,03	803.415,96	923.068,84	591.907,02	1.518.851,86	137.778,91	598.007,66	252.719,00	860.556,12	9.173.699,82	12.547.178,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:5CDA7B97

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM RESTOS 1º QUADR 2019

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO ISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	**59,04**	**6.747,13**	**6.747,13**	**0,00**	**59,04**	**6.477,00**	**71.368,54**	**69.200,79**	**69.200,79**	**0,00**	**8.644,75**	**8.703,79**
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	59,04	6.747,13	6.747,13	0,00	59,04	6.477,00	71.368,54	69.200,79	69.200,79	0,00	8.644,75	8.703,79
TOTAL (III) = (I + II)	**59,04**	**6.747,13**	**6.747,13**	**0,00**	**59,04**	**6.477,00**	**71.368,54**	**69.200,79**	**69.200,79**	**0,00**	**8.644,75**	**8.703,79**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:277DF75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO CONCURSO PUBLICO MANHA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
GABARITO DEFINITIVO - MANHÃ

Motorista	Auxiliar Administrativo	Assistente Social	Cirurgião Dentista	Enfermeiro	Engenheiro Civil	Farmacêutico	Fisioterapeuta	Fonoaudiólogo	PSF - Médico	Nutricionista	Psicólogo	Educador Infantil
01 – A	01 – B	01 – C	01 – D	01 – E	01 – A	01 – B	01 – C	01 – D	01 – E	01 – A	01 – B	01 – C
02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – C	02 – D	02 – E	02 – A	02 – B	02 – C	02 – D	02 – E	02 – A
03 – B	03 – C	03 – D	03 – E	03 – A	03 – B	03 – C	03 – D	03 – E	03 – A	03 – B	03 – C	03 – D
04 – E	04 – A	04 – B	04 – C	04 – D	04 – E	04 – A	04 – B	04 – C	04 – D	04 – E	04 – A	04 – B
05 – C	05 – D	05 – E	05 – A	05 – B	05 – C	05 – D	05 – E	05 – A	05 – B	05 – C	05 – D	05 – E
06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D	06 – D
07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C	07 – C
08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E	08 – E
09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B	09 – B
10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A	10 – A
11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A	11 – A
12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D	12 – D
13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B	13 – B
14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E	14 – E
15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C	15 – C
16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E	16 – E
17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A	17 – A
18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C	18 – C
19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B	19 – B
20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D	20 – D
21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D	21 – D
22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A	22 – A
23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E	23 – E
24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B	24 – B
25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C	25 – C
26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B	26 – B
27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E	27 – E
28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D	28 – D
29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C	29 – C
30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E	30 – E
31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A	31 – A
32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A	32 – A
33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D	33 – D
34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B	34 – B
35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E	35 – E

36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C	36 – C
37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E	37 – E
38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B	38 – B
39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D	39 – D
40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A	40 – A

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:9BCD5E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1387.2019

Lei Municipal nº 1387/2019.

Súmula: Alteram os artigos 4º, 5º; os incisos I e II do artigo 21 e os anexos da Lei Municipal nº 1165/2013 e os artigos 1º, 2º e 4 da Lei Municipal nº 1227/2015.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.165/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º - (...)
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – (...)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
I – (...)
II – (...)
III – (...)
IV – Técnico de Controle Interno - TCI
V – (...)

Art. 2º - Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.165/2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - (...)

VII– TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO - TCI – Cargo efetivo de assessoramento em atividades de nível superior, em atividades inerentes a atividade técnica compreendida nas áreas de Ciências e humanas.

Art. 3º - Fica alterado o inciso I do Artigo 21 da Lei Municipal nº 1.165/2013, que passa a ter a seguinte redação:

I – CARGOS EFETIVOS

- SERVIÇOS GERAIS: SG (...)
- ADVOGADO: ADV (...)
- CONTADOR: CONT (...)
- SECRETÁRIO: SEC (...)

- TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO: TCI: Prestar apoio técnico e administrativo, visando ao funcionamento da Controladoria Interna do Município e das suas Unidades vinculadas; fiscalizar e avaliar, quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade os controles da gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal, bem como, a aplicação dos recursos públicos; registrar, consultar, extrair, organizar e consolidar dados e informações nos sistemas corporativos sob responsabilidade da Controladoria Interna do Município e das suas Unidades vinculadas; auxiliar na execução de auditorias, fiscalizações, diligências e demais ações de controle e de apoio a gestão, nas suas diversas modalidades, relacionadas à aplicação de recursos públicos, bem como à administração desses recursos; examinar a legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e efetividade dos atos legislativos, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional; auxiliar na apuração de atos ou fatos praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos do Legislativo Municipal; controlar a obediência aos limites impostos pela legislação ao Poder Legislativo, nas questões orçamentárias, financeiras, administrativas e patrimoniais auxiliar na execução das atividades de controle interno, de correição, de ouvidoria, de transparência pública, de administração financeira, orçamentária, patrimonial e contábil e de elaboração da programação financeira; subsidiar a formulação de diretrizes da administração financeira, orçamentária, patrimonial, contábil, de correição e de auditoria; participar das etapas de coleta e de tratamento primário dos elementos necessários à execução, ao acompanhamento e ao processamento de dados referentes aos trabalhos contábeis, de programação orçamentário-financeira, de controle interno, de correição, de ouvidoria e de transparência pública; executar outras atividades necessárias ao funcionamento da Controladoria Interna.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 21 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.**

ANEXO III
CARGOS EFETIVOS

Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL
01	40 HS	01	Serviços Gerais	Zelador
01	20 HS	01	Advogado	Advogado
01	20 HS	01	Contador	Contador
01	20 HS	01	Técnico de Controle Interno	Técnico de Controle Interno
01	40 HS	01	Secretário	Secretário

ANEXO IV
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS EFETIVOS

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	HABILITAÇÃO
Zelador	**A**	Certificado de conclusão do ensino fundamental
Advogado	**A**	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Direito, com Habilitação Profissional junto a OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Contador	**A**	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, com Habilitação Profissional junto ao CRC - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE do Paraná
Técnico de Controle Interno	**A**	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Administração ou Direito.
Secretário	**A**	Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

ANEXO V
CARREIRA FUNCIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: CARGOS EFETIVOS

CATEGORIAS FUNCIONAIS	CLASSE	REFERÊNCIAS
Zelador	A	**I a X**
Advogado	A	**I a X**
Contador	A	**I a X**
Técnico de Controle Interno	A	**I a X**
Secretário	A	**I a X**

ANEXO VI

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSES	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
Zelador	A	1.406,41	1.617,37	1.859,98	2.138,97	2.459,82	2.828,79	3.253,11	3.741,08	4.302,24	4.947,58
Advogado	A	3.542,44	4.073,81	4.684,88	5.387,61	6.195,75	7.125,11	8.193,88	9.422,96	10.836,40	12.461,87
Contador	A	3.542,44	4.073,81	4.684,88	5.387,61	6.195,75	7.125,11	8.193,88	9.422,96	10.836,40	12.461,87
Técnico de Controle Interno	A	3.229,59	3.714,03	4.271,13	4.911,80	5.648,57	6.495,85	7.470,23	8.590,77	9.879,38	11.361,29
Secretário	A	3.229,59	3.714,03	4.271,13	4.911,80	5.648,57	6.495,85	7.470,23	8.590,77	9.879,38	11.361,29

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C8427CAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTRATIVO RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.743.501,64	7.786.773,81	5.844.925,30	5.352.509,73	4.165.386,46	6.130.719,61	5.453.095,88	4.759.055,66	6.615.755,48	5.492.473,59	4.911.942,84	5.079.100,33	67.335.240,33	72.822.783,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	647.019,13	547.079,51	621.495,03	559.509,59	480.746,22	710.878,65	634.625,52	124.258,91	275.558,22	138.093,22	137.690,34	299.740,76	5.176.695,10	6.391.808,41
I.P.T.U.	89.063,98	62.131,91	87.899,29	25.189,08	18.652,87	20.788,99	11.599,16	0,00	420,09	0,00	0,00	0,00	315.745,37	709.609,03
I.S.S.	218.927,86	212.820,56	239.192,99	260.873,19	274.237,93	261.315,98	220.441,53	4.154,99	26.436,27	7.167,42	6.905,48	7.842,56	1.740.316,76	2.724.862,00
I.T.B.I.	16.710,83	8.558,43	20.399,92	5.225,00	16.526,50	25.508,89	6.059,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.989,37	388.693,55
I.R.R.F.	217.301,73	144.380,51	128.246,97	144.528,25	129.603,71	282.985,41	145.483,08	120.103,92	245.852,41	130.925,80	130.784,86	291.898,20	2.112.094,85	1.307.670,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	105.014,73	119.188,10	145.755,86	123.694,07	41.725,21	120.279,38	251.041,95	0,00	2.849,45	0,00	0,00	0,00	909.548,75	1.260.973,40
Contribuições	8.370,34	3.691,90	4.070,46	194.496,15	1.518,83	584.772,48	1.567,33	0,00	132,35	0,00	97.613,61	105.486,58	1.001.720,03	1.190.696,00
Receita Patrimonial	17.886,51	18.327,36	18.925,79	21.681,48	17.862,13	15.753,69	15.307,21	358,56	16.662,42	15.967,33	14.165,67	14.717,56	187.615,71	228.980,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.886,51	18.327,36	18.925,79	21.681,48	17.862,13	15.753,69	15.307,21	358,56	16.662,42	15.967,33	14.165,67	14.717,56	187.615,71	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.980,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	67.816,36	64.211,41	63.200,32	80.547,33	19.751,97	104.875,73	48.082,99	23.322,35	20.821,28	23.321,09	45.691,46	68.029,97	629.672,26	641.359,40
Transferências Correntes	4.949.543,68	7.153.463,63	5.020.170,36	4.480.760,25	3.643.985,62	4.714.439,06	4.751.961,83	4.611.115,84	6.302.581,21	5.315.091,95	4.616.781,76	4.545.107,29	60.105.002,48	64.312.694,31
Cota-Parte do F.P.M.	1.942.525,51	2.464.742,92	2.095.505,20	1.558.624,12	1.175.515,49	1.335.377,98	1.677.393,58	2.200.200,01	2.075.775,83	2.171.014,62	1.365.776,59	1.332.465,37	21.394.917,22	23.928.410,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.206.252,81	858.976,10	1.377.628,46	1.188.796,91	1.011.212,16	1.434.645,98	1.249.692,07	940.152,69	1.230.631,35	964.416,16	1.168.090,73	1.448.017,55	14.078.512,97	17.173.500,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	81.538,77	73.344,78	80.265,73	71.867,15	90.073,91	54.377,36	35.699,83	44.600,22	1.254.591,96	441.622,04	408.628,90	153.818,91	2.790.429,56	2.862.250,00
Cota-Parte do I.T.R.	1.778,05	3.188,86	6.017,35	2.054,85	30.886,38	75.459,33	4.284,48	1.694,02	1.006,09	1.875,53	1.047,89	1.302,59	130.595,42	108.765,51
Outras Transferências Correntes	640.868,82	2.672.693,45	587.711,50	608.277,94	486.115,33	752.623,14	778.899,41	637.969,49	297.032,81	506.582,34	524.184,14	562.132,33	9.055.090,70	6.739.071,80
Transferências da LC 61/1989	20.688,22	22.718,47	19.118,33	20.676,80	20.673,85	20.983,79	20.145,68	19.586,53	18.276,84	19.347,08	18.685,05	18.943,12	239.843,76	277.065,80
Transferências da LC 87/1996	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	7.710,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.972,59	100.751,20
Transferências do FUNDEB	1.048.181,13	1.050.088,68	846.213,42	1.022.752,11	821.798,13	1.033.261,11	978.136,41	766.912,88	1.425.266,33	1.210.234,18	1.130.368,46	1.028.427,42	12.361.640,26	13.122.880,00
Outras Receitas Correntes	52.865,62	0,00	117.063,34	15.514,93	1.521,69	0,00	1.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.018,17	234.534,75	57.245,00
DEDUÇÕES (II)	652.098,69	557.004,22	545.242,95	569.945,98	467.214,35	585.710,87	598.985,15	464.948,14	916.056,37	632.332,65	319.080,90	324.155,89	6.632.776,16	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	652.098,69	557.004,22	545.242,95	569.945,98	467.214,35	585.710,87	598.985,15	464.948,14	916.056,37	632.332,65	319.080,90	324.155,89	6.632.776,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.091.402,95	7.229.769,59	5.299.682,35	4.782.563,75	3.698.172,11	5.545.008,74	4.854.110,73	4.294.107,52	5.699.699,11	4.860.140,94	4.592.861,94	4.754.944,44	60.702.464,17	72.822.783,12
FONTE:														

MANDIRITUBA, 23/05/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ANA MARIA MOTTIN
Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:9A9E97E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DEMONSTR PESSOAL

CONSOLIDADO														Data de Exercício de 2019
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 - ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019 (ULTIMOS 12	TOTAL MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.088.145,26	2.654.553,98	2.722.610,58	2.590.897,68	2.847.121,38	2.746.328,63	2.736.391,19	2.433.627,13	5.642.625,10	2.855.193,85	2.604.836,74	5.378.144,27	38.300.475,79	0,00
Pessoal Ativo	3.088.145,26	2.654.553,98	2.722.610,58	2.590.897,68	2.847.121,38	2.746.328,63	2.736.391,19	2.433.627,13	5.642.625,10	2.855.193,85	2.604.836,74	5.378.144,27	38.300.475,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	70.683,28	0,00	5.724,00	106.010,33	106.010,33	107.771,44	954,00	5.988,00	212.020,66	0,00	212.020,66	827.182,70	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	70.683,28	0,00	0,00	106.010,33	106.010,33	107.771,44	0,00	0,00	212.020,66	0,00	212.020,66	814.516,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	5.724,00	0,00	0,00	0,00	954,00	5.988,00	0,00	0,00	0,00	12.666,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	5.724,00	0,00	0,00	0,00	954,00	5.988,00	0,00	0,00	0,00	12.666,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.088.145,26	2.583.870,70	2.722.610,58	2.585.173,68	2.741.111,05	2.640.318,30	2.628.619,75	2.432.673,13	5.636.637,10	2.643.173,19	2.604.836,74	5.166.123,61	37.473.293,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.702.464,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	60.702.464,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	37.473.293,09	61.73%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.421.478,50	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.600.404,58	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	32.779.330,65	
Fonte:		

LUIS ANTONIO BISCAIA ANA MARIA MOTTIN
Prefeito Municipal Sec. de Finanças

JOSE JACIR CARVALHO
Contador

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:DFC8A435

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Paranavaí - PR (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: Exercício: 2019
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	273.000,15	310.783,06	269.966,75	256.228,48	260.233,20	245.406,90	317.847,64	345.842,99	286.720,31	276.354,40	293.132,72	303.590,26	3.439.106,86	
Pessoal Ativo	273.000,15	310.783,06	269.966,75	256.228,48	260.233,20	245.406,90	317.847,64	345.842,99	286.720,31	276.354,40	293.132,72	303.590,26	3.439.106,86	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	238.711,12	276.115,48	235.677,72	221.551,84	225.556,56	222.020,29	271.890,15	288.522,49	251.867,98	241.148,44	256.528,54	266.982,24	2.996.572,85	
Obrigações Patronais	34.289,03	34.667,58	34.289,03	34.676,64	34.676,64	23.386,61	45.957,49	57.320,50	34.852,33	35.205,96	36.604,18	36.608,02	442.534,01	
Benefícios Previdenciários														
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outros Benefícios Previdenciários														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma														
indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	273.000,15	310.783,06	269.966,75	256.228,48	260.233,20	245.406,90	317.847,64	345.842,99	286.720,31	276.354,40	293.132,72	303.590,26	3.439.106,86	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	219.178.289,62	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	219.178.289,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.439.106,86	1,57
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.150.697,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.493.162,51	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.835.627,64	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D97D9CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2018 A ABRIL/2019														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
	05/2018	**06/2018**	**07/2018**	**08/2018**	**09/2018**	**10/2018**	**11/2018**	**12/2018**	**01/2019**	**02/2019**	**03/2019**	**04/2019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.946,51	93.525,92	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	1.214.120,67	0,00
Pessoal Ativo	90.946,51	93.525,92	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	1.214.120,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.162,41	77.294,15	77.294,15	77.294,15	79.221,95	75.609,66	79.565,77	132.148,82	81.898,74	84.189,46	85.133,51	85.133,51	1.009.946,28	0,00
Obrigações Patronais	15.784,10	16.231,77	16.231,77	16.231,77	16.125,64	15.878,02	16.650,93	21.017,30	17.009,80	17.538,93	17.737,18	17.737,18	204.174,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.946,51	93.525,92	93.525,92	93.525,92	95.347,59	91.487,68	96.216,70	153.166,12	98.908,54	101.728,39	102.870,69	102.870,69	1.214.120,67	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.173.753,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.973.753,03	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.214.120,67	2,7%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.698.425,18	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.563.503,92	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.428.582,66	5,4%

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:2B837E7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)		Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	1.449,31	1.449,31	-	-	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
EXECUTIVO	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	4.687,50	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	20.459,50	20.459,50
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	1.449,31	1.449,31	0,00	0,00	0,00	69.605,22	48.555,20	48.555,20	5.278,02	15.772,00	15.772,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**1.449,31**	**1.449,31**	**0,00**	**0,00**	**4.687,50**	**69.605,22**	**48.555,20**	**48.555,20**	**5.278,02**	**20.459,50**	**20.459,50**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:EBFD1818

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**997.667,16**	**961.595,78**	**1.437.290,53**	**1.129.842,90**	**950.739,15**	**1.003.226,55**	**943.317,19**	**990.146,40**	**1.083.018,50**	**1.077.059,30**	**1.084.022,58**	**904.809,15**	**12.562.735,19**	**17.500.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	179.629,62	177.820,03	198.216,54	195.831,61	166.656,86	185.830,76	173.703,19	173.472,81	177.981,24	160.873,12	161.246,12	174.033,32	2.125.295,22	4.738.125,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.429,62	177.820,03	195.016,54	195.831,61	160.256,86	185.830,76	167.039,62	165.557,68	177.981,24	160.873,12	157.830,06	170.617,27	2.091.084,41	4.712.125,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	6.400,00	0,00	6.663,57	7.915,13	0,00	0,00	3.416,06	3.416,05	34.210,81	26.000,00
Receita de Serviços	811.773,91	779.939,79	1.235.708,29	928.798,42	780.436,17	707.769,39	765.106,86	807.369,86	905.037,26	914.684,21	824.410,65	727.369,23	10.188.404,04	12.751.000,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.263,63	3.835,96	3.365,70	5.212,87	3.646,12	109.626,40	4.507,14	9.303,73	0,00	1.501,97	98.365,81	3.406,60	249.035,93	10.875,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**997.667,16**	**961.595,78**	**1.437.290,53**	**1.129.842,90**	**950.739,15**	**1.003.226,55**	**943.317,19**	**990.146,40**	**1.083.018,50**	**1.077.059,30**	**1.084.022,58**	**904.809,15**	**12.562.735,19**	**17.500.000,00**
FONTE:														
UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019														

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AFCBD2E9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	635.209,66	639.399,57	692.372,49	635.234,42	633.462,21	640.549,96	635.023,23	1.264.409,32	829.373,21	611.186,46	613.521,93	609.640,12	8.439.382,58	0,00
Pessoal Ativo	635.209,66	639.399,57	692.372,49	635.234,42	633.462,21	640.549,96	635.023,23	1.264.409,32	829.373,21	611.186,46	613.521,93	609.640,12	8.439.382,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	534.704,59	542.109,37	591.542,14	537.319,40	535.620,86	540.863,70	536.463,03	1.073.799,22	723.981,19	517.934,61	519.521,16	515.703,22	7.169.562,49	0,00
Obrigações Patronais	99.338,09	96.165,40	99.719,61	96.776,16	96.716,55	98.547,40	97.421,34	189.471,24	104.267,22	92.141,11	92.890,03	92.826,16	1.256.280,31	0,00
Benefícios Previdenciários	1.166,98	1.124,80	1.110,74	1.138,86	1.124,80	1.138,86	1.138,86	1.138,86	1.124,80	1.110,74	1.110,74	1.110,74	13.539,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,63	0,00	0,00	0,00	1.268,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.268,63	0,00	0,00	0,00	1.268,63	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	**635.209,66**	**639.399,57**	**692.372,49**	**635.234,42**	**633.462,21**	**640.549,96**	**635.023,23**	**1.264.409,32**	**828.104,58**	**611.186,46**	**613.521,93**	**609.640,12**	**8.438.113,95**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE ARCL**
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)													**12.562.735,19**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13,art. 166 da CF)													**0,00**	
= RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA(VI)													**12.562.735,19**	
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													**8.438.113,95**	**67,17**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													**7.537.641,11**	**60,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													**7.160.759,05**	**57,00**
LIMITE DE ALERTA(X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													**6.783.877,00**	**54,00**

UNIÃO DA VITÓRIA, 24/05/2019

ALYSSON FRANTZ
Reitor

JOSNELLI L. V. M. WEIWANKO
Contador CRC 067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:78BA64FF